SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4036

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 01ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas CINF – AMNOR, nos termos do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a 1ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de Junho de 2025, às 13h, na sede da AMNOR, situada na Rua Avenida São João Paulo II, 1680, Paracatuzinho em Paracatu/MG. Pauta: Alteração do Estatuto Social e Aprovação de Contribuição Mensal dos Municípios para firmar Contrato de Rateio; e outros assuntos administrativos. Quórum e disposições gerais conforme Protocolo de Intenções do CINF-AMNOR.

Paracatu/MG, 02 de junho de 2025.

NEIZON REZENDE DA SILVA
Presidente CINF-AMNOR

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:5A37432D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 004/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo Nº 004/2024 - Edital Nº 003/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 003/2024, Registro de Preços Nº 003/2024. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA. Objeto: constitui o objeto da presente o registro de preços, cujo objeto do presente é a aquisição de tintas, diluente e microesfera de vidro tipo 2, objetivando o suprimento da máquina auto propelida de sinalização viária, pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações abaixo, de acordo com as especificações do Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 14.05.2025.

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:7F223133

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 221/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente **Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **TRIE ARQUITETURA LTDA**, portadora do CNPJ nº 43.213.433/0001-38, neste ato representada pelo Senhor(a) ANA PAULA RICEPUTI ALCANTRARA, portador(a) do CPF Nº 053.190.236-69, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 17.937,18 (dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4EB1FC03

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 225/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ATTICA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 59.060.896/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) DIANA DE LIMA TEIXEIRA,, portador(a) do CPF Nº 095.100.436-05,, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 128.308,22 (cento e vinte e oito mil trezentos e oito reais e vinte e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 04 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FC6AD9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 09/2025 – Concorrência Pública para o Registro de Preços nº 02/2025. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Agente de Contratação da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO.** Empresas Vencedoras: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ nº 10.495.235/0001-55,** Valor total de **R$ 58.993.681,73 (cinquenta e oito milhões novecentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 04 de junho de 2025 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A6B15784

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 07/2025, com a empresa CONSÓRCIO MÉTODO REMO SUL CONSTRUÇÕES – CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ Nº 18.225.557/0001-96 - EMPRESA LÍDER MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 10.495.235/0001-55 – Processo Licitatório nº 09/2025 – Concorrência Pública - Registro de Preços nº 02/2025 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO. O valor de referência para o fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços é de R$ 58.993.681,73 (cinquenta e oito milhões novecentos

e noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centvos), que representa o total dos serviços e materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços. Vigência: Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:31DD7842

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

Nomeia Banca Examinadora para conduzir os atos técnicos da Concorrência Pública nº 03/2025.

Moacir Franco, Diretor Executivo do Consórcio AMESP, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Engenheiro José Vitor da Rosa Júnior, inscrito no CREA nº 242503D, para exercer a função de EXAMINADOR; o Engenheiro Edilson Luiz da Silva Mota, inscrito no CREA nº MG-34418/D, para exercer a função de EXAMINADOR, e a Arquiteta Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, inscrita no Cau nº A-3388-0, para exercer a função de EXAMINADORA, de forma que possam conduzir os atos da Concorrência Pública nº 03/2025, conforme disposto no art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 2023.

Parágrafo único. Os Engenheiros e a Arquiteta mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Integram o rol de atribuições da BANCA EXAMINADORA Especificamente para o julgamento técnico da Concorrência Pública nº 03/2025, incluindo a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, aos 05 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO
Diretor Executivo da AMESP

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:79C4F868

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026, DO SINDHART HOLDINGS, NO ÂMBITO DO CIDES.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o art. 611, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dá força normativa às convenções coletivas;
CONSIDERANDO as deliberações expostas no texto do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, Sintappi-MG X Sindhart Holdings, que possui fundamento na própria CLT;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do CIDES, a incidência, no que couber, das deliberações dispostas no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, Sintappi-MG X Sindhart Holdings, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o nº MG002182/2024.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.
Uberlândia/MG, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FD5F9509

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA–CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica alterado o Ato Administrativo nº 01/2025, que "Nomeia a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º. (...)
I – Agente de Contratação*: ...*
II – Equipe de Apoio*: LIDIANY SILVA ABREU, Assistente Técnica da Diretoria Executiva; LUANA CRISTINA NASCIMENTO ARRUDA, Assessora Técnica; e THOMAS PEREIRA GIOZZA, Agente Ambiental.*
III – Pregoeiro*: ...*
Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5F493C40

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 24/2025, DISPENSA 18/2025 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Contratação de seguro veicular para carro pertencente a frota do Cides, com cobertura contra danos materiais resultantes de

sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60) – Valor Global: R$ 2.691,24 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 05 de junho de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO* –**
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BB4700A8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 24/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 24/2025 – Dispensa de Licitação Nº 18/2025, que tem como objeto a contratação de seguro veicular para carro pertencente a frota do Cides, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:

FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de seguro veicular para carro pertencente a frota do Cides, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. – **Valor global: R$ 2.691,24 (dois mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).**

Uberlândia/MG, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:56AEE67C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.437.507/0002-49
Endereço: Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.

Data: 05/06/2025

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:F7C2C75E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIAO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 56.081.482/0001-06. Valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) – Vigência: 26/03/2025 a 31/12/2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:69C2760E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

PROC. 010/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PALLETS E CAIXAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, INSCRITA SOB N° CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 E AS EMPRESAS: ARP 011/2025 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, INSCRITA SOB O Nº 29.843.035/0001-74, VALOR R$ 1.085,80 (MIL E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E 012/2025 - N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, INSCRITA SOB O N° 00.498.393/0001-05, VALOR R$ 45.715,70 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) E ARP 013/2025 -

ACV PLASTICOS LTDA INSCRITA SOB O Nº 60.047.365/0001-01,R$ 11.900,00(ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA 05/05/2025. VIGÊNCIA: 05/05/2025 A 05/05/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:56ED1379

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JUNHO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CIMOG DE 2025, RESOLUÇÃO Nº 10 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG.

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIMOG de 2025, Resolução nº 10 de 14 de agosto de 2024, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando a Resolução nº 010, de 14 de agosto de 2024 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2025, o seguinte crédito suplementar, para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor total de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais):

CRÉDITO(S)
CLASSIFICAÇÃO FICHA DR VALOR
0101 01 18 542 0002 2.003 339030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASTRAMÓVEL 43 2701 111.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS 111.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 04 de junho de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:385135B7

EDITAIS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG**, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, inscrito no CNPJ nº 32.308.233/0001-42, representado neste ato pelo seu presidente, o Senhor Jarbas Corrêa Filho, nos autos do processo administrativo n.º 05/2025, e a empresa **ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMNTOS,** CNPJ nº 30.837.779/0001-65, sediada na Rua Carlota Ferreira Crespo Barreto, 100, lt 12, Jacuba, Rio Bonito/RJ, por seu Representante Legal Sr. Angela Maria Oliveira Rosa, com fulcro no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 29, inciso II da Instrução Normativa CIMOG nº 08/2023,

Considerando o requerimento de cancelamento da ata de registro de preços protocolado pela empresa detentora acima identificada em 03/06/2025;

Considerando a necessidade imperiosa do CIMOG de atender a demandas urgentes dos Municípios consorciados relativos ao objeto do certame;

RESOLVEM:

01. Cancelar todos os itens contidos na Ata de Registro de Preços nº 014/2025 assinada entre as partes, pelas razões expostas no requerimento protocolado pela empresa detentora, parte integrante deste ato.

02. Nos termos da legislação vigente, fica o CIMOG autorizado a convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Guaxupé – MG, 04 de junho de 2025

Ares Empreendimentos, Serviços e Locação de Equipamentos LTDA.
CNPJ nº 30.837.779/0001-65
ANGELA MARIA OLIVEIRA ROSA

Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG
CNPJ nº 32.308.233/0001-42
JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:DF338693

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORATIRA 484, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 484, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre estratégias de mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pela Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG."

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de assegurar a integridade, a transparência e a ética nas atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes e procedimentos para a identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio AMEG.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por conflito de interesses qualquer situação em que o julgamento profissional ou as ações de um colaborador possam ser influenciados por interesses pessoais ou externos, prejudicando a imparcialidade e a integridade da instituição.
Art. 3º Todos os colaboradores devem agir de forma a evitar situações que possam dar margem a conflitos de interesses, sejam eles reais, potenciais ou aparentes.
Art. 4º São estratégias para a mitigação de conflitos de interesses:
I. Declaração de Conflito de Interesses: Todos os colaboradores deverão preencher e manter atualizada uma declaração de conflitos de interesses, informando quaisquer relações, atividades ou interesses que possam gerar conflito com as suas responsabilidades profissionais. (ANEXO I)
II. Segregação de Funções: As funções que possam gerar conflitos de interesses serão segregadas, quando possível, de forma a garantir que a tomada de decisões seja realizada de maneira imparcial e isenta.
III. Transparência e Divulgação: Qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses deverá ser comunicada imediatamente ao superior hierárquico e registrada formalmente para avaliação e ação corretiva.
IV. Reunião de equipe: A instituição promoverá reunião pelo menos uma vez ao ano sobre a identificação e gestão de conflitos de interesses, assegurando que todos os colaboradores compreendam as políticas e procedimentos vigentes.
V. Revisão Anual: Os processos e políticas de mitigação de conflitos de interesses será revisado pelo menos uma vez ao ano para assegurar sua eficácia e adequação às necessidades da instituição.
Art. 5º A inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Portaria poderá resultar em sanções disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação aplicável.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 09 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:7A46D0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021- DISPENSA 012/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 14h00min horas do dia 11/06/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 012/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa ou profissional da área de engenharia para elaboração de projeto elétrico para o prédio da Câmara Municipal, com o objetivo de alterar a ligação existente para aumento de carga, sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica e Aterramento e Projeto, segundo a NR 10, NBR5410, NBR 5419 e CEMIG, com elaboração de Memoriais Descritivos e Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro e fornecimento de ART e acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/, maiores informações telefone: (038) 35623630.

Brasilândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025.

LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ ZICA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:CDDBC569

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS AVISO DE DISPENSA ELETRONICA POR LIMITE Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 16/2025

A **CMCA**, pública Dispensa Nº 13/2025, processo n°16/2025.
Início das Propostas: 07/06/2025 às 08:00
Final do Recebimento de Propostas: 12/06/2025 às 08h30
Início de lances: 12/06/2025 às 08:31.
Obj: Fornecimento de recargas de extintores e extintores de incêndio.
Sitio: **portaldecompraspublicas.com.br/** (31) 93618-0780.
Catas Altas, 05 de junho 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:F080F52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 013/2025, INEXIGIBILIDADE 005/2025

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 0013/2025, Inexigibilidade 005/2025. Objeto: 1.1.Contratação de curso com a empresa **L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** para participação em treinamento intensivo e prático sobre a implantação de ouvidorias em 30/05/2025. 1.2.O curso acontecerá de forma online, sendo apenas uma inscrição.

Contratada empresa L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 24.414.133/0001-72. Fundamento: art. Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Valor contratado: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 29 de junho de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:BAE39DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 005/2025

Câmara Municipal de Dom Silvério/MG. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRONICO n° 001/2025. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2025. A Câmara Municipal de Dom Silvério/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 001/2025, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA contratação de serviços especializados em soluções de desenhos e concepções gráficas, consultoria técnica, assessoria, apoio e acompanhamento à fiscalização de atividades relacionadas ao desenvolvimento de obras e melhorias para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE. Fornecedor: CONEPP CONSULTORIA LTDA, CNPJ/ MF: 10.525.827/0001-72, com sede na Rua Américo Luz, N° 521 sala 901- Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30441-094 - MG.
Dom Silvério 05 de junho de 2025.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:B784E4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a Câmara Municipal de Guaraciaba – MG.

CONTRATO Nº: 012/2025
CONTRATADA: FLÁVIO MIRANDA LOURENÇO ME, CNPJ sob o nº 04.471.494/0001-43
VALOR: R$7.930,55
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses com inicio na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021.

Publicado no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guaraciaba

LILIAM APARECIDA LAURIANO DE LANNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:0FDDF5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO 11-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2024
Extrato de Aditivo de Contrato nº 10/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e Isabela Batista Silva Colombo-ME, CNPJ nº 55.211.798/0001-02.
Contratação de serviço de limpeza, manutenção, higienização de toda área verde (jardins) da Câmara Municipal de Itaguara.
Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 20
Vigência: 06 meses, a partir de 03/06/2025. Valor: R$ 2.168,64 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei 14.133/2021, Cláusula Quinta, subseção 5.1.1, do Contrato 10/2024.
Processo: 11/2024 – Dispensa: 08/2024
Itaguara, 02 de junho de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:EB35FEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/06/2025

9ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura – 10/06/2025

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2025, "*INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017."* Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 103, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2025, "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA 1.434 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2025, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL*." Obs.: Incluído o Substitutivo Global em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 121, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica.

4 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2025, "*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 529 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." Obs.: Incluído o Substitutivo Global em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 153, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:CA0B072A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 008/2025 | Dispensa nº.: 008/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 008/2025, aquisição de equipamentos de informática e acessórios compatíveis, nas condições e quantitativos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG, LOTE 02, em favor da empresa **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLIGA LTDA**, situada na Rua Sara Jabur, 500 BL02, apto 201, bairro Higienópolis, São José do Rio Preto/SP.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 04 de junho de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:E50BC3C6

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 009/2025 | Dispensa nº.: 009/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 009/2025, contratação de empresa para fornecimento, A PRONTA ENTREGA, de mini salgadinhos diversos, fritos e assados, para reuniões ordinárias e extraordinárias do Legislativo Municipal e/ou eventuais solenidades, acolhidas de visitantes à Câmara Municipal de Jacuí, em favor da empresa **NILDA ELIANE SARTORI – CNPJ: 16.454.933/0001-99**, situada na Rua Josias Mario Chaves, nº 46, Ponte Nova, Jacuí-MG, CEP 37.965-000.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 05 de junho de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:EAD45647

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 010/2025 | Dispensa nº.: 010/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 010/2025, contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet em banda larga, com conexão permanente, franquia ilimitada, através de fibra ótica, para implementação e operacionalização do acesso à internet na Câmara Municipal de Jacuí, incluindo o fornecimento dos materiais necessários em comodato, com um plano mensal de no mínimo 500 megabits por segundo para download de no mínimo 200 megabits por segundo upload por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG, em favor da empresa **MINASCOMP INTERNET LTDA – CNPJ: 22.810.004/0001-78**, situada na Rua João Pessoa, nº 94, centro, Jacuí-MG, CEP 37.965-000.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 05 de junho de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:BAF1EDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.762, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidora para cargo que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), e nos termos da Lei nº 1969, de 21 de novembro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei nº 2.203, de 12 de janeiro de 2017 e Lei nº 2436, de 14 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA BORGES SALES DE ARAUJO para o cargo de Assessor Parlamentar, previsto na Lei nº 2436/2022, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, a partir de 2 de Junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 2 de Junho de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:770A941A

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.763, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Carlos Geraldo Bicalho – PP, Geraldo Camilo Leles Pontes – Republicanos e

Zuza Gino de Oliveira Veloso - Avante; e como Membros Suplentes os vereadores: Thiago Araújo Moreira Bicalho – MDB , Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos – PT e Sinval Jacinto Dias - PL, para comporem a Comissão Especial que deverá emitir parecer aos Projetos de Resoluções nºs: - 501/25, de iniciativa do vereador Sidney de Oliveira Bernabé, que Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de João Monlevade à médica Solange de Paiva Bichuetti Araújo; - 502/205, de iniciativa do vereador Sidney de Oliveira Bernabé que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao médico Enéas Antunes de Oliveira; - 503/2025, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito à 17ª Companhia Independente de Policia Militar de João Monlevade; - 504/2025, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor José Geraldo Rocha; -505/2025, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Concede o Título de Filha Ilustre do Município de João Monlevade à senhora Renata Martins de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 03 de junho de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:09BA8336

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
30- ORDEM DO DIA DA 20ª ORDINÁRIA 09-06-25

Ordem do dia da 20ª sessão ordinária – 09/06/2025

Segunda discussão e votação da:

•
Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01/2025, que "Altera o Caput do Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata."

Discussão e votação únicas do:

•
Anteprojeto de Lei Complementar nº 02/2025, que "Dispõe Sobre a Delegação de Competência aos Integrantes da Guarda Civil Municipal Para Atuar na Fiscalização de Posturas Municipais, Meio Ambiente, Limpeza, dentre outras de competência do Município."

•
Anteprojeto de Lei nº 07/2025, que "Autoriza o Município de Lagoa da Prata a instituir Programa de Registro de Cães, com instalação de chip para identificação do animal e de seu Tutor, nos termos do Art. 1º, do Art. 10 e do Inciso VIII do Art. 3º, todos da "Lei Municipal nº 2.323, de 17 de setembro de 2014."

•
Do Substitutivo ao Projeto de Lei EM nº 105/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Da Emenda ao Projeto de Resolução nº 03/2025, que "Altera o texto da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."

•
Projetos de Lei EM nº 102, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 39.782,05. "

•
Projetos de Lei EM nº 103, que "Altera a "Lei nº 3.930, de 19 de dezembro de 2023" que Dispõe sobre a criação do Programa Habitacional de Interesse Social Habita Lagoa e regulamenta a participação do Município de Lagoa da Prata - Minas Gerais no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal Minha Casa, Minha Vida, com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do programa, definidas pelo Governo Federal e doação de imóvel ao FAR. "

•
Projetos de Lei EM nº 104, que "Autoriza a supressão de detalhamentos inseridos nas fontes de recursos de dotações na "Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021" (PPA 2022-2025), na "Lei nº 4.084, de 23 de dezembro de 2024" (LOA) e na "Lei nº 4.040, de 02 de Agosto de 2024" (LDO)."

•
Projetos de Lei EM nº 106, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projetos de Lei EM nº 107, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projetos de Lei EM nº 108, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projetos de Lei EM nº 109, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;

•
Projeto de Lei EM nº 112/2025, que "Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências."

•
Projeto de Lei CM nº 6/2025, que "Dá Nome à Estação Saúde do Município de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 114/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 650.000,00."

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 4/2025, que "Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona "

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5FDD4072

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 110-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 59.000,00 (PEDIDO Nº 048-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 59.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Setor de Agricultura
20.606.602.4125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM e EMATER)
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 59.000,00
TOTAL..... R$ 59.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
06.182 601.4143 – Convênio com o Corpo de Bombeiros
339030 – Material de Consumo ..... R$ 19.000,00

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.601.4141 – Reestruturação de Áreas Industriais da Malha Logística e
Criação de Corredores Empresariais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00

TOTAL..... R$ 59.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o crédito solicitado tem por finalidade adequar o valor do repasse previsto no Contrato de Programa firmado com o Consórcio Intermunicipal dos Serviços de Inspeção do Centro Oeste Mineiro (CISICOM), aprovado na 9ª Assembleia Geral, no valor total de R$ 259.243,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Informou ainda o Setor de Planejamento que até então, o Município de Lagoa da Prata efetuava repasse no valor de R$ 200.243,20, (duzentos mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), considerando abatimento de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) decorrente da cessão de servidor médico veterinário ao referido consórcio.
Entretanto, em razão de insuficiência de pessoal e necessidade de realocação interna, a cessão foi formalmente revogada em 13 de maio de 2025, conforme Portaria nº 070/2025 (doc. anexo).
Diante disso, faz-se necessária a suplementação orçamentária para recompor integralmente o valor contratual acordado com o CISICOM.
Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:ABD9A916

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 111-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 494.841,75 (PEDIDO Nº 049-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 494.841,75.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 494.841,75 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 230.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 150.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 114.841,75

TOTAL..... R$ 494.841,75

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o
Superavit Financeiro do exercício anterior proveniente de recursos QESE.

TOTAL..... R$ 494.841,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 494.841,75 (quatrocentos e noventa e

quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, a suplementação orçamentária solicitada tem por finalidade viabilizar o bloqueio de recursos destinados à aquisição de tênis escolares para os alunos matriculados nas Creches, Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) e Escolas de Ensino Fundamental da rede pública municipal.
Informou ainda o Setor que essa medida tem como principal objetivo promover a equidade no acesso a bens essenciais, beneficiando todos os estudantes, com ênfase naqueles em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes condições dignas de permanência e participação nas atividades escolares.
Esclareceu ainda a Secretaria de Educação e o Setor de Planejamento que o fornecimento gratuito de calçados adequados representa um instrumento de inclusão social, atendendo às necessidades básicas dos educandos e reafirmando o compromisso do Município com a proteção integral da criança e do adolescente, conforme preconiza a Constituição Federal.
Dessa forma, além do impacto social, a iniciativa está alinhada aos objetivos pedagógicos e educacionais da rede municipal, contribuindo para o fortalecimento da autoestima dos alunos, a prevenção da evasão escolar e o fortalecimento do vínculo com a escola. O conforto e a segurança proporcionados pelo uso de calçados padronizados favorecem o desenvolvimento saudável e garantem igualdade de condições entre os estudantes.
Finalmente informou o Setor de Planejamento que a aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, assegurando economicidade, agilidade e plena conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.
Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:FD14B522

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 113-2025 - DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL AO LAPRATA ESPORTE CLUBE

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a regularização da doação do imóvel ao Laprata Esporte Clube, retificando a área doada pela "Lei nº 889 de 15 de Setembro de 1999", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada, para fins de regularização, a doação ao Laprata Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 20.938.395/0001-85, de parte do imóvel de propriedade do Município, registrado sob a matrícula nº 42.317 e inscrição imobiliária nº 01.07.097.0250.0001, situado na Rua Doutor Carlos Bernardes de Castro, lote 10 da quadra 34, confrontando aos fundos com a Rua São Carlos, no Bairro Américo Silva, passando a área objeto da doação a corresponder a 15.822,89 m² (quinze mil, oitocentos e vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme memorial descritivo anexo, datado de 26 de fevereiro de 2025, e projeto, em substituição à área anteriormente indicada na "Lei nº 889, de 15 de setembro de 1999".
Art. 2º O imóvel objeto da doação originária destina-se exclusivamente à prática esportiva, especialmente à manutenção e uso do campo de futebol já existente no local.
Art. 3º Todas as despesas decorrentes desta regularização, inclusive com estremação, desmembramento, retificação da área, averbações cartoriais, e custos de registro no cartório de imóveis, correrão exclusivamente por conta do Laprata Esporte Clube, não cabendo ao Município qualquer ônus financeiro relacionado a tais providências.
Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei nº 889, de 15 de setembro de 1999.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização da doação de parte do imóvel registrado sob a matrícula nº 42.317 ao Laprata Esporte Clube, com a devida retificação da área efetivamente utilizada pela entidade, substituindo as disposições da Lei nº 889, de 15 de setembro de 1999.
A medida se impõe em razão da constatação de que a área originalmente indicada na legislação anterior não corresponde com exatidão à área atualmente ocupada pelo Laprata Esporte Clube, o que impede o adequado registro e a formalização cartorial da doação. Assim, busca-se, por meio desta proposição, ajustar a realidade fática à realidade jurídica, garantindo segurança e regularidade ao procedimento de transferência dominial.
Conforme já mencionado em projetos anteriores, esta gestão tem interesse na regularização patrimonial do Município, afim de finalizar os procedimentos cartoriais de registro/transferência iniciados em mandatos anteriores e não findados.
A doação preserva a destinação exclusivamente esportiva, mantendo-se a finalidade pública de apoio ao esporte comunitário, especialmente a continuidade do uso do campo de futebol tradicionalmente mantido pelo clube. Com isso, o Município reafirma seu compromisso com a promoção de atividades esportivas e recreativas de interesse coletivo.
Como é de conhecimento desta casa legislativa o Laprata Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 20.938.395/0001-85, desempenha no Municipio de Lagoa da Prata a anos um trabalho social voltado para a pratica esportiva com crianças e jovens, inclusive recebendo através Legislativo local indicações de emendas impositivas, as quais atualmente não podem ser utilizadas na realização de infraestrutura do Campo propriamente dito, em razão do mesmo não ter sido levado a registro a epoca da realização da doação inicial.
Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CDE8C5A5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 114-2025 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 650.000,00 (PEDIDO Nº 050-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 650.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.7058 – Aquisição de Imóvel para Hemodiálise
449061 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 650.000,00

TOTAL ..... R$ 650.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 650.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 7058 – Aquisição de Imóvel para Hemodiálise
Descrição: Aquisição de Imóvel
Finalidade: Sede para Centro de Hemodiálise do Município.
Produto: Imóvel adquirido

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Segundo informou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito solicitado tem por finalidade a criação de dotação orçamentária destinada à desapropriação de uma área contígua ao Hospital São Carlos, localizado no município de Lagoa da Prata/MG, conforme disposto no Decreto Municipal nº 117/2025, anexo a este documento.
Tal medida se faz absolutamente necessária para viabilizar a implantação e habilitação do serviço de hemodiálise, bem como para assegurar condições adequadas de infraestrutura, segurança e funcionamento da unidade hospitalar, beneficiando diretamente a população do município. A desapropriação da referida área é fundamental para atender às seguintes necessidades técnicas e operacionais:
1. Necessidade da execução de rampas e escadas para acesso às edificações do Hospital atendendo às exigências das Normas para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros, considerando que a edificação existente não tem condições de atender esses quesitos.
2. Necessidade de instalação de nova caixa de água para atender a nova demanda de consumo e reservas segundo Normas do órgão que fornece água para a unidade, de manter reserva para 24h de consumo, e do Corpo de Bombeiros, de manter reserva de água para combate a incêndio, considerando que os volumes dos reservatórios da atual edificação do Hospital não atende essas normas;
3. Necessidade de instalação do canteiro de obras, considerando que no terreno e na edificação atual os espaços disponíveis são muito limitados;
4. Necessidade deinstalação das Centrais de Gases Medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido, Vácuo e Óxido Nitroso), considerando o aumento da demanda e espaço limitado para expansão no terreno e edificação atual do Hospital;
5. Necessidade de instalação de Grupo Moto Gerador (GMG) para fornecimento de energia elétrica alternativa em casos de falta do fornecimento por parte da CPFL, considerando que no terreno e na edificação atual os espaços disponíveis são muito limitados, além da facilidade de acesso para manutenção.

Diante das razões expostas, fica evidenciada a relevância da desapropriação da área, medida que permitirá não apenas a adequação da infraestrutura às normas técnicas e de segurança, mas também a implantação do serviço de hemodiálise, um avanço fundamental na oferta de serviços de saúde pública no município de Lagoa da Prata/MG.
Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:DCD71A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 036/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Bruna Gabriela Alves Silva, matrícula funcional nº 000053-9, com saldo compensatório de 03:33 h (três horas e trinta e três minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de abril e maio de 2025.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 06/06/25 – 01:33 h (uma hora e trinta e três minutos), restando um saldo em seu banco de horas de 02 h (duas horas).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:98FB1529

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AVISO DE LICITACAO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

A Câmara Municipal de Ouro Fino-MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 023/2025 - Pregão Eletrônico n.º 005/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://portal.sgpcloud.net:9185/compraseditalc/ e, também, no site dessa Câmara Municipal pelo www.camaraourofino.mg.gov.br na aba Licitações. Objeto:*Aquisição de01 (um) veículo 0 KM, atendendo aos requisitos de segurança, tecnologia e conforto para uso institucional e atividades oficiais da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG*, conforme anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório Nº. 023/2025, pregão eletrônico Nº. 005/2025. Início de Cadastramento das Propostas: 06/06/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 24/06/2025 às 12h30min. Abertura das Propostas e análises: 24/06/2025 às 12h45min. Fase de Disputa de Lances: 24/06/2025 às 13h00min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: compras@camaraourofino.mg.gov.br.

CLÓVIS COLDIBELI –
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:5F5209E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 002/2025. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues Sociedade de Advogados - CNPJ: 53.008.473/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e jurídica especializada de alta complexidade em Direito Público à Câmara Municipal de Paracatu-MG. No valor total de R$ 154.800,00 (oito mil e setecentos reais). Paracatu – MG, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:C62D4750

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - MOLDURAS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA PHD VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA. ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.
CONTRATADA: PHD VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.448.740/0001-50, com sede na Av. Marciano Pires, nº 1300, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.740-500, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio DANILO AMORIM SANTOS, brasileiro, microempreendedor individual, inscrito no CPF/MF nº ***.702.456-**.
Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 43/2024 - Dispensa nº 27/2024 e observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2024, assinado no dia 28/05/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 28 de maio de 2025 ao dia 27 de maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do Contrato.
1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato.
CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO
2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 1.479,60 (mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para **R$ 28.479,60** (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
2.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.00.001500 – MATERIAL GRÁFICO.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.
CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO
5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.
Patrocínio-MG,23 de maio de 2025.

Contratante
Câmara Municipal de Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Contratada
PHD Vidros e Acessórios LTDA.ME.
DANILO AMORIM SANTOS

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:38F6F015

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013-2025 (NOVA TENTATIVA DE CONTRATAÇÃO)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 013/2025, para a Contratação de empresa especializada na confecção de *display* acrílico (porta-folha), para instalação em painel de fotos, com adesivo digital em resolução fotográfica.
. Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 65786. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 12 de junho de 2025, às 09:00min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 054/2025. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 008/2025.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
A dotação utilizada para custear a despesa será: 3.3.90.39.44.00.00 Serviços de áudio, vídeo e foto. Reduzido: 4355.

Pirapora, 05 de junho de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:95EE0AC9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2025

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE Nº. 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 25.213.679-0001-28, com sede à Av. Rodolfo Mallard , nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora neste ato representado po seu Presidente, Itamar Alves Mota, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **VALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF nº sob o nº 554.053.986-91, portador do RG nº MG-3.842.467 – PC/MG, residente e domiciliado à Rua Saint Clair Valadares, nº 132, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Pirapora/MG, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado entre si, de forma amigável, a rescisão/distrato consensual do Contrato administrativo para exercício de função temporária de excepcional interesse público de Nº 001/2024, com fulcro no inciso II, do art. 138 da Lei nº 14.133/21, e em consonância com a Claúsula Oitava do referido contrato, mediante claúsulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente TERMO tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo para exercício de função temporária de excepcional interesse público Nº 001/2024, o contratado obriga-se a exercer o cargo de Técnico em Contabilidade e prestar tais serviços à Contratante.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a CLAÚSULA PRIMEIRA deste TERMO, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do CONTRATO em epígrafe, declarando ainda, a plena geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3. As partes distratantes elegem o Foro da cidade de Pirapora/MG, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Assim, e por estarem, de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2025, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Pirapora, 04 de junho de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG
Distratante

VALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA
Distratado

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:8A9F8C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 01/2025. Objeto: O objeto do presente termo de alteração da ata de registro de preços, de forma consensual entre as partes, consiste: a) acréscimo de 28,26% (vinte e oito inteiros e vinte e seis décimos por cento) do valor do item 01, café em pó, torrado e moído, 100% Arábia com origem controlada e certificada, classificação superior, tipo gourmet, embalagem a vácuo, com peso de 500g, marca 3 corações Estrada Real, novo valor: R$ 44,70; b) acréscimo de 7,15% (sete inteiros e quinze décimos por cento) no valor do valor do item 05, suco concentrado, sabor uva, Tipo Industrializado, marca Dafruta, novo valor: R$ 8,57; c) acréscimo de 10,31 (dez inteiros e trinta e um

décimos por cento) no valor do item 06, suco concentrado sabor caju, marca Dafruta, novo valor: R$ 7,46.

Ponte Nova, 28 de Maio de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

RAUL NASCIMENTO MOREIRA
GG Moreira Supermercados

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:BA82570C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2025 - LOPES E MIRANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2025 - LOPES E MIRANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ref.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, inscrita no CNPJ sob o n. ° 02.044.631/0001-38, representado neste ato pela Ilma. Sr. (a). Presidente, Andreza Luzia de Souza Alves, denominado simplesmente CONTRATANTE, vem, por meio deste, tornar público a seguinte rerratificação ao termo de rescisão contratual de nº 001/2025, firmado com a empresa **LOPES E MIRANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.425/0001-37, de acordo com o que segue:

Onde se lê:
1.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto a CANCELAMENTO TOTAL do Contrato nº 001/2025, **em razão de descumprimento das condições do Contrato sem motivos comprovados**.

Leia-se:
1.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto a CANCELAMENTO TOTAL do Contrato nº 001/2025, **em razão de recomendação exarada pelo Ministério Público de Minas Gerais sob nº 03/2025.**

Rosário da Limeira/MG, 05 de junho de 2025.

ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:7237D12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Prestação de serviço de confecção de papel timbrado para a Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (GIRLENE MARIA DE PINHO (APICE EDITORA E GRAFICA), CNPJ: 08.133.599/0001-43). Valor global R$3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais). Prazo de execução: 10 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:12B84CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato Administrativo Nº 030/2025 - Processo Administrativo 027/2025, DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2025. Objeto: Implantação de Plataforma Elevatória de Acessibilidade, para a Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (AMAURI GOMES DA CRUZ - 41.755.568/0001-08). Valor global R$74.899,93 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:04FD3FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, torna público a publicação do extrato resumido do Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2025, referente ao Processo de Licitação nº. 002/2025, Inexigibilidade nº. 002/2025. Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; Contratada: **HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Randolfo Baião, nº 45, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.230.560/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na elaboração e envio junto ao Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais de todos os documentos contábeis e financeiros do SICOM (Resolução nº 07/2011 e I.N. 20/2011 do TCE); Vigência: 31/12/2025; VALOR: R$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais). Dotação: 01.001.01.031.0001.4.001-339035 – 012 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – FONTE 1500;

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:F65F2874

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 55/2025

Homologa a classificação final do Processo Seletivo de Estágio nº 01/2025 da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a classificação final do Processo Seletivo de Estágio nº 01/2025, tendo como objeto o provimento de vagas de estágio em nível superior, para os cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública, Gestão Pública e Pedagogia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 05 de junho de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:85F8FDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE nº 001/2023, Contrato: nº 001/2023. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO e CLAUIDIO HENRIQUE NUNES MESQUITA DA CUNHA PEREIRA. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada relativa aos Processos Legislativo e Jurídicos contenciosos perante o Poder Judiciário e Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União em todas as instâncias, compreendendo demais órgãos públicos, elaboração de pelas que envolvam questões alta indagação e complexidade jurídica e demais atividades e serviços especializados para a Câmara Municipal de Serro/MG. Fica acrescido por reajuste anual o valor mensal de R$519,10 (quinhentos e dezenove reais e dez centavos). Serro, 28 de maio de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES –
Presidente CMS.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:945E7A95

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO DE ATA 08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 0016/2025 – Pregão Eletrônico nº 0009/2025 – Ata de Registro de Preços nº 008/2025. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: DAMIAO WESLEI SILVA REIS CNPJ:43.568.381/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025. Data da assinatura: 04/06/2025. Vigência: 04/06/2025 a 03/06/2026. Valor: R$140.296,00 (cento e quarenta mil e duzentos e noventa e seis reais).

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:9F42C5BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO DE ATA 09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 0016/2025 – Pregão Eletrônico nº 0009/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0009/2025. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ:66.342.197/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025. Data da assinatura: 04/06/2025. Vigência: 04/06/2025 a 03/06/2026. Valor: R$74.113,60 (setenta e quatro mil e cento e treze reais e sessenta centavos).

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:D57E8D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 011/2025

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo comissionado de Assessor Técnico e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na Lei Complementar nº 1.043, de 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Raquel Teixeira Delage para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Simão Pereira.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 03 de junho de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:9206B5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 11/25. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Modalidade: P. Eletrônico 11/25. Fica redesignada a data de abertura do certame supra. Data: 18/06/2025. Horário: 09h. Objeto: locação de impressoras para atender as atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Informações: ammlicita.org.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br; site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/; ou na sede da Câmara. T. Otoni, 05/06/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:C062D5D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de termo aditivo ao contrato administrativo firmado, tendo como objeto a prorrogação da vigência contratual. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratado(a): Conect Comércio de Máquinas Copiadoras e Suprimentos LTDA – CNPJ: 21.613486/0001-03. Vigência: 30/06//2025. Objeto: Locação de impressoras. Contratado(a): Inovar Climatização e Treinamentos LTDA - CNPJ: 24.206.983/0001-85. Vigência: 31/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de ares condicionados nas repartições da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG.
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. Na publicação realizada em 23/05/2025, código AFC35857, onde se lê "Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual", leia-se "Objeto do aditivo: aumento quantitativo do objeto".

T. Otoni, 05/06/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:6E3F36C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025 - Processo nº 017/2025. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 11/06/2025 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos. Viçosa, 04 de junho de 2025.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO -
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:9C77364D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO

AVISO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa do P.A. 026/2025 – P.E. – SRP Nº 011/2025 para: **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 24/06/2025. **Início da disputa de preços**: 24/06/2025 às 09:00h.Infor: (38)93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Assessor Jurídico

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:97D7D516

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º T. Aditivo a Ata de Registro de Preços 006/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS e GESTÃO DE TRANSPORTE E FROTAS LTDA. Obj.: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata Nº 006/2024.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B6954561

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º T. Aditivo a Ata de Registro de Preços 006/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS e SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI. Obj.: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata Nº 006/2024.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5EF0AFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
COMUNICADO DE ANULAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO** comunica a **ANULAÇÃO** do **Processo Administrativo Licitatório nº 003/205 – Pregão Eletrônico nº 003/2025**, cujo objeto era o estabelecimento de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, organizados em conjuntos padronizados, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, destinados a atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O despacho completo pode ser acessado no site: www.cimlago.org.br.

Alfenas/MG, 5 de junho de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:D2EF447E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE SUSPENSÃO

Trata-se de suspensão do Processo licitatório nº 023/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, que teve como objeto a Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. A superintendente Iolanda de Sena Gonçalves torna público, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em defesa do interesse público, resolve: SUSPENDER, o Processo Licitatório nº 023/2025 – Pregão eletrônico nº 011/2025. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes., respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:B1A736B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, ata de registro nº 05/2024, firmado aos 06 de junho de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro nº 05/2024 por mais 12 meses, a partir de 07 de junho de 2025 à 07 de junho de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente do CISPARÁ.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:03C135D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 387/2025, Dispensa n° 396/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: "**SERVIÇO DE IMPRESSÕES COLORIDAS DOS CARTÕES DE ANIVERSÁRIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS AOS ANIVERSARIANTES DO MÊS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 70,00(SETENTA REAIS) . Divinópolis/MG 05 de Junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:CD27EC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025:

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a adjudicação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 012/2025** cujo objeto é registro de preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de tela interativa digital Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Estimado do Processo: R$ 132.885.136,27; **Valor Adjudicado:** R$ 76.275.798,00; **Arrematante dos Lotes 01, 02 e 03:** Repremig Representação e comercio de MG Ltda - **CPF/CNPJ:** 65.149.197/0002-51. Adjudicado o objeto no dia 05 de junho de 2025. Belo Horizonte-MG.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025:

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 012/2025** cujo objeto é registro de preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de tela interativa digital Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Estimado do Processo: R$ 132.885.136,27; **Valor Homologado:** R$ 76.275.798,00; **Arrematante dos Lotes 01, 02 e 03:** Repremig Representação e comercio de MG Ltda - **CPF/CNPJ:** 65.149.197/0002-51. Adjudicado o objeto no dia 05 de junho de 2025. Belo Horizonte-MG.

Acolho as razões do Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de adjudicação e homologação.

Nathália Ilce Rocha Perdigão

Belo Horizonte-MG, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:11682A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Autorização de Contratação - Processo Administrativo 001/2025 - Inexigibilidade 001/2025. Objeto:Contratação de empresa autorizada/homologada pelo fabricante para a realização da manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva com aquisição de peças (sob demanda), para os cardioversores/desfibriladores e desfibriladores externos automáticos (DEA's) da marca Zoll. Torna pública a autorização da contratação da empresa: MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. BH/MG, 03.06.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:F75E0CEE

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024

Objeto: Contratação da empresa TM VEICULOS E SERVICOS LTDA para Registro de Preços para eventual e futura locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados **Partes:** CIAS X TM VEICULOS E SERVICOS LTDA., - **Vigência:** 30/05/2025 a 30/05/2026 - **Valor:** R$ 764.660,88 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**. - BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:545B0546

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO: 029/2025
MODALIDADE: DISPENSA 025/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: NAO APLICÁVEL
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: IDEIAS DA CUCA EMBALAGENS E DECORAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE TROFÉUS E DEMAIS ITENS DE PREMIAÇÃO DO 6º PRÊMIO LOBO GUARÁ DE SUSTENTABILIDADE
VALOR GLOBAL: R$9.614,00 (nove mil seiscentos e catorze reais).
VIGENCIA: NÃO APLICÁVEL.

O Consórcio Intermunicipal de Gestao e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operario Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, Sao Joao Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna publico para conhecimento dos interessados a realizacao DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Sao Joao Del Rei, 30 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:AC230346

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna público o credenciamento eletrônico nº. 014/2025 – Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), para atender as necessidades dos municípios consorciados. Abertura: a partir de 09 de junho de 2025. Maiores informações pelo Tel: (38) 99990-1120; e-mail: licitacimjequi@gmail.com ou pelo site www.cimjequitinhonha.mg.gov.br.

Diamantina-MG, 05 de junho de 2025.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:F3D775BE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna público o credenciamento eletrônico nº. 015/2025 – Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços diversos com o fornecimento de material, ferramentas e equipamentos necessários para dar continuidade a serviços essenciais à população e municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA. Abertura: a partir de 09 de junho de 2025. Maiores informações pelo Tel.: (38) 99990-1120; e-mail: licitacimjequi@gmail.com ou pelo site www.cimjequitinhonha.mg.gov.br.

Diamantina-MG, 05 de junho de 2025.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:3BF31408

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Processo Licitatório nº 12/2025 – Credenciamento nº 01/2025. Objeto: Credenciamento de serviços de internações voluntárias e involuntárias em clínicas especializadas para reabilitação de pacientes dependentes alcoólicos e químicos e com transtornos mentais, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde dos entes consorciados ao CISAMAPI. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:1F65EA75

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa GMR Centro Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 23.907.923/0001-27, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 05/06/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:C7491D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 023/2025 – PE SRP 010/2025 Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de motocicletas e bauletos, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 06 de junho de 2025 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 18 de junho de 2025 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:F9885B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/ 2025.

Termo de Retificação do Extrato de Publicação Pregão Eletrônico 10/ 2025.
Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/ 06/ 2025, Aviso de Licitação, Edição 4033, onde lê-se: Pregão Eletrônico 10/ 2025, leia – se: Pregão Eletrônico 04/ 2025. Raphaella Ribeiro de Moura Alves. Patos de Minas/ MG, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:773F8B9E

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA -DAS PARTES 1.1 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-20, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG. 1.2 CONTRATADA: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ nº. 23.950.207/0001-22, com sede na Rua Verbenas, nº 27 – Bairro Montreal, Município de Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-379, , neste ato representada por seu sócio Sr. Cesar Willian Aparecdo da Silva, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.734.026-**, portador da Carteira de Identidade nº 10.***.136, expedida pela SSP-MG. CLÁUSULA SEGUNDA –FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação Eletrônica 002/2025, Processo Licitatório n.º 11/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Rede De Urgência e Emergência Da Região Ampliada Noroeste, e será regido pela Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Dotação: Material de Consumo. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui o objeto a contratação de empresa para fornecimento válvulas reguladoras de pressão duplo estágio de oxigênio com manômetros para garantir pressão adequada ao funcionamento dos ventiladores pulmonares em uso no CISREUNO, conforme quantidades e especificações contidos na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QRDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	15	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO ESTÁGIO: MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM², MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO ESCALA DE 0 A 10 KGF/ CM², PRESSÃO DE ENTRADA ATÉ 200 KGF/ CM², PRESSÃO DE SAÍDA DE 0 A 7 KGF/ CM², VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTADA PARA 8,0 KGF/ CM², FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO NA CONEXÃO DE ENTRADA, ROSCA DE SAÍDA CONFORME ABNT NBR 11906, ROSCA DE ENTRADA CONFORME ABNT NBR 11725, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 629,74	R$ 9.446,10

3.2 A Contratante se reserva no direito de requerer o objeto de forma parcelada, conforme a demanda e necessidades do CISREUNO.CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada unidade do item 01 terá o valor de R$ 629,74 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 4.3 O valor será pago mediante fornecimento do produto.CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento, pelo CISREUNO, da Nota Fiscal, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Contrato.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 16.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da última assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 18.1 Este contrato terá validade mediante assinatura das partes e publicação na impressa oficial, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. 18.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. **O contrato integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.**

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:716813DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2025 – CIVIDATTI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 21.376.728/0001-92. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o futuro e eventual fornecimento de material elétrico para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino- MG – valor estimado de R$ 487.071,60 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 05/06/2025 à 05/06/2026. Ouro Fino, 05 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A3680746

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - PROCESSO Nº 029/2025 - DISPENSA Nº 017/2025

Extrato do Contrato nº 018/2025 – AGOSTINHO JOSÉ DIOGO - ME, CNPJ sob nº 32.622.633/0001-28. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de instalação de rede secundária normatizada com a fixação de 17 postes galvanizados e lançamento de 500 metros de cabo quadriplex 120mm2, instalação de um padrão de energia de 7 metros com disjuntor de 200 amperes para acionamento de bomba submersa em poço artesiano para abastecimento de reservatório de água. – Valor total do contrato R$ 8.000,00 (Oito mil Reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 30/05/2025 à 31/12/2025 - Data: 30/05/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:8D84893D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 040/2025 - DISPENSA Nº 020/2025

Extrato do Contrato nº 019/2025 – ANDRÉ NUCCI CLEPF - ME, CNPJ sob nº 12.279.583/0001-10. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviço de chaveiro para uso nas demandas do DMAAE-OF, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. Valor total estimado do contrato R$ 5.785,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 02/06/2025 à 31/12/2025 - Data: 02/06/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:982AA24B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 040/2025 - DISPENSA 020/2025

Extrato do Contrato nº 020/2025 – ANDRÉ NUCCI CLEPF - ME, CNPJ sob nº 12.279.583/0001-10. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo) para os setores do DMAAE-OF. Valor total estimado do contrato R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 02/06/2025 à 31/12/2025 - Data: 02/06/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:8E9D01AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 042/2025, DISPENSA Nº 021/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 042/2025, Dispensa nº 021/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de escritório, expediente e

papelaria para uso nos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino -MG. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. **Empresas vencedoras:** Darci Preto - ME – CNPJ nº 01.515.977/0001-04 - Valor Total Estimado de R$ 1.169,00 (Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais). Josiane Delmoro Barbosa da Silva – CNPJ nº 11.314.346/0001-80 – Valor Total Estimado R$ 1.534,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais). Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda. CNPJ nº 11.833.732/0001-89. Valor Total Estimado R$ 276,58 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Rodrigo Tonelotto. CNPJ nº 02.514.617/0001-50 - Valor Total Estimado R$ 11.057,61 (Onze Mil, Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos). Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda. CNPJ nº 46.161.570/0001-64 - Valor Total Estimado R$ 1.275,90 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos). PA Comercial Ltda. CNPJ nº 53.431.851/0001-55. - Valor Total Estimado R$ 528,82 (Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos). Ambiental do Brasil Estudos e Projetos Ambientais – CNPJ nº 09.150.575/0001-65.
Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:582979EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°003/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2022: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato do terceiro termo aditivo, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório nº 0000021/22, Pregão Presencial n°018/2022 da Prefeitura Municipal de Cambuí.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de vale compras/alimentação/refeição em cartão pessoal e intransferível para os servidores públicos conforme autorizado em Lei Municipal. **EMPRESA CONTRATADA:** VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.344.497/0001-41. **Valor total do contrato:** Desconto na taxa de administração negativa de -9,50% (Menos nove inteiros e cinquenta décimos por cento). **Vigência do contrato**: 03/06/2025 vigente até 12/08/2025.

Cambuí-MG, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:683FAE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 004/2025, do Processo Licitatório n.º 0159/2025, Pregão Eletrônico n.º 004/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para aquisição de veículo modificado para AMBULÂNCIA TIPO-D. Ambulância de Suporte Avançado, veículo adaptado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré- hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos destinado à Fundação Hospital Frei Gabriel, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 004/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 004/2025.
Empresa: **RENOVO MOTORS LTDA**
CNPJ n.º 42.111.920/0001-27
Valor global registrado**: R$ 474.210,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e dez reais)**
Vigência: 29/05/2025 à 29/05/2026
Frutal/MG, aos 05 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:0E83EE2E

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 018/2025, do Processo Licitatório n.º 0183/2025, Pregão Eletrônico n.º 018/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva (sem fornecimento de peças), troca de peças, remanejamento, componentes, carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar-condicionado para a Fundação Hospital Frei Gabriel, garantindo a segurança, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 018/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 018/2025.
Empresa: **RODRIGO REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ n.º 30.444.215/0001-62
Valor global registrado**: R$ 101.995,40 (Cento e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**
Vigência: 23/05/2025 à 23/05/2026
Frutal/MG, aos 05 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:6B397E6D

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 024/2025, do Processo Licitatório n.º 0191/2025, Pregão Eletrônico n.º 024/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, TV's, geladeiras, freezers, frigobar, micro-ondas e similares fracassados no pregão 022/2025, Processo Administrativo 0187/2025 para atender os diversos departamentos da Fundação Hospital Frei Gabriel-Frutal/MG, conforme termo de referência, para o estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 024/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 024/2025.
Empresa: **CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ n.º 45.303.997/0001-97
Valor global registrado**: R$ 109.114,99 (Cento e nove mil reais e cento e quatorze reais e noventa e nove centavos)**
Vigência: 29/05/2025 à 29/05/2026

Frutal/MG, aos 05 de junho de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:278262AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 020/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 24/06/2025 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 045/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 021/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E4423599

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º 06/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 050/2025, na modalidade Dispensa de Licitação. – Objeto: Contratação de consórcio público para a prestação de serviços especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial para atendimento da demanda do município de Abadia dos Dourados/MG, tendo em vista a realização de procedimentos e serviços essenciais à manutenção da prestação de serviços e diagnósticos de saúde da população para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Fundamento: Art 75, inciso XI, da Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 11.107 e Lei Municipal n. 1.944 de 24/02/2025. Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 13/06/2025 até às 14:00h. e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Local para protocolo da proposta e documentação: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG.
Maiores informaçoes: Fone 34 3847- 1663 e/ou site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:3D57C726

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Termo Fomento - Inexigibilidade Licitação nº 023/2025, Processo n.º 048/2025 - Objeto: Termo de Fomento firmado entre Associação Atlética Abadiense e o Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei Autorizativa 1966 de 13/05/2025.
Contratado: Associação Atlética de Abadia
CNPJ n.º 20.259.412/0001-58.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de maio de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 079/2025 - Inexigibilidade de Licitação n. 023/2025 - Processo nº 048/2025. Termo fomento . Objeto : Chamamento público para celebração de Termo de Fomento co Associação Atlética de Abadia dos Dourados-MG e o município, conforme Lei Autorizativa 1966 de 13/05/2025 . Conforme Justificativa.
Contratada: Associação Atlética de Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 20.259.412/0001-58.
Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Abadia dos Dourados-MG, 30 de maio de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:654CA5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 4º Termo Aditivo à ARP nº 28/2024. Processo nº 026/2024, Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00. Das alterações:Alteração na marca dos seguintes itens: 1- BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400GR – Nova marca: PETYAN; 2- BISCOITO MAISENA 400GR – Nova marca: PETYAN. Alagoa/MG 05 de junho de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F5F3F9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 024/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para

conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (meses), no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 25/06/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 05 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:FDDF6F8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório: 145/2025
Concorrência Eletrônica 002/2025
Objeto: contratar empresa de engenharia para execução de serviço de drenagem, com fornecimento de material na Rua Silvio Maia, no bairro Bela Vista. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Em 05 de junho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:
HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, a vencedora do certame **FUTURE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou a proposta no valor global de **R$ 249.500,00(duzentos e quarenta nove mil e quinhentos reais)**.

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:978AB30D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 119-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 139/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de calçamento em sextavado, incluindo o fornecimento de materiais, na **Avenida Roberto Zamboni**, localizada no **Morro Graças a Deus, Sítio Branco, Além Paraíba - MG**;
CONSIDERANDO os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do presente processo;
RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento, considerando seu enquadramento na hipótese de **Dispensa de Licitação**, conforme disposto no inciso I do **artigo 75**, autorizando a contratação direta da empresa **FUTURE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou a proposta no valor global de **R$ 83.450,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.
Determino aos setores competentes que providenciem a publicação deste termo no **site eletrônico** e no **diário oficial do município**, bem como a elaboração do instrumento contratual, caso necessário.
Além Paraíba, 05 de junho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:1F9E8FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

Processo Licitatório 67/2025, Dispensa n.º 13/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Valor total do Contrato: R$605.486,47 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Objeto: "Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM/Jequitinhonha, visando à execução de obras para pavimentação em bloquetes sextavados no acesso ao Distrito de Itapanhoacanga, no Município de Alvorada de Minas/MG." Assinatura: 04/06/2025, Vigência: 04/06/2025 até 01/10/2025.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:452E6C5A

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação dos Servidores, para atuar como gestor e fiscal do contrato está no projeto básico do **Processo Administrativo nº 67/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestores do Contrato:

Gestor do Contrato: Marcio Antônio Rodrigues Matrícula nº: 2940
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras.

Fiscal do Contrato: Victor Emanuel Santos Matrícula nº: 2968
Cargo/Função: DIRETOR DE ENGENHARIA, PROGRAMAS E PROJETOS.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50/2025.
Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA)**,** inscrita no CNPJ sob nº22.835.076/0001-70.
Valor total do Contrato: R$ 605.486,47 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Objeto: **"**Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM/Jequitinhonha, visando à execução de obras para pavimentação em bloquetes sextavados no acesso ao Distrito de Itapanhoacanga, no Município de Alvorada de Minas/MG**"**.

Vigência: Até 01 de outubro de 2025.
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 04 de junho de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Marcio Antônio Rodrigues
Gestor do Contrato

Nome: Victor Emanuel Santos
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:6CA29899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 061/2024 PAL 021/2024 PE 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/05/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO Nº 061/2024 COM A EMPRESA **MIGOX COMÉRCIO DE GASES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024. ALTERA O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA DE **23/05/2025** PARA **22/05/2026.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CC56DC0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024 PAL 029/2024 DL 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 29/05/2025, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 088/2024** EM DECORRÊNCIA DO PAL 029/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE APREENDIDOS NAS ÁREAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 412/2017, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA 6.1 DO CONTRATO, PASSANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 03/06/2025 PARA 02/06/2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA R$48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS); SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2.025/2026 R$24.000,000(VINTE E QUATRO MIL REAIS) A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE)MESES, E O VALOR MENSAL R$ 2.0000,00(DOIS MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:90D2533C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 027/2025 CHAMADA PÚBLICA 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/06/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 027/2025 – CHAMADA PÚBLICA 01/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO – PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE – DA CEMIG, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO JUNTO À CEMIG, NO QUE SE REFERE À ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO COM A RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO USO FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUAS INSTALAÇÕES, A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS CONTEMPLADOS NA PROPOSTA DE PROJETO E NOS PROJETOS EXECUTIVOS, E TODAS AS DEMAIS ETAPAS PREVISTAS NA CHAMADA PÚBLICA DA CEMIG. EXTRATO DE CONTRATO **Nº 049/2025- DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA,** ASSINATURA 03/06/2025, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CAD5DFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
DECRETO Nº 915, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 06 de junho de 2025 em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no dia 30 de maio de 2025 foi realizada a campanha de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com a efetiva participação e colaboração dos servidores na organização e execução do evento, fica instituído o ponto facultativo por compensação das horas trabalhadas na referida data.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 06 de junho de 2025 (sexta-feira), em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.
Parágrafo único. Excetua-se da instituição de ponto facultativo previsto no caput deste artigo, em razão de sua essencialidade, as repartições públicas vinculadas à limpeza urbana, as escolas e ao pronto atendimento à saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 05 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:CF182708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 041/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

EDITAL PREGÃO Nº 12/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de herbicida não seletivo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	1	1	7.680,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	7.680,0000

Valor Total Adjudicado	7.680,00

Arcos, 26 de maio de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

EDITAL PREGÃO Nº 12/2025

Objeto: Aquisição de herbicida não seletivo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 41/2025 Pregão nº 12/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	1	1	768,0000	7.680,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	7.680,00

Arcos, 05 de junho de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025

O Municipio de Arcos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Wellington F. E. Rodrigues Roque e AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o 50.630.988/0001-40, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 090.632.849-77, tendo em vista o que consta no Processo Licitatorio nº041/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, CELEBRAN O SEGUINTE CONTRATO
objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de herbicida não seletivo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Arcos-MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	1	1	768,0000	7.680,00

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/06/2025 e encerramento em 05/06/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).
Arcos, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C58FF427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 197/2024- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2024

REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação, carnes, leites e fórmulas infantis para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos/MG.

•
REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
51	KG	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, CONGELADA: Carne magra, sem gordura visível, sem sebo, cortada em cubos, 2 por 2 cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 2% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação. Acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá vir congelada e embalada em pacot	R$ 20,89	**R$ 24,15**
53	KG	CARNE BOVINA TIPO ACÉM MOÍDA, CONGELADA: Carne moída sem pelanca, sem gordura visível, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deverá vir congelada e ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg.	R$ 19,89	**R$ 22,26**

Arcos, 04 de junho de 2025.

WELLINGTON ROQUE –
Prefeito
Contratante

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA –
Detentora
CNPJ nº 68.513.084/0001-09

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D24C79F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 197/2024- REALINHAMENTO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287/2024
REALINHAMENTO 01

•
DO OBJETO

I - Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação, carnes, leites e fórmulas infantis para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos/MG.

•
REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
62	lt	LEITE INTEGRAL DE VACA, TIPO LONGA VIDA: Leite homonegeneizado com aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, isento de conservadores e de formaldeído; submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperature), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente. Deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.). Armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes, mantendo a perfeita	R$ 4,48	**R$ 4,63**

Arcos, 04 de junho de 2025.

WELLINGTON ROQUE –
Prefeito
Contratante

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA –
Detentora
CNPJ nº 25.836.495/0001-14

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FD096483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7168/2025

DECRETO Nº 7.168- 23/05/2025

REGULAMENTA O §3º DO ART. 1º DA LEI Nº 3.181/2025, QUEAUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARCOS A PROMOVER A CONCESSÃO DE USO DE CADEIRAS DE RODAS À SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no §3º do art. 1º da Lei Municipalnº 3.181, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - O uso por pacientes da rede pública, previsto no §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.181/2025, será autorizado mediante solicitação formal e parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

§1º - A liberação está condicionada à inexistência de demanda interna da entidade no período solicitado e ao preenchimento dos critérios estabelecidos neste Decreto.

§2º-A cessão será preferencialmente temporária e por período determinado, conforme avaliação técnica.

Art. 2º - A seleção dos beneficiários da rede pública municipal de saúde observará uma escala de prioridade, baseada na situação de vulnerabilidade social e de saúde, mediante relatório técnico elaborado por assistente social e/ou psicóloga das secretarias envolvidas, obedecendo aos seguintes critérios:

I-Pacientes em situação de extrema pobreza ou risco social;

II- Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida sem acesso a equipamentos próprios;
III- Idosos ou acamados sem apoio familiar efetivo;
IV- Pacientes com prescrição médica e necessidade comprovada do uso da cadeira derodas;
V- Outros casos excepcionais, a critério da equipe técnica das Secretarias envolvidas.

Art. 3º-A indicação para o uso das cadeiras de rodas será realizada pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento e Integração Social, sendo que a responsabilidade pelo controle, guarda, manutenção dos equipamentos e confecção do termo de responsabilidade/cessão é da Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos.

Art. 4º-A formalização da concessão de uso será feita mediante termo próprio, observando-se as disposições legais aplicáveis à administração pública e ao patrimônio público.

Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1FDA7D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 201/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº201- 04/06/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.11. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13. Cultura
13.392. Difusão Cultural
9020. Programa Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
2.469.000. Parceria para Projeto Escola de Música
3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor: R$70.000,00
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$7.700,00
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos– Exercícios Anteriores

Art. 2º-Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 3º- O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2022-2025 (Lei Complementar nº071, de 10/12/2021), na LDO 2025 (Lei Complementar nº172, de 08/07/2024) e na LOA 2025 (Lei Complementar nº185, de 09/12/2024).

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CABEC776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 057/2025
Dispensa n° 019/2025
Objeto: Contratação de Empresa para realização da XVIª Edição do Campeonato de Futsal de Ruas/Bairro de Argirita, contemplando a organização completa do evento, incluindo contratação de equipe de arbitragem, divulgação do evento, sonorização e fornecimento de estrutura, materiais, prêmios e de equipe de apoio, contemplando as 9 (nove) rodadas com 25 jogos na edição, entre outros, para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer.
HOMOLOGAÇAO: O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 M4 CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 45.281.992/0001-00 Valor Total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

ARGIRITA, 04 de Junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:73561A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 057/2025
Dispensa n° 019/2025
Objeto: Contratação de Empresa para realização da XVIª Edição do Campeonato de Futsal de Ruas/Bairro de Argirita, contemplando a organização completa do evento, incluindo contratação de equipe de arbitragem, divulgação do evento, sonorização e fornecimento de estrutura, materiais, prêmios e de equipe de apoio, contemplando as 9 (nove) rodadas com 25 jogos na edição, entre outros, para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer.
Ratificação: O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 M4 CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 45.281.992/0001-00 Valor Total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

ARGIRITA, 04 de Junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:E4BE1A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, Victor Miranda Cortácio Simas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por Dispensa de Licitação embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, da empresa M4 CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Lambari, nº1212, Bairro São Benedito, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 45.281.992/0001-00 para contratação de Empresa para realização da XVIª Edição do Campeonato de Futsal de Ruas/Bairro de Argirita, contemplando a organização completa do evento, incluindo contratação de equipe de arbitragem, divulgação do evento, sonorização e fornecimento de estrutura, materiais, prêmios e de equipe de apoio, contemplando as 9 (nove) rodadas com 25 jogos na edição, entre outros, para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer por dispensa de licitação em atendimento as secretarias municipais, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Argirita, 04 de junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:AE333008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° 10/2025, do tipo Menor Preço Por Item, Objeto:Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Chico Mendes, Planalto, Sagarana e Vila Bom Jesus do Município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 981, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros federais para fortalecimento da estrutura e qualificação do atendimento na Atenção Primária à Saúde.REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 8:h50mim do dia 26/06/2025. Data de abertura do Pregão: 26/06/2025 as 09:h00min Disponibilização do edital,Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br, e www.arinos.m.gov.br.. Arinos, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EF0B6944

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 74/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 09/2025. Adjudica-se a Empresa: Servioeste Soluções Ambientais Ltda, CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36, lote 01. Arinos, 05 de junho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Agente de contratação descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo nº 067/2025, Chamada Pública nº 002/2025. Adjudica-Se: 01- Fornecedor Individual- Cremilda Carneiro De Araújo, CPF: 274.001.401-59, Itens 1, 2. 02- Fornecedor Individual- Carmelinda Carneiro De Araújo, CPF: 112.870.121-91, Item 2. Arinos, 05 de junho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 058/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 007/2025. Adjudica-se a empresa: RED Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada- ME, CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78, lote 01. Arinos, 05 de junho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:33D25394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Dispensa. Proc. Administrativo nº 032/2025 – Dispensa n° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos esportivos, para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão 2025, no Município de Ataléia/MG. Data limite para apresentação de propostas: até 11/06/2025 às 18:00 horas. Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura

Municipal de Ataléia, localizada na R. Governador Valadares, 112, Centro – CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:9427A759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 020/2025 – Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresas para aquisição de Ar Condicionado, Material de Escritório, Material de Informática e Eletrodoméstico. Abertura dia 24/06/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 06/06/2025. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:86B6D04B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 088/2025 DISPENSA 023/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica Processo nº 088/2025 Dispensa 023/2025. Constitui objeto deste aviso a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para realização da "1ª Copa de Marcha NUCAVE Mangalarga Marchador" que acontecerá no dia 09 de agosto de 2025,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da sessão: 12/06/2025
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D674EF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 186/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, E OUTROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **52.369.087 AMANDA BIANCA MOREIRA MARTINS CUNHA**, inscrita no CNPJ: **52.369.087/0001-72.** Valor Total estimado: **R$96.500,00(noventa e seis mil, e quinhentos reais).**
Início: 05.06.2025. Vigência: 05.06.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 05.06.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:552E3375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 384/2025 Amilton Junior Rosa da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/05/2025 a 02/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FE87E6F6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 414/2025 Maria Fernanda Cordeiro de Carvalho, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 15/05/2025 a 15/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:92F60631

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 415/2025 Cristiane Nascimento da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 15/05/2025 a 15/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D4BB90EE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 417/2025 Simone Alves de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação

Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 19/05/2025 a 19/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:593B64AF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 390/2025 Ludiana Oliveira Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 06/05/2025 a 06/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:99469737

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 388/2025 Laysa Ferreira de Queiroz, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor mensal de R$1.658,10 (Um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), tendo início no dia 05/05/2025 a 05/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF93585E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 416/2025 Jucelia Rodrigues da Costa Fonseca, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 15/05/2025 a 15/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C66029C7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 407/2025 Henrique Pereira Queiroz, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia, no “SAICA-Ninho da Esperança”, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 07/05/2025 a 07/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0F4CBC1A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 387/2025 Edmara Fernandes da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II - na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro”, em substituição a servidora Deisy Cardoso Gabriel, que se encontra de férias prêmio, no valor mensal de R$3.636,11 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 05/05/2025 a 30/06/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:01F24D96

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 413/2025 Brenda Rayane Alves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 14/05/2025 a 14/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:583F0FAF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 418/2025 Antonia Pereira de Carvalho, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 19/05/2025 a 19/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:688F26F0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 419/2025 Jaqueline Fernandes Ribeiro Nunes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 19/05/2025 a 19/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DA38B22B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 411/2025 Rutielle Ventura de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cuidadora Social no "SAICA-Ninho da Esperança", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 12/05/2025 a 12/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2870A24A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 403/2025 Isadora Alves da Silva Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II - na Creche Municipal "Semente do Futuro", em substituição a servidora Dalila de Fátima Carneiro Estrela, que se encontra de licença maternidade, no valor mensal de R$3.636,11 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 07/05/2025 a 31/10/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F9AAEF8C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 404/2025 Giselly Ribeiro Ramos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II - na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Keila Agda Alves de Jesus, que se encontra de licença maternidade, no valor mensal de R$3.636,11 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 07/05/2025 a 18/10/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6EA6230D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 401/2025 Hellen Eduarda Gomes de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica de Enfermagem na I Unidade Básica de Saúde PSF "Heliodoro Pereira Ramos", em substituição a servidora Raniele Rodrigues da Silva, que se encontra de licença maternidade, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 05/05/2025 a 12/10/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7BC242DA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 400/2025 Elenice Alves Gorgosinho Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica de Radiologia no Centro Municipal de Saúde "Sinval Farias de Sá", em substituição das servidoras que estarão em gozo de férias, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 05/05/2025 a 05/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E8DA4FD5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 389/2025 João Marcos Caixeta Franco, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS - Médico na IV Unidade Básica de Saúde PSF "João Vicente Neto", no valor mensal de R$19.659,95 (Dezenove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo início no dia 05/05/2025 a 05/05/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C554CBBB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 408/2025 Jeciara da Silva Rodrigues, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na Secretaria

Municipal de Administração, no valor mensal de R$1.658,10 (Um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), tendo início no dia 07/05/2025 a 05/11/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/06/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ED9CCBC2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISOENSA 028/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 028/2025
INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 055/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, V III da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 028/2025, em favor a empresa **LUCIANO FERREIRA DA SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.793584/0001-11, **OBJETO**: Prestação de serviços na assessoria, com o objetivo de orientar, a Conferência Municipal de Assistência Social junto ao CMAS, com debate do tema da Conferência: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência. Valor Global, **R$ 13.107,33 (treze mil e cento e sete reais e trinta e três centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 05 de junho de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ACA1533C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 96/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 41/2025, PRC 96/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de rede para proteção no perímetro da quadra de esportes no Ginásio Poliesportivo Elton Lodi. As propostas serão aceitas até o dia 12/06/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A8F881AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 097/2023. Termo de Aditamento n. º 02 ao Contrato n. º 073/2023. Contratado: Antônio Sérgio da Silva Júnior. Objeto: Locação de imóvel onde está instalada a sede da unidade Estratégia Saúde na Família – Campo Místico, localizado na Rua Educadora Alzira de Araújo, nº 30, Centro, Bueno Brandão-MG. Vigência: 05-06-2025 a 05-06-2026. Valor mensal reajustado para R$ R$ 2.133,3. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.267 339036. Data: 05/06/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:B76426BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo mobiliários, para equipar o Centro Dia José Vicente Gontijo Mendes, conforme o Plano de Trabalho do Convênio nº 425100139/2024 entre a Prefeitura de Buritis-MG e SIGCON-MG, atendendo ao programa social da Secretaria Municipal de Ação Social, com abertura prevista para o dia 26/06/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 05 de junho de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:284EB669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 050/2025 – Pregão Eletrônico n° 007/2025. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania.** Esta contratação é focada e justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43 (CONTRATO N° 020/2025 – ATA Nº 020/2025).** Valor global **R$ 369.000,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Cabeceira Grande-MG, 05 de junho de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:36143886

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELBER DE OLIVEIRA SILVA, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 050/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania**. Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 05/06/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43**, totalizando **R$ 369.000,00** (Trezentos e sessenta e nove mil reais).

Cabeceira Grande/MG, 05 de junho de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B0BBC5F7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELBER DE OLIVEIRA SILVA, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 052/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e locação de sistemas/software e assistência técnica em sistema de informática em gestão pública, em atendimento às demandas da Prefeitura M. de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo M. de Saúde, Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Cabeceira Grande – SANECAB e do Instituto de Previdência Municipal – PREVCAB**. Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 27/05/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85**, totalizando **R$ 267.575,50** (Duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cabeceira Grande/MG, 27 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D33E76DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 012/2024 PROCESSO 172/24

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 012/2024
PROCESSO.....: 172/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 018/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: CIA. DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA
VALOR.....: R$ 2.550,00
OBJETO.....: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCACAO DE PALCO, TENDA, SOM E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZACAO DE EVENTOS MUNICIPAIS.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E2F541B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 105/2024 PROCESSO 124/24

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 105/2024
PROCESSO.....: 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: BUFFET MASTER PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
VALOR.....: R$ 18.833,35
OBJETO.....: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUASL AQUISIÇÃO DE PLANTAS, FLORES, MUDAS E ORNEMENTAÇÕES ATRAVES DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E3B59BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3º TERMO ADITIVO A ATA 105/24 PROCESSO 124/24

3º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 105/2024
PROCESSO.....: 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: BUFFET MASTER PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
VALOR.....: R$ 60.474,00
OBJETO.....: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUASL AQUISIÇÃO DE PLANTAS, FLORES, MUDAS E ORNEMENTAÇÕES ATRAVES DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8A984DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 965/2025

Cachoeira Dourada – MG, 05 de junho de 2025

Ofício n.º 37

Assunto: Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, e a seus nobres, tem o presente à finalidade de encaminhar a mensagem nº 020/2025, e o incluso Projeto de Lei que: ***"FIXA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O CUSTEIO NORMAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, O SEU CUSTEIO SUPLEMENTAR, HOMOLOGA REAVALIAÇÃO ATUARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".***

Trata-se de Projeto de Lei destinado a promover a reavaliação atuarial dos Regimes de Previdências. Como segue justificativa na exposição de motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta
consideração.

Atenciosamente

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Ilmo.
Presidente da Câmara Municipal
Senhor Carlos Augusto Silva Campanha Câmara Municipal de Vereadores Cachoeira Dourada/MG

MENSAGEM Nº 020/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente. Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentamos Vossa Excelência e seus Edis que compõe essa Casa Legislativa, para submeter a honrosa consideração dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que ***"FIXA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O CUSTEIO NORMAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, O SEU CUSTEIO SUPLEMENTAR, HOMOLOGA REAVALIAÇÃO ATUARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".***

Como é sabido, anualmente, faz-se necessário promover a reavaliação atuarial dos Regimes de Previdências, o que não é diferente, pois, com o nosso RPPS, qual seja, o IMPREVICAD.
Dessa sorte, como sabeis, este RPPS realizou contrato com a empresa BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tendo como atuários responsáveis os senhores Mauricio Zorzi – MIBA 2.458 e Pablo Machado Bernardes Pinto - MIBA 2.454. A par disso, utilizando-se na situação no exercício findo em 2024, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2043, aquela empresa realizou a análise técnico-atuarial do nosso RPPS e apresentou a Nota Atuarial, consoante as disposições contidas na legislação vigente, notadamente as Portarias MF nº 1467, de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.
Para tanto, sumariamente constatou-se o seguinte resultado atuarial, conforme vê-se na Tabela 1 do referido documento:

A par disso, os atuários, disseram que:

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 5,14% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 2,00% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a..

Por sua vez, já no Sumário Executivo, daquele Relatório de Avalição Atuarial, de forma pedagógica e elucidativa, ele apresenta o seguinte plano de custeio, evidenciando a situação do exercício de 2024, e o seu reflexo no presente exercício de 2025. Senão vejamos:

Com efeito, o IMPREVICAD propõe a redação da presente minuta de Projeto de Lei.
Nesse sentido, temos que o art. 1º, tem por escopo a obediência do art. 7º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *"Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona."*
O art. 2º da presente Minuta dispõe sobre o Custeio Normal necessário para este RPPS no presente exercício de 2025, já apontada, consoante a técnica legislativa, a alíquota dos servidores, tanto ativos quanto inativos, bem como a alíquota patronal.
O art. 3º dispõe sobre o Custeio Suplementar necessário para este RPPS no presente exercício de 2025, em razão do déficit atuarial detectado no exercício de 2024.
O art. 4º dispõe sobre a homologação da Reavaliação Atuarial deste RPPS, tendo como atuários responsáveis os senhores Mauricio Zorzi – MIBA 2.458 e Pablo Machado Bernardes Pinto - MIBA 2.454. Aquele artigo faz-se necessário, pois somente assim aquele texto ganha força normativa, consoante a legislação vigente.
Já o art. 5º, pretende ver revogado a última Reavaliação Atuarial que fora aprovado no exercício de 2024.
Por fim, o art. 6º, pretende dar obediência ao princípio da anterioridade nonagesimal (noventena) previsto no art. 195, § 6º, da Constituição.
São essas as razões e fundamentamos da presente Minuta de Projeto de Lei, cujo texto remetemos à elevada deliberação de Vossa Excelência e Vossas Senhorias.
Cachoeira Dourada 05 de Junho de 2025.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 965/2025

"Fixa a contribuição social para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada, o seu custeio suplementar, homologa reavaliação atuarial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei Fixa a contribuição social para o custeio normal do
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada, o seu custeio suplementar, e homologa reavaliação atuarial.
Art. 2º Fica fixada a contribuição social, mensal, inclusive sobre a gratificação natalina, para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada na seguinte forma:
– alíquota do servidor:
14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores ativos titulares de cargos de provimento efetivo, incidentes sobre a remuneração de contribuição que trata o art. 43, da Lei 939, de 21 de junho de 2006;
14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre os proventos de aposentadoria ou pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social; e
– alíquota patronal:
16,70% (dezesseis inteiros e setenta centésimos por cento) para o Município, calculado sobre o valor da folha de pagamento mensal de servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo único. No Custeio Normal, ao que se refere a alíquota patronal, conforme consta na alínea a, do inciso II, deste artigo, está incluso a Taxa de Administração de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), conforme consta no item 10., e na Tabela 32, da presente Avaliação Atuarial homologada no Art. 4º, desta Lei.
Art. 3º Além do custeio normal de que trata o art. 2º desta Lei, o Município arcará com o custeio suplementar a fim de cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme Plano de Amortização por Aportes Escalonados descrito no item 9.3. e na Tabela 31 da presente Avaliação Atuarial homologada no Art. 4º, desta Lei, devendo ser revistos a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Custo Suplementar a ser suportado pelo Ente		
Ano	**Aporte Anual em R$**	**Aporte Mensal em R$**
2025	4.803.418,50	400.284,88
2026	4.899.486,87	408.290,57
2027	7.071.005,26	589.250,44
2028	7.463.779,40	621.981,62
2029	7.613.054,99	634.421,25
2030	7.765.316,09	647.109,67
2031	7.920.622,41	660.051,87
2032	8.079.034,86	673.252,91
2033	8.240.615,55	686.717,96
2034	8.405.427,87	700.452,32
2035	8.573.536,42	714.461,37
2036	8.745.007,15	728.750,60
2037	8.919.907,29	743.325,61
2038	9.098.305,44	758.192,12
2039	9.280.271,55	773.355,96

2040	9.465.876,98	788.823,08
2041	9.655.194,52	804.599,54
2042	9.848.298,41	820.691,53
2043	10.045.264,38	837.105,37
2044	10.246.169,67	853.847,47
2045	10.451.093,06	870.924,42
2046	10.660.114,92	888.342,91
2047	10.873.317,22	906.109,77
2048	11.090.783,56	924.231,96
2049	11.312.599,23	942.716,60
2050	11.538.851,22	961.570,94
2051	11.769.628,24	980.802,35
2052	12.005.020,81	1.000.418,40
2053	12.245.121,22	1.020.426,77
2054	12.490.023,65	1.040.835,30
2055	12.739.824,12	1.061.652,01

Parágrafo único. O Município de Cachoeira Dourada fica autorizado a adotar o sistema de aporte financeiro, conforme o quadro acima, sempre obedecendo ao prazo remanescente previsto em Legislação Federal pertinente.

Art. 4º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada realizado pela BrPREV Consultoria, tendo como atuários responsáveis os senhores Mauricio Zorzi – MIBA 2.458 e Pablo Machado Bernardes Pinto - MIBA 2.454, em anexo a esta Lei, da qual fica fazendo parte integrante.
Art. 5º Observado o art. 6º, I desta Lei, fica revogada a Lei nº 1.325, de 17 de junho de 2024.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor:

– no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei quanto à alteração disposta no art. 2º; e

– nos demais casos, na data de sua publicação.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:DC57F9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO 21/2025 PROCESSO SELETIVO EDITAL 0011/2024

Ato Convocatório 21/2025
Processo Seletivo Edital 0011/2024

Ato convocatório 21/2025 para contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 0011/2024 para ocupar os seguintes cargos na rede municipal de ensino:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
37°	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA

CACHOEIRA DOURADA-MG, 06 DE JUNHO DE 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:327982FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO 22/2025 PROCESSO SELETIVO EDITAL 0011/2024

Ato Convocatório 22/2025
Processo Seletivo Edital 0011/2024

Ato convocatório 22/2025 para contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 0011/2024 para ocupar os seguintes cargos na rede municipal de ensino:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
38°	LANA JÚLIA ALVES SOARES

CACHOEIRA DOURADA-MG, 06 DE JUNHO DE 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:3548357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 0011/2024
ATO CONVOCATÓRIO 20/2025 PROCESSO SELETIVO 0011/2024

Ato de Desistência Processo Seletivo 0011/2024
Ato Convocatório 20/2025
Processo Seletivo 0011/2024

Considerando a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo 0011/2024 para a VAGA OFERTADA no ato convocatório 20/2025:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)
36°	CLÁUDIA MARQUES CARVALHO

Cachoeira Dourada – MG, 05 de JUNHO de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:0166BF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 0011/2024
ATO CONVOCATÓRIO 21/2025 PROCESSO SELETIVO 0011/2024

Ato de Desistência Processo Seletivo 0011/2024
Ato Convocatório 21/2025
Processo Seletivo 0011/2024

Considerando a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo 0011/2024 para a VAGA OFERTADA no ato convocatório 21/2025:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)
37°	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA

Cachoeira Dourada – MG, 07 de JUNHO de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:81954B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO 63/2025

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO 63/2025,

objetivando registro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas e serviços correlatos (tendas, palco, gradil, galpões, equipe de apoio etc.) durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses no município de Cajuri - MG**.** Será conduzido pela Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas do dia 25 de junho de 2025. LOCAL: https://bnc.org.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri 05 de junho de 2025,

CRYSLAINE BATISTA DE SOUZA –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:670ECAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00120/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00120/2025 – Edital - Processo nº 00049/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. – Contratada: **Dione de Sousa Vaz - ME** - CNPJ/CPF: 46.083.428/0001-46 - Rua Ms2 - Residencial Monte Si - Aragoiânia - GO - 75330-000 com o valor total de **R$ 6.640,00** (seis mil e seiscentos e quarenta reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** - Dotação: exercício 2025: 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.108 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 05 de junho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:72E410CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00121/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00121/2025 – Edital - Processo nº 00049/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. – Contratada: **GS Empreendimentos e Servicos Ltda** - CNPJ n° 51.187.213/0001-05 - Rua João Fonseca, 110 - Casa - Jardim São Joaquim - Varginha - MG - 37007-104 com o valor total de **R$ 36.849,00** (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** - Dotação: exercício 2025: 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.108 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 05 de junho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:76CEF91B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00122/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00122/2025 – Edital - Processo nº 00049/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. – Contratada: **Marca Registrada Comunicação e Midias Ltda –** CNPJ n° 19.734.566/0001-75 Rua Q SQ 07 QD 04 - Centro - Cidade Ocidental - GO - 72880-000com o valor total de **R$ 15.250,00** (quinze mil e duzentos e cinquenta reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** - Dotação: exercício 2025: 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.108 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 05 de junho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D1C14D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 061/2025 - Pregão Eletrônico nº 036/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "aquisição de vigas metálicas, tabuleiros pré-moldados em concreto, mata-burros de aço, tubo PEAD, gradil e materiais hidráulicos". Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 18/06/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 18/06/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E616FE16

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 053/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 053/2025 - Pregão Eletrônico 032/2025. Torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico 032/2025, cujo objeto do presente termo é o registro de preços de materiais gráficos de impressão, carimbos, crachás, faixas, cartazes e afins, para uso nas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre. Valor registrado: 84.467,56 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:52E6DE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ/MF nº 34.771.531/0001-08, com sede na Avenida Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, n. 362, Bairro Maria Rosa, na cidade de Bocaiúva-MG,, neste ato representado pelo Sr. Arley Eldas Vieira Fonseca, inscrito no CPF. n° 104.156.276-48, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo da Ata de registro de Preço, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR
1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, PSF'S E CANIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG

1.2 O preço dos itens 49, 145, 265, 270 e 319, passa-se, nesta data, a ser de:

Item 49: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%
SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 10 ML Marca: SAMTEC.
PREÇO ATUAL: R$ 0,77
PREÇO REAJUSTADO: R$ 0,93

Item 145: FENITOÍNA 100 MG – COMP. Marca: TEUTO.
PREÇO ATUAL: R$ 0,13
PREÇO REAJUSTADO: R$ 0,21

Item 265: RISPERIDONA 1 MG/ML – FR. 30 ML Marca: PRATI DONADUZZI.
PREÇO ATUAL: R$ 7,31
PREÇO REAJUSTADO: R$ 14,96

Item 270: ROSUVASTATINA 20 MG– CAP Marca: GEOLAB.
PREÇO ATUAL: R$ 0,20

PREÇO REAJUSTADO: R$ 0,29

Item 319: RVARFARINA 5 MG – COMP. Marca: TEUTO.
PREÇO ATUAL: R$ 0,07

PREÇO REAJUSTADO: R$ 0,18

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo termo da Ata de registro de Preço nº 53/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de registro de Preço nº 53/2025
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 03 de junho de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:1B019DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2 º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 111/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2021

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

MEGADEC DISTRUBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 28.157.903/0001-08, com sede na cidade de Itaúna/MG, Cep: 35.680-562 na Avenida Chico Morais, n° 167, bairro Garcias, neste ato representada pelo Senhor Eliton Júnior Gonçalves de Carvalho, portador do CPF nº 559.716.016-87, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR
1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEREOS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SETORES, SENDO INCLUÍDOS PROJETOS, CONVÊNIOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

1.2 O preço dos item 97, passa-se, nesta data, a serem de:

Item 97:Feijão, crucífera, carioca, pacote de 1kg
PREÇO ATUAL: R$ 4,87
PREÇO REAJUSTADO: R$ 7,02

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 111/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 111/2024.

2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 03 de junho de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:44306377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO - PROCESSO 72/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG

Edital de Leilão 02/2025-Processo 072/2025- **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público leilão online site www.mgl.com.br, em 02/07/2025 a partir das 13:00 horas, seus bens

inservíveis: Veículos, máquinas e bens diversos. Local de Visitação: Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 1.052, Santa Terezinha, Campos Altos/MG. Dias de visitação: 16/06/2025 a 18/06/2025 e dias 23/06/2025 a 01/07/2025, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Caso o bem não seja arrematado na data acima fica designada a data de 16/07/2025, ás 13:00 horas para a 2ª sessão na modalidade online. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800- 242-2218.

Campos Altos - 05 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:ECB61A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: LIVRARIA E PAPELARIA MANDER'S LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 62, 67, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 107, 108, 118, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 136, 137, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 219, 234, 235, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248 e 250, perfazendo um valor final total de R$ 739.588,92 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); e ITANET INFORMATICA LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 07, 08, 18, 33, 42, 44, 45, 74, 76, 111, 112, 113, 114, 149, 150, 155, 182, 187, 218, 220, 221, 222, 223, 224 e 232, perfazendo um valor final total de R$ 290.773,10 (duzentos e noventa mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos), visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades de todas as secretarias e das redes municipais de ensino do município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 04 de junho de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6BDD0ED5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: LIVRARIA E PAPELARIA MANDER'S LTDA – EPP e ITANET INFORMATICA LTDA – ME, visando a "Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades de todas as secretarias e das redes municipais de ensino do município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 04 de junho de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F19AE8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
REAJUSTE LABORATÓRIOS DE PRÓTESE DENTÁRIA CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CARANGOLA, com sede administrativa à Praça Coronel Maximiano, nº 88, Centro, Carangola/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.279.827/0001-04, torna público, nos termos da deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Carangola/MG, registrada em Ata de Reunião nº 003/2025, a alteração dos valores dos serviços contratados no âmbito do Credenciamento celebrado por meio da Inexigibilidade nº 009/2023, que trata da prestação de serviços de próteses dentárias aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

A revisão dos valores foi aprovada formalmente pelo Conselho Municipal de Saúde, que, em reunião coordenada por seus representantes, deliberou pela necessidade de adequação dos parâmetros remuneratórios praticados. Foi, assim, autorizado um reajuste de 20% sobre os valores anteriormente pactuados com os laboratórios de prótese dentária credenciados.

Dessa forma, os instrumentos de credenciamento firmados com o Município terão seus valores atualizados de acordo com os termos constantes na referida ata, conforme tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Valor atualizado (Reajuste de 20%)
1	300	Unid.	Prótese total superior	R$ 240,00	R$ 288,00
2	300	Unid.	Prótese total inferior	R$ 240,00	R$ 288,00
3	300	Unid.	Prótese parcial	R$ 200,00	R$ 240,00
4	300	Unid.	Prótese parcial removível a grampo	R$ 280,00	R$ 336,00

Ressalta-se que todas as demais cláusulas, condições e exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2023 permanecem inalteradas.

Informações adicionais ou esclarecimentos poderão ser obtidos presencialmente na sede da Prefeitura, no endereço supracitado, ou por meio do telefone (32) 3741-9604.

Carangola / MG, 04 de junho de 2025.

JAMILA MARIA VENTURA CHEDID TOMÉ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:D24B58AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020. PRC – 006/2020. Pregão Presencial 002/2020. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Transporte Escolar de Carlos Chagas Ltda - EPP. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência. **Vigência**: 15/05/2025 à 15/08/2025. **Data do Aditivo**: 14 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8DF493FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO 23° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 23º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020. PRC – 006/2020. Pregão Presencial 002/2020. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ideal Transportes Eireli - ME. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência. **Vigência**: 15/05/2025 à 15/08/2025. **Data do Aditivo**: 14 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EDA34F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 04/2025,** para aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, atendendo o Gabinete, Secretarias Municipais e Controle Interno, conforme edital e termo de referência. A abertura/análise das propostas será **30/06/2025** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211.

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:DBCF5E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **58.223.970 FELIPE MENDES TRINDADE CARDOSO**, CNPJ nº 58.223.970/0001-36, Objeto: Constitui objeto do presente instrumento O Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material permanente para salas de aula das escolas Municipais, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do município de Carmo da Mata/MG; Valor: 4.646,96 data: 27/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:FF2054AD

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **COMERCIAL PAES LTDA**, CNPJ nº 32.415.661/0001-74, Objeto: Constitui objeto do presente instrumento O Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material permanente para salas de aula das escolas Municipais, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do município de Carmo da Mata/MG; Valor: 4.646,96 data: 27/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:60ED1E17

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LUIS HENRIQUE URIAS CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.853.412/0001-07; objeto: É objeto do presente termo a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFsdata: 29/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:C3F7607A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CLINICA MEDICA FRANCISCO JUNQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.146.881/0001-30; objeto: É objeto do presente termo a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs**;** data: 29/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:BEA4C0C2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **VICTOR LOURENÇO MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.359.628/000104; objeto: É objeto do presente termo a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs**;** data: 29/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:99BE1DF5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **EDICLEIA LIVIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.433.614/0001-23; objeto: É objeto do presente termo a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs**;** data: 29/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:AD8DE069

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CMD CLINICA MEDICA DIVINOPOLIS**, inscrita no CNPJ: 37.449.511/0001-03; objeto: É objeto do presente termo a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs**;** data: 29/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:F160B9C3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARIA JOSE RIBEIRO DE ASSIS**, CNPJ: 59.119.038/0001-20, **Objeto:** Fica aditivado o acréscimo no prazo de vigência do contrato 008/2025, roteiro 62 por mais 8 dias. data: 05/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:33C2B9DA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **IOMAR PEREIRA GUERRA**, CNPJ: 59.034.632/0001-19, **Objeto:** Fica aditivado o acréscimo no prazo de vigência do contrato 010/2025, roteiro 42 por mais 8 dias. data: 05/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:7062044F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.023/0001-79, objeto: aditivo para é prorrogar a vigência dos itens 02 e 03 do contrato 93/2021 de 24/05/2025 a 23/08/2025 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ 11.700,00 data: 24/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:E0A01218

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 47.872.214/0001-11, objeto: aditivando para acrescer quatro linhas fixas atendendo as necessidades quantitativas para atender as demandas do município no que pertine ao objeto do contrato. Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG data: 30/04/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:172EEAAC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2025 – Processo Licitatório n.º 058/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 05/06/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea

"d", da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em fiscalização e gerenciamento de obras e serviços de engenharia contratados pela Prefeitura Municipal. Contratado: ATTITUDINE ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA: Valor do Contrato: R$349.904,75 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:909CD044

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – Processo Licitatório n.º 057/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde e segurança no trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, para atender às necessidades do município de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 26/06/2025. Sessão da disputa de preços: dia 26/06/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4E8867BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para ministrar o Curso com o tema "A Organização Técnica para Gestão do Transporte Escolar, Gestão de Rotas no Sistema Eletrônico de Transporte Escolar (SETE), Novas Regras de Execução de Recursos do PNATE e PTE".

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Assessoria Pública Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.536.785/0001-70, Valor Total: R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de junho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DFEAEC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 033-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo Administrativo nº 081/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços parafornecimento futuro e eventual de materiais e equipamentos esportivos, para atender as necessidades da GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• 100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80, Valor Total: R$ 1.771,00 (Um mil setecentos e setenta e um reais).
• 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA 27.349.370/0001-95, Valor Total: R$ 53.865,50 (Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
• BEN HUR DE FREITAS - 27.517.054/0001-85, Valor Total: R$ 11.320,00 (Onze mil trezentos e vinte reais).
• CAMISETA CLOTESE LTDA - 53.157.572/0001-45, Valor Total: R$ 8.967,00 (Oito mil novecentos e sessenta e sete reais).
• ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA 55.574.332/0001-71, Valor Total: R$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais).
• HM INFORMATICA LTDA - 34.240.500/0001-12, Valor Total: 6.749,97 (Seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
• LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES - 19.919.775/0001-93, Valor Total: 7.503,50 (Sete mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos).
• NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAI LTDA - 30.977.140/0001-85, Valor Total: 8.006,58 (Oito mil seis reais e cinquenta e oito centavos).
• TREVENZA SOLUCOES LTDA - 58.613.526/0001-27, Valor Total: 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de junho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E7F1C317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2025/CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO. AVISO DE EDITAL. INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2025-CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público aos interessados, o processo licitatório, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL. O protocolo de envelopes para participação no certame se dará à partir da data da publicação do presente instrumento, encerrando-se no dia 04 de julho de 2025, no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:30 hs. de cada dia útil posterior à data do(s) protocolo(s) de envelope(s). Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 05 de junho de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:39810224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEX Nº 38/25 - PRC Nº 95/25

Na conformidade do Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, autorizo procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2025, processo autuado sob o Nº 95/2025, contratação do Curso: Coordenadores e Entrevistadores do Cadastro Único, que envolve a capacitação de membros da Secretaria de Desenvolvimento Social, ofertado pelo Instituto Verisa, representado por sua equipe de especialistas, incluindo a Dra. Silvia Aline Silva Ferreira, a capacitação será realizada nos dias 9 e 10 de junho, com carga horária total de 16 horas, em Belo Horizonte - MG. O valor total será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Catas Altas, 05 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:132F04E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização da Dispensa Eletrônica nº 004/2025, processo autuado nº86/2025, visando a visando a aquisição para contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, conforme condições previstas neste edital e seus anexos. Recebimento das propostas e documentos até:12/06/2025 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 08000317140. Catas Altas, 05 de junho de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA –
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:EF1CF536

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 070/2025

Pregão Eletrônico SRP n° 028/2025
Objeto: Aquisição do material esportivo, uniformes e troféus, conforme especificações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro: **Nº 101/2025**
Empresa: **52.369.074 ANTÔNIA DINAIR LIMA E SILVA**
Valor: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
Ata de registro: **Nº 102/2025**
Empresa: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 1.144,26 (mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**
Ata de registro: **Nº 103/2025**
Empresa: **CORMED WINNER LTDA**
Valor: **R$ 2.250,02 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e dois centavos)**
Ata de registro: **Nº 104/2025**
Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
Valor: **R$ 23.958,29 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)**
Ata de registro: **Nº 105/2025**
Empresa: **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**
Valor: **R$ 39.069,08 (trinta e nove mil, sessenta e nove reais e oito centavos)**
Ata de registro: **Nº 106/2025**
Empresa: **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI**
Valor: **R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Ata de registro: **Nº 107/2025**
Empresa: **TREVENZA SOLUÇÕES LTDA**
Valor: **R$ 14.384,97 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**
Ata de registro: **Nº 108/2025**
Empresa: **ZENITE COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 97.915,00 (noventa e sete mil, novecentos e quinze reais)**
Data da assinatura: 30/06/2025
Vigerá até: 30/06/2026
Catas Altas/MG, 05 de junho de 2025.

WENDELL LOPES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6DE9D42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 02DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): ARAGON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 60.431.054/0001-33

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 10 (dez) horas do dia 4 de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **ARAGON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 60.431.054/0001-33 ,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **ARAGON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 60.431.054/0001-33,**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **ARAGON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 60.431.054/0001-33**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 04 de junho 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:702C9CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

CREDENCIADA(S):AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Às 10 (dez) horas do dia 04 de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22**apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22,**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **12/05/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 04 de junho 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F9E50489

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 07 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.

ATA DE ABERTURA 07 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.

CREDENCIADA(S): AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ: 33.458.003/0001-22

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Às 10 (dez) horas do dia 04 de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de

Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ: 33.458.003/0001-22,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ: 33.458.003/0001-22,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ: 33.458.003/0001-22**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **04/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 04 de junho 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A258DCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PAL 040/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa HELESON FERREIRA HEALTH CARE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.929.192/0001-04, no processo administrativo 040/2025- Inexigibilidade 024/2025 – Credenciamento 004/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de junho de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: HELESON FERREIRA HEALTH CARE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 49.929.192/0001-04.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, EM CARÁTER AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG.

VALOR POR CONSULTA COM DURAÇÃO MÉDIA DE 1 HORA: R$ 300,00 (trezentos reais)
DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 05 de junho de 2025

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:125BF4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 094/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de seu pregoeiro, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 094/2024 referente ao Processo Licitatório nº 090/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
CONTRATO Nº 094/2024
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: PAULO GERALDO LOURENÇO RAMOS – ME – CNPJ: 20.111.305/0001-88.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de carnes diversas, para atender as Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 01 de abril de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 28 de março de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8F16F7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 095/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de seu pregoeiro, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 095/2024 referente ao Processo Licitatório nº 090/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
CONTRATO Nº 095/2024
TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JOSIAS RAFAEL EVANGELISTA - ME – CNPJ: 08.834.345/0001-52.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de carnes diversas, para atender as Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 01 de abril de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 28 de março de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:1A02808F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL 040/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 040/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025 - Credenciamento nº 004/2025, para credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos especializados em Pediatria, em caráter ambulatorial, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 05 de junho de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 04 de junho de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:5D124D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/06/2025 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E AFINS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D92FC528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 68/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**. Data de abertura: **26/06/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipl nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:650634CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO- PROCESSO Nº 64/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MADEIRAS E CORRELATOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MADEIRAS**

E CORRELATOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. Nova Data de abertura: **25/06/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL RETIFICADO** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:06F72985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 076/2025 E 082/2025 - PRC 163/2023 - CRED 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°163/2023,CREDENCIAMENTON° 008/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**076/2025. Objeto:Constitui objeto do presente processo administrativo o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital. CONTRATO: 076/2025, ARIANY OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.196.625/0001-09, no valor total ESTIMADO do credenciamento é de R$90.000,00 (noventa mil reais) mensais. Vigência 09/05/2025 a 31/05/2025; CONTRATO: 082/2025, CLINICA RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.073.506/0001-69, no valor total ESTIMADO do credenciamento é de R$90.000,00 (noventa mil reais) mensais. Vigência 30/05/2025 a 31/05/2025. Fundamentação Legal: Art. 78, I, da Lei 14.133/21.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3673612E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 175/2023 - PRC 163/2023 - CRED 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUARTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº163/2023, CREDENCIAMENTO N° 008/2023.**Objeto: Constitui objeto do presente processo administrativo o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital. **CONTRATO N° 175/2023**,**INSTITUTO CONEXAO SER TREINAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.972.844/0001-43**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de maio de 2026.Cláudio, **05**de **junho**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D92C1553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP 042/2025 - PRC 280/2024 - PE 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2024.** Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Carnes para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ARP N° 042/2025**, **LUCELIO ANTONIO CORDEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n° **41.952.771/0001-66**. Objeto do aditivo: Fica realinhado o valor do saldo dos itens 1 e 2, na ordem de R$ 91.591,50 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), onde os valores unitários passam a ser de R$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos) para cada item.Cláudio, **05**de **junho**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:08D45C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -- CONTRATO 042/2018 - PRC 084/2018 - DISP 051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2018, DISPENSA N° 051/2018.**Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Belo Horizonte,nº 642 -Rosário, na cidade de Cláudio/MG, para funcionamento do Núcleo de Fisioterapia e Fonoaudiologia. **CONTRATO N° 042/2018**,**MARIO MARTINS DE CASTRO E OUTRO**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 09 de abril de 2026.Cláudio, **05**de **junho**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A94E5A05

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0008/2025. PARTICIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE.

Objeto: executar atividades do serviço de proteção social especial de média complexidade, para pessoas com deficiência e suas famílias. Valor: R$200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais, Fonte de recurso 1500, Ficha 1022. Assinatura: 30/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso decorrente de emenda parlamentar federal.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:19D20561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

TERMO DE ANULAÇÃO

Considerando o exposto pela Secretária de Educação através do Ofício nº 233/2025.

Considerando o parecer jurídico emitido em 05 de junho de 2025.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Cristiano Henrique Custódio, resolve ANULAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00015/2025 - Processo Administrativo 00066/2025, baseando-se na premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade, tendo sido verificado vício insanável nesta fase processual, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista o evidente e relevante prejuízo ao interesse público a justificar a anulação.

Fundamenta-se a presente decisão nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou ***revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*** *"* ***(grifo nosso)***.

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
(...)
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
(...)

Alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dê-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, oportunizando o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias a contar da intimação dos mesmos, nos termos do artigo 165, I, d, da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, decido pela anulação da presente licitação.

Conceição do Rio Verde/MG, 05 de junho de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:646A88D3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00091/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Cristiano Henrique Custódio, resolve REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00031/2025 - Processo Administrativo 00091/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
d) anulação ou revogação da licitação;
(...)

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou ***revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*** *"* ***(grifo nosso)***.

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
(...)
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
(...)
Conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior" (In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.).

No presente caso o início da disputa de preços teria início em 10 de junho de 2025.

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, não tendo nenhuma empresa se habilitado até a presente data.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Conceição do Rio Verde/MG, 30 de maio de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:5DD5D3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

Processo de Compras nº. 039/2025
Adesão nº. 008/2025 à Ata de Registro de Preços nº 074/2024, oriunda do Processo Licitatório nº. 076/2024 – Pregão Presencial nº 012/2024
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, expediente e de escritório para atender a demanda das respectivas secretarias que integram a administração.
Contratada: LPC – LIVRARIA E PAPELARIA CALAÇA LTDA-EPP - CNPJ: 22.498.455/0001-11
Valor estimado: R$ 17.964,35 (dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
02.03.01.08.122.0003.2016 – Manutenção das Ações da Secretaria.
ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.3000 Material de Consumo.
FONTES:1500000000 e 1660000000- Recursos Não Vinculados de Impostos- Ficha 0138.
02.03.01.08.243.0008.2019 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.3000 Material de Consumo.
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 0164
02.03.01. 08.243.0008.2021 Manutenção do FIA
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fonte:1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 0174
02.03.01. 08.244.0009.2022 Manutenção da Proteção Social Básica
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos; 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo
Fichas: 0186 e 0187

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:59CB8729

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

Processo de Compras nº. 039/2025
Adesão nº. 008/2025 à Ata de Registro de Preços nº 074/2024, oriunda do Processo Licitatório nº. 076/2024 – Pregão Presencial nº 012/2024
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, expediente e de escritório para atender a demanda das respectivas secretarias que integram a administração.
Contratada: LPC – LIVRARIA E PAPELARIA CALAÇA LTDA-EPP - CNPJ: 22.498.455/0001-11
Valor estimado: R$ 28.565,75 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
02.05.01. 12.122.0003.2047 Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fichas: 0488 e 0489
02.01.01. 04.122.0003.2005 Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 0055.
02.02.01. 04.122.0003.2012 Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 0103.
02.06.01.13.122.0003.2057 Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 0615
02.08.01.18.122.0003.2065 Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 0650
02.09.01. 20.122.0003.2068 Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 0679
02.10.01. 27.122.0003.2072 Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 0711
02.11.01. 26.122.0003.2074 Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 0752
02.12.01. 15.122.0003.2076 Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 0788

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1BFDA628

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

Processo de Compras nº. 039/2025
Adesão nº. 008/2025 à Ata de Registro de Preços nº 074/2024, oriunda do Processo Licitatório nº. 076/2024 – Pregão Presencial nº 012/2024
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, expediente e de escritório para atender a demanda das respectivas secretarias que integram a administração
Contratada: LPC – LIVRARIA E PAPELARIA CALAÇA LTDA-EPP - CNPJ: 22.498.455/0001-11
Valor estimado: R$ 58.093,15 (Cinquenta e oito mil, noventa e três reais e quinze centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
02.05.01. 12.122.0003.2047 Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Fichas: 0488 e 0489
02.05.01. 12.361.0018.2049 Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1551000000 Transferências de Recursos do FNDE
Fichas: 0523, 0524 e 0525.
02.05.01. 12.365.0018.2051 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1551000000 Transferências de Recursos do FNDE
Fichas: 0553, 0554, 0555.
02.05.01. 12.365.0018.2052 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola
ELEMENTO/ITEM 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1551000000 Transferências de Recursos do FNDE
Fichas: 0567, 0568, 0569.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:485A075F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

Processo Licitatório nº. 018/2024
Pregão Eletrônico nº. 005/2024, Ata de Registro de Preços nº 016/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MERCADINHO KAMILA LTDA – CNPJ: 02.843.124/0001-64
Valor estimado: R$ 83.561,00 (oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais)
Vigência: 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias
Dotação Orçamentária:
PROJETO ATIVIDADE: 02.05.01.12.306.0018.2055- Aquisição de Merenda Escolar
ELEMENTO/ITEM: 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação
FICHA: 0508
PROJETO ATIVIDADE: 02.05.01.12.122.0003.2047 - Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM: 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1500001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA: 0488
PROJETO ATIVIDADE: 02.05.01. 12.122.0003.2047 - Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM: 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação
FICHA: 0489

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1E419A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 073 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA DESEMPENHO DE MANDATO SINDICAL AOS SERVIDORES MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 120 da Lei complementar 01 de 1999, que assegura ao servidor o direito à licença para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical;

CONSIDERANDO que no dia 14 de abril de 2025 ocorreu eleição para escolha da nova diretoria e conselho fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cônego Marinho com mandato que inicia em 20/05/2025 e finaliza em 14/04/2029.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a concessão de afastamento para desempenho de Mandato Sindical aos servidores **BERGMAN FERREIRA MONTEIRO**, servidora efetiva, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, portadora da cédula de identidade nº MG8631653, CPF n° 044.445.476-42 e **EDJAN LOPES SANTIAGO**, servidor efetivo, ocupante do cargo de ASG / AUXILIAR DE OBRAS E SERVICOS, portador da cédula de identidade nº 13.534.283, CPF: 060.120.706-83.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de maio de 2025**.

Cônego Marinho/MG, 02 de Junho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:EEB68D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3391, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
"REGULAMENTA A 22ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

DECRETO N° 3391, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"REGULAMENTA A 22ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal usando de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1°. Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras, carrinhos de lanche de qualquer natureza, freezers em vias públicas, calçadas ou terrenos particulares, bem como em garagens de moradores do município de Congonhal, na área de realização e durante a realização das festividades da 22ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL, que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2025.
Art. 2º. Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou fixo deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado.
Art. 3º. De acordo com a Lei 907/1994, o município é proibido de conceder isenção de taxas municipais.
Art. 4º. Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras improvisadas, com finalidade comercial, também fica proibido aos comerciantes fixos da área do evento de colocarem em passeios e garagens: freezers, geladeiras, caixas térmicas e churrasqueiras no período da 22ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL.
Art. 5°. Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.
Art. 6°. Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas e comidas acondicionadas em objetos perfuro cortantes pelo comércio local, nas ruas em que serão realizadas o evento, bem como no entorno de onde acontece a 22ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL, devendo a bebida ser colocada em copos descartáveis.
§1º. Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades da 22ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL a Rua Benedito Leopoldino de Souza, Rua José Toledo, Rua José Malaquias da Chagas, Rua Pedro Inácio Franco, Rua Silviano Vaz de Lima, Rua Albertino José de Oliveira, Rua Tirandes, Rua Olavo Bilac, Rua Pedro Inácio Franco, Rua Vital de Morais, Rua Governador Milton Campos, margens da Rodovia Br 459 no entorno do recinto, Rua Silviano Brandão, Avenida Mario Silveira, Rua Dona Pulchéria de Paiva Pinto, essas referidas ruas estarão sendo utilizadas como via de acesso e percurso da 22ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL, não podendo ser impedida para não causar possíveis transtornos ao evento.
§2º. Proíbem-se, outrossim, o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade Competente.
Art. 7º. Todo objeto ou mercadoria apreendida durante o 22ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.

Art. 8°. Fica proibido o som automotivo, mecânico ou semelhantes, ou caixas de som avulsas em todo o local do evento, bem como em seu entorno.
Art. 9°. Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, um médico, um profissional da área de enfermagem e um técnico de enfermagem, para plantão no local do evento, em todos os dias de sua realização.
Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Congonhal - MG, 05 de junho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:582D8785

GABINETE
PORTARIA N. 3094, DE 05 DE JUNHO DE 2025. PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N. 0002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N. 3094, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N. 0002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que dispõe no Estatuto do Servidor Público Municipal que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância;

CONSIDERANDO o pedido solicitado pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria n. 3067/2025, concede:

Art. 1º - Fica prorrogado o processo de sindicância n. 0002/2025 pelo prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuada a sua conclusão.
Art. 2º - O decreto possui efeito da data da sua publicação.

Congonhal, 05 de junho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B54BC81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4629/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de Espaço Público para Entidades Filantrópicas durante o evento da Festa do Peão de 2025 no Município de Conquista e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do evento da Festa do Peão de 2025, promovido pelo Município de Conquista;

CONSIDERANDO o interesse público na participação de entidades filantrópicas em eventos culturais, fomentando a inclusão social e o fortalecimento dessas organizações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de espaço público para comercialização de alimentos e bebidas à entidades filantrópicas durante o evento da Festa do Peão de 2025, para instalação e operação de 03 (três) barracas padronizadas.

Art. 2º - As entidades interessadas deverão manifestar formalmente sua intenção de participação até o dia 10 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Caso haja mais de três entidades interessadas, a seleção ocorrerá por meio de sorteio público, a ser realizado no dia 11 de junho de 2025, às 14h, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Major Leopoldo Ferreira Mendonça, nº 55, B. Centro, CEP: 38.195-000, Conquista/ MG.

Parágrafo Único – será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a apresentação da entidade para o sorteio.

Art. 4º Não será permitida a vende de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de vidro.

Art. 5º - Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos pelos Permissionários.

Art. **6º** - A exploração das atividades supramencionadas não gera para o Município qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente no direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados e de ceder os aludidos espaços.

Art. 7º - Os sorteados assinarão Termo de Permissão de Uso, elaborado pelo Município, de modo que a permissão será outorgada, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

Art. 8º - A autorização poderá ser revogada pelo MUNICÍPIO a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência ou oportunidade, sem que caiba ao Permissionário ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º – O Permissionário deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área determinada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da permissão.

Art. 10 – É de responsabilidade exclusiva e integral do PERMISSIONÁRIO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO.

Art. 11 – A estrutura do espaço é de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:D8899863

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **JEM COMUNICAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO CULTURAL DA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA, MISS SIMPATIA CATEGORIA ADULTO, E RAINHA MIRIM DA " 15ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DE CONQUISTA/ MG 2025", QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO ARAÚJO DE SOUZA DIAS 10/07/2025 A 13/07/2025.**

VALOR: **O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 40.498,80 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº: 065/2025.

CONQUISTA/MG, 04 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:0F456416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PREGÃO Nº. 26/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às 07:59 do dia 05/06/2025, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.). Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 22/05/2025
Limite de impugnação: 02/06/2025 07:59
Final da Proposta/Início da Sessão: 05/06/2025 às 07:59

Esclarecimentos e Impugnações
Solicitação Resposta
Nome: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
Esclarecimento:
Prezados, bom dia! 1) Quantas casas decimais podemos utilizar nos valores unitários e totais da proposta de preços? Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR

Resposta:
Bom dia. Favor preencher com duas casas decimais.
Nome: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho

Esclarecimento:
Sr pregoeiro: LICITAÇÃO TERÁ ITENS/LOTES EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MEI COM SEDE ÂMBITO REGIONAL, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO MUNICIPAL 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL N º 25/2025. Para os itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO. TODAS AS EMPESAS FORA DA REGIONALIDADE PODEM PARTICIPAR? Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR

Resposta:
Conforme Estudo Técnico Preliminar presente licitação será realizada com exclusividade regional de acordo com o Decreto Municipal nº. 25/2025.
Nome: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho Nome:

Impugnação:
Diante das razões expostas, a Drogafonte Ltda, respeitosamente, requer o acolhimento desta impugnação em todos os seus termos, procedendo-se à retificação do item 4.12 do Termo de Referência acima exposto, como devidamente justificado, a fim de assegurar a conformidade do certame aos preceitos e normas legais e o alcance da proposta mais vantajosa, cumprindo sua finalidade.

Resposta:
Nome: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
Impugnação:
Diante das razões expostas, a Drogafonte Ltda, respeitosamente, requer o acolhimento desta impugnação em todos os seus termos, procedendo-se à retificação do item 4.12 do Termo de Referência acima exposto, como devidamente justificado, a fim de assegurar a conformidade do certame aos preceitos e normas legais e o alcance da proposta mais vantajosa, cumprindo sua finalidade.
Drogafonte_x_PM_CORACAO_DE_JESUS.pdf
Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR

Resposta:
RESPOSTA_IMPUGNACAO.pdf

Nome: JEFERSON CAMPOS MASTALER
Esclarecimento:
Prezados (as), bom dia! O item 2, é destinado para demanda judicial? Também observamos que seu estimado está alto R$ 60,30 - gostaríamos de verificar, se o item e sua quantidade, estão sendo solicitados por CAIXA? Desde já agradeço. Nome:

Resposta:

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
4 - ATORVASTATINA CALCICA 20 MG GERERICO:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
ATORVASTATINA CALCICA 20 MG GERERICO: 1.080,00 unidade 0,30
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo: 1542303080070

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
5 - Cilostazol Concentracao: 50MG COMPRIMIDO - GENERICO:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Cilostazol Concentracao: 50MG COMPRIMIDO - GENERICO: 720,00 unidade 0,35
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023512630040

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
7 - ELIQUIS 2,5 MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
ELIQUIS 2,5 MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA: 3.960,00 unidade 4,91
Marca: PFIZER Fabricante: PFIZER Modelo: 1211004640024

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
8 - ELIQUIS 5 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
ELIQUIS 5 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA: 1.080,00 unidade 4,91
Marca: PFIZER Fabricante: PFIZER Modelo: 1211004640067

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
9 - ENTRESTO 103 MG + 97 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
ENTRESTO 103 MG + 97 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA: 1.344,00 unidade 5,33
Marca: NOVARTIS Fabricante: NOVARTIS Modelo: 1006811410034

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
11 - Esomeprazol Concentracao: 40MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada - COMPRIMIDO GENERICO:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Esomeprazol Concentracao: 40MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada - COMPRIMIDO GENERICO: 2.016,00 unidade 1,86
Marca: GERMED Fabricante: GERMED Modelo: 1058308480071

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
12 - FORXIGA 10MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
FORXIGA 10MG COMPRIMIDO - REFERENCIA: 10.800,00 unidade 5,57
Marca: ASTRAZENECA Fabricante: ASTRAZENECA Modelo: 1161802590067

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
13 - GLYXAMBI 25MG + 5MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
GLYXAMBI 25MG + 5MG COMPRIMIDO - REFERENCIA: 1.080,00 unidade 12,46
Marca: BOEHRINGER Fabricante: BOEHRINGER Modelo: 1036701760040

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
15 - Lamotrigina Concentracao: 100 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel COMPRIMIDO - GENERICO:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto

Lamotrigina Concentracao: 100 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel COMPRIMIDO - GENERICO: 4.500,00 unidade 0,52
Marca: ZYDUS Fabricante: ZYDUS Modelo: 1565100800035

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
18 - Olmesartana Medoxomila Composicao: Associada Com Hidroclorotiazida , Concentracao: 40 Mg + 25 Mg COMPRIMIDO - GENERICO:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Olmesartana Medoxomila Composicao: Associada Com Hidroclorotiazida , Concentracao: 40 Mg + 25 Mg COMPRIMIDO - GENERICO:
1.440,00
unidade
1,56
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023513330180

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
19 - PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
PROLIA 60MG/ML- CANETA - REFERENCIA: 24,00 unidade 991,84
Marca: AMGEN Fabricante: AMGEN Modelo: 1024400130011

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
20 - QTERN 10MG + 5MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
QTERN 10MG + 5MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA: 2.880,00 unidade 11,51

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
22 - RITMONORM 300MG - COMPRIMIDO REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
RITMONORM 300MG - COMPRIMIDO REFERENCIA: 720,00 unidade 1,86
Marca: ABBOTT Fabricante: ABBOTT Modelo:

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
24 - SUGANON 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
SUGANON 5MG - COMPRIMIDO - REFERENCIA: 1.440,00 unidade 5,26
Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Modelo: 1004313430029

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
25 - TREZETE 20 + 10 MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
TREZETE 20 + 10 MG- COMPRIMIDO - REFERENCIA: 2.160,00 unidade 12,53
Marca: ACHE Fabricante: ACHE Modelo: 1057307190055

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
28 - VASTAREL 80MG LP COMPRIMIDO - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
VASTAREL 80MG LP COMPRIMIDO - REFERENCIA: 4.230,00 unidade 5,13
Marca: SERVIER Fabricante: SERVIER Modelo: 1127800790018

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
29 - Venlafaxina Composicao: Sal Cloridrato , Concentracao: 37,5 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada - COMPRIMIDO - GENERICO:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Venlafaxina Composicao: Sal Cloridrato , Concentracao: 37,5 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada - COMPRIMIDO - GENERICO:
2.880,00
unidade
2,81
Marca: TORRENT Fabricante: TORRENT Modelo: 1052500680092

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
30 - VENVANSE 30MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
VENVANSE 30MG COMPRIMIDO - REFERENCIA: 2.880,00 unidade 7,89
Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo: 1410706530029

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
31 - XARELTO 20 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
XARELTO 20 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA: 1.456,00 unidade 5,95
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1558406090083

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
34 - ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE:(FRASCO)
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE:(FRASCO) 600,00 unidade 7,80
Marca: MAYBEM Fabricante: MAYBEM Modelo: RDC 27/2010

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
35 - Acetilcisteina Dosagem: 20MG/ML, Indicacao: Xarope:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Acetilcisteina Dosagem: 20MG/ML, Indicacao: Xarope: 600,00 frasco 7,80
Marca: MAYBEM Fabricante: MAYBEM Modelo: RDC 27/2010

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
36 - ACICLOVIR SODICO 200 MG COMPRIMIDO:(COMPRIMIDO)
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

ACICLOVIR SODICO 200 MG COMPRIMIDO:(COMPRIMIDO) 800,00 unidade 3,29
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1558406090083

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
37 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO: 13.500,00 unidade 0,13
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023505080197

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
39 - Acido Folico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solucao Oral - Gotas:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Acido Folico Dosagem: 0,2 MG/ML, Uso: Solucao Oral - Gotas: 100,00 frasco 18,00
Marca: AIRELA Fabricante: AIRELA Modelo: RDC 199/2006

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador

40 - Acido Folico Dosagem: 5 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Acido Folico Dosagem: 5 MG: 1.950,00 comprimido 0,25
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301590024

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
41 - Acido Ursodesoxicologo 300 mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Acido Ursodesoxicologo 300 mg: 900,00 comprimido 5,30
Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo:

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
42 - Albendazol Concentracao: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Albendazol Concentracao: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel: 450,00 comprimido 4,95
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256800520223

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
43 - Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensao Oral: 96,00 frasco 11,52
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo: 1542300440063

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
44 - Alendronato De Sodio Dosagem: 70 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Alendronato De Sodio Dosagem: 70 MG: 450,00 comprimido 11,87
Marca: CELLERA Fabricante: CELLERA Modelo: 1044001570030

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
45 - Alopurinol Dosagem: 100 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Alopurinol Dosagem: 100 Mg: 1.260,00 comprimido 0,28
Marca: MEDLEY Fabricante: MEDLEY Modelo: 1832600350015

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
46 - Alprazolam Dosagem: 1MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Alprazolam Dosagem: 1MG: 10.020,00 comprimido 1,05
Marca: LEGRAND Fabricante: LEGRAND Modelo: 1677304960081

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
47 - Ambroxol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 3MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Ambroxol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 3MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope: 600,00 frasco 9,45
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: 1108500390115

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
48 - Ambroxol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 6MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Ambroxol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 6MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope: 600,00 frasco 12,10
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: 1108500390018

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
49 - Amiodarona Dosagem: 200 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Amiodarona Dosagem: 200 Mg: 2.700,00 comprimido 0,64
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo: 1542302770081

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
50 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 Mg: 21.000,00 comprimido 0,90

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
51 - Amoxicilina Concentracao: 500mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Amoxicilina Concentracao: 500mg: 9.000,00 capsula 0,91
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438101100025

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
52 - Amoxicilina Concentracao: 50mg/Ml , Apresentacao: Po Para Suspensao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto

Amoxicilina Concentracao: 50mg/Ml , Apresentacao: Po Para Suspensao Oral: 450,00 frasco 13,59
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438101110136

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
53 - Amoxicilina Concentracao: 875mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Amoxicilina Concentracao: 875mg: 8.064,00 comprimido 3,63
Marca: GERMED Fabricante: GERMED Modelo: 1058308950027

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
54 - Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio , Concentracao: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio , Concentracao: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral:
390,00
frasco
52,16
Marca: SANDOZ Fabricante: SANDOZ Modelo: 1004704310013

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
55 - Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 500mg + 125mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 500mg + 125mg: 12.096,00 comprimido 6,47
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023505320023

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
56 - Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 80 Mg + 11,5 Mg/Ml, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 80 Mg + 11,5 Mg/Ml, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral:
1.080,00
frasco
85,28
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256802560028

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
57 - Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Sulbactam, Concentracao: 875mg + 125mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Sulbactam, Concentracao: 875mg + 125mg: 8.400,00 comprimido 10,50
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023508450173

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
58 - Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG: 6.000,00 comprimido 0,85
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438101610058

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
59 - Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG: 15.600,00 comprimido 1,35
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo: 15423024300043

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
60 - Apixabana Concentracao: 2,5MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Apixabana Concentracao: 2,5MG: 5.400,00 comprimido 2,68
Marca: ZYDUS Fabricante: ZYDUS Modelo: 1565100890085

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
61 - Apixabana Concentracao: 5MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Apixabana Concentracao: 5MG: 5.000,00 comprimido 2,68
Marca: ZYDUS Fabricante: ZYDUS Modelo: 1565100890166

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
62 - Atenolol Dosagem: 50 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Atenolol Dosagem: 50 MG: 6.900,00 comprimido 0,28
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256801460070

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
63 - Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentacao: Suspensao Oral:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentacao: Suspensao Oral: 240,00 frasco 18,00

Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256801850081

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
64 - Azitromicina Dosagem: 500 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Azitromicina Dosagem: 500 Mg: 780,00 comprimido 5,28
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102050064

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
65 - Baclofeno Concentracao: 10 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Baclofeno Concentracao: 10 MG: 4.800,00 comprimido 1,00
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037001110017

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
66 - Beclometasona Dipropionato Concentracao: 200 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral , Caracteristica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto

Beclometasona Dipropionato Concentracao: 200 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral , Caracteristica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador:
30,00
frasco
39,56
Marca: GLENMARK Fabricante: GLENMARK Modelo: 1101302940022

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
67 - Beclometasona Dipropionato Concentracao: 250 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral , Caracteristica Adicional: Com Inalador:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Beclometasona Dipropionato Concentracao: 250 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral , Caracteristica Adicional: Com Inalador: 30,00 frasco 53,32
Marca: GLENMARK Fabricante: GLENMARK Modelo: 1101302770011

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
68 - Betaistina Dicloridrato Concentracao: 24MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Betaistina Dicloridrato Concentracao: 24MG: 5.400,00 comprimido 1,17
Marca: BIOSINTETICA/ACHÉ Fabricante: BIOSINTETICA/ACHÉ Modelo: 1057305590064

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
69 - Betaistina Dicloridrato Dosagem: 16MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Betaistina Dicloridrato Dosagem: 16MG: 3.600,00 comprimido 0,70

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
70 - Betametasona Composicao: Acetato , Apresentacao: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 3mg + 3mg/Ml , Uso: Injetavel:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Betametasona Composicao: Acetato , Apresentacao: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 3mg + 3mg/Ml , Uso: Injetavel: 200,00 ampola 14,00
Marca: MATECORP Fabricante: MATECORP Modelo: 1781707750020

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
71 - Betametasona Composicao: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina, Concentracao: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5MG/G, Forma Farmaceutica: Pomada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Betametasona Composicao: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina, Concentracao: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5MG/G, Forma Farmaceutica: Pomada:
600,00
bisnaga
31,43
Marca: CELLERA Fabricante: CELLERA Modelo: 1044002070011

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
72 - Bilastina Concentracao: 20MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Bilastina Concentracao: 20MG: 3.000,00 comprimido 2,11

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
74 - Biperideno Dosagem: 2 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Biperideno Dosagem: 2 Mg: 10.000,00 comprimido 0,35
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: 1029800960045

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
75 - Bisoprolol FumaratoConcentracao: 2,5 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto

Bisoprolol FumaratoConcentracao: 2,5 MG: 3.420,00 comprimido 2,30
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023513060116

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
76 - Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 32mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 32mcg/Dose
, Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora: 63,00 frasco 21,22
Marca: EMS Fabricante: EMS Modelo: 1023511800015

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
77 - Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 50mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 50mcg/Dose
, Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora: 105,00 frasco 58,50
Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Modelo: 1004300360061

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
78 - Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 64mcg/Dose , Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Budesonida Apresentacao: Aerossol Nasal , Concentracao: 64mcg/Dose
, Caracteristicas Adicionais: Frasco Com Valvula Dosificadora: 30,00 frasco 37,62
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023511800023

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
79 - Bupropiona Cloridrato Concentracao: 150 MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Bupropiona Cloridrato Concentracao: 150 MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada: 6.300,00 comprimido 3,21
Marca: NOVA QUIMICA Fabricante: NOVA QUIMICA Modelo: 1267503190046

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
80 - Captopril Concentracao: 25 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Captopril Concentracao: 25 MG: 6.600,00 comprimido 0,50
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438101550047

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
81 - Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentacao: Suspensao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentacao: Suspensao Oral: 210,00 frasco 15,26
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134302030049

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
82 - Carbamazepina Dosagem: 200 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Carbamazepina Dosagem: 200 Mg: 24.000,00 comprimido 0,73
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: 1049701720067

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
83 - Carbamazepina Dosagem: 400 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Carbamazepina Dosagem: 400 MG: 900,00 comprimido 1,53
Marca: BIOCHIMICO Fabricante: BIOCHIMICO Modelo: 1006302800055

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
84 - Carbonato De Calcio Composicao: Associado Com Vitamina D3 , Concentracao: 600 Mg + 400 UI:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Carbonato De Calcio Composicao: Associado Com Vitamina D3 , Concentracao: 600 Mg + 400 UI: 3.000,00 comprimido 0,25
Marca: LAPON Fabricante: LAPON Modelo: RDC 27/2010

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
85 - Carbonato De Litio Dosagem: 300 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Carbonato De Litio Dosagem: 300 Mg: 5.400,00 comprimido 0,67
Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo: 1097403090073

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
86 - Carmelose Sodica Concentracao: 10MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oftalmica:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto

Carmelose Sodica Concentracao: 10MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oftalmica: 360,00 frasco 14,12
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo:

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
87 - Carvedilol Dosagem: 12,5 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Carvedilol Dosagem: 12,5 MG: 10.500,00 comprimido 0,67
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102500061

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
88 - Carvedilol Dosagem: 25 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Carvedilol Dosagem: 25 MG: 9.900,00 comprimido 1,04
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102500108

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
89 - Carvedilol Dosagem: 3,125 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Carvedilol Dosagem: 3,125 MG: 6.600,00 comprimido 1,43
Marca: BIOSINTETICA/ACHÉ Fabricante: BIOSINTETICA/ACHÉ Modelo: 1057305940065

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
90 - Carvedilol Dosagem: 6,25 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Carvedilol Dosagem: 6,25 MG: 7.500,00 comprimido 1,91
Marca: BIOSINTETICA/ACHÉ Fabricante: BIOSINTETICA/ACHÉ Modelo: 1057305940073

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
91 - Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral: 100,00 frasco 39,71
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037005090045

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
92 - Cefalexina Dosagem: 500 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Cefalexina Dosagem: 500 Mg: 12.000,00 comprimido 2,19
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037003820062

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
94 - Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentacao: Shampoo:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentacao: Shampoo: 40,00 frasco 31,39
Marca: NATIVITA Fabricante: NATIVITA Modelo: 1476100200029

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
95 - Cetoconazol Dosagem: 20MG/G, Forma Farmaceutica: Creme Topico:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Cetoconazol Dosagem: 20MG/G, Forma Farmaceutica: Creme Topico: 600,00 bisnaga 15,91
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438100970026

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
96 - Cetoprofeno Concentracao: 100MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Cetoprofeno Concentracao: 100MG: 4.320,00 comprimido 1,57
Marca: MEDLEY Fabricante: MEDLEY Modelo: 1832600970013

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
97 - Cetoprofeno Dosagem: 50MG:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Cetoprofeno Dosagem: 50MG: 8.880,00 comprimido 1,09
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023506100019

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
98 - Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10MG: 6.300,00 comprimido 0,68
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438101740083

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
99 - Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5MG: 7.200,00 comprimido 0,51

Marca: GLOBO Fabricante: GLOBO Modelo: 1053502150031

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
100 - Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 Mg: 1.204,00 comprimido 2,04
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256801500099

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
101 - Ciproterona Acetato Apresentacao: Associada A Etinilestradiol, Dosagem: 2mg + 0,035mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Ciproterona Acetato Apresentacao: Associada A Etinilestradiol, Dosagem: 2mg + 0,035mg: 12.600,00 comprimido 0,85
Marca: CIFARMA Fabricante: CIFARMA Modelo: 1156001970019

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
102 - Claritromicina Dosagem: 500 MG, Apresentacao: Liberacao Lenta:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Claritromicina Dosagem: 500 MG, Apresentacao: Liberacao Lenta: 900,00 comprimido 12,10
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023504820154

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
103 - Clomipramina Dosagem: 25 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Clomipramina Dosagem: 25 MG: 2.880,00 comprimido 1,36
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1356906140099

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
104 - Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral- Gotas:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral- Gotas: 450,00 frasco 13,38
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301660022

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
105 - Clonazepam Dosagem: 2MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Clonazepam Dosagem: 2MG: 23.400,00 comprimido 0,74
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo: 1542301750311

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
106 - Clopidogrel Dosagem: 75MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Clopidogrel Dosagem: 75MG: 5.400,00 comprimido 2,44
Marca: SANDOZ Fabricante: SANDOZ Modelo: 1004704240171

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
107 - Cloreto De Sodio Concentracao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solucao Nasal:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Cloreto De Sodio Concentracao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solucao Nasal: 500,00 frasco 13,71
Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo: RDC 199/2006

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
110 - Clorpromazina Dosagem: 100 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Clorpromazina Dosagem: 100 MG: 7.500,00 comprimido 0,80
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: 1049701550048

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
114 - Clortalidona Dosagem: 50MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Clortalidona Dosagem: 50MG: 10.800,00 comprimido 0,42
Marca: GERMED Fabricante: GERMED Modelo: 1058308010059

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
115 - Colagenase Apresentacao: Associada Com Cloranfenicol, Concentracao: 0,6ui + 1%, Uso: Pomada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Colagenase Apresentacao: Associada Com Cloranfenicol, Concentracao: 0,6ui + 1%, Uso: Pomada: 600,00 bisnaga 57,30

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
116 - Colecalciferol Concentracao: 10.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto

Colecalciferol Concentracao: 10.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel: 10.800,00 comprimido 1,70
Marca: ALTHAIA Fabricante: ALTHAIA Modelo:
Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
117 - Colecalciferol Concentracao: 2.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Colecalciferol Concentracao: 2.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel: 21.600,00 comprimido 0,92
Marca: GLOBO Fabricante: GLOBO Modelo: 7899620914353

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
118 - Colecalciferol Concentracao: 7.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Colecalciferol Concentracao: 7.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel: 21.600,00 comprimido 7,50
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1558406430240

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
119 - Desloratadina Concentracao: 0,5MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Desloratadina Concentracao: 0,5MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope: 504,00 frasco 30,07
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023511710067

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
120 - Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 100MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 100MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada: 4.200,00 comprimido 3,32
Marca: MEDLEY Fabricante: MEDLEY Modelo: 1832602750096

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
121 - Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 50MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 50MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada: 4.680,00 comprimido 3,80
Marca: TORRENT Fabricante: TORRENT Modelo: 1052500960028

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
122 - Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentacao: Creme:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentacao: Creme: 90,00 bisnaga 5,92
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256801260020

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
124 - Dexametasona Dosagem: 4 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Dexametasona Dosagem: 4 Mg: 460,00 comprimido 1,10
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023507020434

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
125 - Diazepam Dosagem: 10 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Diazepam Dosagem: 10 MG: 9.900,00 comprimido 0,09
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA Modelo: 1018600190119

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
126 - Diclofenaco Composicao: Sal Dietilamonio, Concentracao: 10MG/G, Forma Farmaceutica: Gel:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Diclofenaco Composicao: Sal Dietilamonio, Concentracao: 10MG/G, Forma Farmaceutica: Gel: 600,00 bisnaga 7,00
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438101000020

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
127 - Digoxina Dosagem: 0,25 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Digoxina Dosagem: 0,25 Mg: 1.260,00 comprimido 0,35
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037004580014

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
128 - Diosmina Composicao: Associada A Hesperidina, Concentracao: 450mg + 50mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Diosmina Composicao: Associada A Hesperidina, Concentracao: 450mg
+ 50mg: 8.640,00 comprimido 2,62
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037002670040

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
129 - Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG comprimido:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG comprimido: 18.000,00 comprimido 0,30

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
130 - Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral (Gotas):
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral (Gotas): 1.050,00 frasco 5,87
Marca: MEDQUIMICA Fabricante: MEDQUIMICA Modelo: 1091700800017

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
132 - Donepezila Dosagem: 10MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Donepezila Dosagem: 10MG: 5.400,00 comprimido 14,19
Marca: BIOCHIMICO Fabricante: BIOCHIMICO Modelo: 1006302770210

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
133 - Duloxetina Concentracao: 30MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Duloxetina Concentracao: 30MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta: 7.200,00 capsula 4,15
Marca: LEGRAND Fabricante: LEGRAND Modelo: 1677306390037

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
134 - Duloxetina Concentracao: 60MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Duloxetina Concentracao: 60MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta: 7.200,00 capsula 9,86
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023510880082

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
135 - Dutasterida Concentracao: 0,5MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Dutasterida Concentracao: 0,5MG: 1.800,00 comprimido 5,16
Marca: BIOSINTETICA Fabricante: BIOSINTETICA Modelo: 1057306180056

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
136 - Empagliflozina Concentracao: 10 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Empagliflozina Concentracao: 10 MG: 4.500,00 comprimido 7,96
Marca: BOEHRINGER Fabricante: BOEHRINGER Modelo: 1036701720049

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
137 - Enalapril Maleato Dosagem: 10 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Enalapril Maleato Dosagem: 10 Mg: 1.860,00 comprimido 1,10
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301900015

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
138 - Enalapril Maleato Dosagem: 20 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Enalapril Maleato Dosagem: 20 Mg: 9.600,00 comprimido 0,81
Marca: BELFAR Fabricante: BELFAR Modelo: 1057101580117

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
140 - Enoxaparina 40 mg/ml 100 mg/ml:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Enoxaparina 40 mg/ml 100 mg/ml: 400,00 seringa 58,37
Marca: MYLAN Fabricante: MYLAN Modelo: 1883000760128

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
142 - Escitalopram Oxalato Dosagem: 10MG:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Escitalopram Oxalato Dosagem: 10MG: 90.000,00 comprimido 1,08
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102690063

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
143 - Escitalopram Oxalato Dosagem: 20MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Escitalopram Oxalato Dosagem: 20MG: 80.010,00 comprimido 2,08
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102690586

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
144 - Escopolamina Butilbrometo Apresentacao: Associada Com Dipirona Sodica, Dosagem: 10mg + 250mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Escopolamina Butilbrometo Apresentacao: Associada Com Dipirona Sodica, Dosagem: 10mg + 250mg: 9.600,00 comprimido 0,70
Marca: BELFAR Fabricante: BELFAR Modelo: 1057101070062

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
145 - Esomeprazol Concentracao: 20MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Esomeprazol Concentracao: 20MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada: 3.600,00 comprimido 3,72

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
146 - Espironolactona Dosagem: 25 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Espironolactona Dosagem: 25 Mg: 21.000,00 comprimido 0,70
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023506320019

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
147 - Estradiol Apresentacao: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetavel:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Estradiol Apresentacao: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetavel: 100,00 ampola 22,51
Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Modelo: 1004309280034

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
150 - Fenitoina Sodica Dosagem: 100 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Fenitoina Sodica Dosagem: 100 MG: 3.000,00 comprimido 0,30
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037004730032

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
151 - Fenobarbital Sodico Dosagem: 100 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Fenobarbital Sodico Dosagem: 100 MG: 13.500,00 comprimido 0,34
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037006400013

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
152 - Fenobarbital Sodico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral - Gotas:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Fenobarbital Sodico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral - Gotas: 15,00 frasco 6,06
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: 1049713300017

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
153 - Fexofenadina Dosagem: 120mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Fexofenadina Dosagem: 120mg: 5.400,00 comprimido 2,90
Marca: NOVA QUIMICA Fabricante: NOVA QUIMICA Modelo: 1181902930018

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
154 - Finasterida Concentracao: 1MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Finasterida Concentracao: 1MG: 2.520,00 comprimido 0,52
Marca: LEGRAND Fabricante: LEGRAND Modelo: 1677304250025

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
156 - Fluconazol Dosagem: 150 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Fluconazol Dosagem: 150 Mg: 318,00 comprimido 7,01
Marca: MEDQUIMICA Fabricante: MEDQUIMICA Modelo: 1091700980031

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
157 - Fluoxetina Dosagem: 20 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Fluoxetina Dosagem: 20 MG: 21.000,00 comprimido 3,06
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301690053

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
159 - Furosemida Dosagem: 40 Mg:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Furosemida Dosagem: 40 Mg: 17.400,00 comprimido 0,28
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256801950027

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
161 - Gliclazida Concentracao: 30 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Gliclazida Concentracao: 30 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada: 7.500,00 comprimido 0,74
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023512600028

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
162 - Gliclazida Concentracao: 60 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Gliclazida Concentracao: 60 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada: 21.000,00 comprimido 2,45
Marca: SERVIER Fabricante: SERVIER Modelo: 1127800040094

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
163 - Haloperidol Apresentacao: Sal Decanoato , Concentracao: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solucao Injetavel:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Haloperidol Apresentacao: Sal Decanoato , Concentracao: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solucao Injetavel: 900,00 ampola 22,47

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
164 - Haloperidol Concentracao: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solucao Oral-Gotas:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Haloperidol Concentracao: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solucao Oral-Gotas: 360,00 frasco 5,45
Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Modelo: 1049712080013

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
165 - Haloperidol Dosagem: 5 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Haloperidol Dosagem: 5 MG: 4.500,00 comprimido 0,27
Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Modelo: 1049714890039

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
166 - Hidroclorotiazida Dosagem: 25 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Hidroclorotiazida Dosagem: 25 Mg: 42.900,00 comprimido 0,23
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102100053

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
167 - Hidrocortisona Composicao: Sal Acetato , Concentracao: 10 MG/G, Forma Farmaceutica: Creme:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Hidrocortisona Composicao: Sal Acetato , Concentracao: 10 MG/G, Forma Farmaceutica: Creme: 120,00 bisnaga 13,86
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: 1049713330013

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
168 - Hidroxicloroquina Sulfato Dosagem: 400 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Hidroxicloroquina Sulfato Dosagem: 400 Mg: 720,00 comprimido 2,14
Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Modelo: 1004313120038

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
171 - Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25MG: 4.200,00 comprimido 0,95
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023509980036

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador

172 - Ibuprofeno Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Ibuprofeno Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral: 600,00 comprimido 14,83
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo: 1542301330142

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
173 - Ibuprofeno Dosagem: 600 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Ibuprofeno Dosagem: 600 Mg: 9.000,00 comprimido 0,92
Marca: VITAMEDIC Fabricante: VITAMEDIC Modelo: 1039200650069

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
174 - Indapamida Concentracao: 1,5MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Indapamida Concentracao: 1,5MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada: 15.600,00 comprimido 0,38
Marca: TORRENT Fabricante: TORRENT Modelo: 1052500670021

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
175 - Isossorbida Principio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 20 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto

Isossorbida Principio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 20 Mg: 900,00 comprimido 0,32
Marca: BIOSINTETICA Fabricante: BIOSINTETICA Modelo: 1057305810021

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
176 - Isossorbida Principio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 40 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Isossorbida Principio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 40 Mg: 300,00 comprimido 0,76
Marca: ZYDUS Fabricante: ZYDUS Modelo: 1565100080024

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
178 - Lacosamida Concentracao: 50 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Lacosamida Concentracao: 50 MG: 8.000,00 comprimido 2,89
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037007860115

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
179 - Lactulose Concentracao: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Lactulose Concentracao: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope: 150,00 frasco 7,60
Marca: MAYBEM Fabricante: MAYBEM Modelo: RDC 27/2010

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
180 - Lamotrigina Concentracao: 50 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Lamotrigina Concentracao: 50 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel: 3.600,00 comprimido 1,59
Marca: UNICHEM Fabricante: UNICHEM Modelo: 1564900090026

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
181 - Levetiracetam Concentracao: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Levetiracetam Concentracao: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Oral: 180,00 frasco 81,99
Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Modelo: 1004314670015

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
183 - Levodopa Composicao: Associado A Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Levodopa Composicao: Associado A Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg: 900,00 comprimido 3,08
Marca: ROCHE Fabricante: ROCHE Modelo: 1010000640066

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
184 - Levodopa Composicao: Associado A Carbidopa , Dosagem: 250mg + 25mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Levodopa Composicao: Associado A Carbidopa , Dosagem: 250mg + 25mg: 2.700,00 comprimido 1,27
Marca: ZYDUS Fabricante: ZYDUS Modelo: 1565101030047

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
185 - Levofloxacino Concentracao: 750MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Levofloxacino Concentracao: 750MG: 4.326,00 comprimido 11,15
Marca: BIOSINTETICA Fabricante: BIOSINTETICA Modelo: 1057306560088

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
186 - Levonorgestrel Composicao: Associado Ao Etinilestradiol , Concentracao: 0,15 Mg + 0,03 MG, Caracteristicas Adicionais: Em Blister Calendario:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Levonorgestrel Composicao: Associado Ao Etinilestradiol , Concentracao: 0,15 Mg + 0,03 MG, Caracteristicas Adicionais: Em Blister Calendario:
2.268,00
comprimido
0,26
Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo: 1097403110023

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
187 - Levotiroxina sodica concentracao : 50 mcg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Levotiroxina sodica concentracao : 50 mcg: 8.400,00 comprimido 0,31
Marca: MERCK Fabricante: MERCK Modelo: 1008903920043

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
189 - Levotiroxina Sodica Dosagem: 100 Mcg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Levotiroxina Sodica Dosagem: 100 Mcg: 3.000,00 comprimido 0,24
Marca: MERCK Fabricante: MERCK Modelo: 1008903920108

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
190 - Levotiroxina Sodica Dosagem: 25 Mcg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Levotiroxina Sodica Dosagem: 25 Mcg: 6.000,00 comprimido 0,28
Marca: MERCK Fabricante: MERCK Modelo: 1008904160018

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
191 - Lisina 125 mg + ciclobenzaprina 5 mg comprimido:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Lisina 125 mg + ciclobenzaprina 5 mg comprimido: 1.000,00 comprimido 1,74
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023511260029

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
192 - Loratadina Concentracao: 10mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Loratadina Concentracao: 10mg: 2.700,00 comprimido 0,29
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102530201

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
193 - Loratadina Concentracao: 1mg/Ml , Tipo Medicamento: Xarope:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Loratadina Concentracao: 1mg/Ml , Tipo Medicamento: Xarope: 150,00 frasco 20,71
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102540010

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
194 - Losartana Potassica Dosagem: 50 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Losartana Potassica Dosagem: 50 Mg: 96.000,00 comprimido 0,69
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037005050027

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
195 - Medroxiprogesterona Acetato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Medroxiprogesterona Acetato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel: 300,00 ampola 21,80
Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Modelo: 10497118900776

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
196 - Meloxicam Concentracao: 15MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Meloxicam Concentracao: 15MG: 7.800,00 comprimido 3,67
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1558400650011

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
197 - Meloxicam Concentracao: 7,5MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Meloxicam Concentracao: 7,5MG: 3.960,00 comprimido 1,19
Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo: 1410706330011

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
199 - Metformina Cloridrato Dosagem: 500 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Metformina Cloridrato Dosagem: 500 Mg: 9.000,00 comprimido 0,41
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037005060073

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
200 - Metformina Cloridrato Dosagem: 850 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Metformina Cloridrato Dosagem: 850 Mg: 31.500,00 comprimido 0,23
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256801510027

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
201 - Metildopa Dosagem: 250 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Metildopa Dosagem: 250 Mg: 6.000,00 comprimido 0,69
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023505640028

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
202 - Metildopa Dosagem: 500 Mg:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Metildopa Dosagem: 500 Mg: 12.000,00 comprimido 1,28
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134302090041

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
203 - Metilfenidato Cloridrato Concentracao: 10MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Modificada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Metilfenidato Cloridrato Concentracao: 10MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Modificada: 12.000,00 comprimido 0,80
Marca: ems Fabricante: ems Modelo: 1023512240031

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
204 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg: 1.440,00 comprimido 0,31
Marca: BELFAR Fabricante: BELFAR Modelo: 1057101650026

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
205 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentacao: Solucao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentacao: Solucao Oral: 50,00 frasco 6,50

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
206 - Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada: 3.000,00 comprimido 1,85
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102800209

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
207 - Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada: 16.500,00 comprimido 0,61
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1553700400042

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
208 - Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada: 12.000,00 comprimido 1,36
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102800136

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
209 - Metronidazol Dosagem: 250 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Metronidazol Dosagem: 250 Mg: 1.500,00 comprimido 0,21
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256801820034

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
210 - Metronidazol Dosagem: 400 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Metronidazol Dosagem: 400 Mg: 450,00 comprimido 0,68
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037007140082

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
211 - Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentacao: Creme Vaginal:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentacao: Creme Vaginal: 78,00 bisnaga 14,60
Marca: NATIVITA Fabricante: NATIVITA Modelo: RDC 576/2021

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
212 - Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentacao: Creme:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentacao: Creme: 33,00 bisnaga 15,58
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438101120034

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
213 - Mirtazapina Dosagem: 30 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Mirtazapina Dosagem: 30 Mg: 6.000,00 comprimido 3,62
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037007650153

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador

214 - Mirtazapina Dosagem: 45 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Mirtazapina Dosagem: 45 Mg: 4.500,00 comprimido 10,20
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256802770121

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
218 - Naproxeno Dosagem: 500MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto

Naproxeno Dosagem: 500MG: 4.080,00 comprimido 0,92
Marca: teuto Fabricante: teuto Modelo: 1037004460140

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
219 - Naratriptana Cloridrato Dosagem: 2,5MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Naratriptana Cloridrato Dosagem: 2,5MG: 480,00 comprimido 3,00
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023510100044

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
220 - Nebivolol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 5MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Nebivolol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 5MG: 7.200,00 comprimido 2,43
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037006890045

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
221 - Neomicina Composicao: Associada Com Bacitracina, Concentracao: 5mg+ 250ui/G, Tipo Medicamento: Pomada:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Neomicina Composicao: Associada Com Bacitracina, Concentracao: 5mg+ 250ui/G, Tipo Medicamento: Pomada: 600,00 bisnaga 4,44
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256801280064

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
222 - Nifedipino Dosagem: 10 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Nifedipino Dosagem: 10 Mg: 3.000,00 comprimido 0,54
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1558401690023

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
223 - Nimesulida Dosagem: 100 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Nimesulida Dosagem: 100 Mg: 30.000,00 comprimido 2,14
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438101770039

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
224 - Quetiapina Dosagem: 25 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Quetiapina Dosagem: 25 Mg: 6.000,00 comprimido 3,34
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo: 1542302040067

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
226 - Nitrofurantoina Dosagem: 100 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Nitrofurantoina Dosagem: 100 Mg: 3.612,00 comprimido 0,28
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037005790012

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
227 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG: 7.500,00 comprimido 1,53
Marca: CELLERA Fabricante: CELLERA Modelo: 1044002150112

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
228 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 MG: 3.000,00 comprimido 2,23
Marca: CELLERA Fabricante: CELLERA Modelo: 1044002150082

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
229 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 75 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto

Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 75 MG: 600,00 comprimido 1,82
Marca: RANBAXY Fabricante: RANBAXY Modelo: 1235201910064

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
230 - Omeprazol Concentracao: 20 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Omeprazol Concentracao: 20 Mg: 15.008,00 comprimido 0,68
Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo: 1410700070115

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
231 - Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 Mg: 1.350,00 comprimido 3,00
Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo: 1097401940371

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
232 - Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 Mg: 1.500,00 comprimido 5,96
Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo: 1097401940398

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
233 - Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML Apresentacao: Suspensao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML Apresentacao: Suspensao Oral: 180,00 frasco 56,04
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo: 1049712130207

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
234 - Pantoprazol Composicao: Magnesico Di-Hidratado, Concentracao: 40MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Pantoprazol Composicao: Magnesico Di-Hidratado, Concentracao: 40MG: 14.112,00 comprimido 7,52
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1558404470075

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
235 - Paracetamol Apresentacao: Associado Com Codeina, Dosagem: 500mg + 30mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Paracetamol Apresentacao: Associado Com Codeina, Dosagem: 500mg
+ 30mg: 3.744,00 comprimido 1,65
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1558405830059

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
236 - Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 Mg: 3.000,00 comprimido 0,41
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301010036

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
237 - Paracetamol Dosagem Solucao Oral: 200 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Paracetamol Dosagem Solucao Oral: 200 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral: 100,00 frasco 8,70
Marca: AIRELA Fabricante: AIRELA Modelo: 1449300040044

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
238 - Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20MG: 11.160,00 comprimido 2,49
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037007040029

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
242 - Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico , Concentracao: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico , Concentracao: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral: 30,00 frasco 9,20
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256800820065

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
243 - Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico , Concentracao: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico , Concentracao: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral: 165,00 frasco 16,05
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301840039

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
244 - Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico, Concentracao: 20MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico, Concentracao: 20MG: 2.400,00 comprimido 1,53
Marca: E.M.S Fabricante: E.M.S Modelo: 1023510430060

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
245 - Prednisona Dosagem: 20 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Prednisona Dosagem: 20 Mg: 3.160,00 comprimido 1,15

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
246 - Prednisona Dosagem: 5 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Prednisona Dosagem: 5 Mg: 920,00 comprimido 0,67
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134302130043

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
248 - Pregabalina Concentracao: 50MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Pregabalina Concentracao: 50MG: 54.000,00 comprimido 1,48
Marca: MEDLEY Fabricante: MEDLEY Modelo: 1832602600167

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
249 - Pregabalina Concentracao: 75MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Pregabalina Concentracao: 75MG: 72.000,00 comprimido 3,29
Marca: GLOBO Fabricante: GLOBO Modelo: 1053502440011

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
250 - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg: 1.350,00 comprimido 0,47
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037006910011

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
251 - Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 Mg: 6.300,00 comprimido 0,19
Marca: GLOBO Fabricante: GLOBO Modelo: 1053501920011

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
252 - Quetiapina Concentracao: 50 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Quetiapina Concentracao: 50 MG: 6.000,00 comprimido 5,48
Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Modelo: 1004311080020

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
253 - Quetiapina Dosagem: 100 MG:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Quetiapina Dosagem: 100 MG: 3.000,00 comprimido 11,10
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: 1029803790043

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
254 - Risperidona Dosagem: 1MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Risperidona Dosagem: 1MG: 4.320,00 comprimido 3,68
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256802690071

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
255 - Risperidona Dosagem: 1MG/ML, Uso: Solucao Oral, Com Pipeta Dosadora:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Risperidona Dosagem: 1MG/ML, Uso: Solucao Oral, Com Pipeta Dosadora: 400,00 frasco 118,64
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256802320078

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
256 - Risperidona Dosagem: 2MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Risperidona Dosagem: 2MG: 6.000,00 comprimido 7,64
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256802690193

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
257 - Risperidona Dosagem: 3MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Risperidona Dosagem: 3MG: 4.320,00 comprimido 11,39
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256802690312

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
258 - Rivaroxabana Concentracao: 10MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

Rivaroxabana Concentracao: 10MG: 7.200,00 comprimido 5,96
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1558406090024

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
259 - Rivaroxabana Concentracao: 15MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Rivaroxabana Concentracao: 15MG: 5.400,00 comprimido 5,94
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1558406090059

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
260 - Rivaroxabana Concentracao: 20MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Rivaroxabana Concentracao: 20MG: 12.000,00 comprimido 5,94
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1558406090083

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
261 - Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 10MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 10MG: 40.320,00 comprimido 4,41
Marca: LEGRAND Fabricante: LEGRAND Modelo: 1677304630030

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
262 - Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 20MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 20MG: 32.400,00 comprimido 7,37
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo: 1542302940106

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
263 - Sais Para Reidratacao Oral Composicao: Sodio, Potassio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentracao: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmaceutica: Po P/ Solucao Oral:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Sais Para Reidratacao Oral Composicao: Sodio, Potassio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentracao: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmaceutica: Po P/ Solucao Oral:
750,00
sache
1,72
Marca: MAYBEN PHARMA Fabricante: MAYBEN PHARMA Modelo: RDC 27/2010

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
264 - Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerosol Oral:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerosol Oral: 330,00 frasco 37,83
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037000960033

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
265 - Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg: 82.800,00 comprimido 2,81
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256802710267

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
266 - Simeticona Concentracao: 40MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Simeticona Concentracao: 40MG: 19.200,00 capsula 0,50

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
267 - Simeticona Concentracao: 75MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsao Oral - Gotas:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Simeticona Concentracao: 75MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsao Oral - Gotas: 1.800,00 frasco 3,00
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: RDC 576/2021

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
268 - Sinvastatina Dosagem: 10 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Sinvastatina Dosagem: 10 Mg: 900,00 comprimido 0,19
Marca: SANDOZ Fabricante: SANDOZ Modelo: 1004704720076

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
269 - Sinvastatina Dosagem: 20 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Sinvastatina Dosagem: 20 Mg: 21.000,00 comprimido 0,11
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438101690434

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
270 - Sinvastatina Dosagem: 40 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Sinvastatina Dosagem: 40 Mg: 8.400,00 comprimido 0,30
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438101690124

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
271 - Sulfadiazina Principio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicacao: Creme:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Sulfadiazina Principio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicacao: Creme: 30,00 bisnaga 9,57
Marca: NATIVITA Fabricante: NATIVITA Modelo: 1476100230025

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
272 - Sulfametoxazol Composicao: Associado A Trimetoprima , Concentracao: 400mg + 80mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Sulfametoxazol Composicao: Associado A Trimetoprima , Concentracao: 400mg + 80mg: 150,00 comprimido 0,32
Marca: VITAMEDIC Fabricante: VITAMEDIC Modelo: 1039201690021

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador

274 - Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii: 9.246,00 comprimido 0,10
Marca: PHARMASCIENCE Fabricante: PHARMASCIENCE Modelo: RDC 576/2021

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
278 - Topiramato Dosagem: 25MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Topiramato Dosagem: 25MG: 8.640,00 comprimido 0,29
Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Modelo: 1004311480010

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
281 - Trimetazidina 35 mg comprimido:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Trimetazidina 35 mg comprimido: 6.000,00 comprimido 1,10
Marca: GERMED Fabricante: GERMED Modelo: 1058309150075

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
282 - Trometamol Composicao: Sal Cetorolaco Concentracao: 10mg Forma Farmaceutica: Sub-Lingual:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Trometamol Composicao: Sal Cetorolaco Concentracao: 10mg Forma Farmaceutica: Sub-Lingual: 2.400,00 comprimido 1,20

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
283 - Valproato De Sodio Concentracao: 250 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Valproato De Sodio Concentracao: 250 MG: 5.400,00 comprimido 0,98
Marca: ABBOTT Fabricante: ABBOTT Modelo: 1055303150079

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
284 - Valproato De Sodio Concentracao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Valproato De Sodio Concentracao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope: 150,00 frasco 7,68
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256802340052

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
285 - Valproato De Sodio Concentracao: 500 MG:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Valproato De Sodio Concentracao: 500 MG: 14.100,00 comprimido 1,49
Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo: 1097400460112

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
286 - Varfarina Sodica Dosagem: 5 Mg:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
Varfarina Sodica Dosagem: 5 Mg: 1.440,00 comprimido 0,50
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037005120068

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
288 - vortioxetina 5 mg :
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de
Medida Unitário Proposto
vortioxetina 5 mg : 600,00 comprimido 4,15
Marca: ALTHAIA Fabricante: ALTHAIA Modelo: 1351700770029

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
289 - Zolpidem Dosagem: 10MG :
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Zolpidem Dosagem: 10MG : 45.000,00 comprimido 0,19
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: 1037005730095

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
290 - Colecalciferol Concentracao: 5.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel:

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Colecalciferol Concentracao: 5.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel: 21.600,00 comprimido 0,62
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1558406430216

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
291 - Colecalciferol Concentracao: 50.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Colecalciferol Concentracao: 50.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel: 2.880,00 comprimido 5,74
Marca: ALTHAIA Fabricante: ALTHAIA Modelo: 1351700390420

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 53.317.125/0001-06
Data/hora de envio 05/06/2025 07:56:12 Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador
292 - Nistatina Apresentacao: Associada Com Oxido De Zinco, Concentracao: 100.000ui + 200mg/G, Tipo Medicamento: Creme:
Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto
Nistatina Apresentacao: Associada Com Oxido De Zinco, Concentracao: 100.000ui + 200mg/G, Tipo Medicamento: Creme: 600,00 bisnaga 20,80
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1558401130011

Lances
Lote Etapa Fornecedor Valor do Lance Data/Hora
Lote 4 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,30 05/06/2025 09:09:39
Lote 5 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,35 05/06/2025 09:09:42
Lote 7 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,91 05/06/2025 09:09:49
Lote 8 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,80 05/06/2025 08:15:11

Lote 8 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,80 05/06/2025 09:09:53
Lote 9 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 5,33 05/06/2025 09:09:55
Lote 11 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,40 05/06/2025 08:15:41
Lote 11 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,40 05/06/2025 09:09:57
Lote 12 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 5,57 05/06/2025 09:10:01
Lote 13 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 12,46 05/06/2025 09:10:03
Lote 15 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,52 05/06/2025 09:10:06
Lote 18 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,93 05/06/2025 08:17:16
Lote 18 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,93 05/06/2025 09:10:08
Lote 19 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 991,84 05/06/2025 09:10:14
Lote 20 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 11,51 05/06/2025 09:10:19
Lote 22 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,86 05/06/2025 09:10:21
Lote 24 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 5,26 05/06/2025 09:10:24
Lote 25 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 12,53 05/06/2025 09:10:26
Lote 28 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,00 05/06/2025 08:20:04
Lote 28 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,00 05/06/2025 09:10:29
Lote 29 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,50 05/06/2025 08:20:21
Lote 29 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,50 05/06/2025 09:10:31
Lote 30 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 7,85 05/06/2025 08:23:27
Lote 30 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 7,85 05/06/2025 09:10:33
Lote 31 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,47 05/06/2025 08:21:21
Lote 31 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,47 05/06/2025 09:10:36
Lote 34 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 7,14 05/06/2025 08:21:41
Lote 34 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 7,14 05/06/2025 09:10:38

Lote 35 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 5,55 05/06/2025 08:24:06
Lote 35 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 5,55 05/06/2025 09:10:45
Lote 36 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,74 05/06/2025 08:24:17
Lote 36 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,74 05/06/2025 09:10:47
Lote 37 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,13 05/06/2025 09:10:49
Lote 39 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 18,00 05/06/2025 09:10:52
Lote 40 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,05 05/06/2025 08:24:46
Lote 40 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,05 05/06/2025 09:10:54
Lote 41 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 5,30 05/06/2025 09:10:56
Lote 42 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,95 05/06/2025 09:10:59
Lote 43 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,33 05/06/2025 08:25:30
Lote 43 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,33 05/06/2025 09:11:02
Lote 44 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,24 05/06/2025 08:25:40
Lote 44 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,24 05/06/2025 09:11:07
Lote 45 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,28 05/06/2025 09:11:09
Lote 46 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,05 05/06/2025 09:11:15
Lote 47 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 9,45 05/06/2025 09:11:18
Lote 48 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 3,76 05/06/2025 08:29:59
Lote 48 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 3,76 05/06/2025 09:11:20

Lote 49 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,64 05/06/2025 09:11:23
Lote 50 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,90 05/06/2025 09:11:27
Lote 51 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,24 05/06/2025 08:30:19
Lote 51 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,24 05/06/2025 09:11:30
Lote 52 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 4,40 05/06/2025 08:30:29

Lote 52 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 4,40 05/06/2025 09:11:33
Lote 53 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,10 05/06/2025 08:30:40
Lote 53 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,10 05/06/2025 09:11:35
Lote 54 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 20,50 05/06/2025 08:30:55
Lote 54 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 20,50 05/06/2025 09:11:38
Lote 55 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,10 05/06/2025 08:31:07
Lote 55 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,10 05/06/2025 09:11:40
Lote 56 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 17,40 05/06/2025 08:35:50
Lote 56 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 17,40 05/06/2025 09:11:50
Lote 57 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 10,50 05/06/2025 09:11:52
Lote 58 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,30 05/06/2025 08:35:59
Lote 58 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,30 05/06/2025 09:11:54
Lote 59 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,15 05/06/2025 08:36:12
Lote 59 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,15 05/06/2025 09:11:55
Lote 60 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,98 05/06/2025 08:36:22
Lote 60 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,98 05/06/2025 09:11:59
Lote 61 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,90 05/06/2025 08:36:33
Lote 61 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,90 05/06/2025 09:12:01
Lote 62 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,28 05/06/2025 09:12:03
Lote 63 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 18,00 05/06/2025 09:12:05
Lote 64 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,80 05/06/2025 08:36:43
Lote 64 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,80 05/06/2025 09:12:08
Lote 65 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 08:36:52
Lote 65 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 09:12:10

Lote 66 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 39,56 05/06/2025 09:12:17
Lote 67 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 53,32 05/06/2025 09:12:19
Lote 68 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,32 05/06/2025 08:40:21
Lote 68 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,32 05/06/2025 09:12:20
Lote 69 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,24 05/06/2025 08:40:27
Lote 69 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,24 05/06/2025 09:12:22
Lote 70 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 14,00 05/06/2025 09:12:25
Lote 71 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 7,30 05/06/2025 08:40:37
Lote 71 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 7,30 05/06/2025 09:12:27
Lote 72 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,58 05/06/2025 08:40:43
Lote 72 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,58 05/06/2025 09:12:30
Lote 74 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,35 05/06/2025 09:12:33
Lote 75 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,30 05/06/2025 09:12:37
Lote 76 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 21,22 05/06/2025 09:12:41
Lote 77 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 58,50 05/06/2025 09:12:56
Lote 78 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 37,62 05/06/2025 09:12:58
Lote 79 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,21 05/06/2025 09:13:00
Lote 80 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,10 05/06/2025 08:43:50
Lote 80 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,10 05/06/2025 09:13:02
Lote 81 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 8,10 05/06/2025 08:43:59
Lote 81 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 8,10 05/06/2025 09:13:04
Lote 82 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,22 05/06/2025 08:44:06
Lote 82 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,22 05/06/2025 09:13:06
Lote 83 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,55 05/06/2025 08:44:14

Lote 83 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,55 05/06/2025 09:13:08
Lote 84 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,25 05/06/2025 09:13:10
Lote 85 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,23 05/06/2025 08:44:29
Lote 85 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,23 05/06/2025 09:13:12
Lote 86 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 14,00 05/06/2025 08:44:38
Lote 86 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 14,00 05/06/2025 09:13:14
Lote 87 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,09 05/06/2025 08:48:08
Lote 87 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,09 05/06/2025 09:13:20
Lote 88 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,40 05/06/2025 08:48:16
Lote 88 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,40 05/06/2025 09:13:22
Lote 89 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,18 05/06/2025 08:48:23
Lote 89 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,18 05/06/2025 09:13:26
Lote 90 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,91 05/06/2025 09:13:31
Lote 91 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 18,00 05/06/2025 08:48:31
Lote 91 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 18,00 05/06/2025 09:13:33
Lote 92 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,69 05/06/2025 08:48:39
Lote 92 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,69 05/06/2025 09:13:35
Lote 94 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 5,65 05/06/2025 08:48:47
Lote 94 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 5,65 05/06/2025 09:13:37
Lote 95 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA

53.317.125/0001-06 3,40 05/06/2025 08:48:57
Lote 95 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,40 05/06/2025 09:13:39
Lote 96 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,42 05/06/2025 08:49:06
Lote 96 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,42 05/06/2025 09:13:42
Lote 97 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,33 05/06/2025 08:49:13

Lote 97 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,33 05/06/2025 09:13:44
Lote 98 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,10 05/06/2025 08:54:52
Lote 98 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,10 05/06/2025 09:13:49
Lote 99 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,12 05/06/2025 08:54:59
Lote 99 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,12 05/06/2025 09:13:51
Lote 100 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,04 05/06/2025 09:13:53
Lote 101 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,75 05/06/2025 08:55:07
Lote 101 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,75 05/06/2025 09:13:55
Lote 102 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,75 05/06/2025 08:55:12
Lote 102 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,75 05/06/2025 09:13:57
Lote 103 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,36 05/06/2025 09:13:59
Lote 104 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 4,10 05/06/2025 08:55:22
Lote 104 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 4,10 05/06/2025 09:14:03
Lote 105 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,15 05/06/2025 08:55:29
Lote 105 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,15 05/06/2025 09:14:05
Lote 106 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,63 05/06/2025 08:55:44
Lote 106 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,63 05/06/2025 09:14:07
Lote 107 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,75 05/06/2025 08:55:54
Lote 107 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,75 05/06/2025 09:14:09
Lote 110 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,80 05/06/2025 09:14:15
Lote 114 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,42 05/06/2025 09:14:16
Lote 115 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 13,90 05/06/2025 09:00:14
Lote 115 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 13,90 05/06/2025 09:14:18
Lote 116 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,68 05/06/2025 09:00:21

Lote 116 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,68 05/06/2025 09:14:19
Lote 117 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,90 05/06/2025 09:00:29
Lote 117 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,90 05/06/2025 09:14:21
Lote 118 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,55 05/06/2025 09:00:36
Lote 118 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,55 05/06/2025 09:14:23
Lote 119 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 6,22 05/06/2025 09:00:44
Lote 119 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 6,22 05/06/2025 09:14:26
Lote 120 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,09 05/06/2025 09:00:50
Lote 120 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,09 05/06/2025 09:14:28
Lote 121 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,92 05/06/2025 09:00:58
Lote 121 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,92 05/06/2025 09:14:31
Lote 122 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,99 05/06/2025 09:01:04
Lote 122 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,99 05/06/2025 09:14:33
Lote 124 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,10 05/06/2025 10:49:14
Lote 125 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,09 05/06/2025 10:49:16
Lote 126 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 6,95 05/06/2025 09:16:23
Lote 126 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 6,95 05/06/2025 10:49:19
Lote 127 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,18 05/06/2025 09:16:33
Lote 127 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,18 05/06/2025 10:49:22
Lote 128 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 09:16:43
Lote 128 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 10:49:24
Lote 129 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,28 05/06/2025 09:16:52
Lote 129 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,28 05/06/2025 10:49:26
Lote 130 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,78 05/06/2025 09:17:43

Lote 130 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,78 05/06/2025 10:49:28
Lote 132 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,56 05/06/2025 09:17:54
Lote 132 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,56 05/06/2025 10:49:30
Lote 133 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,31 05/06/2025 09:18:04
Lote 133 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,31 05/06/2025 10:49:32
Lote 134 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,00 05/06/2025 09:18:19
Lote 134 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,00 05/06/2025 10:49:35
Lote 135 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 5,16 05/06/2025 10:49:41
Lote 136 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 7,96 05/06/2025 10:49:43
Lote 137 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,10 05/06/2025 10:49:45
Lote 138 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,81 05/06/2025 10:49:46
Lote 140 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 17,70 05/06/2025 09:21:20
Lote 140 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 17,70 05/06/2025 10:49:48
Lote 142 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,35 05/06/2025 09:21:29
Lote 142 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,35 05/06/2025 10:49:51
Lote 143 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,29 05/06/2025 09:21:52
Lote 143 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,29 05/06/2025 10:49:53
Lote 144 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,70 05/06/2025 10:49:55
Lote 145 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,89 05/06/2025 09:22:22
Lote 145 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,89 05/06/2025 10:49:58

Lote 146 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,20 05/06/2025 09:22:46
Lote 146 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,20 05/06/2025 10:50:01
Lote 147 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 11,15 05/06/2025 10:04:43
Lote 147 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 11,15 05/06/2025 10:50:06

Lote 150 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,30 05/06/2025 10:50:08
Lote 151 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,34 05/06/2025 10:50:10
Lote 152 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 6,06 05/06/2025 10:50:12
Lote 153 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,90 05/06/2025 10:50:14
Lote 154 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,38 05/06/2025 10:06:30
Lote 154 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,38 05/06/2025 10:50:16
Lote 156 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,78 05/06/2025 10:06:44
Lote 156 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,78 05/06/2025 10:50:19
Lote 157 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,06 05/06/2025 10:50:21
Lote 159 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,28 05/06/2025 10:50:23
Lote 161 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,16 05/06/2025 10:07:01
Lote 161 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,16 05/06/2025 10:50:26
Lote 162 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,32 05/06/2025 10:11:33
Lote 162 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,32 05/06/2025 10:50:32
Lote 163 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 22,47 05/06/2025 10:50:34
Lote 164 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,64 05/06/2025 10:11:42
Lote 164 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,64 05/06/2025 10:50:36
Lote 165 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,27 05/06/2025 10:50:39
Lote 166 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,09 05/06/2025 10:11:51
Lote 166 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,09 05/06/2025 10:50:42
Lote 167 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 11,65 05/06/2025 10:12:02
Lote 167 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 11,65 05/06/2025 10:50:44
Lote 168 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,14 05/06/2025 10:50:47
Lote 171 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,70 05/06/2025 10:12:14

Lote 171 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,70 05/06/2025 10:50:50
Lote 172 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 4,00 05/06/2025 10:12:23
Lote 172 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 4,00 05/06/2025 10:50:52
Lote 173 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,60 05/06/2025 10:12:31
Lote 173 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,60 05/06/2025 10:50:55
Lote 174 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,38 05/06/2025 10:51:01
Lote 175 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,23 05/06/2025 10:14:55
Lote 175 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,23 05/06/2025 10:51:03
Lote 176 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,76 05/06/2025 10:51:04
Lote 178 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,89 05/06/2025 10:51:06
Lote 179 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 4,95 05/06/2025 10:15:35
Lote 179 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 4,95 05/06/2025 10:51:08
Lote 180 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,30 05/06/2025 10:15:44
Lote 180 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,30 05/06/2025 10:51:10
Lote 181 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 70,00 05/06/2025 10:15:51
Lote 181 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 70,00 05/06/2025 10:51:12
Lote 183 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,08 05/06/2025 10:51:14
Lote 184 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,27 05/06/2025 10:51:17
Lote 185 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,75 05/06/2025 10:16:07
Lote 185 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,75 05/06/2025 10:51:20
Lote 186 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,26 05/06/2025 10:51:27
Lote 187 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,31 05/06/2025 10:51:29
Lote 189 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,24 05/06/2025 10:51:30
Lote 190 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,28 05/06/2025 10:51:32

Lote 191 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,10 05/06/2025 10:19:54
Lote 191 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,10 05/06/2025 10:51:35
Lote 192 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,25 05/06/2025 10:20:46
Lote 192 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,25 05/06/2025 10:51:37
Lote 193 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 20,71 05/06/2025 10:51:39
Lote 194 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,05 05/06/2025 10:21:01
Lote 194 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,05 05/06/2025 10:51:41
Lote 195 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 21,80 05/06/2025 10:51:43
Lote 196 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,29 05/06/2025 10:21:18
Lote 196 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,29 05/06/2025 10:51:45
Lote 197 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 10:24:19
Lote 197 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 10:51:50
Lote 199 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,13 05/06/2025 10:24:26
Lote 199 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,13 05/06/2025 10:51:52
Lote 200 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,23 05/06/2025 10:51:53
Lote 201 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,69 05/06/2025 10:51:55
Lote 202 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,28 05/06/2025 10:51:56
Lote 203 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,80 05/06/2025 10:51:59
Lote 204 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,31 05/06/2025 10:52:01
Lote 205 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,80 05/06/2025 10:25:43
Lote 205 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA

53.317.125/0001-06 2,80 05/06/2025 10:52:03
Lote 206 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,63 05/06/2025 10:25:50
Lote 206 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,63 05/06/2025 10:52:05
Lote 207 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,48 05/06/2025 10:26:03

Lote 207 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,48 05/06/2025 10:52:08
Lote 208 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,35 05/06/2025 10:29:34
Lote 208 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,35 05/06/2025 10:52:13
Lote 209 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,21 05/06/2025 10:52:16
Lote 210 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,68 05/06/2025 10:52:18
Lote 211 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 7,50 05/06/2025 10:29:53
Lote 211 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 7,50 05/06/2025 10:52:19
Lote 212 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,15 05/06/2025 10:30:05
Lote 212 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,15 05/06/2025 10:52:21
Lote 213 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,74 05/06/2025 10:30:14
Lote 213 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,74 05/06/2025 10:52:24
Lote 214 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 10,20 05/06/2025 10:52:26
Lote 218 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,59 05/06/2025 10:30:22
Lote 218 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,59 05/06/2025 10:52:29
Lote 219 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,55 05/06/2025 10:30:30
Lote 219 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,55 05/06/2025 10:52:30
Lote 220 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 10:30:37
Lote 220 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 10:52:32
Lote 221 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 4,44 05/06/2025 10:52:37
Lote 222 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,30 05/06/2025 10:34:38
Lote 222 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,30 05/06/2025 10:52:39
Lote 223 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,20 05/06/2025 10:34:48
Lote 223 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,20 05/06/2025 10:52:41
Lote 224 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,35 05/06/2025 10:34:55

Lote 224 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,35 05/06/2025 10:52:43
Lote 226 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,28 05/06/2025 10:52:44
Lote 227 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,80 05/06/2025 10:35:06
Lote 227 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,80 05/06/2025 10:52:46
Lote 228 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 10:35:17
Lote 228 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 10:52:48
Lote 229 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,82 05/06/2025 10:52:50
Lote 230 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,68 05/06/2025 10:52:52
Lote 231 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,45 05/06/2025 10:35:27
Lote 231 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,45 05/06/2025 10:52:54
Lote 232 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 10:39:29
Lote 232 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 10:52:59
Lote 233 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 37,30 05/06/2025 10:39:39
Lote 233 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 37,30 05/06/2025 10:53:00
Lote 234 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,65 05/06/2025 10:39:47
Lote 234 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,65 05/06/2025 10:53:02
Lote 235 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,65 05/06/2025 10:53:03
Lote 236 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,14 05/06/2025 10:39:55
Lote 236 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,14 05/06/2025 10:53:06
Lote 237 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 8,70 05/06/2025 10:53:08
Lote 238 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,30 05/06/2025 10:40:03
Lote 238 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,30 05/06/2025 10:53:10
Lote 242 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 9,20 05/06/2025 10:53:13
Lote 243 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 5,20 05/06/2025 10:40:18

Lote 243 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 5,20 05/06/2025 10:53:15
Lote 244 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,53 05/06/2025 10:53:17
Lote 245 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,45 05/06/2025 10:53:58
Lote 245 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,45 05/06/2025 13:18:00
Lote 246 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,08 05/06/2025 10:55:10
Lote 246 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,08 05/06/2025 13:18:03
Lote 248 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,15 05/06/2025 10:55:19
Lote 248 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,15 05/06/2025 13:18:06
Lote 249 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,00 05/06/2025 10:55:28
Lote 249 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,00 05/06/2025 13:18:12
Lote 250 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,47 05/06/2025 13:18:15
Lote 251 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,15 05/06/2025 10:55:37
Lote 251 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,15 05/06/2025 13:18:18
Lote 252 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 5,48 05/06/2025 13:18:21
Lote 253 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,45 05/06/2025 10:55:46
Lote 253 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,45 05/06/2025 13:18:31
Lote 254 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 3,68 05/06/2025 13:18:34
Lote 255 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 9,35 05/06/2025 10:55:57
Lote 255 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 9,35 05/06/2025 13:18:37
Lote 256 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 7,64 05/06/2025 13:18:44
Lote 257 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 11,39 05/06/2025 13:18:49

Lote 258 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,70 05/06/2025 13:06:38
Lote 258 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,70 05/06/2025 13:18:52
Lote 259 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,29 05/06/2025 13:06:49

Lote 259 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,29 05/06/2025 13:18:55
Lote 260 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,45 05/06/2025 13:06:58
Lote 260 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,45 05/06/2025 13:18:58
Lote 261 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,15 05/06/2025 13:07:05
Lote 261 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,15 05/06/2025 13:19:02
Lote 262 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,27 05/06/2025 13:07:12
Lote 262 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,27 05/06/2025 13:19:04
Lote 263 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,93 05/06/2025 13:07:36
Lote 263 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,93 05/06/2025 13:19:07
Lote 264 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 14,35 05/06/2025 13:07:45
Lote 264 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 14,35 05/06/2025 13:19:10
Lote 265 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,11 05/06/2025 13:07:53
Lote 265 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,11 05/06/2025 13:19:12
Lote 266 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,15 05/06/2025 13:10:39
Lote 266 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,15 05/06/2025 13:20:16
Lote 267 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,00 05/06/2025 13:10:44
Lote 267 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,00 05/06/2025 13:20:18
Lote 268 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,19 05/06/2025 13:20:21
Lote 269 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,11 05/06/2025 13:20:24
Lote 270 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,30 05/06/2025 13:20:28
Lote 271 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 9,57 05/06/2025 13:20:32
Lote 272 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,32 05/06/2025 13:20:35
Lote 274 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,10 05/06/2025 13:20:37
Lote 278 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,29 05/06/2025 13:20:40

Lote 281 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,10 05/06/2025 13:20:42
Lote 282 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,20 05/06/2025 13:24:59
Lote 283 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,98 05/06/2025 13:25:02
Lote 284 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 7,68 05/06/2025 13:25:05
Lote 285 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 1,49 05/06/2025 13:25:07
Lote 286 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,50 05/06/2025 13:25:09
Lote 288 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 4,00 05/06/2025 13:15:35
Lote 288 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 4,00 05/06/2025 13:25:11
Lote 289 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,11 05/06/2025 13:15:43
Lote 289 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,11 05/06/2025 13:25:13
Lote 290 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 0,62 05/06/2025 13:25:16
Lote 291 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,20 05/06/2025 13:16:01
Lote 291 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 2,20 05/06/2025 13:25:19
Lote 292 Aberta SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 7,44 05/06/2025 13:16:12
Lote 292 Negociação SAMED HOSPITALAR LTDA
53.317.125/0001-06 7,44 05/06/2025 13:25:20

Chat
Apelido Mensagem Data/Hora
Sistema As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados. 05/06/2025 08:02:06
Sistema As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas. 05/06/2025 08:02:30
Pregoeiro(a) As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa. 05/06/2025 08:02:30
Pregoeiro(a) O chat está aberto para todos os fornecedores. 05/06/2025 08:03:26
Pregoeiro(a) Bom dia. 05/06/2025 08:03:32
Pregoeiro(a) Senhor fornecedor com o objetivo de maior celeridade vamos abrir de 20 em 20 itens. 05/06/2025 08:05:05
Pregoeiro(a) Abrir os itens para lances. 05/06/2025 08:05:18

Pregoeiro(a) Gostaríamos de pautar que os itens que estão acima do valor de referência, caso seja possível precisamos que seja feito pelo menos uma lance abaixo do valor orçado pela Administração.
05/06/2025 08:07:09
Pregoeiro(a) Vamos iniciar a fase de lances. 05/06/2025 08:07:52

Sistema Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:08:08
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:08:10
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:08:12
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:08:14
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:08:17
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:08:19
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:08:21
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:08:24
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:08:27
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 18 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:08:30
Pregoeiro(a) Foram abertos 10 itens para lances. 05/06/2025 08:09:58
Pregoeiro(a) Fornecedor 02, aguardamos os lances nos itens acima do valor de referência, caso isso não ocorra, infelizmente os itens serão frustados. 05/06/2025 08:14:04
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:18:40
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 20 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:18:43
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 22 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:18:45
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 24 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:18:47
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 25 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:18:50
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 28 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:18:52
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 29 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:18:54
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 30 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:18:56

Sistema Iniciada a fase de lances no lote 31 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:18:58
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 34 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:19:00
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 35 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:23:45
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 36 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:23:47
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 37 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:23:48
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 39 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:23:50
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 40 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:23:52
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 41 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:23:54
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 42 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:23:57
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 43 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:23:59
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 44 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:24:01
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 45 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:24:03
Pregoeiro(a) Foram abertos mais 10 itens para lances. 05/06/2025 08:24:20
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 46 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:29:26
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 47 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:29:29
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 48 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:29:31
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 49 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:29:33
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 50 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:29:35
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 51 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:29:37
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 52 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:29:40
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 53 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:29:42
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 54 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:29:44
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 55 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:29:46
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 56 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:34:46
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 57 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:34:49
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 58 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:34:51
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 59 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:34:52
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 60 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:34:55
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 61 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:34:57
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 62 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:34:59
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 63 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:35:01
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 64 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:35:03
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 65 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:35:06
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 66 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:39:03
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 67 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:39:05
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 68 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:39:07
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 69 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:39:09
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 70 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:39:11
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 71 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:39:13
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 72 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:39:16
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 74 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:39:18
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 75 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:39:21
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 76 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:39:23
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 77 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:42:58
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 78 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:43:00
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 79 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:43:03
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 80 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:43:05
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 81 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:43:07
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 82 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:43:10
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 83 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:43:12
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 84 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:43:14
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 85 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:43:15
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 86 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:43:18
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 87 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:47:27
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 88 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:47:29
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 89 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:47:32
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 90 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:47:34
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 91 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:47:35
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 92 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:47:38
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 94 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:47:40
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 95 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:47:42
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 96 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:47:45
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 97 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:47:47
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 98 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:54:20
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 99 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:54:22
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 100 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:54:24
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 101 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:54:26
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 102 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:54:28
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 103 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:54:30
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 104 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:54:31
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 105 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:54:34
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 106 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:54:36

Sistema Iniciada a fase de lances no lote 107 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:54:38
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 110 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:59:03
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 114 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:59:06
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 115 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:59:08
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 116 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:59:10
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 117 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:59:11
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 118 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:59:13
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 119 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:59:16
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 120 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:59:18
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 121 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:59:21
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 122 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 08:59:23
Pregoeiro(a) fornecedor 02, de acordo com a plataforma devemos abrir a fase de negociação de alguns itens. 05/06/2025 09:08:11
Pregoeiro(a) Fornecedor 02, precisamos que melhorem os preços até o item 122. O que pode ser feito? 05/06/2025 09:09:46
Fornecedor 2 Bom dia, Sr. Pregoeiro. Já estamos com nosso melhor valor para o item 07. 05/06/2025 09:11:23

Fornecedor 2 Já estamos com nosso melhor valor para o item 09. 05/06/2025 09:11:45
Fornecedor 2 Estamos verificando, um momento. 05/06/2025 09:13:26
Fornecedor 2 Infelizmente não conseguimos, pois o estimado está abaixo do nosso preço de custo. 05/06/2025 09:15:11
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 124 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:15:16
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 125 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:15:19
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 126 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:15:21
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 127 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:15:24
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 128 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:15:25
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 129 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:15:28
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 130 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:15:29
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 132 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:15:32
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 133 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:15:35
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 134 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:15:37
Pregoeiro(a) Iniciada novamente a fase de lances 05/06/2025 09:15:50
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 135 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:20:30
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 136 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:20:32
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 137 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:20:34
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 138 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:20:36
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 140 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:20:37
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 142 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:20:39
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 143 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:20:42
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 144 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:20:43
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 145 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:20:46
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 146 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 09:20:47
Fornecedor 2 Sr. Pregoeiro, os outros itens serão abertos agora? 05/06/2025 09:43:43
Pregoeiro(a) Fornecedor 02, o prédio da Prefeitura está sem Internet. Vamos suspender a sessão e retornaremos as 13 horas. 05/06/2025 09:55:46
Pregoeiro(a) Caso a falta de Internet continue. Informaremos novamente aqui no chat. 05/06/2025 09:56:26
Pregoeiro(a) Fornecedor 02, o problema foi solucionado. 05/06/2025 10:00:41
Pregoeiro(a) Podemos recomeçar? 05/06/2025 10:00:50
Fornecedor 2 Podemos sim. 05/06/2025 10:04:03
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 147 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:04:16
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 150 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:04:18
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 151 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:04:20
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 152 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:04:22
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 153 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:04:24

Sistema Iniciada a fase de lances no lote 154 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:04:27
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 156 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:04:30
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 157 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:04:32
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 159 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:04:34
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 161 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:04:36
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 162 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:09:22
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 163 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:09:25
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 164 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:09:27
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 165 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:09:29
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 166 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:09:31
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 167 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:09:33
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 168 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:09:35
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 171 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:09:37
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 172 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:09:39
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 173 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:09:41
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 174 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:14:01
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 175 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:14:04
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 176 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:14:06
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 178 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:14:08
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 179 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:14:19
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 180 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:14:22
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 181 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:14:24
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 183 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:14:28
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 184 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:14:30
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 185 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:14:34

Sistema Iniciada a fase de lances no lote 186 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:19:11
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 187 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:19:13
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 189 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:19:14
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 190 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:19:17
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 191 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:19:19
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 192 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:19:21
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 193 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:19:24
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 194 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:19:25
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 195 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:19:27
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 196 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:19:29
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 197 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:23:44

Sistema Iniciada a fase de lances no lote 199 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:23:47
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 200 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:23:49
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 201 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:23:51
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 202 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:23:54
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 203 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:23:57
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 204 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:23:59
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 205 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:24:02
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 206 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:24:04
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 207 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:24:06
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 208 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:28:52
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 209 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:28:54
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 210 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:28:55
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 211 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:28:57
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 212 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:28:59
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 213 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:29:02
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 214 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:29:04
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 218 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:29:05
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 219 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:29:08
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 220 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:29:15
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 221 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:34:03
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 222 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:34:05
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 223 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:34:06
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 224 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:34:08
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 226 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:34:10
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 227 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:34:12
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 228 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:34:15
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 229 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:34:17
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 230 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:34:19
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 231 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:34:21
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 232 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:38:56
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 233 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:38:58
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 234 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:39:00
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 235 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:39:03
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 236 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:39:05
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 237 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:39:07
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 238 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:39:09

Sistema Iniciada a fase de lances no lote 242 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:39:12
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 243 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:39:15
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 244 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:39:25
Fornecedor 2 Sr., teremos horário de almoço? 05/06/2025 10:42:27
Pregoeiro(a) A sessão será suspensa as 11 horas e reiniciaremos as 13 horas. 05/06/2025 10:43:37
Fornecedor 2 Ok, obrigada. 05/06/2025 10:43:50
Pregoeiro(a) Conforme as regras da plataforma a cada 100 itens abertos para lances teremos que iniciar a fase de negociação. 05/06/2025 10:44:42
Pregoeiro(a) Fornecedor 02, precisamos que melhorem os preços do item 124 até o item 244. O que pode ser feito? 05/06/2025 10:49:11
Fornecedor 2 Já estamos com nossos melhores preços Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos chegar ao estimado em alguns, pois está abaixo do nosso preço de custo. 05/06/2025 10:51:17
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 245 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:53:22
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 246 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:53:24
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 248 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:53:25
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 249 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:53:27
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 250 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:53:29
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 251 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:53:31
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 252 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:53:33
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 253 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:53:35
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 254 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:53:39
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 255 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 10:53:41
Pregoeiro(a) Fornecedor 02 a sessão será suspensa. Retornaremos as 13 horas. Obrigado. 05/06/2025 11:04:08
Pregoeiro(a) Boa tarde. 05/06/2025 13:03:44
Pregoeiro(a) Iniciaremos a fase de lances. 05/06/2025 13:04:28
Fornecedor 2 Boa tarde! 05/06/2025 13:04:44
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 256 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:04:55
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 257 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:04:57
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 258 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:05:02
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 259 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:05:04

Sistema Iniciada a fase de lances no lote 260 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:05:06
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 261 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:05:08
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 262 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:05:10
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 263 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:05:13
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 264 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:05:15
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 265 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:05:18
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 266 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:10:06

Sistema Iniciada a fase de lances no lote 267 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:10:08
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 268 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:10:10
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 269 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:10:12
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 270 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:10:14
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 271 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:10:16
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 272 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:10:18
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 274 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:10:20
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 278 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:10:22
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 281 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:10:24
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 282 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:14:32
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 283 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:14:34
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 284 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:14:36
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 285 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:14:37
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 286 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:14:39
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 288 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:14:41
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 289 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:14:43
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 290 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:14:46
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 291 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:14:48
Sistema Iniciada a fase de lances no lote 292 . Senhores fornecedores deem seus lances! 05/06/2025 13:14:50
Pregoeiro(a) Fornecedor 02, precisamos que melhorem os preços dos itens 245 até o 292. O que pode ser feito? 05/06/2025 13:24:55
Fornecedor 2 Infelizmente não conseguimos abaixar os valores, visto que a referência abaixo do nosso preço de custo. 05/06/2025 13:27:25
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:27:35
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:27:39
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:27:42
Fornecedor 2 já estamos com nosso melhor valor para o item 07. 05/06/2025 13:28:23
Sistema Lote 07 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:28:29
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:28:36
Sistema Lote 09 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:28:45
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:28:48
Sistema Lote 12 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:28:57
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:29:03

Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:29:05
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:29:07
Sistema Lote 19 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:29:18
Sistema Lote 20 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:29:27
Sistema Lote 22 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:29:34
Sistema Lote 24 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:29:43
Sistema Lote 25 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:29:52
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 28 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:29:57
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 29 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:29:59
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 30 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:30:01
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 31 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:30:03
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 34 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:30:06
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 35 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:30:12
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 36 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:30:14
Sistema Lote 37 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:30:21
Sistema Lote 39 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:30:30
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 40 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:30:33
Sistema Lote 41 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:30:40
Sistema Lote 42 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:30:48
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 43 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:30:51
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 44 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:30:53
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 45 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:30:55
Sistema Lote 46 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:31:06
Sistema Lote 47 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:31:14

Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 48 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:31:18
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 49 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:31:20
Sistema Lote 50 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:31:27

Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 51 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:31:31
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 52 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:31:33
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 53 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:31:37
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 54 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:31:42
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 55 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:31:46
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 56 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:31:51
Sistema Lote 57 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:31:58
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 58 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:32:01
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 59 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:32:04
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 60 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:32:09
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 61 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:32:12
Sistema Lote 62 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:32:19
Sistema Lote 63 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:32:26
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 64 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:32:30
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 65 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:32:32
Sistema Lote 66 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:32:44
Sistema Lote 67 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:32:51
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 68 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:32:54
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 69 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:32:56
Sistema Lote 70 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:33:03
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 71 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:33:11
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 72 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:33:13
Sistema Lote 74 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:33:21
Sistema Lote 75 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:33:28
Sistema Lote 76 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:33:37
Sistema Lote 77 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:33:47
Sistema Lote 78 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:33:54

Sistema Lote 79 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:34:01
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 80 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:05
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 81 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:09
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 82 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:12
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 83 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:15
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 84 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:17
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 85 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:21
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 86 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:24
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 87 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:30
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 88 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:32
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 89 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:35
Sistema Lote 90 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:34:41
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 91 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:44
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 92 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:47
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 94 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:49
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 95 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:51
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 96 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:54
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 97 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:34:56
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 98 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:02
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 99 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:04
Sistema Lote 100 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:35:10
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 101 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:13
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 102 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:15

Sistema Lote 103 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:35:22
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 104 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:26

Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 105 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:28
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 106 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:30
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 107 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:32
Sistema Lote 110 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:35:43
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 114 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:47
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 115 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:51
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 116 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:53
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 117 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:56
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 118 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:35:59
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 119 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:02
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 120 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:05
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 121 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:07
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 122 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:09
Sistema Lote 124 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:36:21
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 125 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:25
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 126 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:27
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 127 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:29
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 128 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:31
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 129 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:34
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 130 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:37
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 132 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:39
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 133 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:41
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 134 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:36:44
Sistema Lote 135 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:36:55
Sistema Lote 136 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:37:01

Sistema Lote 137 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:37:09
Sistema Lote 138 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:37:16
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 140 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:37:20
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 142 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:37:22
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 143 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:37:25
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 144 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:37:27
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 145 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:37:30
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 146 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:37:32
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 147 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:37:39
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 150 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:37:41
Sistema Lote 151 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:37:48
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 152 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:37:55
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 153 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:37:57
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 154 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:38:00
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 156 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:38:02
Sistema Lote 157 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:38:09
Sistema Lote 159 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:38:17
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 161 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:38:22
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 162 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:38:31
Sistema Lote 163 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:38:38
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 164 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:38:42
Sistema Lote 165 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:38:50
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 166 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:38:56
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 167 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:39:00
Sistema Lote 168 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:39:09

Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 171 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:39:13

Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 172 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:39:15

Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 173 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:39:18
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 174 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:39:25
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 175 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:39:27
Sistema Lote 176 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:39:36
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 178 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:39:42
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 179 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:39:44
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 180 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:39:47
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 181 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:39:49
Sistema Lote 183 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:39:56
Sistema Lote 184 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:40:05
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 185 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:08
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 186 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:14
Sistema Lote 187 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:40:21
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 189 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:24
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 190 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:26
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 191 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:29
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 192 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:31
Sistema Lote 193 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:40:39
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 194 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:44
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 195 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:45
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 196 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:48
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 197 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:53
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 199 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:55
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 200 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:57

Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 201 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:40:59
Sistema Lote 202 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:41:07
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 203 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:11
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 204 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:13
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 205 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:15
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 206 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:17
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 207 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:20
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 208 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:27
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 209 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:29
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 210 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:31
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 211 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:33
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 212 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:36
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 213 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:38
Sistema Lote 214 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:41:44
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 218 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:54
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 219 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:56
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 220 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:41:59
Sistema Lote 221 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:42:09
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 222 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:42:12
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 223 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:42:15
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 224 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:42:18
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 226 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:42:20
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 227 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:42:24
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 228 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:42:26

Sistema Lote 229 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:42:33

Sistema Lote 230 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:42:40

Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 231 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:42:45
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 232 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:42:51
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 233 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:42:54
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 234 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:42:56
Sistema Lote 235 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:43:02
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 236 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:43:05
Sistema Lote 237 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:43:12
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 238 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:43:15
Sistema Lote 242 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:43:22
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 243 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:43:25
Sistema Lote 244 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:43:32
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 245 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:43:38
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 246 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:43:41
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 248 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:43:42
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 249 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:43:45
Sistema Lote 250 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:43:51
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 251 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:43:55
Sistema Lote 252 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:44:02
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 253 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:44:07
Sistema Lote 254 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:44:13
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 255 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:44:16
Sistema Lote 256 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:44:30
Sistema Lote 257 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:44:37
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 258 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:44:42
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 259 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:44:51
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 260 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:44:54

Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 261 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:44:58
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 262 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:00
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 263 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:03
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 264 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:05
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 265 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:07
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 266 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:13
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 267 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:15
Sistema Lote 268 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:45:21
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 269 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:24
Sistema Lote 270 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:45:33
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 271 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:37
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 272 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:39
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 274 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:43
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 278 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:47
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 281 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:50
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 282 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:55
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 283 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:45:58
Sistema Lote 284 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:46:05
Sistema Lote 285 cancelado/fracassado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência. 05/06/2025 13:46:12
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 286 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:46:16
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 288 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:46:18
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 289 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:46:21
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 290 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:46:24
Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 291 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:46:26

Sistema O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 292 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. 05/06/2025 13:46:29

Pregoeiro(a) Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora. 05/06/2025 13:48:05

Sistema O fornecedor SAMED HOSPITALAR LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 4 à 5, 8, 11, 13, 15, 18, 28 à 31, 34 à 36, 40, 43 à 45, 48 à 49, 51 à 56, 58 à 61, 64 à 65, 68 à 69,
71 à 72, 80 à 89, 91 à 92, 94 à 99, 101 à 102, 104 à 107, 114 à 122, 125 à 130, 132 à
134, 140, 142 à 147, 150, 152 à 154, 156, 161 à 162, 164, 166 à 167, 171 à 175, 178
à 181, 185 à 186, 189 à 192, 194 à 197, 199 à 201, 203 à 213, 218 à 220, 222 à 224,
226 à 228, 231 à 234, 236, 238, 243, 245 à 246, 248 à 249, 251, 253, 255, 258 à 267,
269, 271 à 272, 274, 278, 281 à 283, 286 e 288 à 292.

05/06/2025 13:58:34
Sistema O fornecedor SAMED HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4. 05/06/2025 13:59:15
Sistema O fornecedor SAMED HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 5. 05/06/2025 13:59:21

Sistema O fornecedor SAMED HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 8, 11, 13, 15, 18, 28 à 31, 34 à 36, 40, 43 à 45, 48 à 49, 51 à 56, 58 à 61, 64 à
65, 68 à 69, 71 à 72, 80 à 89, 91 à 92, 94 à 99, 101 à 102, 104 à 107, 114 à
122, 125 à 130, 132 à 134, 140, 142 à 147, 150, 152 à 154, 156, 161 à 162,
164, 166 à 167, 171 à 175, 178 à 181, 185 à 186, 189 à 192, 194 à 197, 199 à
201, 203 à 213, 218 à 220, 222 à 224, 226 à 228, 231 à 234, 236, 238, 243,
245 à 246, 248 à 249, 251, 253, 255, 258 à 267, 269, 271 à 272, 274, 278,
281 à 283, 286 e 288 à 292.

05/06/2025 13:59:38

Sistema O(s) Lote(s) 4 à 5, 7 à 9, 11 à 13, 15, 18 à 20, 22, 24 à 25, 28 à 31, 34 à 37, 39 à 72,
74 à 92, 94 à 107, 110, 114 à 122, 124 à 130, 132 à 138, 140, 142 à 147, 150 à 154,
156 à 157, 159, 161 à 168, 171 à 176, 178 à 181, 183 à 187, 189 à 197, 199 à 214,
218 à 224, 226 à 238, 242 à 246, 248 à 272, 274, 278, 281 à 286 e 288 à 292.,
será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 05/06/2025 14:01:00, Prazo final: 05/06/2025 14:16:00).

05/06/2025 14:00:38
Pregoeiro(a) Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato. 05/06/2025 14:17:30
Pregoeiro(a) Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia. 05/06/2025 14:17:49

Lista de Classificação do Lote 4
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,30

Lista de Classificação do Lote 5
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,35

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,80

Lista de Classificação do Lote 11
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,40

Lista de Classificação do Lote 13
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 12,46

Lista de Classificação do Lote 15
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,52

Lista de Classificação do Lote 18
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,93

Lista de Classificação do Lote 28
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,00

Lista de Classificação do Lote 29
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,50

Lista de Classificação do Lote 30
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 7,85

Lista de Classificação do Lote 31
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,47

Lista de Classificação do Lote 34
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 7,14

Lista de Classificação do Lote 35
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 5,55

Lista de Classificação do Lote 36
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,74

Lista de Classificação do Lote 40
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,05

Lista de Classificação do Lote 43
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,33

Lista de Classificação do Lote 44
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,24

Lista de Classificação do Lote 45
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,28

Lista de Classificação do Lote 48
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 3,76

Lista de Classificação do Lote 49
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,64

Lista de Classificação do Lote 51
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,24

Lista de Classificação do Lote 52
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final

1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,40

Lista de Classificação do Lote 53
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,10

Lista de Classificação do Lote 54
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 20,50

Lista de Classificação do Lote 55
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,10

Lista de Classificação do Lote 56
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 17,40

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,30

Lista de Classificação do Lote 59
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,15

Lista de Classificação do Lote 60
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,98

Lista de Classificação do Lote 61
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,90

Lista de Classificação do Lote 64
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,80

Lista de Classificação do Lote 65
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,50

Lista de Classificação do Lote 68
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,32

Lista de Classificação do Lote 69
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,24

Lista de Classificação do Lote 71
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 7,30

Lista de Classificação do Lote 72
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,58

Lista de Classificação do Lote 80
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,10

Lista de Classificação do Lote 81
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 8,10

Lista de Classificação do Lote 82
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,22

Lista de Classificação do Lote 83
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,55

Lista de Classificação do Lote 84
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,25

Lista de Classificação do Lote 85
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,23

Lista de Classificação do Lote 86
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 14,00

Lista de Classificação do Lote 87
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,09

Lista de Classificação do Lote 89
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,18

Lista de Classificação do Lote 91
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 18,00

Lista de Classificação do Lote 92
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,69

Lista de Classificação do Lote 94
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 5,65

Lista de Classificação do Lote 95
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 3,40

Lista de Classificação do Lote 96
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,42

Lista de Classificação do Lote 97
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,33

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,10

Lista de Classificação do Lote 99
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,12

Lista de Classificação do Lote 101
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,75

Lista de Classificação do Lote 102
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,75

Lista de Classificação do Lote 104
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,10

Lista de Classificação do Lote 105
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,15

Lista de Classificação do Lote 106
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,63

Lista de Classificação do Lote 107
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final

Lista de Classificação do Lote 114

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,42

Lista de Classificação do Lote 115

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 13,90

Lista de Classificação do Lote 116
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,68

Lista de Classificação do Lote 117
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,90

Lista de Classificação do Lote 118
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,55

Lista de Classificação do Lote 119
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 6,22

Lista de Classificação do Lote 120
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,09

Lista de Classificação do Lote 121
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final

Lista de Classificação do Lote 122
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,99

Lista de Classificação do Lote 125
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,09

Lista de Classificação do Lote 126
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 6,95

Lista de Classificação do Lote 127
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,18

Lista de Classificação do Lote 128
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,50

Lista de Classificação do Lote 129
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,28

Lista de Classificação do Lote 130
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,78

Lista de Classificação do Lote 132
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final

1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,56

Lista de Classificação do Lote 133
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,31

Lista de Classificação do Lote 134
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,00

Lista de Classificação do Lote 140
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 17,70

Lista de Classificação do Lote 142
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,35

Lista de Classificação do Lote 143
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,29

Lista de Classificação do Lote 145
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,89

Lista de Classificação do Lote 146
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,20

Lista de Classificação do Lote 147
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 11,15

Lista de Classificação do Lote 150
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,30

Lista de Classificação do Lote 152
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 6,06

Lista de Classificação do Lote 153
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,90

Lista de Classificação do Lote 154
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,38

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,78

Lista de Classificação do Lote 161
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,16

Lista de Classificação do Lote 162
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,32

Lista de Classificação do Lote 164
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 3,64

Lista de Classificação do Lote 166
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,09

Lista de Classificação do Lote 167
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 11,65

Lista de Classificação do Lote 171
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,70

Lista de Classificação do Lote 172
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,00

Lista de Classificação do Lote 173
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,60

Lista de Classificação do Lote 174

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,38

Lista de Classificação do Lote 175
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,23

Lista de Classificação do Lote 178
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,89

Lista de Classificação do Lote 179
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,95

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,30

Lista de Classificação do Lote 181
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 70,00

Lista de Classificação do Lote 185
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 3,75

Lista de Classificação do Lote 186
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,26

Lista de Classificação do Lote 189
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,24

Lista de Classificação do Lote 190
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,28

Lista de Classificação do Lote 191
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,10

Lista de Classificação do Lote 192
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,25

Lista de Classificação do Lote 194
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,05

Lista de Classificação do Lote 195
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 21,80

Lista de Classificação do Lote 196
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,29

Lista de Classificação do Lote 197
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,50

Lista de Classificação do Lote 199
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,13

Lista de Classificação do Lote 200
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,23

Lista de Classificação do Lote 201
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,69

Lista de Classificação do Lote 203
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,80

Lista de Classificação do Lote 204
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,31

Lista de Classificação do Lote 205
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,80

Lista de Classificação do Lote 206
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,63

Lista de Classificação do Lote 207
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,48

Lista de Classificação do Lote 208
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,35

Lista de Classificação do Lote 209
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,21

Lista de Classificação do Lote 210
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,68

Lista de Classificação do Lote 211
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 7,50

Lista de Classificação do Lote 212
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 3,15

Lista de Classificação do Lote 213
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,74

Lista de Classificação do Lote 218
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,59

Lista de Classificação do Lote 219
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,55

Lista de Classificação do Lote 220
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,50

Lista de Classificação do Lote 222
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,30

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,20

Lista de Classificação do Lote 224
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,35

Lista de Classificação do Lote 226
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,28

Lista de Classificação do Lote 227
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,80

Lista de Classificação do Lote 228
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,50

Lista de Classificação do Lote 231
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,45

Lista de Classificação do Lote 232
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,50

Lista de Classificação do Lote 233
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final

1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 37,30

Lista de Classificação do Lote 234
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,65

Lista de Classificação do Lote 236
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,14

Lista de Classificação do Lote 238
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,30

Lista de Classificação do Lote 243
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 5,20

Lista de Classificação do Lote 245
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,45

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,08

Lista de Classificação do Lote 248
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,15

Lista de Classificação do Lote 249
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,00

Lista de Classificação do Lote 251
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,15

Lista de Classificação do Lote 253
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,45

Lista de Classificação do Lote 255
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 9,35

Lista de Classificação do Lote 258
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,70

Lista de Classificação do Lote 259
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,29

Lista de Classificação do Lote 260
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,45

Lista de Classificação do Lote 261
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,15

Lista de Classificação do Lote 262
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,27

Lista de Classificação do Lote 263
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,93

Lista de Classificação do Lote 264
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 14,35

Lista de Classificação do Lote 265
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,11

Lista de Classificação do Lote 266
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,15

Lista de Classificação do Lote 267
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,00

Lista de Classificação do Lote 269
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,11

Lista de Classificação do Lote 271
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 9,57

Lista de Classificação do Lote 272
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,32

Lista de Classificação do Lote 274
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,10

Lista de Classificação do Lote 278
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,29

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,10

Lista de Classificação do Lote 282
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 1,20

Lista de Classificação do Lote 283
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,98

Lista de Classificação do Lote 286
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,50

Lista de Classificação do Lote 288
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 4,00

Lista de Classificação do Lote 289
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,11

Lista de Classificação do Lote 290
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 0,62

Lista de Classificação do Lote 291

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final

1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 2,20

Lista de Classificação do Lote 292
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Lance Final
1 SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06 7,44

Avisos do processo
Data / Hora Descrição
03/06/2025
09:26:50 Atualizações do processo após publicação: Atualização em massa (Ocorre em todos os lotes) Valor entre lance: 0,01

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes Adjudicação Homologação
Data/Hora Data/Hora
Lote 4
Lote 5
Lote 7
Lote 8
Lote 9
Lote 11
Lote 12
Lote 13
Lote 15
Lote 18
Lote 19
Lote 20
Lote 22
Lote 24
Lote 25
Lote 28
Lote 29
Lote 30
Lote 31
Lote 34
Lote 35
Lote 36

Lote 37
Lote 39
Lote 40
Lote 41
Lote 42
Lote 43
Lote 44
Lote 45
Lote 46
Lote 47
Lote 48
Lote 49
Lote 50
Lote 51
Lote 52
Lote 53
Lote 54
Lote 55
Lote 56
Lote 57
Lote 58
Lote 59
Lote 60
Lote 61
Lote 62
Lote 63
Lote 64
Lote 65
Lote 66
Lote 67
Lote 68
Lote 69
Lote 70
Lote 71
Lote 72
Lote 74

Lote 75
Lote 76
Lote 77
Lote 78
Lote 79
Lote 80
Lote 81
Lote 82
Lote 83
Lote 84
Lote 85
Lote 86
Lote 87
Lote 88
Lote 89
Lote 90
Lote 91
Lote 92
Lote 94
Lote 95
Lote 96
Lote 97
Lote 98
Lote 99
Lote 100
Lote 101
Lote 102
Lote 103
Lote 104
Lote 105
Lote 106
Lote 107
Lote 110
Lote 114
Lote 115
Lote 116

Lote 117
Lote 118
Lote 119
Lote 120
Lote 121
Lote 122
Lote 124
Lote 125
Lote 126
Lote 127
Lote 128
Lote 129
Lote 130
Lote 132
Lote 133
Lote 134
Lote 135
Lote 136
Lote 137
Lote 138
Lote 140
Lote 142
Lote 143
Lote 144
Lote 145
Lote 146
Lote 147
Lote 150
Lote 151
Lote 152
Lote 153
Lote 154
Lote 156

Lote 157
Lote 159
Lote 161

Lote 162
Lote 163
Lote 164
Lote 165
Lote 166
Lote 167
Lote 168
Lote 171
Lote 172
Lote 173
Lote 174
Lote 175
Lote 176
Lote 178
Lote 179
Lote 180
Lote 181
Lote 183
Lote 184
Lote 185
Lote 186
Lote 187
Lote 189
Lote 190
Lote 191
Lote 192
Lote 193
Lote 194
Lote 195
Lote 196
Lote 197
Lote 199
Lote 200
Lote 201
Lote 202
Lote 203

Lote 204
Lote 205
Lote 206
Lote 207
Lote 208
Lote 209
Lote 210
Lote 211
Lote 212
Lote 213
Lote 214
Lote 218
Lote 219
Lote 220
Lote 221
Lote 222
Lote 223
Lote 224
Lote 226
Lote 227
Lote 228
Lote 229
Lote 230
Lote 231
Lote 232
Lote 233
Lote 234
Lote 235
Lote 236
Lote 237
Lote 238
Lote 242
Lote 243
Lote 244
Lote 245
Lote 246

Lote 248
Lote 249
Lote 250
Lote 251
Lote 252
Lote 253
Lote 254
Lote 255
Lote 256
Lote 257
Lote 258
Lote 259
Lote 260
Lote 261
Lote 262
Lote 263
Lote 264
Lote 265
Lote 266
Lote 267
Lote 268
Lote 269
Lote 270
Lote 271
Lote 272
Lote 274
Lote 278
Lote 281
Lote 282
Lote 283
Lote 284
Lote 285
Lote 286
Lote 288
Lote 289
Lote 290

Lote 291
Lote 292

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 175 lote(s).

Documento gerado em 05 de Junho de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F0B738D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 62/2023

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 62/2023– Data da assinatura: 05/05/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: BMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Processo Administrativo nº 44/2023 – Modalidade: Pregão Presencial

30/2023 - Objeto: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO/SAUDE OCUPACIONAL COM PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, LTCAT, LIT E LTP CONFORME AS EXPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 05 de junho de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 05 de Junho de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

BMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E20678DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IPCA DO CONTRATO 113/2023

Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 113/2023 – Data da assinatura: 05/05/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MAGALHAES TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - Processo Administrativo nº 07/2023 – Modalidade: Pregão presencial 05/2023 - Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO BASCULHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. – fica alterada a Cláusula do preço;

INPC: 9,127040 %
Valor mensal anterior: R$ 1.150,00 (um Mil, cento e cinquenta reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 104,96 (cento e quatro reais e noventa e seis centavos)
Valor mensal reajustado: R$ 1.254,96 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Coração de Jesus/MG, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

MAGALHAES TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FDC58BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA - PA 64/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 64/2025, Dispensa Eletrônica – 20/2025, do tipoMenor Preço por Lote**. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES OCUPACIONAIS, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO FORMADA POR SERVIDORES MUNICIPAIS, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.436/2023.** Limite de acolhimento das propostas: dia 11/06/2025 às 07h59min. **DISPUTA: 11/06/2025, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 05 de junho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AF598ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 59, DE 05 DE JUNHO DE 2025 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CRECHE MUNICIPAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Creche a Sra. Mônica Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº ***.***.466-42, outrora nomeada pelo Decreto nº 22, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:83E3B215

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 151, DE 05 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO À SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a letra “B” inciso II do Art. 107 da Lei 550/92, Artigo 102 inciso II e III da Lei 801/99,

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder 08 (oito) dias consecutivos de Licença por Motivo de Luto, a partir de 25 de maio de 2025, à servidora ***Jacqueline Bernardes Estevam***, pelo falecimento de sua mãe, *Aneuda Maria Bernardes Estevam*.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9CAF9CBC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 152, DE 05 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, inciso II da Lei nº 1.082/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares às conselheiras tutelares:

- Luciene Bento da Cruz – 30 dias a partir de 09 de junho de 2025 referente ao período aquisitivo 2024/2025;
- Paula Júnia de Oliveira Garcia - 30 dias a partir de 1º de julho de 2025 referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A4F23241

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 153, DE 05 DE JUNHO DE 2025 PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 22, DA LEI MUNICIPAL Nº 801/99 E O ART. 17, DA LEI Nº 802/99, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público, segundo o qual o a progressão profissional, também denominada progressão horizontal, é a promoção do servidor a Referência imediatamente superior de sua respectiva classe, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando os requisitos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 – Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais do magistério;

Considerando que, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 - obtenção de média geral igual ou superior a 60% nas avaliações de desempenho - restou decidido nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), que deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional do pessoal do magistério municipal no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que Dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que tratam o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, às seguintes servidoras municipais, exercentes do cargo público de Professora de Ensino Básico PEB:
I – Diana Zucco Bernardes, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 11/06/2023 a 11/06/2025, com o enquadramento na letra **"J"**, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. A progressão horizontal à servidora do magistério mencionada no artigo anterior, se dá em razão da implementação dos requisitos objetivos legais previstos no art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e no art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, com o pagamento do vencimento de acordo com a respectiva letra que se encontrar no Plano de Cargos e Carreiras (Lei Municipal nº 802/99).

Art. 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do vencimento na folha de pagamento, restando autorizado o pagamento a partir do mês de junho de 2025, de acordo com o enquadramento funcional da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E8BA89BF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 154, DE 05 DE JUNHO DE 2025 IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que Dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de junho de 2025, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:
I - Doris Veloso Ferreira, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços Escolares em Cachoeirinha, letra **B,** correspondente ao período de 24/06/2023 a 24/06/2025;
II - Ehekatl Murillo Brito, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, letra **J**, correspondente ao período de 07/05/2023 a 07/05/2025;
III – Vivian Ribeiro, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche, letra **C**, correspondente ao período de 01/06/2023 A 01/06/2025.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4C4A6BDF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 155, DE 05 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que Dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de junho aos servidores:

- Ehekatl Murillo Brito - *4º (quarto) quinquênio em 02/06/2025*
- *Esimone Ferreira Ribeiro - 6º (sexto) quinquênio em 15/06/2025*
- *Maria Bethânia alvarenga dos Santos – 2º (segundo) quinquênio em 21/06/2025*
- *Nayara Cristina Garcia - 1º (primeiro) quinquênio em 11/06/2025.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B4326792

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 156, DE 05 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,
Considerando o requerimento formulado pela servidora Isis Cristina Leite Alvarenga, protocolado sob o nº 19574/25, datado de 06/05/2025,

Considerando a necessidade de se proceder à sua alteração de modo a atender ao novo requerimento formulado pela servidora, protocolado sob o nº 19697/2025, de 05/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Ísis Cristina Leite Alvarenga - 10 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2C2A0E8B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15, 03 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução de processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
Considerando a exoneração da servidora Esthefane Mesquita Adão do quadro funcional desta Casa Legislativa e a consequente contratação de Greicy Kelly Oliveira Silva;
CONSIDERANDO que a equipe de planejamento da contratação deve observar os critérios de multidisciplinaridade e funcionalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro – quando se tratar de licitação na modalidade Pregão – e respectivos membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
Art. 2º As designações para as fases do processo licitatório ficam assim definidas:
I – Fase Preparatória (interna):
a) Greicy Kelly Oliveira Silva – responsável pela elaboração do Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar (quando cabível), Termo de Referência e Edital.
b) Maria Eduarda Pereira Silva – responsável pela elaboração do orçamento estimado, incluindo as composições de preços utilizadas para sua formação (cotações prévias).
II – Fase Externa (seleção da proposta):
a) Agente de Contratação e Pregoeiro: Ueslei Ricelli Campos, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico Contábil.
b) Equipe de Apoio: Greicy Kelly Oliveira Silva.
Art. 3º Designar ainda os seguintes servidores para o exercício das funções abaixo:
I – Fiscal de Contrato: Ueslei Ricelli Campos.
II – Gestora de Contrato: Maria Eduarda Pereira Silva.
Art. 4º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria estão previstas na Portaria nº 18/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Ficam expressamente revogada a Portaria nº 12, de 04 de abril de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Córrego Danta-MG, 03 de junho de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:15041A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2025
PROCESSO N° 060/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS), INCLUÍDO MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
CNPJ: 21.505.692/0001-08
Valor Total: 40.400,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 05/06/2025
Vigência: 31/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:54C2B4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1048 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre autorização de transferência de recursos financeiros que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante concessão de contribuição, em favor da Paróquia Santo Antônio, CNPJ nº.05.825.719/0001-85, no valor de R$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais), com a finalidade de acobertar despesas na promoção da festa de Santo Antônio, em especial a contratação de shows, estrutura e serviços.

Art. 2º. Fica declarado o interesse público dos serviços prestados na promoção da Festa de Santo Antônio e o interesse público com a finalidade de acobertar despesas indispensáveis à correta realização desse evento.

Art. 3º. Nos termos do artigo 31, II, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 a transferência do recurso financeiro autorizado nesta lei à Paróquia Santo Antônio, prescindirá da realização de chamamento público.

Art. 4º. A transferência financeira será efetivada com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos públicos recebidos, no prazo de até 90(noventa) dias do término do evento.

Art. 6º. As despesas de correntes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 05 de junho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:1A4AAF03

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Local do Novo PAR 2025-2028 e dá outras providências.

O Prefeito **Carlos Roberto de Rezende** Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Decreto Municipal n.º 54 de 27 de março de 2025, que estabelece as providências referentes à Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), designa Coordenador do PAR, Equipe Técnica e dá outras providências, prevê a escolha de Equipe Local, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica;

Considerando que a Equipe Local deve ser nomeada em ato próprio e contar com representação da comunidade educacional, composta por titulares e, quando possível, por suplentes;

Considerando as indicações de membros para compor a Equipe Local do Novo PAR 2025-2028, apresentadas e registradas na ata do 2º Encontro realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica na data de 09/05/2025;

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Local do Novo PAR 2025-2028, composta pelos seguintes representantes da comunidade educacional:

I - Técnico da Secretaria de Educação:
Madalena Tavares Vieira.

II - Representante dos Diretores de Escola:
Rosane Ozava Dutra.

III - Representante de Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE):
Márcia Valéria Pereira Pacheco.

IV - Representante dos Coordenadores ou Supervisores escolares:
Michele Aparecida de Paula Vidigal.

V - Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas:
Patrícia Ferreira da Silva.

VI - Representante dos Conselhos Escolares:
Danúbia Leonel da Silva.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Léia Zilá da Rocha Magalhães.

Art. 2º Fica a Equipe Local, nomeada nos termos do art. 1º desta Portaria, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino para fins de elaboração do Novo PAR 2025-2028, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 29 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D6677BB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025

"Altera membro do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de cristiano otoni – cmdca".

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Lei Municipal nº. 652/2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando que compete ao Executivo, nos termos do 7º, §10, da Lei Municipal nº. 652/2008, a nomeação dos membros do CMDCA,
Considerando que a suplente representante dos Usuários do CRAS que foi nomeada pela Portaria nº. 29/2025, Sra. Luciene Lourdes de Fátima Costa Dutra Santana, requereu a sua substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, haja vista que não poderia mais participar das atividades do Conselho;

resolve:
Art.1º. Fica nomeada como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cristiano Otoni – CMDCA, em substituição a Sra. Luciene Lourdes de Fátima Costa Dutra Santana, a seguinte representante:

Representantes Não Governamentais

Representantes dos Usuários do CRAS
Suplente: Rosemary Eni Machado Rocha

Art.2º. O mandato do membro nomeado por esta Portaria será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos por apenas uma única vez, conforme disposto no §8º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 652/2008.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, os demais membros nomeados pela Portaria nº. 29/2025 permanecem inalterados.

Cristiano Otoni, 02 de junho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:587787DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025

"altera membros do conselho municipal de assistência social (CMAS)".

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Município criou o Conselho Municipal de Assistência Social através da Lei Municipal nº. 917/2021;
Considerando que a nomeação dos membros do CMAS é ato da competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº. 917/2021,
Considerando que a suplente representante dos Usuários do CRAS nomeada pela Portaria nº. 30/2025, Sra. Luciene Lourdes de Fátima Costa Dutra Santana, requereu a sua substituição no Conselho Municipal de Assistência Social, haja vista que não poderia mais participar das atividades do Conselho;

RESOLVE:
Art.1º. Fica nomeada como membro do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. Luciene Lourdes de Fátima Costa Dutra Santana, a seguinte representante:

Representantes Não Governamentais
Representantes dos Usuários do CRAS
Suplente: Rosemary Eni Machado Rocha

Art.2º. O mandato do membro nomeado nesta Portaria será de dois anos, permitida a reeleição por mais um mandato.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, os demais membros nomeados pela Portaria nº. 30/2025 permanecem inalterados.

Cristiano Otoni, 02 de junho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A5DA5EEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025

"Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do poder executivo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o previsto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação;

Considerando que o §1º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

Considerando o previsto no §2º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação que envolva bens ou serviços especiais, poderá ser conduzida por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros;

Considerando o regramento contido no §5º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão será conduzida por pregoeiro;

Considerando a necessidade de se designar os atores que trabalharão com os processos de contratação efetuados pelo Poder Executivo;

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Harlon Sordi de Oliveira** para atuar como Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, bem como Pregoeiro, nos processos de contratação instaurados sob a égide da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§1º. Para acompanhar o Agente de Contratação designado no caput deste artigo, designam-se os agentes públicos **Ketione Sabrina Nascimento Santana, Denilson José da Silva, Liliana Seixas de Almeida Santos Souza, Bruna de Fátima Vieira e Valdeci Ferreira de Souza** para comporem a Equipe de Apoio.

§2º. Para atuar em procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, conforme diretrizes municipais e demais exigências legais, ficam os servidores indicados no parágrafo acima designados como Comissão de Contratação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 02 de Junho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:40FBD62A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso Vl da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO a criação do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente pela Lei Municipal nº 903 de 15 de Abril de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA, conforme disposto na Ata de Reunião Ordinária nº. 01/2025.

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam exonerados como membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA do Município de Cristiano Otoni:

a) – **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Neidelene Dutra Ribeiro de Oliveira (Titular)

b) **– Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte:**

Lúcio Aureliano da Silva (Titular)
João Lúcio Seixas de Almeida (Suplente)

c) **– Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**

Daniel Augusto de Oliveira (Titular)

d) **– Representante do Comércio**

Mariane Aparecida da Silva (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 03 de Junho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C2AC14B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso Vl da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO a criação do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente pela Lei Municipal nº 903 de 15 de Abril de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA, conforme disposto na Ata de Reunião Ordinária nº. 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA do Município de Cristiano Otoni:

a) – **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Sulliany Fernandes Castro (Titular)

b) **– Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte:**

Flávio Sezio da Costa (Titular)
Thainá Dias Rocha (Suplente)

c) **– Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**

Bruno Sales dos Santos (Titular)

d) **– Representante do Comércio**

Jaqueline de Oliveira Vieira (Titular)

Art. 2º - O mandato do membro a que alude o art. 1º será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 03 de Junho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B95FBDA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Monitor Ensino Especial	1	8º	Maria Eliane Franco de Rezende

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 04 de Junho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:513C5403

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, os candidatos aprovados no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Auxiliar de Serviços Públicos	5	16º	Lurian Rodrigues dos Santos
Auxiliar de Serviços Públicos	5	15º	Dirceia Barbosa de Souza
Auxiliar de Serviços Públicos	5	17º	Flaviane Resende da Costa
Agentes de Serviços Escolares – Auxiliar de Serviços Gerais Escolares	1	6º	Maraise Aparecida Dutra
Agentes de Serviços Escolares – Auxiliar de Serviços Gerais Escolares	1	7º	Elaine Tavares dos Santos
Agentes de Serviços Escolares – Auxiliar de Serviços Gerais Escolares	1	5º	Ana Shirley moreira Fernandes da Costa
Monitor Ensino Especial	1	10º	Jaqueline Cristina de Silva Barbosa
Monitor Ensino Especial	1	11º	Maria Aurea Franco de Rezende Moreira

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 05 de Junho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C01D0EDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA SRP Nº 80/2024 DA PMCO Nº 05/2024, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024, PREGÃO 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 05/2024, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI. Objeto:** Este Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido instrumento até 22/05/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 22/05/2025.

Cristiano Otoni, 22/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:62A810EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 23/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional - Banda Sunga de Pano - segundo entendimento e escolha da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico com duas horas de duração para festividades de Santo Antônio 2025, com início programado a ser realizado da 15h:00min as 17h:30min do dia 14/06/2025, cujo valor global é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Data da Assinatura:** 16/05/2025. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 16/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E58BCD92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 24/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SG LABORATORIO DE ANALISE LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristiano Otoni/MG, conforme valores apurados na respectiva sessão pública do referido processo de origem reproduzido no Anexo I deste instrumento. **Valor Global**: R$756.212,54(setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta e quatro reais). **Data da Assinatura:** 16/05/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 16/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:57E4BD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 6 meses, a partir do dia 12/05/2025 e término no dia 12/11/2025, podendo ser rescindido antecipadamente, em caso de conclusão de novo contrato. – Impacto Financeiro: R$63.600,00 – Data:12/05/2025. – Parte: COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRAL – CNPJ: 22.749.014/0009-00.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A41A7291

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.252, DE 5 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.40.00 526 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
3.3.50.41.00 595 Contribuições R$19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$19.000,00
TOTAL: R$39.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 492 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 567 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$19.000,00
TOTAL: R$39.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

Curvelo, 5 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:04D3EC91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.253, DE 5 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR

23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 620 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$220.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$220.000,00
TOTAL: R$220.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$220.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9867B8CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/06/2025	62.525-6 - Fundeb	R$ 6489,52
05/06/25	55203-8 - Alime	R$ 55.883,75
05/06/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.785.927,32
05/06/25	5787-8 - PDDE	R$ 980,00

Curvelo, 05 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8A01CAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Amplia carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar n° 3673, de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

Considerando a justificativa apresentada no Requerimento nº 550/001/2025 da Secretaria Municipal de Administração e no Memorando Interno nº 212/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária do servidor **WARLEN KELLER FERREIRA**, matrícula nº 1547, servidor efetivo no cargo de Digitador I, de 30h (trinta horas) para 40h (quarenta horas) semanais, durante o período de 01/06/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EE3A4684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 215/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 047/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02 de maio de 2025, a servidora **MIRIAM MARAYZE DE SOUZA** para ocupar a função gratificada de **Assessor de Impressa,** na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2025.

Diamantina/MG, 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0E95660E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o art. 98, § 3o da Lei 8.112/1990, prevê a concessão de horário especial a servidor que tenha dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário;

Considerando o Parecer Jurídico apresentado em anexo à presente solicitação;

Considerando o Recurso Extraordinário n° 1237867 que fixou o Tema 1097 "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, §2° e §3°, da Lei 8.112/1990" e a Lei Federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 216/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:
Art. 1º. Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora **OLVONE PEREIRA DE OLIVEIRA,** Assistente Social CRAS/CREAS, durante o período de 18/04/2025 a 17/04/2027.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BB81A5D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 219/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de maio de 2025, a servidora **JÉSSICA EMANUELY VIEIRA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8F53FE0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 219/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **JÉSSICA EMANUELY VIEIRA,** a partir de 06 de maio de 2025, por meio do Decreto nº 354, de 04 de junho de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E33ABB41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 220/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de maio de 2025, a servidora **EDIMARA DA CONCEIÇÃO PINTO ROCHA** do cargo comissionado de **Coordenador do CRAS**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de maio de 2025.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:248DDBC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 221/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de maio de 2025, a servidora **ELIENE DE JESUS SILVA** do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:67FEDD95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 221/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **ELIENE DE JESUS SILVA,** a partir de 19 de maio de 2025, por meio do Decreto nº 357, de 04 de junho de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2025.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:05318DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Cancela licença para tratar de interesses particulares concedida a servidor do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 422, de 09 de julho de 2024, que "Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno número 223/2025da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz a justificativa do pedido de cancelamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir do dia 02 de junho de 2025, a licença concedida à servidora **LEONICE RIBEIRO SILVA** para tratar de interesses particulares, por meio do Decreto Municipal nº 422, de 09 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de junho de 2025.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B4622E7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 737, de 12 de dezembro de 2024, que concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 737, de 12 de dezembro de 2024, que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências.";

Considerando o Memorando nº 205/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 737, de 12 de dezembro de 2024:

Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Suzzi Carmem de Souza Lopes	Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde	2020/2025	1 mês	05.05.2025 a 05.06.2025

Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Suzzi Carmem de Souza Lopes	Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde	2020/2025	1 mês	23.06.2025 a 23.07.2025

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 737, de 12 de dezembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:56A64560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Reenquadra servidora ocupante de cargo eletivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 116, de 17 de setembro de 2014, bem como a Resolução SME nº 19, de 1º de novembro de 2024, que "Estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas e CMEI's Municipais para o exercício de função pública na rede municipal de ensino de Diamantina - MG";

E considerando o Memorando Interno número 115/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica reenquadrada, a partir de 01º de março de 2025, a servidora **ZILDA IZAITA DE SOUZA SILVA,** do cargo eletivo de **Diretora I - Escola Municipal Casa da Criança Maria Antônia** para o cargo eletivo de **Diretora II - Escola Municipal Casa da Criança Maria Antônia,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de março de 2025.

Diamantina/MG, 05 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3707C3FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS **.**

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido à Seção VI da Lei Complementar nº 179, de 19 de outubro de 2023, o seguinte dispositivo:

"**Art. 138-A.** O pagamento pela Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser efetuado à vista ou da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) do valor como condição para emissão de alvará de construção quando da aprovação do projeto arquitetônico;

II - 90% (noventa por cento) restantes, alternativamente:

a) em parcela única, até o início da obra;
b) em 12 (doze) parcelas mensais, a partir do início da obra.

Parágrafo único - A expedição do Habite-se será condicionada ao pagamento integral do valor da Outorga Onerosa do Direito de Construir."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C34C3998

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.323, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina a abrir Crédito Adicional Especial,e dá outras providências."

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais),** sendo **R$ 1.157.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e setemil reais)**, provenientes de Anulação Parcial de dotações; **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, proveniente de superávit financeiro; e **R$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais)**, oriundo da modalidade de Excesso de Arrecadação, bem como incluir no Plano Plurianual – PPA – as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

Secretaria Responsável:	1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária:	1993 – FUNDO MUNICIPAL DE SUBSÍDIO AO TRANSPPORTE PÚBLICO COLETIO
Função:	14 – DIRETOS À CIDADANIA
Subfunção:	0422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2299 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL
Elemento:	3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas – Fonte 1.500.000.0000.000.....R$ 960.000,00

Secretaria Responsável:	1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária:	1993 – FUNDO MUNICIPAL DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
Função:	14 – DIRETOS À CIDADANIA
Subfunção:	0422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2300 – FORTALECER O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO COMO PRIORIDADE DAS POLÍTICAS DE MODALIDADE URBANA
Elemento:	3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas – Fonte 2.710.000.0000.000.....R$ 300.000,00 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas – Fonte 1.706.000.0000.000.....R$ 1.200.000,00

Art. 2°- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso III, sendo que as anulações serão efetuadas nas seguintes dotações:

Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade Orçamentária:	1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	0452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0040 - DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RURAL
Projeto/Atividade:	1005 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAIS
Elemento:	4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações - Fonte: 1.500.000.0000.000.....R$ 858.339,98

Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçamentária:	1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	0452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0040 - DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RURAL
Projeto/Atividade:	1010 - CONST.,REFOR.,AMPL.E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS DE LAZER E/OU AFINS
Elemento:	4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações - Fonte: 1.500.000.0000.000.....R$ 101.660,02

Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária:	1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0033 - MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SEGOV
Projeto/Atividade:	1068 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - GOVERNO
Elemento:	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1.706.000.0000.000.....R$ 50.000,00

Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária:	1430 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Função:	06 - SEGURANCA PÚBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0032 - SEGUIR SEGURO
Projeto/Atividade:	2033 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Elemento:	3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições Fonte: 1.706.000.0000.000.....R$ 1.000,00

Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçamentária:	1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	0452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0040 - DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RURAL
Projeto/Atividade:	1025 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS
Elemento:	4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações - Fonte: 1.706.000.0000.000.....R$ 92.000,00

Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO
Unidade Orçamentária:	2010 - ADMINISTRAÇÃO - SEC. MUN. DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0045 - MODER. E DESENV. INSTIT. - CULT. E PATRIMONIO
Projeto/Atividade:	1070 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔNIO
Elemento:	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1.706.000.0000.000.....R$ 50.000,00

Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária:	2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTE
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	0812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0055 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Projeto/Atividade:	1107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL
Elemento:	4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações - Fonte: 1.706.000.0000.000.....R$ 1.000,00

Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária:	2110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTE
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	0812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0557 - CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	1015 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Elemento:	4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações - Fonte: 1.706.000.0000.000.....R$ 3.000,00

Art. 3°- Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.308, de 19 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2AC56425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas da Secretaria de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021, bem como a Portaria nº 008, de 17 de janeiro de 2025, que "Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências";

Considerando o teor do Memorando Interno nº 091/2025 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MÔNICA NATALÍCIA DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, para liquidar as despesas afetas da Secretaria de Governo, após o competente *"atesto"* do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:35C8A074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Amigos da Casa Lar e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 639/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 056/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Acolher e Proteger", para Dispensa de Chamamento que será celebrado com a Associação Amigos da Casa Lar, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Ian Salomão dos Santos;
Suplente: Larissa Fernanda Alemão.
II - Luís Carlos Ferreira;
Suplente: Aline Alcantara Guimarães.
III - Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestor da parceria, na condição de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueira, e na condição de suplente, a servidora Maria Clara de Aguiar Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5C1DEF65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliaçãoe o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrada com a Instituição Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 368/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale do Memorando Interno nº 051/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a Dispensa de Chamamento que será celebrado com o Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam, intitulado "Aquisição de Veículo: melhoria no transporte dos idosos às doações", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Maria Clara Aguiar Cruz.
II - Romário Ferreira Mourão;
Suplente: Yara Nara de Souza Ferreira.
III - Patrícia Aparecida Dias Miranda.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Ana Maria Santos Rocha, e na condição de suplente, a servidora Gessiara Lélis Formiga Furtado.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:25012A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 055/2025, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 285/2025/SMCP/GAB, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento celebrado através de inexigibilidade de chamamento, que será firmado com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, referente a Festa de Santo Antônio Padroeiro Municipal, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I -Dayana Dumont Lopes;
II -Edna Angélica Silva;
III - Gleicielly Jeane Silva e Pinto;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Mariana Nominato da Silva.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A04E3CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidor para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021, bem como a Portaria nº 013, de 23 de janeiro de 2025;

Considerando o Memorando Interno nº 359/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **LUDYMILA DAS MERCÊS GODINHO PERPÉTUO**, Diretora de Administração Escolar, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Educação, após o competente *"atesto"*do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de junho de 2025, pelo período de 30 dias, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:415C7F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 121/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2025. Objeto: Contratação de artistas para apresentação no Largo Dom João, no dia 14 de junho de 2025, no âmbito do Projeto "Cantando a Vida". Base legal: artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...], RATIFICO o presente processo da seguinte maneira: 1. Contratação da artista Aline Brasil, através da empresa ALINE TV BRASIL, CNPJ Nº 37.316.740/0001-41, pelo valor global de R$ 65.000,00; 2. Contratação do artista Padre Fábio de Melo, através da empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ Nº 45.315.776/0001-39, pelo valor global de R$ 270.000,00. Valor global das contratações: R$ 335.000,00. Diamantina, 04 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:89AA80B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, decorrente Processo Administrativo nº 009/2025 – Dispensa nº 008/2025, justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16/05/2025, tem por objeto a cessão do veículo modelo Fiat Cronos Drive 1.3– Chassi 8AP359AFRSU438542, Placa: TDO7H64, ano 2024, de cor branca, patrimônio nº 070893, para ser utilizado exclusivamente para atendimento das atividades conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASILO DE IDOSOS CASA FREDERICO OZANAM

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2030

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:65CFC71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 073/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão pública, para atendimento de diversas áreas da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após solicitação formal da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, o presente processo foi REVOGADO, através de decisão fundamentada da autoridade competente, exarada em 03/06/2025. Diamantina, 05 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AAF5D122

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 073/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão pública, para atendimento de diversas áreas da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após solicitação formal da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, o presente processo foi REVOGADO, através de decisão fundamentada da autoridade competente, exarada em 03/06/2025. Diamantina, 05 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:94A23B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 171/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 072/2024.Objeto:Registro de preços para a aquisição de materiais médicos hospitalares.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira decidiu:
Conhecer do recurso interposto pela empresa Indapharma Comércio e Serviços Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento;
Reformar a decisão exarada na sessão pública de julgamento e habilitação realizada em 28/04/2025, declarando desclassificadas as propostas das empresas Distribuidora Curamax Produtos Médicos e Odontológicos Ltda e Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda para o item 153, bem como as propostas das empresas Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda, MG Flex Ltda, Distribuidora Curamax Produtos Médicos e Odontológicos Ltda e Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda para os itens 154 e 155, por descumprirem as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência da Licitação;
Classificar a proposta da empresa Indapharma Comércio e Serviços Ltda para os itens 153,154 e 155;
Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21.
Decisão **ratificada**pelo senhor Prefeito Municipal em 03/06/2025.
Diamantina, 05dejunho de 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:450FA7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90008/2025

– TIPO: MENOR PREÇO Global - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à execução de serviços de limpeza e higienização, para uso na rotina diária de limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 18/06/2025. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 18/06/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269. Divinópolis, 05 de junho de 2025.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9927DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 115

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
199º	JAMES SOUZA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
202º	ANA LUIZA TEODORO DE ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.
Divinópolis, 05 de junho de 2025.		
(Assinado Digitalmente)		
SHEILA SALVINO		
Secretária Municipal de Saúde		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84A05FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09EA93AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
77º	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:717B11F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
154º	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36C1B472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 74

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
132º	DANIELA ROSA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
Divinópolis, 05 de junho de 2025.		
(Assinado Digitalmente)		
SHEILA SALVINO		
Secretária Municipal de Saúde		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB01995F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
28º	FLAVIANE ALVARENGA PINHEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 05 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ADB9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 71

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
155º	BRUNA IRACEMA GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 05 de junho de 2025.

(Assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3607F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 84

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
169º	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/05/2025, na edição 4030.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 05 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6430BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 86

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
225º	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA
228º	RUTH GUEDES ALVES
234º	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS
242º	ERICA DAS GRAÇAS DE FÁTIMA BERTOLACCINI

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2025, na edição 4033.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 05 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A6804BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2° TA DO CT 076/2024 – PL 137/2024.

Contratada: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 18.045,95, o que equivale a um aumento em percentual de 0,564%. Prorrogação até 06/11/2025. Divinópolis, 03 de junho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F4C2C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 5° TA DO CT 115/2024 – PL 189/2024.

Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 8.019,80, o que equivale a um aumento em percentual de 0,633%. Prorrogação até 25/07/2025. Divinópolis, 04 de junho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:785BFF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 113/2025 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA, ALUGUEL SOCIAL– BENEFICIÁRIO (A): NATHALIA APARECIDA MACHADO GONÇALVES, CPF XXX.701.XXX-55.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia em prol da beneficiária e sua família que se encontra em vulnerabilidade temporária, Valor: R$ 910,80. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00,Ficha 1.687, Fonte: 2.661. Ass: 23/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C38C6C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 116/2025 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA – BENEFICIÁRIO (A): ANDERSON CLAYTON DE ASSIS TEIXEIRA, CPF XXX.019.XXX-25.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia em prol da beneficiária e sua família que se encontra em vulnerabilidade social, Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00,Ficha 1.687, Fonte: 2.661. Ass: 30/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63573C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 117/2025 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA – BENEFICIÁRIO (A): JOEL DUARTE, CPF XXX.540.XXX-57.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia em prol da beneficiária e sua família que se encontra em vulnerabilidade social, Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00,Ficha 1.687, Fonte: 2.661. Ass: 30/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4A6E4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 118/2025 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA, ALUGUEL SOCIAL– BENEFICIÁRIO (A): ANA LÚCIA GONÇALVES OLIVEIRA, CPF XXX.031.XXX-92.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia em prol da beneficiária e sua família que se encontra em vulnerabilidade temporária, Valor: R$ 600,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00,Ficha 1.687, Fonte: 2.661. Ass: 30/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F90C0336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1555/2025/SEMED.

Contratado(a): KEILAMAR MARIA DE MELO **,** a partir de 06 de junho de 2025 - Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Lotação: EM. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA . Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42DE181B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 005/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.

CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.

CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 033/2024, do vereador Flávio Marra, para o **SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICA:

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 16.762.429/0001-56**, Custeio para viabilizar o transporte de alunos com monitores das Escolas Municipais para o Rancho do Peãozinho entre os dias 26 de maio a 01 de junho de 2025, além de custeio de estrutura (palco/sonorização/iluminação e arquibancada) e cachês para contratação de shows de talentos divinopolitanos que irão se apresentar dentro da progaramação da 53ª Divinaexpô.**

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
048/2024	Flávio Marra	100.000,00	SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS	**Custeio para viabilizar o transporte de alunos com monitores das Escolas Municipais para o Rancho do Peãozinho entre os dias 26 de maio a 01 de junho de 2025, além de custeio de estrutura (palco/sonorização/iluminação e arquibancada) e cachês para contratação de shows de talentos divinopolitanos que irão se apresentar dentro da progaramação da 53ª Divinaexpô.**

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.

Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura. Divinópolis, maio de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70322F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 007/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas nº CM 030/2024/ CM 053/2024 , dos vereadores Ana Paula do Quintino e Israel da Farmácia, para o **SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS**, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretensde realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 16.762.429/0001-56**, para custeio da realização de evento gratuito durante a programação da 53ª Divinaexpô que será realizada no período de 23 de maio à 01 de junho de 2025, com entrada franca no dia 01 de junho de 2025, garantindo que a população de Divinópolis compareça ao evento e participe de todas as atividades: rodeio, rancho do peãozinho, shows e etc.**
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
CM 030/2024/ CM 053/2024	Ana Paula do Quintino/ israel da Farmácia	300.000,00	SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS	Custeio para a realização de evento gratuito durante a programação da 53ª Divinaexpô que será realizada no período de 23 de maio à 01 de junho de 2025, com entrada franca no dia 01 de junho de 2025, garantindo que a população de Divinópolis compareça ao evento e participe de todas as atividades: rodeio, rancho do peãozinho, shows e etc.

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura. Divinópolis, maio de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6FC597E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 099/2025, JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pelo servidor **FABIO COELHO AMARAL**;

CONSIDERANDO que o servidor está inscrito no "*Preceptoria IPQ + Aché"*, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, **pelo período de 29 a 30/05/2025.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, ao servidor **FABIO COELHO AMARAL**, detentor do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, matriculado sob o nº. 97036536, lotado na Coordenadoria do SERSAM, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 29 e 30 de maio de 2025.**

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 29/05/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A16DD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 21 DE 02 DE JUNHO DE 2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 28/2024
CONTRATO: 128/2024 - SEMED
VALOR: R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil Reais)
PRAZO CONTRATO: 05 (cinco) meses
PRAZO EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma de banheiros da E. M. Otávio Olímpio de Oliveira, localizada na Alameda Rio Araguaia, 501, Tietê, no município de Divinópolis-MG

Designação
Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 128/2024-SEMED, PA Nº181/2024, o servidor **Thalys Wilson Franco Faria** – CREA MG 293.925, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Adminsitrativa

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA MG 293.925
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4181D630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 22 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Processo licitatório: nº. 324/2022
Concorrência nº 034/2022
Contrato: 01/2023- SEMED
Valor: R$ 3.186.145,44 (Três milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Prazo de execução: de 12 (doze) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa para a execução da 2ª etapa da obra do CMEI Pro-infância tipo "1"- Localizado na rua Figueira, 570, bairro Jardinópolis, no Município de Divinópolis-MG.
Designação
Pelo presente ato, designo o servidor **THALYS WILSON FRANCO FARIA** Engenheiro Civil, CREA MG 293.925, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 01/2023, PL. nº 324/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA MG 293.925
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE8E1AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 23 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato nº 023/2023
Processo Licitatório nº 153/2023 Tomada de Preços nº 015/2023
Valor: R$ 513.435,61 (Quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Prazo do Contrato: 7 (sete) meses Prazo de Execução: 6 (seis) meses

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços especializados em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para Construção da Mini Creche Antonieta Fonseca, no município de Divinópolis-MG.

Designação
Fica designado para a fiscalização do Contrato nº. 023/2023-SEMED, PL. 153/2023, o servidor Thalys Wilson Franco Faria - Engenheiro Civil- CREA MG 293.925.

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA MG 293.925
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EC25C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMAS/DIV DE 19/05/2025

Aprova a prestação de contas anual referente ao exercício 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 19/05/2025, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas anual referente ao exercício 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social, encaminhada, apresentada e avaliada no Conselho.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de maio de 2025.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	*MÍRIAM FERREIRA SOARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:073ED10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0634/2025

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000024335/2025, datado de 11/05/2025, que solicita o retorno de licença sem vencimento do servidor **JAMES SOUZA SANTOS,** detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 99037936, comunica o deferimento do seu retorno ao trabalho, **a partir de 02/06/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5678C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0635/2025 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando o OFÍCIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 165/2025, de junho de 2025, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Motorista Área de Saúde) ao servidor **LEONARDO LIBERIO RABELO**, matrícula 99043256/2, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado no setor de Transportes - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 02/06/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88865EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1860/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Eliazaro de Oliveira Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 129ª colocação. **Lotação:** SAE – Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 02/06/2025 a 28/11/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e Vinte e Dois reais e Oitenta e Dois centavos). Ass.: 29/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A46FFDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1861/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Fabiane Aparecida Evangelista Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 155ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 29/05/2025 a 24/11/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 29/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:143178CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1862/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Luci Pereira da Silva Fernandes. **Cargo:** Atendente Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente Consultório Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 01ª PCD colocação. **Lotação:** ESF Primavera. **Período:** 29/05/2025 a 24/11/2025. **Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Ass.: 29/05/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6EA65B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1863/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Vitor Azevedo de Sousa Moraes. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 71ª colocação. **Lotação:** ESF Tietê. **Período:** 02/06/2025 a 28/11/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 29/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DACDF62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1864/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Mariana Luzia da Fonseca. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 173ª colocação. **Lotação:** SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 02/06/2025 a 28/11/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil Cento e Trinta e Oito reais e Noventa e Oito centavos). Ass.: 29/05/2025.
====

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BE1AEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1865/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Josiane Fonseca. **Cargo:** Biomédico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Biomédico, nos termos do Edital nº 012/2024, classificado na 04ª colocação. **Lotação:** CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 02/06/2025 a 28/11/2025. **Total:** R$ 2.699,42 (dois mil Seiscentos e Noventa e Nove reais e Quarenta e Dois centavos). Ass.: 29/05/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1D9FE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1866/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Izadora Ferreira Gomes. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 141ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 29/05/2025 a 24/11/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 29/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A6B8C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1872/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Vanessa Domingues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 131ª colocação. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 31/05/2025 a 26/11/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 29/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF1D93A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1884/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Janilde de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 134ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 02/06/2025 a 28/11/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 30/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09FB56D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1885/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Alexsandra Gambogi Cantinho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 139ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 02/06/2025 a 28/11/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e Vinte e Dois reais e Oitenta e Dois centavos). Ass.: 02/06/2025.
=======

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19957169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1887/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Marli Altiva Alves Marchiori. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 176ª colocação. **Lotação:** ESF Copacabana. **Período:** 04/06/2025 a 30/11/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil Seiscentos e Trinta e Dois reais e Trinta e Cinco centavos). Ass.: 03/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86FB6F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1888/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Deborah de Oliveira Montolli. **Cargo:** Biomédico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Biomédico, nos termos do Edital nº 012/2024, classificado na 06ª colocação. **Lotação:** CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 03/06/2025 a 29/11/2025. **Total:** R$ 2.699,42 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Ass.: 02/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13EB56D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1889/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Barbara Fernandes Rodrigues. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário,

por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 68ª colocação. **Lotação:** ESF Itaí I. **Período:** 03/06/2025 a 29/11/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil e Cinquenta e Dois reais e Setenta e Oito centavos). Ass.: 02/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F91065CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1890/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Josikelly Rodrigues de Paula. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 138ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 03/06/2025 a 29/11/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 02/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:344ED7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1891/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ronaldo Ferreira Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 136ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 05/06/2025 a 01/12/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 05/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB91CC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1894/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Moises Fiusa Menezes. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04hs, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 23ª colocação. **Lotação:** ESF Bom Pastor I. **Período:** 16/06/2025 a 12/12/2025. **Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Ass.: 03/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4507A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1896/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Silvana de Melo Sá. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 144ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico. **Período:** 10/06/2025 a 06/12/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 05/06/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:755714AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1900/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Luciana de Castro Borges Lacerda. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 210ª colocação. **Lotação:** ESF Ipiranga I. **Período:** 06/06/2025 a 02/12/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 05/06/2025.
=========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F504F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1542/2025/SEMUSA

Contratado (a): Flavia Viana Cunha. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 13/05/2025. **Nova lotação:** CAPS AD III.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 03/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A28A7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1579/2025/SEMUSA

Contratado (a): Humberto Ferreira Pardini. Cargo: Médico Oftalmologista. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a correção salarial do contrato supracitado para o valor de R$ 6.039,34 (seis mil e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme previsto na cláusula quarta a partir de 08/05/2025. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 05/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B178DAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1891/2025/SEMUSA

==========

Contratado (a): Ronaldo Ferreira Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 06/06/2025. **Nova lotação:** Gerência de Regulação.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 05/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BB23F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2264/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sarah de Farias Lelis. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/06/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18B1CFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2267/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marcia Normandia Castro**. Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/06/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FEF5AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2272/2024/SEMUSA

Contratado (a): Roxane Fabiana Gaspar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/06/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6C2554D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2281/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Jose Cordeiro Pereira Barcelo**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/06/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6497AE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2288/2024/SEMUSA

Contratado (a): Simone Francisca de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/06/2025 a 31/07/2025.
======

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71BE36C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2291/2024/SEMUSA

Contratado (a): Renata Claudia Santos Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/06/2025 a 31/07/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58D90C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2292/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marcos Antonio Correa Junior**. Cargo:** Dentista PSF. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD0F1398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2294/2024/SEMUSA

Contratado (a): Zenaide Ferreira Alves Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/06/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88BB8BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2300/2024/SEMUSA

Contratado (a): Tatiane de Jesus Souza. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/06/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6A70E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2301/2024/SEMUSA

Contratado (a): Patricia Ruas Avelar. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/06/2025 a 31/07/2025.
========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FCCDB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 085/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA. BENEFICIÁRIO(A): JESSYCA DE FÁTIMA SILVA, CPF XXX.085.XXX-55.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687, Fonte: 2.661. Ass: 08/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BFA1FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 109/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA. BENEFICIÁRIO(A): DIULY TAIS APARECIDA FERREIRA SILVA, CPF XXX.420.XXX-44.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687, Fonte: 2.661. Ass: 23/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37CA860E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 115/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA. BENEFICIÁRIO(A): THAIS PIRES GUIMARAES, CPF XXX.431.XXX-32.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687, Fonte: 2.661. Ass: 28/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C5C1EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THAIS BENTO MOREIRA, TCE 443/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 31/05/2025. Ass. 05/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:055C9526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.1028/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ALINE XAVIER GONTIJO CARGO: PAEIAIEF. A alteração na lotação da **E.M. Padre João Bruno para Cmei São Tarcisio** a **partir de 04 de junho de 2025**, tendo como justificativa **a** substituição à TAYNA ALVES GAIA, matrícula 99040873/1, de licença médica, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 ; alteração do prazo contratual de 04 **de fevereiro de 2025 até 19 de dezembro de 2025, para 04 de fevereiro de 2025 até 18 de julho de 2025,** tendo como justificativa conveniência administrativa, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98; a alteração na dotação **de 02.06.02.0006.2371** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL para 02.06.02.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB**) a partir de 04 de junho de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C49DC102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - CREDENCIAMENTO 001/2025

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público quea partir do terceiro dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 001/2025", com a finalidade de credenciamento de empresa e/ou pessoa física para serviço de locação de mesas, cadeiras, tampões e forros. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no sitedombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 3675-7133.

Dom Bosco/MG, 05 de junho de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F5A34F87

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - DISPENSA 015/2025

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 10 de junho de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 015/2025", cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Mão de Obra de Cozinheiro (a) para preparo de refeições, salgados e lanches sob demanda, para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Dom Bosco-MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site dombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 3675-7133.

Dom Bosco/MG, 05 de junho de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:24449452

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA- DISPENSA 016/2025

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 10 de junho de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da

"DISPENSA Nº 016/2025", cujo objeto é aContratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Camisetas Personalizados destinados atender as demandas da Câmara Municipal De Dom Bosco MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site dombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 3675-7133.

Dom Bosco/MG, 05 de junho de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:D3950A9D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - DISPENSA 017/2025

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 10 de junho de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 017/2025", cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de vidraceiro sob demanda, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site dombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 3675-7133.

Dom Bosco/MG, 05 de junho de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:448B16DF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

Processo administrativo licitatório n° 013/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: 3 PODERES COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E PROJ.LTDA: a Contratação de empresa para fornecimento de materiais personalizados, para atender as atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal
Vigência 27/05/2025 a 27/05/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 27/05/2025

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:BAA76DED

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

Processo administrativo licitatório n° 014/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: VANESCA TASSIANADE LIMA-MEI: a Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação e propaganda volante, locação de sonorização e serviços de gravação e transmissão ao vivo via internet das Sessões do Poder Legislativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG.
Vigência 05/06/2025 a 05/06/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 05/06/2025

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:E5CE1DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 022/2025. OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CONGADEIROS E FOLIÕES CATUPÉ MISSIONEIRO" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS CONGADEIROS DOS MUNICÍPIOS DE ABAETÉ E QUARTEL GERAL PARA PARTICIPAREM DA FESTA DO ROSÁRIO, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO A CESSÃO DE UMA TENDA PARA INSTALAÇÃO JUNTO À CAPELA SANTA IFIGÊNIA, COM O OBJETIVO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO DOS CONGADEIROS PARTICIPANTES.", em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 2, VIII-A, da Lei 13.019/2014
Dores do Indaiá, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:BB111F84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 024/2025, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 08/2024. Justificativa – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE DORES DO INDAIÁ" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A REALIZAÇÃO DA 60º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA – EXPODORES, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular. Dores do Indaiá, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:6E1A21B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 062/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS CUSTOMIZADAS, DESTINADAS À FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do

Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n°: 066/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 49.372.293/0001-27, total estimado para este fornecedor R$ 5.517,40 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:E5AD9EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 23/06/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO** em atendimento às secretarias municipais da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/06/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 05/06/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:660B0E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 067/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 067/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 027/2025, Registro de Preços n°: 023/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIURNO E NOTURNO DE SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTAS E VIDEOMONITORAMENTO, A SEREM UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 023/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 47.718.974/0001-79. Total estimado para este fornecedor R$ 89.649,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais). BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA - CNPJ 50.058.903/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 41.980,00 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2FD97B7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 002/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 001/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA""**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 012/2025

DIENES MACHADO SOLUCOES MEDICAS LTDA - CNPJ 60.025.841/0001-85			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.150,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B5CCDE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025 -PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 30/2025 – Procedimento Auxiliar de Credenciamento 04/2025. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Raio X, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital**, firmado com a pessoa jurídica Viterm Serviços Técnicos de Imagens Radiológicas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.276/0001-94, residente/situada à Rua Doutor José de Grisolia, 426, bairro Para, na cidade de Itabira/MG, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), com vigência de 03/06/2025 até 03/06/2026. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:CB9F6DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

DECISÃO DE RECURSO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FORMIGA-MG

Objeto: PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
Entidade: CINEMA PARA TODOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela entidade "**Cinema para Todos**".

A entidade apresentou seu "**Certificado de Cadastro Cultural Formiguense**", comprovando que atua como agente cultural no município de Formiga, ressaltando que o cadastramento está regular.

DECISÃO
Considerando que a não apresentação do certificado no período de inscrição foi ocasionado por um problema de comunicação no sistema que gere o documento, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, acolho o Recurso apresentado pela entidade CINEMA PARA TODOS, julgando-o PROCEDENTE.
Que seja encaminhada à Comissão de Seleção do Edital 01/2025 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Formiga/MG, a documentação apresentada pela entidade para que seja analisada e pontuada.

Formiga, 05 de junho de 2025.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:35D41C70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FORMIGA-MG

RESULTADO

O Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado final da Etapa de Seleção do Edital Chamamento Público 01/2025 - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Formiga-MG
.

Selecionados:
Coletivo Poesia de Rua
Incluir Brincando
Cinema para Todos

Não selecionados:
Clube Literário Marconi Montoli

Formiga, 05 de junho de 2025.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9650AFEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 - SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0027/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE 800 M3 A SER INSTALADO NA ESTAÇÃO SONDA.

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE FORMIGA/MG.**

CONTRATADA: **EDO PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**.

VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 512 0001 5.004 44.90.51 F/39 – AMPLIAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ÁGUA – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 30/05/2025 à 30/07/2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:720CFCBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°. 003

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°. 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 048/2024. Processo Licitatório n°: 037/2024 – Pregão Eletrônico nº. 018/2024. Contratante: Município de Formiga - MG. Contratada: Osmair Resende 51623633672 – C.N.P.J.: 18.253.933/0001-56. Da vigência: A vigência do contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/06/2026, conforme documentos de fls. 347/373 do processo licitatório, previsão na cláusula segunda do contrato e fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 05/06/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BE2E231F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – Registro de Preços

O**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG** e a empresa**CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, resolvem**RESCINDIR AMIGAVELMENTE**a Ata de Registro de Preço nº 036/2025, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas, acessórios ferramentais e equipamentos correlatos à ferramentaria para os setores operacionais desta autarquia; perdendo sua validade a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **FUNDAMENTAÇÃO:** inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores**.**
Formiga/MG, 04 de junho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B6B93D22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 188/2025, Inexigibilidade nº. 026/2025 em favor da empresa: **JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA LTDA**, CNPJ nº. 50.705.991/0001-86, com sede de suas atividades na Rua Majolo Mariano Machado - nº 304 – bairro Interlagos II – Sete Lagoas - MG, CEP – 35.701-561, cujo objeto é a Contratação de curso de atualização e imersão na Nova Lei de Licitações - Lei n° 14.133/21. O valor total é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme solicitação feita por diversas Secretarias e Autarquias. Formiga (MG), 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

RONALDO CANDIDO DA SILVA –
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4C868633

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 061/2025, Inexigibilidade nº. 007/2025, credenciamento eletrônico 01/2025, cujo objeto é o credenciamento de artistas locais a fim de possibilitar contratações futuras ao município em favor de: **LAIS DE CASTRO ARANTES** - CNPJ nº.34.283.000/0001-68, com sede de suas atividades à Rua Nicodemos Bueno dos Santos - nº - 99 – Bairro Jardim Alvorada – Formiga - MG – CEP – 35.572-106, referente ao item 01, na contratação de serviço de apresentação musical estilo SERTANEJO, no valor R$ 1.000,00(um mil reais),sendo uma quantidade estimada de 80 shows, e no item 02, na contratação de serviço de apresentação musical estilo POP/MPB, no valor R$ 1.000,00(um mil reais), sendo uma quantidade estimada de 28 shows, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0CCE1822

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.377, DE 05 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 6.377, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do "Dia da Mãe Atípica" no Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mãe Atípica no Município de Formiga, a ser comemorado anualmente em 30 de novembro.
Art. 2º O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.
Art. 3º Anualmente, na semana do dia 30 de novembro serão promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 070/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:23E95715

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0756/2025

Finda a cessão de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar, a partir do dia 16/05/2025, a cessão do(a) servidor(a), JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, para prestar serviços no(a) Posto de Identificação da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:32B4A178

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0757/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Resolução TSE nº 23.720/2023, DJE do TSE nº 131. de 26.6.2023.
Resolve:
Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) DEGMAR ARANTES VIEIRA GOMES, AGENTE ADMINISTRATIVO, para prestar serviços junto a(ao) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - 114ª ZONA ELEITORAL - FORMIGA, de 01/01/2025 a 30/06/2025, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:98B07A24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0758/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e nos termos do § 2° do art. 6° da Resolução TSE n° 23.5

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) VIVIANE MARIA DA SILVA FERREIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, para prestar serviços junto a(ao) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - 114ª ZONA ELEITORAL - FORMIGA, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B56E7049

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0759/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDVALDO CLEMENTINO GONDIM, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1426828B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4138 DE 05/06/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tubos e conexões PVC esgoto branco para manutenção nas redes de esgoto neste Município, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ADENILSON LÁZARO DA SILVA**, Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Esgotos Sanitários, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 05 de Junho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:62B04EB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2025 - SAAE

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Declaro **DESERTO**, o Processo Licitatório nº **0028/2025**, Pregão Eletrônico nº **020/2025 – Registro de Preços**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de alimento acondicionado em marmitex para os servidores do setor de manutenção de esgoto desta autarquia, os quais estejam executando serviço em canteiro de obras, impossibilitados de fazer a pausa usual para refeição. Formiga/MG, 05 de junho de 2025.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6DE7E15D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de computadores, monitores, computadores portáteis (notebooks) e controle remoto spotlight,

visando atender as necessidades das Secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 hs do dia 27/06/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B54CB73E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 013/ 2025

RESOLUÇÃO Nº 013/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMDPI."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referentes ao mês: **Abril** de dois mil e vinte e cinco.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 04 de junho de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9EABB8D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 014/ 2025

"Dispõe sobre a Alteração de Membros Titular e Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga (MG) – CMDPI"

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:

Artigo 1º - Substituir Conselheiros – Membros Titular e Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga – CMDPI: Titular: **Ana Luiza Tavares Silva**, pela Servidora: **Lorena Pedrosa Gomes** e Suplente: **Geraldo André da Silva Alves**, pelo servidor: **José Gonçalves da Rocha Neto**. Ambos representantes do Governo, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - A substituição de Conselheiros Titular: **Ana Luiza Tavares Silva**, pela Servidora: **Lorena Pedrosa Gomes** e Suplente: **Geraldo André da Silva Alves**, pelo servidor: **José Gonçalves da Rocha Neto**, foi aprovada por unanimidade, sem ressalva
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Formiga, 04 de junho de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C36C2227

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 015/ 2025

"Dispõe sobre o CANCELAMENTO da "I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:

Artigo 1º - CANCELAR a realização da "**I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**", do dia **26 de Junho de 2025**, com o **Tema**: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação** ", devendo o evento ser executado na sua próxima edição, onde poderá ser realizado um trabalho melhor planejado, programado e executado.
Artigo 2º - O CANCELAMENTO da realização da "**I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**", do dia **26 de Junho de 2025**, com o **Tema**: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação** ", foi aprovada por unanimidade, sem ressalva.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Formiga, 04 de junho de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B1D188E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025. OBJETO: Aquisição de um 01 (um) aparelho de som automotivo bluetooth e 04 (quatro) microfones de lapela para celular, em atendimento à demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 03/06/2025. RATIFICAÇÃO EM 03/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43. Formoso/MG, 03 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:A306AF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 024 INEX 012 CRED 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 024/25-INEX 012/25 CRED 001/25-Aquis. de gêneros alimentícios da Agric. Familiar-Julgamento de documentos 13/6/25, 10hs-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C5F27419

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 029 DISPENSA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2025, DISPENSA N° 002/2025. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de comunicação e mídias, conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2025, INEXIGIBILIDADE 002/2025, CREDENCIAMENTO 002/2025. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 022/2025, pelo valor total de R$38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais)-Vigência: 12 meses. Assina: Adaildo Rocha Moreira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E751821B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 030 DISPENSA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025, DISPENSA N° 003/2025. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área da Assistência Social, conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2025, INEXIGIBILIDADE 002/2025, CREDENCIAMENTO 002/2025. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 023/2025, pelo valor total de R$59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais)-Vigência: 12 meses. Assina: Adaildo Rocha Moreira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5C47E59D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 031 DISPENSA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2025, DISPENSA N° 004/2025. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área da Cultura, conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2025, INEXIGIBILIDADE 002/2025, CREDENCIAMENTO 002/2025. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 024/2025, pelo valor total de R$41.295,60 (quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)-Vigência: 12 meses. Assina: Adaildo Rocha Moreira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F1BD5FC3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 032 DISPENSA 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2025, DISPENSA N° 005/2025. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área do Turismo, conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2025, INEXIGIBILIDADE 002/2025, CREDENCIAMENTO 002/2025. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 025/2025, pelo valor total de R$56.293,20 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)-Vigência: 12 meses. Assina: Adaildo Rocha Moreira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A19ECC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO N° 040/2025 INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, Bruno Oliveira de Andrade, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040/2025, considerando o disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados. Assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 041/2025, através da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa DURAN PEREIRA PONTES 02 08544851560, inscrita no CNPJ 27.935.035/0001-79, para apresentação artística/Show musical da BANDA CAMISA SUADA no dia 26/06/2025, durante a 19ª FESTA DO PEÃO DE GUARACIABA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Valor Total da Contratação: R$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)

Guaraciaba/MG, 05 de Junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C05799A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO N° 041/2025 INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, Bruno Oliveira de Andrade, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 041/2025, considerando o disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados. Assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 041/2025, através da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa S. F. FRANCA EVENTOS, inscrita no CNPJ 13.800.907/0001-87, para apresentação artística/Show musical de LAURO BONDE, no dia 27/06/2025, durante a 19ª FESTA DO PEÃO DE GUARACIABA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Valor Total da Contratação: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Guaraciaba/MG, 05 de Junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9143B2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO N° 042/2025 INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, Bruno Oliveira de Andrade, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 042/2025, considerando o disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados. Assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 042/2025, através da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa RMS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.685.760/0001-43, para apresentação artística/Show musical da BANDA CINTURA DE MOLA, no dia 28/06/2025, durante a 19ª FESTA DO PEÃO DE GUARACIABA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Valor Total da Contratação: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Guaraciaba/MG, 05 de Junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:1C669523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	043/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**JOÃO PAULO GUIMARÃES FAZZA** - CNPJ: 17.834.194/0001-23.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE CANTO CORAL, COM MAESTRO REGENTE DO CORAL MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 034/2025 - Dispensa de Licitação nº 011/2025.
Base legal	Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**05/06/2025** a **05/06/2026.**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais),** a ser pago na importância de **R$ 1.555,00 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)** mensais.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0052
Signatário - Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	JOÃO PAULO GUIMARÃES FAZZA Empresário

Guarani-MG, 05 de junho de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4C962BDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESTÂNCIA VIDA LTDA.
CNPJ: 34.303.665/0001-96.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de **09/06/2025** até **09/09/2025**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, a ser pago na importância de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos)** mensais.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 149/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 054/2024.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E LUIS OTAVIO LIMA FONSECA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E2F3636E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 37.658.395/0001-24.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/05/2025 até 31/05/2026**, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, a ser pago na importância de **R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)** mensais.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 010/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E VALTAIR FRANCISCO GROSSI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:60831E57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 26.125.096/0001-08.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **28/05/2025 até 28/05/2026**, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Considerando o percentual de 5,529730% proveniente da variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, o valor total da contratação é de **R$ 147.692,64 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser pago na importância de **R$ 12.307,72 (doze mil e trezentos e sete reais e setenta e dois centavos)** mensais.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E EDSON DE CARVALHO CARDOZO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:DE333030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011|2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE CANTO CORAL, COM MAESTRO REGENTE DO CORAL MUNICIPAL.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 034|2025 – Dispensa de Licitação nº 011|2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE CANTO CORAL, COM MAESTRO REGENTE DO CORAL MUNICIPAL**, através da empresa **JOÃO PAULO GUIMARÃES FAZZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.834.194/0001-23, com base no Parecer Jurídico acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: JOÃO PAULO GUIMARÃES FAZZA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.834.194/0001-23.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais)**, a ser pago na importância de **R$ 1.555,00 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)** mensais.

Guarani-MG, 05 de junho de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:ABE50F68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 03.880.787/0001-11.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses** a partir de **13/06/2025 até 13/06/2026**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 60.596,60 (sessenta mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2024 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 011/2024.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:30F7F492

JURÍDICO
PORTARIA Nº 93 DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO''

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria n° 49 de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre cessão do servidor Marcos Rogerio Lopes ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 2538, para a prestação de serviços junto à Policia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil de Guarani – MG.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 02 de junho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:CA2FB458

JURÍDICO
PORTARIA Nº 94 DE 04 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **FRANKLIN ABEL ALMEIDA DE MENDONÇA,** matrícula nº 2523, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, da responsabilidade pela Ouvidoria do Município de Guarani.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 04 de junho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F92FC13D

JURÍDICO
PORTARIA Nº 95 DE 04 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. DANIELLE MENDES MORATÓRIO MENDES** para o cargo de **DIRETORA DO SERVIÇO DE CONTROLE E CONVÊNIOS**, com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.096 de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 04 de junho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:EBC95FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 46/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 23 de junho de 2025, licitação tipo menor preço por lote, que tem por**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMINAS,DENTES, UNHAS, PARAFUSOS E PORCAS A SEREM UTILIZADAS PARA MANUTENCAO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 05 de junho de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3BD70AC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025 Processos licitatório nº 47/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 12 de junho de 2025, licitação tipo menor lance por ITEM OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA SER UTILIZADO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 05 de junho de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FBFBE832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
3 ª CONVOCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaxupé convoca o servidor público Caio César dos Santos, matrícula 035124, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, que se encontra ausente de seu cargo desde 29/11/2024, sem apresentar justificativa. O servidor deverá se apresentar para justificar-se, tendo em vista o abandono de cargo, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Guaxupé, Lei 742/77 art. 191 inciso IX parágrafo 1º e 2º.
A Lei 742/77 determina em seu artigo 204 parágrafo 2º que o acusado se achando em lugar incerto deverá proceder com publicação via edital por 3 vezes para que assim no prazo de 10 dias a contar da ultima publicação apresente defesa.
Publique-se!

Guaxupé, 05 de junho de 2025.

ALESSANDRA CARVALHO E SILVA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

LUCIANA MARINELLI DUARTE CONSANI
Secretária da Comissão de Processo Administrativo

MARIO AUGUSTO MARTINS ANTONIO
Membro da Comissão Processo Administrativo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:09E5D4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.039, DE 04 DE JUNHO DE 2026

DECRETO nº 3.039, de 04 de junho de 2026

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Deslizamentos de solo e/ou rocha – 1.1.3.2.1, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor JARBAS CORRÊA FILHO, Prefeito do Município de Guaxupé, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que no dia **06 de maio de 2025**, por volta das **15h**, ocorreu um deslizamento de terra no **Residencial Fazenda Planalto**, localizado no município de **Guaxupé/MG**, CEP 37835-208, em decorrência das intensas chuvas que atingiram a região.
II- Que o fenômeno provocou a movimentação de massa em área urbana habitada, comprometendo a estabilidade do solo, colocando em risco edificações residenciais e a segurança dos moradores afetados.
III - Que a movimentação de massa provocou os seguintes danos:

a-) deslizamento de terra que coloca em risco as residências da Rua Vitor Rafael, nº 165 e da rua Ademilson dos Reis Lima, nº 682.
b-) Não foram registrados mortos, feridos ou desabrigados em decorrência do deslizamento de terra ocorrido na Rua Vitor Rafael, nº 165.
c-) Na Rua Ademilson dos Reis Lima, nº 682 **04 pessoas foram afetadas de forma indireta** e **03 pessoas diretamente**, estas últimas com suas residências localizadas na área de risco iminente, estando sujeitas a possíveis agravamentos caso não sejam tomadas as medidas necessárias de contenção.
IV – A manifestação da Defesa Civil do Município de Guaxupé relatando a ocorrência deste desastre.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Deslizamentos de solo e/ou rocha, conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Guaxupé, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Guaxupé.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90(noventa) dias.

Guaxupé, 04 de junho de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:742FC1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé/MG, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Fomento com a FLIG MINAS – Feira do livro de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 34.758.477/0001-52. O Termo de Fomento tem por objeto a realização da 12ª edição da FLIG MINAS, Feira do Livro de Guaxupé, por meio do custeio de parte do evento, que será realizado em outubro de 2025. Valor total R$30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária 02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00 - Fonte 1.500 - ficha 834. Vigência 13/06/2025 a 27/02/2026.

Guaxupé, 05 de junho de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E62597C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022, originado do Pregão Presencial nº 062/2022, firmado com a empresa **CÍNTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, o reajuste conforme Índice INPC acumulado entre abril de 2024 e abril de 2025, no percentual de 5,930740%, e o acréscimo de valor correspondente a 25% do valor do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscinas, localizadas na Escola Municipal Elias José – CIEG, à Rua Nova Rezende, 130, Parque dos Municípios II, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 41.949,00. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II e 65, I, "b", § 1° da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 05/06/2025.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:D29D8EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 094/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 014/2025, firmado com a empresa **MG PERFIL LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição e instalação Drywall com fornecimento e instalação de portas para adequação de imóvel locado destinado à nova unidade da Farmácia Municipal. **Valor:** R$ 7.897,00.

Guaxupé, MG, 05/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:A4BEB4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 176/2025, **Dispensa de Licitação nº 026/2025** Objeto: **Contratação de empresa especializada em análise técnica detalhada para avaliar o funcionamento dos principais componentes de hardware do Servidor e do Banco de Dados Oracle, a fim de atestar sua integridade, estabilidade e operação dentro dos padrões recomendados pelo fabricante.** Valor: **R$ 6.752,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 05 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:00B1EB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMDS/CMAS Nº 01/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMDS/CMAS Nº 01/2025
De 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé-MG no uso de suas atribuições legais e o Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações, em conformidade com as disposições regimentais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG terá como tema: "20 anos do SUAS; construção, proteção social e resistência";

Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG realizar-se-á de forma presencial, de 02 a 03 de julho de 2025, no Clube Operário localizado a Rua Agenor Alves de Araújo, 423 - Angola, Guaxupé – MG;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 02 de junho de 2025.

BENEDITO LEITE RIBEIRO NETO
Presidente CMAS

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária de Desenvolvimento Social

Visto Auxiliar: _____
DENISE MARIA CÂNDIDO-
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1EAA419B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMDS/CMAS Nº 02/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMDS/CMAS Nº 02/2025
De 02 de junho de 2025.

Estabelece orientações gerais para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Guaxupé no Estado de Minas Gerais.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé-MG no uso de suas atribuições legais e o Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações, em conformidade com as disposições regimentais;

Considerando as disposições constantes na Resolução CEAS Nº 877, de 06 de março de 2025, N.1480.01.0001827/2025-08 /2025;

Considerando as disposições constantes na Resolução Conjunta SEDESE/CEAS nº 1, de 7 de janeiro de 2025, que convoca a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, e;

Considerando as disposições constantes na Resolução Conjunta SMDS/CMAS nº 1, de 2 de junho de 2025, que convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG;

RESOLVEM:
Art. 1º - Estabelecer as Orientações Gerais para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Guaxupé Estado de Minas Gerais, nos termos desta resolução.

Art. 2º – Para fins desta Resolução, considera-se:

I – Representante de usuárias e usuários: grupos e os segmentos populacionais, pessoas que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, e as integrantes e os integrantes de organizações representativas de usuárias e usuários e, preferencialmente dentre aquelas vinculadas a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos das usuárias e dos usuários da Política de Assistência Social, nos termos da Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023;

II – Representante de trabalhadoras e de trabalhadores: as profissionais e os profissionais que trabalham nos equipamentos socioassistenciais na oferta dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios do SUAS, assim como os que trabalham no órgão gestor da assistência social, exceto as detentoras e os detentores de cargo comissionado, de direção ou de confiança, nos termos da Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015;

III – Representante de entidades e organizações de assistência social: as dirigentes e os dirigentes e as pessoas vinculadas às entidades e organizações de assistência social que integram a rede socioassistencial, nos termos do art. 6º -B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

IV - Representante governamental: as gestoras e os gestores municipais de assistência social e as servidoras e os servidores que ocupem cargo comissionado, de direção ou de confiança no órgão gestor da política de assistência social do município ou de outras políticas públicas;

§1º – As profissionais e os profissionais com cargo comissionado, de direção ou de confiança na gestão do SUAS não podem ser representantes das trabalhadoras e dos trabalhadores, conforme Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015.

§2º – As trabalhadoras e os trabalhadores dos equipamentos da rede socioassistencial ou do órgão gestor da assistência social, que não estejam em cargo comissionado, de direção ou de confiança na gestão, não podem ser representantes do segmento governamental.

§3º - As vagas destinadas ao segmento de usuários e usuárias, não poderão ser ocupadas por trabalhadores e trabalhadoras, representantes de entidades e organização de assistência social e nem por representantes governamentais.

Art. 3º - As Conferências da Assistência Social são instâncias deliberativas que têm como atribuições a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aperfeiçoamento e a consolidação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, nas esferas municipal, estadual e federal, sendo sua realização de responsabilidade dos três entes federativos, em conjunto com seus respectivos Conselhos de Assistência Social.

Art. 4º - O processo conferencial do ano de 2025 visa a conquista e a ampliação dos direitos sociais e discutirá, obrigatoriamente, o tema "20 anos do SUAS; construção, proteção social e resistência", proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e o lema: Construindo com união, protegendo com ação e resistindo com determinação, proposto pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG.

§1º - Conforme definição do CNAS, os Eixos Temáticos a serem discutidos nas Conferências Municipais são:
Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades.
Eixo 2 - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, gestão descentralizada e valorização.
Eixo 3 - Integração de benefícios e serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social.
Eixo 4 - Gestão democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social
no SUAS.
Eixo 5 - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 5º - **A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG realizar-se-á de forma presencial, de 02 a 03 de julho de 2025, no Clube Operário localizado a Rua Agenor Alves de Araújo, 423 - Angola, Guaxupé – MG**;

§1º. Conforme orientação os municípios do Estado de Minas Gerais deverão realizar as Conferências Municipais de Assistência Social no período de 31 de março a 11 de julho de 2025, observando-se as diretrizes e orientações apresentadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e pelo CNAS.

§2º. O Município realizará quatro **pré-conferências, a serem realizadas nos dias 23 e 24 de junho**, horário e local a serem divulgados posteriormente, com quatro grupos de discussão com os usuários, trabalhadores e entidades que participarão da Conferência Municipal, como espaços de capacitação e aprimoramento da participação no processo conferencial, de modo a oportunizar:
I - a discussão do tema e dos eixos temáticos;
II - o conhecimento de como elaborar propostas de deliberações; e
III – o diagnóstico dos desafios de seu território.

Art. 6º - Deverão ser convidados para as Pré-Conferências e Conferência, os usuários e trabalhadores do SUAS, as entidades socioassistenciais, representantes governamentais, representantes de outros órgãos de controle e participação social e demais interessados na Política Pública de Assistência Social.

Art. 7º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal deverá:

I - observar e cumprir o calendário para a realização das Conferências Municipais, a saber: 31 de março a 11 de julho de 2025;

II - incentivar e fomentar a participação qualificada de representantes governamentais e da sociedade civil: trabalhadores e trabalhadoras, entidades e organizações de assistência social e, prioritariamente, usuários e usuárias da política de Assistência Social, garantindo-se o debate plural e qualificado desta política;

III - registrar os atos da Conferência em instrumental eletrônico a ser disponibilizado pelo CEAS e preencher a ficha de inscrição de delegada ou delegado do processo das conferências municipais de assistência social de minas gerais de 2025, a ser encaminhada em meio eletrônico pelo CEAS; e

IV - realizar o registro da Conferência Municipal, das deliberações aprovadas e de seus delegados em instrumental eletrônico de que trata o art. 11, §1º da Resolução até o dia 18 de julho de 2025.

Parágrafo Único. Os participantes da Conferência Municipal de Assistência Social devem fazer avaliação quanto à/ao:
I - mobilização e preparação;
II - local e infraestrutura;
III - acessibilidade;
IV - programação;
V - participação; e
VI - conhecimentos agregados a partir da participação.

Art. 8º - Compete às Conferências Municipais de Assistência Social:

I - discutir o tema geral proposto pelo CNAS, bem como os pontos abordados nos eixos temáticos;

II - conferir as deliberações aprovadas no último processo conferencial realizado pela gestão municipal;

III - eleger os delegados e as delegadas que representarão o município nas Pré-Conferências Regionais;
IV - deliberar:

a) - até 10 deliberações para o Município, sendo no máximo 02 por Eixo Temático;
b) - até 02 propostas de deliberação para o Estado, indicando a qual Eixo Temático a proposta se aplica;
c) - até 02 propostas de deliberação para a União, indicando a qual Eixo Temático a proposta se aplica.

§1º: No caso das propostas para Estado e União, não é permitido apresentação de duas propostas para o mesmo Eixo.

§2º: O número das propostas dispostas nas alíneas a, b e c do inciso IV podem ser alterados de acordo com novas orientações do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 9º - As Conferências Municipais devem ser realizadas a partir das seguintes etapas:

I - abertura e apreciação de seu Regimento Interno;
II -painéis sobre o tema e os Eixos Temáticos;
III - grupos de trabalho por Eixo Temático para discussão do conteúdo do Eixo e elaboração de propostas de deliberação para o Município, Estado e União;
IV - eleição de seus delegados e delegadas; e
V - plenária final para aprovação de deliberações para o município e propostas de deliberações para o Estado e União, a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho.

§1º. Cada grupo de trabalho deve construir no mínimo 03 e no máximo 05 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido e o ente federativo correspondente;

§2º. Na plenária final devem ser aprovadas até 02 propostas de deliberação para o Estado, até 02 propostas de deliberação para a União, indicando-se a que Eixo Temático cada uma se refere, e 10 deliberações para o Município, sendo 02 para cada Eixo Temático.

Art. 10 – A 11ª conferência municipal elegerá seus delegados para as Pré-Conferências Regionais, conforme disposições constantes na Resolução CEAS Nº 877, de 06 de março de 2025, N.1480.01.0001827/2025-08 /2025, considerando a seguinte distribuição:

Nº de Delegados Regionais a serem eleitos para Etapa Regional	
Porte do Município:	**Médio Porte**
Número de Delegados por Município:	**6 delegados/delegadas**
Distribuição Paritária e Proporcional:	**3 representantes governamentais;** **1 representante dos usuários e usuárias;** **1 representante dos trabalhadores e trabalhadoras;** **1 representante das entidades e organizações de assistência social.**

§1º. A paridade entre governo e sociedade civil não poderá ser desrespeitada e deverá ser preservada a proporcionalidade na distribuição das vagas para os segmentos da sociedade civil.

§2º. As Pré-Conferências Regionais são realizadas a partir de 21 de julho de 2025, em locais e datas a serem informadas posteriormente, definidos a partir da distribuição territorial das Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social da Sedese.

Art. 11 - As indicações dos delegados deverão ser acompanhadas do respectivo suplente do mesmo segmento e representação.

§1º. Não havendo, no segmento da sociedade civil, delegados para suplência da mesma representação, deverá ser priorizada a suplência para a representação de usuários e usuárias.

§2º. Quando a vaga for do representante governamental, que seja priorizada a participação do gestor da Assistência Social, ou do representante desta pasta.

§3º. Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas dos representantes da sociedade civil, estas deverão ser distribuídas prioritariamente para o segmento de usuárias e usuários, trabalhadoras e trabalhadores, nesta ordem.

§4º. O suplente somente alcançará a condição de titularidade na impossibilidade de participação de seu titular, por ocasião do credenciamento, mediante justificativa de ausência escrita elaborada por ele ou pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente assinada.

Art. 12 - Para a participação nas Pré-Conferências Regionais, os municípios deverão realizar a Conferência Municipal de Assistência Social dentro do calendário estabelecido nesta Resolução e registrar os atos e o nome de seus delegados e suas delegadas até o dia 18 de julho de 2025.

Art. 13 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 02 de junho de 2025.

BENEDITO LEITE RIBEIRO NETO
Presidente CMAS

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária de Desenvolvimento Social

Visto Auxiliar: _____

DENISE MARIA CÂNDIDO-
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CCCD60A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.520 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.520, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o parcelamento/reparcelamento de débitos do Município de Gurinhatã/MG com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã-FUPREMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º As contribuições normais e as suplementares e aportes destinados ao equacionamento do déficit atuarial legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo Município de Gurinhatã/MG e não repassadas à unidade gestora do RPPS – Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã-FUPREMG, até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 1º O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o caput ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 2º É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao do vencimento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 5º Fica autorizado o reparcelamento de débitos das contribuições normais e as suplementares e aportes destinados ao equacionamento do déficit atuarial legalmente instituídas, que trata o art. 1º desta Lei, parcelados anteriormente, mediante nova consolidação do montante parcelado, calculada a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento.

§ 1º No reparcelamento de que trata o caput, para apuração do novo saldo devedor, aplicam-se os critérios previstos no art. 2º aos valores dos montantes consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

§ 2º As prestações em atraso não poderão ser objeto de novo parcelamento desvinculado do parcelamento originário, devendo ser quitadas integralmente ou incluídas no saldo devedor do reparcelamento.

§ 3º A quantidade de prestações mensais, iguais e sucessivas, em cada termo de acordo de reparcelamento, não deverá ultrapassar 60 (sessenta) meses quando somadas à quantidade de prestações pagas previstas no parcelamento originário.

§ 4º O reparcelamento previsto neste artigo será realizado uma única vez, vedada a inclusão de débitos que não o integravam o parcelamento originário.

Art. 6º O Município poderá vincular o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento e reparcelamento previstos nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 15 de janeiro de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:76A2D80D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.522, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.522, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"SUBSTITUI ANEXO, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N. º 1.505 DE 08 DE JULHO DE 2.024, e dá outras providencias"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído pelo que segue, o anexo da Lei Municipal n. º 1.505 de 08 de julho de 2.024 a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2025 do município de Gurinhatã e dá outras providências, passando o presente anexo a fazer parte integrante da mencionada LDO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, aos 24 de janeiro de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:90149C26

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.523, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.523, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"SUBSTITUI ANEXOS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL N. º 1.370 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.021, e dá outras providencias"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos pelos que seguem, os anexos da Lei Municipal n. º 1.370 de 13 de dezembro de 2.021, ou seja, Fontes de Financiamento e Demonstrativo dos Programas e Ações, passando os presentes anexos a fazer parte integrante do mencionado PPA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã - MG, aos 24 de janeiro 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:91BF97A5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.524, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI 1.524, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR BENS MOVEIS, OU SEJA, VEÍCULOS E SUCATAS DIVERSAS INSERVIVEIS À ADMINISTRAÇ ÃO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado ALIENAR por meio de Licitação, modalidade Leilão, maior preço, bens móveis inservíveis à administração, ou seja, veículos, maquinários, ferro velho e sucatas diversas pertencentes ao patrimônio público municipal, sendo os seguintes bens, com as respectivas avaliações e descrições:
SUCATAS FERROSAS, SUCATAS ODONTOLÓGICAS, SUCATAS HOSPITALARES, BEBEDOURO, BALANÇA, CPU'S, MONITORES, ARMÁRIOS DE AÇO, VENTILADORES, RAIO X ODONTOLÓGICO, AR CONDICIONADO, MESA HOSPITALAR, DIVISÓRIAS, CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, PERSIANAS, LIXEIRAS, ESTANTE DE AÇO. Preço de avaliação **R$ 800,00 (oitocentos reais).**
TERMODESINFECTORA, MARCA SANDERS MEDICAL, MODELO WDS 200D, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Preço de avaliação **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
FIAT PALIO FIRE, ALCOOL/GASOLINA, 1.0, 04 PORTAS, COR BRANCA, BÁSICO, PASSAGEIRO 05 LUGARES, ANO 2014 MODELO 2015, PLACA PVD-2256, RENAVAM 01027971196, CHASSI 9BD17122LF5992980, PNEUS RUINS, POSSUI 04 RODAS, PARACHOQUE TRASEIRO QUEBRADO, PORTA LUVAS QUEBRADO, NÃO POSSUI FORROS DE PORTAS DIANTEIRAS, MOTOR FUNDIDO E DESMONTADO (ESTÁ CAÍDO NO COFRE DO MOTOR), POSSÍVELMENTE FALTA PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS, SEM BATERIA, SEM ESTEPE, AMASSADO PARALAMA LADO PASSAGEIRO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, RECUPERÁVEL, POSSUI 01 AUTUAÇÃO DNIT DE 2015 POR CONTA DO COMPRADOR, ULTIMO LICENCIAMENTO 2014. Preço de avaliação **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
FIAT DOBLO AMBULÂNCIA, 1.8 ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2014 MODELO 2014, 02 LUGARES, PLACA PUT-5D75, RENAVAM 01016570020, CHASSI 9BD223246E2038591, MOTOR FUNDIDO E DESMONTADO POSSÍVELMENTE FALTAM PEÇAS MECÂNICAS/ELÉTRICAS, SEM 02 FARÓIS, SEM PARACHOQUE DIANTEIRO, SEM RODAS, SEM ESTEPE, SEM BATERIA, (VEÍCULO COM PLACA OFICIAL PADRÃO MERCOSUL DE COR AZUL NECESSÁRIO TROCA IMEDIATA PELO ARREMATANTE), POSSUI 01 MULTA (PREF.ITUIUTABA) NO VALOR APROXIMADO DE R$ 140,00 POR CONTA DO COMPRADOR, ULTIMO LICENCIAMENTO EM 2021, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, RECUPERÁVEL. Preço de avaliação **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
FIAT FIORINO, CATEGORIA AMBULÂNCIA, 71CV, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2012 MODELO 2013, PNEUS RUINS, SEM ESTEPE, SEM BATERIA, MOTOR FUNDIDO, PEQUENO QUEBRADO NO PARACHOQUE DIANTEIRO, AMASSADO NA PORTA TRASEIRA, NÃO POSSUI MULTAS OU AUTUAÇÕES, PLACA OOX-4458, RENAVAM 00490051693, CHASSI 9BD255049D8951240, LICENCIADA 2024, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, RECUPERÁVEL. Preço de avaliação **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
VW KOMBI PASSAGEIRO 09 LUGARES, COR BRANCA, ANO 2007 MODELO 2007, 1.4 ALCOOL/GASOLINA, PNEUS RUINS, SEM BATERIA, BANCOS DIANTEIROS RASGADOS, SÓ POSSUI UM BANCO TRASEIRO DE 02 LUGARES, SEM ESTEPE, PEQUENAS MOSSAS/AMASSADOS NA LATARIA, PARACHOQUE TRASEIRO AMASSADO, ALGUNS PONTOS DE CORROSÃO/FERRUGEM, CÂMBIO RUIM, MOTOR NO LUGAR, PAROU EM FUNCIONAMENTO, NÃO POSSUI MULTAS OU AUTUAÇÕES, LICENCIADA 2024, PLACA GWI-9883, RENAVAM 00907972918, CHASSI 9BWGF07X77P010077, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, RECUPERÁVEL. Preço de avaliação **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
VW UP TAKE MA, 04 PORTAS, COR BRANCA, ANO 2014 MODELO 2015, ALCOOL/GASOLINA, POSSUI AR CONDICIONADO SEM FUNCIONAMENTO, VIDROS

DIANTEIROS ELÉTRICOS, PNEUS RUINS, AMASSADOS NO CAPÔ, AMASSADO COLUNA/PARALAMA TRASEIRO LADO MOTORISTA, LADO PASSAGEIRO PEQUENO AMASSADO E ARRANHÃO NA PORTA TRASEIRA NA DIVISA DA COLUNA TRASEIRA, AMASSADO PARALAMA LADO MOTORISTA, FARÓIS EMBAÇADOS, POSSUI ESTEPE E BATERIA, APROXIMADAMENTE 225MIL KM RODADOS, MOTOR BAIXANDO ÓLEO E AGUA, PLACA PVD-4177, CHASSI 9BWAG4121FT557343, PAROU EM FUNCIONAMENTO, POSSUI 02 MULTAS A CARGO DO ARREMATANTE NO VALOR APROXIMADO DE R$ 400,00, ULTIMO LICENCIAMENTO EM 2014, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, RECUPERÁVEL. Preço de avaliação **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

CITROEN JUMPER M33M 2.3, DIESEL, COR BRANCA, PASSAGEIRO/MICROÔNIBUS 15 LUGARES, TETO BAIXO, ANO 2015 MODELO 2015, PNEUS RUINS, 01 RODA DIANTEIRA ESTA DEBAIXO DO VEICULO NÃO LOCALIZADO A OUTRA RODA, SUSPENSÃO DIANTEIRA DESMONTADA E SEM AS PEÇAS, MOTOR DESMONTADO DENTRO DO COFRE E VISIVELMENTE FALTAM DIVERSOS COMPONENTES MECÂNICOS, POSSIVELMENTE FALTAM PEÇAS ELÉTRICAS, RETROVISOR LADO PASSAGEIRO QUEBRADO, SEM BATERIA, SEM ESTEPE, BANCOS NO LUGAR, PINTURA TODA DESCASCADA, PONTOS COM MOSSAS/AMASSADOS, JANELA/VIDRO DA PORTA DE CORRER QUEBRADO/FALTA, PARACHOQUE TRASEIRO E DIANTEIRO DANIFICADO, FALTA ACABAMENTO DE UMA DAS PORTAS TRASEIRAS, PLACA PVS-2465, RENAVAM 01041847790, CHASSI 935ZBWMMBF2148492, POSSUI 01 MULTA NO VALOR APROXIMADO DE R$ 295,00 A CARGO DO ARREMATANTE E SEM AUTUAÇÃO, ULTIMO LICENCIAMENTO EM 2022, RECUPERÁVEL, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. Preço de avaliação **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

VAN FIAT DUCATO MINIBUS 2.3, MULTIJET ECONOMY TETO ALTO, 15 LUGARES, ANO 2015 MODELO 2016, DIESEL, COR BRANCA, PNEUS RUINS, PARABRISA QUEBRADO, INTERIOR EM MÉDIO ESTADO, TEM QUE FAZER SISTEMA DE INJEÇÃO/BICOS/BOMBA, AR CONDICIONADO NÃO FUNCIONA, MOTOR PAROU EM FUNCIONAMENTO, FALTA ACABAMENTO DE UMA PORTA TRASEIRA, APROXIMADAMENTE 455 MIL KM RODADOS, PINTURA DESCASCADA, PLACA PXJ- 3034 RENAVAM 01076440620 CHASSI 93W245R3RG2153753, POSSUI 13 MULTAS A CARGO DO ARREMATANTE NO VALOR APROXIMADO DE R$ 3.400,00 E NÃO POSSUI AUTUAÇÕES, ULTIMO LICENCIAMENTO EM 2021, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, RECUPERÁVEL. Preço de avaliação **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

IMPLEMENTO COMPACTADOR DE LIXO MARCA CIMEL, PARA CAMINHÃO ¾, ANO 2008, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. Preço de avaliação **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

PASSAGEIRO/ÔNIBUS MICROÔNIBUS IVECO WAYCLASS 70C17 HDE, 29 LUGARES, DIESEL, COR AMARELA, ANO 2016 MODELO 2016, CARROCERIA MASCARELLO GRAN MICRO S2, MOTOR FUNDIDO E DESMONTADO, BANCO MOTORISTA DENTRO DE OUTRO ÔNIBUS E BANCOS PASSAGEIROS DANIFICADOS, FALTAM RODAS DIANTEIRAS, PNEUS TRASEIROS RUINS, FALTAM BOTÕES NO PAINEL LATERAL AO BANCO DO MOTORISTA, ACABAMENTO DO PAINEL QUEBRADO, SEM ESTEPE, SEM BATERIA, PLACA PYA-5067 PADRÃO MERCOSUL COR AZUL (TROCA IMEDIATA PELO ARREMATANTE), RENAVAM 01089256040, CHASSI 93ZL68C01G8468891, NÃO POSSUI MULTAS/AUTUAÇÕES, LICENCIADO 2024, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, RECUPERÁVEL. Preço de avaliação **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

PASSAGEIRO/ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE, DIESEL, COR AMARELA, 48 LUGARES, ANO 2013 MODELO 2014, MOTOR FUNDIDO E DESMONTADO, DIFERENCIAL OCADO,CARDÃ DESMONTADO, FALTA PAINEL DE INSTRUMENTOS E AVARIADO RESTANTE, BANCOS FORA DO VEICULO E MAIORIA DANIFICADO, PNEUS RUINS, RODA DIANTEIRA LADO DA PORTA DEBAIXO DO VEICULO, FALTAM DUAS RODAS TRASEIRAS INTERNAS, SEM ESTEPE CHAVE DE RODA E MACACO, SEM BATERIA, PLACA OWZ-9626, RENAVAM 00996153500, CHASSI 9532E82W4ER408977, NÃO POSSUI AUTUAÇÕES OU MULTAS, LICENCIADO 2024, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, RECUPERÁVEL. Preço de avaliação **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

PASSAGEIRO/ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE, DIESEL, COR AMARELA, 48 LUGARES, ANO 2012 MODELO 2013, MOTOR FUNDIDO E DESMONTADO, PNEUS RUINS, RODAS DESMONTADAS FALTAM RODAS, BANCOS QUEBRADOS, SEM BATERIA, SEM ESTEPE MACACO E CHAVE DE RODA, FALTAM PEÇAS MECÂNICAS, PLACA OPT-2816, RENAVAM 00527789445, CHASSI 9532E82W8DR317452, NÃO POSSUI MULTAS OU AUTUAÇÕES, LICENCIADO 2024, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, RECUPERÁVEL. Preço de avaliação **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

TRATOR LS PLUS 100 R, 4X4, ANO 2016, FALTA PNEUS DIANTEIROS, PNEUS TRASEIROS EM MÉDIO ESTADO, CÂMBIO REFORMADO, BANCO RASGADO, CAPOTA QUEBRADA, MOTOR PAROU FUNCIONANDO, NÃO POSSUI BATERIA, HORIMETRO MARCANDO 4110 HORAS, CHASSI Nº 9BLP10001GG000056, MOTOR Nº B1S495346, TRANSMISSÃO Nº BD160230, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. Preço de avaliação **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

RETROESCAVADEIRA JCB, 4X4, ANO 2012, SEM PNEUS TRASEIROS, QUEIMOU JUNTA DE CABEÇOTE, SEM BATERIA, PNEUS DIANTEIROS RUINS, PARABRISA E JANELA VIGIA LADO DIREITO QUEBRADO, CAPÔ QUEBRADO, BICOS INJETORES DESMONTADOS, NUMEROS DE PLAQUETA 9B9214T74DBDT4524 - *S1N028445* - 441/00760/12/106587 – JCB2132524JCB – 448/57470/12/72425 – 450/44800/07/15113 – 03/2200, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. Preço de avaliação **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Art. 2º - Que as alienações dos bens descritos nos incisos do artigo 1º, não poderão ser por preços inferiores aos das avaliações constantes em tais incisos, conforme laudo emitido pela comissão de avaliação designada para tal fim; **devendo ser alienados a quem melhor preço ofertar**.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar leiloeiro oficial a fim de atuar e dirigir os trabalhos de alienação, buscando maior vantagem para a Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Que o produto dos bens alienados será destinado ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos do Município de Gurinhatã – FUPREMG, cumprindo assim a destinação e finalidade do recurso público.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 20 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:B114F767

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.526, DE 21 DE MARÇO DE 2025

LEI N.º 1.526, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2015 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, Sr. Douglas Henrique Valente, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
Faz saber que a Câmara Municipal de Gurinhatã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogado, por 12 (doze) meses a contar da publicação desta lei, o prazo de vigência da Lei Municipal nº 1.138/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Gurinhatã - MG, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei mediante decreto municipal.

Art. 2º Fica aprovada a avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.138/2015, na forma do anexo desta lei.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município a nomear Grupo de Trabalho para elaboração de novo Plano Municipal de Educação em conformidade com o Novo Plano Nacional de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã-MG, 21 de março de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:1B961C10

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.527, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

LEI N° 1.527, DE 21 DE MARÇO DE 2025

"REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 120 DE 05 DE MAIO DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.971 DE 30 DE JUNHO DE 2022 E PORTARIA GM/MS Nº 2.109 DE 30 DE JUNHO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Gurinhatã - MG, Senhor DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica regulamentado o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde [ACS] e Agente de Combate à Endemias [ACE], no âmbito do Município de Gurinhatã, no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) para as duas categorias, conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, Portaria GM/MS nº 1.971/2022, publicada em 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109/ 2022, publicada em 30 de junho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas com os recursos financeiros repassados pela União, conforme disposto no §7º do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, 21 de março de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:2D2F1938

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.528, DE 21 DE MARÇO DE 2025

LEI N° 1.528 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Henrique Valente, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Gurinhatã, correspondente ao percentual de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no último período de 12 meses.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei será concedido a partir de 01 de janeiro de 2025 e incidirá sobre os vencimentos vigentes dos servidores da Câmara Municipal de Gurinhatã.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gurinhatã-MG, 21 de março de 2025

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:92248E6D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.529, DE 21 E MARÇO DE 2025

LEI N° 1.529 DE 21 DE MARÇO DE 2025

"CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Gurinhatã (MG), Senhor Douglas Henrique Valente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal de Gurinhatã – MG, autorizado a realizar revisão geral dos valores dos vencimentos-base dos cargos públicos e funções públicas dos servidores públicos ativos da administração direta a partir do dia 1º de março de 2025.

§1º. Serão também beneficiados pela revisão geral de que trata este artigo:
I – os servidores públicos contratados em conformidade com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988;

II – os valores das funções de confiança equiparadas aos cargos de provimento em comissão;
III – os valores das vantagens pessoais nominalmente identificadas, de valor certo e determinado, percebidas pelos servidores e que não sejam calculadas com base no vencimento-base do cargo público de que ele seja detentor;
IV – os valores pecuniários das vantagens remuneratórias baseadas em estímulo à produtividade e ao desempenho;
V – os proventos dos servidores públicos que tenham direito ao instituto da paridade.

§2º. A revisão geral autorizada neste artigo será concedida em termos idênticos, a 100 % (cem por cento) da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, equivalente a 4,83% (quatro inteiros e fração de oitenta e três por cento).

§3º. Será acrescido ao índice de revisão de que trata o parágrafo anterior o reajuste de 0,17% (zero dezessete por cento), totalizando o acréscimo em percentual de **5.0 % (cinco por cento)** a ser concedido aos servidores públicos de que trata esta lei.

Art. 2ºNão serão beneficiados pela revisão geral nem pelo reajuste de que trata esta lei:
I - os profissionais do magistério, em razão de possuírem lei nacional que garante a eles percentual de reajuste/acréscimo pecuniário aos cargos públicos e funções públicas dos quais sejam detentores;
II - os agentes comunitários de saúde (*ACS*) e agentes de combate às endemias (*ACE*), em razão de possuírem lei nacional que garante a eles percentual de reajuste/acréscimo pecuniário aos cargos públicos e funções públicas dos quais sejam detentores;
III - os Agentes Políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores de Departamentos, que possuem subsídios e a forma de sua revisão contemplada na Lei Ordinária n.º 1.493 de 06 de maio de 2024.

Art. 3º - O servidor público municipal perceberá a importância mensal de R$ 46,01 (quarenta e seis reais e um centavos), a título de abono-família, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.
Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, 21 de março de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:1EC3821F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.530, DE 07 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.530, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DESAFETA ÁREAS DE USO INSTITUCIONAL DO BAIRRO "ADONIAS JOÃO DE ARAUJO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Gurinhatã - MG**, Senhor **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art 1º - Fica em atendimento ao interesse público, alterado o plano de urbanização do BAIRRO "ADONIAS JOÃO DE ARAÚJO", devidamente aprovado por força do Decreto Municipal nº 024, de 22 de maio de 2.007, objeto do R-03 da matricula de número 37.588, de 29/06/2007, do livro 2 de Registro Geral do 2º CRI de Ituiutaba-MG., com referências aos lotes de números 01 e 02 da quadra de número 08, os quais ocupam uma área total de 4.824,43 m² (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados), que, conforme se vê dos citados Decreto e registro, foram destinados a Uso Institucional, assim descritos: PRIMEIRO: parte do lote de terreno definitivo, de número um (01), da quadra 08 área institucional, situado no BAIRRO "ADONIAS JOÃO DE ARAUJO", com frentes para a Avenida Geraldo Damasceno de Araújo e Rua Nadime Derze Jorge, na quadra de número 08, formada pelas Avenidas Geraldo Damasceno de Araujo e Jonas Vilela Franco e Ruas Joaquim Martins Parreira e Nadime Derze Jorge, contendo quatro mil, quatrocentos e trinta e um metros e vinte e três decímetros quadrados (4.431,23 m²), devidamente registrado no 2º SRI da comarca, no Livro 2 de Registro Geral, sob nº 03 da matricula de número 37.588, aos 29/06/2007, conforme dito anteriormente, medindo atualmente: cento e seis metros e setenta e dois centímetros e três metros e noventa e três centímetros (106,72ms e 3,93ms) de frente para a Avenida Geraldo Damasceno de Araújo; cento e quatro metros e setenta e cinco centímetros (104,75ms), do lado oposto a esta avenida, confrontando com o lote nº 01; cinquenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros (55,47ms), do lado oposto a esta avenida, fazendo frente para a Rua Nadime Derze Jorge; e, finalmente, trinta e nove metros e seis centímetros (39,06ms), do lado esquerdo (tomando-se como frente a Avenida Geraldo Damasceno de Araújo, confrontando com os lotes de nºs 02 e 02-A, sem benfeitorias; SEGUNDO: Lote de terreno definitivo, de forma triangular, de número dois (02), situado no BAIRRO "ADONIAS JOÃO DE ARAÚJO", com frente para a RUA JOAQUIM MARTINS PARREIRA, na quadra de número 08, formada pelas Avenidas Geraldo Damasceno de Araújo e Jonas Vilela Franco e Ruas Joaquim Martins Parreira e Nadime Derze Jorge, contendo a área de trezentos e noventa e três metros e vinte decímetros quadrados (393,20m2), devidamente registrado no 2º SRI da comarca, no livro 2, de Registro Geral, sob nº 03 da matricula de número 37.588, aos 29/06/2007, conforme dito anteriormente, medindo: cento e quatorze metros e trinta e sete centímetros (114,37ms), de frente para a Rua Joaquim Martins Parreira; cento e quinze metros e vinte e sete centímetros (115,27ms), do lado oposto a esta rua, confrontando com lote de nº 01; e, finalmente, seis metros e oitenta e três centímetros (06,83ms) do lado direito, confrontando com o lote número 02-A; sem benfeitorias;

Art 2º - Em consequência da alteração, ficam desafetadas de destinações de bens públicos de uso comum, passando, assim, a constituírem bens públicos dominicais, conforme inciso III do Art. 99, do Código Civil Brasileiro em vigor, as seguintes áreas do citado BAIRRO "ADONIAS JOÃO DE ARAÚJO";
Áreas de Uso Institucional constituídas dos lotes de números 01 e 02, da quadra de número 08, com a área total de 4.824,43 m², do referido loteamento, devidamente descritos e caracterizados no Art. 1º retro.

Art 3º - O Setor de Cadastro Físico desta Prefeitura, procederá o lançamento das áreas ora desafetadas, como bens públicos dominicais, na forma citada, bem como expedirá certidão (ões) necessária (as) para as averbações e abertura de matriculas no SRI competente, ficando desde já o cartório de Registro de Imóveis da comarca que jurisdiciona o setor em que se situa os imóveis objeto da desafetação desta lei, autorizando a proceder à inscrição dos mesmos como dominicais, na forma do Artigo 99, inciso III do Código Civil Brasileiro, para a finalidade de aproveitamento particular, mediante certidão (ões) retro citada (s), como lotes perfeitamente individuais.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial fica revogada em sua integra a Lei Municipal nº 1.332, de 08 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:761A67AC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.531, DE 07 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.531 DE 7 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE AGENTE DE CONTRTAÇÃO, PREGOEIRO, FISCAL DE CONTRATO, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CHEFE DE SERVIÇO NO ÂMBITO DOMUNICIPIO DE GURINHATÃ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as Funções Gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, Fiscal de Contrato, Membros da Comissão de Licitação e Chefe de Serviço no âmbito do Município de Gurinhatã-MG, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 797, de 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º. A gratificação instituída pelo art. 1º desta Lei será paga mensalmente, junto à remuneração dos servidores designados, enquanto estiver no efetivo exercício da função, sendo seu valor equivalente:

I - 1 (um) salário mínimo para o servidor que for designado como agente de contratação;
II - 1 (um) salário mínimo para o servidor que for designado como pregoeiro;
III - 80% de um salário mínimo para o servidor que for designado para fiscal de contrato;
IV - 80% de um salário mínimo para o servidor que for designado para membro da comissão de licitação;
V - 80% de um salário mínimo para o servidor que for designado para responder pela chefia de serviço.

Art. 3º. Os servidores municipais nomeados para Funções Gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, Fiscal de Contrato, Membros da Comissão de Licitação e Chefe de Serviço receberão, em parcela destacada, a gratificação de função correspondente, sobre a qual não incidirão quaisquer direitos, vantagens, adicionais ou incorporação nos vencimentos do servidor, e não estão sujeitas à incidencia de contribuição previdenciária.

Art. 4º. Quando o servidor nomeado como suplente vier a ser designado para substituir seu respectivo titular, fará jus ao recebimento da gratificação proporcionalmente ao período de desempenho dos trabalhos.

Art. 5º. É vedado o pagamento da gratificação ao titular e/ou suplente no período de seu afastamento, nos casos de impedimentos por ocosião de férias, licenças médicas, dentre outros previstos em Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gurinhatã-MG.
Art. 6º. O valor das gratificações instituídas por esta lei será reajustado na mesma época e na mesma proporção que forem reajustados o salário mínimo.

Art. 7º. Para fins de aplicação desta lei, fica estabelecido o número máximo de servidores que poderão ser designados para responder pela Administração Púbica Municipal como segue:

I - 01 (um) para agente de contratação;
II - 01 (um) para responder como pregoeiro;
III - 01 (um) para responder como fiscal de contratos;
IV - 02 (dois) para responder como membros da comissão de licitação;
V - 03 (três) para responder pela chefia de serviço.

Parágrafo único. O número fixado no caput deste artigo só poderá ser alterado através de lei específica.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhatã, MG, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:88B5DBFA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.532, DE 07 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.532, DE 07 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INFRAESTRUTURA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Gurinhatã - MG**, Senhor **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Apoio à Infraestrutura Rural, autorizando o Executivo Municipal a disponibilizar o uso de máquinas leves e pesadas para execução de serviços em propriedades rurais particulares, objetivando melhorar a infraestrutura rural, favorecer o escoamento da produção e promover o desenvolvimento econômico e sustentável das atividades agropecuárias.

Art. 2º Os serviços prestados no âmbito deste programa incluem todos os serviços necessários em imóveis rurais, sendo eles a abertura e manutenção de estradas vicinais e acessos a propriedades rurais, terraplenagens e nivelamentos para fins agrícolas, construção e manutenção de bueiros, mata-burros e pontes, escavações para reservatórios de água e irrigação e todos os demais serviços de infraestrutura rural considerados necessários pelo Executivo Municipal, sendo de caráter agropecuário.

Art. 3º A execução dos serviços destinados a melhoria da infraestrutura rural, será realizada com máquinas próprias da municipalidade, mediante pagamento que deverá ser realizado pelo produtor rural, proprietário do imóvel beneficiado, nos seguintes valores:
I - TRATOR COM IMPLEMENTOS:
R$ 170,00, a hora trabalhada.

II - RETROESCAVADEIRA:
R$ 200,00, a hora trabalhada.

III – PÁ CARREGADEIRA:
R$ 200,00, a hora trabalhada.

Art. 4º Os pagamentos dos serviços prestados e descritos no artigo 3º dessa Lei deverão ser efetuados em guia própria, retirada no Serviço de Tributação do Município e recolhidos na rede bancária em nome do Município.

Art. 5º O cronograma de atendimento aos interessados pela prestação de serviços de máquinas e equipamentos será definido pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, levando-se em conta a disponibilidade de máquinas e

equipamentos e a urgência, o tipo de serviço, a ordem cronológica dos pedidos e a proximidade das máquinas do local, evitando-se com isso desperdícios em deslocamentos das máquinas em diferentes pontos dos serviços demandados.

Art. 6º Os valores da hora máquina trabalhada e fixada no Art. 3º da presente lei serão atualizados mediante portarias, se necessário, por ocasião de eventual aumento ou diminuição dos preços dos combustíveis.

Art. 7º Para beneficiar-se do programa, o produtor rural deverá:
I - Possuir cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão responsável.
II - Comprovação da atividade rural.
III – Possuir adimplência junto ao Município, tais como ITR ou demais taxas rurais.
IV - Não possuir pendências administrativas ou ambientais junto ao Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 036/2022 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã - MG, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:2FAD7DB7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.533, DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.533 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI E DISCIPLINA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE KIT ESCOLAR, UNIFORME, PASTAS, MOCHILAS E CALÇADOS DENOMINADO "ESCREVENDO O AMANHÃ" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã - MG, Senhor DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de concessão de kit escolar, uniforme, pastas, mochilas e calçados para os estudantes do ensino regular de competência do município, o qual fica autorizado aderir:
Parágrafo único. O programa denominado "*ESCREVENDO O AMANHÃ* ", tem por finalidades:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - assegurar condições de segurança nas escolas com a identificação dos alunos;
III - prestar assistência material a quem dela necessite;
IV - amenizar a vulnerabilidade social e combater a situação de risco social da população do município;
V – buscar parcerias no setor privado para promover a educação para todos.

Art. 2º - São beneficiários desta Lei todos os alunos matriculados na rede de ensino regular do município, observadas as disposições desta lei, contemplando:
I – o ensino infantil;
II – o ensino fundamental;
III – o ensino especial;
IV – o ensino para jovens e adultos;
V – o ensino profissionalizante.

Art. 3º - Os benefícios oferecidos aos alunos pelo Município em conformidade com esta Lei são os seguintes:
I – pasta escolar;
II – mochila escolar;
III – uniforme escolar;
IV – kit escolar;

Art. 4º - Serão concedidos até 2 (dois) conjuntos de uniformes escolares por aluno podendo ser:
I – conjunto de calça e camiseta; e/ou
II – conjunto de shorts-saia e camiseta; e/ou
III – conjunto de bermuda e camiseta; e/ou
IV – blusa de moletom.

Art. 5º - Será passada uma lista prévia aos alunos ou aos seus representantes legais para definir o tamanho (pequeno, médio, grande e extragrande) para os conjuntos listados no parágrafo anterior e qual conjunto o aluno quer receber.

Art. 6º - O Município deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar, observando as seguintes características, entre outras:
I - cores;
II - modelo;
III - desenho detalhado na parte superior (camisa) e inferior (saia, bermuda ou calça) que compõem o uniforme;
IV - tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos;
V - conforto;
VI - durabilidade;
VII- adaptação ás condições climáticas;
VIII - número mínimo de peças que compõem o uniforme escolar;
IX- normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.

Art. 7º - A escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado pela Secretaria Municipal de Educação e exigir seu uso diário.

Art. 8º - O aluno sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente às aulas, por período de tempo determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

Art. 9º - Poderão ser adotados uniformes diferenciados para os diversos níveis de ensino, devendo, entretanto, serem preservadas as cores regulamentadas.

Art. 10° - Os demais itens constantes deste artigo serão normatizados/padronizados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições constantes do parágrafo anterior no que couber.

Art. 11 - O kit escolar poderá ser composto por:
I – 2 (dois) cadernos com 80 folhas;
II – 5 (cinco) lápis;
III – 2 (duas) canetas;
IV – 2 (duas) borrachas;
V – 1 (uma) régua de 30 cm;
VI – 1 (um) apontador.
VII - 1 estojo
VIII - 1 tesoura sem ponta
IX - 1 cola líquida – 90 g
X - 1 caixa de giz de cera de 12 cores
XI - 1 caixa de tinta guache de 6 cores
XII - 1 pincel n° 6
XIII - 1 caixa de lápis de 12 cores

Art. 12 - Fica a Secretaria de Educação responsável em averiguar a necessidade de distribuição dos kits, podendo os itens serem distribuídos anualmente.

Art. 13 - Nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificados, poderá ser distribuído mais de uma vez os itens constantes deste artigo aos alunos durante o ano.

Art. 14 - Ficam as escolas públicas mencionadas no artigo 2º desta Lei, autorizadas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a firmar termo de parceria/doação com pessoas jurídicas de direito privado (cooperativas, empresas em geral, etc.) para recebimento de doação por meio de termo de parceria/doação dos itens constantes do

art. 3º desta Lei para que a empresa possa colocar propaganda dela no uniforme escolar.
Parágrafo Único. Não será permitido firmar parceria/doação com pessoas jurídicas de direito privado do ramo de bebidas, cigarros, armas e quaisquer outros itens proibidos para o consumo e uso por menores de idade.

Art. 15 - Para realizar a parceria/doação, as empresas terão que entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação até 03 (três) meses antes do início das aulas.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, dará ampla divulgação aos critérios e prioridades para doação dos itens constantes do art. 3º desta Lei, inclusive através de chamadas públicas para as empresas interessadas em se credenciarem na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 - A seleção de empresas interessadas em realizar parcerias ou doações de kits escolares será realizada por meio de **chamamento público**, promovido pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

§1º – O chamamento público terá como objetivo **identificar e selecionar empresas cuja proposta esteja alinhada com o interesse público e com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal** quanto à qualidade e à adequação dos itens escolares.

§2º – A abertura do chamamento público se dará mediante **manifestação de interesse do Município**, que avaliará previamente a oportunidade e a conveniência da parceria ou doação.

§3º – O edital do chamamento público estabelecerá os critérios objetivos para a seleção das empresas, bem como as condições para a formalização da parceria ou recebimento da doação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§4º – A participação das empresas no chamamento público não implicará qualquer tipo de contrapartida financeira por parte do Município, salvo disposição legal em sentido contrário.

Art. 17 - O termo firmado entre a empresa e o Município por meio da Secretaria Municipal de Educação deverá constar:
I - o número de alunos existente na escola em que for feita a parceria/doação;
II - cor do uniforme a ser usado igual para todos, com no máximo 03 (três cores);
III - o tempo de duração do termo de parceria/doação firmado entre o município e empresa não ultrapassará o período do ano letivo;
IV - o local em que irá colocar a propaganda da empresa.

Art. 18 - A propaganda colocada nas camisetas não poderá ser superior a 8 cm (oito) por 10 cm (dez) centímetros, sendo vedada a colocação na parte da frente da camiseta.
Parágrafo Único. A propaganda poderá ser fixada na pasta escolar, na mochila escolar e nos uniformes escolares, observadas as disposições nesta Lei.

Art. 19 - Fica a empresa ou Cooperativa que vier firmar o termo de parceria/doação com o Município para atender a(s) escola(s) obrigada a:
I - colocar o nome da Escola na parte da frente da camiseta;
II - respeitar a duração do prazo do termo de parceria/doação firmado;
III - adquirir o tamanho dos uniformes a serem distribuídos aos alunos conforme lista repassada pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – atender às determinações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação quanto aos padrões dos materiais dos itens a serem doados aos alunos.

Art. 20 - Nos benefícios distribuídos aos alunos é proibida a inserção de propaganda que contenham:
I - cunho político partidário;
II – anúncios que incentivem o uso de bebida alcoólica, cigarro ou produtos que causem dano à saúde ou dependência;
III – que incentivem quaisquer práticas de discriminação.

Art. 21 - Fica estabelecido que o Conselho Escolar de cada unidade de ensino ficará responsável pelas providências relativas à consecução dos objetivos desta Lei.
Parágrafo único. Na inexistência do Conselho Escolar, as atribuições passam para a Direção da Escola.

Art. 22 - O servidor, agente público e todo aquele que vier a concorrer para a concessão ilícita de benefícios previstos nesta Lei responderá civil e criminalmente pelo delito, ficando obrigado a reparar o dano, independentemente de instauração de inquérito administrativo.

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Educação manterá sistema de fiscalização quanto à efetiva destinação dos benefícios entregues aos alunos por meio do presente programa, a fim de evitar desvio de finalidade ou transferência a terceiros que não preencham os requisitos de atendimento.

Art. 24 - A quantidade para cada tipo de benefício a distribuir, em atendimento a esta Lei, irá depender das disponibilidades financeiras e orçamentárias do município.

Art. 25 - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão consignadas, anualmente, dotações orçamentárias específicas.

Art. 26 - Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo do município.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã – MG, 22 de abril de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:BB039178

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.535, DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.535 DE 22 ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PREMIAÇÕES NO 37º TORNEIO 1º DE MAIO DE GURINHATÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações em dinheiro às equipes campeã, vice-campeã, terceira colocada e quarta colocada do 37º Torneio 1º de Maio de Gurinhatã, tradicional evento esportivo e cultural do Município.

§1º As premiações serão concedidas exclusivamente às equipes participantes regularmente inscritas no torneio, conforme critérios e regras estabelecidos em regulamento próprio a ser publicado em edital.

§2º A distribuição dos valores será realizada da seguinte forma:
I – 1º lugar: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
II – 2º lugar: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
III – 3º lugar: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
IV – 4º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O pagamento das premiações será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada por representante legal de cada equipe vencedora, mediante apresentação

de recibo de quitação e demais documentos solicitados pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério da Administração Municipal, poderá ser autorizada a entrega mediante cheque nominal ao representante da equipe, observadas as formalidades legais e a emissão do respectivo recibo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementares ou especiais, caso necessário, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de decreto ou outro ato normativo, especialmente quanto aos critérios de participação, premiação e comprovação documental para o recebimento dos valores.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, 22 de abril de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:B6A051C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.536, DE 05 DE MAIO DE 2025

LEI N° 1.536, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.464/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ – MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Gurinhatã, o cargo de **Enfermeiro Assistencial**, com as seguintes características:
I – **Denominação**: Enfermeiro Assistencial
II – **Número de Vagas**: 01 (uma)
III – **Símbolo**: SCA-01
IV – **Vencimento Mensal**: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.464/2023 para incluir o cargo criado pelo artigo anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir:
Anexo III – Cargos em Comissão

Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Vencimento (R$)
Enfermeiro Assistencial	SCA-01	01	R$ 3.080,00

Art. 3º As atribuições e os requisitos para investidura no cargo de **Enfermeiro Assistencial** são os seguintes:
Atribuições:

• Planejar, executar e avaliar ações de enfermagem nas unidades de saúde do Município;
• Participar de programas de prevenção, promoção e recuperação da saúde;
• Elaborar relatórios e registros referentes à assistência prestada;
• Apoiar a gestão da unidade de saúde na implementação de ações de saúde pública;
• Cumprir e fazer cumprir normas técnicas e éticas da profissão.
• Realiza cuidados diretos da enfermagem, executando procedimentos técnicos como administração de medicamentos, curativos, monitoramento de sinais vitais e higiene;
• Acompanha a evolução clinica, monitora a resposta do paciente ao tratamento e ajusta o plano de cuidados;
• Atendimento a casos graves e mais complexos de pacientes
• Presta assistência em locais diversos, como hospitais, clinicas, ambulatórios, postos de saúde e domicilio;
• Orienta pacientes e família sobre cuidados e prevenção de doenças;

Requisitos para Investidura:

• Ensino Superior completo em Enfermagem;
• Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
• Disponibilidade para jornada integral de trabalho;
• Desejável experiência anterior em atividades assistenciais no SUS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as deposições em contrário.

Gurinhatã – MG, 05 de maio de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:496D88F6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.537, DE 05 DE MAIO DE 2025

LEI N° 1.537 DE 05 DE MAIO DE 2025.

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Araguari/MG para repassar recursos financeiros ao Município de Araguari visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento nº 19/2023 e respectiva de registro de preço nº 01/2024 – Credenciamento nº 019/2023 – Processo nº 326/2023, através dos Fundos Municipais de Saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios

§1º O Convênio previsto no caput deste artigo refere-se à minuta prevista no Decreto Municipal de Araguari nº 617/2024.

§2º O Convênio referido reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta respectiva, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e definirá a forma e critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 3º Fica, ainda, autorizado o Município de Gurinhatã a celebrar os atinentes termos aditivos aos convênios mencionados no art. 1º, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gurinhatã – MG, 05 de maio de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:14085047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Reabertura. Foi reaberto o Processo nº. 120/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG.** O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/06/2025, às 09 horas, pela plataforma AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Centro, Heliodora/MG, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site heliodora.mg.gov.br, ou ainda no site https://ammlicita.org.br/. Tel. (35) 99881-7273.

Heliodora/MG, 06 de Junho de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:5E851AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. **AVISO DE SUSPESÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**. EM ATENÇÃO À NOTIFICAÇÃO CFIILCIP.SURICATO.TCEMG Nº 048/2025, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA SUSPENDE A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025, MARCADA PARA O DIA 16/06/2025, ÀS 14H, PELA PLATAFORMA AMM LICITA, PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL E POSTERIOR REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO, COM O AGENDAMENTO DE UMA NOVA DATA.

Heliodora/MG, 05 de Junho de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:E0EC2CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº09/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº09/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

O Município de Ibiá, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio é a única unidade hospitalar do município que presta serviços de atenção especializada à saúde, sendo referência para Ibiá e municípios vizinhos. O atendimento à população é contínuo e ininterrupto, não havendo qualquer outra organização apta a executar as atividades de média e alta complexidade hospitalar no município.

Os serviços prestados pela Santa Casa são financiados por diversas fontes, incluindo recursos municipais, estaduais e federais. No presente caso, o repasse será realizado pelo Município de Ibiá a título de auxílio financeiro à Santa Casa, no valor de até **R$ 3.402.482,80 (três milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, para que a entidade promova a quitação de dívidas para com a União, oriundas das seguintes ações judiciais: 0295.09.024.914-1, 0004979-39.2012.8.13, 0011483-90.2014.8.13, 0003835-12.2016.4.01, e 1007508-54.2020.4.01, 0011483-90.2014.8.13, 0003835-12.2016.4.01 e 1007508-54.2020.4.01.

A **inexigibilidade de chamamento público** está justificada pelo fato de a transferência decorrer autorização legislativa decorrente da Lei Municipal nº 2.683 de 19 de Maio de 2025, não havendo, portanto, qualquer possibilidade de competição com outra entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade do chamamento público está embasada no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária."

Nestes termos, a formalização de Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia através de inexigibilidade é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se inicia em **3 de junho com término em 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por interesses das partes, dentro do que dispõe a Lei Federal 13.019/14.

Dessa forma, o Município de Ibiá firma este Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, exclusivamente à quitação de dívidas judiciais junto à União, visando, assim, assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa, que é a única unidade hospitalar de referência para atendimento da população local, além de ser um parceiro fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, bem como evitar bloqueio de valores/numerários na contas bancárias da entidade e penhoras de bens móveis e imóveis por determinações judiciais.

Ibiá, 5 de junho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:84D4DB9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico 033/2024

OBJETO: Acréscimo de serviços no contrato originário do Pregão Eletrônico 033/2024 – P.A.L 075/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IBIÁ/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS. Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 98.453,74 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). Com o presente aditamento, o valor total do contrato passa a ser de R$ 492.371,14 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
CONTRATADA: ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA - CNPJ nº 07.943.314/0001-77
VALOR DO ADITIVO: R$ 98.453,74 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 26 de maio de 2025.

Ibiá (MG), 26 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:194571A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

ORIGEM: Concorrência nº 004/2024.
OBJETO: Acréscimo e supressão de itens originalmente contratados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça do Crepúsculo, localizada na Avenida Tatão Palhares, s/n, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação., nos termos do art. 124, I, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentado em justificativa técnica expedida pela Secretaria Municipal de Obras e em conformidade com a planilha orçamentária e memorial de cálculo juntados ao processo administrativo. O valor suprimido de R$ 222.306,86 (duzentos e vinte dois mil trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos) corresponde a aproximadamente 10,46% do valor contratual original de R$ 2.124.926,48 (dois milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos). O valor acrescido de R$ 39.993,22 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) corresponde a aproximadamente 1,88% do valor contratual original de R$ 2.124.926,48 (dois milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.999.087/0001-60
VALOR DO ADITIVO: R$ 39.993,22 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).
DATA DO ADITIVO: 28 de maio de 2025.

Ibiá (MG), 28 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BE1CD846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 016/2023.
OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa e a empresa GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Pedro Alves de Paiva, localizada na Praça Mário Alves de Paiva, nº 176, Distrito da Argenita, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O ACRÉSCIMO de serviços no valor de R$ 11.928,83 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) que representa aproximadamente 1,85% de R$ 645.539,38 do contratado e SUPRESSÃO de R$820,41 (oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos) que representa aproximadamente 0,13% de R$ 645.539,38, conformes planilhas orçamentárias anexas ao aditivo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 42.276.976/0001-31
DATA DO ADITIVO: 20 de maio de 2025.

Ibiá (MG), 20 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2DE9CDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PUBLICADO NO JORNAL HOJE EM DIA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2025. ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº062/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº019/2025, LEIA-SE: PROCESSO Nº070/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº019/2025. IPANEMA, 04 DE JUNHO DE 2025. SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 071/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO CONCORRÊNCIA. Objeto Contratação de empresa por empreita global para ampliação do Sistema de Abastecimento de água do Município de Ipanema/MG, Programa Novo Pac Água para Todos. Abertura dia 25/06/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 05 de junho de 2025.

SAMARA KETULY BRAGA DE ABREU –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4838D1BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025, com a empresa Z&V CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 28.067.415/0001-00– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 13/2025- Objeto: O

objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESPORTIVOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 44.015,00 (quarenta e quatro mil e quinze reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 80/2025, com a empresa Z&V CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 28.067.415/0001-00– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 13/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESPORTIVOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 44.015,00 (quarenta e quatro mil e quinze reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Serviços de Secretaria- Material de Consumo; nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico- Material de Consumo; nº 02.03.02.27.812.0013.2.232.33.90.30- Manutenção das Atividades Desportivas- Material de Consumo; nº 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- Material de Consumo; nº 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Atividades da Secretaria de Saúde- Material de Consumo; nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Manutenção dos Serviços Urbanos- Material de Consumo; nº 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- Material de Consumo; nº 02.06.20.606.0023.2.253.33.90.30- Apoio a Produção Agropecuária do Município- Material de Consumo; nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Secretaria do Serviço Social- Material de Consumo; nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Manutenção/Operacionalização do CRAS- Material de Consumo; nº 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Atividades do Conselho Tutelar- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C81C5503

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025, com a empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 54.479.179/0001-30– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 13/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESPORTIVOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 53.707,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sete reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 81/2025, com a empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 54.479.179/0001-30 - Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 13/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESPORTIVOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 53.707,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Serviços de Secretaria- Material de Consumo; nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico- Material de Consumo; nº 02.03.02.27.812.0013.2.232.33.90.30- Manutenção das Atividades Desportivas- Material de Consumo; nº 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- Material de Consumo; nº 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Atividades da Secretaria de Saúde- Material de Consumo; nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Manutenção dos Serviços Urbanos- Material de Consumo; nº 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- Material de Consumo; nº 02.06.20.606.0023.2.253.33.90.30- Apoio a Produção Agropecuária do Município- Material de Consumo; nº 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Secretaria do Serviço Social- Material de Consumo; nº 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Manutenção/Operacionalização do CRAS- Material de Consumo; nº 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Atividades do Conselho Tutelar- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:B9BF00DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção corretiva e preventiva de Computadores e similares, manutenção de cabeamento de redes, instalação de programas, manutenção de rede Wi-fi, formatação de computadores, manutenção das impressoras e outros serviços correlatos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itacarambi-MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
DATA FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 25/06/2025 ÀS 09HS
HORÁRIO DE INICIO DA DISPUTA AS 09H16MIN DO DIA 25/06/2025 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bllcompras.com/Home/Login.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:DD9D40D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2023. **Contratada:** EXPRESSO DALDEGAN LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes referente a diversas linhas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 64/2023; Pregão Eletrônico nº 44/2023. **Aditivo de Prazo e Valor. Vigência**: 01/07/2025 a 30/06/2026. **Valor**: R$ 106.646,40. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 05/06/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4C9FA8D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2023. Contratada: Nivaldo Nilton de Oliveira 44733747691. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes referente a diversas

linhas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 64/2023; Pregão Eletrônico nº 44/2023. **Aditivo de Prazo e Valor. Vigência**: 01/07/2025 a 30/06/2026. **Valor**: R$ 120.269,60. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 05/06/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:165265B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Procedimento Administrativo 01/2025. Chamamento Público 01/2025. Aviso de Chamamento Público - Reabertura de Prazo. Objeto: Chamamento Público para celebração de Termo de Cooperação Técnica com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração de projetos de eficiência energética, para representação da Prefeitura e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do projeto proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado. O Prefeito do Município de Itaguara/MG, torna público: Fica estendida a data de entrega e abertura da documentação de habilitação até a data 16/06/2025 às 09:00 horas. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 05/06/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:45E65571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 113/2025 INEXIGIBILIDADE 43/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 113/2025 Inexigibilidade 43/2025. Extrato de ratificação a favor da Santa Casa de Misericórdia de Itaguara, CNPJ 20.878.294/0001-66, nos termos dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde com financiamento do Fundo Municipal de Saúde, Art. 74, I da Lei 14.133/21, através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023. OBJETO: Contratação de serviço para assistência à saúde de forma complementar destinada a atendimento hospitalar e ambulatorial a pacientes residentes ou referenciados no município de Itaguara/MG. Valor total R$7.714.035,30. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 05/06/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:283363A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº066/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de serviços de Saúde. Mensal até 100kg**,**conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.**O Município de Itamarati de Minas**torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,**o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela**BNC - Bolsa Nacional de Compras**através do endereço eletrônico**https://bnc.org.br/**a partir do dia 05/06/2025 às 16:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 11/06/2025. A fase de lance será das 09:15 às 15:15 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites:**https://bnc.org.br/**,**http://www.itamaratideminas.mg.gov.br/**e no**Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone 0800 032 1211 ou e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 05/06/2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0D5B7705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°163/2025

PORTARIA Nº 163/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a DANIELA COSTA GUIDA, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, a contar de 13 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9DC131B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°164/2025

PORTARIA Nº 164/2025

RECONHECE A APOSENTADORIA DE FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria, voluntária, por idade, da Sra. DENISE ORDINE GRAÇA, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CF3EAC7B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°165/2025

PORTARIA Nº 165/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal , e tendo em vista o disposto no art. 8º do da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores José Guilherme Ordine Pinto, Conrado Fernandes da Silva e Rodrigo Guimaraes Rosa para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação do 38º Festival de Música em Itanhandu, na modalidade Concurso Público.

§ 1º - A Comissão Especial de Licitação atuará especificamente no 38º Festival de Música em Itanhandu a ser realizado pelo Município nos dias 08,09 e 10 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Fica assegurada ao Presidente a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5FA9491E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a SHEILA APARECIDA GONÇALVES, ocupante do cargo Coordenador geral da Saúde da Família, a contar de 16 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:96683D8B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°167/2025

PORTARIA Nº 167/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a ROGERIO RIBEIRO, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 20 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 20 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:178AEBBD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 150 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença sem vencimentos do servidor, FÁBIO REGIS DA SILVA, matrícula n° 08754, concedida pela Portaria nº 125/2023, ficando o referido servidor relotado no cargo de Agente Administrativo, a partir de 20/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 20 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C4550273

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°169/2025

PORTARIA Nº 169/2025

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FABIO REGIS DA SILVA, do cargo de Agente Administrativo, de provimento em efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 20 de maio de 2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1944A755

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°170/2025

PORTARIA Nº 170/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. PAOLA LEO BUENO SANTOS, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 21 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B4BA57FB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°171/2025

PORTARIA Nº 171/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a FRANCINE LEO DA FONSECA, ocupante do cargo Professor de Educação Básica I, a contar de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 23 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:372D1356

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°172/2025

PORTARIA Nº 172/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a PATRICIA ANALIO RIBEIRO, matrícula 08416, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 26/05/2025, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,26 maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:657D2DA2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°173/2025

PORTARIA Nº 173/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 8 (oito) dias, a MARIA APARECIDA PINTO, ocupante do cargo Auxiliar de Creche II Suplementar, a contar de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 23 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CCFF038F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°174/2025

PORTARIA Nº 174/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a GUILHERME SANTOS DIAS, ocupante do cargo de Agente Funerário, a partir de 27/05/2025, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,27 maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0638184F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°175/2025

PORTARIA Nº 175/2025

CONSTITUI COMISSÃO DE PROVA DE CONCEITO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Prova de Conceito com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos do edital de Pregão Eletrônico n° 029/2025, quanto ao a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL PARA GERENCIAMENTO DE FREQUÊNCIA DA ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO, com objetivo de atestar o atendimento do programa ofertado no Processo Licitatório N° 046/2025, a saber:

Débora Cristina Nogueira Leite – Diretor do Departamento de Pessoal;
Joseane Rita Marcolino Ribeiro – Agente Administrativo;
Rodrigo Guimarães Rosa – Agente Administrativo;
David de Almeida Bezerra – Técnico em Informática;
Nemmer Noroaldo Fernandes – Diretor de Departamento Tecnologia da Informação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de maio de 2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9FC98D18

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 17/2025, destinada a apurar possíveis irregularidades, em razão das despesas sem prévio empenho referente ao pagamento extraorçamentário, através das OP 717, de 19/01/2024, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 17/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:A0A38128

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de aditivos – Credenciamento nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 138/2022. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, a contar de 14/06/2025 e reajuste nos valores, considerando o índice INPC de 5,0576% acumulado nos últimos 12 meses. **2º Termo aditivo ao contrato nº 115/2023**, Alessandra Fernandes da Silva, CNPJ 49.221.226/0001-01, Itanhandu/MG. Valor R$ 18.441,60. **2º Termo aditivo ao contrato nº 116/2023**, Luan Costa Ribeiro, CNPJ 49.387.102/0001-09, Itanhandu/MG. Valor R$ 14.753,28. **2º Termo aditivo ao contrato nº 118/2023**, Elen Kátia Machado, CNPJ nº 42.109.531/0001-67, Itanhandu/MG. Valor R$ 3.688,32. Dotação: 434, Fonte: 2.621/1.621. Data 04/06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:96E5C81A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 09/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Prestação de serviços de máquinas para o município de Itanhandu, serviço de retro escavadeira com fornecimento de operador e combustível, 40 horas. **Contrato CIMAG n° 217/2025** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Luis Sergio Leite e Filho Ltda, CNPJ nº 46.954.788/0001-76, Itanhandu/MG. Valor total: R$ 7.794,40. Dotação: 840, fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2025. Data: 29/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 09/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Prestação de serviços de máquinas para o município de Itanhandu, serviço de retro escavadeira com fornecimento de operador e combustível, 40 horas. **Contrato CIMAG n° 218/2025** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Menezes Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 18.670.799/0001-99, São Sebastião do Rio Verde/MG. Valor total: R$ 7.794,40. Dotação: 840, fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2025. Data: 29/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:B7488A18

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 010/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de apresentação do cantor Chris Duran na 13ª edição da Marcha para Jesus em Itanhandu. Empresa: Abraao Mataichi Izumi**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.037.441/0001-63, Aquidauana/MS. Valor total: R$ 33.000,00. **Contrato nº 76/2025**. Vigência: 30/09/2025. Dotações: 783/789, fonte: 1.500.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:FD63289E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. Objeto:Contratação da **Federação Mineira de Handebol (FMH)**, entidade oficial e exclusiva responsável pela coordenação, certificação e organização de competições oficiais de handebol no Estado de Minas Gerais, visando à participação do Município de Itanhomi no **Campeonato Mineiro de Handebol**. Fica o objeto ADJUDICADO à FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL (FMH) – CNPJ: 18.236.448/0001-74, pelo valor global de R$ 17.152,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/05/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4DA2B2AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. Objeto:Contratação da **Federação Mineira de Handebol (FMH)**, entidade oficial e exclusiva responsável pela coordenação, certificação e organização de competições oficiais de handebol no Estado de Minas Gerais, visando à participação do Município de Itanhomi no **Campeonato Mineiro de Handebol**. Adjudicatária: FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL (FMH) – CNPJ: 18.236.448/0001-74. Valor: R$ 17.152,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 19/05/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4B3F45F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025– Processo Administrativo nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. Objeto: Contratação da **Federação Mineira de Handebol (FMH)**, entidade oficial e exclusiva responsável pela coordenação, certificação e organização de competições oficiais de handebol no Estado de Minas Gerais, visando à participação do Município de Itanhomi no **Campeonato Mineiro de Handebol**. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL (FMH) – CNPJ: 18.236.448/0001-74. Valor: R$ 17.152,00. Dotação orçamentária: 02.10.01.27.812.0014.2057.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 21/05/2025 a 20/05/2026. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/05/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A332A9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 745.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 24/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 3ª RETIFICAÇÃO Processo Licitatório 84/2025, Edital 33/2025 Tipo: Menor preço GLOBAL- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho. Em face de deferimento à impugnação de edital pela empresa ADVANCE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 43.426.963/0001-64, a sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 23 de junho de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa Eletrônica 49/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 100/2025, Edital 40/2025 Tipo: Menor preço Global - Objeto: Prestação de serviços de locação de dosímetros destinados ao serviço de raio-x do Setor de Saúde – Art. 75, II – Lei 14.133/2025. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 11 de junho de 2025,**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Aviso de Dispensa se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F356F1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2025.

Processo administrativo nº 55/2025 - processo licitatório nº 55/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2025. **Extrato do Contrato nº 451/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Kalesi Comércio de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.690.964/0001-89. Objeto: **"Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de coletes de proteção balística, para fornecimento único, em atendimento às demandas da Guarda Municipal, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).**
Vigência: 28/05/2025 à 31/12/2025.

Polícia Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0E47941B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 74/2022. Processo licitatório nº 03/2022 - pregão presencial nº 02/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Natália Banhos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.053/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recarga de extintores de combate a incêndios, testes hidrostáticos com substituição de peças e acessórios quando necessário, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 14/02/2026**.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:94DA2D07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 125/2025 - processo licitatório nº 125/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.091/2025 para registro de preços.

O pregoeiro torna público o pedido de esclarecimento da empresa NT INDUSTRIA:

"Prezados, boa tarde!

Referente ao edital 90091/2025, solicito esclarecimento referente:

a) será solicitado amostras? Em qual momento? e qual o prazo?
b) O edital menciona laudo, porém não possui tabela? Em qual momento deve ser apresentado o laudo? E quais laudos? ".

Resposta geral:

7.8 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS dispõe:
7.8.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra de todos os itens constantes no lote I deste certame, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo para apresentação das amostras será de até 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro.
7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
7.13. Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, com relação ao lote de uniformes (lote I), a licitante que ofertou o menor preço, será convocada para apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto sendo que a arte dos uniformes será fornecida pela Secretaria de Educação para a empresa classificada no certame para confecção das amostras. O prazo para apresentação das amostras será de até 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro.
7.13.1. As amostras devem ser acompanhadas de Laudo Técnico acreditado pelo INMETRO contendo dados do fio e acabamento, poderá ocorrer variação nos laudos de até 5% (cinco por cento). As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do uniforme pela licitante.
7.13.2. Serão avaliadas as linhas, golas, dimensões das peças, etiquetagem, a textura, a qualidade do tecido, o acabamento das costuras, e a proporcionalidade das medidas de acordo com as tabelas dos Inmetro.
7.13.3. As amostras apresentadas pela empresa e aprovadas pela comissão analisadora e serão retidas pela Pregoeira e encaminhadas para arquivo, visando o acompanhamento de padrão para todo o fornecimento das peças pela contratada.
7.13.4. Junto as amostras, deverá ser encaminhada declaração emitida pela licitante, autorizando o órgão contratante a enviar as peças para um laboratório de análises têxteis, caso haja dúvida em relação as especificações exigidas ou laudos apresentados, sendo as custas operacionais por conta da Empresa contratada para o fornecimento.
7.14. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45, Centro – Itatiaiuçu- CEP: 35.685-

000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações.
7.14.1. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horários designados para a sessão de análise das amostras.
7.13.5. A licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, tiver suas amostras aprovadas, e constatado o pleno e total atendimento às exigências fixadas neste instrumento convocatório, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.
7.13.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

Atenciosamente,

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:30F1DB34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 125/2025 - Processo licitatório nº 125/2025. Modalidade pregão eletrônico nº 90.091/2025 para registro de preços.

A pregoeira torna público o pedido de esclarecimento da empresa NT INDUSTRIA:
"Prezados, boa tarde.
Agradecemos o retorno. Contudo, no que tange a exigência de laudos, o Edital prevê "As amostras devem ser acompanhadas de Laudo Técnico", inclusive a própria resposta do questionamento informa que 7.13.1. As amostras devem ser acompanhadas de Laudo Técnico acreditado pelo INMETRO.
Sendo assim, diante da exigência de laudo no edital, bem como da ratificação da exigência na resposta do questionamento, reiteramos o pedido.
Quais laudos Laudos Técnicos acreditados pelo INMETRO devem ser apresentados com amostra? ".
Att.
Resposta:
"Em atenção ao questionamento do licitante informo que no Memorando n 146/2025 e no edital (7.13.1.) que solicitou a compra dos uniformes, solicita o seguinte:
"As amostras devem ser acompanhadas de Laudo Técnico acreditado pelo INMETRO contendodados do fio e acabamento, poderá ocorrer variação nos laudos de até 5% (cinco por cento). As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do uniforme pela licitante."
Diante das informações trazidas acima, é possível extrair as informações solicitadas pelo licitante: os laudos que devem ser apresentados juntamente com a amostra devem ser laudos acreditados pelo INMETRO que demonstrem que o fio e o acabamento das peças estão em conformidade com o especificado na descrição dos itens no edital.
Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Atenciosamente,

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:84502F97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.092/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 126/2025 - processo licitatório nº 126/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.092/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 24/06/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.092/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de tênis escolares personalizados, **para ampla concorrência,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Educação,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 24/06/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:62D06745

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 97/2025 - processo licitatório nº 97/2025. modalidade pregão eletrônico nº 90.065/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **Gás Gases Comércio de Gás e Água Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.607/0001-54**, **referente ao item 02**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretária Municipal de Educação,

Secretária Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Assistência Social,

Secretária Municipal de Cultura,

Secretário Municipal de Esportes,

Secretário Municipal de Infraestrutura,

Secretária Municipal de Saúde,

Secretária Municipal de Urbanismo,

POLÍCIA MUNICIPAL,

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Secretário Municipal de Turismo.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BB3E27C9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 18º termo aditivo ao contrato nº 408/2020. Processo administrativo nº 248/2020 - processo licitatório nº 248/2020 - modalidade pregão presencial nº 13/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Laudelino Roberto de Oliveira - ME - CNPJ nº 02.184.861/0001-00. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Fica a vigência do contrato até 31/06/2025**.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DA61409C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022 – DISPENSA Nº 17/2022.

Extrato do 14º termo aditivo ao contrato nº 324/2022. Processo administrativo nº 191/2022 – dispensa nº 17/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10. Objeto: "Apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, que entre si celebram o município de Itatiaiuçu e a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba". **Fica prorrogada a vigência contratual para o período de 06/06/2025 a 05/06/2026.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3DC7509D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 472/2024. Processo administrativo nº 155/2024 – Inexigibilidade nº 22/2024 – Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituto Paraíso - INPAR; inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.858/0001-37. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equoterapia com o objetivo de reabilitação de pacientes neurológicos, com sessões a serem realizadas em local adequado, nas dependências da contratada, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade contidos neste edital e seus respetivos anexos". Fundamentação Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Fica prorrogada a vigência contratual até 04/06/2026.** Participantes: Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F69110F3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024 E 225/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 224/2024 e 225/2025. Processo administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão presencial nº 09/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Vigilarm Segurança Privada Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.063.715/0001-78. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 22/02/2026.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FA284636

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 485/2023. Processo administrativo nº 71/2023 – inexigibilidade nº 10/2023 – chamada pública/credenciamento nº 02/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ótica Olho Universal Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.102.698/0001-03. Objeto: "Chamada Pública objetivando a contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau com prestação de serviços de montagem". Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 22/06/2026.** Participante: Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:869A0F52

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 700/2024. Processo administrativo nº 296/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024 – Chamada Pública/Credenciamento nº 06/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e Performance Saúde e Segurança Ocupacional Ltda. - ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.583.116/0001-42. Objeto: "Credenciamento/Chamada Pública de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG". Fundamentação Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Fica prorrogada a vigência contratual até 17/09/2025.** Participante: Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1F90D4ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 38/2021. Processo administrativo nº 29/2021 - processo licitatório nº 29/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 13/2019**.** Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e 4TECH Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.691.766/0001-25. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica e qualificação em equipamentos médicos, fisioterápicos, odontológicos, laboratoriais e de refrigeração, aparelhos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde (médicos, de enfermagem, de fonoaudiologia, de fisioterapia, de otorrinolaringologia, odontologia e outros), com fornecimento de peças de reposição, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência 03/03/2025 à 02/03/2026**.

Secretária Municipal Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3204104C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 – DISPENSA Nº 29/2021.

Extrato do 8º termo aditivo ao contrato nº 174/2021. Processo Licitatório nº 126/2021 – dispensa nº 29/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alisson Parreiras da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 052.688.176-39. Objeto: "Locação dos imóveis destinado a instalação dos profissionais de saúde em Internato devido ao convênio de Internato Rural firmado entre Município e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG". **Fica prorrogada a vigência contratual até 01/01/2026.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5CEE870D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.364/2024 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 455/2024 - processo licitatório nº 455/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.364/2024 – Fica declarado frustrado. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:01844AD6

SECRETARIA DE URBANISMO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 09/2025
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Retiro Colonial
Quadra 05 (cinco): sem origem registral.
Quadra 06 (seis): matrículas n°s 38.139, 38.144, 38.140, 38.145, 38.141, 38.146, 38.142, 38.147, 38.143, 38.148.

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 05 de junho de 2025.

TAMARA SILVA MORAIS
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E1A657F8

SECRETARIA DE URBANISMO
DECISÃO SANEADORA - PROCEDIMENTO Nº. 09/2025

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 09/2025
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Retiro Colonial
Quadra 05 (cinco): sem origem registral.
Quadra 06 (seis): matrículas n°s 38.139, 38.144, 38.140, 38.145, 38.141, 38.146, 38.142, 38.147, 38.143, 38.148.

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na Quadra n° 05 (cinco), verificou-se o seguinte:
Os ocupantes dos lotes de n°s 10 (dez) e 15 (quinze), encontram-se em litígio.
Os ocupantes dos lotes de n° 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis), não foram localizados.
Os ocupantes dos lotes de n°s 02 (dois), 03 (três), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) recusaram participar do projeto de Regularização Fundiária Urbana.
O seguinte lote possui registro imobiliário, tendo sido os proprietários devidamente notificados, não havendo qualquer impugnação no prazo legal, presumindo, portanto, sua concordância, nos moldes do art. 36, §6º da Lei, 13.465/2017 e art. 44, §2º do Decreto 9310/2018: lote n° 01 (um), matrícula: 32.531.

Na Quadra n° 06 (seis), verificou-se o seguinte:

O ocupante do lote de n° 08 (oito) encontra-se em litígio.
Os ocupantes dos lotes de n°s 17 (dezessete) e 18 (dezoito) não foram localizados.

Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.
Publique-se e intime-se.
Itatiaiuçu, 05 de junho de 2025.

TAMARA SILVA MORAIS
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:33806C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00022/2025, Processo Administrativo nº 00039/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação e locação de palco, para a manutenção das atividades culturais do município, como a semana cultural, queima do alho de Jacuí, carro de boi e outras atividades culturais..
Data da Homologação: **05/06/2025**.
Vencedores:
- CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA – CNPJ: 18.493.311/0001-03 – VALOR TOTAL: R$ 75.995,00
- FELIPPE ARANTES – CNPJ: 33.660.764/0001-62 – VALOR TOTAL: R$ 900,00

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0526CFD4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 45/2025 Pregão Eletrônico nº. 24/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais de construção para continuidade da obra da area institucional da prefeitura municipal localizada no bairro alto da colina e demais serviços realizadas pela secretaria de infraestrutura.** Início do recebimento das propostas em 09/06/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 18/06/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 18/06/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:62D01AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária e inclusão de determinados serviços, referente a "Contratação de empresa especializada para Conclusão da Quadra Coberta com Banheiros e Salas na Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, Inclusive Execução de Rampa de Acesso, conforme documentos técnicos.", nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME
CNPJ: 05.148.834-0001-62

DO VALOR ADITIVADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 88.892,05** (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará a vigorar com o valor de R$ 462.892,05 quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Japaraíba, 03 de junho de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7B3E83E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 090/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 PREGÃO Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de seguro veicular para veículo pertencente a frota da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: GENTE SEGURADORA AS

CNPJ: 90.180.605/0001-02

VALOR TOTAL: O custo estimado total da contratação é de R$ 1.304,00 (um mil trezentos e quatro).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, sendo do dia 30/05/2025 ao dia 29/05/2026 na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba, 30 de Maio de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:251178F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 092/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: 29.703.168 KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS
CNPJ: 29.703.168/0001-45

VALOR TOTAL: R$ 47.500,26 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será até o dia 08 (oito) de abril de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de junho de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7E4E6612

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 004/2025, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município", onde foi credenciada a empresa **29.703.168 KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS** , inscrita no **CNPJ sob o nº 29.703.168/0001-45**, no valor total de R$ 47.500,26 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 02 de junho de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1A82F975

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 33 DE 4 DE JUNHO DE 2025 REGULAMENTA A LEI Nº 1.269 DE 2 DE JUNHO DE 2025 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da Compdec:
executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).
Art. 3º - A Compdec tem a seguinte estrutura:
Coordenador Executivo
Conselho Municipal
Apoio administrativo/Secretaria
Setor Técnico
Setor Operacional
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da Compdec;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a Compdec.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo;
- Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero etc.;
- Representante de outras entidades (unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc.).
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPARAÍBA(MG), em 4junho2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:FAE41988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2025 PREGÃO ELETRONICO 11/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 32/2025 Pregão Eletrônico nº 11/2025.“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS – CONVENIO MDA Nº 969899/2024,**”**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 56/2025**. Licitante Proponente: CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, Assinatura 19/05/2025, Valor: l: R$ 46.010,00 (quarenta e seis mil e dez reais).Período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura

Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:8437523D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 PREGÃO ELETRONICO 13/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 39/2025 Pregão Eletrônico nº 13/2025.**"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS". ATA REGISTRO DE PREÇOS 57/2025**. Licitante Proponente: Copycentro Ltda EPP. Assinatura 21/05/2025, Valor: $ 97.775,40 (noventa e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).Período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:5152E56F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2025 PREGÃO ELETRONICO 14/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 43/2025 Pregão Eletrônico nº 14/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 57/2025**. Licitante Proponente: Adriana Sales Assunção e Silva. Assinatura 15/05/2025, Valor: R$ 85.025,02 (oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais e dois centavos).Período 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 58/2025**. Licitante Proponente: EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. Assinatura 15/05/2025, Valor: R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).Período 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 59/2025**. Licitante Proponente: JUSTINO DAVINO PERES EPP. Assinatura 15/05/2025, Valor: R$ 178.541,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais).Período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:E43DD314

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2025 INEXIGIBILIDADE 15/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº27/2025, referente ao processo licitatório nº 51/2025 – Inexigibilidade nº 15/2025.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DO SUS, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG´´.**Data da Assinatura 29/05/2025. Valor: R$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:71FE4992

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2025 INEXIGIBILIDADE 15/2025 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 51/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 15
/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DO SUS, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento a empresa GUIA CONSULTORES E ASSESSORES ASSOCIADOS LTDAe em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 28 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:901EEDB8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONVOCAÇÃO DA 5° REUNIÃO ORDINÁRIA BIÊNIO 2024/2026 DO CODEMAS.

Ofício n° 05/2025/ PMJ/ SEMMAS
Ref. Convocação da 5° Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 do CODEMAS.

Jequitibá, 05 de junho de 2025.
Prezado (a) Conselheiro (a),
Os membros do Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados (as) para a 5º Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 que será realizada no dia **10 de junho (terça-feira), às 8 h e 30 min na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.**
Pauta:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Aprovação da minuta da ata da 4ª Reunião ordinária ocorrida em 08/04/25
Item 3. Processo de Supressão e Transplante: **a)** Processo de Supressão **nº 05/2025**- Ana carla Teixeira dos Santos **b)** Processo de Supressão **nº 12/2025**- Maria Franciely Amaral de Oliveira
Item 4. Informes: Junho Verde
Item 6. Assuntos gerais e encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente E Saneamento de Jequitibá.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D38057EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 040/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:
OBJETO: Aquisição de 100 Mousepads ergonômicos personalizados, contendo a arte da logomarca do DAE anexada no Termo de Referência, a ser desenvolvida pela contratada e aprovada pela autarquia, com apoio de punho, para os setores administrativos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 11/06/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 040/2025.

João Monlevade, 05 de junho de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:9DCA4732

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de painéis de acionamento de conjuntos moto bombas completos e equipamento soft starter, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 25/06/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital
João Monlevade, 04 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D8CC2720

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, de primeiro emplacamento, sem condutor, com quilometragem livre e manutenção preventiva e corretiva inclusas, com cobertura de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento às demandas operacionais e administrativas do DAE, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 25/06/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital
João Monlevade, 04 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2C53AAE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 016/2025.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DA MOBIUS STUDIO ATRAVÉS DA FIX BROS PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA PARA O FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES, A SER REALIZADO NO DIA 06, 07 E 08 DE JUNHO DE 2025 NA PRAÇA DO POVO.**

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	FIX BROS PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA	34.339.749/0001-02	17.000,00
		VALOR GLOBAL	**17.000,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 05 de junho de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:59B15940

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Homologoa**Dispensade Licitação nº 10/2025**, fundamentada no *nos termos do art. 75, inciso II e inciso III alínea "a" da Lei14.133/2021*e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 300/2.025, e diante dos autos do Processo Administrativo nº 92/2025, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de aferição, calibração e manutenção corretiva e preventiva da ESTAÇÃO TOTAL LEICA TS 02 POWER, visando atender às necessidades de Setor de Topografia, no Município de João Monlevade.
Fornecedor:CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ:18.323.709/0001-93
Valor Global:R$ 645,00(seicentos e quarenta e cinco reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deObras.
Dotação Orçamentária:1512204012.077, 339039000 - Ficha 298, Fonte 15000000

João Monlevade, 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FFB925DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso Vda Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 319/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 37/2025, com fundamento na alínea "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CASA SITUADA NA RUA NOVA YORK, Nº 1.245, BAIRRO NOVO CRUZEIRO, PARA EXTENSÃO DO CEMEI IRMÃ DULCE

WAGNER BENEDICTO DE CRISTO
Prestador:CPF:**679.230.036-53**
Valor Global:R$30.000,00 (trintamil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1236512022.052, 339036,Fonte 15000001001 ficha 166

João Monlevade, 04deJunhode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B9ABDBDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº101/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE ÁREA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas "i" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDOa realização de obra para implementação de rua em trecho de área desmembrada da Chácara 21, Quadra 02, Chacreamento Estância Burian;

CONSIDERANDOo interesse público predominante, e a importância da obra para o benefício da coletividade, visto que tal feito é essencial para a melhoria da infraestrutura urbana;
CONSIDERANDOa autorização legal para desapropriação por utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parcela de área desmembrada da Chácara 21, Quadra 02, Chacreamento Estância Burian (registrada sob a matrícula nº 12.090,livro nº 67, no Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade -MG), utilizada pelo Município de João Monlevade, para implementação de Rua B (atualmente denominada Rua Amarildo Geraldo de Freitas) com área de 1.133,87m² (mil cento e trinta e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), de propriedade da empresa CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA, com CNPJ sob o nº 16.626.095/0001-93, conforme descrito no levantamento topográfico e memorial descritivo anexos a este Decreto.
Parágrafo único – A presente desapropriação terá como indenização a importância de R$157.867,50 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme laudo elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação datado de 04/02/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a

imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de maio de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8605C99F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 110/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n°8.080 de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2° e 3° da Lei Municipal n°1.719 de 12 de setembro de 2007, que "Altera o disposto da Lei Municipal n°924 de 13 de julho de 1989", alterada pela Lei n°1300 de 03 de novembro de 1995 e pela Lei Municipal n°1.519 de 27 de agosto de 2001, que "Estabelece a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências";
DECRETA:
Art. 1º Ficamdesignados os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário da Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Ana Carolina Gomes Marques Sartori	Farmacêutica	15.516
Gleide Silva Pereira	Enfermeira	9.389
Juliano Lopes Figueiredo	Médico Veterinário	9.860
Kátia Reis Guimarães de Castro	Médica Veterinária	9.506
Luana Mara dos Reis Caixeta	Enfermeira	8.272
Terezinha Natal Magalhães Moraes	Cirurgia Dentista	3.774
Viviane Ambrósio Passos	Assessora de Serviços de Vigilância em Saúde	8.205

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitário, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento,interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes dos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário, em especial os decretos de número 118 de 20 de Setembro de 2021, o decreto de número 10 de 14 de Janeiro de 2025 e o decreto número 15 de 21 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, 03 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia de junho de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:25B155BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 26/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000008 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 82.966,94

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 82.966,94 (oitenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Ficha 0000004 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31900400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 1.420,16

Ficha 0000005 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 81.546,78

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$82.966,94 (oitenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:453381F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 31/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de: Superávit Financeiro: R$ 360.490,62 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000037 **Dotação** 03001003.1751217021.028.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 130.732,32

Ficha 0000037 **Dotação** 03001003.1751217021.028.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 229.758,30

Superávit Financeiro: R$ 360.490,62 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:41DF94C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 44/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de: Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: R$ 9.057,00 (nove mil cinquenta e sete reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000021 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 27560000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
Valor 9.057,00

Superávit Financeiro: R$ 9.057,00 (nove mil cinquenta e sete reais)

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AA3BFE77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DEFINITIVO** da"Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município de João Monlevade, para celebração de Termo de Fomento, visando à transferência de recursos financeiros com oobjetivo de fortalecer e a manter ações de apoio técnico e administrativo relacionados aoProjeto de Vigilância Colaborativa, promovendo a ampliação e continuidade do sistema devideo monitoramento das vias públicas de João Monlevade."nos termos da Lei n°13.019/2014.
Considerando que a Comissão de Seleção do Chamamento, instituída pela Portaria 217de 16de janeirode 2025, incumbeprocessar e julgar o presente chamamento públicoaté a homologação do resultado.
Considerando que decorrido o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar e diante da ausência de manifestação, essa comissão decide pela **homologação** e publicação do **resultado definitivo** da fase de seleção de acordo com a tabela abaixo:

PROPOSTA CLASSIFICADA			
	Identificação	Pontuação	Valor
1°	Conselho de Segurança Pública da Microrregião - CONSEP da Microrregião **CNPJ 26.776.582/0001-96**	9	R$ 616.000,00

João Monlevade, 05 de Junho de 2025

Comissão de Seleção

ANNA CAROLINA SILVA LIMA
Membro

LUDMILA DANIELA LIMA
Membro

DÉBORA MIRANDA LIMA
Membro

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS
Membro

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E861C944

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 571/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, Renata de Oliveira Braz Borges,para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 397/2025.

João Monlevade, em 02 de Junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6C1AE95B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 572/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, Thais Machado Leite Nunes,para ocargo de**Assessora Especial (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 34/2025.

João Monlevade, em 02 de Junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:83177AA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

A presente alteração no cronograma do Edital nº 07/2025 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do município de João Monlevade-MG, tem como objetivo assegurar a lisura, transparência e equidade no processo de avaliação técnica dos projetos culturais inscritos. Devido à alta demanda administrativa e ao expressivo número de propostas submetidas, tornou-se necessário estender o prazo destinado à etapa de análise técnica por, no mínimo, dois dias úteis. Essa medida visa garantir que todos os projetos recebam a devida atenção e sejam avaliados com o rigor e a imparcialidade exigidos, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e interesse público que regem os processos seletivos no âmbito da administração pública. Importante destacar que a alteração do cronograma não acarreta qualquer prejuízo aos proponentes, tampouco compromete o prazo previsto para a transferência dos recursos aos projetos selecionados. A ampliação do prazo de análise visa exclusivamente assegurar a qualidade e a justiça na seleção das propostas, em consonância com os objetivos da PNAB e com o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura local.
Sendo assim, segue abaixo as alterações do edital.

ONDE SE LÊ:

Etapa	Data
Período de Inscrição	16 de Maio a 28 de Maio
Análise e Seleção	29 de Maio a 05 de Junho
Resultado Preliminar	06 de Junho
Fase de Recurso	09 a 11 de Junho
Fase de Análise de Recursos	12 a 17 de Junho
Publicação do Resultado Final	18 de Junho
Fase de Entrega de Documentação Complementar	23 e 24 de Junho
Assinatura do Termo de Execução Cultural	25 e 26 de Junho
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 30 de Junho
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 23 de Abril de 2026

LEIA-SE:

Etapa	Data
Período de Inscrição	16 de Maio a 28 de Maio
Análise e Seleção	29 de Maio a 10 de Junho
Resultado Preliminar	11 de Junho
Fase de Recurso	12 a 16 de Junho
Fase de Análise de Recursos	17 e 18 de Junho
Publicação do Resultado Final	23 de Junho
Fase de Entrega de Documentação Complementar	24 e 25 de Junho
Assinatura do Termo de Execução Cultural	26 e 27 de Junho
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 30 de Junho
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 23 de Abril de 2026

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1C1AFCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 136/2025 – Pregão Eletrônico 055/2025 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – JULIANA LOPES MARINHO SOUTO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 18/06/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados à Clínica de Hemodiálise, Hospital Municipal e UPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS., e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 05 de junho de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO **–**
Pregoeira(o)

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:6AE52D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 131/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Megalimp Higiene e Limpeza Ltda
Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 31.843,70 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2009.3.3.90.30 – Ficha 88
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 494
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 470
Secretaria Municipal de Saúde:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 367
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 406
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Clínica de hemodiálise:
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 381
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 170
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 254
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 740
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 758
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 764
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 753
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 780
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
3.3.90.30.00 – Ficha 674
3.3.90.30.00 – Ficha 696
3.3.90.30.00 – Ficha 704
Secretaria Municipal da cultura:
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 626

Vigência: 24 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:71712031

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 189/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Maurílio Gomes de Oliveira Junior e Cia Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 05 de maio de 2025 até 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:BB9D1569

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO AMDINISTRATIVO Nº 145/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 145/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Amena Climatização Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 036/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Inexigibilidade Nº 017/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 1.392,62 (mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha 494
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154 3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195 3.3.90.30.00 Ficha 764
10. 122.1001.2034 3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha 282
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146 3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 Ficha 367
2.04.04 04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 Ficha 88
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 315
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 417
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Ficha 674
20.691.2201.2082 3.3.90.39.00 Ficha 696
13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 646
Vigência: De 07 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:D5268BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025, tendo como objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de refeições, tipo marmitex e "Self Service", para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Gabinete do Executivo e Educação em atendimento aos servidores, que prestam serviços em atividades na sede do município e zona rural e projetos desenvolvidos pelas secretarias.**
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do Pregão Eletrônico nº 042/2025:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 424.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 05 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F2CF39E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 049/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

Considera-se fato superveniente a orientação equivocada prestada durante a Sessão Pública de Julgamento, a qual induziu os licitantes a erro na formulação de suas propostas, ocasionando a apresentação de valores inexequíveis. Tal situação comprometeu o caráter competitivo

do certame e gerou insegurança jurídica, na medida em que afetou a igualdade de condições entre os participantes, em desconformidade com os princípios da isonomia, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.
Diante desse contexto, restou evidenciada a necessidade de revogação do presente edital, a fim de resguardar o interesse público, assegurar o devido cumprimento dos princípios que regem a atividade administrativa e restabelecer a lisura e a regularidade do procedimento licitatório.
A presente decisão encontra amparo no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que comprometa a continuidade do certame em condições adequadas e legítimas.
Publique-se.

Cientifique-se os interessados.
Arquive-se.
Lagamar – MG, 05 de junho 2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:E55C8580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ROTARY CLUB DE LAGOA DA PRATA PRINCESA DO OESTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Rotary Club de Lagoa da Prata Princesa do Oeste, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*
Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:
"Projeto/ativ.: 7051 – Repasse para o Rotary Clube de Lagoa da Prata - 4450.42 – Auxílios, inscrito no CNPJ nº. 32.268.261/0001-83, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)".

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 05 de Junho de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:92387732

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 004/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS - ACADELP"- PRC 005/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 004/2025 (prc 005/2025) com a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria com a transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e Academia Lagopratense de Letras – ACADELP, visando ofertar acesso à Arte e à Cultura, em especial nas áreas da literatura e da música, aos estudantes das redes municipal, estadual e particular de ensino do município, e população em geral." conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 09/06/2025 a 08/03/2026
Valor do Repasse: R$ 55.200,77 (Cinquenta e cinco mil, duzentos reais e setenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
05.002.13.392.0501.3.077.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:D36416C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 - SEPLAG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2025 – SEPLAG**, junto as empresas:ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91, no valor de R$ 20.796,38 (Vinte mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos.)
ALFALAGOS LTDA CNPJ sob o nº: 05.194.502/0001-14, no valor de R$ 30.103,52 (Trinta mil, cento e três reais e cinquenta e dois centavos.)
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA CNPJ sob o nº: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 18.075,00 (Dezoito mil e setenta e cinco reais.)
BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ sob o nº: 42.799.163/0001-26, no valor de R$ 81.617,12 (Oitenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos.)
CHIESI FARMACEUTICA LTDA CNPJ sob o nº: 61.363.032/0015-41, no valor de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais.)
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº: 02.814.497/0007-00, no valor de R$ 34.419,48 (Trinta e quatro mil reais, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos.)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ sob o nº: 67.729.178/0002-20, no valor de R$ 115.668,28 (Cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos.)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ sob o nº: 12.418.191/0001-95, no valor de R$ 69,99 (Sessenta e nove reais e noventa e nove centavos.)
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – ME CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53, no valor de R$ 29.490,00 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais.)
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, no valor de R$ 4.468,50 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o nº: 12.889.035/0002-93, no valor de R$ 5.144,10 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos.)
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ sob o nº: 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 109.254,80 (Cento e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos.)
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ sob o nº: 21.681.325/0001-57, no valor de R$ 49.088,08, (Quarenta e nove mil, oitenta e oito reais e oito centavos.)
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº: 34.729.047/0001-02, no valor de R$ 5.304,00 (Cinco mil e trezentos e quatro reais)
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ sob o nº: 41.909.672/0001-00, no valor de R$ 70.527,31 (Setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos.)
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ sob o nº: 25.031.668/0001-27, no valor de R$ 98.504,78 (Noventa e oito mil reais, quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos.)
SIRIO PHARMA EIRELI CNPJ sob o nº: 31.495.759/0001-16, no valor de R$ 8.617,44 (Oito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos.)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob o nº: 12.927.876/0001-67, no valor de R$ 32.598,10 (Trinta e dois mil reais e quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos.)
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ sob o nº: 26.401.571/0001-21, no valor de R$ 47.973,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais.)
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A CNPJ sob o nº: 60.665.981/0009-75, no valor de R$ 14.550,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais.)
Visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2025 - SEPLAG**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,), conforme **Processo n° 90/2025,Adesão Nº 008/2025.**

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:F08F6C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 31/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM CARATER DE URGÊNCIA PARA CRECHE DONA ZULEICA MACHADO MALTA, TENDO EM VISTA QUE A UNIDADE ESCOLAR SOFREU VANDALISMO TENDO OS CABOS ELÉTRICOS SIDO ROUBADOS junto as empresas LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA sob o CNPJ nº 59.600.977/0001-92,** no valor de R$ 1.080,00 (**Mil e oitenta reais**), **LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA sob o CNPJ nº 59.600.977/0001-92**, no valor de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais) e **SAMANTA SUELEM MADEIRA 11564515664 sob o CNPJ 21.716.850/0001-60**, no valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) conforme Processo n°: 130/2025, Dispensa Eletrônica nº 31/2025.

Lagoa da Prata, 05 de Junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:CAF33F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

Inicialmente agendada para o dia 05/06/2025 às 09:00 horas na Plataforma www.licitardigital.com.br Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, PLANEJAMENTO PARA 12 MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Motivo: Atendendo a pedido de Impugnação e Esclarecimentos.

Nova data de abertura: 16/06/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/06/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br
Pregoeira, Natállia

05/06/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:F33646AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

Inicialmente agendada para o dia 09/06/2025 às 09:00 horas na Plataforma www.licitardigital.com.br Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais na UPA 24hs, com o intuito de atender pacientes em caráter de urgência e emergência.
MAIOR DESCONTO

Motivo: Atendendo a pedido de Impugnação e Esclarecimentos.
Nova data de abertura: 18/06/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/06/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATÁLLIA
Pregoeira, 05/06/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:C39521CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002/2024 | ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS

Decisão:

Trata-se de decisão de Processo Administrativo Disciplinar 002/2024, instaurado em desfavor da servidora M.A.S., ao tempo da abertura do presente processo, ocupante do cargo de professora neste município, figura por acumulação irregular de cargos.
Ficou evidente, da consulta aos autos, que no momento de emissão da portaria de nomeação da Comissão a servidora acumulava três vencimentos públicos, quais sejam:
1) Aposentadoria derivada do cargo público de Professora, exercido junto ao Município de Lagoa da Prata, recebida por RGPS;

2) Vencimentos inerentes ao exercício do emprego público de Professor II, neste Município; e
3) Vencimentos inerentes ao exercício do emprego público de Professor III, neste Município.
Preliminarmente, observa-se constar dos autos que, no decorrer do ano de 2024, a Sra. M.A.S. solicitou rescisão dos dois vínculos de emprego público de Professor, que exercia junto ao Município.
É cediço que o interesse processual se resta consubstanciado na utilidade ou na necessidade do processo administrativo, e a demissão espontânea da Sra. M.A.S. exauriu a situação irregular de acumulação indevida de remunerações públicas.
Diante do exposto, decido:
a) Pelo arquivamento do presente processo, tendo em vista a perda do objeto da ação, gerada pela recisão dos contratos de trabalho entre a Sra. M.A.S. e o Município de Lagoa da Prata.
Publique-se o extrato da decisão nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 1.826/2010.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:690AEA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 009/2023 | ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS

Decisão:
Trata-se de decisão de Processo Administrativo Disciplinar, onde a servidora Sra. M.C.S., ocupante do cargo de Assistente Social, neste município, figura por acumulação irregular de cargos.
Porém, analisando os documentos constantes dos autos, foi possível concluir que a denúncia foi gerada por equívoco no lançamento do cargo/função da servidora no momento do cadastramento, dando a entender que haveria um acúmulo indevido, já que um dos cargos públicos seria de dedicação exclusiva.
Contrário à denúncia, conforme constou claramente nos autos, a servidora acumula cargos públicos de Assistente Social, em jornadas compatíveis com o acúmulo de cargos, de forma que não há ofensa à Constituição, com amparo na alínea "c" do inciso XVI, art. 37 da CF/88.
Diante do exposto, decido:
a) Pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, dada a inexistência de irregularidades em relação a acumulação de cargos pela servidora M.C.S.; e
b) Seja notificada a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Pessoal, a fim de providenciar a correção dos dados lançados junto aos sistemas governamentais, sanar o erro apresentado e prevenir a ocorrência de irregularidades no lançamento.
Publique-se o extrato da decisão nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 1.826/2010.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:E6CCFE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 010/2023 | ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS

Decisão:
Trata-se de decisão de Processo Administrativo Disciplinar, onde a servidora Sra. C.F.S., ocupante do cargo de Professor, neste município, figura por acumulação irregular de cargos.
Porém, analisando os documentos constantes dos autos, foi possível concluir que a denúncia foi gerada por equívoco no lançamento do cargo/função da servidora no momento do cadastramento, dando a entender que haveria um acúmulo indevido, já que esta estaria em cargo de dedicação exclusiva.
Contrário à denúncia, conforme ficou evidente, a servidora acumula cargos de Professor, em jornadas compatíveis com o acúmulo de cargo, de forma que não há ofensa à Constituição, amparada pelo previsto na alínea a, do inciso XVI, art. 37 da CF/88.
Diante do exposto, deciso:
a) Pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, dada a inexistência de irregularidades em relação a acumulação de cargos pela servidora C.F.S.; e
b) Seja notificada a Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Pessoal, a fim de providenciar a correção dos dados lançados junto aos sistemas governamentais, sanar o erro apresentado e prevenir a ocorrência de irregularidades no lançamento.
Publique-se o extrato da decisão nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 1.826/2010.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:3B0CE5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 - SEPLAG

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 24/2025 - SEPLAG, junto as empresas:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91, no valor de R$ 20.796,38 (Vinte mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos.)
ALFALAGOS LTDA CNPJ sob o nº: 05.194.502/0001-14, no valor de R$ 30.103,52 (Trinta mil, cento e três reais e cinquenta e dois centavos.)
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA CNPJ sob o nº: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 18.075,00 (Dezoito mil e setenta e cinco reais.)
BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ sob o nº: 42.799.163/0001-26, no valor de R$ 81.617,12 (Oitenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos.)
CHIESI FARMACEUTICA LTDA CNPJ sob o nº: 61.363.032/0015-41, no valor de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais.)
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº: 02.814.497/0007-00, no valor de R$ 34.419,48 (Trinta e quatro mil reais, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos.)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ sob o nº: 67.729.178/0002-20, no valor de R$ 115.668,28 (Cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos.)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ sob o nº: 12.418.191/0001-95, no valor de R$ 69,99 (Sessenta e nove reais e noventa e nove centavos.)
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – ME CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53, no valor de R$ 29.490,00 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais.)
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, no valor de R$ 4.468,50 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o nº: 12.889.035/0002-93, no valor de R$ 5.144,10 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos.)
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ sob o nº: 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 109.254,80 (Cento e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos.)
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ sob o nº: 21.681.325/0001-57, no valor de R$ 49.088,08, (Quarenta e nove mil, oitenta e oito reais e oito centavos.)
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº: 34.729.047/0001-02, no valor de R$ 5.304,00 (Cinco mil e trezentos e quatro reais)

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ sob o nº: 41.909.672/0001-00, no valor de R$ 70.527,31 (Setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos.)
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ sob o nº: 25.031.668/0001-27, no valor de R$ 98.504,78 (Noventa e oito mil reais, quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos.)
SIRIO PHARMA EIRELI CNPJ sob o nº: 31.495.759/0001-16, no valor de R$ 8.617,44 (Oito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos.)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob o nº: 12.927.876/0001-67, no valor de R$ 32.598,10 (Trinta e dois mil reais e quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos.)
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ sob o nº: 26.401.571/0001-21, no valor de R$ 47.973,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais.)
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A CNPJ sob o nº: 60.665.981/0009-75, no valor de R$ 14.550,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais.)
Visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2025 - SEPLAG**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,), conforme **Processo n° 90/2025,Adesão Nº 008/2025.**
Lagoa da Prata, 05 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:A5D7E979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 31/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM CARATER DE URGÊNCIA PARA CRECHE DONA ZULEICA MACHADO MALTA, TENDO EM VISTA QUE A UNIDADE ESCOLAR SOFREU VANDALISMO TENDO OS CABOS ELÉTRICOS SIDO ROUBADOS junto as empresas LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA sob o CNPJ nº 59.600.977/0001-92,** no valor de R$ 1.080,00 (**Mil e oitenta reais**), **LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA sob o CNPJ nº 59.600.977/0001-92**, no valor de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais) e **SAMANTA SUELEM MADEIRA 11564515664 sob o CNPJ 21.716.850/0001-60**, no valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) conforme Processo n°: 130/2025, Dispensa Eletrônica nº 31/2025.

Lagoa da Prata, 05 de Junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:A9443663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL Nª. 14/2025

Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa dos Patos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e RESOLUÇÃO CEAS/MG N° 11, de 15 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lagoa dos Patos – MG, com a finalidade de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o seu aprimoramento, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial, no dia **02 de julho de 2025**, dás 08h00minh ás 16h00min horas, no Centro Cultural, situada na Rua Itatiaia, Centro.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".**

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais fontes previstas no orçamento municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos/MG, 03 de Junho de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOVELINA APARECIDA ALVES SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:B33AD649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 014/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 036/2025 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 014/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 015/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 037/2025 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 015/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIDRAÇARIA E PERSIANAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 016/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 038/2025 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 016/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 04 de junho de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:611ED99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **KTI TIM S/A** - CNPJ: 02.421.421/0001-11
Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com supressão de 25,9649% ao valor total do contrato, nos termos dos artigos 57, inciso IV e 65,§ 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:BC8BD6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2290/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FEDERAÇÃO MINEIRA DE TÊNIS (FMT)** – CNPJ: 18.030.692/0001-86.

Objeto: Execução da *"Escolinha de Tênis"*, projeto para o desenvolvimento das modalidades esportivas *"tênis e beach tennis"*, no município de Lagoa Santa, nos termos do plano de trabalho aprovado pela Diretoria de Esporte e Lazer, da Lei Municipal nº 5.527/2025 e do Decreto Municipal nº 5.554/2025.

Vigência: 04/06/2025 a 03/06/2026

Valor: R$ **179.985,00**

Dotação Orçamentária:

Ficha	Fontes	Dotação
581	**1.500**	**02.005.007.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00**

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:81704922

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **06/06/2025, às 08h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
17	15459875	CHRISTIAN MATHEUS KOLANSKI VIEIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7B57782C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.975 DE 20 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, KEVLYN EDUARDO BATISTA MELO FARIA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC730A43

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.976 DE 20 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, ALBANY RODRIGUES DA CRUZ d**o cargo em provimento efetivo de PEDAGOGO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:339AD6C6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.977 DE 26 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, MICHEL MURTA PERES** do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR B.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:21C2B38C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.978 DE 27 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, MÁRCIA DENISE DOMINGUES GOMES** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR II.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A1077045

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.979 DE 27 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, BRUNA OLIVEIRA FULLIN** do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR A.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:15E1F311

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.980 DE 27 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, WILLIAN ROMÃO DOS SANTOS** do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D044DE73

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.981 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ABDALA DIAS JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Diretoria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:016386CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.982 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA ÉRICA BATISTA MELO DE ABREU** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO**.**
NOMEIA ÉRICA BATISTA MELO DE ABREU para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Pessoal, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C5CED3AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.983 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA FERNANDA THÂNDARA LUZ SAMPAIO** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I**.**
NOMEIA FERNANDA THÂNDARA LUZ SAMPAIO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1E228CCC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.984 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA RODRIGO JOSÉ TOMAZ** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1FF81129

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.985 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a lotação de **ALARICO ALVES DE FIGUEIREDO NETO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2CDA3B9E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.986 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ADRIANA ROBERTA DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal9

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0D0A77A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.987 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a lotação de **LARISSA GABRIELY MARQUES RABELO** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, para a Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:26A7C551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.566, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Institui Comissão Permanente de Avaliação de documentos de que trata a Lei Municipal nº 4.571, de 19 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Constituição da República dispõe em seu art. 216, §2º, que cabe à Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

Considerando a Lei Municipal nº 4.571, de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público do Município de Lagoa Santa, define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados e cria o sistema de arquivos "SISMARQ" E dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD que terá como responsabilidade realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária, e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo, nos termos da Lei Municipal nº 4.571, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, além de outras atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.571, de 2021:

I - realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II - elaborar e atualizar o plano de classificação de documentos e de tabelas de temporalidade de documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III - orientar quanto á aplicação dos planos de classificação e das tabelas de temporalidade;

IV - manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

V - coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Sarah Maria Estevam Matarelli.

II - Secretaria Municipal de Transparência e Integridade:

Laís César Jardim.

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Isabella Christina de Souza Mattos;
Giovania Francisca de Paula Medeiros.

IV - Secretaria Municipal de Bem-Estar Social:

Emanuelly Ferreira de Paula Melo.

V - Secretaria Municipal de Educação:

Mara Regina de Souza Barbosa;
Daniele Batista dos Santos.

VI - Secretaria Municipal Saúde:

Tiago Augusto de Paula Viana.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Diretoria de Meio Ambiente:

Izabela Rodrigues de Oliveira.
Mariana Lara Couto.

b) Diretoria de Obras:

Danyella Furtado.

c) Diretoria de Serviços Urbanos:

Getúlio de Jesus Moura;
Paula do Nascimento Ferreira.

d) Diretoria de Trânsito:

Ademir Anselmo Leal Junior;
Sérgio Alves dos Santos.

e) Gabinete Secretário/ Assessoria Estratégica:

Josimara Machado Diniz;
Wagner Santos Ferreira.

VIII - Secretaria Municipal de Fazenda:

Rita Maria Santos Cunha.

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:

Ninive Campos Castro.

Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos estará subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será presidida pela servidora Isabella Christina de Souza Mattos, Chefe de Apoio Administrativo, no qual se encontra subordinado o Arquivo Municipal.

Art. 6º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá contar com apoio de especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos deverão ser realizados conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.571, de 2021.

Art. 8º A participação na presente Comissão será considerada serviço público relevante e não acarretará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:013B5735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.567, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.312, de 04 de janeiro de 2023, que institui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº 001/2023-DMEL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 1.312, de 04 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

*"**Art. 2º** A Presente Comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I** - Eduardo Fidelis de Miranda – Matrícula nº 290614 – representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;*

***II** - Layd Enid Carla Melo – Matrícula nº 289686 – representante da Diretoria Municipal de Esporte e lazer;*

***III** - Roque Souza Santos – Matrícula nº 291020 – representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;*

***Parágrafo único.** O Gestor da Parceria e Presidente da Comissão será o servidor Eduardo Fidelis de Miranda, e na sua ausência os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Layd Enid Carla Melo.*
(...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.312, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1C43DA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.568, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.363, de 05 de setembro de 2023, que institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação Chamamento Público nº 002/2023-DMEL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 1.363, de 05 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

*"**Art. 2º** A Presente Comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I -** Eduardo Fidelis de Miranda – Matrícula nº 290614 – representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;*

***II -** Layd Enid Carla Melo – Matrícula nº 289686 – representante da Diretoria Municipal de Esporte e lazer;*

***III -** Carolina Moreira Varallo – Matrícula nº 290752 – representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;*

***Parágrafo único.** O Gestor da Parceria e presidente da Comissão será o servidor Eduardo Fidelis de Miranda, e na sua ausência os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Carolina Moreira Varallo.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.363, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:843933E1

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATOS DE DECISÃO NºS 02 AO 26/2025 -
COORDENAÇÃO DE RENDAS DIVERSAS

Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENAÇÃO DE Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06575-000523/2024

NOTIFICAMOS o senhor JUNIO DIAS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 116.472.236-01, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 22/2024 – MULTA POSTURAS, decorrente do Auto de Infração nº 20214310001103, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10725-000574/2024
NOTIFICAMOS a empresa GBR IMOVEIS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 22.082.661/0001-46, quanto ao DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 177/2024 – ALVARÁ OBRAS, decorrente do processo nº 6927-23-LST-REN, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01573-000523/2024
NOTIFICAMOS o senhor ALTAIR CASTELLANE DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 475.210.666-34, quanto ao DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 215/2023 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2021100010079, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02654-000523/2024
NOTIFICAMOS o senhor CRISTIAN MAX GOUVEA MOREIRA, inscrito sob o CPF nº 004.020.546-01, quanto ao DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 1064/2023 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2023100014069, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07891-000523/2023
NOTIFICAMOS o senhor MAURICIO PIANETTI CORDEIRO, inscrito sob o CPF nº 71206892668, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 493/2023 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2022321000899 e da guia de recolhimento de nº 475/2023 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2022321000898, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11536-000523/2023
NOTIFICAMOS o senhor MAURO SERGIO MARQUES, inscrito sob o CPF nº 607.565.356-20, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 701/2023 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 20235210001090, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00240-000523/2024
NOTIFICAMOS o senhor NILSON APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 471.047.406-00, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 150/2023 – MULTA MEIO AMBIENTE, decorrente do Auto de Infração nº 2020321000292, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04244-000523/2024
NOTIFICAMOS a senhora FABIANA FERREIRA GUIMARAES, inscrita sob o CPF nº 038.836.936-18, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 10/2024 – MULTA POSTURAS, decorrente do Auto de Infração nº 20233210001163, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18159-000523/2022
NOTIFICAMOS o senhor HEBERTY VIEIRA MATOS, inscrito sob o CPF nº 372.495.176-00, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 233/2022 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2021341000540, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12572-000523/2024
NOTIFICAMOS o senhor EMILSON PINHEIRO DA ROCHA, inscrito sob o CPF nº 000.378.086-48, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 83/2024 – MULTA MEIO AMBIENTE, decorrente do Auto de Infração nº 202410001689, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09998-000523/2024
NOTIFICAMOS a senhora RENATA CAMPOS CUNHA, inscrita sob o CPF nº 029.214.276-56, quanto ao DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 511/2024 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2022341000860, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENAÇÃO DE Rendas Diversas
EXTRATO DE DECISÃO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07683-000523/2024
NOTIFICAMOS a senhora MARINA RAQUEL DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 195.352.286-68, quanto ao DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 114/2023 – MULTA MEIO AMBIENTE, decorrente do Auto de Infração nº 2020441000269, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENAÇÃO DE Rendas Diversas
EXTRATO DE DECISÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17984-000523/2022
NOTIFICAMOS a senhora ERIKA LUCIANA FLORENTINO LEMOS, inscrita sob o CPF nº 053.312.836-67, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 87/2022 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 202010007567, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02659-000523/2023
NOTIFICAMOS o senhor ANTONIO CARLOS DE MELO, inscrito sob o CPF nº 301.198.636-34, quanto ao DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 207/2023 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2022371000942, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENAÇÃO DE Rendas Diversas
EXTRATO DE DECISÃO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01184-000523/2024
NOTIFICAMOS a senhora APARECIDA PROFETA CAETANO DE SOUZA FAUSTINO, inscrita sob o CPF nº 251.549.665-20, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 819/2023 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2022100012646, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENAÇÃO DE Rendas Diversas
EXTRATO DE DECISÃO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03630-000523/2024
NOTIFICAMOS a senhora ROSELI BISMAIA, inscrita sob o CPF nº 506.508909-49, quanto ao DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 61/2022 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 202010007668, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENAÇÃO DE Rendas Diversas
EXTRATO DE DECISÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03630-000523/2024
NOTIFICAMOS a empresa VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.651.384/0001-87, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 316/2024 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 202432100028, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENAÇÃO DE Rendas Diversas
EXTRATO DE DECISÃO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017894-000523/2024
NOTIFICAMOS a senhora APARECIDA PROFETA CAETANO DE SOUZA FAUSTINO, inscrita sob o CPF nº 251.549.665-20, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 819/2023 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2022100012646, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENAÇÃO DE Rendas Diversas
EXTRATO DE DECISÃO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02771-000523/2024
NOTIFICAMOS a senhora FABIANA FERREIRA GUIMARAES, inscrita sob o CPF nº 038.836.936-18, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 10/2024 – MULTA POSTURAS, decorrente do Auto de Infração nº 20233210001163, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENAÇÃO DE Rendas Diversas
EXTRATO DE DECISÃO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06531-000523/2023
NOTIFICAMOS o senhor JOAO FRANCISCO MESQUITA CUNHA, inscrito sob o CPF nº 068.437.288-63, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 437/2023 – ALVARÁ OBRAS, decorrente do processo nº 1489-23-LST-ALV, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16105-000523/2024
NOTIFICAMOS o senhor FERNANDO VIEIRA DE MATOS, inscrito sob o CPF nº 369.793.256-04, quanto ao DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 11/2023 – MULTA MEIO AMBIENTE, decorrente do Auto de Infração nº 2019431000141, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05681-000523/2023
NOTIFICAMOS o senhor MARCELO HENRIQUE DE QUEIROZ E OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 140.865.576-49, quanto ao DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 99/2023 – MULTA POSTURAS, decorrente do Auto de Infração nº 2023441000858, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05681-000523/2023
NOTIFICAMOS o senhor HELY MONTEIRO, inscrito sob o CPF nº 137.234.726-72, quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 277/2024 – MULT/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 202437100063, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05681-000523/2023
NOTIFICAMOS a senhora CLEIDE VIEIRA DE REZENDE, inscrita sob o CPF nº 086.865.226-10, quanto ao DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento das guias de recolhimento de nº 409/2024 e nº 410/2024 – MULTA/LIMPEZA, decorrente dos Autos de Infração nº 202437100099 e 2024371000100, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Rendas Diversas

EXTRATO DE DECISÃO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15169-00394/2024
NOTIFICAMOS a senhora MARIA DE FÁTIMA CRUZ, inscrita sob o CPF nº 611.267.566-87, quanto ao DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 30/2024 – MULTA/LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 20233410001185, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Coordenação de Rendas Diversas.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:14092226

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATOS DE DECISÃO NºS 27 AO 32/2025 - COORDENAÇÃO DE RENDAS DIVERSAS

EXTRATO DE DECISÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06544/2023
NOTIFICAÇÃO
Notificamos o senhor **VANDER ALVES DE JESUS**, inscrito no CPF nº **882.722.736-91**, acerca do **DEFERIMENTO** da solicitação de **transferência de concessão perpétua de jazigo**, processo nº **06544/2023**, conforme **Despacho Decisório** emitido pela **Coordenação de Rendas Diversas**.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

REJANE BICALHO DOS REIS
Chefe de Departamento de Taxas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE DECISÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11510/2023
Notificamos o senhor **GERALDO FRANCISCO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº **032.010.856-26**, acerca do **DEFERIMENTO** da solicitação de **transferência de concessão perpétua de jazigo**, processo nº **11510/2023**, conforme **Despacho Decisório** emitido pela **Coordenação de Rendas Diversas**.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

REJANE BICALHO DOS REIS
Chefe de Departamento de Taxas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE DECISÃO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12619/2023
Notificamos o senhor **VALDEVINO DA SILVA FURTADO**, inscrito no CPF nº **479.962.346-04**, acerca do **INDEFERIMENTO** da solicitação de **transferência de concessão perpétua de jazigo**, processo nº **12619/2023**, conforme **Despacho Decisório** emitido pela **Coordenação de Rendas Diversas**.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

REJANE BICALHO DOS REIS
Chefe de Departamento de Taxas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE DECISÃO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01222/2023
Notificamos a senhora **ELAINE DIAS XAVIER**, inscrita no CPF nº **108.859.176-00**, acerca do **DEFERIMENTO** da solicitação de **transferência de concessão perpétua de jazigo**, processo nº **01222/2023**, conforme **Despacho Decisório** emitido pela **Coordenação de Rendas Diversas**.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

REJANE BICALHO DOS REIS
Chefe de Departamento de Taxas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE DECISÃO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16398/2022
Notificamos a senhora **MÁRCIA DE FREITAS LIMP DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº **920.364.307-91**, acerca do **DEFERIMENTO** da solicitação de **transferência de concessão perpétua de jazigo**, processo nº **16398/2022**, conforme **Despacho Decisório** emitido pela **Coordenação de Rendas Diversas**.
PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

REJANE BICALHO DOS REIS
Chefe de Departamento de Taxas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE DECISÃO Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04904/2023
Notificamos a senhora **ZAIRA NUNES DOS SANTOS VENÂNCIO**, inscrita no CPF nº **040.841.036-16**, acerca do **DEFERIMENTO** da solicitação de **transferência de concessão perpétua de jazigo**, processo nº **04904/2023**, conforme Despacho Decisório emitido pela Coordenação de Rendas Diversas.
PUBLIQUE-SE.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

REJANE BICALHO DOS REIS
Chefe de Departamento de Taxas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:FF01B582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI N°1.417 DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre critérios de participação e locação de barracas em festas e eventos realizados no Município de Laranjal-MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Laranjal por seus representantes e no uso de suas atribuições legais **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a participação e a locação de barracas em festas e eventos realizados em espaços públicos no Município de Laranjal obedecerão aos critérios dispostos nesta Lei, com o objetivo de fomentar o comércio local e fortalecer a economia municipal.

Art. 2º Será assegurada prioridade aos empreendedores domiciliados no Município de Laranjal, devendo ser reservado no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de barracas disponibilizadas para locação, observadas a capacidade do local do evento e as normas de segurança pertinentes.

Art. 3º Poderão participar da reserva mencionada no artigo anterior entidades, comerciantes e vendedores ambulantes que comprovem:

I – Inscrição prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjal;

II – Cumprimento das normas sanitárias e de segurança exigidas pela legislação vigente;

III – Identificação adequada por meio de crachá, uniforme ou outro meio definido pelo órgão responsável;

IV – Residência fixa no Município de Laranjal por, no mínimo, 12 (doze) meses;

V – Em caso de número de inscritos superior à quantidade de barracas disponíveis, a seleção obedecerá à ordem cronológica de inscrição.

Art. 4º Nos casos em que a organização de eventos em espaço público municipal for delegada a pessoa jurídica, por meio de licitação, concessão, permissão ou outro instrumento jurídico, o contrato firmado deverá conter cláusula obrigando a empresa contratada a observar integralmente as disposições desta Lei, especialmente no que se refere à reserva mínima de 40% (quarenta por cento) das barracas aos empreendedores locais.

§1º - A inobservância do disposto nesta Lei por parte da empresa contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas contratualmente, incluindo advertência, multa e, quando cabível, rescisão contratual.

§2º - Compete ao órgão público responsável pela contratação a fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 5º Os comerciantes e vendedores ambulantes que descumprirem as regras estabelecidas nesta Lei estarão sujeitos à aplicação de penalidades administrativas, que poderão incluir advertência, multa e proibição de participação em eventos futuros promovidos pelo Município.

Art. 6º A Prefeitura Municipal deverá realizar chamamento público exclusivo para empreendedores locais com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da abertura das inscrições para participantes de outras localidades.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal-MG, 05 de junho de 2025.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2B42A322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico
favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem
instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e
no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, autorizo a presente
CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO
DE SOFTWARE JURÍDICO ATENDENDO AS DEMANDAS DA PRODURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO , NO VALOR TOTAL E R$15.104,79 (QUINZE MIL,
CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), ATRAVÉS DA
EMPRESA THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA -
CNPJ Nº. 00.910.509/0001-71, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO I, nos

termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII,
do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10
(dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto
Municipal nº. 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Leopoldina, 30 de maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:62FA7EE6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 016/2024 do Pregão Eletrônico n° 91.012/2024 nº 003/2024, Processo Administrativo 0560003/2024, do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA .

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na conduçã e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor da Lei Federal 14.133/2021;
Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial da Ata de Registro de Preços N° 016/2024 do Pregão Eletrônico n° 91.012/2024 nº 003/2024, Processo Administrativo 0560003/2024, do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.

DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PSICOMOTOR E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, conforme as especificações do Termo de Referência acostado à este processo, através da Ata de Registro de Preços N° 016/2024 do Pregão Eletrônico n° 91.012/2024 nº 003/2024, Processo Administrativo 0560003/2024, do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA, observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.
Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de maio de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:76FBFE32

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.864, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Leopoldina a firmar Convênio com a Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG, para fins de proceder com a doação/reforma que específica e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG, para receber doação para a obra/reforma das instalações do Prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Leopoldina.

Art.2° O Município de Leopoldina custeará a prestação dos serviços de obra/reforma no imóvel destinado a sediar a 3ª Delegacia Regional de Policia Civil de Leopoldina/MG.

§1º A doação da reforma será no valor de R$400.000,00, após a assinatura do competente Termo de Convênio.

§2º Para fiel cumprimento do Convênio, incumbe ao Município de Leopoldina a obrigação de executar as melhorias necessárias elencadas pela Polícia Civil de Leopoldina, com vistas à organização das instalações da Delegacia de Polícia Civil do Município de Leopoldina.

Art.3º As despesas para acobertar esta reforma estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 4.846 de 19/12/24, conforme dotação orçamentária abaixo:
Ficha: 1025 – 02 16 03 06 181 0001 1.040 – Reforma do Prédio da 3ª DRPC
44 90 51 – Obras e Instalações

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 2º desta Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do seu valor total em conformidade com artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de junho de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:64E2C907

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025, PRC 112/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto contratação de empresa especializada
para prestação de serviços de chaveiro para fornecimento de chaves, reposição,
conserto ou troca de chaves, fechaduras e afins com fornecimento de mão de obra e
todo material necessário, para atender à Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG,
de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo
VI deste Edital.
Data de começo para recebimento de documentação: 10/06/2025, às 10:00 horas.
Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se
disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link
Licitação. Leopoldina, MG, 20 de maio de 2025.
Saulo Lopes Barbosa– Portaria nº 155 de
14 de julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A11FA319

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº001/2025, objetivando a contratação por prazo determinado de Oficial Serviços Administrativos/Oficial Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Nome completo: Idalina Maria de Castro Carvalho
Motivo alegado pelo candidato: Trata-se de recurso interposto explicando o candidato que recebeu nota 0 pelos títulos apresentados, mesmo tendo juntado o histórico de escolar de sua graduação que continha na grade curricular alguns cursos relacionados a área administrativa.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Feita a análise da fundamentação alegada pela candidata, o item 4 do edital tratou dos critérios de seleção do cargo, sendo necessário que a candidata tivesse curso técnico ou graduação específica para as áreas de administração, ciências contábeis, economia, pedagogia ou direito. Mesmo que tenha cursado ao longo de sua graduação de Sistema da Informação cursos relacionados a área administrativa, o presente recurso não merece prosperar, pois Sistema da Informação não era uma das áreas objeto de critério desse edital. Somos pelo INDEFERIMENTO do recurso.

Nome completo: Cristina Azevedo da Silva
Motivo alegado pelo candidato: Trata-se de recurso interposto explicando que possui nível médio e detém o curso técnico de guia de turismo e curso de Auxiliar Administrativo.
RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Feita a análise da fundamentação alegada pela candidata, o item 4 do edital tratou dos critérios de seleção do cargo, sendo necessário que a candidata tivesse curso técnico ou graduação específica para as áreas de administração, ciências contábeis, economia, pedagogia ou direito. O curso técnico de guia de turismo, não é um dos critérios aceitos pelo Item 4, assim como também o curso de Auxiliar Administrativo é um profissionalizante ou livre, e a exigência editalícia é ser técnico ou graduado. Somos pelo INDEFERIMENTO do recurso.

Nome completo: Maria Amalia Almada de Angelis
Motivo alegado pelo candidato: Trata-se de recurso interposto explicando que trabalhou por quatorze anos na empresa Energisa nos cargos de Auxiliar Comercial e Auxiliar Administrativo.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Feita a análise da fundamentação alegada pela candidata, verificamos, que a documentação esclarecedora juntada ao recurso, portanto somos pelo DEFERIMENTO do recurso, passando a pontuar 30 pontos pela experiência na área administrativa.

Nome completo: Érika Cristina Ferreira de Moura
Motivo alegado pelo candidato: Trata-se de recurso interposto explicando que possui graduação em economia doméstica, administração pública e que atualmente está
cursando Administração pela UEMG e que possui experiência na área administrativa, uma vez que trabalhou em sua própria empresa
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Feito o reexame da documentação apresentada, verificamos que de fato a candidata está cursando a graduação de administração, portanto, passamos a considerar 5 pontos para esse quesito. Por outro lado, a experiência apresentada é satisfatória, passando a pontuar nesse quesito, passando a considerar 30 pontos nesse quesito, totalizando 35 pontos. Portanto, somos pelo DEFERIMENTO do pedido, passando a considerar a pontuação na prova de títulos e a documentação apresentada.

ERRATA - Nome completo: Chênia Pires Rodrigues
Retifica-se a **DATA DE NASC.: de 29/07/1994 para o correto que é 29/06/1984.**

Leopoldina, 05 de junho de 2025

AILTON SOARES DUTRA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:2F40FDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 072/2025
CREDENCIAMENTO 002/2025 NÚMERO DE CONTRATO: 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 072/2025
CREDENCIAMENTO 002/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 050/2025

Processo nº: 072/2025
Número de Contrato: 050/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Credenciada: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMATA LTDA SICOOB CREDIMATA.
CNPJ da Contratada: 01.152.097/0001-10
Credenciante: Município de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: Contrato sem ônus para a entidade credenciada e entidade credenciante.
Data da Assinatura do contrato: 02/06/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D3FC6C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 075/2025
INEXIGIBILIDADE N° 033/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 075/2025 Inexigibilidade n° 033/2025
Processo n° 075/2025 Inexigibilidade n° 033/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE TAINARA GONÇALVES MOISES, CONFORME PARECER SOCIAL 135/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ESIO DE PAIVA - CPF: 672.770.716-20 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 19 de Maio de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2E8E5AD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 083/2025
DISPENSA N° 026/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 083/2025 Dispensa n° 026/2025
Processo n° 083/2025 Dispensa n° 026/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO PORTÁTIL DE CIÊNCIAS PARA ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MAGDALENA MANNARINO. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 05 de junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:050F6E2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 093/2025
INEXIGIBILIDADE N° 042/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 093/2025 Inexigibilidade n° 042/2025
Processo n° 093/2025 Inexigibilidade n° 042/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE DEIVIANE ANASTÁCIO DA SILVA, CONFORME PARECER SOCIAL 340/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANDREIA MENEGALE DA SILVA REZENDE - CPF: 087.387.916-33 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) MAR DE ESPANHA, 02 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F2CFAB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 29 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE MATUTINA – MG NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela **LEI FEDERAL 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017**, **DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentada a Ouvidoria do Município de Matutina, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade, transparência e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta na prestação de serviços à população.
Art. 2º A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.
Art. 3º Compete à Ouvidoria do Município de Matutina:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
IV - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
V - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;
VI - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;
VII - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
VIII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
IX - elaborar e divulgar, anualmente, relatório de gestão de suas atividades, bem como divulgar os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
X - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.
Parágrafo único. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
Art. 4º A manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável e conterá a identificação do requerente.
§ 1º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria.
§ 3º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.
§ 4º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no §3º deste decreto, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.
§ 5º A Administração Pública deverá colocar à disposição do usuário formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no**caput** deste artigo, facultada ao usuário sua utilização.
§ 6º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos daLei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§7º Para fins de acesso a informações e serviços, de exercício de direitos e obrigações ou de obtenção de benefícios perante os órgãos e as entidades municipais a apresentação de documento de identificação com fé pública em que conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) será suficiente para identificação do cidadão, dispensada a apresentação de qualquer outro documento.
Art. 5º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Parágrafo único. Observado o prazo previsto no**caput** deste artigo, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 29 de maio de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1FDEDBC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 23 de maio de 2025, o Termo de Colaboração nº 06/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2025, com a OSC – Obra Unida de São Gotardo da SSVP – Lar do Idoso São Vicente de Paulo, de cooperação técnica e financeira para promoção do acolhimento institucional das pessoas idosas, residentes nos municípios de São Gotardo e Matutina MG, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. (Tipicação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) Prestar serviço de acolhimento a pessoas com idade ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, indiferente de cor, raça, sexo, credo político e religioso, etnia de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, mediante o repasse de **R$17.224,20 (dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, conforme autorizado pela Lei Municipal de Subvenção 1.142/25, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.08.08.241.1005.2074.33.50.43.00. A parceria terá vigência no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.
Matutina, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:31C3084E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1144 DE 05 DE JUNHO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.144, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE MATUTINA NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Matutina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar**:**
Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 –, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Sobre a Transmissão Intervivos a Qualquer Título por Ato Oneroso de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, às taxas, contribuição de melhoria, multas punitivas provenientes de autos de infrações definidas no Código Tributário do Município ou legislação esparsa e preços públicos, bem como a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa ora criado.
Art. 2º O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no artigo anterior, bem como, as multas provenientes de autos de infrações e preços públicos, cujo fato gerador tenha ocorrido até **31 de dezembro de 2024**, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
Art. 3º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, dar-se-á por opção do contribuinte, mediante requerimento apresentado diretamente ao Serviço de Protocolo da Prefeitura, independentemente do pagamento de taxa, conforme o formulário que será aprovado pelo Poder Executivo mediante decreto.
Art. 4º Para obter os benefícios do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2025, deverá o devedor confessar o débito e desistir, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.
Art. 5º O REFIS 2025 alcança todos os créditos tributários e não tributários, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2024, inclusive:
I - ajuizados;
II - não constituídos, desde que confessados espontaneamente;
III - decorrentes de aplicação de multa ou pena pecuniária;
IV - constituídos por meio de ação fiscal.
Art. 6º Podem pleitear a adesão ao REFIS 2025 as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados, assim definidos no Código Tributário Municipal e legislação esparsa.
Parágrafo único. As pessoas legitimadas a optar pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 poderão fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com firma reconhecida.
Art. 7º O requerimento à adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 – deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações, no caso de contribuinte pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;
II - cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF e/ou outros, a serem definidos em regulamento, quando pessoa física;
III - termo de confissão de dívida conforme o formulário que será aprovado pelo Poder Executivo mediante decreto;
IV - declaração de desistência, expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, bem como de renúncia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos, ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial, conforme formulário a ser aprovado pelo Poder Executivo mediante decreto.
Parágrafo único. Deverá ser formulado, individualmente, pedido de adesão ao REFIS 2025, podendo o contribuinte consolidar a somatória da dívida dos cadastros imobiliários e mobiliários de sua responsabilidade em uma única dívida para fins de parcelamento, observando-se, quanto à legitimidade, o estabelecido no artigo 6º desta lei complementar.
Art. 8º Deferida a adesão ao REFIS 2025, o débito será recalculado e consolidado tendo por base a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:
I - o principal será atualizado monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido da multa e juros

aplicável na hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se os benefícios de que trata esta lei complementar;

II - serão excluídas do parcelamento, nos casos de débitos ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas;

III - serão incluídos no parcelamento, nos casos de débitos ajuizados, os honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Juízo competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060/50, caso em que os mesmos não serão devidos.

Art. 9º Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento poderá ser efetuado de uma única vez com 100% (cem por cento) de anistia de juros e multas.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos contribuintes que aderirem ao REFIS 2025, anistia total de juros e multas, nos termos do caput deste artigo.

Art. 10 As condições de pagamento previstas nesta lei complementar são aplicáveis exclusivamente para os efeitos do presente REFIS 2025.

Art. 11 Efetuada a inclusão do débito no REFIS 2025, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação.

Art. 12 A opção pelo REFIS 2025 importará na inclusão do débito de todos os exercícios devidos relativos aos respectivos cadastros imobiliário ou mobiliário, ou inscrição municipal.

Art. 13 Deferido o pedido de inclusão ao REFIS 2025, o pagamento do débito à vista ficará condicionada à comprovação da desistência, expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo renunciar, igualmente, ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

§1º Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar as custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo Juízo.

§2º A comprovação da desistência de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição devidamente protocolizada no órgão competente.

§3º Se, por qualquer motivo, a desistência da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, poderá cancelar o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 - e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos pelo programa.

§4º Se o débito incluído no REFIS 2025 estiver ajuizado, o Setor Jurídico do Município requererá a suspensão da respectiva Execução Fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá eventual penhora já realizada nos autos.

Art. 14 Até a data de 31 de dezembro de 2024, o contribuinte adimplente ou inadimplente, com parcelamento em vigor, poderá, por uma única vez, aderir ao REFIS 2025, mediante requerimento consubstanciado em formulário próprio que será estabelecido pelo Poder Executivo mediante decreto.

Art. 15 O novo REFIS implica amoldar o débito parcelado somente com relação à dívida remanescente, atualizada monetariamente e acrescida dos juros previsto no Código Tributário do Município.

Art. 16 O novo REFIS nos termos desta lei complementar não terá, em nenhuma hipótese, efeito retroativo, alcançando exclusivamente o valor remanescente do parcelamento em vigor, sem que o contribuinte tenha direito de crédito, compensação, devolução, retenção etc., relativamente aos pagamentos já efetuados.

Art. 17 A falta de pagamento do REFIS 2025 no seu respectivo vencimento sujeita o contribuinte a:

I - cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor do débito devidamente atualizado monetariamente, na forma do Inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº. 731/2.002 - Código Tributário Municipal;

II - multa de 10% (dez por cento) fixada no artigo 164 da Lei Municipal nº. 731/2.002 - Código Tributário Municipal.

Art. 18 Deixando o contribuinte de efetuar o pagamento do REFIS 2025, será automaticamente rescindido o termo de Recuperação Fiscal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando o inadimplente excluído do programa, sujeitando-se ao pagamento do débito com todos os encargos e penalidades previstos na legislação tributária municipal.

Art. 19 A exclusão do REFIS 2025 implica na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, com o prosseguimento ou ajuizamento da ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original.

Art. 20 A adesão ao REFIS 2025 não impede que a exatidão dos valores confessados quanto a débitos relativos ao ISSQN, sejam posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.

Parágrafo único. Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão do valor confessado, o respectivo montante poderá ser incluído no REFIS 2025, desde que cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências desta lei complementar.

Art. 21 O Secretário Municipal de Administração e Finanças é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta lei complementar.

Art. 22 Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta lei complementar será de dez (10) dias, contados da ciência do ato ou da publicação na imprensa.

Art. 23 A adesão ao REFIS 2025 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Parágrafo único. Terá identifico efeito o acordo judicial em procedimento de conciliação eventualmente instaurado na execução fiscal, em relação aos débitos da execução.

Art. 24 A administração do REFIS 2025 será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;

II - promover a integração de rotinas e procedimentos necessários;

III - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 25 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, promoverá a revisão de todos os créditos, tributários ou não, lançados e inscritos ou não em dívida ativa, em vista ao princípio da economicidade na forma do disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, resguardando a pessoalidade do tributo e a capacidade econômica do contribuinte.

§ 1° A revisão autorizada no "caput" ocorrerá nas seguintes condições:

I - expurgo dos alcançados pela prescrição da ação de cobrança, nos termos do art. 174 do CTN, observado o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 6.830/80;

II - cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente, no caso, do Imposto Sobre Serviços e taxas pelo exercício do poder de polícia.

§2º A revisão de que trata a presente lei complementar será procedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal conforme procedimentos que forem estabelecidos em regulamento.

Art. 26 Serão arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento do Setor Jurídico do Município, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa, de valor consolidado igual ou inferior a R$300,00 (trezentos reais).

§ 1º Os autos de execução a que se refere este artigo serão reativados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites indicados.

§ 2º No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para os fins de que trata o limite indicado no **caput** deste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas.

Art. 27 O prazo para a opção de adesão ao REFIS 2025 será de 90 (noventa) dias após a aprovação desta lei complementar, após este prazo a dívida ativa atualizada e com juros e multa deverá ser executada administrativa e judicialmente.

Art. 28 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de junho de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2D4ED6C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1145 DE 05 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1.145, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$399.608,18.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$399.608,18 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e dezoito centavos), para cobertura das despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.01.01.04.122.1001.2242	33.93.39.00	2.500	MANUT. ATIV. COM CONSORCIO CIMINAS	100.000,00
02.08.02.08.244.1005.2243	33.50.43.00	2.500	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAS	285.464,38
02.03.05.10.305.1004.2244	33.50.43.00	2.500	SUBVENÇÃO A ASSOC. DE PROTEÇÃO ANIMAL DE MATUTINA APAM	14.143,80
Total				**399.608,18**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto nos incisos I e III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor total de R$399.608,18 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e dezoito centavos).
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de R$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), utilizando como recursos, superávit financeiro apurado no balanço do ano anterior da Prefeitura Municipal de Matutina para o exercício de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de junho de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:32B3E491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 062 DE 30 DE MAIO DE 2025.

"DESTITUI COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG.

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir o servidor **HUGO WALLACE DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-XX.288.XXX – PC / MG e CPF n.º XXX.601.XXX-XX, da função de **Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Ambiental,** designado pela portaria nº 007 de 05 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Matutina/MG, a partir de 30 de maio de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 30 de maio de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B6D66A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 063 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E REVOGA A PORTARIA Nº 066 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matutina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no caput do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica designado como Agente de Contratação do Poder Executivo do Município de Matutina o(a) Sr.(a) **VILMAR MARTINS**, Brasileiro , casado, Funcionário Público efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo e nomeado no cargo em comissão de Pregoeiro, portador do CPF nº XXX.458.XXX-XX e RG nº MG- X.476.XXX, Residente e domiciliado a Rua Antônio Martins, 500 – Bairro Alto do Rosário, CEP 38870-000, Matutina/MG, e, como substituto, o(a) Sr.(a) **EDILMA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, solteira, Funcionária Pública nomeada no cargo em comissão de Diretoria de Licitação, portadora do CPF nº XXX.513.XXX-XX e RG nº M-X.202.XXX, residente e domiciliada a Rua, Zinho Bueno nº 841 – Centro - CEP 38870-000, Matutina/MG.

Art. 2º Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64, da Lei n. 14.133, de 2021;
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei n. 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação;
IV - conduzir as licitações na modalidade pregão, nas quais atuará como pregoeiro.

Art. 3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município para o desempenho das atribuições essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do Município quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

Art. 4º Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados como membros integrantes da Equipe de Apoio do Poder Executivo do Município o (a) Sr. (a) **EDILMA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, solteira, Funcionária Pública nomeada no cargo em comissão de Diretoria de Licitação, portadora do CPF nº XXX.513.XXX-XX e RG nº M-X.202.XXX, residente e domiciliada a Rua, Zinho Bueno nº 841 – Centro - CEP 38870-000, Matutina/MG; o Sr. **WELLINGTON LUIZ BALBINO**, brasileiro, casado, Funcionário Público efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo e nomeado no cargo em comissão de Diretoria de Compras, residente e domiciliado a Rua José Martins, 156 – Bairro São José – CEP 38.870-000, Matutina/MG - Portador do CPF nº XXX.290.XXX-XX e RG nº XX.856.XXX e o Sr. **GUILHERME VITOR DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público nomeado no cargo em comissão Diretoria de Finanças e Transparência, portador do CPF nº XXX.946.XXX-XX e RG nº MG-XX.489.XXX – PC/MG, residente e domiciliado a Rua Dr. Moacir Franco, nº 1.228 – Centro – CEP 38.870-000 – Matutina/MG.
§ 1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
§ 2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 3º.

Art. 5º Em conformidade com o disposto no §2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados como membros integrantes da Comissão de Contratação do Poder Executivo do Município a Sra. **EDILMA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, solteira, Funcionária Pública nomeada no cargo em comissão de Diretoria de Licitação, portadora do CPF nº XXX.513.XXX-XX e RG nº M-X.202.XXX, residente e domiciliada a Rua, Zinho Bueno nº 841 – Centro - CEP 38870-000, Matutina/MG; o Sr. **WELLINGTON LUIZ BALBINO**, brasileiro, casado, Funcionário Público efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo e nomeado no cargo em comissão de Diretoria de Compras, residente e domiciliado a Rua José Martins, 156 – Bairro São José – CEP 38.870-000 - Portador do CPF nº XXX.290.XXX-XX e RG nº XX.856.XXX; e o Sr. **GUILHERME VITOR DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público nomeado no cargo em comissão Diretoria de Finanças e Transparência, portador do CPF nº XXX.946.XXX-XX e RG nº MG-XX.489.XXX – PC/MG, residente e domiciliado a Rua Dr. Moacir Franco, nº 1.228 – Centro – CEP 38.870-000 – Matutina/MG.

Art. 6º Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 2º deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 2º deste Decreto;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei n. 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
§ 1º No ato de autorização do certame será indicada a substituição do agente de contratação pela comissão de contratação.
§ 2º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Em conformidade com o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Parágrafo único. Fica designado como Pregoeiro do Município o Agente de Contratação Sr.(a) **VILMAR MARTINS** e, como substituto, o(a) Sr.(a) **EDILMA ALMEIDA MARTINS**, indicados e qualificados no art. 1º deste Decreto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a portaria nº 066 de 03 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de junho de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4732F5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 064 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Institui e nomeia o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina, revoga a Portaria nº 098 de 02 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

R E S O L V E:
Art. 1º Nos termos do artigo 41 da Lei 13.709/2018 (LGPD), fica designado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais a **Sra. Maria da Glória Amorim Ribeiro** - ocupante do cargo de Diretoria de Recursos Humanos, com e-mail institucional para contato gabinete@matutina.mg.gov.br.

Art. 2º Em consonância ao disposto no artigo 41 da Lei 13.709/2018 (LGPD), compete ao Encarregado:
I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina.

Art. 4º Compete ao Comitê:
I - Acompanhar todo o processo de implantação da LGDP no âmbito dos documentos, protocolos e processos da Prefeitura Municipal de Matutina;
II - Fazer cumprir e executar o disposto na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina;
III - Atuar seguindo os fundamentos de respeito à:
privacidade;
a autodeterminação informativa;
a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;
IV - Receber apoio técnico de consultoria, através de empresa especializada, devidamente contratada pela Prefeitura Municipal de Matutina;
V - Dar apoio técnico para responder aos questionamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Matutina por profissionais, órgãos públicos, instituições privadas e sociedade relativos ao cumprimento da LGPD no âmbito deste órgão.

Art. 5º Ficam nomeados(as) para o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina os seguintes colaboradores:
I – Daniel Farias da Silva, matrícula 2100, ocupante de cargo de Diretoria de Cadastro e Controle de Pessoa;
II – Marlene Aparecida Garcia Mendes, matrícula 361, ocupante de cargo de Gestor Contábil.
Art. 6º O Presidente da Prefeitura Municipal de Matutina poderá nomear outros(as) colaboradores(as) para auxiliar o Comitê em questões específicas.

Art. 7º O Encarregado e Comitê ficarão responsáveis pelo acompanhamento das adequações referentes à LGPD e seu monitoramento.

Art. 8º Os membros designados deverão comprovar ao(à) Secretaria de Administração a conclusão dos seguintes cursos da Escola Nacional de Administração Pública, **até 30 de agosto de 2025,** os quais deverão ser realizados em horário normal de expediente:
I - Introdução à Lei Brasileira de Proteção (10 horas), disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153
II - Proteção de Dados Pessoais no Setor Público (15 horas), disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290
III – Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (15 horas), disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603 .
§ 1º Os membros deverão se atualizar permanentemente sobre as publicações da Associação Nacional de Proteção de Dados: https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes
§ 2º O descumprimento do disposto no *caput* ensejará a aplicação da sanção de advertência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a portaria nº 098 de 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de junho de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina - MG

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:22D7098F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0118/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0068/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 0027/2025., CREDENCIAMENTO 006/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS NO PARQUE DE EXPOSIÇOES.CONTRATADA(O): GUSTAVO HENRIQUE BORGES DE CASTRO- CNPJ: 60.972.274/0001-74. VALOR: R$4.933,33. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 05/06/2025 À 13/06/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0119/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0068/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 0027/2025., CREDENCIAMENTO 006/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS NO PARQUE DE EXPOSIÇOES.CONTRATADA(O): JAIME ROCHA CORDEIRO JUNIOR - CNPJ: 60.962.235/0001-96. VALOR: R$4.200,00. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 05/06/2025 À 13/06/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:0F7245F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 187/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a ROMÃO MEDICINA E SAÚDE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Conforme justificativa apresentada no termo de

rescisão. Fundamentado no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificadas por Luciano Rabelo Veloso - Gerente Municipal de Saúde. Mirabela, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BB7E2CDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 144/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa R. A SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciano Rabelo Veloso - Gerente Municipal de Saúde. Mirabela, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C8755987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 109/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificadas por Luciano Rabelo Veloso - Gerente Municipal de Saúde. Mirabela, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:83B12F43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 028/2025 – Processo nº 085/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, OPERADOR DE MÁQUINA, E MOTORISTAS, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO. Item 02- serviços de mecânico; Item 03- serviços de motorista; Item 04- servicos de mecânico. Através do credenciamento 006/2025. Contratadas: Empresa: 58.243.969 CASSIANO SILVA ARAUJO, CNPJ:58.243.969/0001-73;Empresa:60.784.051 MAXWELL GOÇALVES QUEIROZ, CNPJ:60.784.051/0001-83; Empresa: 60.793.702 DIMAS PAIXÃO CARDOSO SANTOS, CNPJ:60.793.702/0001-00; Empresa: 59.554.153 DHIONAS PEREIRA DA SILVA, CNPJ:59.554.153/0001-23, valor R$ 172.128,00. Mirabela, 04 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras, Serviços urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:59B1A4FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 029/2025 - PROCESSO N° 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 027/2025 – Processo nº 083/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO – Item 25 - Prestação de serviços na Clínica Médica Internação; Item 32 – Plantões; Item 33 – Plantões; Item 34 – Plantões Pediatria; Item 36 – Plantões; Item 37 – Plantões; Item 38 – Plantões; Item 39 – Plantões; Item 41 – Plantões Pediatria; Item 42 - Prestação de serviços Clínico em Geral para suporte clínico na maternidade. Através do credenciamento 001/2025. Contratadas: CARDOSO OLIVEIRA MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ: 51.651.199/0001-59, no valor de R$ 127.000,00; R G GONÇALVES LTDA, CNPJ: 44.701.625/0001-56, no valor de R$ 346.500,00; NAYARA ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 58.770.912/0001-22, no valor de R$ 70.000,00; Mirabela, 05 de junho de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:85038548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N.º 16/2025

Designa servidor para responder pela Ouvidoria do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XII, do Regimento Interno/Resolução n.º 04/2003 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Resolução n.º 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAIDER JOSÉ DE SOUZA NAPOLEÃO**, matrícula 69, para responder pela Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro/MG, 04 de junho de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7B6BAC06

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROGRAMA TRILHAS DO FUTURO

A Prefeitura Municipal Miradouro-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Rita, nº 288, Centro, Miradouro - MG, inscrita no CNPJ sob nº
17.947.623/0001-79, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cloves da Silva Botelho, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que se acha aberto, nesta unidade, **CHAMAMENTO PÚBLICO,** procedimento regido pela Lei 13.019/14 e pelo Decreto nº 8.726 de 2016.

Período do recebimento das propostas	09/06/2025 ao dia 23/06/2025 dás 8h as 18h
Período encerramento	23/06/2025 dás 8h ás 18h
Período de abertura das propostas	24/06/2025 dás 8h ás 18h

**Horário para inscrição por e-mail.

OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Descrição. O objeto deste chamamento público é a promoção de cursos de capacitação para a população de Miradouro e cidades adjacentes, através do Programa Trilhas do Futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por prazos sucessivos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

A Sessão de análise da documentação ocorrerá no endereço: Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Parque de Exposições de Miradouro, sendo facultado o comparecimento de eventuais interessados.

Será admitido a intervir nas fases do procedimento e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, o proponente ou seu procurador, desde que se apresente com documento oficial de identificação que contenha foto, bem como procuração, se o caso.

INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO:

Qualquer pessoa física ou jurídica nacional poderá se inscrever para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.
Fica vedado a participação de proponentes enquadrados em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em especial:
aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do Chamamento, impossibilitada de participar do Chamamento em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo a vedação, inclusive, ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade do Município de Miradouro ou com agente público que desempenhe função no Chamamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
agente público do órgão ou entidade do Município de Miradouro ou, se o caso, terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, do Chamamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade do Município de Miradouro, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.3. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico <premir2013@yahoo.com.br>, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Proposta de inscrição, elaborada em conformidade com o **Anexo III**;
Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.
Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo II**, devidamente preenchida;
Cópia do RG e CPF, se pessoa física;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

2.4 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.

2.5. Cabe ao Conselho Municipal de Educação as atribuições de Comissão de Avaliação, o que incluir receber, avaliar e aceitar de acordo com os critérios estabelecidos nesta Edital.

2.5.1. São atribuições da Comissão de Avaliação:
Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido neste edital de Chamamento Público e deferir ou não a inscrição;

Avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital de Chamamento Público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da Administração.
Solicitar, se julgar necessário, ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.
Realizar consulta aos seguintes cadastros a fim de constatar a regularidade dos proponentes:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (https://certidoes.cgu.gov.br/);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (http://www2.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/).

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf);

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas
(CNDT) (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=4Pn5oZgAwSgNAOAvmB_iC8sbkjZykoWgl wTJRjMZ.cndt-certidao-41-dhz4b); e

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a
Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/).
2.6. Serão indeferidas as inscrições:
realizadas por pessoa que incorrer nas vedações do item 2.2;
que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3;
cuja propostas forem rasuradas ou ilegíveis.
2.7. Da decisão da Comissão de Avaliação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação quanto à decisão final, aplicando-se, no que couber, as disposições do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
O proponente que tiver sua proposta selecionada e aprovada, será convocado por meio de mensagem eletrônica para apresentar os documentos que lhe couberem originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente ou perante agente da Administração ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, no prazo de até 8 (oito) dias e/ou para comparecer no endereço indicado no item 1.4 deste Edital para celebrar o Termo de Contrato, cuja minuta integra o presente Edital como **Anexo IV**.
A minuta do contrato de que trata a cláusula 3.1 poderá ser substituída por minuta com conteúdo diverso, desde que haja a aprovação pela Procuradoria do Município e sejam arroladas as razões justificadoras da necessidade.
DISPOSIÇÕES GERAIS
As comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento de Chamamento Público.
A divulgação, o resultado e a homologação do resultado do Chamamento Público será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Miradouro.
Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no item 2.3 deste edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.
O edital de Chamamento Público está sujeito à impugnação por qualquer pessoa, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação do edital.
O Município poderá a qualquer momento revogar o presente Edital de Chamamento Público, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros..
É facultada à Comissão de Avaliação, ou autoridade superior, em qualquer fase deste Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
A homologação do resultado deste Chamamento Público não implicará direito à contratação.
As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Miradouro.
Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Apêndice ao Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
Anexo II – Ficha de inscrição;
Anexo III – Modelo de proposta; Anexo IV – Minutas de Termo de Contrato.

Miradouro, 02 de junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

MAYCON MARINI DE A. VIANELI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1 - O objeto da contratação é atrair para Miradouro empresa especializada na ministração de cursos técnicos, visando aproveitar a alta classificação de prioridade que o município de Miradouro tem atualmente no Programa Trilhas do Futuro.
O programa Trilhas de Futuro é uma iniciativa do Governo do Estado de Minas Gerais que visa oferecer cursos técnicos gratuitos aos estudantes e egressos do ensino médio. O programa é uma oportunidade para que jovens tenham acesso a formação profissional e possam se qualificar para o mercado de trabalho. As inscrições para o programa são abertas e podem ser feitas através do site oficial do programa. O programa é uma resposta às necessidades do mercado de trabalho e visa proporcionar uma formação voltada para as necessidades do mercado de trabalho.
A empresa eleita através deste CHAMAMENTO PUBLICO deverá promover os cursos propostos pelo Programa, podendo fazer uso de espaços públicos para montagem de salas e laboratórios. O proponente deverá comprovar experiencia anterior em atuações da empresa junto ao Programa Trilhas do Futuro.
Além dos cursos vinculados ao Programa, a empresa poderá também realizar a abertura de turmas para outras 4 (quatro) áreas de conhecimento não abrangidas pelo Programa, devendo indicar o curso proposto, o módulo (se o caso), a duração, devendo ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, que levará em conta a realidade social do município, a cultura local e as principais necessidades técnicas.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação, a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, e demais motivações circunstanciadas das condições do edital constam do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por prazos sucessivos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
Não haverá nenhum ônus ao município de Miradouro, a não ser a manutenção dos espaços públicos a serem cedidos a iniciativa privada.
Eventuais incidentes que ocorram durante o período de uso de equipamento publico deverão ser solucionados pela empresa que esteja fazendo uso da cessão do espaço.
Nenhuma alteração de espaço publico poderá ser feita sem consentimento da Administração Municipal, podendo ser solicitados ajustes que também sejam benéficos para o uso ao qual o equipamento público se destine. Outras alterações, mesmo aprovadas pela Administração Municipal, deverão ser custeadas pela Contratada.

MAYCON MARINI DE A. VIANELI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025
DADOS DO PROPONENTE:

Nome:
RG/CNPJ:
Endereço completo:
Telefones para contato: • Endereço de correio eletrônico:

(Inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal).

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Declaro, na Condição de inscrito no Processo de Chamamento Público nº 001/2025, que:
Conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital e seus anexos;
Não existe fato impeditivo à habilitação;

Não me enquadra em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei n º 14.133, de 2021;

Não estou suspenso temporariamente de participar em licitações e chamamentos e impedido de contratar com a Municipalidade de Miradouro;

Não fui declarado inidôneo pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta apresentado e pela veracidade dos documentos apresentados para fins de participação no presente processo;

Tenho ciência que o cadastramento não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo habilitado, a Administração não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação.
Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada com a Prefeitura Municipal de Miradouro, no tocante ao local, data e horário, para as realizações dos Cursos.
Declaro ainda que não sou servidor público municipal.
Estou ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

Miradouro, 02 de junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

MAYCON MARINI DE A. VIANELI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025

À Comissão de Avaliação,

[qualificar o proponente ou seu representante legal], de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA por hora/aula e o plano de aulas em conjunto com meu currículo: inserir, pelo menos, o nome do curso proposto, o módulo (se o caso), a duração total, a e quantidade de horas e o valor da hora-aula.

Miradouro, 02 de junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

MAYCON MARINI DE A. VIANELI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2025
TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE MIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº. 17.947.623/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito CLOVES DA SILVA BOTELHO, nacionalidade, profissão, estado civil, portador do RG nº

e CPF nº _____de outro lado o
CONTRATADO

, Inscrito no CNPJ/CPF_____, com sede na telefone

, e-mail , neste ato representado(a) pelo Senhor(a)

, RG nº _____e CPF nº_____, tem entre si ajustados o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inc. IV do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 O presente termo objetiva a contratação do CONTRATADO para ministrar o cursos técnicos, conforme proposta apresentada que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
1.2 A contratação dos serviços não acarretará em vínculo trabalhista com a municipalidade, vez que ausente subordinação e dependência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: O termo vigerá no período equivalente ao prazo de realização das aulas descritas na Cláusula Primeira, ou seja, 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.
3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 Fornecer espaço e estrutura física para a realização das aulas, teóricas e práticas.

5.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.1.7 Cientificar a Administração Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.9.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

5.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

6.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1 Ministrar as aulas nos dias e horários fixados no plano de aulas conforme proposta apresentada;
6.1.2 Acompanhar os (as) alunos nas atividades relacionadas a disciplina anotando seu desempenho;
6.1.3 Realizar lista de presença dos alunos;
6.1.4 Atestar a conclusão do curso;
6.1.5 Zelar pela conservação do local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir; e

6.1.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

6.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para qualificação;

6.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2. Caso o Termo de Referência indique que o local da prestação dos serviços seja um bem público ou de responsabilidade da Contratante, o Contratado deverá também:

6.2.1 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

6.2.2 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.2.3 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6.2.4 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.2.5 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO: O CONTRATANTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle fiscalizando o cumprimento das aulas.
8.1 À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 9.1, bem como nas alíneas
“b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.3 Das decisões de aplicação de penalidade, serão asseguradas as garantias e formalidades previstas nos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:
O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO - O contratado poderá, a qualquer tempo, solicitar o descredenciamento do ajuste, mediante notificação à Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação a seguir discriminada: ....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.905, de 2023 e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.
14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº
14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– PUBLICAÇÃO.
15.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º
14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.
16.1 Fica eleito o foro da comarca de Miradouro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.
Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.
E, por assim estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Miradouro, 02 de junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

MAYCON MARINI DE A. VIANELI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:56F5A3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do extrato do primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, firmado entre o Município de Moema e L E C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 47.915.446/0001-00. Acréscimo no item 02 (Alimento nutricional 400g – Neocate LCP – Lata) e renovação do valor total da ata em R$105.238.58 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Data de assinatura 26/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 05/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DF60AFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 38/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Assessor Parlamentar, cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências**.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o requerimento de protocolo nº 2133/2025 feito pelo **Exmo. Vereador Luciano José Ferreira;**
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,
RESOLVE:

Art.1° Fica **NOMEADA** no Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, a **Sra. DALVA MARIA DE FIGUEIREDO CARMO, com Nível II e Padrão de Vencimento VIB 05(cinco),** lotada no Gabinete do **VEREADOR LUCIANO JOSÉ FERREIRA.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 05 de junho de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:0F95BCF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COMUNICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto no Edital nº 04, de 22 de abril de 2025, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, informa que, encerrado o prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições, não houve apresentação de nenhum recurso por parte dos(as) candidatos(as).

Dessa forma, será publicada na presente data, 05 de junho de 2025, a homologação do resultado final do referido processo seletivo, conforme previsto no cronograma do edital.

Muriaé, 05 de junho de 2025.

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1A06953E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA OS TAXISTAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, Órgão Executivo de Trânsito do Município de Muriaé - MG, **CONVOCA** a todos os taxistas deste município a comparecerem no endereço abaixo indicado, uma vez que, segundo a Portaria **IPEM/MG Nº 17, de 24 de Fevereiro de 2025** , o IPEM - MG realizará a verificação metrológica dos instrumentos taxímetros instalados nos veículos táxi do município de Muriaé, no período de **24/06/2025 à 26/06/2025,** no horário de 08:30 às 11:30 e 13:30 às 15:30 horas, na Rodovia BR – 116 (Rio – Bahia / Santos Dumont), próximo ao Km 700, Bairro Universitário, Muriaé -MG.

Muriaé, 04 de Junho de 2025.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Diretor do DEMUTTRAN
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:95C8091E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.519, DE 26 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG	
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13519
de 26 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 264 .700, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 264.700,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0296) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(0296) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	
Valor: 64.700,00 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos Reais)	
Adiciona:	264.700,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 26 DE MAIO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9C8E6FEC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.530, DE 28 DE MAIO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 03/06/2025 08:25
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300
Exercício: 2025
DECRETO Nº 13530 de 28 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 72 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1893) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
27 - DESPORTO E LAZER	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)	
Adiciona:	72.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.2.2.51.00.01.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	72.000,00
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 72.000,00	

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 28 DE MAIO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2CB3B053

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.553, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.160, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada do Cargo Comissionado Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a pedido, a partir de 03 de junho de 2025:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
ASSESSOR I	CCE 2.5.44	ESTER CAROLINA DA SILVA VENÂNCIO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2025.

Muriaé, 05 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D961364F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.554, DE 05 DE JUNHO 2025

"Cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Pico do Itajurú criada pela Lei Municipal n° 1.586/91 alterada pela Lei Municipal n° 2.110/97 e Lei Municipal n° 2.590/2002, no Munícipio de Muriaé, no Estado de Minas Gerias e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.590, de 19 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre as normas, procedimentos e zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Pico do Itajurú;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 4.411, de 13 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Pico do Itajurú.

Parágrafo único. O Conselho Gestor da APA Pico do Itajurú será composto pelos membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Muriaé (CODEMA), conforme autoriza o art. 17, §6º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. **2º** - O Conselho Gestor possui caráter consultivo e deliberativo com as atribuições definida nesse decreto.

Art. **3º** - Compete ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental:

I - Acompanhar a elaboração do plano de manejo;

II- Aprovação do plano de manejo;

III- Propor, monitorar e implementar planos de ação e programas a partir dos indicadores estabelecidos no Plano de Manejo;

IV- Estabelecer normas de interesse desta APA.

V- Propor e estabelecer restrições e possibilidades da APA;

VI- Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente poluidora de impacto na Unidade de Conservação e em seu entorno, propondo quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;

VII- Implementar ações conjuntas com o poder público visando à definição de critérios e do controle de utilização dos recursos naturais desta APA;

VIII- Propor e acompanhar a aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental e de outras fontes;

IX- Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno desta APA;

X- Buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

XI - Elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

XII- Propor, apreciar e emitir parecer sobre matérias de monitoramento, avaliação ambiental, educação ambiental, questões relacionadas à fiscalização e propostas de normas para aperfeiçoar o controle das atividades desenvolvidas na APAs;

XIII- aprovar convênios para a execução de programas e projetos institucionais a serem implantados na APA;

XIV- Aprovar e alterar seu regimento interno;

XV- Discutir as formas de viabilizar recursos financeiros para a consecução das ações contidas no Plano de Gestão.

Art. 4º - Os membros do conselho gestor exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

Art. 5º - O mandato dos membros do conselho gestor da APA é de dois anos, renovável por igual período e coincidente com o mandato do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Muriaé (CODEMA).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A14F6C9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.555, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Rio Preto Pontão, criada pela Lei Municipal n° 5.572, de 22 de novembro de 2017, no Munícipio de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.572, de 22 de novembro de 2017, que criou a Unidade de Conservação de Uso Sustentável, denominada de Área de Proteção Ambiental Municipal Rio Preto Pontão;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 4.411, de 13 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental denominada "APA Rio Preto Pontão".

Parágrafo único. O Conselho Gestor da APA Rio Preto Pontão será composto pelos membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Muriaé (CODEMA), conforme autoriza o art. 17, §6º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 2º - O Conselho Gestor possui caráter consultivo e deliberativo com as atribuições definida nesse decreto.

Art. 3º - Compete ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental:

I- Acompanhar a elaboração do plano de manejo;

II- Aprovação do plano de manejo;

III- Propor, monitorar e implementar planos de ação e programas a partir dos indicadores estabelecidos no Plano de Manejo;

IV- Estabelecer normas de interesse desta APA.

V- Propor e estabelecer restrições e possibilidades da APA;

VI- Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente poluidora de impacto na Unidade de Conservação e em seu entorno, propondo quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;

VII- Implementar ações conjuntas com o poder público visando à definição de critérios e do controle de utilização dos recursos naturais desta APA;

VIII- Propor e acompanhar a aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental e de outras fontes;

IX- Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno desta APA;

X- Buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

XI- Elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

XII- Propor, apreciar e emitir parecer sobre matérias de monitoramento, avaliação ambiental, educação ambiental, questões relacionadas à fiscalização e propostas de normas para aperfeiçoar o controle das atividades desenvolvidas na APAs;

XIII- aprovar convênios para a execução de programas e projetos institucionais a serem implantados na APA;

XIV- Aprovar e alterar seu regimento interno;

XV- Discutir as formas de viabilizar recursos financeiros para a consecução das ações contidas no Plano de Gestão.

Art. 4º - Os membros do conselho gestor exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

Art. 5º - O mandato dos membros do conselho gestor da APA é de dois anos, renovável por igual período e coincidente com o mandato do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Muriaé (CODEMA).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CD161D4E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.556, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Cria o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Guido Tomás Marlière, criada pelo Decreto Municipal nº 6.789, de 03 de setembro de 2015, no Munícipio de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.789, de 03 de setembro de 2015, que declarou como Área de Relevante Interesse Ecológico a ARIE Guido Tomás Marlière, na cidade de Muriaé;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 4.411, de 13 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico denominada "ARIE Guido Tomás Marlière".

Parágrafo único. O Conselho Gestor da ARIE Guido Tomás Marlière será composto pelos membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Muriaé (CODEMA), conforme autoriza o art. 17, §6º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. **2º** - O Conselho Gestor possui caráter consultivo e deliberativo com as atribuições definida nesse decreto.

Art. **3º** - Compete ao Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico:

I- Acompanhar a elaboração do plano de manejo;

II- Aprovação do plano de manejo;

III- Propor, monitorar e implementar planos de ação e programas a partir dos indicadores estabelecidos no Plano de Manejo;

IV- Estabelecer normas de interesse desta ARIE.

V- Propor e estabelecer restrições e possibilidades da ARIE;

VI- Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente poluidora de impacto na Unidade de Conservação e em seu entorno, propondo quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;

VII- Implementar ações conjuntas com o poder público visando à definição de critérios e do controle de utilização dos recursos naturais desta ARIE;

VIII- Propor e acompanhar a aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental e de outras fontes;

IX- Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno desta ARIE;

X- Buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

XI- Elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

XII- Propor, apreciar e emitir parecer sobre matérias de monitoramento, avaliação ambiental, educação ambiental, questões relacionadas à fiscalização e propostas de normas para aperfeiçoar o controle das atividades desenvolvidas na ARIEs;

XIII- Aprovar convênios para a execução de programas e projetos institucionais a serem implantados na ARIE;

XIV- Aprovar e alterar seu regimento interno;

XV- Discutir as formas de viabilizar recursos financeiros para a consecução das ações contidas no Plano de Gestão.

Art. 4º - Os membros do conselho gestor exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

Art. 5º - O mandato dos membros do conselho gestor da ARIE é de dois anos, renovável por igual período e coincidente com o mandato do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Muriaé (CODEMA).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B39E04AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.557, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre alteração de membros no Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos**;**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e seguintes da Lei nº 5.915, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental e Urbano – COMUPLAN;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.831, de 24 de outubro de 2023, que altera o disposto no art. 28 da Lei 5.915, de 02 de dezembro de 2019, alterando a composição dos membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental e Urbano – COMUPLAN;

CONSIDERANDOo Decreto nº 10.285, de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, e posteriores alterações na sua respectiva composição;

CONSIDERANDO o Ofício nº 223/2025-SMOPU, datado em 29 de maio de 2025, solicitando alterações na composição dos membros relativos ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DEMUTTRAN);

CONSIDERANDO o Ofício nº 225/2025-SMOPU, datado em 29 de maio de 2025, solicitando a nomeação de Vice Presidente para compor o respectivo Conselho;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado como Vice Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, o Sr. Mauro Francisco de Aquino, Diretor do Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 2º -Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, ocupantes das cadeiras reservadas aos representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DEMUTTRAN), passando a constar a seguinte composição:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN	
TITULAR	KARINE BRAGA FRITZ DIAS
SUPLENTE	JOSÉ GERALDO DE FREITAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:14254747

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.558, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Exoneração e nomeação de ocupantes de Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 13.245, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a restrição temporária de novas nomeações para cargos comissionados, prevista no Decreto nº 13.546, de 02 de junho de 2025, admite exceções devidamente justificadas, especialmente nos casos em que a ausência de provimento do cargo possa comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades desempenhadas pelo Setor de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a vacância ou ausência de liderança neste Setor, devido suas características específicas, compromete a continuidade e à qualidade dos serviços, configurando, assim, situação de necessidade excepcional, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 13.546, de 02 de junho de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada do exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES	*Assessor III*	*CCE 2.07.70*	*MARIZA DE OLIVEIRA VELASCO*

Art. 2º. Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 06 de junho de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES	*Assessor III*	*CCE 2.07.70*	*SÍLVIA SOARES DE AZEVEDO*

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:979C9449

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.559, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Destitui e designa servidoras para o exercício de Função Comissionada Executiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do Art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.158, de 9 de janeiro de 2025, com a redação conferida pelo Decreto nº 13.245, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.546, de 02 de junho de 2025, ao impor restrição temporária à nomeação de cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas, admite exceções fundamentadas, especialmente quando a ausência de provimento e designação possa comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a relevância e essencialidade das atividades desenvolvidas pelo Setor Municipal de Reabilitação Física, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a vacância ou a ausência de liderança no referido setor, em razão de suas especificidades, compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, caracterizando situação de necessidade excepcional, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 13.546, de 02 de junho de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora MARIANA MOURA OLIVEIRA RODRIGUES – MASP: 004.808.001, destituída da Função Comissionada Executiva, de Chefe do Setor de Reabilitação Física Municipal (FCE 1.11.31), da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 2º. Fica a servidora RHAYSSA ESPÓSITO DOS SANTOS CAMPOS – MASP: 001.772.002, designada para o exercício de Função Comissionada Executiva, de Chefe do Setor de Reabilitação Física Municipal (FCE 1.11.31), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:56C52558

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 05 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 08 de Abril de 2025, para a realização de atos necessários para a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 08 de junho de 2025, destinado à Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo, homologado pela Portaria 68 de 02 de Junho de 2025, conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar – Centro – Muriaé - MG.**
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **09/06/2025 às 09h.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
c) 1 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
d) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;
f) original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
g) original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
h) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);
i) Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso;
j) original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);
k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
m) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
n) Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
o) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
p) comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município no ato da contratação;
q) declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da contratação.
r) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3 DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 4 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/equipemulti*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 05 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Maestro Sansão, 236 - Centro
DATA: 09/06/2025 - HORÁRIO: 09h

5º	PSICÓLOGO	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:04E030D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27, DE 04 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **06/06/2025.**

1.3. O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **06/06/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 04 de junho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
572	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA
573	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:19B8D8BC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPARO, MANUTENÇÃO E ELABORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DOS ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL; DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA FUNDARTE - CONTRATADA: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - VALOR: R$ 93.215,20 - PRAZO: INICIA-SE EM 05/06/2025 E ENCERRA-SE EM 05/06/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7F1E56AB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPARO, MANUTENÇÃO E ELABORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DOS ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL; DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA FUNDARTE - CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - VALOR: R$ 11.271,30 - PRAZO: INICIA-SE EM 05/06/2025 E ENCERRA-SE EM 05/06/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1CD82A86

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPARO, MANUTENÇÃO E ELABORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DOS ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL; DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA FUNDARTE - CONTRATADA: MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - VALOR: R$ 1.800,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 05/06/2025 E ENCERRA-SE EM 05/06/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E9F65EB3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO/AQUISIÇÃO DE CHAVES, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.500,70 (SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS). FORNECEDOR: ISAAC PEREIRA DE MELO -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BD86D3D9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13KG E DE 45KG, BEM COMO DE VASILHAMES DE GÁS COM CAPACIDADE DE 13KG E DE 45KG, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.769,80 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA M.M MURIAEENSE LTDA - SANDRO AREAL CARRIZO - DIRETOR GERAL

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C142C48F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 98, DE 04 DE JUNHO DE 2025

> "*Divulga o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente)".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 22 de 11 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº 48 de 8 de abril de 2025;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente).

CONTEMPLADOS

I – Coletivo Cultural:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CPF	VALOR
1º	15524-427793	COLETIVO RAÍZES DA MATA (RONALDO PEREIRA DOS SANTOS)	160.301.617-17	R$ 10.000,00

II – Coletivo Cultural com trajetória na Cultura Popular e Tradicional:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CPF	VALOR
1º	15524-425862	CAPOEIRA D´TOMÉ – PROJETO CULTURAL CAPOEIRA RESSIGNIFICAR (THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ)	125.319.946-96	R$ 10.000,00

III – Entidade Cultural:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	VALOR
1º	15524-421536	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ-MG	41.933.676/0001-15	R$ 18.000,00

IV – Entidade Cultural com trajetória na Cultura Popular e Tradicional:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	VALOR
1º	15524-426946	TRABALHO ARTE E VIDA ZONA DA MATA	17.256.599/0001-21	R$ 18.000,00
2º	15524-422100	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS POR BOA FAMÍLIA	41.234.839/0001-71	R$ 18.000,00

SUPLENTES

I – Coletivo Cultural:			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CPF**
1º	15524-422564	COLETIVO TROCANDO (MÁIRA CORDEIRO)	098.510.686-75
2º	15524 428351	COLETIVO MELTON (ESTER SOARES FERREIRA)	109.627.906-13
II – Coletivo Cultural com trajetória na Cultura Popular e Tradicional:			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CPF**
1º	15524-424277	ENCANTÁRIO COLETIVO CULTURAL (DENISE MARIA DA SILVA ACAR)	571.824.346-87
III – Entidade Cultural:			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CNPJ**
1º	15524-423685	ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ	15.131.903/0001-89

INABILITADOS

Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	MOTIVOS
15524-421094	GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO	07.181.384/0001-35	subitens 3.2.2 e 10.5
OY 27985263 0 BR	MISSÃO CENTRAL	38.559.526/0001-89	subitens 3.2.2 e 10.5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé-MG, 04 de junho de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:675437A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 015/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES/FUNDARTE.- CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO CORRESPONDENTE A REPACTUAÇÃO RETROATIVA DE JANEIRO DE 2024 À ABRIL DO ANO CORRENTE, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: R$ 355.282,90.**

MURIAÉ/MG, 26/05/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal De Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal De Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal De Agricultura

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal De Planejamento E Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A56D8182

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 015/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES/FUNDARTE.- CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – MOTIVO: REPACTUAÇÃO REFERENTE À CONVENÇÃO COLETIVA DO POSTO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTAS DO ANO DE 2024, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.**

MURIAÉ/MG, 26/05/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal De Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal De Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal De Agricultura

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal De Planejamento E Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2B68723B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057001/2024 – ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057001/2024 – ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DO TIPO GATO E CACHORRO EM REGIME DE MULTIRÃO, REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL), INCLUSO MÃO DE OBRA E TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERA. – CONTRATADA**: AJUDA-ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 12/06/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 05/06/2025

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3365E517

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUJAS LICENÇAS DE USO DAS VERSÕES EXECUTÁVEIS EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ SÃO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG. - CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 9.000,00.**

MURIAÉ/MG, 05/06/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:08D9F39F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022-**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO E DE TRADUÇÃO DE CONTEÚDO DE TERCEIROS EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) ATRAVÉS DE UM INTÉRPRETE VIRTUAL 3D.- **CONTRATADA: HAND TALK TECNOLOGIA S.A – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: O VALOR DO CONTRATO PASSOU DE R$ 7.188,00 PARA R$ 7.550,74.**

MURIAÉ/MG, 05/06/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0B1F9F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 022/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 23 de junho de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por item, tendo como objeto Registro de preços para a Aquisição de materiais de construção destinados a execução de serviços de manutenção, reforma e reparo nos prédios e vias públicas, visando atender as demandas da Secretaria

Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 05 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:66655226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odonto-médico-hospitalares, calibração e qualificação conforme normas regulatórias, gestão do parque tecnológico, fornecimento de peças e acessórios, treinamento de operadores, suporte na aquisição e incorporação de novas tecnologias e implementação de um sistema informatizado para rastreamento das intervenções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.704.844/0001-65 - Valor Global: R$ 96.000,00**. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 5/6/2025. Natalândia/MG, 5 de junho de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:0BA1392D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade nº 003/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: ITEM 04 (SERVIÇO DE PINTOR) JOÃO PAULO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF: **137.486.136-79, OBJETO** - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TAIS COMO: CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, ENCARREGADO DE OBRAS, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS, SERVIÇOS DE ARMADOR DE FERRAGENS.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 4 de junho de 2025.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:BD2F3BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da linha do Entorno P.A Saco do Rio Preto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cujo a prestação de serviços será executada pela pessoa jurídica **ADRIANO PERES DE JESUS 06560228681**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.081.810/0001-76, com endereço na Rua São João, n° 180, Bairro: Centro, no Município de Natalândia/MG, pelo valor global de R$ 12.714,00 (doze mil e setecentos e quatorze reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 5 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F251149A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para atuar na área musical como Instrutor de Fanfarra, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, cujo prestação de serviços será executado pela empresa **WILKER SAMUEL DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ: 11.508.420/0001-08, com sede à Avenida Josefa Alves Maciel Nogueira, nº 382, Bairro: Planalto, em Brasilândia de Minas/MG, pelo valor global de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 05 de junho de 2025.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:95EF3944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°088/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0088/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - VIANA MECANICA DIESEL LTDA, 22.496.095/0001-19
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 125.010,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:177FB967

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00003/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0087/24
PROCESSO.....: 000115/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: L A GONCALVES
VALOR.....: R$1.462,60
ASSINATURA...: 22/05/2025
VIGENCIA.....: 30/07/2025
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES E PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:595F39B7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0152/24
PROCESSO.....: 000154/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: L A GONCALVES
VALOR.....: R$30.114,80
ASSINATURA...: 22/05/2025
VIGENCIA.....: 03/12/2025
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILIDADES DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2EA53E15

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0041/25
PROCESSO.....: 000013/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA
VALOR.....: R$27.063,30
ASSINATURA...: 14/05/2025
VIGENCIA.....: 06/03/2025

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:773A6AE4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0002/2025
PROCESSO.....: 000168/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO LZ LTDA
VALOR.....: R$3.813,48
ASSINATURA...: 27/05/2025
VIGENCIA.....: 08/01/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D425AFA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0100/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - VALDINEI LOPES VILELA 03685713335, 27.509.927/0001-08
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 79.400,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:03CF5D39

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0101/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - DIEGO AUGUSTO MOREIRA, 32.051.601/0001-10
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ALUNOS COM BAIXA VISÃO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL “CORONEL GOULART”, E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

DISPENSA - 0021/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000051/25
VIGÊNCIA:29/05/2025 À 28/05/2026
VALOR: 9.810,00
NATERCIA - MG - DATA 29/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:4C3A161B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0085/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - LEONARDO JUNIOR DOS REIS 04874716601, 46.113.708/0001-50
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E JURIDICA PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, CALCETEIRO E CARPINTEIRO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0001/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000003/25
VIGÊNCIA:23/05/2025 À 31/12/2025
VALOR: 77.500,00
NATERCIA - MG - DATA 24/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6B7D2D38

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0086/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, 71.242.358/0001-79
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 125.325,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:561A2E58

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0087/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA, 09.452.992/0001-62
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 37.225,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:FF98ECCE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0091/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTO PECAS BOM JESUS LTDA, 23.946.916/0001-34
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 248.145,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:97A1C44D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0092/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA, 05.594.006/0001-58
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 179.985,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:BF82AF3B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0093/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA, 07.811.324/0001-59
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 106.790,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:FC02A9CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0094/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA, 23.127.020/0001-23
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 84.110,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:65BACB10

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0095/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA, 44.678.898/0001-27
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 122.820,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:4978D8BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0096/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, 10.221.930/0001-29
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 331.650,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:2A0BA394

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0099/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA, 05.091.121/0001-00
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 164.270,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:E87B93CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 065/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Objeto: contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento (abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, agentes políticos, contratados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Administração Municipal), seja esta em forma de vencimento, salário, subsídio, proventos, entre outros, do

Município de Nepomuceno/MG, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **25/06/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3622. Nepomuceno, 03/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B9D1F8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N º 080/2025 - Pregão Presencial N.039/2025.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/06/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 05 de junho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8BE2E2AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE – MG

EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2025

CONTRATO Nº.: 494/2025
CONTRATADO (A): KAIO EDUARDO SANTOS DA ROCHA
CARGO: Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2025

CONTRATO Nº.: 495/2025
CONTRATADO (A): JOSE HUMBERTO FERREIRA
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025

CONTRATO Nº.: 496/2025
CONTRATADO (A): JHESSIKA DOS SANTOS MARQUES
CARGO: Secretária Escolar
VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA 05/05/2025

CONTRATO Nº.: 497/2025
CONTRATADO (A): DEBORAH RESENDE NAVES BORGES
CARGO: Cirurgiã Dentista
VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

CONTRATO Nº.: 498/2025
CONTRATADO (A): MARCIA DOS SANTOS
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

CONTRATO Nº.: 499/2025
CONTRATADO (A): RAISSA RAELLI REIS SANTOS
CARGO: Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

CONTRATO Nº.: 500/2025
CONTRATADO (A): LUCIA HELENA MARTINS
CARGO: Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

CONTRATO Nº.: 501/2025
CONTRATADO (A): LEIDIANE MARIA DE OLIVEIRA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

CONTRATO Nº.: 502/2025
CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

CONTRATO Nº.: 503/2025
CONTRATADO (A): JOANA DARC CUNHA
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

CONTRATO Nº.: 504/2025
CONTRATADO (A): JULIO AUGUSTO DA CUNHA BARBOSA
CARGO: Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/05/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

CONTRATO Nº.: 505/2025
CONTRATADO (A): ELISANGELA DA SILVEIRA
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 13/05/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

CONTRATO Nº.: 506/2025
CONTRATADO (A): JOINA DE ARAUJO DO CARMO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

CONTRATO Nº.: 507/2025
CONTRATADO (A): FRANKLIN DOS SANTOS GONÇALVES
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATO Nº.: 508/2025
CONTRATADO (A): NATALIA MARGATO TAVARES
CARGO: Fonoaudiologa
VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATO Nº.: 509/2025
CONTRATADO (A): CLESIA SANTANA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATO Nº.: 510/2025
CONTRATADO (A): ROMARIA CORDEIRO CARVALHO DE LIMA
CARGO: Técnica em Enfermagem
VIGÊNCIA: 19/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATO Nº.: 511/2025
CONTRATADO (A): TAYNARA MARIA GALDENCIO
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 19/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATO Nº.: 512/2025
CONTRATADO (A): CAMILLA ISABELLA CUNHA DIAS
CARGO: Fisioterapeuta
VIGÊNCIA: 20/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

CONTRATO Nº.: 513/2025
CONTRATADO (A): GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

CONTRATO Nº.: 514/2025
CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DA CONCEICAO ALMEIDA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

Publicado por:
Phamela Cristina Ferreira
Código Identificador:3CA46EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025– PRC Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025– PRC Nº 040/2025, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FARÁ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECEIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: CONGRELAGOS CONCRETO LTDA., no valor total de R$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais); Data: 03/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:F70C5AEA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CONGRELAGOS CONCRETO LTDA, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025– PRC Nº 040/2025, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FARÁ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECEIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Valor: R$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:DFB68E83

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2024 (CODAP) / Nº 128/2024 PMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2024 (CODAP) / Nº 128/2024 PMOB, FIRMADO COM A EMPRESA CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA., ORIUNDO DA DISPENSA Nº 018/2024 – PRC Nº 127/2024. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/06/2025 a 06/06/2026. Data de assinatura: 04/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:586EED18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/06/2025 ao dia 11/06/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de quadros em metalon e letras-caixa para o Mercado Municipal de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:05E087D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 16.130,00 (dezesseis mil cento e trinta reais)
Assinatura – 30/05/2025

Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A7C1B99E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024. PREGÃO Nº 022/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 056/2024. Pregão nº 022/2024. Ata de Registro de Preço nº 113/2024 - Objeto: aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para suprimento da Alimentação Escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ouro Fino - Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA ME, CPNJ Nº 18.671.271/0001-34. Data assinatura: 04/06/2025. Vigência: 04/06/2025 à 04/06/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6B5A4F03

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022. PREGÃO Nº 083/2022. CONTRATO Nº 131/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 170/2022. Pregão nº 083/2022. Contrato nº 131/2022 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Seguros Sura S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – Valor: R$ 4.085,51 (Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos). Data assinatura: 04/06/2025. Vigência: 27/06/2025 à 27/06/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E19A812C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024. PREGÃO Nº 026/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 064/2024. Pregão nº 026/2024. Ata de Registro de Preço nº 123/2024 - Objeto: Aquisição de carnes e produtos cárneos para o suprimento da alimentação escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para as ações do Departamento de Assistência Social - Contratado: O&M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CPNJ Nº 05.300.129/0001-39. Data assinatura: 05/06/2025. Vigência: 05/06/2025 à 05/06/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7EBA4F62

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024. PREGÃO Nº 027/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 065/2024. Pregão nº 027/2024. Ata de Registro de Preço nº 122/2024 - Objeto: aquisição de leite pasteurizado integral para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino - Contratado: O&M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CPNJ Nº 05.300.129/0001-39. Data assinatura: 04/06/2025. Vigência: 05/06/2025 à 05/06/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:496EA66B

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 005/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
MARIA LUANA DE FREITAS COSTA GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO SAÚDE	001/2019
AMANDA DOS SANTOS POLLI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
SILVANA FELIPINI	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO	001/2019
LUCAS MOISÉS VAES	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO	001/2019
MARÍLIA COSTA CARNEIRO VERONEZ	ENFERMEIRO PRONTO ATENDIMENTO	001/2019
IARA APARECIDA DE SOUZA	ESPECIALISTA EDUCACIONAL	001/2019
MAYARA DOS SANTOS COUTO	FARMACÊUTICO	001/2019
DÉBORA RODRIGUES	FARMACÊUTICO	001/2019
PAULO CÁSSIO EGÍDIO JÚNIOR	MONITOR DE ESPORTE	001/2019
ANDRÉ LUIS TAVARES	MOTORISTA	001/2019
ROGÉRIO JEFFERSON DA SILVA	MOTORISTA	001/2019
MARIA JOSÉ DO COUTO	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.
Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à alínea h do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 05 de junho de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:4730E107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas

Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº **58/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **10/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, incluindo equipo, frasco e seringas para dieta enteral**, com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	09/06/2025 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	23/06/2025 às 12h00min
Data da Sessão	23/06/2025 às 12h01min

Paineiras, 05 de junho de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:BD5599DE

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.° 038/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço saber que o Povo de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nos termos desta Lei Complementar, concede revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais que integram o quadro da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Paineiras.
§ 1º- Ficam revistas às remunerações dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Paineiras, consoante determinam o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a partir da competência de janeiro de 2025, aplicando-se o índice **INPC/IBGE**, no percentual de **4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento)**, nos termos e limites definidos nesta lei.

§ 2º A revisão de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

§ 3º Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, a remuneração praticada no mês de dezembro de 2024.

§ 4º A revisão de que trata o *caput* deste artigo, não se aplica aos servidores cujos vencimentos são revisados ou fixados por Piso Nacional. As categorias cujos vencimentos são fixados ou revisados por ato do Governo Federal terão a revisão quando da publicação do ato governamental correspondente.

§ 5º Fica o Poder Executivo Municipal, a partir da data de publicação desta Lei, autorizado a conceder, mediante Decreto Municipal, o reajuste estabelecido pelo Governo Federal em referência ao Piso Nacional dos servidores que trata o parágrafo anterior, até o percentual máximo concedido no exercício financeiro e observada a capacidade financeira e orçamentária do Município.

§ 6º A revisão de que trata o *caput* deste artigo se aplica aos servidores efetivos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas.

§ 7º - Os aposentados e pensionistas a que se referente o parágrafo anterior, são aqueles pagos direto pelo Tesouro Municipal, bem como àqueles pagos diretamente pelo RPPS Regime Próprio de Previdência Municipal (PREVIPAI), cujo benefício foi implantado com a regra da paridade.

§ 8º - A revisão de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores aposentados e pensionistas em que o reajuste dos seus proventos se vincula a Piso Nacional Federal, aplicando-se nesses casos o disposto nos §§ 4º e 5º desta lei.

§ 9º - A revisão de que trata o *caput* deste artigo se aplica também às gratificações pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, concedidas após a publicação da Lei Municipal nº 702, de 25/09/2009, dos servidores, aposentados e pensionistas abrangidos por esta Lei.

§ 10° - As gratificações pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento concedidas até a publicação da Lei Municipal nº 702/2009, serão revistas conforme o vencimento do cargo/função.

Art. 2º - Serão deduzidos da revisão geral e anual os percentuais concedidos no mesmo exercício em que se deva aplicar a revisão, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de todas as naturezas e espécie, adiantamentos ou qualquer outra vantagem inerente aos cargos ou empregos públicos.

Art. 3º Às remunerações, em seu total, depois de revistas, quando não atingirem o valor equivalente a um salário mínimo, aplica-se o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal, concedendo-se complemento salarial enquanto perdurar a situação.

Parágrafo único: A complementação salarial determinada no *caput* deste artigo deve ser lançada no demonstrativo de pagamento do servidor em separado, sendo vedada a alteração do valor base do vencimento.

Art. 4° - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, fará publicar a nova tabela, contendo todos os cargos, empregos e funções públicas e seus respectivos vencimentos que vigorarão no respectivo exercício.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município consignada no Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025.

Paineiras, 28 de janeiro de 2025.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:26FE3641

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.° 039/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2025

Município de Paineiras – Poder Legislativo Municipal – Revisão Geral e Anual – Art. 37, X, CF/88 – Concessão – Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço saber que o Povo de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - O Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, nos termos desta Lei, concede revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais que integram o quadro de servidores da Câmara Municipal.
§ 1º - As remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, consoante determinam o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, são revistos a partir da competência de janeiro de 2025, aplicando-se o índice INPC, no percentual de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento**), nos termos e limites definidos nesta lei.
§ 2º - A revisão de que trata o caput deste artigo, refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, aplicando-se a mesma a partir da competência de janeiro de 2025.
§ 3º - Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, a remuneração praticada pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de 2024.
Art. 2º - Serão deduzidos da revisão geral e anual os percentuais concedidos no mesmo exercício em que se deva aplicar a revisão, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de todas as naturezas e espécie, adiantamentos ou qualquer outra vantagem inerente aos cargos ou empregos públicos.
Art. 3º - Às remunerações, em seu total, depois de revistas, quando não atingirem o valor equivalente a um salário-mínimo, aplica-se o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal, concedendo-se complemento salarial enquanto perdurar a situação.
Parágrafo único: A complementação salarial determinada no *caput* deste artigo deve ser lançada no demonstrativo de pagamento do servidor em separado, sendo vedada a alteração do valor base do vencimento.
Art. 4° - A Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, fará publicar a nova tabela contendo todos os cargos, empregos e funções públicas e seus respectivos vencimentos que vigorarão a partir do exercício de 2025.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
Paineiras, 28 de janeiro de 2025.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:00E06A1E

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.° 040/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2025

"Cria vaga nos Cargo de Agente Epidemiológico, Agente Comunitário de Saúde e de Auxiliar Técnico de Educação Básica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,
Faço saber que o Povo de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas e incorporadas no Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Paineiras, de que trata o ANEXO I da Lei Municipal nº 844/2013, as seguintes vagas nos respectivos cargos:

I - 01 (uma) vaga no cargo de Agente Epidemiológico, passando assim para o total de 04 (quatro) vagas;

II - 02 (duas) vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando assim para o total de 13 (treze) vagas.

Art. 2º - Ficam criadas e incorporadas no plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, de que trata o ANEXO I da Lei Municipal nº 845/2013, as seguintes vagas nos respectivos cargos:

I - 05 (cinco) vagas no cargo de Auxiliar Técnico de Educação Básica, passando assim para o total de 12 (doze) vagas.

Art. 3º - Fica autorizado e determinado ao Departamento de Pessoal, a necessária atualização do ANEXO I da Lei Municipal nº 844/2013, bem como do ANEXO I da Lei Municipal nº 845/2013, obedecendo os efeitos trazidos pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Paineiras/MG, 19 de fevereiro de 2025.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:8ACAE6AE

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.° 041/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N 008/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço saber que o Povo de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal, o cargo de Diretor de Licitações e Compras, de provimento em comissão, com as seguintes especificações, que passam a integrar os anexos da Lei Complementar nº 008, de 11 de março de 2015:

I - Denominação: Diretor de Licitações e Compras;
II - Quantitativo: 01 (uma) vaga;
III - Forma de provimento: Comissão, de recrutamento amplo;
IV - Jornada de trabalho: Dedicação exclusiva;
V - Remuneração: R$ 2.277,00 (Dois mil e duzentos e setenta e sete reais);
VI - Requisito de acesso: Ensino superior incompleto.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Diretor de Licitações e Compras são as seguintes, que passam a integrar o Anexo III da Lei Complementar nº 008, de 11 de março de 2015:

I - Planejar e coordenar as modalidades licitatórias mais adequadas, coordenar a elaboração de editais e gerenciar a fase externa das licitações.
II - Supervisionar a elaboração de estudos técnicos, projetos e termos de referência para aquisição de materiais, equipamentos, obras e serviços, prestando suporte aos setores da Câmara.
III - Coordenar e supervisionar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, convênios e parcerias, além de assessorar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
IV - Assegurar a disponibilidade de serviços, materiais e equipamentos para as atividades do Poder Legislativo.
V - Coordenar a instrução dos processos, incluindo análise de documentação e solicitação de informações essenciais.

VI - Monitorar as informações sobre licitações, garantindo a prestação de contas e o cumprimento das exigências dos órgãos de controle.
VII - Supervisionar a elaboração de minutas contratuais e atas de registro de preços, além de assessorar sua tramitação junto à Assessoria Jurídica.
VIII - Gerenciar a publicação de extratos contratuais e o envio de documentos aos órgãos de fiscalização.
IX - Coordenar e supervisionar agentes públicos envolvidos nos processos de compras e contratações.
X - Organizar e acompanhar processos de registro de preços, garantindo conformidade e eficiência administrativa.
XI - Apoiar a Presidência e demais setores na execução de atividades relacionadas às compras e licitações.
XII - Coordenar e supervisionar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal fará publicar, no prazo de 30 (trinta) dias, os novos anexos da Lei Complementar nº 008, de 11 de março de 2015, adequados às alterações realizadas por esta Lei Complementar.

Art. 4° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 19 de fevereiro de 2025.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:841C66C1

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Paineiras a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, firmar termos de parceria, fomento, acordos de cooperação e convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,
Faço saber que o Povo de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, fica autorizado a conceder contribuições, subvenções e ou auxílios, estabelecer termos de parceria, de fomento e cordo de cooperação técnica, firmar convênios com entidades públicas, privadas ou organização da sociedade civil nos seguintes termos, valores condições:

01	Associação Beneficente de Paineiras - ABEPAI	R$ 17.759,33
02	Associação Coralzinho São Rafael de Paineiras	R$ 4.433,91
03	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade da Serra do Palmital	R$ 13.254,29
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paineiras – APAE	R$ 4.433,91
05	Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário de Paineiras – ACNSRP	R$ 31.627,16
06	Associação dos Moradores do Bairro Gerais - AMAIS	R$ 11.084,76
07	Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago Três Marias – TURLAGO	R$ 11.473,99
08	Associação Mineira de Municípios - AMM	R$ 15.750,00
09	Associação Paineirense dos Amigos da Terceira Idade	R$ 15.518,67
10	CIMGEP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro	R$ 68.137,20
11	Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF	R$ 8.078,16
12	Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS - CENTRO OESTE	R$ 6.030,22
13	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER	R$ 81.000,00
14	Fraternidade Espírita Caminho da Paz	R$ 2.169,53
15	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R$ 33.360,00
16	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R$ 81.500,00
17	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME	R$ 876,00
18	Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Paineiras	R$ 121.413,76

Art. 2º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições tem por escopo a prestação de serviços essenciais nas áreas de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e/ou desportiva, e será repassada às Entidades ou Organizações da sociedade civil indicadas ou às Entidades que exerçam atividades de interesse público previstas nesta lei, que se vincula à disponibilidade orçamentária e financeira do Município constantes da Lei Orçamentária vigente para o ano de 2025.
Art. 3º - Em havendo disponibilidade orçamentária, somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e, restando comprovado o interesse público no desenvolvimento de seu objeto, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.
Art. 4º - A concessão de subvenção social, contribuição, auxílio financeiro em favor de entidades sem fins lucrativos, ficará condicionado a, sem prejuízo da solicitação de outros documentos que a Administração Pública julgar necessários, observar as seguintes condições:
I - Executar diretamente o objeto do convênio/parceria.
II - Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.
III – Apresentar declaração de regular e ininterrupto funcionamento há pelo menos um ano e comprovar regular inscrição no respectivo conselho municipal.
IV – Apresentar CND de tributos Municipais, Estaduais e Federais.
V – Apresentar CND do INSS e do CRF do FGTS.
VI – Comprovar a regularidade do mandato de sua Diretoria.
VII - Ser declarada, por Lei, como entidade de Utilidade Pública Municipal, quando se tratar de entidade de natureza social.
VIII – Apresentar o plano de aplicação de recursos/plano de trabalho, especificando as metas e objetivos.
VIX – Celebrar o respectivo termo de convênio, parceria ou acordo de cooperação técnica.
Art. 5º - O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.
Art. 6º - As subvenções econômicas destinar-se-ão às empresas públicas de natureza autárquicas, paraestatais afins, ou não exclusivamente, segundo o disposto em lei.
Art. 7º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título em favor de empresas de fins lucrativos, salvo se tratar de contribuições econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º - A destinação de recursos sob título de contribuições a qualquer entidade para despesas correntes e de capital deve atender ao que determina o artigo 12, parágrafos 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 9º - A transferência dos recursos e formalização das parcerias ou celebração de convênios de cooperação técnica/termos de fomento far-se-á segundo as normas e diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, salvo quanto às exceções contidas na mencionada Lei Federal e demais legislações vigentes.
Art. 10 - As transferências de recursos do Município consignadas na lei orçamentária anual para o Estado, União ou outro Município, a qualquer tipo, inclusive auxílios financeiros e contribuições a outras entidades filantrópicas, serão realizadas exclusivamente mediante instrumento jurídico de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
Art. 11 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos de qualquer natureza se submetem à fiscalização do poder concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicações de recursos/plano de trabalho.
Parágrafo Único: O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo termo de parceria, termo de fomento ou termo de acordo de cooperação técnica.
Art. 12 - Ficam convalidados os atos praticados que estejam de acordo com esta Lei.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Paineiras/MG, 03 de junho de 2025.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:4FFFE81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8111/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8111/2025

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação n°08/2024, sem disputa, da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO N° 5000164-14.2025.8.13 0470.**, no valor de **R$ 30.876,16 (trinta mil oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**, junto ao **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.499.494/0001/60, nos termos no Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n°182/2025.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG,05 de junho de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0479023F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 3551/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **34.275.759 MATHEUS LUZENTE DE OLIVEIRA.** Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 3551/2025. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO DE 75KVA – 220/380V E DOIS EXAUSTORES 50CM, 220V PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG DATA: 29/05/2025. VENCIMENTO: 04/12/2025. VALOR**: **R$ 6.484,00. ASSINATURA: 34.275.759 MATHEUS LUZENTE DE OLIVEIRA** pela contratante e **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C5C2E7B7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 175/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 10.079/2024.)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 10.079/2024

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 175/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 10.079/2024.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA/AMPLIAÇÃODAVFUTURA UBS ALTO DO CÓRREGO DE PARACATU/MG.** Acréscimo de 19.85%. **DATA: 02/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I, alínea "b", inciso I da Lei Federal 14.133/2021 **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela Contratada.

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 175/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 10.079/2024.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA/AMPLIAÇÃODAVFUTURA UBS ALTO DO CÓRREGO DE PARACATU/MG.** Supressão de 7.68%. **DATA: 02/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I, alínea "b", inciso I da Lei Federal 14.133/2021 **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BF5433DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 071/2025 Pregão Eletrônico nº 026/2025 Registro de Preços nº 016/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Data Julgamento: 18/06/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:F96B449F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CESTAS BÁSICAS. Empresa: JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ: 41.737.131/0001-33, Valor Total de R$ 1.502.553,55 (um milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 04/06/2025 a 03/06/2026. Mais informações: (32) 3537-1242.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:C282AF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2025

PORTARIA N° 120/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a Rutiene Moreira Silveira, detentora do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 4222, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 28 de maio de 2025.

Perdigão, 04 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:A297AC9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 029/2025 - J & BRAGA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00043/2025, Dispensa nº: 00017/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE TODOS OS SEUS SETORES. Contrato n° 00029/2025. Em favor de: J & BRAGA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº: 29.912.497/0001-04. Valor global de R$ 39.000,00. Vigência: 06 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 04 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:EAA0247A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000043/2025, Dispensa nº: 00017/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE TODOS OS SEUS SETORES. Contrato n°: 00029/2025. Em favor de: J & BRAGA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº: 29.912.497/0001-04. Valor global de R$ 39.000,00. Vigência: 06 meses. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 04 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:073AF04E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00040/2024, Inexigibilidade nº 00012/2024, Credenciamento nº: 000002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG (PLANTÕES). Termo de Credenciamento n° 008/2025 – AS SERVICOS DE MEDICINA LTDA, CNPJ: 51.473.198/0001-61, no valor de R$ 102.000,00. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Perdigão/MG, 05 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:958A6369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.989/2025

DECRETO Nº 3.989,
De 04 de Junho de 2025.

"Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo SME nº02/2025 para Professor/Instrutor, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial, Curso Técnico em Agronegócio, Curso FIC de Cuidador de Idosos e Programador Web, do IFTM para o Polo Perdizes/MG"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024 celebrado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, com o objeto de executar a implantação e continuidade dos cursos técnicos e cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) a serem executados no município de Perdizes/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo SME nº 02/2025 para contratação de Professores para o Curso Técnico em Agronegócio e os Cursos FIC de Cuidador de idosos e Programador Web, na modalidade presencial, para o Polo Perdizes/MG, que será integrada pelos seguintes membros: **MARLÚCIO ANSELMO ALVES, LÍVIA MARIA DE ALMEIDA e ANDREA VIEGAS DA SILVA DOS REIS.**

Parágrafo único: O Presidente será escolhido na primeira reunião da Comissão, cabendo a ele convocar as próximas reuniões e fazer cumprir o cronograma do Edital.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. Acompanhar e executar o processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

II. Conferir a documentação do candidato, em conformidade com o descrito no processo de inscrição.

III. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de cada vaga.

IV. Responder aos recursos impetrados pelos candidatos.

V. Listar a classificação final dos candidatos.

VI. Dirimir dúvidas a respeito da aplicação do Edital e deliberar sobre os casos omissos.

VII. Apurar, de ofício ou em razão de denúncia, práticas que possam configurar violação de conduta do processo e adotar providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 04 de junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:7F9BBD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EDITAL N. 01/2025 – PROCESSO SELETIVO. ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO. GABARITO OFICIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões/MG, Vereador Florisvaldo Diniz, torna público os Gabaritos Oficiais das provas objetivas referentes à Seleção Pública de Estagiários de Graduação em Administração/Administração Pública, Ciências Contábeis e Direito na Câmara Municipal de Perdões/MG - Edital n. 01/2025:

Administração/Administração Pública:

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	A
3	D
4	C
5	A
6	B
7	A
8	B
9	A
10	A
11	B
12	D
13	B
14	C
15	A
16	A
17	B
18	D
19	B
20	D
21	C
22	A
23	A
24	C
25	C
26	C
27	A
28	A
29	C
30	C

Ciências Contábeis:

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	A
3	C
4	D
5	A
6	B
7	C
8	C
9	C
10	B
11	A
12	A
13	B
14	C
15	D
16	A
17	B
18	C
19	B
20	A
21	D
22	D
23	A
24	A
25	C
26	B
27	D
28	B
29	D
30	C

Direito:

QUESTÃO	RESPOSTA
1	C
2	C
3	C
4	A
5	D
6	B
7	A
8	B
9	C
10	A
11	D
12	B
13	C
14	C
15	C
16	B
17	C
18	C
19	B
20	D
21	D
22	C
23	A
24	A
25	D
26	B
27	A
28	C
29	C
30	B

Perdões/MG, 06 de junho de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:6F34E0C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.123/2025 PROCESSO Nº:84/2025 CREDENCIAMENTO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.123/2025. A Prefeitura torna público o Contrato

nº11.123/2025 Processo nº:84/2025 Credenciamento nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PEDRO CAPITALUCCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº19.284.363/0001-24. Objeto: Prestação de serviços laboratoriais especializados na realização de exames de Imunohistoquímica e Cariótipo. Vigência: até 22/05/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2650F8A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.126/2025 PROCESSO Nº:22/2025 CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.126/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.126/2025 Processo nº:22/2025 Credenciamento nº 02/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Luiz Felipe da Costa Henrique CNPJ:54.402.687/0001-10. Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de piscineiros, limpeza e jardinagem. Vigência: até 24/02/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CBF359D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.129/2025 PROCESSO Nº:98/2025 CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.129/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.129/2025 Processo nº:98/2025 Credenciamento nº 13/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VERDE VERDE FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS LTDA CNPJ 68.506.500/0001-33. Objeto: aquisição de flores, plantas e ornamentação. Vigência: até 29/05/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:ACBAB187

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.130/2025 PROCESSO Nº:98/2025 CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.130/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.130/2025 Processo nº:98/2025 Credenciamento nº 13/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RICARDO VINICIUS DE CASTRO PIMENTACNPJ 24530681/0001-68. Objeto: aquisição de flores, plantas e ornamentação. Vigência: até 29/05/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:90F47AB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.131/2025 PROCESSO Nº:98/2025 CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.131/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.130/2025 Processo nº:98/2025 Credenciamento nº 13/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AFONSO HENRIQUE DO AMARALCNPJ 40.128.438/0001-74 . Objeto: aquisição de flores, plantas e ornamentação. Vigência: até 29/05/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:44C7BDA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.132/2025 PROCESSO Nº:41/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.132/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.132/2025 Processo nº:41/2025 Credenciamento nº 04/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCRÉCIA LÁZARA DOS SANTOS AZEVEDO, inscrita no CNPJ:45.681.443/0001-23 . Objeto: Contratação de profissionais para a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros. Vigência: até 08/04/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CF9E6543

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.133/2025 PROCESSO Nº:80/2025 CREDENCIAMENTO Nº 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.133/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.133/2025 Processo nº:80/2025 Credenciamento nº 30/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CLAUDINEI GOMES DA SILVA CNPJ/MF nº24.783.746/0001-91 . Objeto: locação de veículos, como vans, micro-ônibus e ônibus. Vigência: até 02/06/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:41DDDA13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.134/2025 PROCESSO Nº:84/2025 CREDENCIAMENTO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.134/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.134/2025 Processo nº:84/2025 Credenciamento nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **ASSOCIACAO INSTITUTO DE PRESERVACAO E DESENVOLVIMENTO - IPD**, inscrita no CNPJ sob o nº26.001.891/0001-94 . Objeto: prestação de serviços laboratoriais especializados na realização de exames de Imunohistoquímica e Cariótipo. Vigência: até 22/05/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FCA00E92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.135/2025 PROCESSO Nº:84/2025 CREDENCIAMENTO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.135/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.135/2025 Processo nº:84/2025 Credenciamento nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DI PREVER LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº81.351.967/0001-10 . Objeto: prestação de serviços laboratoriais especializados na realização de exames de Imunohistoquímica e Cariótipo. Vigência: até 22/05/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EFFC75AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.136/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – ANA LUIZA PERES MORIAS BUENO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.136/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA LUIZA PERES MORIAS BUENO, brasileira, ocupante do cargo deMédica de PSF, portadora do CPF n.º 141.264.476-36, residente na Rua Coronel Joaquim José Araújo, centro – Campos Gerais /MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoMédica de PSF, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 01/2025.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**ANA LUIZA PERES MORIAS BUENO,**comoMédica de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 horas conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 14.589,20 (catorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**02 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14 e processo seletivo edital 001/2025.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANA LUIZA PERES MORIAS BUENO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8BA0BD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 07/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 07/2025

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a candidata abaixo aprovada no concurso público edital 001/2022:

TATILA MARIA DOS SANTOS - Bibliotecária

A candidata acima, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida para o cargo no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CF3087FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.539/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KELEN PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 10.539/2025 de 03 de junho de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KELEN PEREIRA DA COSTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **KELEN PEREIRA DA COSTA**, de 17 (dezessete) dias, no período de 02/06/2025 a 18/06/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D9E1E998

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.540/25 DE 03 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALEXANDRO REIS TOBIAS

PORTARIA Nº 10.540/25 de 03 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALEXANDRO REIS TOBIAS

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ALEXANDRO REIS TOBIAS,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 01/02/2018 A 30/01/2023, que serão gozadas no período 03/06/2025 A 02/07/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CB7DB65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.541/25 DE 03 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JULIANO CESAR ALVARENGA

PORTARIA Nº 10.541/25 de 03 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JULIANO CESAR ALVARENGA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JULIANO CESAR ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 14/03/2012 A 13/03/2017, que serão gozadas no período 05/06/2025 A 04/07/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:15D5A1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.542/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025. ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH PEREIRA BARBOSA DE MELO

PORTARIA nº 10.542/2025 de 03 de junho de 2025.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH PEREIRA BARBOSA DE MELO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Acata renúncia das férias prêmio da Servidora Pública Municipal, **ELIZABETH PEREIRA BARBOSA DE MELO,** que a pedido da mesma, renuncia os 71 (setenta e um) dias restantes referentes o período aquisitivo de 10/05/2020 a 09/05/2025 que ainda teria direito, de forma irrevogável e irretratável, conforme termo de renúncia assinado na Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:00B40352

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.543/25 DE 03 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HUGO RODRIGUES

PORTARIA Nº 10.543/25 de 03 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HUGO RODRIGUES

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **HUGO RODRIGUES,** restante de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 06/10/2003 A 05/10/2008, que serão gozadas no período 06/06/2025 A 05/07/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3B15C43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.543/25 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO CARLOS AMARAL

PORTARIA Nº 10.543/25 de 04 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO CARLOS AMARAL

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOÃO CARLOS AMARAL,** restante de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 14/03/2011 A 13/03/2016, que serão gozadas no período 09/06/2025 A 08/07/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7FB2E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.544/25 DE 03 DE JUNHO DE 2025. MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DOUGLAS COSTA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

PORTARIA Nº 10.544/25 de 03 de junho de 2025.

MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DOUGLAS COSTA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter por mais 6 (seis) meses a redução a carga horária de trabalho em 30% do servidor público municipal **DOUGLAS COSTA SANTOS,** ocupante do cargo de Mecânico de Autos, conforme a Lei Complementar n.º 123/2023 e laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 03.06.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B71B3BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.545/25 DE 03 DE JUNHO DE 2025
RETORNA O SERVIDOR PÚBLICO MINUCIPAL READAPTADO, JOSÉ RUBENS DE PADUA ALVARENGA, AO SEU CARGO EFETVO

PORTARIA Nº 10.545/25 de 03 de junho de 2025

RETORNA O SERVIDOR PÚBLICO MINUCIPAL READAPTADO, JOSÉ RUBENS DE PADUA ALVARENGA, AO SEU CARGO EFETVO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna ao cargo efetivo de motorista o servidor público municipal, **JOSÉ RUBENS DE PADUA ALVARENGA**, a partir de 03/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:336E8846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 010/2025 – Processo Licitatório 040/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de

Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada em lavagem, lubrificação e pulverização dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 24/06/2025 às 09:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 06 de junho de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:39FA6362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . Proc. Licitatório nº. 106/2025, Dispensa nº. 024/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais com fulcro no art 75, inciso I § 7º da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PATROL 140B NEW HOLLAND O2, CHASSI HBZN0140HMAF09132, ANO/MODELO: 2021/2022, QUE ATENDE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ESTRADAS VICINAIS. Contratada: BAMAQ S A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 18.209.965/0001-54, Valor Total de R$ 9.469,06 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos)
Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 30/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D1F8B0A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇAO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . Proc. Licitatório nº. 093/2025, Pregão Presencial nº. 90030/2025, Registro de Preços nº. 023/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Contratada: RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA - CNPJ: 52.920.714/0001-11, Valor Total de R$ 58.796,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 05/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F2BB721C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 105/2025, Dispensa nº. 023/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA ESPECILIAZADA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA O ARRAIÁ DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PO PROJETO". Contratada: DAYANA FERNANDES GOUVEIA SANT ANA - CNPJ: 36.142.202/0001-15, Valor Total de R$ 6.840,67 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) . Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 29/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2521450C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 097/2025, Inexigibilidade nº. 030/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "PALOMA MARQUES" EM VIRTUDE Á REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE 2025", PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2025'. Contratada: PALOMA MARQUES OLIVEIRA DE DEUS 11863009655 - CNPJ: 30.645.511/0001-21 no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 05/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C1942857

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada ENEIDA DE FÁTIMA FAGUNDES RODRIGUES, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 080/2025, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 038/2025, Credenciamento nº, 004/2025, para serviços de professor de apoio em atender alunos com necessidades especiais. Valor remanescente cancelado: R$18.466,50 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Piranga/MG, 05/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E213C7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2024 PROCESSO 051/2024 INEXIGIBILIDADE 019/2024

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto Reequilíbrio Econômico-financeiro, que tem por objeto aluguel social do imóvel situado à Rua Hamilton Martins, n° 60, Centro, Pirapetinga/MG, em favor de Luciene Aparecida dos Santos

CONTRATADA: JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, brasileiro, CPF sob o nº. 150.590.906-63, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, nº 88, Centro, Pirapetinga/MG CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à alteração do valor do contrato é de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, que equivale a diferença entre o valor antigo do contrato, R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, e o valor reajustado, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.13.00.08.244.0006.2.0082 - 3.3.90.36 Fonte de Recursos: 1.500.000
DATA: 30 de Maio de 2025.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:C3C8FDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2025

Objeto: Contratação de empresa exclusiva no fornecimento de insumos médicos a fim de cumprir demanda judicial. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta INEXIGIBILIDADE em favor da empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.794.555/0005-01, no valor global de R$ 53.121,40 (cinquenta e três mil, cento e vinte um reais e quarenta centavos)

Pirapora-MG, 05 de junho de 2025

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:ED9576C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO 035/2025

PROCESSO N° 0189/2025 – DISPENSA 0149/2025
OBJETO: **Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x60, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.**
CONTRATO: **035/2025**
DATA DO CONTRATO: 20/06/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **PLACAS NOVO HORIZONTES LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 59.800,00
VIGENCIA: 20/05/2025 A 20/05/2026

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:389AC053

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO 036/2025

PROCESSO N° 0217/2025 – DISPENSA 0175/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO NOMINADO "PITANGUI RODEIO SHOW", A SER REALIZADO NOS DIAS 6, 7 E 8 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS 310 ANOS DA CIDADE DE PITANGUI, MG**.
CONTRATO: **036/2025**
DATA DO CONTRATO: 23/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **TRILHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 60.800,00
VIGENCIA: 23/05/2025 A 01/07/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E0EB6F4F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0217/2025 – DISPENSA 0175/2025,** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO NOMINADO "PITANGUI RODEIO SHOW", A SER REALIZADO NOS DIAS 6, 7 E 8 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS 310 ANOS DA CIDADE DE PITANGUI, MG**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:71A2CFBC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 170/2025_PREGÃO ELETRONICO 018/2025

HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 170/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 REGISTRO DE PREÇOS 011/2025** Objeto: registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa juridica para a prestação de serviços de segurança desarmada e brigadista/ socorrista para a atuação em eventos promovidos pela secretaria de cultura e patrimonio historico da Prefeitura Municipal de Pitangui/MG.

Pitangui, 02 de junho de 2025.

MARIA LUCIA CARDOSO

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B4CA0967

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 0217/2025 DISPENSA N° 0175/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0217/2025 DISPENSA N° 0175/2025 MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0217/2025 DISPENSA nº 0175/2025 Objeto. **Contratação de pessoa jurídica especializada, visando a produção e organização de evento nominado "PITANGUI RODEIO SHOW", a ser realizado nos dias 6, 7 e 8 de junho de 2025, em comemoração aos 310 anos da cidade de Pitangui, MG, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/21, atualizado pelo Decreto n° 12.343/2024.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:632B35BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou o Termo de Fomento nº 018/2025, no âmbito do processo de Inexigibilidade n.º 019/2025, cujo objeto é o repasse financeiro no valor global de R$ 41.961,82 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) à FLOR DE MINAS ESPORTE CLUBE - CNPJ: 01.191.830/0001-06, para a realização de reformas no vestiário do campo de futebol - Período: Exercício de 2025.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1704936B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 74/25

Ata da Reunião do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, referente ao Processo Licitatório N° 119/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N° 74/2025, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos cinco dias do mês de junho de 2025, às 11:00 horas, a Comissão de Licitação averiguou que, por um equívoco, a matéria sobre este processo não foi publicada no Diário da União e declarou que a data de abertura deverá ser alterada para dia 23 de junho de 2025, às 14:00 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio, conforme Portaria nº 89, de 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0D8A61F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é o desenvolvimento de ações conjuntas entre as partes, com vistas à implantação e funcionamento do "PROJETO NEJ" para oferecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Metodologia Sebrae, conforme autorizado pelo Ministério da Educação, conforme projeto e plano de trabalho e anexos a este Termo de Cooperação.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, sendo 23 de maio de 2025, por um período de 12 (doze) meses, com efetivo início das aulas a partir de agosto de 2025. Findo o prazo, um novo instrumento poderá ser editado, com a concordância de ambas as instituições.

DO VALOR: O valor total deste termo de cooperação para fins de execução do projeto é de R$ 101.543,86 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Poço Fundo/MG, 23 de maio de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AB4659E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 74-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 119/2025, Pregão Eletrônico nº 74/25, Retificado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 23 de JUNHO de 2025, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D68DFC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 76-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 121/2025, Pregão Eletrônico nº 76/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS, PORCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 24 de JUNHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F97262B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.746, DE 28 DE MAIO DE 2025

Designa servidor Fiscal de Postura efetivo para exercer a função de Fiscal Ambiental

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em observância às diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal 5.333/2013.
CONSIDERANDO, que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, tido como bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, cabendo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, que nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 5333/2013, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente é o órgão gestor do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SISMMAD), o qual integra do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, consoante o art. 6º, da Lei Federal n° 6.931/81 e responsável, portanto, pela proteção ao meio ambiente, controle e fiscalização de atividades capazes de provocar degradação ambiental, no âmbito de sua jurisdição;
CONSIDERANDO, que no quadro de servidores da Prefeitura Municipal ainda não houve a criação do cargo de Fiscal Ambiental;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação prioritária da fiscalização ambiental;
CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente exercer a ação fiscalizadora e opoder de polícia para a observância dasnormascontidasna legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, conforme art. 21, inciso III, da Lei Municipal nº 5.333/2013;
CONSIDERANDO, que os Fiscais de Posturas efetivos e lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente já possuem poder de polícia atrelado a seu cargo público;
CONSIDERANDO, que o art. 25 da Lei Municipal nº 5333/2013 reforça que a fiscalização do cumprimento das normas de proteção ambiental será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de fiscais e pelo COMDEMA;
CONSIDERANDO, que o art. 26 da Lei Municipal 5333/2013 aduz, para realização das atividades previstas na referida Lei, "a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes".
CONSIDERANDO, a necessidade de atuação ativa, corretiva e preventiva do Município de Pouso Alegre no que diz respeito à preservação do Meio Ambiente, com os consequentes benefícios para a população;
CONSIDERANDO, que nos moldes do art. 28 da Lei Municipal 5333/2013, cabe "aos agentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete efetuar vistoria em geral, levantamentos e avaliações, verificar a ocorrência de infrações e lavrar auto de fiscalização e de infração, determinando, quando necessária, a adoção de dispositivo de medição, de análise e de controle".
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Angelo Wagner Ramos, fiscal de posturas, matrícula: 13.945 para o exercício cumulativo e prioritário da função de Fiscal Ambiental com a atribuição de orientar, formalizar e fiscalizar todos os atos e processos inerentes ao meio ambiente no Município de Pouso Alegre, na forma dos artigos 25, 26 e 28 da Lei Ordinária Municipal nº 5333/2013.
Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em caso de necessidade administrativa justificada, designar, por ato interno, outro servidor efetivo ocupante do cargo de Fiscal de Posturas para substituição temporária nas funções descritas nesta portaria.
Art. 3º Caberá ao servidor nomeado, promover ações de fiscalização ambiental exercendo poder de polícia administrativa e ambiental, concomitante aos trabalhos realizados pela Fiscalização de Posturas e sem prejuízo destes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3996/2021.

Pouso Alegre - MG, 28 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:29717E2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Retifica o titulo da Decisão Administrativa referente à Portaria nº 158, de 29 de outubro de 2024 que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas por servidor público e penalizar, caso seja necessário.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre - MG e Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 6.911 de 08 de fevereiro de 2024 e o Decreto nº 5.613 de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o título da Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 10 de abril de 2025. Edição nº 3998.

Onde se lê: DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PORTARIA Nº 158 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Leia-se: DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA Nº 158 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**.**

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:2AF9373B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA N° 32 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa os servidores incumbidos para apurar as possíveis infrações cometidas e penalizar, caso seja necessário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis

Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "f", da Lei Orgânica do Município; artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por funcionário;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de sindicância administrativa para apurar possível irregularidade denunciada pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 13/05/2025 no âmbito do CREAS, e caso haja comprovação dos indícios de respaldar ações decorrentes, sempre respeitando os princípios constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade denunciada pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 13/05/2025 no âmbito do CREAS, e caso haja necessidade, aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I – Presidente: Fernanda Ribeiro Papandrea, matrícula nº 22.735, ocupante do cargo de Procuradora lotado na Procuradoria Geral do Município de Pouso Alegre.

II – Membro: Joseane Paula Rocha e Silva, matrícula nº 18.970 para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.

III – Membro: Willian Dimas Nascimento Júnior, matrícula nº 16.378 para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.

Art. 3°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação dos trabalhos pela autoridade processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 05 de Junho de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:3FDE1C06

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Pouso Alegre, 04 de junho de 2025.

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2024.
Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019, altera a Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/ Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Ordinária, realizada em 26 de maio de 2025, ***APROVA*** **O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2024.**

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 04/2025, de 04 de junho de 2025, nos termos de delegação e competência

MONICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:8B35A37D

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 78/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 78/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E MAURO ANIBAL CARVALHO DE FREITAS, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL DO SERTÃO À ÓPERA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 112/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 28 de maio de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

MAURO ANIBAL CARVALHO DE FREITAS
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:C536B868

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 80/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 80/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E 50.397.143 MARCELO AUGUSTO ANICETO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.397.143/0001-57, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL SISTEMA & KLONIXXX - OFICINA E ESPETÁCULO, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 129/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº

05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 28 de maio de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

50.397.143 Marcelo Augusto Aniceto
MARCELO AUGUSTO ANICETO
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:C718EBE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CHAMADA PÚBLICA 04/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025 "AUTORIZO os procedimentos realizados pela Comissão de Contratação na CHAMADA PÚBLICA nº 4/2025, cujo objeto é" AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR", na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para celebração dos Contratos, tendo sua validade para 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação PNCP Pouso Alegre/MG, 04 de junho de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:02C072CC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO N° 06/2025

ASSUNTO: Alteração da data do evento "P.A.RRAIÁ".

Prezados,

Em atenção ao Edital do Processo Administrativo de n° 063/2025, Credenciamento n° 006/2025, venho solicitar a alteração da data do evento "P.A.RRAIÁ", para os dias 27 e 28 de junho de 2025, mantendo-se os quantitativos do Termo de Referência, bem como as demais cláusulas editalícias, inalteradas.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:73F61B90

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Objeto: "Contratação de show artístico de cover da Banda Queen em comemoração ao evento Rock in P.A.". A sessão será realizada no dia 13 de junho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9412B51B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA - CREDENCIAMENTO N° 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – CREDENCIAMENTO nº 06/2025 – Objeto: "Credenciamento de interessados para participação com food trucks e beer trucks no evento público 'P.A.rraiá', realizado pela Prefeitura de Pouso Alegre". No Termo de Referência, onde se lê ***"Data fim para recebimento de propostas e habilitação: 04/06/2025 às 17h00min"*** leia-se ***"Data fim para recebimento de propostas e habilitação: 06/06/2025 às 17h00min"***. Onde se lê ***"1.3.2. O sorteio será realizado na Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, no Setor de Licitações, situado à Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, n° 230, bairro Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG, no dia 06/06/2025 às 09h00min."*** leia-se ***"1.3.2. O sorteio será realizado na Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, no Setor de Licitações, situado à Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, n° 230, bairro Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG, no dia 10/06/2025 às 09h00min.".*** Onde se lê ***"1.2.4. Os interessados deverão realizar o credenciamento apenas uma única vez, o que lhes permitirá concorrer automaticamente em todos os sorteios dos eventos, conforme as regras estabelecidas, sem a necessidade de novo cadastro a cada sorteio"*** leia-se ***"1.2.4. Os interessados deverão realizar o credenciamento apenas uma única vez, o que lhes permitirá concorrer automaticamente em todos os sorteios do evento.".***

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:7851122D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO N° 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ESCLARECIMENTO – CREDENCIAMENTO nº 06/2025 – Objeto: "Credenciamento de interessados para participação com food trucks e beer trucks no evento público 'P.A.rraiá', realizado pela Prefeitura de Pouso Alegre". Em atenção à solicitação de esclarecimento da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, a Vigilância Sanitária esclarece que "*A autorização sanitária especial é emitida exclusivamente para cada evento. Devendo ser solicitada via processo digital após 'Termo de participação concluído'. A dispensa de licenciamento não substitui a autorização sanitária especial. Vale salientar que a dispensa de licenciamento sanitário é fornecida para o estabelecimento localizado em área física permanente*.".

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:383AB772

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 154/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 154/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APREENSÃO, CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDO E GRANDE PORTE. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 05/06/2025 e término previsto para 05/06/2026. Data assinatura: 03/06/2025. Dotação orçamentária: 02.001.2005.0004.0122.0011.3.3.90.39.00– FICHA 163.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3666FDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N º 041/2025 – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 020/2025.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº041/2025 Pregão Registro de Preços n° 020/2025** cujo objeto é a aquisição de Roçadeiras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Nos seguintes termos: Pelo Principio da vinculação ao instrumento convocatório, em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO** pela **PROCEDENCIA do RECURSO apresentado pelas empresas FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA E CASA MIL VARIEDADES LTDA.**
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 24 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:AEF0F3B6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2024

Processo Licitatório nº 200/2024 - Concorrência Eletrônica nº 004/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.323/0001-26.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo **acréscimo qualitativo** ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA DENTRO DO CLUBE DO JATOBÁ COM ÁREA DE 6.150,00 M², COM DEVIDOS PASSEIOS, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E ACESSÓRIOS, LOCALIZADO NO BAIRRO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRATA, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1491000120/2024/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE PRATA/MG. C/C: 28439-4".**
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: R$130.993,47 (cento e trinta mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) que equivale a aproximadamente 36,48% do valor do contrato inicial;
Valor total do termo aditivo: R$130.993,47 (cento e trinta mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)
Valor Global do Contrato: de R$359.071,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setenta e um reais), para **R$490.064,47 (quatrocentos e noventa mil sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.
Data da assinatura: 22/05/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:766880AC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2024

Processo Licitatório nº 200/2024- Concorrência Eletrônica nº 001/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.323/0001-26.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo **acréscimo quantitativo** ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA DENTRO DO CLUBE DO JATOBÁ COM ÁREA DE 6.150,00 M², COM DEVIDOS PASSEIOS, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E ACESSÓRIOS, LOCALIZADO NO BAIRRO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRATA, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1491000120/2024/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE PRATA/MG. C/C: 28439-4".**
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: R$11.841.66 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) que equivale a aproximadamente 3,30% do valor do contrato inicial.
Valor total do termo aditivo: R$11.841.66 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Valor Global do Contrato: de R$359.071,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setenta e um reais), para R$370.912,66 (trezentos e setenta mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos).
Data da assinatura: 22/05/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C6DBE699

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 267/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

FISIOTERAPEUTA
RAYSA RAQUELLE RUFINO – 13º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - A candidata será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - A candidata que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminada conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para a candidata entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 05 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7C623980

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 268/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, A SENHORA ANAYZA DA SILVA DE FREITAS NUNES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/06/2025 a Sr.ª **ANAYZA DA SILVA DE FREITAS NUNES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, símbolo SC-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:87D515F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 269/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
LUCIANO SILVA DE CASTRO – 18º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 05 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F1ED40DC

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022.

No **EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 16 de maio de 2025, Ano XVII/Nº 4021, página 233, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
"Valor total global do contrato: de R$14.999,04 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para R$15.820,80 (quinze mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)".

LEIA-SE:
"Valor total global do contrato: de R$14.999,04 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para R$10.547,20 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)."

Prata-MG, 06 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:35232FD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/06/2025.

Processo Licitatório nº 056/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, ás empresas **EDITORA GRAFICA PAULA MOURA LTDA**

inscrita no CNPJ sob o **n° 09.495.600/0001-42**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 34,** perfazendo o valor total de **R$ 69.355,33 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos); TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 10.381.307/0001-33**, vencedora para os itens de **n° 09, 10, 28, 29, 31, 32, 35, 37 e 41,** perfazendo o valor total de **R$ 122.535,80 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)** e **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 08.420.626/0001-69**, vencedora para os itens de **n° 30, 33, 36, 38, 39 e 40,** perfazendo o valor total de **R$ 17.638,60 (dezessete mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).** Perfazendo o valor total global de **R$ 209.529,73 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:284C2CAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/06/2025.

Processo Licitatório nº 057/2025 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para prestação de serviços de combate a incêndio no PAM – Pronto Atendimento Municipal, localizado na rua Santa Catarina, nº 400, bairro Edna, no Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 20.131.551/0001-00,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:4B124937

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 084/2025.

Processo Licitatório **nº 057/2025** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 003/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para prestação de serviços de combate a incêndio no PAM – Pronto Atendimento Municipal, localizado na Rua Santa Catarina, nº 400, bairro Edna, no Município do Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 20.131.551/0001-00,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade. O prazo para execução dos serviços será de 01 (um) mês, a contar da emissão da Ordem de Serviços conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura: 05/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:699A2043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA PROCESSO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 ATAS: N° 040/2025 – 041/2025 – 042/2025 - 043/2025 – 044/2025

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
ATAS: N° 040/2025 – 041/2025 – 042/2025 - 043/2025 – 044/2025

OBJETO*:* REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de material esportivo destinado a suprir as necessidades da rede municipal de ensino do município de Pratinha-MG e atender às demandas do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC), e departamento de turismo, esporte e lAZER.

DATA DAS ATA: **05/06/2025**
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: E S NEVES INSTRUMENTOS MUSICAIS, com valor global R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)
CONTRATADA: INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ, valor R$ 15.750,20 (quinze mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos),
CONTRATADA: TREVENZA SOLUCOES, com valor R$ 5.044,10 (cinco mil e quarenta e quatro reais e dez centavos)
CONTRATADA: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS, valor R$ 45.857,15 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)
CONTRATADA: HME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS, valor R$ 3.130,00 (três mil e conto e trinta reais)

Valor Total do Processo: R$ 70.723,45 (setenta mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2026

Pratinha-MG, 05 de junho de 2025.

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:EA605921

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 PROCESSO: Nº 062/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025
PROCESSO: Nº 062/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de material esportivo destinado a suprir as necessidades da rede municipal de ensino do município de Pratinha-MG e atender às demandas do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC), e departamento de turismo, esporte e lAZER.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: E S NEVES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 08.691.017/0001-44
CONTRATADA: INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA - 17.952.607/0001-74
CONTRATADA: TREVENZA SOLUCOES LTDA - 58.613.526/0001-27
CONTRATADA: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA - 57.629.855/0001-01
CONTRATADA: HME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA - 55.672.650/0001-75

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor *E S NEVES INSTRUMENTOS MUSICAIS*, com valor global R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais), *INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ* valor R$ 15.750,20 (quinze mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos), *TREVENZA SOLUCOES* com valor R$ 5.044,10 (cinco mil e quarenta e quatro reais e dez centavos), *100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS valor* R$ 45.857,15 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e *HME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS valor* R$ 3.130,00 (três mil e conto e trinta reais)

Valor Total do Processo R$ 70.723,45 (setenta mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
Pratinha-MG, 04 de junho 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E8CEBCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 113/2025, PROCESSO 188/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **– EZEQUIEL FRANCISCO DE SOUSA** no valor de **R$ 2.530,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D9308FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 115/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULO E PEÇAS S/A** no valor de R$ **5.179,07 (cinco mil e cento e setenta e nove reais e sete centavos).** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C07BC400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 116/2025, PROCESSO 192/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AUTO PEÇAS BOM DESPACHO FILIAL.** no valor de **R$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:915AFF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 190/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 39/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, GARRAFA DE TINTA E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 24/06/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 05/06/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3C4A9A24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo de licitação nº 095/2025 – adesão de ata de RP 189/2024. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Vigência do contrato: 12/03/2025 à

27/01/2026 Órgão Aderente: Município de Quartel Geral/MG. Objeto: Adesão a ata de registo de preços nº 189/2024 do estado para aquisição de medicamentos para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde; Valor Total: R$: 1.294.860,25 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Fornecedores: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; BH FARMA COMÉRCIO LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CHIESI FARMACEUTICA LTDA; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA ; GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA ; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA; SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SÍRIO PHARMA LTDA; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.** Data: 12/03/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E253173F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 068/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 068 /2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044 /2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 028 /2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 028 /2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754 /0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio /MG, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, ROBERTO RANGEL JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ /MF sob o n° 27.274.046 /0001-55, com sede administrativa na Vl. Luiz Canuto James nº 39, Bairro Centro, Recreio / MG, CEP: 36.740-000, neste ano representado pelo Sr. Roberto Rangel Junior, inscrito no CPF sob o nº 008.466.646-31, R.G. nº. 04732727804 DETRAN - RJ, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666 /93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068 /2021, Processo de Licitação nº 044 /2021, Modalidade Pregão Presencial N° 028 /2021, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666 /93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 /06 /2025 á 02 /06 /2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 22 /57 /100 /133 /160 /167 /183 /176 /195 /209 /213 /238 /288 /316 /356 /384 /407 /414 /344 /394 /423 /432 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 03 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

ROBERTO RANGEL JUNIOR
Roberto Rangel Junior -ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:F04982C9

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 114/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 029/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 114/2025, Pregão nº 029/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

A sessão pública será dia 23/06/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 05 de junho de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:F23B99F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 003/2025, que se realizará no dia 25/06/2025 às 13:30h objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIVALENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTESS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.org.br . Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2EF0EDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000002088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000002088/2025

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa.

Decidido: Sobrestar o feito até a conclusão da investigação policial.

Data: 03/06/2025

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C2DC8834

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2025

Dispõe sobre a Casa dos Conselhos Municipais, denominada Adenor Martins da Silva, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de atualização da legislação para adequar a Casa dos Conselhos às novas diretrizes e às políticas públicas em execução e o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania através do Memorando Gabinete nº 273/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Casa dos Conselhos Municipais, denominada Adenor Martins da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania quanto à estrutura administrativa, espaço físico, equipamentos, insumos e ao quadro de pessoal.

Art. 2º A Casa dos Conselhos tem como finalidade organizar e apoiar os Conselhos Municipais relacionados à área de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e outros que vierem a ser criados por esta:

a) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

c) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);

d) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD);

f) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Art. 3º A Casa dos Conselhos funciona como espaço aberto à população e como referência e articulação para o fortalecimento de políticas públicas municipais relacionadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio das seguintes atividades:

I – divulgar as diretrizes de cada conselho vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II – guardar, registrar e dar publicidade às atas e documentos dos conselhos sob sua responsabilidade, criando e mantendo arquivo próprio para cada conselho;

III - servir de suporte administrativo para o trabalho dos membros dos conselhos e fundos municipais vinculados, auxiliando na redação de documentos diversos;

IV - assistir às comunidades no processo de organização e legalização das organizações da sociedade civil relacionadas às áreas de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V - receber e encaminhar propostas de projetos comunitários aos respectivos Conselhos para análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VI - acompanhar o trâmite dos projetos apresentados no âmbito de cada Conselho;

VII - fomentar e incentivar a descentralização político-administrativa e a participação popular;

VIII - divulgar a composição de cada conselho vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como o respectivo processo eletivo para a escolha dos membros representantes da sociedade civil;

IX - divulgar data, horário e local das reuniões dos Conselhos, fóruns, seminários e conferências municipais relativas a cada Conselho vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

X - contribuir para a formação, execução e divulgação de políticas públicas que atendam aos interesses da comunidade;

XI - zelar pela manutenção de um ambiente colaborativo e transparente entre os conselhos e a comunidade, garantindo o cumprimento das atribuições legais e a efetividade das políticas públicas;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º As despesas com a execução do disposto neste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, previstas no orçamento do Município.

Art. 5º O detalhamento das normas de funcionamento da Casa dos Conselhos será definido em Regimento Interno próprio, construído em conjunto com o Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 041, de 31 de maio de 2005 e sua alteração promovida pelo Decreto nº 137, de 07 de julho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Maio de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE302971

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.553/2025

Dispõe sobre denominação de travessa localizado no Bairro Rosaneves, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA DOS LÍRIOS** a passagem atualmente sem denominação oficial, que interliga a Avenida Madressilva e a Rua dos Cravos, no Bairro Rosaneves, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias de modo atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Junho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C47D10A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.554/2025

Dispõe sobre a renominação de rua localizada no Bairro Conjunto Habitacional Nova Pampulha, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renominada de **RUA NEWTON ALVES DA ROCHA,** a Rua Francisco Adolfo Viana, localizada no Bairro Conjunto Habitacional Nova Pampulha, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta comunicar ao Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias de modo atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Junho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B7B0C65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.555/2025.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Fortaleza, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA CECILIA VIEIRA DE SOUZA,** a rua sem nome localizada no Bairro Fortaleza, que faz esquina com a Rua Leblon B, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta comunicar ao Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Junho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:542929EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.556/2025

Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA NEDITE DOS ANJOS ALVES** a via pública situada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, denominada Rua Dois com início na Rua Antônio Zacarias dos Anjos e término na Rua Floripes de Gois.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transportes Urbanos, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias de modo atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar placas de identificação na via, de modo a atender ao disposto no artigo 21 da Lei Municipal 1.310/1192.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Junho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BCF8F5C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.557/2025

Dispõe sobre a denominação de Praça no Bairro Santa Margarida e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **PRAÇA EDMUNDO VIEIRA** localizada a Rua Miozote, localizada no Bairro Santa Margarida, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta comunicar ao Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias de modo atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Junho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DAD5750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 032/2025

Nomeia membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Comissão de Seleção, do cumprimento de objeto das parcerias celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com o Decreto Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no dispositivo da alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 021 de 22 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para compor as Comissões abaixo especificadas, do cumprimento do objeto das parcerias celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com o Decreto Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2019.

I – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Eduardo Rodrigues Costa, matrícula nº 516.886;

b) Elton Braga Santos Júnior, matrícula nº 515.686;

c) Fabrício Brandão Araújo, matrícula nº 17.938.

II – Da Comissão de Seleção:

a) Dayse de Souza Malta, matrícula nº 517.497;

b) Karine Melo Soares Torres, matrícula nº 517.488;

c) Marissônia Cotrim de Oliveira, matrícula nº 517.301.

Parágrafo único. Fica designada como Gestora de Parcerias da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a servidora Camila da Silva Andrade, matrícula nº 516.813.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo anterior deverão emitir relatório técnico, conforme exigências previstas no Decreto Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Será impedido de participar da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação o (a) servidor (a) que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes**.**

Parágrafo único. Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.

Art. 4º As funções desenvolvidas pelos membros designados, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 053, de 30 de setembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Maio de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A60D70B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1572/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCAS TADEU BERTOZZI DESCHAMPS** para ocupar o cargo de Concurso de **CONTADOR,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29DB9511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1573/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JEREMIAS ALVES FILHO** para ocupar o cargo de Concurso de **COVEIRO,** classificado(a) em 9º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:612BD1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1574/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 1404/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AF67F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1575/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JUNIA REIS DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Maio de 2025.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4D69B95

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 173/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO E AFINS

Empresas vencedoras valor total: **COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA , CNPJ: 52924327/0001-53,** com o lote: 16 no valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais); **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS MATIPÓ LTDA, CNPJ 38715554/0001-48** com os lotes 27, 37, 39, 45, 51, 52, 53, 54 e 56 perfazendo o valor total de R$ 8.854,20 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) e **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.126.669/0001-06** com os lotes 22, 30, 42, 50, 55, 59 e 61 perfazendo o valor R$2.991,60 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de junho de 2025.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5EC66A4B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 044/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Inexigibilidade de licitação nº 060/2025. **Objeto:** Contrato de locação de um imóvel situado na Av Oswaldo Alves de Araujo, nº313 Bairro Veneza município de Ribeirão das Neves/MG para adequar as instalações da casa da mulher – Unidade Veneza. **Contrato Nº 044/2025** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e as pessoas físicas **GENILTON FERREIRA PAIVA** e **ELIZABETH TEODORO DA SILVA PAIVA**, perfazendo o valor total de de R$246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 02 de junho de 2025. Vigência: 60 (sessenta) meses.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:43669DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 13/06/2025, às 09:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS TADEU BERTOZZI DESCHAMPS	508 - CONTADOR	11/05/1995	4º
JEREMIAS ALVES FILHO	101 - COVEIRO	19/06/1977	9º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
(validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.
php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 17/06/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;

e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C410C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de Abril de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 09 de Junho de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS	302 – EDUCADOR SOCIAL	01/02/1997	**APTO**
TAIS CAMARGO DO CARMO DA SILVA	302 – EDUCADOR SOCIAL	05/10/1998	**APTO**
GABRIEL ALVES DOS SANTOS	302 – EDUCADOR SOCIAL	28/04/2006	NÃO COMPARECEU
DANIELLE CALDEIRA GOES ALQUIMIM	302 – EDUCADOR SOCIAL	08/11/1980	NÃO COMPARECEU
CARINA DANIELA SCHAEFER DE OLIVEIRA	302 – EDUCADOR SOCIAL	22/03/1994	**APTO**
DÉBORA DE ARAÚJO GOMES PAULA	302 – EDUCADOR SOCIAL	21/04/1991	**APTO**
PALOMA SILVA FERREIRA DE FREITAS	505 – ASSISTENTE SOCIAL	29/05/1997	**APTO**
RENILDE MARIA DE OLIVEIRA MASCARENHAS NASSAR	505 – ASSISTENTE SOCIAL	04/03/1963	INAPTO
LUIS GUSTAVO BASILIO LEMOS	522 - PSICÓLOGO	26/10/1980	**APTO**
TAMIRES DA SILVA GOMES	522 - PSICÓLOGO	22/08/1987	**APTO**
CLAUDIA SUELI ROSA	522 - PSICÓLOGO	16/07/1977	NÃO COMPARECEU
PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	522 - PSICÓLOGO	14/07/1991	**APTO**
BEATRIZ BICALHO RODRIGUES	505 – ASSISTENTE SOCIAL	02/07/2001	**APTO**
ELENICE NOGUEIRA CABRAL	505 – ASSISTENTE SOCIAL	22/06/1982	NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:60A07167

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo**

Objeto: Parceria para execução do Projeto "**Desenvolvimento e Aprimoramento do Potencial dos Alunos da Cidade dos Meninos**", Conforme Edital de Chamamento n° 003/2021- CMDCA, para utilização de recursos – FMDCA.

Valor do repasse: R$ 4.232.387,34

Vigência: 12 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 05 Junho de 2025

Processo Administrativo n.º 2589/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D8BF89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 305, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a lista de eleitores inscritos no Processo Eleitoral para preenchimento de vagas em vacância de representantes de usuários do SUAS para continuidade da Gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

Considerando o Edital de Convocação 001/2025, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre o Processo Eleitoral para preenchimento de vagas em VACÂNCIA na Gestão 2024-2026 do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – DIVULGAR a lista dos eleitores inscritos no Processo Eleitoral para preenchimento de vagas em vacância no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, referente aos usuários dos serviços vinculados à Política de Assistência Social do município de Ribeirão das Neves, para continuidade da gestão 2024-2026:

• Lea de Fátima de Souza;

• Núbia Jéssica Costa de Aquino

Art. 2º – A eleição acontecerá exclusivamente online, no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira), no horário de 09h00min às 15h00min, através do link: https://forms.gle/HyjfaQN3nKgiLARp8.

Parágrafo único: Somente terá o voto validado no dia da eleição quem se inscreveu previamente para isso.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 02 de junho de 2025.

ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF226D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 306, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a divulgação do resultado do Processo Eleitoral para preenchimento de vagas em vacância de representantes de usuários do SUAS para continuidade da Gestão 2024-2026 do Conselho

Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

Considerando o Edital de Convocação 001/2025, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre o Processo Eleitoral para preenchimento de vagas em VACÂNCIA na Gestão 2024-2026 do Conselho,

RESOLVE:
Art. 1º. DIVULGAR o resultado do Processo Eleitoral para preenchimento de vagas em vacância no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, referente aos usuários dos serviços vinculados à Política de Assistência Social do município de Ribeirão das Neves, para continuidade da gestão 2024-2026:

§ 1º. a Sra. **Magda Piló**, candidata única no processo, foi eleita com 01 (um) voto.

§ 2º. A posse será na próxima Plenária Mensal do CMAS, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, às 9h00min.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 04 de junho de 2025.

ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0694C237

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS. CONTRATO N° 045/2024, PROCESSO N° 95/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Fornecedor.	Valor Unit.	Valor Total
05	02	Mesa de estação de trabalho – 1400x1360x740	FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
				Total	**R$ 4.400,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 79 - MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA - 05.001.04.122.0101.2020.4.4.90.52.00 / 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de maio de 2025.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C122F09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 110/2023 – PROCESSO Nº 226/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 110/2023 – Processo nº 226/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e **CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** (contratada).

Objeto: rescisão unilateral do Contrato de prestação de serviços, fundamentado no inadimplemento das obrigações contratuais assumidas em contrato pela contratada.

Data da assinatura do aditivo: 04 de junho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3EB124D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 061.2024 – AQUISIÇÃO DE KIT ATLETA – ATA Nº 102/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentarias necessárias à execução do referido contrato são:

10.004.10.301.105.2827 – Material de Consumo – 3.3.90.30 – Ficha: 612 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de junho de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87F1EF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 193/2024 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – ATA Nº 103/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.009.10.305.105.2438 – Material de Consumo – 3.3.90.30 – Ficha: 855 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de junho de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5BE7ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 107.2024 –REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE– ATA Nº 042/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentarias necessárias à execução do referido contrato são:

10.011.10.122.101.2412 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica – 3.3.90.39 – Ficha: 901 – Fonte: 1.500.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de junho de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8DC2992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5259/2025

PORTARIA N. 5259/2025

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao servidor, **José Geraldo Moises de Araujo**, matrícula nº 2014, por 01 dia em 05/06/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E989E898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5260/2025

PORTARIA Nº 5260/2025

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das

Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Pessoal,

Resolve:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de folga compensatória, que será usufruída a partir do dia 23/06/2025, ao servidor, **Luciano Oliveira de Assumpção**, matrícula nº 1311, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:572F585A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5261/2025

PORTARIA N. 5261/2025

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio ao servidor, **Roberto Bruno Teixeira de Oliveira**, matrícula nº 176, no período de 16/06/2025 a 15/08/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B649B0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5262/2025

PORTARIA N. 5262/2025

Designa Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Rodeiro e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.119/2021, de 01 de junho de 2021, e o Decreto nº 338/2021, de 01 de junho de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – do Município de Rodeiro:
I – Coordenador: Marcus Vinicius da Silva Lima, matrícula nº 2842;
II –Secretário: Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 2873;
III –Setor Técnico: Farlley Alberto Mazala, matrícula nº 1492;
IV – Setor Operacional: José Antônio Ferreira, matrícula nº 2849.

Art. 2º Designar os seguintes membros a comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Rodeiro:
I – Representante da Câmara Municipal: Paulo Sérgio Pereira de Mendonça;
II – Representante do Gabinete do Prefeito: Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira;
III – Representante da Secretaria Municipal de Serviços e Obras: Mirella Teixeira de Lucas;
IV – Representante do Destacamento de Policia Militar: Anderson Pimentel Azevedo;
V – Representante da Sociedade Civil Organizada: Geraldo Sérgio Teixeira;
VI – Representante de Associação de Moradores: José Geraldo Gonçalves.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5250/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de junho de 2025.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F4EDA1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 061

DECRETO Nº: 061 DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Regulamenta o procedimento administrativo para entrega de atestado médico dos servidores públicos municipais."

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal e a legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as informações que deverão ser prestadas ao e-Social no prazo estabelecido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e regulamentação do procedimento de apresentação e entrega de atestados médicos pelos servidores públicos municipais, bem como dos critérios e requisitos de validade desses documentos para fins de justificativa e abono de ausências ao trabalho;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se organizar o serviço público observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à Clínica de Medicina Especializada Dr. Alexis Cândido Sarmento, inscrita no CNPJ nº 04.827.988/0001-18, localizada na Avenida Maroto Ferreira, nº 177, Bairro Panorama, Salinas–MG, contratada pelo Município de Rubelita mediante Processo Licitatório, a competência para realização das avaliações, inspeções, perícias médicas e demais procedimentos correlatos relativos aos servidores públicos municipais de Rubelita–MG em atividade, quando da necessidade de afastamento do serviço por prazo inforeior a 15 (quinze) dias, e aos candidatos participantes de processos seletivos e concursos públicos para ingresso no serviço público municipal.
§ 1º - Os laudos emitidos pela Clínica de Medicina Especializada Dr. Alexis Cândido Sarmento, são documentos obrigatórios para concessão de abono de faltas ao serviço em razão de doença, readaptação de função, bem como demais atos que demandem avaliação da aptidão física ou mental do servidor.

§ 2º - Em se tratando de falta ao serviço com apresentação de atestado odontológico, o laudo pericial origatório à convalidação da licença será emitido pelo profissional **Dr. Gladson Marcos Mendes Dias**, inscrito no **CPF nº 784.707.556-72**, Odontólogo inscrito no CRO nº: 23.129.

§ 3º– É obrigatório que no laudo médico/odontológico pericial conste o número do Boletim de Inspeção Médica (BIM), documento essencial para concessão de qualquer afastamento/licença médica.

Art. 2º - Compete à Clínica de Medicina especificada no art. 1º, e ao profissional de odontologia especificado no § 2º do art. 1º, quando for o caso, no âmbito de suas atribuições, convocarem diretamente o servidor ou pessoas, ou convocarem estes, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, para comparecerem, nos seguintes casos:
I – Exames pré-admissionais, para análise da aptidão física e/ou psíquica de pessoa na iminência de ingressar em cargo ou emprego público do Município de Rubelita;
II – Em casos indicativos de inaptidão temporária ou permanente para o exercício do cargo;
III – Concessão de licença médica nos termos da legislação municipal;
IV – Concessão de licença médica para assistir pessoa da família (cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padastro ou madrasta e enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, colateral consangüíneo ou afim até o 2º grau, nos termos da legislação municipal;
IV – Concessão de licença médica por motivo de lesões produzidas por acidentes em serviço, devendo a Clínica Médica Especializada estabelecer o nexo causal;
V – Por determinação judicial;
VI – Nas autorizações de procedimentos médicos quando houver dúvidas quanto a sua realização;
VII – Em todos os casos em que a Secretaria de Administração entender necessário, para o esclarecimento de fatos relacionados aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – Compete a Clínica Médica Especializada e o profissional de odontologia, ainda, analisar os atestados e relatórios médicos/odontológicos apresentados pelos servidores para apurar a existência ou não da doença visando validar o pedido de licença apresentado pelo servidor.

Art. 3º - A Licença Médica Inicial – LMI, será concedida após apresentação dos documentos e requisitos a seguir enumerados:

I – Atestado ou relatório médico/odontológico, com período sugerido de licença, contendo Código Internacional de Doença – CID, e assinatura com carimbo do médico ou odontológico, em papel de timbrado do profissional ou entidade a que presta serviço;
II – Declaração do Hospital, quando estiver hospitalizado;
III – Exames complementares de apoio diagnóstico, principalmente em casos ortopédicos.
IV - Avaliação médica da Clínica Especializada com o número do Boletim de Inspeção Médica (BIM), nos casos em que o atestado ultrapassar 1 (um) dia.

Art. 4º – Quando se tratar de Licença Médica em Prorrogação – LMP, neste caso, o servidor deverá comparecer à Clínica Médica Especializada ou Odontólogo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da licença inicial, munido dos mesmos documentos exigidos para LMI, do relatório médico/odontológico e demais exames complementares de apoio diagnóstico, ou declaração do hospital, quando estiver hospitalizado.

Art. 5º – Quando se tratar de Licença à Gestante – LG, neste caso, a servidora terá direito à licença de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, podendo ter início no 1º (primeiro) dia do 9º (nono) mês de gestação, salvo por antecipação por prescrição médica, devendo apresentar a USG obstétrica, se a licença for solicitada após o parto.

§1º-No caso de nascimento prematuro ou natimorto, a licença terá início a partir do parto.
§2º- No caso de aborto, sendo atestado pela Clínica Médica Especializada, a servidora terá direito a 15 (quinze) dias de licença.

Art. 6º – O atestado para Acompanhamento por Motivo de Doença em Pessoa da Família – AA, aquele que é fornecido à mãe e ao pai que acompanha o filho e vice-versa, até o médico, somente justifica a ausência ao trabalho, porém, não abona a falta, não podendo ser superior a dois dias.

§1º. O Servidor deverá apresentar atestado médico, constando nome do paciente e do servidor, com CID do paciente e os documentos a comprovarem o parentesco.

§2º. Caso o paciente esteja ou tenha estado internado, o servidor deverá apresentar a Declaração do Hospital.

Art. 7º – Licença Médica por Acidente de Trabalho – LMAT, neste caso, considera-se Acidente de Trabalho o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relacionar direta ou imediatamente com as atribuições do cargo exercido, decorrente de agressão ou lesão não provocada pelo servidor, no trabalho ou no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

Parágrafo único – O Servidor acometido de acidente de trabalho deverá solicitar, o mais breve possível à chefia imediata, o preenchimento do CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, incluindo testemunhas e levar ao médico que lhe deu assistência, para complementar com o Laudo de Exame e comparecer à Clínica Médica Especializada, no prazo legal.

Art. 8º – O processo de Aposentadoria (AP) e Readaptação de Função (RF), antes de serem protocolizados, o servidor deverá comparecer à Clínica Médica Especializada, com o Atestado ou Relatório médico, para ser autorizado pelo Médico Perito. A seguir, protocolará o processo e aguardará agendamento pela Clínica Médica Especializada da 1ª Avaliação Médico Pericial, para o caso de Readaptação de Função, e o agendamento junto ao INSS, para o caso de aposentadoria.

Parágrafo único – O servidor receberá todas as orientações pertinentes após a avaliação, podendo serem solicitados pareceres de especialistas e ou exames comprobatórios.

Art. 9º – É de responsabilidade do servidor comunicar à sua chefia imediata, no próprio dia em que, por doença ou por força maior, não puder comparecer ao serviço.

Art. 10 – No caso de ausência ao serviço por motivo de doença, o servidor observará o seguinte:

I – Os atestados médicos deverão ser entregues pelo servidor, no prazo máximo de 24 horas após o início do afastamento, através de protocolo junto ao Setor de Recursos Humanoso em formulário próprio. E, em caso de impossibilidade de comparecimento, em razão da doença, o atestado deverá ser entregue pelos familiares ou qualquer pessoa de sua confiança. E, quando ocorrer internação hospitalar, no prazo máximo de 24 horas após a alta hospitalar.

II – As licenças não serão abonadas quando comunicadas fora do prazo, sendo neste caso consideradas faltas para todos os efeitos legais;

III – O servidor que não comparecer à Clínica Médica Especializada, especificada no art. 1º, quando regularmente convocado, sua ausência será considerada falta para todos os fins de direito, podendo inclusive ter o seu pagamento suspenso;

IV – As consultas médicas, exames e tratamentos de rotina do servidor, deverão ser realizados, preferencialmente, fora do horário de expediente. Na impossibilidade, deverá, referente as horas ausentes, entregar a declaração de comparecimento no Setor de Recursos Humanos, assinada e carimbada por profissional da área de saúde.

Art. 11 – Em nenhuma hipótese será aceito atestado firmado por fisioterapeuta e psicólogo sem convalidação pela Clínica nominada no art. 1º deste decreto.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto n. 37 de 03 de maio de 2017.

Rubelita/MG, 05 de junho de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:FF0860C5

GABINETE
DECRETO 062

DECRETO Nº. 062 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Altera dispositivo do Decreto Municipal n.º 044, de 25 de abril de 2025, que "Reajusta o valor da UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA do município de Rubelita, estabelece o Calendário Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e contém outras providências".

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 5º do Decreto Municipal n.º 005, de 14 de janeiro de 2025 - que "Reajusta o valor da UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA do município de Rubelita, estabelece o Calendário Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e contém outras providências" - passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

IV. IPTU em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento) e com vencimento até o dia 30/07/2025 em parcela única. Podendo o contribuinte optar pelo parcelamento sem desconto em até 02 (duas) parcelas mensais, sendo o primeiro vencimento em 30/07/2025 e o segundo em 29/08/2025;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de junho de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:4081298B

GABINETE
PORTARIA 122

PORTARIA Nº: 122 de 04 de Junho de 2025.

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) a servidor

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº 486, de 16 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita - MG),

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei nº 486/1994 dispõe que poderá ser concedida ao funcionário estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº: 944/2021 que altera a Lei 486/1994 quanto aos prazos da licença de forma consecutiva.

CONSIDERANDO que a servidora Jade Oliveira Magalhães, inscrita no CPF nº 108.895.596-78, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, requereu a prorrogação de sua Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) por dois anos, a partir de 09/05/2025

CONSIDERANDO que a solicitação do servidor está em conformidade com as disposições legais pertinentes, e que o servidor encontra-se em pleno gozo de estabilidade no cargo que ocupa;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidor, para que o mesmo possa se ausentar de suas atividades laborais durante o período solicitado, sem prejuízo de seus direitos;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em assegurar o direito da servidora à licença para o trato de assuntos particulares, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita – MG e demais Leis Municipais e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais e regulamentares para concessão de tal benefício;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Jade Oliveira Magalhães**, inscrita no **CPF nº 108.895.596-78**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, a Prorrogação da Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP), pelo prazo de 2 (dois) anos, **a partir de 09/05/2025.**

Art. 2º. O período de licença será sem remuneração, em conformidade com o artigo 106 da Lei nº 486/1994 e o servidor ficará responsável pela manutenção de sua situação funcional durante a vigência da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025**, e revogando-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 04 de junho de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:DFC8D8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2023

Processo nº095/2023
Inexigibilidade n°035/2023
Contrato nº:065/2023

2° Aditivo ao contrato nº:065/2023

Contratada:OPPORTUNE CONSULTORES LTDA, CNPJ n° 08.243.249/0001-30.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato n° 65/2023.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados apartir do termino da vigência atual, com vencimento em 06/12/2025.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:384D15DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 077/2025

Processo n.º015/2025
Pregão n° 004/2025
Contrato n.º077/2025

Contratada: FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 41.847.575/0001-21.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e ampliação doCemitério Municipal e construção da Sala de exumação no Município de Santa Bárbara/MG", emobservância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo comas especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quaispassam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais), paratodos os fins legais.

Vigência:04/06/2025 a 04/06/2026

Santa Bárbara, 05 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FF42823F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 081/2025

Processo n.º097/2025
Dispensa n° 038/2025
Contrato n.º081/2025

Contratada: PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 03.637.186/0001-82

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação e manutenção de circuitos e todo equipamento pertinente e necessário, conforme especificidades do termo de referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 275.582,12 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 01/06/2025 a 30/09/2025

Santa Bárbara, 05 de junho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4929C367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 02/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 98/25 - LICITAÇÃO COMPARTILHADANº 02/25. Licitação compartilhadarealizadapelo Pregão Eletrônico n° 92/2024, doConsórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, Processo Licitatórion°124/2024; Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. Ata de Registro de Preços nº 221/2025, publicada no Diário Oficial do Consórcio Público ICISMEP no dia 17/03/2025; Detentora do Registro: TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA. Total da adesão: R$ 373.701,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e um reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: 17/03/2026.

Santa Bárbara, 05/06/2025.

TAYNARA KERLLACIANA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:5974C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025 - CMDPI

Proc. Administrativo 677/2025

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025 - CMDPI

Contratado: GRUPO DA MELHOR IDADE FLORIR FLORÁLIA

Objeto: O objeto deste termo de Colaboração é o estabelecimento de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a OSC, em regime de mútua cooperação, para execução Projeto Florália Conectada, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

Projeto: Florália Conectada

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Prazo: 05/06/2025 a 05/06/2025.

Santa Bárbara/MG, 05 de junho de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

IRANI LUCAS DOS SANTOS
Presidente do Grupo da Melhor Idade Florir Florália

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:A5E8ECFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 053/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 25 de junho de 2025 às 13:00 horas, para a implantação de Registro de Preços, objetivando futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo Leite em Pó e Leite Integral para composição da Merenda Escolar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 05/06/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:70C615C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG– INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 009/2025, Processo Licitatório 044/2025; Objeto: Credenciamento para preparo e fornecimento de alimentos para eventos municipais, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar o Credenciamento a partir da publicação com data base dia 09/06/2025 das 08h00min às 16h00min. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-Santa Efigênia de Minas MG, 05 de junho de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:249EBF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ATOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto-MG
Aviso de Errata de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

O Município de Santa Maria do Salto(MG), vem tornar público aos interessados a Errata à Publicação do Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 008-2025 veiculada nos meios oficiais: Diário Oficial da União – Seção 03, Nº 101, sexta-feira, data de 30 de maio de 2025: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais Página 09; Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2025. Edição 4033 conforme segue:

Onde se lê:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025- Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado Processo Administrativo nº: 040/2025 - TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo SUV, 5 portas, cor sólida, cambio manual, zero km, motorização 1.0 ou 1.3 podendo ser turbo, mínimo de 120cv, bicombustível, arcondicionado digital, central multimídia, direção elétrica, freios ABS, vidro elétrico nas quatro portas, e porta malas com capacidade mínima de 400 litros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Salto/MG. Fim do cadastramento das propostas 11/06/2025 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/06/2025 às 08hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 11/06/2025 às 08h15min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 02/06/2025.

Leia-se:
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025- Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado Processo Administrativo nº: 045/2025 - TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo SUV, 5 portas, cor sólida, cambio manual, zero km, motorização 1.0 ou 1.3 podendo ser turbo, mínimo de 120cv, bicombustível, arcondicionado digital, central multimídia, direção elétrica, freios ABS, vidro elétrico nas quatro portas, e porta malas com capacidade mínima de 400 litros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Salto/MG. Fim do cadastramento das propostas 11/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/06/2025 às 08hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 11/06/2025 às 08h15min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 02/06/2025.

Demais atos seguem inalterados

Atenciosamente,
Santa Maria do Salto(MG), 06 de junho 2025.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:C157C0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE014-2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto-MG
Aviso de Licitação
Processo: 059/2025
Pregão Eletrônico: 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, tipo: "Menor Preço" tendo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, MINI TRIO, CARRO DE SOM, E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO(MG). Fim do cadastramento das propostas 18/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 18/06/2025 às 08hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 18/06/2025 às 08h15min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 09/06/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG), 06 de junho 2025.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM -
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:77F4E655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 007-2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto-MG
Aviso de Prorrogação de Licitação
Processo: 042/2025
Pregão Eletrônico: 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados A Prorrogação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, tipo: "Menor Preço" tendo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO(MG), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.ECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Os prazos serão: Fim do cadastramento das propostas 18/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 18/06/2025 às 10:00h. Início da sessão de disputa de lances dia 18/06/2025 às 10:00h. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 05/06/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. A presente alteração se faz em razão da necessidade de alteração do Anexo Termo de Referência, uma vez que o Lote 03 – Serviços de Informática fora anexado ao edital após alteração. Santa Maria do Salto(MG), 06 de junho 2025.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM -
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:F5F1B578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Tendo em vista o pedido de esclarecimento apresentado pela senhora Daini Resende da silva, questionando os seguintes pontos do edital:

1) No item 14.9 do edital (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) , SUB ITEM 14.9.1.4 , LOTE 01 , está pedindo Certificado no CADASTUR, específico para empresas organizadoras e prestadoras de serviços de eventos e transporte.

Será necessário para o LOTE 01 ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO , o cadastro no CADASTUR de transporte ? Ou somente de ORGANIZADORA DE EVENTOS ?
Vale ressaltar que no CADASTUR, cada empresa é limitada a ter um único cadastro de uma atividade específica.

2) No item 14.9.9 do edital (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) , SUB ITEM 14.9.9.3 , LOTE 11, está pedindo ART referente as tendas.
Visto que só é possível emitir ART após a instalação das tendas , pois há a necessidade de informar , no ato da emissão da ART a quantidade de tendas , endereço do evento , data de inicio e fim do evento ,valor do contrato e número do contrato. Somente de posse desses dados , eu consigo emitir ART no site do CREA MG .

Como devo proceder nesse caso do LOTE 11 - TENDAS ?

Após análise dos questionamentos verificou-se inconsistências nas documentações solicitadas em epígrafe e o edital seguirá ajustado nos novos termos.
Tendo em vista a necessidade de retificação do edital será necessária a republicação do mesmo conforme disposição do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
A íntegra da resposta está publicada no site oficial da prefeitura e anexada ao processo na plataforma de realização do certame, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santana de Cataguases-MG, 05 de junho de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA25C6ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de produção, organização e fornecimento de itens de estrutura de eventos festivos, a saber: XXII Exposição Agropecuária, XXII Concurso Leiteiro, Festa da Padroeira e demais eventos do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o

Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/06/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/06/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7F450F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 231 de 10 de março de 2025 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens essenciais à manutenção e abastecimento de impressoras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/06/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/06/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:17CC5425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 057/2024

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 057/2024, CUJO O OBJETO É: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, LUMINARIAS PUBLICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS, NO MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, EM PERÍMETRO URBANO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **TEIFER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.107.946/0001-18, com sede estabelecida à Avenida Astolfo Dutra, nº 946, Centro, Cataguases-MG, CEP 36.770-0001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIEGO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 062.773.986-52, portador da cédula de identidade nº MG 12905935, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 026/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 , resolvem celebrar o presente termo aditivo terceiro ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2024.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 057/2024, firmado em 28 de março de 2025, e considerando a necessidade do contrato ser reajustado para serviços de extensão rede elétrica em baixa e média tensão, instalação de transformadores, elaboração de projetos técnicos de iluminação pública e execução de rede de distribuição de energia elétrica, em perímetro urbano, pedido encaminhado através do memorando 17/2025, assinado pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, subsecretario de obras e frotas e parecer jurídico assinado pelo senhor Fernando Sergio de Castro, OAB/MG 107.314.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de valor pelo fato de ter nova norma de distribuição unificada, NDU-006, versão 7.0, dezembro de 2024, conforme descrito no edital item 04- BAIRRO PROCACI – RUA JOSÉ FERNANDES DO CARMO: Extensão de rede em baixa e média tensão monofásica, com instalação de 03(três) postes 1x11/300-DT e 2x10/300-DT; extensão de 93m de Cabo Multiplex 2x35(35) na Baixa tensão; Cabo de média tensão em alumínio(nú) 2CAAWG; Instalação de 03(três) Luminárias LED-100W(Braço 1m); instalação de transformador de 15KVA-11,4KV/127- 220V; aterramento e conexões conforme normas ABNT

e Energisa, conforme revisão de acordo com a nova Norma NDU-006, a empresa acima citada terá que retirar e instalar 3 postes DT/300, com essa mudança visa assegurar melhores condições de segurança, mobilidade e bem estar da população, faz-se necessária a execução dos serviços de instalação de iluminação pública no referido local e verificadas em vistoria técnica realizada pela equipe responsável, na qual foi constatada a insuficiência ou ausência de iluminação adequada, comprometendo a segurança pública, a acessibilidade noturna e a valorização dos espaços públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
2.1. Fica autorizado o acréscimo de valor acordado entre as partes. O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 20.520,21 (vinte mil quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por Termos Aditivos.
4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 05 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

TEIFER ENGENHARIA LTDA
CNPJ Sob O Nº 53.107.946/0001-18
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME: _____

CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:95B3D655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO DURANTE O AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DA DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 97, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de substituto durante o afastamento legal e temporário da Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM,

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, em virtude de atestado médico e licença, nos termos do art. 81 e ss., do Estatuto dos Servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da referida instituição de ensino, bem como o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições do cargo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Vânia Aparecida Barros de Souza Lima, inscrita no CPF nº xxx.853.866-xx, como substituta da Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, enquanto perdurar seu afastamento legal, sendo vedado o recebimento cumulativo de cargos.

Parágrafo Único - Nos termos da competência administrativa da referida instituição de ensino, responde o substituto por todas as atribuições do cargo, sem prejuízo de outras matérias afetas, de forma interina.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, cessando seus efeitos quando do retorno da titular do cargo.

Santana de Cataguases/MG, 05 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:92D8EAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 008/2025 P.P001/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL INTERNA – MÍDIA INDOOR

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 008/PMSR/2025- Pregão Presencial 001/PMSR/2025 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL INTERNA – MÍDIA INDOOR PARA GERENCIAMENTO, FUNCIONAMENTO E LOCAÇÃO DAS TELEVISÕES INSTALADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO. "**

Em decorrência do processo não teve disputa, esta administração vem informar a nova data de abertura, qual seja:

Nova data da Abertura: 18/06/2025
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 05/06/2025.
Responsável: Viviane Mateus de Lima
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5B68215A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº. 010, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº. 1014/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, ***Arivaldo José Pacheco.***

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de junho de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:2C1858EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 036/2025, Dispensa de Licitação nº 018/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL. Processo ratificado nesta data. GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.787/0001-11 no valor de R$ 44.793,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 04 de junho de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3925F051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 041/2025. Adesão Nº 001/2025. O Município de Santo Antonio do Aventureiro torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 023/2025, decorrente do Pregão Presencial Nº 021/2025 da Prefeitura de Paiva/MG, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, INCLUSO MONTAGEM E ACIONAMENTO PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão em referência. Fornecedor: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 39.957.373/0001-90. Valor: R$ 53.000,00. Santo Antonio do Aventureiro. 05/06/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:75DDEC53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 036/2025. Dispensa de Licitação nº 018/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14133/2021. Favorecido: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL. Valor Total: R$ 44.793,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0012.2.0027 (2.569.000). 05/06/2025.

JÚLIA MARIA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1597F722

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 064/2021. Pregão Presencial nº 027/2021. Termo Aditivo 047/TA06/2025 (6º Termo Aditivo ao Contrato 047/2021). Contratada: Rodrigo Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços técnicos/profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo a emissão de pareceres em geral, sobretudo sobre as minutas de edital, contratos, anulação e revogação de processos, recursos, impugnações, etc., além de assessorar a Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro em suas compras e no julgamento de seus procedimentos licitatórios, inclusive, auxiliando o Setor de Compras com a utilização do Sistema de Compras e Licitações do Município, o Pregoeiro de forma presencial na realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos e a Comissão Permanente de Licitação na realização dos demais procedimentos licitatórios. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 66.166,80. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/05/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DDD47179

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório Nº 083/2024. Pregão Presencial Nº 023/2024. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 01/2025 da Ata de Registro de Preço Nº 001/2025. Detentora do Registro de Preço: GESSY MARIANO DE ASSIS-ME. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro dos itens areia média, brita 1 e cimento CP II. Valor: de R$ 85,00 para R$ 130,00; de R$ 125,00 para R$ 195,00; e, de R$ 26,00 para R$ 31,00, respectivamente. Vigência do Termo: 05/05/2025 a 02/01/2026. Justificativa: Art. 124, II, "d", da Lei Federal 14133/2021, item 7.1 da cláusula sétima da Ata de Registro de Preço nº 001/2025 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 05/05/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:80472C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO: 39/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:GR7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Capela, localizada na Zona Rural, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR:1.316,80 (um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
correspondente a aproximadamente 6,30% da quantia inicial do contrato;

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 05 DE JUNHO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:146FC156

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO: 62/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MOISÉS FREIRE ADVOCACIA

OBJETO:objeto da contratação, empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados na área de Direito de Privacidade na busca de conferência e completa implementação da Lei Federal 13709/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados Pessoais - LGPD), atendendo solicitação da Controladoria Geral Interna;

VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 05 de junho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:570C4137

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO:SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.

VALOR: CONFORME TABELA NO EDITAL

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 05 DE JUNHO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A2727D86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 61/2025 INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, para chamamento público que tem por objeto a seleção de um imóvel com dimensiomento mínimo de 300m² de área construida, localizado no centro de Santo Antônio do Monte, com distância não superior a 300m da sede da Prefeitura, destinado às finalidades precípuas da Administração Pública, de modo a comportar a estrutura operacional da Procuradoria Municipal e da Diretoria de Licitações e Contratos.

Os envelopes contendo a Documentação e a Proposta deverão ser entregues na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro, impreterivelmente até o dia **24/06/2025:**

com recebimento a partir das 09:00 horas do dia 06/06/2025.
com encerramento até as 11:30 horas do dia 24/06/2025.
com abertura no mesmo dia de encerramento, às 13:30 horas.

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 16:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 05 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4AAE3B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 62/2025 – DISPENSA 24/2025

AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 62/2025 – DISPENSA 24/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento técnico remoto, voltado à manutenção, suporte e monitoramento dos equipamentos e softwares utilizados no sistema de Raio-X da Unidade Básica de Saúde (UBS) deste município

TIPO: menor valor unitário ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 06/06/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 9(nove) horas do dia 12/06/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 12/06/2025 - 09 (nove) horas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 05 DE JUNHO DE 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:64135680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE MATERIA DISPENSA Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o número do Processo* ***referente a Dispensa nº 046/2025, Processo nº 72/2025****, cujo objeto: Aquisição de Bomba Submersa, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 213 do dia 05/06/2025. Onde se lê: "R$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e 04 de maio de 2025". Leia-se: "R$ 8.475,80 (oito mil, quatrocentos e setenta cinco reais e oitenta centavos) e 04 de Junho de 2025"****, São Francisco/MG, 05 de junho de 2.025. Ass:* ***Miguel Paulo Souza Filho*** *– Prefeito Municipal****.***

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:EC9D73D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE ADENDO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higienização, para uso na Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **Onde Se Lê:** Data Limite para recebimento das Propostas: **13** de maio **2025** até às **08:29** (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: **13** de maio de **2.025,** às **08:30** horas (horário de Brasília). **Leia Sê**: Data Limite de recebimento das Propostas: **18** de junho de **2025** até às **08:29** (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: **18** de junho de **2.025**, às **08:30** horas (horário de Brasília). **Onde Se Lê: 10.3.2 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** a) Comprovação de aptidão, mediante apresentação de, no mínimo, um atestado de bom desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. b) O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica do direito público ou privado e deverá vir acompanhado com cópia de contrato ou nota fiscal. **Leia Sê** a) Comprovação de aptidão, mediante apresentação de, no mínimo, um atestado de bom desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. b) O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica do direito público ou privado e deverá vir acompanhado com cópia de contrato ou nota fiscal. c) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal competente. d) Alvará de Funcionamento Licença Sanitária. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br e www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, 05 de junho de 2.025

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:E7CCBA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **NATURE URBANISMO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Bairro Alto dos Passos, nº 3925, Loja 205, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 49.866.620/0001-05, representada pelo Sócio **FERNANDO GUEDES QUERINO**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade Nº M-6.988.236 expedida pela

IFP/RJ e do CPF Nº 038.374.806-23, para prestação de serviços técnicos especializados em regularização fundiária urbana, abrangendo atividades como levantamento topográfico georreferenciado, diagnóstico fundiário, elaboração de projetos urbanísticos, assessoria jurídica, ações sociais junto à comunidade beneficiada, elaboração de peças técnicas e jurídicas necessárias à titulação de imóveis, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, com vistas à regularização de assentamentos informais em área de interesse social no Município de São FranciscodoGlória.

São Francisco do Gloria, 05 de junho de 2025.

DHARA MARTINS PEDROSA
Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AC278992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR LOTE GLOBAL**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de blocos de concreto e bloquetes sextavados em atendimento as demandas do Municipio, conforme descrição contida no Edital nº. 028 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **23 de junho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 05 de junho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:86E4CBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento motocicletas novas, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2025/2025, com motorização mínima de 149 cilindradas (cc), conforme descrição contida no Edital nº. 029 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **23 de junho às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 05 de junho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AC69FE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 081/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2025
REGISTRO DE PREÇO 042/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o agente de contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 081/2025/Pregão Presencial 021/2025, Registro de Preço Nº 042/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva das motos do município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca da moto. A Sessão será realizada no dia 25 de junho de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:17F0F798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2024)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Aditivo de Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0172/2024/INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com

sede na Rua Randolfo Baião, nº 45, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.230.560/0001-96, representada pelo titular, Sr. DANIEL GERHARD BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador do CRC/MG nº. 074871/0-O, portador da Cédula de Identidade nº. MG-7.621.014 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 001.690.656-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na elaboração e envio junto ao Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais de todos os documentos contábeis e financeiros do SICOM (Resolução nº 07/2011 e I.N. 20/2011 do TCE. DO VALOR: R$ 20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais) que perfaz o percentual de 23,73% (vinte e três virgula setenta e três por cento) do valor total do contrato. DOTAÇÃO: 02.003.04.123.0004.2.012-339035- 076 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade – Serviços de Consultoria– 1500; Vigência: 31/12/2025.
São Francisco do Glória, 05 de junho de 2025

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:63CB5665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**:"MATEUS & JUAN",** através da empresa **50.197.541 MATEUS FORTUNATO DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alcino Bicalho, nº 233, Bairro Centro, na cidade de Vieiras, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.197.541/0001-20. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação: 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – **968** – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DB298907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0011201.4/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0112/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0112/2023/TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas denominada construção de quadra poliesportiva.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras públicas para construção de quadra poliesportiva conforme o convenio nº 1481001909/2023 junto ao SEDESE em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 19 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 27/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.996-01

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F5ADCB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e confecção de materiais diversos destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA CNPJ: 05.562.748/0001-00	HABILITADA
OCEANIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 27.402.835/0001-24	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de junho de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5A62E98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e confecção de materiais diversos destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA CNPJ: 05.562.748/0001-00	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 189.053,14)
OCEANIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 27.402.835/0001-24	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 153.888,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de junho de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AE44D17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA 5 LUGARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO/MG".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/06/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 05 DE JUNHO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:79EFF823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 125/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de 1ª RETIFICAÇÃO de LICITAÇÃO :**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DE TODOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS, COM O FORNECIMENTO DE *DISPENSERS* EM COMODATO, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS DIVERSOS SETORES DA SAÚDE, CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA ".** DATA

DA SESSÃO PÚBLICA: **24/06/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 05 DE JUNHO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:03E4B9F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA REPAROS EMERGENCIAIS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: SOUSA CAMARGOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.833,21 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.314,36 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.273,02 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) E REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRÍLICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.175,00 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0E40CC1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 84, 85, 86 E 87/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 84, 85, 86 E 87/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 080/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA REPAROS EMERGENCIAIS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: SOUSA CAMARGOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.833,21 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.314,36 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.273,02 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) E REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRÍLICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.175,00 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025. VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 20/07/2025. MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D9D21451

LICITACAO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 164/2025 – INEXIGIBILIDADE 14/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, JOYCE FABIULA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025. OBJETO : ‘‘CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS, POR MEIO DA EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, NA FESTA NACIONAL DA CENOURA - FENACEN, DE FORMA GRATUITA A TODA POPULAÇÃO’’. CONTRATADA: B4 PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA VALOR GLOBAL DE R$250.000,000(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA UM PERÍODO DE 6 MESES. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:88C76C97

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 93/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS, POR MEIO DA EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, NA FESTA NACIONAL DA CENOURA - FENACEN, DE FORMA GRATUITA A TODA POPULAÇÃO’’. CONTRATADA: B4 PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA VALOR GLOBAL DE R$250.000,000(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA UM PERÍODO DE 6 MESES.DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025. VIGÊNCIA: 02/06/2025 A 02/12/2025.

***MAKOTO EDISON SEKITA*–**
Prefeito Municipal.

***JOYCE FABIULA RODRIGUES* -**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

***PALOMA CONCEIÇÃO BERNARDO* –**
Representante da Contratada.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:812CEDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024 - 6.ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, torna público a Sexta Convocação para POSSE E EXERCÍCIO dos Candidatos aprovados.
O Anexo I deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia 09 de junho de 2025, segunda-feira, às 9:00hs, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, localizada na Rua Profa Maria Coeli Franco, n.º13, Bairro Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38800-000.
Obs.: No ato da posse o servidor deverá apresentar declaração dos bens e valores que constituem o seu patrimônio. De acordo com o art. 21, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 239 de 08 de abril de 2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gotardo).

O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br).

São Gotardo/MG, 06 de junho de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E0965C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 31-2025- CONSEP

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL " CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SÃO GOTARDO "

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 31/2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE SÃO GOTARDO ", cujo objeto é conferir apoio institucional à PCMG com fins a otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no município, especificamente quanto à manutenção e abastecimento dos veículos utilizados pela PCMG, via CONSEP.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, nomeado por meio do Decreto nº 002 de 01/01/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG-17.791.601 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 109.797.096-52, residente e domiciliado em São Gotardo , apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil cujo objeto é conferir apoio institucional à PCMG com fins a otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no município, especificamente quanto à manutenção e abastecimento dos veículos utilizados pela PCMG, via CONSEP, conforme segue.

1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 31/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO, inscrito no CNPJ sob o 11.734.877/0001-22, representado por seu Presidente Sr JOSE EDUARDO DE SOUSA , com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 595 , bairro centro , em São Gotardo/MG , CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 02 de junho de 2025 a 10 de janeiro de 2026
Gestor da Parceria: Daniel Assunção Cardoso

2. DO OBJETO
Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.

O objeto do termo de fomento é conferir apoio institucional à PCMG com fins a otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no município, especificamente quanto à manutenção e abastecimento dos veículos utilizados pela PCMG, via CONSEP, conforme segue.

DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Ordinária Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo de São Gotardo /MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e transferências de recursos públicos às entidades que menciona e dá outras providências.".

Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão do CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO, ser a única entidade voltada cujo objeto é conferir apoio institucional à PCMG com fins a otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no município, especificamente quanto à manutenção e abastecimento dos veículos utilizados pela PCMG, via CONSEP, conforme segue.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização do CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3. RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O Termo de Fomento terá início em 02 de junho de 2025 a 10 de janeiro de 2026 , sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:
Ficha 157- Dotação Orçamentária : 02 002 009 06 181 0107 2142 33504300 1500
Fonte : 01.0500.0000.0000

O recurso, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) será repassado a Organização da Sociedade Civil em 03 parcelas.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.
4. CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o : CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
São Gotardo/MG, 02 de junho de 2025

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:8006A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAM. PUBLICO Nª 08-2025- CASA DE APOIO DANIELLE - LEI 2833

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL " CASA DE APOIO DANIELLE "

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 08/2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil CASA DE APOIO DANIELLE cujo objeto é a manutenção dos serviços da Casa de Apoio Danielle.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado por neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF Nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil cujo objeto é a manutenção dos serviços da Casa de Apoio Danielle, conforme segue.

1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 08/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: CASA DE APOIO DANIELLE , inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.163/0001-08,, neste ato representada por seu Presidente Sr REGINALDO MARTINS com sede na situada a Rua Governador Valadares, nº 438, Bairro Centro , Uberaba , CEP 38010-380 .
Valor do Termo de Fomento: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência do Termo de Fomento : 06 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026
Gestor da Parceria: Daniele Magnavita de Alencar

2. DO OBJETO
Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil: CASA DE APOIO DANIELLE, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.
O objeto do termo de fomento é a manutenção dos serviços da Casa de Apoio Danielle.

3. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Ordinária Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025 que "Autoriza o Poder Executivo de São Gotardo/MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e transferências de recursos públicos às entidades que menciona e dá outras providências.".
Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão da CASA DE APOIO DANIELLE , ser a única entidade voltada à assistência aos pacientes do município.
Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da CASA DE APOIO DANIELLE e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

4. RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O Termo de Fomento terá início 06 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Dotação Orçamentária : Ficha 707- 02 007 001 08 122 0119 2222 33504300 1500
FONTE 01.0500.0000.0000

O recurso, no valor total de R$ 36.000,00 será repassado a Organização da Sociedade Civil em 01 parcela.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta)

dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

5. CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades sociais no município, promover a inclusão social e garantir qualidade de vida dos idosos do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a CASA DE APOIO DANIELLE, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
São Gotardo/MG, 06 de maio de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:C0545FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 05-2025- LAR DA CRIANÇA - EMENDA IMPOSITIVA - R4 39.100,00

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, LAR DA CRIANÇA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS COM O INTUITO DE VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal , SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791 , Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo ; e o LAR DA CRIANÇA , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Rio Solimões, nº 55 , bairro Jardim Ana Paula , município de São Gotardo/MG , CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.426/0001-03, neste ato representada por sua Presidente IRINEIDE ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliada na Rua Josué Batista de Paula, nº 39, bairro Mansões do Lago , São Gotardo/MG, portadora da Carteira de Identidade nº 21612648, e CPF sob o nº 721.681.454-15; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 05/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025 , que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a ações relativas com o intuito de viabilizar a aquisição de merenda escolar e materiais de limpeza. O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou

contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 576323508, Agência 1820-1-, Caixa Econômica Federal , de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 39.100,00 Maio/2025
Valor Total R$ 39.100,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária : Ficha 1249- 02 001 002 04 122 0119 4432 33504100 1500;
FONTE 01.0500.0000.0000
Repasse referente a Emenda Impositiva

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 02 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo

como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 02 de maio de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

IRINEIDE ALVES DOS SANTOS
Presidente do Lar da Criança

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:B01C7AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 06-2025- LAR DA CRIANÇA - RECURSO DO FUNDEB

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, LAR DA CRIANÇA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS COM O INTUITO DE VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA CRECHE .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação , Sra. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA , nomeada por meio de Decreto nº 001/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 5.477.789, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF nº 697.109.616-91, residente e domiciliada em São Gotardo; e LAR DA CRIANÇA , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Rio Solimões, nº 55 , bairro Jardim Ana Paula , município de São Gotardo/MG , CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.426/0001-03, neste ato representada por sua Presidente IRINEIDE ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliada na Rua Josué Batista de Paula, nº 39, bairro Mansões do Lago , São Gotardo/MG, portadora da Carteira de Identidade nº 21612648, e CPF sob o nº 721.681.454-15; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 06/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Parecer do CACS FUNDEB de 05 de maio de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a ações relativas com o intuito de manutenção das despesas da Creche . O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;

II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 1.041.267,88 (Hum milhão, quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais, e oitenta e oito centavos) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 579016631-4, Agência 1820-1-, Caixa Econômica Federal , de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 1.041.267,88 Maio/2025
Valor Total R$ 1.041.267,88

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária : Ficha 778 - 02 008 001 12 365 0114 2348 33504100 1540 ;
FONTE 01.0540.0000.0000
Repasse referente ao Recurso do FUNDEB, conforme Parecer CACS-FUNDEB de 05 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados

mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 05 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 05 de maio de 2025

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação

IRINEIDE ALVES DOS SANTOS
Presidente do Lar da Criança

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:A58F924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 08-2025- CASA DE APOIO DANIELLE - LEI 2833

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE APOIO DANIELE , OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CASA DE APOIO DANIELlE .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e a CASA DE APOIO DANIELE , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada a Rua Governador Valadares, nº 438, Bairro Centro , Uberaba , CEP 38010-380, inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.163/0001-08,, neste ato representada por seu Presidente Sr REGINALDO MARTINS residente e domiciliado na Praça Manoel Inocêncio Ferreira, nº 76, Bairro Deolinda Laura , no município de Uberaba / MG , CEP: 38.010-380, portador da Carteira de Identidade nº M-3.923.389 Órgão Expedidor SSP/MG , e CPF sob o nº 576.940.606-20; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 08/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025 e Resolução CMAS nº 08 de 30 de abril de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para manutenção dos serviços da Casa de Apoio Danielle.
1.2 O objeto do Termo de Fomento/Colaboração é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 577553184-8- agência 1538 – Operação 1292 - Caixa Econômica Federal , de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 36.000,00 Maio/2025
Valor Total R$ 36.000,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária : Ficha 707- 02 007 001 08 122 0119 2222 33504300 1500
FONTE 01.0500.0000.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execuação dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e

oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 06 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 07 de maio de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

REGINALDO MARTINS
Presidente da Casa de Apoio Danielle

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:5ECFA81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato da Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de **serviços de hotelaria** para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João da Ponte.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG.

DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº 009/2025: 28.528.829 REGILENE DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.528.829/0001-80, **R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais)**.

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **04/06/2025 à 03/06/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 04 de junho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D99E222A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de peças de reposição/ manutenção para consertos em equipamentos odontológicos para atender os consultórios das Unidades de Saúde do Município de São João da Ponte**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA:

Ata de Registro de Preços nº 008/2025: ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA -, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.132.375/0001-80, **R$ 160.287,00 (Cento e sessenta mil duzentos e oitenta e sete reais)**.

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **05/05/2025 à 04/05/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de maio de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:43F993D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 025/2025 – Processo Licitatório Nº 063/2025 – Pregão Eletrônico SRP n° 011/2025, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de **serviços de hotelaria** para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João da Ponte, a empresa**: 28.528.829 REGILENE DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.528.829/0001-80, R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 03 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:08622026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 010/2025 – Processo Licitatório Nº 031/2025 – Pregão Eletrônico SRP n° 005/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de peças de reposição/ manutenção para consertos em equipamentos odontológicos para atender os consultórios das Unidades de Saúde do Município de São João da Ponte**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa**: ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.132.375/0001-80, **R$ 160.287,00 (Cento e sessenta mil duzentos e oitenta e sete reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 29 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:48E42137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº047-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ: 43.962.576/0001-42, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fica registrado o valor total da ata R$: 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:45BC17AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº051-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ: 48.363.518/0001-16, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de peças automotivas originais, genuínas, acessórios, lubrificantes e demais acessórios com maior desconto, para atender as necessidades da frota municipal. Fica registrado o valor total da ata R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:1EACB001

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº046-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA sob o CNPJ: 09.251.627/0001-90, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fica registrado o valor total da ata R$: 9.030,00 (nove mil e trinta reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:A1C8B66E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº048-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa LOC STOCK MECICAL LTDA sob o CNPJ: 27.128.873/0001-30, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fica registrado o valor total da ata R$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:70343BEF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº039-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa GUERRA MED FARMA LTDA sob o CNPJ: 46.279.635/0001-70, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades da secretarias municipal de saúde. Fica registrado o valor total da ata R$: 149.907,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:8643EB00

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº043-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa OMEGA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA sob o CNPJ: 48.909.638/0001-76, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fica registrado o valor total da ata R$: 39.089,86 (trinta e nove mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:A38651A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº038-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ: 08.380.296/0001-25, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 4.000,00 (quatro mil reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:3FB44091

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº041-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS sob o CNPJ: 46.555.501/0001-35, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 79.607,86 (setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:453E20A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Celi Produtos de Aço Ltda, inscrita no CNPJ nº. 81.340.960/0001-00**,** com o valor de R$ 105.660,00 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0025/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0009/2025.

São Lourenço, 26 de Maio de 2025.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0025/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0009/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer Arquivos de Aço com 4 gavetas para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 26 de Maio de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B55392A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0133/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda inscrita no CNPJ nº. 28.738.688/0001-20, com o valor de R$ 679.162,00 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais), M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA inscrita no CNPJ nº.23.149.874/0001-00, com o valor de R$ 428.800,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), N M LICITACOES LTDA inscrita no CNPJ nº.52.339.425/0001-23, com o valor de R$ 150.990,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e noventa reais), NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ nº.51.020.333/0001-13, com o valor de R$ 305.472,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais) eNutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda inscrita no CNPJ nº.28.423.532/0001-50, com o valor de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0133/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0071/2025.

São Lourenço, 29 de Maio de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0133/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0071/2025, que tem como objeto: Fornecimento de suplementos alimentares para atender as necessidades dos usuários encaminhados a Secretaria Municipal Saúde, para eventual e futura aquisição com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 29 de Maio de 2025.

***ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7F2C10D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0147/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2025 – 2ª CHAMADA -

Contratação de empresa especializada para fornecimento de UNIFORME DE JOGO - CAMISETAS E SHORT e AGASALHO tipo JAQUETA para o basquete feminino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, com verba de Emenda Parlamentar nº 92. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/06/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/06/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/06/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Pregoeira Oficial

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA* -**
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A03E752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.174 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 614.045,11 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.174

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 614.045,11 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 614.045,11 (seiscentos e quatorze mil, quarenta e cinco reais e onze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- - - - R$ 39.660,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 39.660,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 39.660,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - R$ 25.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 25.700,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.34.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - R$ 3.200,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - -- - - - - - - - - - R$ 17.700,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 53.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 73.900,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 99.600,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 3.273,60

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.174
Folha 02

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - - - - - R$ 6.887,01

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.160,61

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.160,61

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - R$ 461.624,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 461.624,50

Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 461.624,50

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 614.045,11

Total Geral Acrescido - - - - - -- - - - - R$ 614.045,11

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - R$ 3.000,00
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - -- - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.174
Folha 03

2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - - - - - R$ 10.524,50
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.91.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 35.524,50

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 35.524,50

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - -- - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - -- - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 110.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.174
Folha 04

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - R$ 76.650,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 96.650,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - -- - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 106.650,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - - - R$ 46.600,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - R$ 51.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 97.600,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 99.600,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS -- - - - R$ 10.000,00

2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - - - - -R$ 25.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -- - - - R$ 15.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 10.174
Folha 05

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - R$ 10.160,61

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 85.160,61

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 85.160,61

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.16.482.0012.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA DE IMÓVEIS - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
2.07.02.08.244.0012.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENGENHARIA PÚBLICA - - - - - - - - - - -- - R$ 8.000,00
2.07.02.16.482.0012.1.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 55.000,00

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - R$ 12.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - -- - - - - - - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 37.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 92.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO TURISMO -- - - - - - - - - - - R$ 29.110,00
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - -- - - - - - R$ 5.000,00
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.41.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 42.110,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 42.110,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Continua folha 06

DECRETO Nº 10.174

Folha 06

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.31.00 JOGOS ESCOLARES - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 12.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 -- - - - - - - - - - - - R$ 614.045,11

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 614.045,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8CEEB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.184 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 10.184

Designa Gerente de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular do cargo; **considerando** a solicitação através do ofício DF nº. 046/2025 da Diretoria de Fazenda; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro Imobiliário"** enquanto durar o

período de férias da titular do cargo, no período de 02/06/2025 à 18/06/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Cadastro Imobiliário".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:960551C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SÃO LOURENÇO – CDL** celebram o presente **Acordo de Cooperação Técnica.**
1.1.
Finalidade: O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** a atuação conjunta das partes no planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico de São Lourenço. A cooperação buscará articular os diversos atores do ecossistema local, consolidar iniciativas existentes e fomentar estratégias de crescimento econômico e tecnológico no município.

A parceria em epígrafe não prevê a transferência de recurso entre os partícipes, sendo configurada tão somente no interesse mútuo em executar projetos votados ao desenvolvimento econômico do município.

Integra este Termo, independentemente de transcrição:
I. O Plano de Trabalho assinado por ambos os partícipes

Vigência: O presente Termo vigorará até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.
São Lourenço, 05 de junho de 2025.

Data da Publicação: 05/06/2025
Por: Amanda Benvenutti da Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
Decreto: 9.506/2024

Período: 04/06/2025 a 04/07/2025

Assinatura: _____

REL/FPM/fpm

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A94F8519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD instituída pela Portaria nº 3.006/2021 prevista no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.
Decisão: Após a análise da documentação e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento CPS/PAD/015-2024 e Parecer da Advocacia Geral do Município nº 45/2025, decide-se pela sua homologação, dando por encerrado os trabalhos, por meio do qual conclui-se pela demissão do servidor público municipal, com base no art. 482, alínea b, da CLT.
São Lourenço, 05 de junho de 2025.

Data da Publicação: 05/06/2025
Por: Paulo Fernando de Oliveira Dias
Diretor de Administração
Período:05/06/2025 a 05/07/2025
Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:460D2EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº 04/2025: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil Jardim Escola Tereza de Jesus.

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor da parceria será de **R$ 17.887,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)** a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0839 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por **12 meses (de 21 de maio de 2025 até 21 de maio de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4CFB8556

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

São Lourenço, 21 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: *Jardim Escola Tereza de Jesus.*

CNPJ: Nº 17.411.828/0001-35.

Endereço: Rua José Simeão Dutra, 2710, Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço – MG.

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 17.887,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva para a **Jardim Escola Tereza de Jesus,** via Termo de Colaboração **Nº 04/20025** com o Município de São Lourenço, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R$ 17.887,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0839 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.

Período: 12 meses (de 21 de maio de 2025 até 21 de maio de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 04/2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0CA49C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2025 INSTITUI POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL VOLTADA AO COMBATE À ALIENAÇÃO PARENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2025

Institui política pública municipal voltada ao combate à alienação parental no município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece política pública voltada ao combate à alienação parental, com o objetivo de, nos termos da Lei Federal nº 12.318/2010, conscientizar a população sobre a importância de evitar a prática desse ato, interferindo, de forma danosa, na formação da criança e do adolescente ao afastá-lo de um de seus responsáveis sem justo motivo, assim reconhecido por lei ou sentença judicial.

Art. 2º A política pública será realizada por meio de ações que promovam a realização de encontros, debates, seminários, palestras e demais eventos que propiciem a conscientização sobre a Síndrome de Alienação Parental – SAP.

Parágrafo único. As ações do caput serão desenvolvidas, em conjunto, pelas secretarias municipais responsáveis, pelo Ministério Público e entidades governamentais e não governamentais ligadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente, observando os termos da Lei Federal nº. 8.069/1990.

Art. 3º Caberá às secretarias responsáveis estimular e promover palestras informativas em escolas da rede municipal e particular de ensino, dirigidas aos pais e alunos, a respeito da importância do combate à alienação parental, bem como adotar medidas socioeducativas no âmbito das instituições de ensino, para a sua prevenção e erradicação.

Parágrafo único. As palestras referidas no caput deverão ser ministradas por psicólogos, assistentes sociais e profissionais habilitados em psicologia forense.

Art. 4º O Poder Executivo, se necessário, editará normas complementares para a efetiva implantação destas ações.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2025
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 26/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF5C4C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.751/2025 INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO ESPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO E PELA PAZ" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.751/2025

Institui o "Dia Municipal do Esporte para o Desenvolvimento e pela Paz" no município de São Lourenço e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de São Lourenço, o "Dia Municipal do Esporte para o Desenvolvimento e pela Paz", a ser celebrado anualmente, preferencialmente, no dia 6 de abril.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio das secretarias municipais competentes, poderá promover e apoiar a realização de eventos esportivos, culturais e educativos em comemoração à data, com foco na promoção da paz, inclusão social e desenvolvimento humano.

Art. 3º Para a comemoração da data, poderão ser organizadas ações como:

I – campeonatos esportivos escolares e comunitários;

II – festivais de esportes inclusivos para pessoas com deficiência;
III – atividades esportivas ao ar livre em praças, parques e escolas;

IV – rodas de conversa e palestras sobre os valores do esporte na construção da cidadania e da paz;

V – apresentações culturais e artísticas relacionadas ao tema;

VI – oficinas com atletas, educadores físicos e profissionais de saúde para orientar sobre práticas saudáveis e cooperativas.

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar convênios ou firmar parcerias com instituições de ensino, clubes esportivos, entidades sociais, universidades, empresas e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As escolas da rede municipal de ensino são incentivadas a desenvolver, durante a semana do dia 6 de abril, atividades pedagógicas interdisciplinares sobre o papel do esporte no desenvolvimento social, com foco em temas como:

I – inclusão e respeito às diversidades;

II – resolução pacífica de conflitos;

III – cooperação e trabalho em equipe;

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.751/2025
Folha 02

IV – promoção da saúde física e mental por meio do movimento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conjunto com a Secretaria de Educação, poderá elaborar anualmente um Calendário Municipal do Esporte para a Paz, com programação integrada para a semana do dia 6 de abril.

Art. 7º O município deverá criar o "Selo Esporte pela Paz", para reconhecer escolas, projetos sociais, clubes e organizações que se destaquem na promoção de ações esportivas com impacto social positivo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 35/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:572251F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.752/2025 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.752/2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 1.452.900,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - -- - - R$ 452.900,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.600.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ------- - - - - - - - - -R$ 500.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.600.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL ------- - - - - - - - -R$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 1.452.900,00

Total da Unidade 06 -------R$ 1.452.900,00

Total da Instituição 02 ------- R$ 1.452.900,00

Total Geral Acrescido -------R$ 1.452.900,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I, e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Total Geral Anulado -------R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.752/2025
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 47/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AF7BFA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.753/2025 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.753/2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 6.108.000,00 (seis

milhões, cento e oito mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -R$ 2.000.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-2.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - - -- - - - - -R$ 825.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - - - - - - -R$ 1.900.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-2.621.000 - 4.4.90.51.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - - - - R$ 1.100.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-2.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - - - - - -R$ 283.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 6.108.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - -R$ 6.108.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 6.108.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 6.108.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I, e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Total Geral Anulado - - - - - - - - --R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2025.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.753/2025
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 48/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B85521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.823 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.823

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.568, de 24/01/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **São Lourenço Convention & Visitors,** inscrito no CNPJ 07.995.298/0001-66, localizado à Alameda das Alamandas, nº. 490, Vale dos Pinheiros, São Lourenço/MG, representado pelo **Sr. Gustavo Henrique de Faria Passarelli,** portador da Carteira de Identidade MG-8391316 SSP/MG e inscrito no CPF 032.850.356-84, a autorização de uso de parte do espaço do Estacionamento da Praça João Lage e parte do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do "11º São Lourenço Jazz & Blues Festival", nos dias 11 a 13 de julho de 2025, de 15h00min às 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º O festival será realizado com entrada gratuita e se trata de evento indutor do turismo e economia locais, conforme despacho exarado pela Gerente de Turismo, datado de 03/02/2025, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.823
Folha 02

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AFD8E0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.825 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.825

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 87.107 de 09/05/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Execautivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, ao **Asilo São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.943.184/0001-26, situada à Rua Lopes Trovão, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. José Luiz de Souza, portador CPF nº. 309.341.846-15, residente à Rua Ludgero Fernandes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da Festa das Entidades, do dia 18 a 22 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo, com fins filantrópicos e com entrada gratuita, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.825
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:14CBB438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.826 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.826

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.127, de 08/01/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 23/04/2025: **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Populares de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Rodrigo Francisco da Silva, portador do RG nº. MG-12.170.491 - SSP/MG e do CPF nº. 079.201.746-26, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Feira de Artesanato – Feirart Corpus Christi", dos dias 18 a 22 de junho de 2025, no horário das 09h00min. às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.826
Folha 02

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:88ED8EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, JARDIM ESCOLA TEREZA DE JESUS.

Termo de Colaboração Nº 04/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil, Jardim Escola Tereza de Jesus.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **Jardim Escola Tereza de Jesus**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **Rua José Simeão Dutra, 2710, Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço – MG**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.411.828/0001-35**, representada pela presidente **Lídia Lopes Ozorio, inscrita no CPF sob o nº 571.183.026-00**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir o recurso à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.
II - Apreciar a **prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente** a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos:
IV - Fiscalizar a execução da parceria:
V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:
VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO**;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O valor da parceria será de **R$ 17.887,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos),** a ser

transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0839 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.**

3.2 - **Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas**, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.

3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – **Banco do Brasil Agência: 0983-0, Conta Corrente: 42.295-9, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**

4 - DAS PROIBIÇÕES

4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;

III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;

V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;

VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.

4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:

I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;

II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;

IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;

V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;

VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

IX - Para pagamento antecipado;

X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - **Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso**, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;

5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma, cupons fiscais, recibos ou assemelhados.

5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:

I - Cópia do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Parceria;

III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

VII - Relação de pagamentos efetuados;

VIII - Execução da receita e Despesa;

IX - Conciliação Bancária, se for o caso;

X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;

XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;

XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;

e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo vigorará por **12 meses (de 21 de maio de 2025 até 21 de maio de 2026),** podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de **seu Gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social)**, tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:
I - Omissão no dever de prestar contas;
II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA
13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 **o gestor desta parceria será Ralph Eboli Lage, Decreto, Nº 9.768/2024,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
13.4 - São Obrigações do (a) Gestor (a):
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO
14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:
I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;
II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 21 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

LÍDIA LOPES OZORIO
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

RALPH EBOLI LAGE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.768/2024

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B5C7020E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6698

DECRETO MUNICIPAL Nº 6698

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado através do Anexo Único deste Decreto o Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal São José.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de junho de 2025.

MARCELO MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares
CAPÍTULO I
Da Instituição Sede e Foro

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre o Conselho Escolar da Escola Municipal São José, constituído segundo a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), Plano Nacional de Educação e as disposições contidas na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009.

Art. 2º - O Conselho Escolar da Escola Municipal São José, tem sede no Município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II
Da Natureza e dos Fins

Art. 3º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado que visa atender às necessidades da comunidade escolar e comunidade local, participando da gestão escolar de maneira coletiva e democrática. Ele efetiva a gestão democrática da Unidade Escolar, ao assumir a transparência como princípio, atribui legitimidade às suas ações e qualidade às articulações com a comunidade escolar e com a comunidade local. O Conselho pratica e afirma tanto a autonomia da Unidade Escolar – por meio de processo participativo – quanto fortalece sua articulação com a comunidade por meio da publicização de suas ações e deliberações. Este órgão colegiado deve assegurar e garantir que os atos escolares sejam praticados de forma democrática, sem prevalecer a vontade de um só sujeito, mas de um coletivo, tornando a gestão escolar coletiva e democrática. O Conselho Escolar possui as seguintes funções:

I – Deliberativa: está ligada à autonomia da Unidade Escolar. Por meio dessa função, o Conselho Escolar pode deliberar sobre as principais questões pedagógicas, administrativas e financeiras. A função deliberativa é exercida quando o Conselho Escolar toma decisões, coletivamente, que devem ser cumpridas;
II – Consultiva: tem caráter de assessoramento, isto é, quando o Conselho Escolar analisa as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da Unidade Escolar e da comunidade local e apresenta sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas. Para isso, é importante também conhecer a legislação e as normas vigentes porque são instrumentos que auxiliam legalmente o parecer. É necessário estudar e investigar o objeto da consulta, para emitir um parecer consciente e que qualifique a resposta do Conselho Escolar;
III – Fiscalizadora: é caracterizada pelo acompanhamento da gestão financeira, controle social e regulamentação. Fiscaliza e acompanha o cumprimento do regimento escolar e a avaliação das ações pedagógicas de forma a contribuir com o bom funcionamento da Unidade Escolar. Essa função se efetiva quando o Conselho Escolar é revestido de competência legal para fiscalizar o cumprimento de normas e a legitimidade das ações, aprová-las ou determinar providências para sua alteração;
IV – Mobilizadora: representa a ação de chamar, agregar as pessoas em torno de um objetivo comum. Na função mobilizadora os conselheiros escolares promovem a participação, de forma integrada, com os segmentos representativos da Unidade Escolar e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo, assim, para a efetivação da democracia participativa;
V – Pedagógica: é uma função que mobiliza um conjunto de saberes, valores, afetos constitutivos do ambiente da escola. O exercício dessa função se dá quando mobiliza e cria possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas, fazendo com que cada um se sinta efetivamente partícipe dos processos educativos da Unidade Escolar. Sua formação prevê a representação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar e a comunidade local em conformidade com as Políticas e Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal da Educação observando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.

Parágrafo Único. Para garantir a legitimidade do Conselho Escolar é importante que se tenha representantes da comunidade local e da comunidade escolar: alunos, pais e/ou responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 4º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, ético ou de qualquer natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da Unidade Escolar, prevista no seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no referido conselho, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 6º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar e da comunidade local numa perspectiva de democratização da escola pública.

Art. 7º - O Conselho Escolar deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática da proporcionalidade, da legitimidade e da coletividade, devendo ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

Art. 8º - O diretor da Unidade Escolar deverá promover reuniões de estudo do Regimento Interno e formação dos integrantes do Conselho Escolar. Esta formação pode ser feita nas modalidades presencial ou à distância.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos educandos inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função da escola que é ensinar.

Art. 10. As ações do Conselho Escolar estarão articuladas com as ações dos profissionais que atuam na Unidade Escolar, preservada a especificidade de cada área de atuação.

Art. 11. As ações do Conselho Escolar deverão ser fundamentadas com base nos seguintes pressupostos:

a) A legislação em vigor;
b) A democratização da gestão escolar;
c) As oportunidades de acesso, permanência e qualidade de ensino na escola pública de todos que a ela têm direito;
d) A qualidade de ensino e competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
e) A gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 12. Os objetivos do Conselho Escolar são:

I - Colaborar com a gestão escolar numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico da instituição;
II - Oportunizar o exercício da cidadania no interior da instituição, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
III - Estabelecer, para o âmbito da instituição, diretrizes e critérios gerais relativos à sua organização, funcionamento e articulação com a comunidade de forma compatível com as orientações da política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, participando e responsabilizando-se social e coletivamente, pela implementação de suas deliberações;
IV - Acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, propondo quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas educativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;

V - Acompanhar o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que as organizações das atividades educativas estejam pautadas nos princípios da gestão democrática;
VI - Articular ações pedagógicas para promover o respeito, coibir a violência, discriminação e o preconceito no âmbito escolar;
VII - Promover ações que garantam respeito às especificidades culturais, regionais, religiosas, étnicas, raciais e de diversidade sexual dos estudantes, bem como o tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, possibilitando as condições necessárias para a aprendizagem de todos os estudantes;
VIII - Oferecer aos estudantes condições de igualdade no acesso, permanência, inclusão e sucesso, respeitando a diversidade no processo de ensino e aprendizagem.

TÍTULO II
Do Conselho Escolar
CAPÍTULO I
Da Constituição e Representação

Art. 13. O Conselho Escolar deve ser constituído de acordo com os princípios da representatividade e da proporcionalidade e deve ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

§1º O Conselheiro titular terá direito a voz e a voto em todas as reuniões que estiver presente.
§2º O Conselheiro suplente terá direito a voz em todas as reuniões que estiver presente e somente terá direito a voto na ausência do titular do segmento que representa.

Art. 14. O Diretor da Unidade Escolar é membro nato do Conselho Escolar, não havendo necessidade de ser eleito.

Parágrafo Único. O Diretor fica impedido de participar das reuniões do Conselho Escolar, quando esta tratar da avaliação do seu desempenho ou tiver o objetivo de analisar sua conduta profissional.

Art. 15. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo de cada segmento escolar, garantindo a representatividade de todos os segmentos.

§1º Cada segmento elegerá seu(s) representante(s).
§2º O quorum para a validade das eleições será de cinquenta por cento mais um, em primeira chamada, e, em segunda, qualquer quorum será admitido.

Art. 16. O Conselho Escolar será composto de maneira equilibrada com representatividade de todos os segmentos.

Parágrafo Único. Não havendo um determinado segmento, o Conselho se organiza conforme a realidade da escola, observando que a paridade deve ser respeitada.

Art. 17. O Conselho Escolar da Escola Municipal São José, de acordo com o princípio da representatividade, previstas nos arts. 14, 15 e 16, são constituídos pelos seguintes membros titulares:

§1º 50% dos membros devem ser profissionais do magistério e servidores administrativos.
§2º 50% de alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade, pais e/ou responsáveis por alunos e comunidade local.
§3º No ato da eleição, para cada representante será eleito também um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§4º No ato da eleição, dentre os membros titulares serão eleitos um presidente, um vice-presidente e um secretário do Conselho Escolar.

Das Eleições, da Posse e do Exercício

Art. 18. As eleições do Conselho Escolar realizar-se-ão a cada biênio, em reunião convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

§1º Para dirigir o pleito será constituída uma Comissão Eleitoral, com, pelo menos, um representante de cada segmento existente na comunidade escolar e local, eleitos em Assembleia Geral da Unidade Escolar.
§2º Os membros da Comissão Eleitoral, são inelegíveis.
§3º A comissão eleitoral deverá eleger entre seus membros um presidente e um secretário.
§4º A data, horário e local da reunião para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será definida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 19. O edital de convocação para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será expedido pelo Presidente do Conselho Escolar preferencialmente antes de findar o mandato.

Parágrafo Único. O edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes deverá ser afixado em local visível da Unidade Escolar, no mínimo 05 (cinco) dias, antes da sua realização durante o período letivo.

Art. 20. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local que integrarão o Conselho Escolar, bem como a de seus suplentes, realizar-se-á na respectiva Unidade Escolar em cada segmento, por votação direta e secreta e por voto uninominal, na mesma data, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho e o estabelecido na Lei.

Art. 21. Terão direito a voto nas eleições do Conselho Escolar:

I - Os alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade;
II - O pai, mãe ou responsável legal pelo aluno, independentemente da idade deste último;
III - Todos os servidores em exercício na Unidade Escolar na data da eleição;
IV - Representantes da comunidade local.

Parágrafo Único. Cada eleitor terá direito a apenas um voto na mesma Unidade Escolar, ainda que faça parte de segmentos diversos, acumule cargos ou tenha mais de um filho nela matriculado.

Art. 22. Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo de acordo com o disposto no art. 98 da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.

§1º Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.
§2º Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento, respeitada a seguinte hierarquia:

I - Representante do magistério;
II - Representante dos servidores públicos em efetivo exercício na Unidade Escolar;
III - Representante de pais e/ou responsável legal pelo aluno;
IV - Representante de alunos.

Art. 23. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas às disposições deste Regimento Interno, no art. 19.

Art. 24. Nenhum dos membros da comunidade escolar e da comunidade local poderão acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25. Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem por 03 (três) reuniões consecutivas no período de um ano serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.

Parágrafo Único. As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos

Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.
Art. 26. Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos a Comissão Eleitoral constituir-se-á nova eleição, naquele segmento.

Parágrafo Único. Persistindo o empate a Comissão Eleitoral utilizará os critérios de desempate, respeitada a seguinte ordem:

I – Maior Idade;
II – Sorteio.

Art. 27. O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.

§1º O Conselheiro representante do segmento de pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito sendo substituído automaticamente pelo seu suplente.
§2º O Conselheiro que renunciar ao cargo no Conselho Escolar será substituído automaticamente pelo seu suplente.
§3º As substituições e renúncias, de qualquer um dos segmentos do Conselho Escolar, deverão ser justificadas em ata.

Art. 28. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em até 15 (quinze) dias após sua eleição, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único. O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

a) Assinatura da Ata de Posse;
b) Ciência do Regimento Interno;
c) Ciência do Regimento Escolar;
d) Ciência do Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO II
Do Funcionamento do Conselho Escolar

Art. 29. O Conselho Escolar encaminhará ações que visem ao estabelecimento às diretrizes de organização e funcionamento da Unidade Escolar e sua articulação com a comunidade nos limites da legislação pertinente, compatíveis com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30. A função de membro do Conselho Escolar, em qualquer segmento, não será remunerada.

Art. 31. O Conselho Escolar, órgão colegiado, atuará através de reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quando necessário:

I - As reuniões ordinárias serão trimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou, no seu impedimento, pelo Diretor da Unidade Escolar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e com pauta claramente definida no edital de convocação;
II - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário:
a) por convocação do Presidente do Conselho;
b) por convocação do Diretor da Unidade Escolar;
c) por solicitação da maioria simples (metade mais um) de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da convocação.

Art. 32. As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de participantes, desde que convocada desta forma.

§1º Não havendo quórum estabelecido, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em ata que será assinada pelos presentes.
§2º É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar e da comunidade local nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar na pauta, assunto de seu interesse.

Art. 33. As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em atas, em livro próprio para registros, comunicações e/ou divulgações.

Art. 34. As deliberações do Conselho Escolar serão tomadas por consenso após esgotadas as argumentações de seus membros.

§1º Entende-se por consenso a unanimidade de opiniões ou, para efeito deste Regimento Interno, a aprovação da maioria simples dos Conselheiros presentes.
§2º Não havendo o consenso previsto no §1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§3º A ausência do (s) Conselheiro (s) implica a aceitação das decisões tomadas.

Art. 35. Os Conselheiros eleitos terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.

Art. 36. O Conselho Escolar busca defender os interesses coletivos, por isso, ninguém tem autoridade especial fora do colegiado só porque faz parte dele.

Art. 37. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados ofícios ou memorandos garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 38. Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar poderão participar de cursos de capacitação/formação continuada, promovidos pela Secretaria de Municipal de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Conselho Escolar

Art. 39. As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da Unidade Escolar, da organicidade do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na Unidade Escolar.

Art. 40. São atribuições do Conselho Escolar:

I - Aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros, promovendo alterações, se for o caso;
II - Elaborar juntamente com a comunidade escolar o PDE da escola;
III - Participar da elaboração e aprovação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
IV - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Participar do processo de discussão, elaboração ou alterações do Regimento Escolar;
VI - Participar de discussões junto aos segmentos das alterações curriculares, metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
VII - Decidir sobre aplicação de penalidades e/ou ações educativas aos alunos com problemas disciplinares;
VIII - Participar da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos;
IX - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
X - Aprovar o seu Regimento Interno e elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares;
XI - Emitir parecer, quando solicitado, sobre a elaboração do Plano de Intervenção
Pedagógica;
XII - Opinar, quando solicitado, sobre a cessão dos espaços escolares para a comunidade;
XIII - Participar do processo de eleição de dirigente escolar da Rede Municipal;

XIV - Fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar;
XV - Acompanhar a execução do Projeto Político pedagógico;
XVI - Fiscalizar a utilização da merenda e do material escolar;
XVII - Buscar a melhoria das condições de infraestrutura;
XVIII - Assegurar a execução das ações propostas no Plano de Intervenção Pedagógica;
XIX - Participar da elaboração do calendário escolar no que compete à Unidade Escolar, observada a legislação vigente;

•
XX - Incentivar os eventos para interação comunidade/Unidade Escolar;

•
XXI - Promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;

•
XXII - Apoiar a criação de grêmios estudantis, academia de cultura e outras formas de agremiações que favoreçam a gestão democrática da escola;

•
XXIII - Mobilizar e criar possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas;

•
XXIV - Estimular a promoção de eventos educativos envolvendo as comunidades escolar e local;

•
XXV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas da instituição;

•
XXVI - Debater sobre situações de convivência na escola, ajudando a promover uma cultura de paz;

•
XXVII - Acompanhar a execução do calendário escolar;

•
XXVIII – Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar quando do não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Escolar, neste Regimento Interno, e/ou procedimento incompatível com a dignidade da função, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Educação;

XXIX – Conhecer e acompanhar o cumprimento das normas disciplinares relativas a direitos e deveres de todos os elementos da comunidade escolar, dentro dos parâmetros do Regimento Escolar e da legislação em vigor;
XXX – Promover, sempre que possível, círculos de estudos envolvendo os Conselheiros a partir de necessidades detectadas, visando a proporcionar um melhor desenvolvimento do seu trabalho;
XXXI – Tomar ciência, visando acompanhamento, de medidas adotadas pelo Diretor nos casos de doenças contagiosas, irregularidades graves e soluções emergenciais ocorridas na Unidade Escolar;
XXXII - Sugerir à Secretaria Municipal de Educação a instauração de sindicância para apurar irregularidades quando maioria simples (metade mais um) dos seus membros acharem necessário, a partir de evidências comprovadas;
XXXIII – Receber e analisar solicitações de qualquer natureza, interpostos por quaisquer membros dos segmentos, através de seu representante no Conselho, quando esgotadas as possibilidades de solução pela administração escolar;
XXXIV – Propor ideias para aplicação dos montantes recebidos;
XXXV - Assessorar, apoiar e colaborar com o Diretor de acordo com a sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:

a) O cumprimento das disposições legais;
b) A preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) A divulgação do edital de matrículas;
d) A aplicação de sanções previstas no Regimento Escolar quando encaminhadas pelo Diretor, Equipe Pedagógica e/ou referendada pelo Conselho de Classe;
e) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola.

Art. 41. Para fins deste Regimento Interno considerar-se-ão irregularidades graves:

a) Aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) Aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;

•
Desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;

•
Aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Parágrafo Único. A proposição da instauração de sindicância será feita mediante instrumento próprio assinado por todos os proponentes, acompanhada das provas.

SEÇÃO I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 42. A ação de todos os membros será sempre visando ao coletivo e à qualidade do ensino, evitando-se o trato de interesse individual.

Art. 43. A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada a interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo Único. Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 44. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - Convocar, através de envio de comunicado, todos os Conselheiros com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria dos Conselheiros e com pauta claramente definida na convocatória;
II - Convocar, sempre que justificadas reuniões extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III – Planejar, organizar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho Escolar;
IV - Empenhar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar;
V - Estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar
VI – Estar inteirado, quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político Pedagógico;
VII - Diligenciar para o efetivo registro, em ata, das reuniões do Conselho;
VIII - Providenciar as comunicações e divulgações definidas pelo Conselho Escolar, registradas em ata com a assinatura dos presentes;
IX – Fomentar o processo de eleição do Conselho Escolar de acordo com o previsto no Regimento Interno;
X – Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação relação nominal dos componentes do Conselho Escolar e suplentes informando o prazo de vigência de seu mandato com a ata de posse do Conselho Escolar, logo após a sua constituição ou alteração;
XI – Representar o Conselho Escolar quando designado pelos Conselheiros para qualquer finalidade;
XII – Exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme art. 34;
XIII – Apresentar para análise e aprovação a prestação de contas da Unidade Escolar;

XIV – Cumprir as decisões do Conselho Escolar em consonância com as atribuições definidas em legislação específica;
XV - Aplicar as penalidades previstas neste Regimento Interno;
XVI - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 45. São atribuições dos Conselheiros:

I – Participar de todas as reuniões do Conselho Escolar;
II – Reunir-se com seu segmento, sempre que possível, para compartilhar ideias, informar deliberações do Conselho, identificar necessidades e elaborar propostas a serem apresentadas nas reuniões do Conselho;
III - Expressar e divulgar as posições de seus pares visando sempre a função social da Unidade Escolar;
IV – Contribuir na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
V - Estimular a promoção de eventos educativos, envolvendo as comunidades escolar e local;
VI – Acompanhar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos duzentos dias letivos e das oitocentas horas anuais do efetivo trabalho escolar estabelecido conforme o inciso I, do art. 24 da LDB;
VII – Discutir com o seu segmento e demais conselheiros, alternativas para promover o respeito às diversidades étnico-racial, gênero e pessoas com deficiências;
VIII – Apropriar-se dos resultados das avaliações internas e externas da escola, com o objetivo de acompanhar e propor ações de melhoria da aprendizagem;
IX – Buscar a melhoria das condições de infraestrutura, materiais didáticos e pedagógicos da Unidade Escolar;
X – Acompanhar a execução dos encaminhamentos gerados no âmbito do Conselho Escolar;
XI – Debater sobre situações de convivência na Unidade Escolar, ajudando a promover uma cultura de paz;
XII – Participar de reuniões e eventos promovidos pela Unidade Escolar;
XIII - Coordenar os seus segmentos, realizando entre os seus pares a eleição de representantes do Conselho;
XIV - Colaborar e auxiliar o Diretor na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
XV – Acompanhar a qualidade da educação ofertada pela Unidade Escolar;
XVI – Acompanhar e contribuir com a gestão democrática;
XVII – Contribuir para que a comunicação e a convivência entre a Unidade Escolar e as famílias aconteçam de maneira frequente e produtiva;
XVIII – Colaborar com ideias e ações que incentivem a frequência escolar;
XIX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, Deveres, Proibições e Medidas Disciplinares dos Conselheiros

SEÇÃO I
Dos Direitos

Art. 46. Os Conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - Articular-se com os demais Conselheiros solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com este Regimento Interno;
III - Receber informações sobre as disposições contidas neste Regimento Interno;
IV - Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - Solicitar, em reunião de Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da instituição de ensino;
VI - Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
VII - Votar durante as reuniões do Conselho Escolar;
VIII - Solicitar ao Diretor da Unidade Escolar o uso do espaço físico da mesma, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos relativos a suas atribuições e deveres de conselheiro, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação

SEÇÃO II
Dos Deveres

Art. 47. Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:

I - Representar os interesses e reivindicações de seus segmentos;
II - Manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no presente Regimento Interno;
IV - Conhecer e respeitar este Regimento Interno assim como as deliberações do Conselho Escolar;
V - Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros nas mesmas;
VI - Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - Orientar seus pares quanto a procedimentos a serem adotados para encaminhamento de problemas referentes à Unidade Escolar;
VIII – Atualizar seu endereço e telefone, sempre que necessário, junto a secretaria da Unidade Escolar.

SEÇÃO III
Das Proibições

Art. 48. Ao Conselheiro, não será permitido:

I - Tomar decisões individuais que venham interferir no processo pedagógico e administrativo;
II - Expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - Transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - Interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito da Unidade Escolar;
V - Divulgar assuntos que não se destinem ao domínio público, tratados nas reuniões do Conselho Escolar.

SEÇÃO IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 49. O membro do Conselho Escolar que deixar de cumprir as disposições deste Regimento Interno ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:

a) Advertência verbal, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) Advertência verbal, em reunião do Conselho, com registro em ata e ciência do advertido;
c) Registro, por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;
d) Afastamento do Conselheiro, por meio de registro em ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 50. Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia defesa, direito ao contraditório ou recurso interposto por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
Dos Direitos Dos Segmentos

Art. 51. Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Ter conhecimento do Regimento Interno do Conselho Escolar;
II - Destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstos neste Regimento Interno.

Art. 52. A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com a presença da maioria de seus integrantes, em conformidade com este Regimento Interno.

§1º A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros dos segmentos, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§2º A Assembleia deverá ser registrada, em ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 53. O presente Regimento Interno será alterado quando necessário, pelo Conselho Escolar, devendo as alterações propostas ser submetidas à apreciação do órgão competente e entrarão em vigor após sua aprovação.

Art. 54. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo próprio Conselho, ou se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso.

Art. 55. A dissolução do Conselho Escolar somente se efetivará em Assembleia Geral, convocada para este fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes e por ato da mantenedora que o instituiu.

Art. 56. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:49202250

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6699

DECRETO MUNICIPAL Nº 6699

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL WULFIDA MARCOLINI".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado através do Anexo Único deste Decreto o Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Wulfida Marcolini.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de junho de 2025.

MARCELO MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares
CAPÍTULO I
Da Instituição Sede e Foro

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre o Conselho Escolar da Escola Municipal Wulfida Marcolini, constituído segundo a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), Plano Nacional de Educação e as disposições contidas na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009.

Art. 2º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Wulfida Marcolini, tem sede no Município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II
Da Natureza e dos Fins

Art. 3º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado que visa atender às necessidades da comunidade escolar e comunidade local, participando da gestão escolar de maneira coletiva e democrática. Ele efetiva a gestão democrática da Unidade Escolar, ao assumir a transparência como princípio, atribui legitimidade às suas ações e qualidade às articulações com a comunidade escolar e com a comunidade local. O Conselho pratica e afirma tanto a autonomia da Unidade Escolar – por meio de processo participativo – quanto fortalece sua articulação com a comunidade por meio da publicização de suas ações e deliberações. Este órgão colegiado deve assegurar e garantir que os atos escolares sejam praticados de forma democrática, sem prevalecer a vontade de um só sujeito, mas de um coletivo, tornando a gestão escolar coletiva e democrática. O Conselho Escolar possui as seguintes funções:

I – Deliberativa: está ligada à autonomia da Unidade Escolar. Por meio dessa função, o Conselho Escolar pode deliberar sobre as principais questões pedagógicas, administrativas e financeiras. A função deliberativa é exercida quando o Conselho Escolar toma decisões, coletivamente, que devem ser cumpridas;
II – Consultiva: tem caráter de assessoramento, isto é, quando o Conselho Escolar analisa as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da Unidade Escolar e da comunidade local e apresenta sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas. Para isso, é importante também conhecer a legislação e as normas vigentes porque são instrumentos que auxiliam legalmente o parecer. É necessário estudar e investigar o objeto da consulta, para emitir um parecer consciente e que qualifique a resposta do Conselho Escolar;
III – Fiscalizadora: é caracterizada pelo acompanhamento da gestão financeira, controle social e regulamentação. Fiscaliza e acompanha o cumprimento do regimento escolar e a avaliação das ações pedagógicas de forma a contribuir com o bom funcionamento da Unidade Escolar. Essa função se efetiva quando o Conselho Escolar é revestido de competência legal para fiscalizar o cumprimento de normas e a legitimidade das ações, aprová-las ou determinar providências para sua alteração;
IV – Mobilizadora: representa a ação de chamar, agregar as pessoas em torno de um objetivo comum. Na função mobilizadora os conselheiros escolares promovem a participação, de forma integrada, com os segmentos representativos da Unidade Escolar e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo, assim, para a efetivação da democracia participativa;
V – Pedagógica: é uma função que mobiliza um conjunto de saberes, valores, afetos constitutivos do ambiente da escola. O exercício dessa função se dá quando mobiliza e cria possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas, fazendo com que cada um se sinta efetivamente partícipe dos processos educativos da Unidade Escolar. Sua formação prevê a representação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar e a comunidade local em conformidade com as Políticas e Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal da Educação observando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.

Parágrafo Único. Para garantir a legitimidade do Conselho Escolar é importante que se tenha representantes da comunidade local e da comunidade escolar: alunos, pais e/ou responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 4º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, ético ou de qualquer natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da Unidade Escolar, prevista no seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no referido conselho, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 6º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar e da comunidade local numa perspectiva de democratização da escola pública.

Art. 7º - O Conselho Escolar deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática da proporcionalidade, da legitimidade e da coletividade, devendo ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

Art. 8º - O diretor da Unidade Escolar deverá promover reuniões de estudo do Regimento Interno e formação dos integrantes do Conselho Escolar. Esta formação pode ser feita nas modalidades presencial ou à distância.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos educandos inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função da escola que é ensinar.

Art. 10. As ações do Conselho Escolar estarão articuladas com as ações dos profissionais que atuam na Unidade Escolar, preservada a especificidade de cada área de atuação.

Art. 11. As ações do Conselho Escolar deverão ser fundamentadas com base nos seguintes pressupostos:

a) A legislação em vigor;
b) A democratização da gestão escolar;
c) As oportunidades de acesso, permanência e qualidade de ensino na escola pública de todos que a ela têm direito;
d) A qualidade de ensino e competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
e) A gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 12. Os objetivos do Conselho Escolar são:

I - Colaborar com a gestão escolar numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico da instituição;
II - Oportunizar o exercício da cidadania no interior da instituição, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
III - Estabelecer, para o âmbito da instituição, diretrizes e critérios gerais relativos à sua organização, funcionamento e articulação com a comunidade de forma compatível com as orientações da política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, participando e responsabilizando-se social e coletivamente, pela implementação de suas deliberações;
IV - Acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, propondo quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas educativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Acompanhar o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que as organizações das atividades educativas estejam pautadas nos princípios da gestão democrática;
VI - Articular ações pedagógicas para promover o respeito, coibir a violência, discriminação e o preconceito no âmbito escolar;
VII - Promover ações que garantam respeito às especificidades culturais, regionais, religiosas, étnicas, raciais e de diversidade sexual dos estudantes, bem como o tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, possibilitando as condições necessárias para a aprendizagem de todos os estudantes;
VIII - Oferecer aos estudantes condições de igualdade no acesso, permanência, inclusão e sucesso, respeitando a diversidade no processo de ensino e aprendizagem.

TÍTULO II
Do Conselho Escolar
CAPÍTULO I
Da Constituição e Representação

Art. 13. O Conselho Escolar deve ser constituído de acordo com os princípios da representatividade e da proporcionalidade e deve ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

§1º O Conselheiro titular terá direito a voz e a voto em todas as reuniões que estiver presente.
§2º O Conselheiro suplente terá direito a voz em todas as reuniões que estiver presente e somente terá direito a voto na ausência do titular do segmento que representa.

Art. 14. O Diretor da Unidade Escolar é membro nato do Conselho Escolar, não havendo necessidade de ser eleito.

Parágrafo Único. O Diretor fica impedido de participar das reuniões do Conselho Escolar, quando esta tratar da avaliação do seu desempenho ou tiver o objetivo de analisar sua conduta profissional.

Art. 15. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo de cada segmento escolar, garantindo a representatividade de todos os segmentos.

§1º Cada segmento elegerá seu(s) representante(s).
§2º O quorum para a validade das eleições será de cinquenta por cento mais um, em primeira chamada, e, em segunda, qualquer quorum será admitido.

Art. 16. O Conselho Escolar será composto de maneira equilibrada com representatividade de todos os segmentos.

Parágrafo Único. Não havendo um determinado segmento, o Conselho se organiza conforme a realidade da escola, observando que a paridade deve ser respeitada.

Art. 17. O Conselho Escolar da Escola Municipal Wulfida Marcolini, de acordo com o princípio da representatividade, previstas nos arts. 14, 15 e 16, são constituídos pelos seguintes membros titulares:

§1º 50% dos membros devem ser profissionais do magistério e servidores administrativos.
§2º 50% de alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade, pais e/ou responsáveis por alunos e comunidade local.
§3º No ato da eleição, para cada representante será eleito também um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§4º No ato da eleição, dentre os membros titulares serão eleitos um presidente, um vice-presidente e um secretário do Conselho Escolar.

Das Eleições, da Posse e do Exercício

Art. 18. As eleições do Conselho Escolar realizar-se-ão a cada biênio, em reunião convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

§1º Para dirigir o pleito será constituída uma Comissão Eleitoral, com, pelo menos, um representante de cada segmento existente na comunidade escolar e local, eleitos em Assembleia Geral da Unidade Escolar.
§2º Os membros da Comissão Eleitoral, são inelegíveis.
§3º A comissão eleitoral deverá eleger entre seus membros um presidente e um secretário.
§4º A data, horário e local da reunião para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será definida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 19. O edital de convocação para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será expedido pelo Presidente do Conselho Escolar preferencialmente antes de findar o mandato.

Parágrafo Único. O edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes deverá ser afixado em local visível da Unidade Escolar, no mínimo 05 (cinco) dias, antes da sua realização durante o período letivo.

Art. 20. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local que integrarão o Conselho Escolar, bem como a de seus suplentes, realizar-se-á na respectiva Unidade Escolar em cada segmento, por votação direta e secreta e por voto uninominal, na mesma data, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho e o estabelecido na Lei.

Art. 21. Terão direito a voto nas eleições do Conselho Escolar:

I - Os alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade;
II - O pai, mãe ou responsável legal pelo aluno, independentemente da idade deste último;
III - Todos os servidores em exercício na Unidade Escolar na data da eleição;
IV - Representantes da comunidade local.

Parágrafo Único. Cada eleitor terá direito a apenas um voto na mesma Unidade Escolar, ainda que faça parte de segmentos diversos, acumule cargos ou tenha mais de um filho nela matriculado.

Art. 22. Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo de acordo com o disposto no art. 98 da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.

§1º Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.
§2º Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento, respeitada a seguinte hierarquia:

I - Representante do magistério;
II - Representante dos servidores públicos em efetivo exercício na Unidade Escolar;
III - Representante de pais e/ou responsável legal pelo aluno;
IV - Representante de alunos.

Art. 23. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas às disposições deste Regimento Interno, no art. 19.

Art. 24. Nenhum dos membros da comunidade escolar e da comunidade local poderão acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25. Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem por 03 (três) reuniões consecutivas no período de um ano serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.

Parágrafo Único. As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26. Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos a Comissão Eleitoral constituir-se-á nova eleição, naquele segmento.

Parágrafo Único. Persistindo o empate a Comissão Eleitoral utilizará os critérios de desempate, respeitada a seguinte ordem:

I – Maior Idade;
II – Sorteio.

Art. 27. O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.

§1º O Conselheiro representante do segmento de pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito sendo substituído automaticamente pelo seu suplente.
§2º O Conselheiro que renunciar ao cargo no Conselho Escolar será substituído automaticamente pelo seu suplente.
§3º As substituições e renúncias, de qualquer um dos segmentos do Conselho Escolar, deverão ser justificadas em ata.

Art. 28. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em até 15 (quinze) dias após sua eleição, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único. O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

a) Assinatura da Ata de Posse;
b) Ciência do Regimento Interno;
c) Ciência do Regimento Escolar;
d) Ciência do Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO II
Do Funcionamento do Conselho Escolar

Art. 29. O Conselho Escolar encaminhará ações que visem ao estabelecimento às diretrizes de organização e funcionamento da Unidade Escolar e sua articulação com a comunidade nos limites da legislação pertinente, compatíveis com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30. A função de membro do Conselho Escolar, em qualquer segmento, não será remunerada.

Art. 31. O Conselho Escolar, órgão colegiado, atuará através de reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quando necessário:

I - As reuniões ordinárias serão trimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou, no seu impedimento, pelo Diretor da Unidade Escolar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e com pauta claramente definida no edital de convocação;
II - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário:
a) por convocação do Presidente do Conselho;
b) por convocação do Diretor da Unidade Escolar;
c) por solicitação da maioria simples (metade mais um) de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da convocação.

Art. 32. As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de participantes, desde que convocada desta forma.

§1º Não havendo quórum estabelecido, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em ata que será assinada pelos presentes.
§2º É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar e da comunidade local nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar na pauta, assunto de seu interesse.

Art. 33. As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em atas, em livro próprio para registros, comunicações e/ou divulgações.

Art. 34. As deliberações do Conselho Escolar serão tomadas por consenso após esgotadas as argumentações de seus membros.

§1º Entende-se por consenso a unanimidade de opiniões ou, para efeito deste Regimento Interno, a aprovação da maioria simples dos Conselheiros presentes.
§2º Não havendo o consenso previsto no §1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§3º A ausência do (s) Conselheiro (s) implica a aceitação das decisões tomadas.

Art. 35. Os Conselheiros eleitos terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.

Art. 36. O Conselho Escolar busca defender os interesses coletivos, por isso, ninguém tem autoridade especial fora do colegiado só porque faz parte dele.

Art. 37. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados ofícios ou memorandos garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 38. Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar poderão participar de cursos de capacitação/formação continuada, promovidos pela Secretaria de Municipal de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Conselho Escolar

Art. 39. As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da Unidade Escolar, da organicidade do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na Unidade Escolar.

Art. 40. São atribuições do Conselho Escolar:

I - Aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros, promovendo alterações, se for o caso;
II - Elaborar juntamente com a comunidade escolar o PDE da escola;
III - Participar da elaboração e aprovação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
IV - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Participar do processo de discussão, elaboração ou alterações do Regimento Escolar;
VI - Participar de discussões junto aos segmentos das alterações curriculares, metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
VII - Decidir sobre aplicação de penalidades e/ou ações educativas aos alunos com problemas disciplinares;
VIII - Participar da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos;
IX - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
X - Aprovar o seu Regimento Interno e elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares;
XI - Emitir parecer, quando solicitado, sobre a elaboração do Plano de Intervenção
Pedagógica;
XII - Opinar, quando solicitado, sobre a cessão dos espaços escolares para a comunidade;
XIII - Participar do processo de eleição de dirigente escolar da Rede Municipal;
XIV - Fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar;
XV - Acompanhar a execução do Projeto Político pedagógico;
XVI - Fiscalizar a utilização da merenda e do material escolar;
XVII - Buscar a melhoria das condições de infraestrutura;
XVIII - Assegurar a execução das ações propostas no Plano de Intervenção Pedagógica;
XIX - Participar da elaboração do calendário escolar no que compete à Unidade Escolar, observada a legislação vigente;

•
XX - Incentivar os eventos para interação comunidade/Unidade Escolar;

•
XXI - Promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;

•
XXII - Apoiar a criação de grêmios estudantis, academia de cultura e outras formas de agremiações que favoreçam a gestão democrática da escola;

•
XXIII - Mobilizar e criar possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas;

•
XXIV - Estimular a promoção de eventos educativos envolvendo as comunidades escolar e local;

•
XXV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas da instituição;

•
XXVI - Debater sobre situações de convivência na escola, ajudando a promover uma cultura de paz;

•
XXVII - Acompanhar a execução do calendário escolar;

•
XXVIII – Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar quando do não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Escolar, neste Regimento Interno, e/ou procedimento incompatível com a dignidade da função, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Educação;

XXIX – Conhecer e acompanhar o cumprimento das normas disciplinares relativas a direitos e deveres de todos os elementos da comunidade escolar, dentro dos parâmetros do Regimento Escolar e da legislação em vigor;
XXX – Promover, sempre que possível, círculos de estudos envolvendo os Conselheiros a partir de necessidades detectadas, visando a proporcionar um melhor desenvolvimento do seu trabalho;
XXXI – Tomar ciência, visando acompanhamento, de medidas adotadas pelo Diretor nos casos de doenças contagiosas, irregularidades graves e soluções emergenciais ocorridas na Unidade Escolar;
XXXII - Sugerir à Secretaria Municipal de Educação a instauração de sindicância para apurar irregularidades quando maioria simples (metade mais um) dos seus membros acharem necessário, a partir de evidências comprovadas;
XXXIII – Receber e analisar solicitações de qualquer natureza, interpostos por quaisquer membros dos segmentos, através de seu

representante no Conselho, quando esgotadas as possibilidades de solução pela administração escolar;
XXXIV – Propor ideias para aplicação dos montantes recebidos;
XXXV - Assessorar, apoiar e colaborar com o Diretor de acordo com a sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:

a) O cumprimento das disposições legais;
b) A preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) A divulgação do edital de matrículas;
d) A aplicação de sanções previstas no Regimento Escolar quando encaminhadas pelo Diretor, Equipe Pedagógica e/ou referendada pelo Conselho de Classe;
e) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola.

Art. 41. Para fins deste Regimento Interno considerar-se-ão irregularidades graves:

a) Aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) Aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;

•
Desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;

•
Aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Parágrafo Único. A proposição da instauração de sindicância será feita mediante instrumento próprio assinado por todos os proponentes, acompanhada das provas.

SEÇÃO I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 42. A ação de todos os membros será sempre visando ao coletivo e à qualidade do ensino, evitando-se o trato de interesse individual.

Art. 43. A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada a interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo Único. Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 44. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - Convocar, através de envio de comunicado, todos os Conselheiros com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria dos Conselheiros e com pauta claramente definida na convocatória;
II - Convocar, sempre que justificadas reuniões extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III – Planejar, organizar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho Escolar;
IV - Empenhar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar;
V - Estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar
VI – Estar inteirado, quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político Pedagógico;
VII - Diligenciar para o efetivo registro, em ata, das reuniões do Conselho;
VIII - Providenciar as comunicações e divulgações definidas pelo Conselho Escolar, registradas em ata com a assinatura dos presentes;
IX – Fomentar o processo de eleição do Conselho Escolar de acordo com o previsto no Regimento Interno;
X – Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação relação nominal dos componentes do Conselho Escolar e suplentes informando o prazo de vigência de seu mandato com a ata de posse do Conselho Escolar, logo após a sua constituição ou alteração;
XI – Representar o Conselho Escolar quando designado pelos Conselheiros para qualquer finalidade;
XII – Exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme art. 34;
XIII – Apresentar para análise e aprovação a prestação de contas da Unidade Escolar;
XIV – Cumprir as decisões do Conselho Escolar em consonância com as atribuições definidas em legislação específica;
XV - Aplicar as penalidades previstas neste Regimento Interno;
XVI - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 45. São atribuições dos Conselheiros:

I – Participar de todas as reuniões do Conselho Escolar;
II – Reunir-se com seu segmento, sempre que possível, para compartilhar ideias, informar deliberações do Conselho, identificar necessidades e elaborar propostas a serem apresentadas nas reuniões do Conselho;
III - Expressar e divulgar as posições de seus pares visando sempre a função social da Unidade Escolar;
IV – Contribuir na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
V - Estimular a promoção de eventos educativos, envolvendo as comunidades escolar e local;
VI – Acompanhar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos duzentos dias letivos e das oitocentas horas anuais do efetivo trabalho escolar estabelecido conforme o inciso I, do art. 24 da LDB;
VII – Discutir com o seu segmento e demais conselheiros, alternativas para promover o respeito às diversidades étnico-racial, gênero e pessoas com deficiências;
VIII – Apropriar-se dos resultados das avaliações internas e externas da escola, com o objetivo de acompanhar e propor ações de melhoria da aprendizagem;
IX – Buscar a melhoria das condições de infraestrutura, materiais didáticos e pedagógicos da Unidade Escolar;
X – Acompanhar a execução dos encaminhamentos gerados no âmbito do Conselho Escolar;
XI – Debater sobre situações de convivência na Unidade Escolar, ajudando a promover uma cultura de paz;
XII – Participar de reuniões e eventos promovidos pela Unidade Escolar;
XIII - Coordenar os seus segmentos, realizando entre os seus pares a eleição de representantes do Conselho;
XIV - Colaborar e auxiliar o Diretor na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
XV – Acompanhar a qualidade da educação ofertada pela Unidade Escolar;
XVI – Acompanhar e contribuir com a gestão democrática;
XVII – Contribuir para que a comunicação e a convivência entre a Unidade Escolar e as famílias aconteçam de maneira frequente e produtiva;
XVIII – Colaborar com ideias e ações que incentivem a frequência escolar;
XIX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, Deveres, Proibições e Medidas Disciplinares dos Conselheiros
SEÇÃO I
Dos Direitos

Art. 46. Os Conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;

II - Articular-se com os demais Conselheiros solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com este Regimento Interno;
III - Receber informações sobre as disposições contidas neste Regimento Interno;
IV - Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - Solicitar, em reunião de Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da instituição de ensino;
VI - Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
VII - Votar durante as reuniões do Conselho Escolar;
VIII - Solicitar ao Diretor da Unidade Escolar o uso do espaço físico da mesma, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos relativos a suas atribuições e deveres de conselheiro, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação

SEÇÃO II
Dos Deveres

Art. 47. Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:

I - Representar os interesses e reivindicações de seus segmentos;
II - Manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no presente Regimento Interno;
IV - Conhecer e respeitar este Regimento Interno assim como as deliberações do Conselho Escolar;
V - Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros nas mesmas;
VI - Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - Orientar seus pares quanto a procedimentos a serem adotados para encaminhamento de problemas referentes à Unidade Escolar;
VIII – Atualizar seu endereço e telefone, sempre que necessário, junto a secretaria da Unidade Escolar.

SEÇÃO III
Das Proibições

Art. 48. Ao Conselheiro, não será permitido:

I - Tomar decisões individuais que venham interferir no processo pedagógico e administrativo;
II - Expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - Transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - Interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito da Unidade Escolar;
V - Divulgar assuntos que não se destinem ao domínio público, tratados nas reuniões do Conselho Escolar.

SEÇÃO IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 49. O membro do Conselho Escolar que deixar de cumprir as disposições deste Regimento Interno ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:

a) Advertência verbal, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) Advertência verbal, em reunião do Conselho, com registro em ata e ciência do advertido;
c) Registro, por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;
d) Afastamento do Conselheiro, por meio de registro em ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 50. Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia defesa, direito ao contraditório ou recurso interposto por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
Dos Direitos Dos Segmentos

Art. 51. Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Ter conhecimento do Regimento Interno do Conselho Escolar;
II - Destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstos neste Regimento Interno.

Art. 52. A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com a presença da maioria de seus integrantes, em conformidade com este Regimento Interno.

§1º A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros dos segmentos, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§2º A Assembleia deverá ser registrada, em ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 53. O presente Regimento Interno será alterado quando necessário, pelo Conselho Escolar, devendo as alterações propostas ser submetidas à apreciação do órgão competente e entrarão em vigor após sua aprovação.

Art. 54. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo próprio Conselho, ou se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso.

Art. 55. A dissolução do Conselho Escolar somente se efetivará em Assembleia Geral, convocada para este fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes e por ato da mantenedora que o instituiu.

Art. 56. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D95A4658

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6700

DECRETO MUNICIPAL Nº 6700

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos Lei Municipal n.º 5213, de 11 de dezembro de 2024, artigos 34, 35, 36 e 37, ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG**, para um mandato de 02 anos:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) TITULARES:
Deborah Andrade de Oliveira e Silva
Janaína de Souza Grilo

Marcela Rodrigues de Souza Duarte
Marcelo Moraes da Silva
Pascoalina Coelho de Souza

b) SUPLENTES:
Betânia Lisboa dos Santos
Caio Márcio Rodrigues David
Rômulo Aguiar Generoso
Rubia Borborema
Sara de Belo Melles

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) TITULARES:
Bárbara Ruberti
Cinara Soares Caetano Vanoni
Francisca Helena Eustáquio
Luiz Guilherme da Silva Ribeiro
Vinício José Scarano Pedroso

b) SUPLENTES:
Laura Paschoini
Maiko Bonacini Bessa
Maurício Oliveira Lima
Miguel Félix de Souza
Mônica Rodrigues Pinto

Art. 2º – A diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural será composta pelos seguintes membros após Assembleia Geral realizada no dia 14 de Maio de 2025, no Teatro Municipal Sebastião Furlan, com mandato de dois anos a contar da presente data:

Presidente: Cinara Soares Caetano Vanoni**.**
Vice-Presidente: Francisca Helena Eustáquio.
1º Secretária: Marcela Rodrigues de Souza Duarte.
2º Secretária: Pascoalina Coelho de Souza.
Tesoureiro: Vinício José Scarano Pedroso.

Art. 3º - Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto, nada receberão pelos serviços que prestarem ao Conselho, porém seus serviços serão considerados de grande relevância para esta comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, MG, 03 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:6E9DCF1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6702

DECRETO MUNICIPAL Nº 6702

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS DO AMARAL".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado através do Anexo Único deste Decreto o Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Campos do Amaral.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de junho de 2025.

MARCELO MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares
CAPÍTULO I
Da Instituição Sede e Foro

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre o Conselho Escolar da Escola Municipal Campos do Amaral, constituído segundo a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), Plano Nacional de Educação e as disposições contidas na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009.

Art. 2º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Campos do Amaral, tem sede no Município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II
Da Natureza e dos Fins

Art. 3º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado que visa atender às necessidades da comunidade escolar e comunidade local, participando da gestão escolar de maneira coletiva e democrática. Ele efetiva a gestão democrática da Unidade Escolar, ao assumir a transparência como princípio, atribui legitimidade às suas ações e qualidade às articulações com a comunidade escolar e com a comunidade local. O Conselho pratica e afirma tanto a autonomia da Unidade Escolar – por meio de processo participativo – quanto fortalece sua articulação com a comunidade por meio da publicização de suas ações e deliberações. Este órgão colegiado deve assegurar e garantir que os atos escolares sejam praticados de forma democrática, sem prevalecer a vontade de um só sujeito, mas de um coletivo, tornando a gestão escolar coletiva e democrática. O Conselho Escolar possui as seguintes funções:

I – Deliberativa: está ligada à autonomia da Unidade Escolar. Por meio dessa função, o Conselho Escolar pode deliberar sobre as principais questões pedagógicas, administrativas e financeiras. A função deliberativa é exercida quando o Conselho Escolar toma decisões, coletivamente, que devem ser cumpridas;
II – Consultiva: tem caráter de assessoramento, isto é, quando o Conselho Escolar analisa as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da Unidade Escolar e da comunidade local e apresenta sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas. Para isso, é importante também conhecer a legislação e as normas vigentes porque são instrumentos que auxiliam legalmente o parecer. É necessário estudar e investigar o objeto da consulta, para emitir um parecer consciente e que qualifique a resposta do Conselho Escolar;
III – Fiscalizadora: é caracterizada pelo acompanhamento da gestão financeira, controle social e regulamentação. Fiscaliza e acompanha o cumprimento do regimento escolar e a avaliação das ações pedagógicas de forma a contribuir com o bom funcionamento da Unidade Escolar. Essa função se efetiva quando o Conselho Escolar é revestido de competência legal para fiscalizar o cumprimento de normas e a legitimidade das ações, aprová-las ou determinar providências para sua alteração;
IV – Mobilizadora: representa a ação de chamar, agregar as pessoas em torno de um objetivo comum. Na função mobilizadora os conselheiros escolares promovem a participação, de forma integrada, com os segmentos representativos da Unidade Escolar e da

comunidade local em diversas atividades, contribuindo, assim, para a efetivação da democracia participativa;
V – Pedagógica: é uma função que mobiliza um conjunto de saberes, valores, afetos constitutivos do ambiente da escola. O exercício dessa função se dá quando mobiliza e cria possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas, fazendo com que cada um se sinta efetivamente partícipe dos processos educativos da Unidade Escolar. Sua formação prevê a representação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar e a comunidade local em conformidade com as Políticas e Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal da Educação observando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.

Parágrafo Único. Para garantir a legitimidade do Conselho Escolar é importante que se tenha representantes da comunidade local e da comunidade escolar: alunos, pais e/ou responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 4º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, ético ou de qualquer natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da Unidade Escolar, prevista no seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no referido conselho, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 6º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar e da comunidade local numa perspectiva de democratização da escola pública.

Art. 7º - O Conselho Escolar deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática da proporcionalidade, da legitimidade e da coletividade, devendo ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

Art. 8º - O diretor da Unidade Escolar deverá promover reuniões de estudo do Regimento Interno e formação dos integrantes do Conselho Escolar. Esta formação pode ser feita nas modalidades presencial ou à distância.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos educandos inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função da escola que é ensinar.

Art. 10. As ações do Conselho Escolar estarão articuladas com as ações dos profissionais que atuam na Unidade Escolar, preservada a especificidade de cada área de atuação.

Art. 11. As ações do Conselho Escolar deverão ser fundamentadas com base nos seguintes pressupostos:

a) A legislação em vigor;
b) A democratização da gestão escolar;
c) As oportunidades de acesso, permanência e qualidade de ensino na escola pública de todos que a ela têm direito;
d) A qualidade de ensino e competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
e) A gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 12. Os objetivos do Conselho Escolar são:

I - Colaborar com a gestão escolar numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico da instituição;
II - Oportunizar o exercício da cidadania no interior da instituição, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
III - Estabelecer, para o âmbito da instituição, diretrizes e critérios gerais relativos à sua organização, funcionamento e articulação com a comunidade de forma compatível com as orientações da política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, participando e responsabilizando-se social e coletivamente, pela implementação de suas deliberações;
IV - Acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, propondo quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas educativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Acompanhar o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que as organizações das atividades educativas estejam pautadas nos princípios da gestão democrática;
VI - Articular ações pedagógicas para promover o respeito, coibir a violência, discriminação e o preconceito no âmbito escolar;
VII - Promover ações que garantam respeito às especificidades culturais, regionais, religiosas, étnicas, raciais e de diversidade sexual dos estudantes, bem como o tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, possibilitando as condições necessárias para a aprendizagem de todos os estudantes;
VIII - Oferecer aos estudantes condições de igualdade no acesso, permanência, inclusão e sucesso, respeitando a diversidade no processo de ensino e aprendizagem.

TÍTULO II
Do Conselho Escolar
CAPÍTULO I
Da Constituição e Representação

Art. 13. O Conselho Escolar deve ser constituído de acordo com os princípios da representatividade e da proporcionalidade e deve ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

§1º O Conselheiro titular terá direito a voz e a voto em todas as reuniões que estiver presente.
§2º O Conselheiro suplente terá direito a voz em todas as reuniões que estiver presente e somente terá direito a voto na ausência do titular do segmento que representa.

Art. 14. O Diretor da Unidade Escolar é membro nato do Conselho Escolar, não havendo necessidade de ser eleito.

Parágrafo Único. O Diretor fica impedido de participar das reuniões do Conselho Escolar, quando esta tratar da avaliação do seu desempenho ou tiver o objetivo de analisar sua conduta profissional.

Art. 15. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo de cada segmento escolar, garantindo a representatividade de todos os segmentos.

§1º Cada segmento elegerá seu(s) representante(s).
§2º O quorum para a validade das eleições será de cinquenta por cento mais um, em primeira chamada, e, em segunda, qualquer quorum será admitido.

Art. 16. O Conselho Escolar será composto de maneira equilibrada com representatividade de todos os segmentos.

Parágrafo Único. Não havendo um determinado segmento, o Conselho se organiza conforme a realidade da escola, observando que a paridade deve ser respeitada.

Art. 17. O Conselho Escolar da Escola Municipal Campos do Amaral, de acordo com o princípio da representatividade, previstas nos arts. 14, 15 e 16, são constituídos pelos seguintes membros titulares:

§1º 50% dos membros devem ser profissionais do magistério e servidores administrativos.
§2º 50% de alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade, pais e/ou responsáveis por alunos e comunidade local.
§3º No ato da eleição, para cada representante será eleito também um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§4º No ato da eleição, dentre os membros titulares serão eleitos um presidente, um vice-presidente e um secretário do Conselho Escolar.

Das Eleições, da Posse e do Exercício

Art. 18. As eleições do Conselho Escolar realizar-se-ão a cada biênio, em reunião convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

§1º Para dirigir o pleito será constituída uma Comissão Eleitoral, com, pelo menos, um representante de cada segmento existente na comunidade escolar e local, eleitos em Assembleia Geral da Unidade Escolar.
§2º Os membros da Comissão Eleitoral, são inelegíveis.
§3º A comissão eleitoral deverá eleger entre seus membros um presidente e um secretário.
§4º A data, horário e local da reunião para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será definida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 19. O edital de convocação para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será expedido pelo Presidente do Conselho Escolar preferencialmente antes de findar o mandato.

Parágrafo Único. O edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes deverá ser afixado em local visível da Unidade Escolar, no mínimo 05 (cinco) dias, antes da sua realização durante o período letivo.

Art. 20. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local que integrarão o Conselho Escolar, bem como a de seus suplentes, realizar-se-á na respectiva Unidade Escolar em cada segmento, por votação direta e secreta e por voto uninominal, na mesma data, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho e o estabelecido na Lei.

Art. 21. Terão direito a voto nas eleições do Conselho Escolar:

I - Os alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade;
II - O pai, mãe ou responsável legal pelo aluno, independentemente da idade deste último;
III - Todos os servidores em exercício na Unidade Escolar na data da eleição;
IV - Representantes da comunidade local.

Parágrafo Único. Cada eleitor terá direito a apenas um voto na mesma Unidade Escolar, ainda que faça parte de segmentos diversos, acumule cargos ou tenha mais de um filho nela matriculado.

Art. 22. Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo de acordo com o disposto no art. 98 da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.

§1º Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.
§2º Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento, respeitada a seguinte hierarquia:

I - Representante do magistério;
II - Representante dos servidores públicos em efetivo exercício na Unidade Escolar;
III - Representante de pais e/ou responsável legal pelo aluno;
IV - Representante de alunos.

Art. 23. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas às disposições deste Regimento Interno, no art. 19.

Art. 24. Nenhum dos membros da comunidade escolar e da comunidade local poderão acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25. Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem por 03 (três) reuniões consecutivas no período de um ano serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.

Parágrafo Único. As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26. Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos a Comissão Eleitoral constituir-se-á nova eleição, naquele segmento.

Parágrafo Único. Persistindo o empate a Comissão Eleitoral utilizará os critérios de desempate, respeitada a seguinte ordem:

I – Maior Idade;
II – Sorteio.

Art. 27. O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.

§1º O Conselheiro representante do segmento de pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito sendo substituído automaticamente pelo seu suplente.
§2º O Conselheiro que renunciar ao cargo no Conselho Escolar será substituído automaticamente pelo seu suplente.
§3º As substituições e renúncias, de qualquer um dos segmentos do Conselho Escolar, deverão ser justificadas em ata.

Art. 28. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em até 15 (quinze) dias após sua eleição, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único. O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

a) Assinatura da Ata de Posse;
b) Ciência do Regimento Interno;
c) Ciência do Regimento Escolar;
d) Ciência do Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO II
Do Funcionamento do Conselho Escolar

Art. 29. O Conselho Escolar encaminhará ações que visem ao estabelecimento às diretrizes de organização e funcionamento da Unidade Escolar e sua articulação com a comunidade nos limites da legislação pertinente, compatíveis com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30. A função de membro do Conselho Escolar, em qualquer segmento, não será remunerada.

Art. 31. O Conselho Escolar, órgão colegiado, atuará através de reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quando necessário:

I - As reuniões ordinárias serão trimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou, no seu impedimento, pelo Diretor da Unidade Escolar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e com pauta claramente definida no edital de convocação;
II - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário:

a) por convocação do Presidente do Conselho;
b) por convocação do Diretor da Unidade Escolar;
c) por solicitação da maioria simples (metade mais um) de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da convocação.

Art. 32. As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de participantes, desde que convocada desta forma.

§1º Não havendo quórum estabelecido, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em ata que será assinada pelos presentes.
§2º É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar e da comunidade local nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar na pauta, assunto de seu interesse.

Art. 33. As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em atas, em livro próprio para registros, comunicações e/ou divulgações.

Art. 34. As deliberações do Conselho Escolar serão tomadas por consenso após esgotadas as argumentações de seus membros.

§1º Entende-se por consenso a unanimidade de opiniões ou, para efeito deste Regimento Interno, a aprovação da maioria simples dos Conselheiros presentes.
§2º Não havendo o consenso previsto no §1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§3º A ausência do (s) Conselheiro (s) implica a aceitação das decisões tomadas.

Art. 35. Os Conselheiros eleitos terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.

Art. 36. O Conselho Escolar busca defender os interesses coletivos, por isso, ninguém tem autoridade especial fora do colegiado só porque faz parte dele.

Art. 37. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados ofícios ou memorandos garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 38. Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar poderão participar de cursos de capacitação/formação continuada, promovidos pela Secretaria de Municipal de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Conselho Escolar

Art. 39. As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da Unidade Escolar, da organicidade do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na Unidade Escolar.

Art. 40. São atribuições do Conselho Escolar:

I - Aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros, promovendo alterações, se for o caso;
II - Elaborar juntamente com a comunidade escolar o PDE da escola;
III - Participar da elaboração e aprovação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
IV - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Participar do processo de discussão, elaboração ou alterações do Regimento Escolar;
VI - Participar de discussões junto aos segmentos das alterações curriculares, metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
VII - Decidir sobre aplicação de penalidades e/ou ações educativas aos alunos com problemas disciplinares;
VIII - Participar da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos;
IX - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
X - Aprovar o seu Regimento Interno e elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares;
XI - Emitir parecer, quando solicitado, sobre a elaboração do Plano de Intervenção
Pedagógica;
XII - Opinar, quando solicitado, sobre a cessão dos espaços escolares para a comunidade;
XIII - Participar do processo de eleição de dirigente escolar da Rede Municipal;
XIV - Fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar;
XV - Acompanhar a execução do Projeto Político pedagógico;
XVI - Fiscalizar a utilização da merenda e do material escolar;
XVII - Buscar a melhoria das condições de infraestrutura;
XVIII - Assegurar a execução das ações propostas no Plano de Intervenção Pedagógica;
XIX - Participar da elaboração do calendário escolar no que compete à Unidade Escolar, observada a legislação vigente;

•
XX - Incentivar os eventos para interação comunidade/Unidade Escolar;

•
XXI - Promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;

•
XXII - Apoiar a criação de grêmios estudantis, academia de cultura e outras formas de agremiações que favoreçam a gestão democrática da escola;

•
XXIII - Mobilizar e criar possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas;

•
XXIV - Estimular a promoção de eventos educativos envolvendo as comunidades escolar e local;

•
XXV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas da instituição;

•
XXVI - Debater sobre situações de convivência na escola, ajudando a promover uma cultura de paz;

•
XXVII - Acompanhar a execução do calendário escolar;

•
XXVIII – Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar quando do não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Escolar, neste Regimento Interno, e/ou procedimento incompatível com a dignidade da função, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Educação;

XXIX – Conhecer e acompanhar o cumprimento das normas disciplinares relativas a direitos e deveres de todos os elementos da comunidade escolar, dentro dos parâmetros do Regimento Escolar e da legislação em vigor;
XXX – Promover, sempre que possível, círculos de estudos envolvendo os Conselheiros a partir de necessidades detectadas, visando a proporcionar um melhor desenvolvimento do seu trabalho;
XXXI – Tomar ciência, visando acompanhamento, de medidas adotadas pelo Diretor nos casos de doenças contagiosas, irregularidades graves e soluções emergenciais ocorridas na Unidade Escolar;
XXXII - Sugerir à Secretaria Municipal de Educação a instauração de sindicância para apurar irregularidades quando maioria simples (metade mais um) dos seus membros acharem necessário, a partir de evidências comprovadas;
XXXIII – Receber e analisar solicitações de qualquer natureza, interpostos por quaisquer membros dos segmentos, através de seu representante no Conselho, quando esgotadas as possibilidades de solução pela administração escolar;
XXXIV – Propor ideias para aplicação dos montantes recebidos;
XXXV - Assessorar, apoiar e colaborar com o Diretor de acordo com a sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:

a) O cumprimento das disposições legais;
b) A preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) A divulgação do edital de matrículas;
d) A aplicação de sanções previstas no Regimento Escolar quando encaminhadas pelo Diretor, Equipe Pedagógica e/ou referendada pelo Conselho de Classe;
e) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola.

Art. 41. Para fins deste Regimento Interno considerar-se-ão irregularidades graves:

a) Aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) Aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;

•
Desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;

•
Aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Parágrafo Único. A proposição da instauração de sindicância será feita mediante instrumento próprio assinado por todos os proponentes, acompanhada das provas.

SEÇÃO I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 42. A ação de todos os membros será sempre visando ao coletivo e à qualidade do ensino, evitando-se o trato de interesse individual.

Art. 43. A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada a interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo Único. Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 44. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - Convocar, através de envio de comunicado, todos os Conselheiros com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria dos Conselheiros e com pauta claramente definida na convocatória;
II - Convocar, sempre que justificadas reuniões extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III – Planejar, organizar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho Escolar;
IV - Empenhar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar;
V - Estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar
VI – Estar inteirado, quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político Pedagógico;
VII - Diligenciar para o efetivo registro, em ata, das reuniões do Conselho;
VIII - Providenciar as comunicações e divulgações definidas pelo Conselho Escolar, registradas em ata com a assinatura dos presentes;
IX – Fomentar o processo de eleição do Conselho Escolar de acordo com o previsto no Regimento Interno;
X – Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação relação nominal dos componentes do Conselho Escolar e suplentes informando o prazo de vigência de seu mandato com a ata de posse do Conselho Escolar, logo após a sua constituição ou alteração;
XI – Representar o Conselho Escolar quando designado pelos Conselheiros para qualquer finalidade;
XII – Exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme art. 34;
XIII – Apresentar para análise e aprovação a prestação de contas da Unidade Escolar;
XIV – Cumprir as decisões do Conselho Escolar em consonância com as atribuições definidas em legislação específica;
XV - Aplicar as penalidades previstas neste Regimento Interno;
XVI - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 45. São atribuições dos Conselheiros:

I – Participar de todas as reuniões do Conselho Escolar;
II – Reunir-se com seu segmento, sempre que possível, para compartilhar ideias, informar deliberações do Conselho, identificar necessidades e elaborar propostas a serem apresentadas nas reuniões do Conselho;
III - Expressar e divulgar as posições de seus pares visando sempre a função social da Unidade Escolar;
IV – Contribuir na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
V - Estimular a promoção de eventos educativos, envolvendo as comunidades escolar e local;
VI – Acompanhar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos duzentos dias letivos e das oitocentas horas anuais do efetivo trabalho escolar estabelecido conforme o inciso I, do art. 24 da LDB;
VII – Discutir com o seu segmento e demais conselheiros, alternativas para promover o respeito às diversidades étnico-racial, gênero e pessoas com deficiências;
VIII – Apropriar-se dos resultados das avaliações internas e externas da escola, com o objetivo de acompanhar e propor ações de melhoria da aprendizagem;
IX – Buscar a melhoria das condições de infraestrutura, materiais didáticos e pedagógicos da Unidade Escolar;
X – Acompanhar a execução dos encaminhamentos gerados no âmbito do Conselho Escolar;
XI – Debater sobre situações de convivência na Unidade Escolar, ajudando a promover uma cultura de paz;
XII – Participar de reuniões e eventos promovidos pela Unidade Escolar;
XIII - Coordenar os seus segmentos, realizando entre os seus pares a eleição de representantes do Conselho;
XIV - Colaborar e auxiliar o Diretor na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
XV – Acompanhar a qualidade da educação ofertada pela Unidade Escolar;
XVI – Acompanhar e contribuir com a gestão democrática;
XVII – Contribuir para que a comunicação e a convivência entre a Unidade Escolar e as famílias aconteçam de maneira frequente e produtiva;
XVIII – Colaborar com ideias e ações que incentivem a frequência escolar;

XIX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, Deveres, Proibições e Medidas

Disciplinares dos Conselheiros
SEÇÃO I
Dos Direitos

Art. 46. Os Conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - Articular-se com os demais Conselheiros solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com este Regimento Interno;
III - Receber informações sobre as disposições contidas neste Regimento Interno;
IV - Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - Solicitar, em reunião de Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da instituição de ensino;
VI - Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
VII - Votar durante as reuniões do Conselho Escolar;
VIII - Solicitar ao Diretor da Unidade Escolar o uso do espaço físico da mesma, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos relativos a suas atribuições e deveres de conselheiro, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação

SEÇÃO II
Dos Deveres

Art. 47. Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:

I - Representar os interesses e reivindicações de seus segmentos;
II - Manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no presente Regimento Interno;
IV - Conhecer e respeitar este Regimento Interno assim como as deliberações do Conselho Escolar;
V - Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros nas mesmas;
VI - Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - Orientar seus pares quanto a procedimentos a serem adotados para encaminhamento de problemas referentes à Unidade Escolar;
VIII – Atualizar seu endereço e telefone, sempre que necessário, junto a secretaria da Unidade Escolar.

SEÇÃO III
Das Proibições

Art. 48. Ao Conselheiro, não será permitido:

I - Tomar decisões individuais que venham interferir no processo pedagógico e administrativo;
II - Expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - Transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - Interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito da Unidade Escolar;
V - Divulgar assuntos que não se destinem ao domínio público, tratados nas reuniões do Conselho Escolar.

SEÇÃO IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 49. O membro do Conselho Escolar que deixar de cumprir as disposições deste Regimento Interno ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:

a) Advertência verbal, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) Advertência verbal, em reunião do Conselho, com registro em ata e ciência do advertido;
c) Registro, por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;
d) Afastamento do Conselheiro, por meio de registro em ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 50. Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia defesa, direito ao contraditório ou recurso interposto por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
Dos Direitos Dos Segmentos

Art. 51. Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Ter conhecimento do Regimento Interno do Conselho Escolar;
II - Destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstos neste Regimento Interno.

Art. 52. A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com a presença da maioria de seus integrantes, em conformidade com este Regimento Interno.

§1º A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros dos segmentos, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§2º A Assembleia deverá ser registrada, em ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 53. O presente Regimento Interno será alterado quando necessário, pelo Conselho Escolar, devendo as alterações propostas ser submetidas à apreciação do órgão competente e entrarão em vigor após sua aprovação.

Art. 54. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo próprio Conselho, ou se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso.

Art. 55. A dissolução do Conselho Escolar somente se efetivará em Assembleia Geral, convocada para este fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes e por ato da mantenedora que o instituiu.

Art. 56. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:2E2C4438

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 7148/2025, modalidade Pregão nº 038/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Registro de preços objetivando a

contratação de pessoa jurídica especializada para coleta e análise ambiental de água superficial, água subterrânea e efluentes, inclusas todas as despesas correlatas, para atendimento das demandas da secretaria municipal de meio ambiente no atendimento ao automonitoramento constante no licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal, exclusivo para ME, EPP e MEI, por um período de 12 meses. As propostas serão recebidas até o dia 26/06/2025 e o horário para início da sessão será às 10h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de junho de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:6D46E4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO CANCELAMENTO DE EDITAL

SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE CANCELAMENTO

A prefeitura municipal de São Tomé das Letras torna publico a anulação do PAL 033/2025 Credenciamento 002/2025 tendo como objeto a Seleção de PRESTADORES DE SERVIÇOS para ministrar OFICINAS nas áreas de esporte, saúde e Cultura. As oficinas têm como objetivo principal promover a inclusão social, a saúde e o desenvolvimento físico e emocional dos participantes por meio da prática esportiva e lazer, de acordo com as periodicidades, especificações, obrigações, em atendimento ao Município de São Tomé das Letras-MG CONSIDERANDO que posterior publicação do edital de credenciamento em epígrafe, se constatou irregularidade pela omissão de se fazer constar prazo determinado para realização do rodízio, conforme exigência do Inciso I do Artigo 79º da Lei Federal de nº 14.133/2021. CONSIDERANDO que referida omissão poderá acarretar insegurança jurídica quando da contratação, por se tratar de uma exigência legal. CONSIDERANDO que os atos administrativos podem e devem ser corrigidos a quaisquer tempo. CONSIDERANDO os consagrados princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente a Formalidade e a Legalidade; CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo ao erário público e aos credenciados, RESOLVE O agente de Contratação do Município de São Thomé das Letras, "chamar a questão a ordem", para ANULAR o credenciamento de nº 002/2025, cujo objeto é a Seleção de PRESTADORES DE SERVIÇOS para ministrar OFICINAS nas áreas de esporte, cultura e saúde. As oficinas têm como objetivo principal promover o acesso à cultura, a inclusão social, a saúde e o desenvolvimento físico e emocional dos participantes por meio da prática esportiva e lazer, para posteriores correções e readequações legais em seu texto ser novamente reaberto, por ser de Direito e Justiça, pois enquanto que na esfera privada poderá se fazer tudo que a lei não proíbe, na esfera pública, somente deverá se fazer aquilo que a lei autoriza. Publique-se, Notifique-se.
São Tomé das Letras Minas Gerais

ANGELO ROBERTO TAVEIRA
Agente de Contratação

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:26F94C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

DISPENSA: Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 192/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E DECRETO 2.421/23, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG** inscrita no CNPJ nº 18.026.005/0001-59 realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 11/06/2025
HORÁRIO:ATÉ AS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br
LINK DO EDITAL: https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/

Sapucaí-Mirim/MG, 05 de junho de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:0BC26B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 074/2025 ADESÃO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO 074/2025. Adesão nº 008/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e viaturas referente ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF Nº396.147/2025, com recursos do Programa BDMG MAQEUINAS 2025. Contratado: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.135.499/0001-45,** Avenida Comércio, Nº 25, Bairro: Vila São José, Goiânia – GO, CEP: 74.815-457. Sem Peixe, 23 de maio de 2025, pelo valor global de R$ 861.000,00(oitocentos e sessenta e um mil reais). Sem Peixe, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:CF21DB89

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 062/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 028/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 028/2025. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, manutenção em pintura e em móveis de aço dos setores municipais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ICARO DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 167.319.456-76, residente e domiciliado na Rua Francisco Repoles Gomes, nº 351, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000 que apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais reais).

Sem Peixe, 04 de junho de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 062/2025, Dispensa 028/2025. Prestação de serviços de mão de obra, manutenção em pintura e em móveis de aço dos setores municipais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, de **ICARO DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 167.319.456-76, residente e domiciliado na Rua Francisco Repoles Gomes, nº 351, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000 que apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais reais).

Sem Peixe, 04 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 028/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 062/2025, Dispensa Nº 028/2025, Contrato: 076/2025. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, manutenção em pintura e em móveis de aço dos setores municipais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **ICARO DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 167.319.456-76, residente e domiciliado na Rua Francisco Repoles Gomes, nº 351, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000 que apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais reais.

Sem Peixe, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:FC87BD9F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATOS 071/2025, 072/2025 E 073/2025
PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 006/2024. Extrato dos Contratos nº: 071/2025, 072,2025 e 073/2025 Objeto: Aquisição de uniforme e kit p/ agente da saúde. Empresas Vencedoras: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: MF.06.176.619/0001-38, com sede Rua Ametista, nº 171, Letra A, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG,CEP: 30.411-135, pelo valor global de R$ 103.932,90 (cento e três mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI, CNPJ/MF: 22.497.341/0001-57, com sede na rua Presidente Vargas, nº 300, Loja B, bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, pelo valor global de **R$ 49.137,20 (quarenta e nove mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos) e** PROFETA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 41.389.650/0001-58, com sede na rua Dom Rodolfo, nº 164, bairro Basílica, Congonhas/MG, CEP: 36.414-172, pelo valor global de **R$ 72.552,45 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).** Sem Peixe, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:ACEE8998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 30/2025. Processo nº. 77/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção de veículos e a fonte luminosa. Detentora: A.R.P. 125/2025 - J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação- EPP CNPJ/MF sob o nº 20.649.395/0001-65 valor R$ 5.018,00. A.R.P. 126/2025 - Sanitop Comercial Ltda CNPJ n.º 53.710.803/0001-04 valor R$ 45.470,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Serrania, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AB74644A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 118/2025. Processo interno n.º 80/2025. Objeto: Participação do município de Serrania no Pregão Eletrônico nº 01/2025. Processo Administrativo nº 03/2025 para registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolar, esportivos e de uso dos servidores municipais que executam atividades específicas nos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Contratada - R.M.A de Souza Atacadista Ltda, CNPJ n.º 24.767.522/0001-81. Valor R$ 342.012,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Serrania, 05 de Junho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8D99CDA7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 27/2025. Processo n.º 69/2025. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos e outros bens para atender as necessidades de diversos Departamentos do município de Serrania/MG. Empresas vencedoras: a) Comercial Paes Ltda CNPJ sob o n° 32.415.661/0001-74 valor R$ 58.803,24. b) Conve Comercio de Móveis e Utilidades Ltda CNPJ sob o n° 53.438.403/0001-83 valor R$ 61.231,40. c) GF Distribuidora De Moveis de Escritório Ltda CNPJ sob o nº 49.014.354/0001-84 valor R$ 63.043,50. d) HG Comércio de Móveis e Equipamentos Para Escritórios Ltda CNPJ sob o nº 34.425.883/0001-01 valor R$ 45.460,00. e) MHF Moveis Ltda CNPJ sob o n° 57.109.731/0001-97 valor R$ 70.180,00. f) Odete Maria Freitas - JJ Empreendimentos ME CNPJ sob o n° 45.897.289/0001-21 valor R$ 131.780,00. G) Tecnoblu Comércio De Refrigeração Ltda CNPJ sob o n° 21.613.975/0001-65 valor R$ 40.205,00. Serrania, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4979674C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 050/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 020/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de plotagem na Van Sprinter, placa RUY4J51, doada pelo Governo CASES de Minas para a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Períodode Propostas: 10/06/2025 das 08h até 13/06/2025 às 08h, Período de lances: 13/06/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 13/06/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:94FA038E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de uniformes personalizados para os servidores pertencentes à Prefeitura Municipal de Serro/MG. Adjudicação: 30/05/2025; Homologação: 04/06/2025. Empresas: FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 49.372.293/0001-27, Valor:R$ 2.493.998,50; RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ: 50.583.738/0001-05, Valor: R$ 1.475.999,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:E9260B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.599, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 8.599, de 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o uso e a gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – no âmbito da Prefeitura do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações – SEI – como sistema oficial, no âmbito da Prefeitura do Município de Teófilo Otoni, para formação, instrução, tramitação e decisão de processos administrativos e documentos eletrônicos produzidos no âmbito da Prefeitura.

Art. 2º – A utilização do SEI é obrigatória para as Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município e o SISPREV, respeitados os prazos estabelecidos no cronograma de implantação do projeto.

Art. 3º Os processos eletrônicos no âmbito do SEI observarão as seguintes regras:

– a autuação, a produção, a juntada, bem como a tramitação de documentos do processo deverão ser efetuadas em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento prejudique de forma relevante à celeridade das ações administrativas;
– os processos e documentos eletrônicos produzidos ou inseridos no SEI receberão numeração única gerada pelo sistema, podendo ser numeração corrente ou anual;
– os processos eletrônicos serão protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, preservação e integridade dos dados;
– o acesso às informações dos processos eletrônicos observará o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º – Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela gestão do SEI, competindo-lhe:

Regulamentar os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico;
gerenciar o sistema de permissões e estabelecer o modelo para prover o acesso e perfis de usuários;
estabelecer os critérios e padrões das parametrizações do sistema, configurando a estrutura de unidades, tabelas de assuntos, assinaturas modelos de documentos e processos dentre outras necessárias para o funcionamento do SEI;
promover a capacitação dos usuários do SEI;
prestar atendimento e suporte aos usuários do SEI;
estabelecer critérios para liberação dos usuários externos;

§ 1º – Para efeito deste decreto, entende-se por:

– **usuário interno**: servidor, empregado ou estagiário da administração direta e indireta, bem como aquele que mantenha relação contratual com o município de Teófilo Otoni, detentor de perfil de acesso compatível com suas atribuições e cargo ocupado;
– **usuário externo**: pessoa física que não possui vínculo com a administração pública estadual, autorizada a assinar ou peticionar documentos eletrônicos no SEI.

§ 2º – Os usuários responderão administrativa, civil e penalmente, por ato ou fato que caracterize uso indevido do SEI, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º – Caberá aos usuários do SEI:

– realizar consulta diária ao SEI, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas;
– manter seus dados cadastrais atualizados no SEI;
– sujeitar-se às regras que disciplinam os processos administrativos e o uso do SEI.

Art. 8º – As atividades no âmbito do SEI serão consideradas realizadas na data e horário registrados pelo sistema, conforme o horário oficial de Brasília.

Parágrafo único – Considera-se como data da atividade o dia em que foi registrada até as vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos.

Art. 9º – A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputável a falha no SEI, não servirá de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Art. 10 – A migração dos processos administrativos em meio físico para o SEI será feita de forma gradual, conforme cronograma de implantação elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º – Os processos administrativos autuados no formato eletrônico e suportados por outros sistemas não serão migrados para o SEI.

§ 2º – Fica vedada a posterior autuação em meio físico dos processos que migrarem para o SEI.

Art. 11 – Ato do Secretário de Administração regulamentará o disposto neste decreto.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficano revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:61E7A22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 006/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 006/2025. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni torna público o interesse em aderir à ata de nº 001/2025 celebrada entre o **Município de Itabirinha** e a empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **08.648.188/0001-90**. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2025 do Município de Itabirinha para aquisição de equipamento hospitalar (Arco Cirúrgico e Serra Elétrica para corte de gesso) para atender a demanda do Hospital Municipal Raimundo Gobira. Teófilo Otoni, 05/06/2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8D84F2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025 - Data da Sessão: 16/05/2025, 8h30min. Objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos de comunicação visual para atender as demandas das secretarias do município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 72.166,00; **ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 273.399,00; **ECE COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 342.424,00;**GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 200.785,00; **MODERNA COMUNICACAO VISUAL E ACM LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.062.491,00; **R2MG MIDIA GRAFICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 252.775,00; **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 190.565,00; **VALDONOR ANGELO MINE BLANC – ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 293.460,00. Teófilo Otoni/MG, 05/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A3AC04C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024. A Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento no uso de suas atribuições legais vem **RETIFICAR** o Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3997 de 09/04/2025, página 254, nos seguintes termos: **Onde se lê: O VALOR GLOBAL DE R$ 3.461.210,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS), Leia-se: O VALOR GLOBAL DE R$ 2.426.066,25 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 05/06/2025.

FRANCISCO ASSIS CARVALHO –
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E9473DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2025

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 15/2025 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto na PORTARIA GM/MS Nº 6.334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 15/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1600. Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 03/06/2025.
Solicitante da publicação: Emerson Gomes Campos, setor NGS/SMS

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:B56A5F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2025

TERMO DE COMPROMISSO N° 20/2025 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em Resolução SES n° 10.091, de Abril de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 20/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio das ações e serviços de saúde, indicado pelo Deputado Estadual Carlos Henrique, com indicação parlamentar n° 164076. Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1621. Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 02/06/2025.
Solicitante da publicação: Emerson Gomes Campos, setor NGS/SMS

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:B6A54E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2025

TERMO DE COMPROMISSO N° 21/2025 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em Resolução SES n° 10.091, de Abril de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°21/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio das ações e serviços de saúde, indicado pelo Deputado Estadual Cassio Soares, com indicação parlamentar n° 168594. Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1621. Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 02/06/2025.
Solicitante da publicação: Emerson Gomes Campos, setor NGS/SMS

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:D8867F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 22/2025

TERMO DE COMPROMISSO N° 22/2025 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em Resolução SES n° 10.091, de Abril de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°22/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio das ações e serviços de saúde, indicado pelo Deputado Estadual Coronel Sandro, com indicação parlamentar n° 167344. Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1621. Valor: R$ 476.262,00 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 02/06/2025.
Solicitante da publicação: Emerson Gomes Campos, setor NGS/SMS

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:9C62EA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 058/2025. PROCESSO N.° 0218/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 058/2025. Processo n.° 0218/2025. objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários, através do programa de fortalecimento das escolas municipais, termo de convênio de saída nº 1261000726/2022/see, firmado entre o estado de minas gerais e o município de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/06/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 05 de junho de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8A2EBDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 048/2025. PROCESSO N.° 093/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 048/2025. Processo n.° 093/2025. Objeto: aquisição de nobreak específico para o funcionamento de digitalizador de raio-x (cr monocassete) e impressora a seco para imagens médicas compatíveis com o equipamento de raio-x fixo de marca vmi, modelo compacto 500 e número de série 016.001.067, fabricado em 2000, do setor de raios x da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/06/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 06 de junho de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E65DCA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 050

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *50/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *GÁS MINAS CNPJ: 23.998.925/0001-79*
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindros e carrinho para transporte em regime de comodato, para atender a demanda de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. E Gás Industrial para atender a demanda da Divisão de Garagens e Oficina, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do Processo Licitatório nº 45/2024, Pregão Eletrônico nº 31/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 314.154,00 (trezentos e quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais)
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As

informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:14A0D550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *51/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: CNPJ: 46.368.367/0001-63*
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as Secretarias Municipais do Município de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 54/2024**, **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 26.978,70 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:18767A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *52/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: CONVE COMÉRCIO DE MOVÉIS E UTILIDADES LTDA CNPJ: 53.438.403/0001-83
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as Secretarias Municipais do Município de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 54/2024**, **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:A04C6784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *53/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO*: L.M. COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 15.310.120/0001-62*
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as Secretarias Municipais do Município de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 54/2024**, **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 49.455,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8484F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *54/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *PRIMER SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.725.628/0001-18*
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as Secretarias Municipais do Município de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 54/2024**, **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 163.053,00 (cento e sessenta e três mil e cinquenta e três reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:2C50F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *55/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO*: RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 47.854.165/0001-94*
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as Secretarias Municipais do Município de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 54/2024**, **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:207CE863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *56/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.491.422/0001-36*
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as Secretarias Municipais do Município de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 54/2024**, **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 89.943,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:177E1298

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2025

Inexigibilidade de Licitação 07/2025
Processo Licitatório 48/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2025, para fins de Locação de imóvel residencial localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 211, Centro, para funcionar de sede da unidade da SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Três Marias.

Da Dotação orçamentária financeira
Conforme Requisição 1306/2025

O valor mensal da locação será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devendo ser pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a locação, condicionado a aprovação pelo Secretário Municipal de Cultura.
Locador: **Beta Brasil Produções e Filmagens Ltda, CNPJ 03.078.339/0001-07,** Endereço Rua Isaac Newton, 03, sala 01, Bairro JK, cidade Três Marias/MG.

Três Marias/MG, 28 de maio de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:94BDAD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: 3*2/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *CSA COMERCIAL LTDA CNPJ 17.264.998/0001-34*
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de vidros inclusos serviços com remoção do quebrados e instalação nas janelas das Escolas, pré-escolas e creches do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do Processo Licitatório nº 24/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:C8008D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025
Processo Adm: Nº 78/2025

Objeto:Contratação em caráter de Urgência de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MOBILIARIO PLANEJADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JONHSEN, NAS DIVISÕES DE COZINHA, PEDAGOGIA E SECRETARIA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOTADA NA VERBA DESTINADA AS ESCOLAS DE TEMP INTEGRAL - CONTA ESPECIFICA 42387-4 PM TRES MARIAS – ESCOLA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 49.950,00(quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais):MORALLI LTDA(34845808000191) com os lotes: 1 no valor total de R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quarta-feira, 4 de junho de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:166A0634

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº049

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *49/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRICILICOS LTDA CNPJ: 18.299.027/0004-92*
Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção e pintura, para atender os diversos Setores do Município de Três Marias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do Processo Licitatório nº 51/2024, Pregão Eletrônico nº: 34/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato*: R$ 988.980,00 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)*.
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:F3D73D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025 – PROCESSO N.º 111/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Som e Iluminação, Locação de Gerador Elétrico, Locação de Palco e Locação Painel de Led**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 24/06/2025. Início da Sessão de Lances: 24/06/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE JUNHO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E9DFC799

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2024 – PROCESSO N.º 290/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Gente Seguradora S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Fica acrescido o veículo abaixo discriminado no seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, conforme especificações e condições descritas a seguir, além daquelas constantes no objeto do contrato inicial: **IVECO / TECTOR 11-190 – 2024/2025 - Chassi: 93ZA61BDZS8706980, na apólice 1.31.539878.0.5-0, no valor de R$ 6.036,83 (seis mil trinta e seis reais e oitenta e três centavos).** Data: 04/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4212D9FA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.102.937/0001-08, com sede AV. OLAVO BILAC, nº 150, BAIRRO CERAMICA- Juiz de Fora– MG, CEP 36.080-350, no valor global estimado de R$ 32.670,00(trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais).**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3CDB9FF3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51647234/0001-66, com sede RUA RODRIGUES ALVES, nº 2714, BAIRRO PARQUE CIDADE JARDIM- Umuarama– PR, CEP 87.506-080, no valor global estimado de R$ 14.995,50(quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:406E2121

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**GAMMA CONFECCOES LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.457.352/0001-36, com sede RUA ANTONIO SOARES DE MELO, nº 371, BAIRRO BETIM INDUSTRIAL- Betim– MG, CEP 32.670-428, no valor global estimado de R$ 39.900,00(trinta e nove mil, novecentos reais)**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:55D9B3D3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**GAMMA CORTINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.568.355/0001-06, com sede RUA CORNELIO, nº 415, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- Betim– MG, CEP 32.676-696, no valor global estimado de R$35.980,00(trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5905D7D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.211.941/0001-20, com sede AV. CESAR AUGUSTO ROMARO, nº 415, BAIRRO VILA NORMA- São Paulo– SP, CEP 08.062-000, no valor global estimado de R$ 31.500,00(trinta e um mil, quinhentos reais).**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD8547D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.070/0001-38, com sede AV. BIAS FORTES, nº 405B, BAIRRO VILA DE LOURDES- Curvelo– MG, CEP 35.796-489, no valor global estimado de R$31.500,00(trinta e um mil, quinhentos reais).**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3028D5CB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**L.P DE BORBA CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.796.778/0001-46, com sede AV. REPUBLICA ARGENTINA, nº 1530, BAIRROVILA IZABEL- Curitiba– PR, CEP 80.620-010, no valor global estimado de R$ 31.259,50(trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C7959DA0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.575.409/0001-64, com sede RUA 1B., nº 1119, BAIRRO SET GARAVELO- Goiânia– GO, CEP 74.354-290, no valor global estimado de R$ 7.183,50(sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:76F719B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.844.055/0001-43, com sede RUA ANTONIO BURGOS., nº480, BAIRRO NOVA SANTA CRUZ - Capibaribe– PE, CEP 55.194-306, no valor global estimado de R$ 146.000,00(cento e quarenta e seis mil).**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7A224C9E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**M J TEXTIL LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.707.044/0001-07, com sede RUA VINTE E CINCO DE MARÇO., nº113, BAIRRO CENTRO - São Paulo– SP, CEP 01.021-000, no valor global estimado de R$ 8.190,00(oito mil, cento e noventa reais).**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9CFF01DE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.876.614/0001-28, com sede RUA ANNA DE SOUZA., nº108, BAIRRO MAUA - Colombo– PR, CEP 83.413-590, no valor global estimado de R$ 25.550,00(vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A5D96FF2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025 – PREGÃO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 071/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**SCAN LIFE COMERCIAL LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.022.479/0001-68, com sede RUA ANNA DE SOUZA., nº108, BAIRRO MAUA - Colombo– PR, CEP 83.413-590, no valor global estimado de R$ 47.650,00(quarenta e set mi, seiscentos e cinquenta reais).**Vigência:** 05/06/2025 á 04/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B042C08B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 004/2025 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 011/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS DE TRÊS PONTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.936.966/0001-96. **Do Objeto:** A proposta do projeto é oferecer cursos de artesanato, ensinar diversas técnicas para a população carente, ensinando a transformar materiais recicláveis e matéria prima em peças e utilitárias e ornamentais, conscientizando a comunidade da importância da reutilização através da reciclagem desses materiais, que deixam de poluir o meio ambiente, gerando renda para as famílias carentes e criando novos hábitos de cuidado com meio ambiente, conforme estabelecido em plano de trabalho. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), EM (12) PARCELAS MENSAIS. **Vigência:** 16/04/2025 a 31/12/2025. **Data:** 16.04.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF275AAA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2022 - PROCESSO N.º 324/2022 - CONTRATO N.º 087/2023.

Com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 087/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2022 - Processo n.º 324/2022 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22, em 02 de junho de 2025. Data: 04/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BB62F49A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2022 - PROCESSO N.º 378/2022 - CONTRATO N.º 170/2024.

Com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 170/2024, originado da Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2022 - Processo n.º 378/2022 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22, em 02 de junho de 2025. Data: 04/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6D996809

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2023 - PROCESSO N.º 313/2023 - CONTRATO N.º 251/2023.

Com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 251/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2023 - Processo n.º 313/2023 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22, em 02 de junho de 2025. Data: 04/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04CEA885

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o Registro de Preços para a Aquisição de materiais têxteis e materiais institucionais, incluindo toldos, persianas, cortinas e divisórias, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Três Pontas/MG, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 071/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.102.937/0001-08, com sede AV. OLAVO BILAC, nº 150, BAIRRO CERAMICA- Juiz de Fora– MG, CEP 36.080-350, no valor global estimado de R$ 32.670,00(trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais);

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51647234/0001-66, com sede RUA RODRIGUES ALVES, nº 2714, BAIRRO PARQUE CIDADE JARDIM- Umuarama– PR, CEP 87.506-080, no valor global estimado de R$ 14.995,50(quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

GAMMA CONFECCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.457.352/0001-36, com sede RUA ANTONIO SOARES DE MELO, nº 371, BAIRRO BETIM INDUSTRIAL- Betim– MG, CEP 32.670-428, no valor global estimado de R$ 39.900,00(trinta e nove mil, novecentos reais);

GAMMA CORTINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.568.355/0001-06, com sede RUA CORNELIO, nº 415, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO- Betim– MG, CEP 32.676-696, no valor global estimado de R$35.980,00(trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais);

IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.211.941/0001-20, com sede AV. CESAR AUGUSTO ROMARO, nº 415, BAIRRO VILA NORMA- São Paulo– SP, CEP 08.062-000, no valor global estimado de R$ 31.500,00(trinta e um mil, quinhentos reais);

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.070/0001-38, com sede AV. BIAS FORTES, nº 405B,

BAIRRO VILA DE LOURDES- Curvelo– MG, CEP 35.796-489, no valor global estimado de R$31.500,00(trinta e um mil, quinhentos reais);

L.P DE BORBA CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.796.778/0001-46, com sede AV. REPUBLICA ARGENTINA, nº 1530, BAIRROVILA IZABEL- Curitiba– PR, CEP 80.620-010, no valor global estimado de R$ 31.259,50(trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.575.409/0001-64, com sede RUA 1B., nº 1119, BAIRRO SET GARAVELO- Goiânia– GO, CEP 74.354-290, no valor global estimado de R$ 7.183,50(sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.844.055/0001-43, com sede RUA ANTONIO BURGOS., nº480, BAIRRO NOVA SANTA CRUZ - Capibaribe– PE, CEP 55.194-306, no valor global estimado de R$ 146.000,00(cento e quarenta e seis mil).

M J TEXTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.707.044/0001-07, com sede RUA VINTE E CINCO DE MARÇO., nº113, BAIRRO CENTRO - São Paulo– SP, CEP 01.021-000, no valor global estimado de R$ 8.190,00(oito mil, cento e noventa reais).

MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.876.614/0001-28, com sede RUA ANNA DE SOUZA., nº108, BAIRRO MAUA - Colombo– PR, CEP 83.413-590, no valor global estimado de R$ 25.550,00(vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.022.479/0001-68, com sede RUA ANNA DE SOUZA., nº108, BAIRRO MAUA - Colombo– PR, CEP 83.413-590, no valor global estimado de R$ 47.650,00(quarenta e set mi, seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 05de junhode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E06ABA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DISPENSA 019/2025

NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA PARA MANIFESTAÇÃO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025.
REFERÊNCIA: Processo de Contratação Direta n° 051/2025 / Dispensa n° 019/2025 / Contrato Administrativo n° 105/2025
NOTIFICADA: BRAVIA GEOTECNOLOGIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.545.003/0001-06, com sede na Rua Q ALCSO 141B, nº.QD 15, Bairro Plano Diretor Sul
OBJETO: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e projeto georreferenciado no lixão de Tupaciguara-MG
Ao representante legal da empresa BRAVIA GEOTECNOLOGIAS LTDA, Sr. **Adelson Lima Marques**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 18.260.489/0001-04 com sede na Quadra ALCSO 141B, nº.QD 15, bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.025-652, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Bruno Rodrigues Machado** que o presente subscreve, vem **NOTIFICAR** vossa senhoria acerca da instauração de processo administrativo para apuração das irregularidades constatadas pelo Setor de Compras no julgamento do procedimento em epígrafe, para que, em obediência ao art. 5º, LV da CF/88 e art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021, **apresente Defesa Prévia no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento dessa notificação, sobre os fatos e fundamentos relatados no Oficio n° 005/2025 em anexo**.
Frise-se, que a eventual **DEFESA** deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura ou enviadas eletronicamente pelo E-mail:comprastupaciguara2021@gmail.com no prazo acima consignado.
Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.
Salienta-se, que em caso de dúvida acerca da notificação e demais documentos, o Procedimento Administrativo estará disponível no Setor de Licitação para eventuais consultas.

Atenciosamente,

Tupaciguara-MG, 03 de Junho de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E26A24E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para maquinários da frota do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até 08/05/2026. Vigência: 09/05/2025 a 08/05/2026. Assinatura: 08/05/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EE5E045F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para maquinários da frota do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. Acréscimo quantitativo devido a inclusão de dois novos veículos, do tipo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ – 2025/2025 e RENAULT MASTER RYTEC PA – 2025/2026, bem como a supressão de quantitativo para exclusão do item 46 - SEGURO - VW/SAVEIRO CD RB MF - ANO/MOD: 2024/2025 - PLACA: TDE6H35 - CHASSI: 9BWJL45U3SP039910 na relação daqueles segurados através do Contrato nº 060/2025 o que equivale ao

acréscimo de 3,93% (cinco inteiros e setenta e três milésimos por cento) e a supressão de 1,80% (um inteiro e oitenta milésimos por cento) do valor global inicial do Contrato. Valor de Acréscimo: R$ 10.875,84 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Valor de Supressão: R$ 3.416,97 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). Data: 19/05/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A4012BE6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023; PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RODRIGO COSTA MACIEL 01256639605, CNPJ/CPF: 36.326.883/0001-71. Aumento do quantitativo do item 58 "Rota: Turmalina/ Poço D'Antas (Professor)" em 8 Km na rota diária, ante ao aumento de alunos que resultou no aumento da rota, alterando quilometragem diária de 110 para 118 Km/dia, implicando um aumento de 9,21% (nove inteiros e vinte e um milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato. Valor de Acréscimo: R$ 9.114,00 (nove mil cento e quatorze reais). Data: 05/05/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1182F4D1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023; PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 14.209.695/0001-20. Aumento do quantitativo do item 50 "Rota: Saída do ponto do Ribeirão Soares / Olaria / Riacho / Ponto das Três Estradas / Ponto da Cab. Do Ribeirão Soares / Ponte Funil" em 12 Km na rota diária, ante ao aumento de alunos que resultou no aumento da rota, alterando quilometragem diária de 76,60 para 88,60 Km/dia, bem como o aumento do quantitativo do item 41 "Rota: Saída da Esc. Edite Gomes passando pela Esc. Américo Antunes seguindo sentido: Ponte do Funil / Jacuba / Ribeirão Soares / Olaria" em 2 Km na rota diária, ante ao aumento de alunos que resultou no aumento da rota, alterando quilometragem diária de 45,00 para 47,00 Km/dia, implicando um aumento de 3,53% (três inteiros e cinquenta e três milésimos por cento), e, mesmos somado aos demais aditivos implica um aumento de 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro milésimos) no valor global inicial atualizado do contrato. Valor de Acréscimo: R$ 13.671,00 (treze mil seiscentos e setenta e um reais). Data: 05/05/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:40119A0E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025; Ref.: Processo Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria e afins, incluindo material de expediente, material escolar e serviços de encadernação e plastificação para atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 54.913.711/0001-86, VALOR ESTIMADO: R$ 23.764,70 (vinte e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) / VIGÊNCIA: 19/05/2025 A 19/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2A279B3D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025; Ref.: Processo Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria e afins, incluindo material de expediente, material escolar e serviços de encadernação e plastificação para atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: COMERCIAL JBC LTDA, CNPJ Nº 30.157.786/0001-16, VALOR ESTIMADO: R$ 157.597,65 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 19/05/2025 A 19/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:91571E36

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025; Ref.: Processo Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria e afins, incluindo material de expediente, material escolar e serviços de encadernação e plastificação para atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, CNPJ Nº 11.698.905/0001-01, VALOR ESTIMADO: R$ 38.982,40 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) / VIGÊNCIA: 19/05/2025 A 19/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1E6DEC57

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025; Ref.: Processo Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria e afins, incluindo material de expediente, material escolar e serviços de encadernação e plastificação para atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: PATY PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 02.186.813/0001-43, VALOR ESTIMADO: R$ 132.776,69 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) / VIGÊNCIA: 19/05/2025 A 19/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0B03EE3C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025; Ref.: Processo Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria e afins, incluindo material de expediente, material escolar e serviços de encadernação e plastificação para atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.050.922/0001-95, VALOR ESTIMADO: R$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais) / VIGÊNCIA: 19/05/2025 A 19/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8597BD59

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025; Ref.: Processo Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens frustrados do Processo nº 002/2025, Pregão eletrônico nº 002/2025 e do processo nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ Nº 46.586.767/0001-45, VALOR ESTIMADO: R$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais) / VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 20/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5FD8B145

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2025; Ref.: Processo Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens frustrados do Processo nº 002/2025, Pregão eletrônico nº 002/2025 e do processo nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 20.657.155/0001-02, VALOR ESTIMADO: R$ 101.801,25 (cento e um mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 20/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EF5A68A9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025; Ref.: Processo Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens frustrados do Processo nº 002/2025, Pregão eletrônico nº 002/2025 e do processo nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 18.519.219/0001-67, VALOR ESTIMADO: R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais) / VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 20/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FB620301

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025; Ref.: Processo Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens frustrados do Processo nº 002/2025, Pregão eletrônico nº 002/2025 e do processo nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.324.795/0001-42, VALOR ESTIMADO R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais) / VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 20/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:00AE8EFD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025; Ref.: Processo Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens frustrados do Processo nº 002/2025, Pregão eletrônico nº 002/2025 e do processo nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 55.514.837/0001-40, VALOR ESTIMADO R$ 4.263,00 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais) / VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 20/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C308DB04

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025; Ref.: Processo Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás (Itens fracassados e desertos do Processo Licitatório 012/2025, Pregão Eletrônico 006/2025) destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: CAFÉ COLISEU LTDA, CNPJ Nº 42.619.993/0001-24, VALOR ESTIMADO: R$ 126.840,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais) / VIGÊNCIA: 21/05/2025 A 21/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2C0FF877

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025; Ref.: Processo Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás (Itens fracassados e desertos do Processo Licitatório 012/2025, Pregão Eletrônico 006/2025) destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.719.131/0001-17, VALOR ESTIMADO: R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) / VIGÊNCIA: 21/05/2025 A 21/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CA7F8207

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025; Ref.: Processo Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás (Itens fracassados e desertos do Processo Licitatório 012/2025, Pregão Eletrônico 006/2025) destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: LOTTUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 40.695.811/0001-79, VALOR ESTIMADO: R$ 107.504,80 (cento e sete mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 21/05/2025 A 21/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7CD164A1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025; Ref.: Processo Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás (Itens fracassados e desertos do Processo Licitatório 012/2025, Pregão Eletrônico 006/2025) destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.164.523/0001-00, VALOR ESTIMADO: R$ 86.050,00 (oitenta e seis mil e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 21/05/2025 A 21/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F2298665

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025; Ref.: Processo Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás (Itens fracassados e desertos do Processo Licitatório 012/2025, Pregão Eletrônico 006/2025) destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 36.485.410/0001-17, VALOR ESTIMADO: R$ 6.185,00 (seis mil cento e oitenta e cinco reais) / VIGÊNCIA: 21/05/2025 A 21/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:808949D3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025; Ref.: Processo Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025; Objeto: "Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás (Itens fracassados e desertos do Processo Licitatório 012/2025, Pregão Eletrônico 006/2025) destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 55.514.837/0001-40, VALOR ESTIMADO: R$ 3.714,00 (três mil setecentos e quatorze reais) / VIGÊNCIA: 21/05/2025 A 21/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E2430E77

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025; Ref.: Processo Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 08.088.996/0001-40, VALOR ESTIMADO: R$ 12.109,00 (doze mil cento e nove reais) / VIGÊNCIA: 28/05/2025 A 28/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6FD506D4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025; Ref.: Processo Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 13.282.532/0001-00, VALOR ESTIMADO: R$ 4.787,50 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 28/05/2025 A 28/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BC88A56E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2025; Ref.: Processo Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, VALOR ESTIMADO: R$ 49.031,45 (quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 28/05/2025 A 28/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BDC6D3FD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2025; Ref.: Processo Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 16.366.888/0001-10, VALOR ESTIMADO: R$ 14.434,15 (quatorze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) / VIGÊNCIA: 28/05/2025 A 28/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D68B366C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2025; Ref.: Processo Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ Nº 27.417.234/0001-95, VALOR ESTIMADO: R$ 10.668,55 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 28/05/2025 A 28/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EC27463C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/202

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2025; Ref.: Processo Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG.DETENTORA MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, VALOR ESTIMADO: R$ 26.451,54 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) / VIGÊNCIA: 28/05/2025 A 28/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:46D1CC4D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2025; Ref.: Processo Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025; Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG.DETENTORA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.860.907/0001-50, VALOR ESTIMADO: Valor Total Estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) / VIGÊNCIA: 28/05/2025 A 28/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5D940753

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2025; Ref.: Processo Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, medicamentos, rações destinadas ao canil municipal, bem como larvicidas, inseticidas, fungicidas e formicidas (itens frustrados do Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025) visando suprir as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do município de Turmalina/MG**.** ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: ALIFORTE ESTRATEGICA, CNPJ Nº 33.076.632/0001-98, VALOR ESTIMADO: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos) / VIGÊNCIA: 29/05/2025 A 29/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:46D15909

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025; Ref.: Processo Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, medicamentos, rações destinadas ao canil municipal, bem como larvicidas, inseticidas, fungicidas e formicidas (itens frustrados do Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025) visando suprir as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do município de Turmalina/MG**.** ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 41.637.804/0001-83, VALOR ESTIMADO: R$ 128.260,00(Cento e vinte oito mil e duzentos e sessenta reais) / VIGÊNCIA: 29/05/2025 A 29/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7141A52E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025; Ref.: Processo Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, medicamentos, rações destinadas ao canil municipal, bem como larvicidas, inseticidas, fungicidas e formicidas (itens frustrados do Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025) visando suprir as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do município de Turmalina/MG**.** ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: MERCOSUL AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ Nº 11.258.338/0001-64, VALOR ESTIMADO: R$1.178,15 (Hum mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos) / VIGÊNCIA: 29/05/2025 A 29/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AAC82357

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025; Ref.: Processo Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, medicamentos, rações destinadas ao canil municipal, bem como larvicidas, inseticidas, fungicidas e formicidas (itens frustrados do Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025) visando suprir as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do município de Turmalina/MG**.** ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.148.472/0001-59, VALOR ESTIMADO: R$2.791,50(dois mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 29/05/2025 A 29/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EC31834B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025; Ref.: PROCESSO Nº 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025; Objeto: "Contratação de show artístico do cantor Vinicius Malheiros, por meio de sua representante exclusiva Casa Brasil Produções LTDA – CNPJ 49.412.102/0001-03, representada por Sylvia Fernanda de Andrade Silva Lacerda, para realização de apresentação musical em praça pública no dia 5 de setembro de 2025, durante o 37º FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG, tradicional evento cultural

promovido anualmente no município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CASA BRASIL PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº 49.412.102/0001-03 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) / VIGÊNCIA: 15/05/2025 A 30/09/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:13CACC5E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025; Ref.: PROCESSO Nº 057/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025; Objeto: "Contratação de show artístico do cantor Marcelo Falcão, por meio da sua representante exclusiva Poly&Edro Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda – CNPJ 07.398.064/0001-31, representada por Ademir Custódio, para realização de apresentação musical em praça pública no dia 07 de setembro de 2025, durante o 37º FESTUR – Festival da Canção de Turmalina, na sede do município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA / CNPJ: 07.398.064/0001-31 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). / VIGÊNCIA: 23/05/2025 A 30/09/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:96DBA92E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025; Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) em trechos de estradas vicinais de acesso ás comunidades São Miguel e Poço D'Água, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 961413/2024/MIDR/CAIXA.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA / CNPJ: 14.209.695/0001-20 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 455.261,94 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 28/05/2025 A 28/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4A5755AE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025; Ref.: PROCESSO Nº 056/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025; Objeto: "Contratação de show artístico da dupla Matheus & Kauan, por meio de sua representante exclusiva (Mundo Paralelo Produções Artísticas LTDA – CNPJ: 18.495.289/0001-22, representada pelo Sr. Carlos Henrique Lima de Paula, conforme carta de exclusividade registrada em cartório e demais documentos comprobatórios), para realização de apresentação musical em praça pública no dia 07 de setembro de 2025, durante o 37º FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG, tradicional evento cultural promovido anualmente no município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: Mundo Paralelo Produções Artísticas LTDA – CNPJ: 18.495.289/0001-22/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) / VIGÊNCIA: 30/05/2025 A 30/09/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:09D7723E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: EDMAR REIS MOREIRA DE CASTRO – CPF: 035.837.606-89, valor global estimado R$ 580.250,00 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) referente aos itens 27 e 28. VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:368730EB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: ELSON FERNANDES MACHADO – CPF: 358.733.376-91, valor global estimado R$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e cinquenta reais) para o item 27. VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B3AB9E57

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MURILO JOSE TIAGO 76826163691 – CNPJ: 21.725.923/0001-80, valor global estimado R$ 482.384,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais) referente ao item 37. VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0F90E5D4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 53.405.457 NEILTON GOMES PEREIRA – CNPJ: 53.405.457/0001-42, valor global estimado R$ 936.105,00

(novecentos e trinta e seis mil, cento e cinco reais) referente ao item 36. VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AFB2FDE7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: NOMAD TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 58.410.246/0001-11, valor global estimado R$ 680.049,30 (seiscentos e oitenta mil e quarenta e nove reais e trinta centavos) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 30, 32, 33 e 34. VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5E5C18D3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: VALDIR CORDEIRO FILHO 89751302668 – CNPJ: 41.984.302/0001-29, valor global estimado R$ 1.300.035,46 (um milhão, trezentos mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) referente aos itens 22, 23, 26, 29, 30, 33, 34 e 35. VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C196F7C2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: POTENT DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA. – CNPJ: 03.939.863/0001-17, valor global estimado R$ 3.974.021,65 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3C2B517E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AUGUSTO ALVES PEREIRA 16655294665, CNPJ: 45.062.006/0001-21, valor global estimado R$559.650,00(quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:814B0967

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: GILMAR MACHADO PIRES 90399862668, CNPJ: 43.044.801/0001-61, valor global estimado R$198.640,00(cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao item 08. VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1723F7B9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: GILSON ALVES DOS SANTOS 13171400871, CNPJ: 27.580.662/0001-34, valor global estimado R$ 190.560,00 (cento e noventa mil e quinhentos e sessenta reais), referente ao item 14. VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:621F2AC4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as

demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 6.803.235 LUIZ HORACIO ROCHA, CNPJ: 26.803.235/0001-05, valor global estimado R$47.500,00(quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao item 19. VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:18F2E176

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: OSCAR GOMES DE SOUZA 05450237693, CNPJ: 36.503.515/0001-51, valor global estimado R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), referente ao item 33. VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F697C0B1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 53.365.084 MARIA SALETE LEMOS CAMARGOS, CNPJ: 53.365.084/0001-23, valor global estimado R$ 33.449,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), referente ao item 25. VIGÊNCIA:06/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:46F8064B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: VALDOMIRO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 012.745.448-90, valor global estimado R$559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5C030AEF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 57.599.738 WAGNER APARECIDO ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 57.599.738/0001-34, valor global estimado R$ 415.870,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais), referente ao item 31. VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5E51E004

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLARISSA DA COSTA JARDIM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 37.883.363/0001-22, valor global estimado R$ 101.670,00 (cento e um mil, seiscentos e setenta reais) para o item 15. VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:60D9AADB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2025; Ref.: Processo 014/2025– CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025; Objeto: "Credenciamento de profissionais de natureza física ou jurídica para a prestação de serviços de enfermagem e/ou médicos, visando o acompanhamento de pacientes durante as transferências intermunicipais realizadas pelo serviço de transporte de saúde de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SERVIÇOS MEDICOS JOÃO AUGUSTO RABELO FIGUEIREDO LTDA – CNPJ: 54.192.845/0001-55, valor global estimado R$174.124,50 (cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 05 e 07. VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:86765F5D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às

demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: 50.939.296 JOSE MARINHO DE SOUZA – CNPJ: 50.939.296/0001-89, valor global estimado R$ 182.749,95 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o item 36. VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F51BB561

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA – CNPJ: 05.371.549/0001-06, valor global estimado R$ 290.875,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o item 18. VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E336B048

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LIFE CLINIC MEDICINA INTEGRADA LTDA – CNPJ: 18.018.484/0001-61, valor global estimado R$ 71.976,00 (setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais) para o item 02. VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:80A4DCE2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SILANO LUCIUS LOPES MARTINS LTDA – CNPJ: 05.111.237/0001-63, valor global estimado R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) para o item 04. VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A73F425A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA – CNPJ: 08.844.070/0001-38, valor global estimado R$ 227.599,20 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) referente aos itens 01, 03, 09, 10, 11, 46, 47, 48, 50, 84, 96 e 118. VIGÊNCIA: 09/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:75FF55FF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLÍNICA MEDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA – CNPJ: 08.844.070/0001-38, valor global estimado R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) referente aos itens 46. VIGÊNCIA: 09/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5B3509DD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: BAESSE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.610.562/0001-46, valor global estimado R$ 190.560,00 (cento e noventa mil e quinhentos e sessenta reais), referente ao item 14. VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A3D161D4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 38.371.421 CLAUDINEI GONÇALVES DA ROCHA, CNPJ: 38.371.421/0001-00, valor global estimado R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), referente ao item 32. VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FADFAA87

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: EVILENE VIVIANE DE SOUZA, CPF: 080.836.106-66, valor global estimado R$294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), referente ao item 03. VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:71C07B5E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 360.245.418 JHULLIE ALMEIDA CASTRO, CNPJ: 60.245.418/0001-00, valor global estimado R$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), referente ao item 03. VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CEEAEB7A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: VALTER GOMES DA ROCHA, CNPJ: 07.637.328/0001-62, valor global estimado R$169.600,00(cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao item 24. VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:09A0C78E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: WAILTON SOARES CORDEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 23.984.172/0001-42, valor global estimado R$169.600,00(cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao item 24. VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3F3BC69B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2025; Ref.: PROCESSO 033/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica (hotéis e/ou pousadas) para prestação de serviços de hospedagem no município de Turmalina/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demandas das demais Secretarias do Município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AVENIDA SHOPPING E HOTEL LTDA - CNPJ: 10.863.369/0001-81, valor global estimado R$ 109.173,00 (cento e nove mil e cento e setenta e três reais) para os itens 01, 02, 04 e 06. VIGÊNCIA: 13/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4B325E9D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2025; Ref.: PROCESSO 033/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica (hotéis e/ou pousadas) para prestação de serviços de hospedagem no município de Turmalina/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demandas das demais Secretarias do Município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 17.180.174 MARIA APARECIDA ROCHA DE MACEDO – CNPJ: 17.180.174/0001-86, valor global estimado R$125.271,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais) para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. VIGÊNCIA: 13/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F7610DC0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2025; Ref.: Processo 014/2025– CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025; Objeto: "Credenciamento de profissionais de natureza física ou jurídica para a prestação de serviços de enfermagem e/ou médicos, visando o acompanhamento de pacientes durante as transferências intermunicipais realizadas pelo serviço de transporte de saúde de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA GUSTAVO MATTAR NASCIMENTO LTDA – CNPJ: 58.548.745/0001-70, valor global estimado R$219.124,50 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 05, 06 e 07. VIGÊNCIA: 15/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7C1819D2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2025; Ref.: Processo 014/2025– CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025; Objeto: "Credenciamento de profissionais de natureza física ou jurídica para a prestação de serviços de enfermagem e/ou médicos, visando o acompanhamento de pacientes durante as transferências intermunicipais realizadas pelo serviço de transporte de saúde de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SOLANGEL PERO FAVIER MARTINS LTDA – CNPJ: 45.612.222/0001-01, valor global estimado R$219.124,50 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 05, 06 e 07. VIGÊNCIA: 15/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:00206C80

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2025; Ref.: Processo 014/2025– CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025; Objeto: "Credenciamento de profissionais de natureza física ou jurídica para a prestação de serviços de enfermagem e/ou médicos, visando o acompanhamento de pacientes durante as transferências intermunicipais realizadas pelo serviço de transporte de saúde de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SUZY EMANUELLE LOURENÇO QUEIROZ – CPF: 140.381.216-07, valor global estimado R$ 149.270,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais) para os itens 01, 02, 03 e 04. VIGÊNCIA: 15/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0CE768A3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: ALIANÇA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 10.681.274/0001-47, valor global estimado R$ 187.670,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais) para o item 30. VIGÊNCIA: 16/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:19E5FD49

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2025; Ref.: PROCESSO 042/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparação de alimentos, ornamentação de eventos, camarins e fornecimento de mesas, cadeiras e demais itens de decoração em atendimento à demanda do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 14.766.244 JOSE ABRAO FRANCISCO CORDEIRO - CNPJ: 14.766.244/0001-94, valor global estimado R$ 325.665,24 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para os itens 15, 16, 17, 18, 19 e 20. VIGÊNCIA: 16/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B979F6E7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2025; Ref.: PROCESSO 024/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de avaliações médicas incluindo a realização de Exame Clínico Ocupacional com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e realização de exames complementares conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), referente ao cumprimento das disposições legais contidos na norma regulamentadora da portaria 3.214/78 (NR7) em atendimento à demanda do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANTUNES LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 55.464.527/0001-69, valor global estimado R$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais) para os itens 06, 11 e 12. VIGÊNCIA: 16/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4C4659D1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2025; Ref.: PROCESSO 024/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de avaliações médicas incluindo a realização de Exame Clínico Ocupacional com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e realização de exames complementares conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), referente ao cumprimento das disposições legais contidos na norma regulamentadora da portaria 3.214/78 (NR7) em atendimento à demanda do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LABORAL SAUDE E SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 42.400.280/0003-37, valor global estimado R$ 321.515,50 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 14. VIGÊNCIA: 16/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F7AB3BDB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JACKSON, MESSIAS E WILSON SERVICOS MEDICOS S/C LTDA – CNPJ: 13.571.285/0001-62, valor global estimado R$ 116.830,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta reais) para os itens 01, 05 e 22. VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:71413086

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ: 19.625.875/0001-07, valor global estimado R$ 167.205,00 (cento e dezenove mil e cem reais), referente aos itens 04, 33 e 34. VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2706A243

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LUCIMARA ROCHA MACEDO CPF 089.488.966-44, CNPJ: 13.696.339/0001-16, valor global estimado R$ 146.085,00 (cento e quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais), referente aos itens 04 e 33. VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F806C771

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 59.576.163 ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO PIRES, CNPJ: 59.576.163/0001-60, valor global estimado R$294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), referente ao item 03. VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:144CC17C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 30.874.444 SINEZIO TEIXEIRA DE SOUZA, CNPJ: 30.874.444/0001-17, valor global estimado R$559.650,00(quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:31D6FCED

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 60.246.966 VITORIA RIBEIRO LEAO, CNPJ: 60.246.966/0001-35, valor global estimado R$294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), referente ao item 03. VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F0D2F224

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLARISSA DA COSTA JARDIM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 37.883.363/0001-22, valor global estimado R$ 65.212,80 (sessenta e cinco mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos) referente aos itens 91, 96 e 119. VIGÊNCIA: 22/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D299E5AF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CRISTIANO EBER FIGUEIREDO BARROSO LTDA – CNPJ: 21.875.458/0001-64, valor global estimado R$ 178.454,70 (cento e setenta e oito mil,

quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) referente aos itens 14, 15, 16, 20, 21, 46, 52, 53 e 129. VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7254CF25

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SILANO LUCIUS LOPES MARTINS LTDA – CNPJ: 05.111.237/0001-63, valor global estimado R$ 47.193,60 (quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) referente aos itens 09 e 47. VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8CBE1491

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: TALITA LAGES E VIEIRA LTDA – CNPJ: 36.604.319/0001-73, valor global estimado R$ 5.318,80 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) referente ao item 50. VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CE7B90D3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RAPAHEL DA SILVA LTDA – CNPJ: 32.598.087/0001-37, valor global estimado R$ 180.450,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o item 12. VIGÊNCIA: 23/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5BE21D57

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2025;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2025; Ref.: Processo 014/2025– CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025; Objeto: "Credenciamento de profissionais de natureza física ou jurídica para a prestação de serviços de enfermagem e/ou médicos, visando o acompanhamento de pacientes durante as transferências intermunicipais realizadas pelo serviço de transporte de saúde de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: IGOR GABRIEL MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 56.121.753/0001-00, valor global estimado R$219.124,50 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 05, 06 e 07. VIGÊNCIA: 27/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:622BD1D8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 60.529.319 CINTHIA VANESSA PEREIRA ROCHA, CNPJ: 60.529.319/0001-30, valor global estimado R$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), referente ao item 03. VIGÊNCIA: 27/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:725E711D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: COMERCIAL FERNANDES MACHADO LTDA, CNPJ: 02.565.061/0001-21, valor global estimado R$ 190.560,00 (cento e noventa mil e quinhentos e sessenta reais), referente ao item 14. VIGÊNCIA: 27/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6F20697A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 59.292.575/0001-78, valor global estimado R$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais), referente ao item 17. VIGÊNCIA: 27/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:519EA747

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: R M ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 54.388.273/0001-84, valor global estimado R$ 39.637,80 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), referente ao item 18. VIGÊNCIA: 27/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:92482011

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA – CNPJ: 02.297.326/0001-58, valor global estimado R$ 342.185,90 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos) referente aos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 47, 48, 54, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 120, 122, 123 e 131. VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:31BC5658

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ELISA ANTUNES LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 35.758.543/0001-69, valor global estimado R$ 28.953,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais) referente aos itens 50, 84 e 93. VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2477D6AE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: INSTITUTO DE OLHOS DE DIAMANTINA LTDA – CNPJ: 07.524.488/0001-03, valor global estimado R$ 61.559,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) referente aos itens 77, 80, 83, 92, 94, 117 e 121. VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6B78AADA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: INSTITUTO ROQUE DE ASSIS JUNIOR CLÍNICA MEDICA LTDA – CNPJ: 10.923.149/0002-87, valor global estimado R$ 101.532,40 (cento e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) referente aos itens 77, 78, 80, 83, 92, 94, 117, 121 e 125.VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D295D4B4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LOPES E ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS E DERMATOLOGIA S/S LTDA – CNPJ: 26.145.959/0001-09, valor global estimado R$ 68.692,10 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos) referente aos itens 01, 51, 52, 53 e 79. VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D646C566

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: THOMAS LUIZ SANTOS – CNPJ: 30.016.868/0001-40, valor global estimado R$ 22.013,00 (vinte e dois mil e treze reais) referente ao item 91. VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:591E8635

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de

pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: HENRIQUE FIGUEIREDO OTTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.149.898/0001-90, valor global estimado R$ 25.245,20 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) referente ao item 02. VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:330F1AE3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: TMR SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 42.834.279/0001-59, valor global estimado R$ 41.371,20 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) referente ao item 09. VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DCF9AB4D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA GODINHO LTDA – CNPJ: 26.829.586/0001-95, valor global estimado R$ 107.007,70 (cento e sete mil, sete reais e setenta centavos) referente aos itens 10, 17, 46, 47, 48 e 124. VIGÊNCIA: 30/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9BC2AD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025, IXEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº008/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 005/2025, Processo licitatório 033/2025, Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE** Credenciado: Jamerson Vieira de Jesus-ME; Vigência 29/05/2025 a 29/05/2026 Valor cachê R$ 1.000,00.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5B220AB5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025, IXEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº009/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 002/2025, Processo licitatório 011/2025, Objeto: C**REDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS (DIURNO E NOTURNO) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Credenciado: Clinica medica CCP Ltda-ME; Vigência 04/06/2025 a 04/06/2026 Valor estimado entre os credenciados R$ 1.220.347,90.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:FBFA0A1D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº026/2025, Inexigibilidade de Licitação 006/2025, Processo licitatório 038/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL JUNTO À CONCESSIONÁRIA CEMIG, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**Contratada: Junqueira, Hosken e Dias Sociedade de Advogados.Vigência 05/06/2025 a 05/06/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D874AB3B

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação ao contrato nº025/2025, Dispensa de licitação 017/2025, Processo licitatório 037/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAMANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA INTERNA E EXTERNADOS EQUIPAMENTOS; VERIFICAÇÃO DE. MANUTENÇO PREVENTIVA LIMPEZA INTERNA E EXTERNADOS EQUIPAMENTOS VERIFICAÇÃO DE DESGASTES DE COMPONENTES ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE (QUANDO APLICÁVEL) TESTES DE IMPRESSÃO PARA AFERIÇÃO DE QUALIDADE. MANUTENÇÃO CORRETIVA DIAGNÓSTICO DE FALHAS SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS TESTES DE FUNCIONAMENTO APÓS OS REPAROS FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE.**Contratada: Antônio Francisco de Oliveira-Me. Vigência 29/05/2025 a 29/05/2026 *onde se lê Valor Global* R$ 46.880,04 *leia se* Valor Global R$ 42.240,00

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:984B2F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°. 5780, DE 05 DE JUNHO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA".

DECRETO N°. 5780, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregado público que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, o empregado público, abaixo mencionado, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GOVERNO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:94C442BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 05/12/2025, o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços avulsos de mão de obra especializada, conforme demanda das secretarias municipais da prefeitura municipal de Urucuia/MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no edital e seus anexos. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia/MG, 05 de junho de 2025.

(A) SERGIO ALEXANDRE CALAZANS MOURA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:4EC223AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;
RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI, art. 89 caput da Lei Federal nº 14.133/21e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 728 de 01 de Julho de 2021; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, nos termos da presente ratificação.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Uni. R$	Valor Total R$
06	ENGENHEIRO CIVIL- NÍVEL JÚNIOR	1.824 horas	R$ 117,75	R$ 214.776,00

Notifique-se o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08** para a assinatura do Contrato.
Cumpra-se.
Urucuia/MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia-MG

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:E74CA93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 055/2023 – P.L. 182/2022 – T.P. 007/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de ampliação da Escola Municipal Cacilda de Passos Bastos, com aplicação de reajuste com base no percentual de 5,48% (INCC de 09/2024), em atendimento às Comunicações Internas nº 105/2025 e 139/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG.:** 06 meses. **VLR DO REAJUSTE:** R$ 142.042,21. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:492EDF01

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 114/2022 – P.L. 016/2022 – P.P. 003/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa NEIDE MELO COZINHA INDUSTRIAL E BUFFET EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 24,91% do contrato de serviços de buffet completo (coquetel e coffee break), em atendimento Comunicação Interna nº 043/2025 da Assessoria de Imprensa/SMG. **VLR:** R$ 144.375,00. **FDO:** 055, 072, 212.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E4827510

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 099/2022 – P.L. 047/2022 – T.P. 003/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato 099/2022, visando o recebimento provisório e definitivo da reforma do Campo Célvia, conforme Comunicação Interna nº 143/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 652.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:09A6DED8

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOST. 007/2025 – P.L. 006/2025 – ADES. 003/2025 – ATA ESTADUAL Nº 024/2025 - VI (023/2025)

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CIMED INDUSTRIA S.A. **OBJETO**: Reequilíbrio de preços dos itens 071, 076 e 077 do Processo nº 006/2025 – Adesão nº 003/2025, conforme autorização da Secretário Municipal de Saúde, tendo em vista o reequilíbrio de preços da Ata Estadual Aderida nº 024/2025 - VI, conforme Comunicação Interna nº 084/2025. **REEQUILÍBRIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VLR UNIT. SEM REEQ.	VLR UNIT. COM REEQ.
071	CARVEDILOL - PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL; CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 12,5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE.	CPR.	R$ 0,0716	R$ 0,0710
076	LORATADINA - PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE.	CPR.	R$ 0,0341	R$ 0,0340
077	LORATADINA - PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE; APRESENTACAO: FRASCO 100ML; COMPONENTE: DOSADOR.	FR.	R$ 2,1023	R$ 2,1020

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:731E40E5

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 10.944

DE 12 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 115 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.668/96 e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.888/2000, nº 2.294/2009 e nº 2.366/2010 e em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei Municipal nº 1.668 de 10 de outubro de 1.996 e respectivas alterações, para o mandato do quadriênio 2025/2028, com a seguinte composição:

I - Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Michelle Costa Satiro
Suplente: Camila Maria Gonçalves Costa.

II - Representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes:
a) Titular: Kelly Batista Pereira
Suplente: Rosimalia da Silva Oliveira
b) Titular: Marilene Viana Lima
Suplente: Ana Paula de Souza Oliveira Jesus.

III - Representantes de pais de alunos:
a) Titular: Marlene Oliveira da Silva
Suplente: Ellen Diana Lima Leonardo
b) Titular: Candida Maria Ribeiro de Almeida
Suplente: Ana Paula Araujo Dourado.

IV - Representantes de entidades civis organizadas:
a) Titular: Bernardete de Lourdes Salles
Suplente: Sérgio Lopes
b) Titular: Cleide Silva do Carmo
Suplente: Adriana Beatriz Cruz.

Parágrafo único: Ficam designadas como presidente a Sra. Kelly Batista Pereira e como vice-presidente a Sra. Marilene Viana Lima.

Art. 2º. Compete à secretaria Municipal de Educação realizar todos os atos necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 12 de maio de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:8A931A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PROCESSO 071/2025 - DISPENSA 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 071/2025, Dispensa de Licitação nº 047/2025. Objeto: **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS NO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA OS FUNCIONARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**. Processo ratificado nesta data. 33.407.276 WELLINGTON DOS SANTOS MADEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 33.407.276/0001-48 no valor total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Volta Grande – MG 04 de junho de 2025. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 04 de junho de 2025.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:3AA35D36

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO 083/2025 - DISPENSA 056/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 083/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado Split, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 11 de junho de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Declaração Unificada;

Prefeitura de Volta Grande – MG, 05 de junho de 2025.

THIAGO ALVES BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:6A7B5C9C

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO - PROCESSO N° 071/2025 - DISPENSA N° 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 071/2025. Dispensa de Licitação nº 047/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: 33.407.276 WELLINGTON DOS SANTOS MADEIRA. Objeto: **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS NO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA OS FUNCIONARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor Total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Pagamento: Em até 10 dias utéis após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000) 05/06/2025. Ytallo Jardim de Souza –Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.
Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 05 de junho de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:C1987101

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB. Nº 2.538/2025 -ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DO DECRETO 2.523/2025, REGULAMENTANDO OS REQUERIMENTOS PARA INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM FESTAS E EVENTOS EXTERNOS

DECRETO GAB. Nº 2.538/2025

Acrescenta parágrafo único ao Art. 4º do Decreto 2.523/2025, regulamentando os requerimentos para interdição de vias públicas em festas e eventos externos.

Art. 1º. Fica acrescentado Parágrafo Único ao Art. 4º do Decreto 2523/2025, que terá a seguinte redação:

Parágrafo único: **Em havendo necessidade de interdição de vias públicas para a realização da festa ou evento externo, a pretensão deverá ser dirigida autônoma e individualmente à secretaria de obras, em modelo de requerimento próprio, que segue conforme anexo I**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial dos Municípios.

Volta Grande, 05 de JUNHO de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal de Volta Grande/MG

Anexo I:

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA
Venho por meio deste solicitar Autorização para interdição de via pública para o evento abaixo:

DADOS DO REQUERENTE
Razão Social:
CNPJ: Endereço:
Representante Legal:
RG: CPF:
Endereço:
Telefone: Celular: E-mail:
INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO
Nome do evento:
Data(s): Horário(s):
Endereço: _____(detalhar entre quais vias solicita a interdição).
Quantas pessoas são esperadas para o evento?
Solicita o Apoio da Polícia Militar?
Solicita o empréstimo de cones/cavaletes para fechamento da via? _____Quantos? **Atenção**: Os materiais emprestados deverão ser devolvidos no prazo de até 24h após o encerramento do evento, e eventuais danos ressarcidos à Secretaria respectiva (Obras).
Possui Alvará do Evento emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda? _____
Observações: Caso a Autorização seja deferida, **o requerente** deverá realizar **SINALIZAÇÕES EXPRESSIVAS** do local, para evitar acidentes, conforme consta no **Artigo 95, §1º. do Código de Trânsito Brasileiro.**

Volta Grande/MG, _____/_____/_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:7A33C257

PUBLICAÇÃO
EDITAL 002/2025 – SECCULT-VG - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025 CADASTRAMENTO DE TRABALHADORES, EMPREENDEDORES E NEGÓCIOS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG

EDITAL 002/2025 – SECCULT-VG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025
CADASTRAMENTO DE TRABALHADORES, EMPREENDEDORES E NEGÓCIOS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Volta Grande/MG torna público o presente **Edital de Chamamento para cadastramento de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de alimentação e bebidas no município**, com o objetivo de mapear, reconhecer e valorizar os agentes da cultura alimentar local.

1. OBJETIVO
Este chamamento tem como finalidade criar um banco de dados atualizado dos trabalhadores, empreendedores, estabelecimentos e iniciativas ligados à alimentação e bebidas, tradicionais ou

contemporâneos, visando políticas públicas, ações culturais, feiras, parcerias e eventos promovidos pela Prefeitura.

2. PÚBLICO-ALVO
Podem se cadastrar:
• Cozinheiras e cozinheiros populares;
• Produtoras e produtores de comidas típicas e tradicionais;
• Barraqueiros/as de festas e eventos;
• Feirantes e ambulantes da área de alimentação;
• Proprietários/as ou funcionários/as de bares, restaurantes, lanchonetes e padarias;
• Fabricantes artesanais ou industriais de bebidas (cachaça, cerveja artesanal, sucos, refrigerantes, etc.);
• Quitandeiras, doceiras, salgadeiras, confeiteiros/as;
• Food trucks e negócios de alimentação itinerante;
• Agricultores e produtores de alimentos caseiros ou artesanais (queijos, pães, compotas, etc.);
• Pessoas envolvidas com gastronomia, culinária tradicional, patrimônio alimentar e economia criativa da alimentação.

3. COMO SE CADASTRAR
O cadastro poderá ser feito no período de 16/06/2025 a 18/07/2025, das seguintes formas:

• **Presencialmente**: na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Avenida Cineasta Humberto Mauro, n. 207, Cento, Volta Grande-MG, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Para o cadastro, serão solicitados:
Pessoa Física:

• Documento de identidade com foto (RG e CPF ou CNH);
• Comprovante de residência;
• Registro da atividade (fotos, redes sociais, material de divulgação, etc.).

Pessoa Jurídica (opcional):

• CNPJ;
• Alvará de funcionamento (se aplicável);
• Material de divulgação ou histórico de atuação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este cadastro **não tem caráter de seleção ou premiação**, mas será essencial para que os agentes culturais da alimentação e bebida possam ser incluídos em programas, feiras, ações de valorização e fomento da economia cultural local.
Ao se cadastrar, o participante autoriza o uso das informações para fins institucionais, culturais e de divulgação pública da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Dúvidas podem ser esclarecidas pelos e-mails cultura@voltagrande.mg.gov.br ou seccultespvolgran@gmail.com.

Volta Grande, 05 de junho de 2025.

RAYANE MAGALHÃES BRUM
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:C53CEEE7

PUBLICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO GAB. Nº 2.533

ERRATA DO DECRETO GAB. Nº 2.533, DE 21 DE MAIO DE 2025.
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 05/06/2025, EDIÇÃO 4035.
Onde se lê cargo efetivo de Professor 1° ao 5°, leia-se cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, conforme publicação abaixo:

DECRETO GAB N. 2.533, DE 21 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, a exoneração por motivo de aposentadoria, da Servidora MARIA ISABEL SABINO CUNHA, matriculada sob o número 1932, nomeada pelo Decreto Municipal número 1.146 de 20 de dezembro de 2010, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, na data de 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.

Volta Grande, 05 de junho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:D1ECEC45

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 114/2025- NOMEIA E EMPOSSA COORDENADOR DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Portaria n. 114/2025

"NOMEIA E EMPOSSA COORDENADOR DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. JOSE DAMIÃO BOTELHO** para o cargo de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de junho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:7CB5404C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 272/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.
Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Operador de Máquinas Pesadas , Valdeci Matias da Silva,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de junho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D250BF78

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 273/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Medico ESF, Egle Oliveira Ataide ,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:38B68903

LICITAÇÃO E RH
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025/SMA

01-**Do Requerimento.** Trata-se de requerimento sem número, apresentado pela Servidora Enide Aparecida Richard Paiva, onde apresentou atestado médico do paciente Inácio Augusto de Melo Paiva (Cunhado), conforme consta do requerimento.

02-**Da Previsão Legal.** O art. 98 da Lei Municipal nº 1.660/1997 prevê possibilidade de licença por até 15 dias por motivo de doença grave em pessoa da família, estando presente a indispensabilidade do servidor para os cuidados, mediante comprovação médica e apuração promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

03-**Da Conclusão. Do Indeferimento.** Portanto, em face da previsão específica prevista no § 1º do art. 98 da Lei Municipal nª 1.660/97; não se tratando de familiar amparado no dispositivo indicado, e ainda, por não estar comprovada a indispensabilidade e pela ausência de laudo emitido pela assistência social, por não haver previsão legal para acompanhamento em consulta médica, **INDEFERE-SE** o requerimento.

Abaeté, 05 de Junho de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:074B0E2C

LICITAÇÃO E RH
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025/SMA

01-**Do Requerimento. Do Objeto.** Trata-se de requerimento sem número, apresentado pelo servidor público municipal, Sr. Lucas Silva Alves de Castro, Matrícula Funcional nº 02882-0, requerendo a concessão de licença sem vencimento pelo prazo de dois anos.

02-**Da Licença Sem Vencimento.** O art. 101 da Lei Municipal nº 1.660/1997 prevê, a critério exclusivo da administração, a possibilidade da concessão de licença do exercício do cargo, sem remuneração, ao servidor estável, pelo período de até dois anos.

03-**Da Condição do Servidor Público.** Conforme consta da Certidão de Registro Público nº 363/2025, o referido servidor não atingiu a condição de servidor estável, estando sob avaliação funcional para fins de estabilização (Portaria nº 406/2024/SMA).

04-**Da Conclusão.** Portanto, tendo em vista que o servidor requerente não possui a condição de servidor estável, requisito legal para a análise, estando pendente processo administrativo de estabilização funcional, **INDEFERE-SE** o requerimento.

Abaeté, 05 de Junho de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Art. 101 – A critério da administração, poderá ser concedido ao servidor estável para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DF96E342

LICITAÇÃO E RH
DESPACHO Nº 016/2025/PMA/GAB

DESPACHO Nº 016/2025/PMA/GAB

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por força da Portaria nº 401/2024/SMA, com a finalidade de promover avaliação de desempenho para fins de avaliação funcional da servidora pública municipal Cláudia Michele Gontijo.

Consta que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer final sobre a avaliação de desempenho da referida servidora, estando a mesma representado nos autos pelo Dr. Roberto de Souza Lamounier, OAB/MG nº 45.319.

Portanto, tendo em vista a emissão do parecer final (Fls. 459/467), determinou a intimação da parte, via procurador, sobre o parecer final e a concessão de vistas dos autos ao ilustre procurador para querendo, manifestar-se, no prazo de dez dias.

Abaeté, 30 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:113AFA4D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 271/SMA/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical o(a) agente público (a) municipal**, Sabrina Maria Antonia Ferreira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Tecnico em Enfermagem,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O(A) Agente Público(a) Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel II**, a partir da competência do mês de junho de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o(a) Agente Público(a) Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau A,** a partir da competência de junho de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 03 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EA9D3FC5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 274/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maiany Aparecida Ferreira da Silva**, ocupante do cargo público de Nutricionista, Matrícula funcional nº 02668-8, referente ao período aquisitivo 26/03/2023 a 25/03/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DA907DC7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 275/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/07/2025 a 31/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Everton Pereira da Silva**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 02939-9, referente ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8C53F0CC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 276/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/07/2025 a 30/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Josemar Ferreira Pires**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 01613-0, referente ao período aquisitivo 03/04/2024 a 02/04/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D2499E23

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 277/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Isabel Cristina da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 01652-8, referente ao período aquisitivo 20/08/2023 a 19/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:74E21D47

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 278/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Ana Carolina Leandro da Silva**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 03075-0, referente ao período aquisitivo 14/10/2023 a 13/10/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:04F70E54

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 279/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria da Conceição da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 0476-3, referente ao período aquisitivo 16/08/2021 a 15/08/2022.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4B982878

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 280/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Cristiane Carla Gontijo**, ocupante do cargo público de Chefe de Divisão, Matrícula funcional nº 02650-1, referente ao período aquisitivo 01/12/2023 a 30/11/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E59FC1BA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 281/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Jessica Poliana Silva Medeiros**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 03073-4, referente ao período aquisitivo 02/10/2023 a 01/10/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:51FEDEB7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 282/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Camila Pereira Mourão**, ocupante do cargo público de Enfermeiro, Matrícula funcional nº 02495-1, referente ao período aquisitivo 04/03/2024 a 03/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:810C4057

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 283/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal

Fernanda de Oliveira Campos, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 01500-9, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8DE8B17B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 284/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Aparecida Maria de Sales**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02094-1, referente ao período aquisitivo 22/01/2022 a 21/01/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7E2905DD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 285/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Isabel Luciane da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01669-3, referente ao período aquisitivo 19/08/2022 a 18/08/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A0D4A80E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 286/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a

fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Izabel Cristina Cordeiro dos Santos**, ocupante do cargo público de Fonoaudióloga, Matrícula funcional nº 02737-7, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:03074707

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 287/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Izabel Cristina Cordeiro dos Santos**, ocupante do cargo público de Fonoaudióloga, Matrícula funcional nº 02737-7, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A31D7234

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 288/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Joselaine Paula Lopes Almeida**, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 02687-4, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:894B3850

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 289/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Joselaine Paula Lopes Almeida**, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 02687-4, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:96FD0AEC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 290/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Vanderlei Luciano Ferreira**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 00851-7, referente ao período aquisitivo 09/07/2023 a 08/07/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3386156D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 291/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Gustavo Fernandes Andrade**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 03273-0, referente ao período aquisitivo 25/05/2024 a 24/05/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ACD0C226

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 292/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Iara Aparecida da Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02311-9, referente ao período aquisitivo 22/01/2022 a 21/01/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:244D6C01

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 293/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Bruna Carolina Pereira**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02909-2, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:00AB2D0A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 294/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/07/2025 a 03/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Amabile Mirelle Pacheco Silva**, ocupante do cargo público de Enfermeiro, Matrícula funcional nº 03126-1, referente ao período aquisitivo 05/06/2025 a 04/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:795BFFA5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 295/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 16/07/2025 a 14/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Irilda de Castro Soares**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 0104-0, referente ao período aquisitivo 11/09/2023 a 10/09/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2DC993BB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 296/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/07/2025 a 01/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Angelica Aparecida da Cunha**, ocupante do cargo público de Assistente Social, Matrícula funcional nº 03148-5, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:27B2F5D3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 297/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal

Gabriela Cristina Coelho Pereira, ocupante do cargo público de Médico ESF, Matrícula funcional nº 03231-8, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5EA6AF92

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 298/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Vanda Maria dos Santos**, ocupante do cargo público de Assistente Social, Matrícula funcional nº 03434-8, referente ao período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7310BF44

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 299/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 03/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Denise Pereira de Andrade**, ocupante do cargo público de Assessor de Comunicação, Matrícula funcional nº 02008-2, referente ao período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F6659FAF

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 100/2025

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Licitatório 100/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços visando prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal viária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de sinalização vertical e horizontal nas vias públicas do Município, visando garantir a segurança viária e organização do tráfego de veículos e pedestres, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis e conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. O certame se dará no dia 26 de Junho de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e

www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:C1B0C351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 44/2025, Pregão Presencial n° 002/2025. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura contratações de empresas para prestação de serviços de serralheria, instalação de vidros, forros de PVC, com fornecimento de todos os materiais necessários, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 27/06/2025 ás 13:01 horas na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Aiuruoca, localizada na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro. O Edital estará disponível através do Site: https://www.aiuruoca.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL. Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:8AA2C003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 12/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 23/06/2025, as 13h:00min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de material esportivo para o Município de Alpercata. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:504C4E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Contrato n. 38/2025, referente à Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICIPIOS DO LESTE DE MINAS - CIDESLESTE/MG, proveniente do Processo Licitatório Nº: 0131/2024, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº: 007/2024, a favor da empresa VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.598.920/0001-96, valor global R$ 79.096,00 (setenta e nove mil e noventa e seis reais). Cujo objeto: Prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos e informatização da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde, com fornecimento de serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento informatizado da saúde pública, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico e operacional. Contrato de Adesão à Ata de Registro de preços assinada em 02/06/2025. Validade 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:6CEDDBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG

Processo Licitatório nº 124/2025. Pregão 31/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS, QUE SERÃO DIRECIONADOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS DA ENTIDADE,

O Município de Alterosa, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 09/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, apresentou IMPUGNAÇÃO DO EDITAL COM PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, nos seguintes termos:

"(.....)
DOS PEDIDOS
Diante de todo o exposto, requer ao Ilmo. Pregoeiro e sua equipe de apoio:

(a) o recebimento e a apreciação da Impugnação do Edital e do Pedido de Esclarecimentos, com a publicação de resposta justificada no prazo previsto no artigo 164, parágrafo único, da Lei 14.133/21, em data anterior ao início da sessão pública destinada à abertura das propostas, **ou** com a suspensão do certame para a análise;

(b) o deferimento da Impugnação do Edital com a conseqüente publicação de versão retificada contendo as modificações necessárias quanto ao prazo de entrega e às especificações do referido objeto para sanar os vícios de legalidade, aqui apontados, bem como com a definição e publicação de nova data para realização do certame, nos termos legais;

(c) Caso não seja esse o vosso entendimento, requer o imediato encaminhamento do processo licitatório à Autoridade Superior competente para apreciação e julgamento, com a devida motivação do ato, nos termos legais.

Termos em que pede deferimento.
Nova Lima, MG, 04 de Junho de 2025.

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
Indústria de Equipamentos Médicos LTDA.
CNPJ nº71.256.283/0001-85
Representado Por Procurador de Incluso Mandato

Mais nada a ser publicado,

Alterosa, 05 de Junho de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:59CC03EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 036/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025. OBJETO: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÁREA (TERRENO), PARA INSTALAÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A) NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, IMÓVEL CUJO ATENDIMENTO AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, POR CONSIDERAR CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES FAVORÁVEIS AO PLENO ATENDIMENTO DO OBJETO. **CONTRATADO**: LUCINEY RIBEIRO DE ASSIS, CPF 065.024.456-75. VIGÊNCIA: 01/08/2025 À 31/07/2026. VALOR: R$ 54.648,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D402AAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Nos termos dos artigos 14, § 1º, da Lei 11.947/2009, e com apoio em parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o **processo 029/2025 – Dispensa 007/2025** destinado à contratação direta por chamada pública, com dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com uso de cota da verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, com ALEXANDRE AUGUSTO VIANA DO NASCIMENTO, MADALENA SILVEIRA DA ROCHA PEREIRA, GENECI FIRMIANO DE OLIVEIRA, ALMIRO MIGUEL DA SILVA, DENIL FIRMIANO DE OLIVEIRA, ELSON PAULINO DOS REIS, MARIA HERLI TORRES DE PAULA, ELI SEVERINO CAMPOS, MARCIO GLEYK DOS SANTOS, LENILSON JOSÉ MARÇAL E JOSÉ PEREIRA.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, 2 de junho de 2025

GERALDO FELÍCIO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 029/2025 – DISPENSA 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR CHAMADA PÚBLICA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL, COM USO DE COTA DA VERBA ORIUNDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. **CONTRATADOS**: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANA DO NASCIMENTO**, CPF 115.539.316-37. VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 02/06/2026. VALOR: R$ 6.081,95. **MADALENA SILVEIRA DA ROCHA PEREIRA**, CPF 181.800.448-82. VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 02/06/2026. VALOR: R$ 5.534,91. **GENECI FIRMIANO DE OLIVEIRA**, CPF 071.662.376-51. VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 02/06/2026. VALOR: R$ 6.583,60. **ALMIRO MIGUEL DA SILVA**, CPF 120.891.746-33. VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 02/06/2026. VALOR: R$ 6.195,09. **DENIL FIRMIANO DE OLIVEIRA**, CPF 347.599.726-68. VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 02/06/2026. VALOR: R$ 6.600,24. **ELSON PAULINO DOS REIS,** CPF 048.710.706-38. VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 02/06/2026. VALOR: R$ R$ 5.274,08. **MARIA HERLI TORRES DE PAULA**, CPF 902.305.906-91. VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 02/06/2026. VALOR: R$ 4.635,39. **ELI SEVERINO CAMPOS,** CPF 052.898.036-02. VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 02/06/2026. VALOR: R$ 6.630,52. **MARCIO GLEYK DOS SANTOS**, CPF 057.332.286-44. VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 02/06/2026. VALOR: R$ 4.805,73. **LENILSON JOSÉ MARÇAL**, CPF 138.047.436-17. VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 02/06/2026. VALOR: R$ 6.602,47. **JOSÉ PEREIRA,** CPF 163.109.048-84, VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 02/06/2026. VALOR: R$ 2.343,95.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B7A06A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 98/2025

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 98/2025

À
DROGARIA ACOLHER LTDA
CNPJ nº 08.771.121/0001-49
Avenida Minas Gerais, n. 175, Bairro Centro
POCRANE - MG
Prezados Senhores,
A Administração Pública de Alvarenga MG, por meio desta, **notificar formalmente a** empresa **DROGARIA ACOLHER LTDA**, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.771.121/0001-49**, acerca da **RESCISÃO UNILATERAL** DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 98/2025**, firmado entre as partes, com fundamento no interesse público, fundamentada na recomendação expressa da Assessoria Jurídica desta Administração, conforme Parecer em 02/06/25, com motivação do OFÍCIO n. 295/2025 PGJMG/TARPJ/TARPJ-UNPJ de 21 de maio de 2025, do **Ministério Público Estadual Comarca de Tarumirim,** que acolheu **denúncia de possíveis irregularidades na aquisição de medicamentos,** envolvendo pessoas físicas com **vínculos societários comuns** à empresa contratada, bem como **servidor público pertencente ao quadro efetivo** deste ente.
Tal medida visa **RESGUARDAR A SEGURANÇA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA**, considerando a gravidade dos fatos denunciados e a necessidade de resguardar a higidez dos processos contratuais desta Administração.
Registra-se que, **ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO HOUVE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** no âmbito do contrato, o que permite sua revogação sem prejuízos à continuidade dos serviços públicos e sem direito a indenizações.
Ressalta-se, por fim, que **NÃO HAVERÁ QUALQUER DIREITO A RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÃO OU COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À CONTRATADA**, dada a natureza preventiva da medida e o estágio inicial da execução contratual.
Art. 137, I, da Lei nº. 14.133/2021, rescisão unilateral por razões de interesse público. Art. 138, IV, da Lei nº. 14.133/2021, hipóteses em que a rescisão pode ocorrer sem direito a indenização.
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração.
Alvarenga MG, 4 de junho de 2025.

GERALDO FELÍCIO JÚNIOR
Prefeito de Alvarenga MG

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3C441592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 45/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 11/06/2025, a partir das

09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de rádio comunicador analógico para implantação da Guarda Civil Municipal. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 05/06/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:604E800B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 49/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2025
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 11/06/2025, a partir das 13:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de acessibilidade para a UBS Geraldo Bonato, Distrito de Santana do Campestre, incluídos transporte e instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.Astolfo Dutra, 05/06/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EE1B558B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.674, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA nº 2.674, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E AUDITORIA DOS ATOS DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de sempre assegurar a conformidade dos pagamentos e demais atos de pessoal efetuados aos servidores da Prefeitura Municipal, em especial da sua Secretaria Municipal de Saúde, em observância aos princípios da Legalidade, Moralidade e eficiência da Administração Pública; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar medidas periódicas de verificação e controle interno, com vistas à transparência e regularidade dos atos administrativos, inclusive podendo revê-los, com fulcro na Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO que é de competência do Poder Executivo realizar auditorias e revisões rotineiras nos processos administrativos e financeiros dos órgãos municipais; CONSIDERANDO a importância de manter atualizadas as informações relativas à folha de pagamento e demais registros funcionais dos servidores da Prefeitura Municipal, em especial, neste caso, da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o interesse público na correta aplicação dos recursos públicos e na adoção de boas práticas de gestão;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores efetivos e estáveis **JOÃO ROBSON BARROSO PROCÓPIO**, **LUIZ CLÁUDIO XAVIER** e **MERICE ALVES PIRES**, além da servidora **CAROLINA DA SILVA ZIDÓRIO**, para compor Comissão Especial para Conferência e Auditoria dos Atos de Pessoal dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG.

Art. 2º. Compete a esta Comissão, dentre outros:
I – Proceder à análise e conferência dos registros funcionais e financeiros referentes aos pagamentos realizados aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
II – Verificar a conformidade dos atos administrativos que resultaram em pagamentos, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e quaisquer outras verbas;
III – Apontar eventuais inconsistências ou inconformidades, sugerindo as providências cabíveis, se for o caso;
IV – Solicitar documentos e informações em setores afins à sua temática, respeitando sempre a Lei Geral de Proteção de Dados;
V – Elaborar relatório conclusivo com os resultados da verificação, a ser encaminhado à autoridade competente no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, fundamentadamente, contados da publicação desta Portaria.

§1º. Todas as reuniões, deliberações e demais atos decisórios no âmbito do trabalho desta Comissão deverão ser reduzidos em competente Ata, lavrada por membro escolhido para tanto quando da sua elaboração, e assinada por todos os seus demais membros.

§2º. Esta Comissão poderá contar com o suporte técnico e assessoramento de outros órgãos da Administração Pública, bem como de eventuais empresas terceirizadas licitadas no âmbito municipal, dentro de sua área técnica de atuação.

Art. 3º. Esta comissão tem caráter temporário e não acarretará ônus adicional ao erário municipal, sendo seus membros responsáveis pelo cumprimento das atividades no exercício regular de suas funções.

Art. 4º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 02 dias do mês de junho de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:5DEC86BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025, PROCESSO N°42/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização, tratamento, transporte, separação de caixas para fragmentação e montagem de caixas box poliondas e mão de obra especializada para reestruturação, implementação, remanejamento e identificação de arquivo físico de documentos, montagem de caixas de arquivo, troca e identificação de caixas com avarias, criação de mapas de localização. Data: até as 07:59h do dia 12/06/2025. Início da sessão e disputa de preços: 12/06/2025 as 08:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:2FBA9507

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025, Processo nº43/2025.Objeto: Locação de imóvel urbano residencial, localizado na Avenida Arthur Costa e Silva, nº 86, bairro Maria Marcelina, para funcionamento do PSF Maria Marcelina,no Município de Bela Vista de Minas/MG. Vigência: 12 meses. Valor: R$48.000,00. 05 de junho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:BA8DBA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 05/06/2025 - **ERRATA :** Onde se lê **"** Bela Vista de Minas, 24 de maio de 2024**., LEIA-SE,** Bela Vista de Minas, 04 de junho de 2025, sem demais alteração na Publicação. Bela Vista de Minas, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B68B12BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000017/2025 Processo Licitatório nº 00074/2025, Dispensa 000064/2025 que objetiva a aquisição imediata de peças para manutenção do veículo placa PZO 8537, utilizado no transporte diário de alunos matriculados nas escolas públicas do município de Biquinhas-MG.
Contratada: RETIMAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua BANDEIRANTES, n° 2, DOM JOAQUIM, Bom Despacho de MG, inscrita no CNPJ sob o n° 04.833.939/0001-98. Valor global de R$ 34.265,4400 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos
). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.2048.33903000.
Vigência: 04 de Junho de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:2FF74257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.787/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.787/ 2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS PELO PODER EXECUTIVO NA FORMA DO ART. 37, INC. IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E LEI MUNICIPAL 4.141/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que, atualmente, os vencimentos dos servidores contratados na forma do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 4.141/2021, não estão equiparados aos salários dos servidores efetivos para o mesmo cargo;
Considerando que tal situação tem gerado uma dificuldade por parte do Município de encontrar profissionais para a execução de serviços de necessidade temporária, já que os salários praticados pela iniciativa privada para alguns cargos são sobremaneira maiores do que o praticado pelo Município, ocasionando alta rotatividade de servidores e prejudicando os serviços realizados pelo Município;
Considerando a necessidade de valorizar o servidor público contratado que exerce as mesmas atribuições do servidor efetivo,
DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados os seguintes vencimentos base para os cargos abaixo que sejam contratados temporariamente por excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da CF/88, e da Lei Municipal 4.141/2021:
I – Operador de Motoserra: R$ 1.607,61;
II – Calceteiro: R$ 2.21,03;
III – Carpinteiro: R$ 2.124,14;
IV – Eletricista: R$ 2.124,14;
V – Motorista: R$ 2.124,14;
VI – Pedreiro: R$ 2.124,14;
VII – Pintor: R$ 2.124,14;
VIII – Operador de Máquina: R$ 2.441,62;
IX – Operador de Motoniveladora: R$ 2.441,62.
Art. 2º O valor fixado nos contratos administrativos vigentes deverá ser automaticamente reajustado para o montante fixado no art. 1º.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Bocaiuva (MG), 05 de junho de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:0BF9152A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.479/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.479/2025

"Dispõe sobre denominação de Praça Pública, localizada na Rua 1, s/n, Conjunto Habitacional Romeu Barcelos Costa, Bairro Morada Nova, Município de Bocaiuva-MG, que será denominada Praça Geraldo Marcílio Alves (Geraldo Corujinha), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"PRAÇA GERALDO MARCÍLIO ALVES (GERALDO CORUJINHA)",** a Praça localizada na Rua 1, s/n, Conjunto Habitacional Romeu Barcelos Costa, Bairro Morada Nova, Município de Bocaiuva-MG.
Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Bocaiúva-MG, 05 de junho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9DC689E1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/ 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO INTERINO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 4.429, de 26 de fevereiro de 2025, Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e
Considerando o gozo de férias regulamentares pela servidora Bianca Souza Rodrigues, que exerce a função gratificada de Agente de Contratação, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025;
Considerando que, nos termos da Portaria Municipal 023/2025, a servidora Karen Maria de Lima Barboza foi designada como Agente de Contratação suplente/substituta;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 09 de junho de 2025, **KAREN MARIA DE LIMA BARBOZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 078.089.166-09, para exercer, de forma interina, a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no período de 09 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, com obrigações, atribuições e gratificação de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 4.429/2025, e demais disposições vigentes.
Parágrafo único. Pelo exercício interino da função acima, a servidora nomeada receberá, proporcionalmente, a gratificação pelo exercício da função gratificada prevista na Lei 4.429/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos no período de 09 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025.
Bocaiuva (MG), 05 de junho de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:748FFFED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

Processo Licitatório 0127/24, Concorrência 0009/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROJETO DO LAVADOR DE VEICULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES. Fornecedor: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/25. O acréscimo quantitativo totaliza R$ 9.273,95, correspondente a 7,08% do valor do contrato original.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/25. A inclusão de itens totaliza R$ 19.997,15, correspondente a 15,26% do contrato original.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:A3942525

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/24. Processo Licitatório 0163/23, Tomada de Preços 0006/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG. Fornecedor: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA. Prorrogação da Vigência para 24/07/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:9A6865A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 92/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR LOTE**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MINI IXORA DESTINADAS AO PAISAGISMO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **06/06/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **24/06/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **24/06/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:AC81F098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 175/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 175/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo. **CONTRATADA: JAIRO LUIZ MOREIRA,** inscrita no CNPJ sob nº 25.543.265/0002-48. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 31 de dezembro de 2025**. DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2025.
Borda da Mata/MG, 23 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:22FBD851

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 178/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 178/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentrador. **CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0030-53. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 29 de setembro de 2025**. DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2025.
Borda da Mata/MG, 29 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:785A2451

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 171/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 171/2024
OBJETO: Contrato para prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada), referência março/2024, para exercício de atividades-meios de administração pública Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA: NOMOS STUDIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 43.995.412/0001-11. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, com vigência e execução de 23 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025**. DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2025
Borda da Mata/MG, 23 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:3BA275F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Pavimentação em piso intertravados 16 faces na Estrada Vicinal do Sertãozinho. Abertura da sessão: dia 24/06/2025 às 09:30h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 05 de junho de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:E1F21666

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para fornecimento de materiais para manutenção das estradas e vias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia **23/06/2025 às 09:30**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 05 de junho de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:544A1C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90026/2025

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90026/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E ESCOLAR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 18/06/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 04 de Junho de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:E79116B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ADENDO PROCESSO

1º ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de locação de tendas.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 249.515,10 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos)
NOVAS DATAS E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 09/06/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 25/06/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 25/06/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:DB111050

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
as tradicionais festividades do Aniversário de Botelhos;
a solicitação efetuada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;
a consagração pela opinião pública do artista "DJ Gustavo Torres";
a realização de pesquisas de artistas com data de apresentação disponível, num preço acessível aos cofres públicos e que atenderá as expectativas da administração e aos anseios da população;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Comissão de Contratações;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação do artista "DJ GUTAVO TORRES", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.756.772/0001-84, representada por GUSTAVO AUGUSTO TORRES RIBEIRO, para apresentações nos dias 6 e 7 de julho de 2025, em horário e local a serem definidos, por ocasião do 25º Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Distrito de Palmeiral, município de Botelhos-MG e nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025, em horário e local a serem definidos, por ocasião das festividades do 114º aniversário de emancipação administrativa do município de Botelhos, Estado de Minas Gerais.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 30 de maio de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação para contratação do artista "DJ GUTAVO TORRES", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.756.772/0001-84, representada por GUSTAVO AUGUSTO TORRES RIBEIRO, para apresentações nos dias 6 e 7 de julho de 2025, em horário e local a serem definidos, por ocasião do 25º Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Distrito de Palmeiral, município de Botelhos-MG e nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025, em horário e local a serem definidos, por ocasião das festividades do 114º aniversário de emancipação administrativa do município de Botelhos, Estado de Minas Gerais. Todas as apresentações terão duração mínima de 2h30 (duas horas e trinta minutos), instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **081/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **14/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 30 de maio de 2025.

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:5E72E85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
as tradicionais festividades do Aniversário de Botelhos;
a solicitação efetuada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;
a consagração pela opinião pública dos artistas "JONAS E DIOGO";
a realização de pesquisas de artistas com data de apresentação disponível, num preço acessível aos cofres públicos e que atenderá as expectativas da administração e aos anseios da população;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Comissão de Contratações;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação dos artistas "JONAS E DIOGO", acompanhados de banda própria, para apresentação no Distrito de Palmeiral, município de Botelhos-MG, no dia 5 de julho de 2025, com início previsto para as 20h30 e encerramento as 22h30, por ocasião do 25º Encontro de Cavaleiros e Amazonas daquele Distrito, com show de no mínimo de 2h (duas horas), por meio da empresa F & J Produções, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.157/0001-21, representada por seu diretor Fabio Junio Marcelo, por ocasião das festividades do 114º aniversário de emancipação administrativa do município de Botelhos, Estado de Minas Gerais.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 30 de maio de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
PrefeitO

Serviço Municipal de Licitações
CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação para a contratação dos artistas "JONAS E DIOGO", acompanhados de banda própria, para apresentação no Distrito de Palmeiral, município de Botelhos-MG, no dia 5 de julho de 2025, com início previsto para as 20h30 e encerramento as 22h30, por ocasião do 25º Encontro de Cavaleiros e Amazonas daquele Distrito, com show de no mínimo de 2h (duas horas), por meio da empresa F & J Produções, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.157/0001-21, representada por seu diretor Fabio Junio Marcelo, por ocasião das festividades do 114º aniversário de emancipação administrativa do município de Botelhos, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **082/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **15/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 30 de maio de 2025.

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:DD32CC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para prestação de serviços gráficos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 685.077,10 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, setenta e sete reais e dez centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 09/06/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 26/06/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 26/06/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:51C88EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de medicamentos
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.451.116,90 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 09/06/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 23/06/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 23/06/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:97097F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
A determinação judicial através do Processo nº 5000402-95.2023.8.13.0084;
A urgência no cumprimento da determinação judicial;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
As disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "PHARMALIVE LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 53.554.339/0001-04, para fornecimento do medicamento Alectinibe 150mg, visando o atendimento a Demanda Judicial decorrente do processo 5000402-95.2023.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 156.540,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se! Prefeitura de Botelhos, 04 de junho de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto contratação da empresa "PHARMALIVE LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 53.554.339/0001-04, , para fornecimento do medicamento Alectinibe 150mg, visando o atendimento a Demanda Judicial decorrente do processo 5000402-95.2023.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **85/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **22/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 04 de junho de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:092C607E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
A determinação judicial através do Processo nº 500017343.2020.8.13.0084;
A urgência no cumprimento da determinação judicial;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
As disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;

A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "PHARMALIVE LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 53.554.339/0001-04, para fornecimento do medicamento Ustequinumabe 45mg/ml, visando o atendimento a Demanda Judicial decorrente do processo 500017343.2020.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 13.653,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se! Prefeitura de Botelhos, 04 de junho de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto contratação da empresa "PHARMALIVE LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 53.554.339/0001-04, para fornecimento do medicamento Ustequinumabe 45mg/ml, visando o atendimento a Demanda Judicial decorrente do processo 500017343.2020.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde., instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **86/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **23/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 04 de junho de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:143CCB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 - DISPENSA Nº 043/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 043/2025 Processo Licitatório nº 086/2025 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, NO EVENTO "4º ARRAIÁ SOLIDÁRIO" EM BRAZÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, COMUNICAÇÃO E ESPORTE.** – Contratado: **SÉRGIO FELICIANO SOARES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.193.075/0001-97, com sede na Rua Tenente Francisco Dias, nº 30, no bairro Centro, no município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Feliciano Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 185.673.318-11 e portador do RG nº 29366993 SSP/SP, no valor estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao show da dupla "David e Juliano". Brazópolis, 05/06/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:EDE91121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO E LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 - DISPENSA Nº 043/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025 – Dispensa nº 043/2025 Processo Licitatório nº 086/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, NO EVENTO "4º ARRAIÁ SOLIDÁRIO" EM BRAZÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, COMUNICAÇÃO E ESPORTE** – Contratado: **SÉRGIO FELICIANO SOARES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.193.075/0001-97, com sede na Rua Tenente Francisco Dias, nº 30, no bairro Centro, no município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Feliciano Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 185.673.318-11 e portador do RG nº 29366993 SSP/SP, no valor estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao show da dupla "David e Juliano". – Vigência: 05/06/2025 a 05/07/2025 – Assinado em 05/06/2025. Brazópolis, 05/06/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6A3DAB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 071/2025 - MELHOR PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2025
DISPENSA Nº 071/2025

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa **34.844.716 RODRIGO DE MORAES** LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.716/0001-97, apresentou a melhor proposta, sendo o valor da diária de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DENTISTAS QUE PARTICIPARÃO DA AÇÃO VOLUNTÁRIA "POR UM SORRISO", A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 10 E 14 DE JUNHO DE 2025.

Caldas, 06 de junho de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:E5FA39F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

PRC nº 039/2025
Inexigibilidade nº 011/2025

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Plenum Gestão Ltda

OBJETO: Contratação de curso a empresa Plenum Gestão Ltda, para treinamento de cinco participantes (Aparecido Donizete da Silva, Israel Haaslan da Mota Paes, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira), no curso cujo tema é "Análise LDO 2026 e PPA (2026/2029) pelo Legislativo: dinâmica das emendas orçamentárias e a correta previsão das emendas impositivas e de bancada", que ocorrerá nos dias 10/06 a 13/06/2025, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cambuí-MG, 05 de junho de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí MG

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:E4FBF677

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

PRC nº 040/2024
Inexigibilidade nº 012/2024

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ Nº 52.835.850/0001-03

OBJETO: Contratação de curso com o Instituto Global de Administração Pública Ltda, para treinamento de 04 participantes (Caio Nascimento Daher, Josue Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira e Luiz Paulo Nepomucenia), no curso cujo tema é "CPI e comissão processante: instrumentos de fiscalização e sanção parlamenta", nos dias 10 a 13 de junho de 2025, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Cambuí-MG, 05 de junho de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:B21CDD40

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PRC nº 041/2025
Inexigibilidade nº 013/2025

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Plenum Gestão Ltda

OBJETO: Contratação de curso a empresa Plenum Gestão Ltda, para treinamento de um participante (Lavínia Aparecida Nunes de Salles), no curso cujo tema é "Capacitação assessoria de comunicação e imprensa no setor público", que ocorrerá nos dias 17/06 a 18/06/2025, de forma on line.

VALOR GLOBAL: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Cambuí-MG, 05 de junho de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí MG

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:2F111548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC - Nº 01/2025

Objetivo: seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano(s) de benefícios previdenciários servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais. As propostas serão recebidas de forma eletrônica até às 23h59min do dia 20/06/2025. disponível em https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/secretarias-municipais/secretaria-de-administracao-e-fazenda/chamamento-de-entidades-fechadas-de-previdencia-complementar

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E2B57392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRC 288-24
PREG 36-24 - CONTRATO 135-24

PRC Nº 288/2024 – PREGÃO Nº 036/2024 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de violão. Contrato Nº 135/2024. Vigência: 02/06/2026.

JOYCE NATALI DOS SANTOS ROSA.
Contratado

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:E3F1C932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRC 288-24 -
PREG 36-24 - CONTRATO 136-24

PRC Nº 288/2024 – PREGÃO Nº 036/2024 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de pintura. Contrato Nº 136/2024. Vigência: 02/06/2026. CONTRATADO: PEDRO BAYEUX SANTOS - MEI.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:E8012BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRC 552-23
PREG 71-24 - CONTRATO 125-23

PRC Nº 552/2023 – PREGÃO Nº 071/2024 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de flauta transversal. Contrato Nº 125/2023. Vigência: 21/06/2026. CONTRATADO: NILTON CEZAR OLIVEIRA - MEI.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:EC79BCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 287/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.191/2011:

RESOLVE
Artigo 1º - NOMEAR, as membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme composição abaixo:

I – Do Governo Municipal:

Titular - Liliane de Almeida Carneiro Corrêa - CPF: 053.121.686-10
Suplente - Stella Aparecida Alves da Costa - CPF: 159.028.506-90

Titular - Naiara Emília Campanhola - CPF: 060.211.626-09
Suplente - Laisa Fernandes Silva - CPF: 117.329.016-86

Titular - Neide Maria de Almeida - CPF: 157.157.398-45
Suplente - Rosângela Maria da Silva Nogueira - CPF: 715.152.406-49

Titular - Karine Andrade - CPF: 006.404.696-63
Suplente - Marilda Lambert Santos - CPF: 024.219.806-66

II - Da Sociedade Civil

Representantes da Sociedade Civil:

Titular - Vânia dos Santos Russo Murata - CPF: 090.129.806-90
Suplente - Lilia de Oliveira Marques Gomes - CPF: 276.971.198-97

Titular - Fernanda Gomes de Moraes Ribeiro de Oliveira - CPF: 290.577.588-22
Suplente - Rafaela Aparecida dos Santos - CPF: 092.215.706-57

Titular - Cristiane Mendes - CPF: 267.577.198-86
Suplente - Cássia Marques Ferreira - CPF: 158.334.808-50

Titular - Maria Imaculada Ferreira da Rosa - CPF: 180.636.398-47
Suplente - Natália de Alvarenga Dias - CPF: 074.211.446-50

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 098/2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7900FB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2025

Processo Adm: Nº 115/2025

Objeto: Aquisição de pedalinhos destinados ao Parque das Águas de Cambuquira, com o objetivo de ampliar as opções de lazer e turismo no local.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00

Item fracassado:1

CAMBUQUIRA - MG, 05 de junho de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:714D1AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação ao Edital Pregão Eletrônico 044

Ondê lê-se:

Data e horário final para envio de propostas: até dia 10/06/2025 às 9:59.

Leia-se:

Data e horário final para envio de propostas: até dia 23/06/2025 às 9:59.

A íntegra da retificação se encontra no site oficial da prefeitura de Cambuquira.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D1491ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICA-SE E A PUBLICAÇÃO n° 4033 de 03 de junho de 2025, onde se lê "Pregão Eletrônico n° 049/2025" leia-se Dispensa Eletrônica n°049/2025. Processo Adm: Nº 109/2025 que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados. Dispensa eletrônica deserta. Considerando a urgência pelos medicamentos adotou-se o preço de menor valor. Empresa vencedora: Jaciara Martins de Araújo. Valor Total: R$ 2.727,00(Duzentos mil setecentos e vinte e sete reais). *Secretário Municipal de Saúde: Arnaldo Afonso Monteiro.*
CAMBUQUIRA - MG, 05 de junho de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:1A59CB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 032/2025, Pregão Eletrônico 014/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** Empresa: **Ata De Registro De Preços nº 028/2025 - REINALDO VIANA NOGUEIRA - CNPJ: 38.460.069/0001-70 -** Valor Total de R$ 79.542,35 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos. Data de Assinatura: 04/06/2025. Vigência: 05/06/2025 a 04/06/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:ED4721C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Dispensa Eletrônica nº 018/2025, cujo objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para produção, instalação e manutenção de outdoors para campanha de conscientização dos serviços ofertados pelo CREAS, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento** nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência, e garantindo o contraditório e a ampla defesa, os autos do processo licitatório estão disponíveis para consulta na plataforma Licitanet, que seria a responsável pelo processo licitatório.

Carmo do Paranaíba, 04 de Junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6D6ED6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025 DISPENSA N.º 016/2025

OSecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos do Municípiode Confins/MG, no uso desuas atribuiçõesque lhe conferee de acordocom o decreto 1.481 de 15 de setembro de 2025 concomitantemente com o art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, conforme consta no Processo licitatórioa manifestação da Comissão Permanente deLicitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:**RATIFICAR** o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°016/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS DE ORIGEM COMERCIAL E DOMICILIAR, EM TODO O PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) UNIDADES DE CONTAINERS DE 1.000 LITROS, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE**
Ratificado; a **EMPRESA ASS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.075.659/0001-59**, com sede no Sítio Pontal do Eucalipto, nº 9999, área Rural, no Município de Baldim - Minas Gerais,CEP.: 35.732-000.
O valor total estimado do presente Contrato da empresa EMPRESA ASS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.075.659/0001-59, é de R$ 527.928,97 (Quinhentos e vinte sete mil novecentos e vinte oito reais e noventa e sete centavos).
Pela contratação objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a importância mensal propostaconforme prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, medições e da Autorização Fornecimento (AF) encaminhada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e demais relatórios.O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesesconsecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura.DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis paraacontratação.
Confins, 05 de de junho de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E9798A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025 – PROCESSO N° 030/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

Extrato do Contrato n° 031/2025 – Processo n° 030/2025 - Inexigibilidade n° 013/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**KVN PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ 52.348.289/000138,**Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação **KVN PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** para apresentação artística em comemoração a festividade da tradicional Festa de Cordislândia no Município de Cordislândia/MG.,no valor de **R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. - Vigência 29/09/2025.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:98DAD446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025. Processo Licitatório Nº 061/2025 – Pregão Presencial Nº 027/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e eventual aquisição de Ferramentas e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 46.420,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência: 03/06/2025 à 02/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEMBRA DE MIM COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025. Processo Licitatório Nº 061/2025 – Pregão Presencial Nº 027/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e eventual aquisição de Ferramentas e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 21.111,70 (vinte e um mil, cento e onze reais e setenta centavos). Vigência: 03/06/2025 à 02/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025. Processo Licitatório Nº 061/2025 – Pregão Presencial Nº 027/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e eventual aquisição de Ferramentas e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais). Vigência:

03/06/2025 à 02/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e A & Z COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025. Processo Licitatório Nº 051/2025 – Pregão Presencial Nº 021/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário com mínimo de 44 lugares, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 04/06/2025 à 03/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e PASCHOAL TURISMO LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8B0DDBB5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 006/2025

O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ele conferido, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Adesão à Registro de Preço Externo nº 006/2025, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL E A EMPRESA BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, GENÉRICOS INJETÁVEIS, SIMILARES, SIMILARES INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, ESPECÍFICOS, FITOTERÁPICOS, RADIOTERÁPICOS, CAP E MANDADOS JUDICIAIS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE MG, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, em favor da BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.762.646/0001-07, no valor global de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Córrego do Bom Jesus, 05 de junho de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:15AD29F8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 008/2025

O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ele conferido, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Adesão à Registro de Preço Externo nº 008/2025, cujo objeto é Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 28/2024, firmada entre o CIMESMI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - e a empresa WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, oriunda do processo administrativo nº 27/2024, pregão eletrônico nº 27/2024, para atender à solicitação das secretarias de Educação e Saúde, em favor da empresa WATER SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.873.270/0001-32, no valor global de R$ 552.850,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Córrego do Bom Jesus, 05 de junho de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D1FCF947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: Processo Administrativo Nº 071/2025 - Chamada Publica 001/2025 - Dispensa 023/2024. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do município de Divinolândia de minas**.** Recebimento dos projetos de venda: 09/06/2025 a 08/07/2025 na sede da Prefeitura Municipal, Rua Monsenhor Ayala, nº 37, Centro, Divinolândia de Minas/MG. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 05 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:5E113A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N°. 014/2025 - Tipo: Menor Preço por Item – Processo Administrativo N. º 068/2025 - DATA: 23/06/2025 - Horário: 09:00h. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:C1D3B494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 015/2025 - Tipo: Menor Preço Por item – Processo Administrativo N.º 072/2025 - DATA: 24/06/2025 - Horário: 09:00h. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas – MG, 05 de julho de 2025.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:2B95867A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N°. 016/2025 - Tipo: Menor Preço Global – Processo Administrativo N.º 073/2025 - DATA: 25/06/2025 - Horário: 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa gestora de cartão especializada no gerenciamento da frota de veículos para o município de divinolândia de minas, visando à manutenção preventiva e corretiva, balanceamento e alinhamento incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, serviço de borracharia, com fornecimentos de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo implantação e operação de sistema informatizado e integrado, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o estado de minas gerais.Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:65E20295

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N°. 017/2025 - Tipo: Menor Preço Global – Processo Administrativo N.º 074/2025 - DATA: 26/06/2025 - Horário: 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para o município de Divinolândia de Minas. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:7EA747D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025. Torna público o extrato do contrato N° 029/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72.** Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 03/2024, do consórcio intermunicipal Multifinalitário do entorno de salinas - CIMES, visando a aquisição de materiais médico hospitalares para a secretaria municipal de saúde de Divinolândia de minas/MG. Adesão: 005/2025. Valor: R$ 997.464,00 (novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:D48EBFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 013/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **41.826.565 PRICILA LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 41.826.565/0001-00.** Objeto: Contratação de empresas por registro de preços para fornecimento de gêneros da alimentação escolar para merenda de alunos matriculados na educação básica nas instituições municipais de ensino de Divinolândia de minas**.** Pregão Eletrônico: 008/2025. Valor: **R$ 845.056,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e seis reais)**. Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:E8F7507C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 014/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **Ailton Admilson da Silva-ME, inscrita no CNPJ nº 01.396.849/0001-99.** Objeto: Contratação de empresas por registro de preços para fornecimento de gêneros da alimentação escolar para merenda de alunos matriculados na educação básica nas instituições municipais de ensino de Divinolândia de minas**.** Pregão Eletrônico: 008/2025. Valor: **R$ 326.425,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:5A819E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 015/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CLEITON AUGUSTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 09.554.311/0001-77.** Objeto: Contratação de empresas por registro de preços para fornecimento de gêneros da alimentação escolar para merenda de alunos matriculados na educação básica nas instituições municipais de ensino de Divinolândia de minas**.** Pregão Eletrônico: 008/2025. Valor: **R$ 268.890,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)**. Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:DF41378F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 016/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **COMERCIAL DIVINOLANDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.349.804/0001-21.** Objeto: Contratação de empresas por registro de preços para fornecimento de gêneros da alimentação escolar para merenda de alunos matriculados na educação básica nas instituições municipais de ensino de Divinolândia de minas**.** Pregão Eletrônico: 008/2025. Valor: **R$ 1.808.871,50 (um milhão oitocentos**

e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/05/2025 até 27/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:2C1173CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 017/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.090.405/0001-00.** Objeto: Contratação de empresas por registro de preços para fornecimento de gêneros da alimentação escolar para merenda de alunos matriculados na educação básica nas instituições municipais de ensino de Divinolândia de minas**.** Pregão Eletrônico: 008/2025. Valor: **R$ 859.746,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais).** Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:FC883EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 018/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **PADARIA LANCHONETE E CONFEITARIA CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.314.289/0001-00.** Objeto: Contratação de empresas por registro de preços para fornecimento de gêneros da alimentação escolar para merenda de alunos matriculados na educação básica nas instituições municipais de ensino de Divinolândia de minas**.** Pregão Eletrônico: 008/2025. Valor: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).** Vigência: 22/05/2025 até 22/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:73C4FE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 019/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **SEBASTIAO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO 13770692659, inscrita no CNPJ nº 30.468.867/0001-37.** Objeto: Contratação de empresas por registro de preços para fornecimento de gêneros da alimentação escolar para merenda de alunos matriculados na educação básica nas instituições municipais de ensino de Divinolândia de minas**.** Pregão Eletrônico: 008/2025. Valor: **R$ 867.857,50 (oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:6B5C7682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 020/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.808.727/0001-32.** Objeto: Contratação de empresas por registro de preços para fornecimento de gêneros da alimentação escolar para merenda de alunos matriculados na educação básica nas instituições municipais de ensino de Divinolândia de minas**.** Pregão Eletrônico: 008/2025. Valor: **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).** Vigência: 24/05/2025 até 24/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:25334EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 030/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ABA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.370.845/0001-81.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para a secretaria municipal de educação. Pregão Eletrônico: 009/2025. Valor: **R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**. Vigência: 29/05/2025 até 29/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:03E17110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 031/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.543.909/0001-76.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para a secretaria municipal de educação. Pregão Eletrônico: 009/2025. Valor: **R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)**. Vigência: 29/05/2025 até 29/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:D208E257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 033/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.512.423/0001-57.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para a secretaria municipal de educação. Pregão Eletrônico: 009/2025. Valor: **R$ 7.315,00 (sete mil e trezentos e quinze reais)**. Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:64E23840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 034/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CLIMAVIX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ nº 30.493.849/0001-05.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para a secretaria municipal de educação. Pregão Eletrônico: 009/2025. Valor: **R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:4E865E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 035/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.448.772/0001-57.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para a secretaria municipal de educação. Pregão Eletrônico: 009/2025. Valor: **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**. Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:3AF43FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 036/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.611.278/0001-24.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para a secretaria municipal de educação. Pregão Eletrônico: 009/2025. Valor: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:7B155EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 037/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ELITE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.479.130/0001-88.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para a secretaria municipal de educação. Pregão Eletrônico: 009/2025. Valor: **R$ 73.657,00 (setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)**. Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:795618ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 039/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, inscrita no CNPJ nº 37.784.943/0001-62.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para a secretaria municipal de educação. Pregão Eletrônico: 009/2025. Valor: **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**. Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:08EF8A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 040/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.708.655/0001-35.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para a secretaria municipal de educação. Pregão Eletrônico: 009/2025. Valor: **R$ 28.497,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais)**. Vigência: 29/05/2025 até 29/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:2F01F8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 041/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.695.345/0001-70.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para a secretaria municipal de educação. Pregão Eletrônico: 009/2025. Valor: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Vigência: 29/05/2025 até 29/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:38629E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 042/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.822.881/0001-61.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para a secretaria municipal de educação. Pregão Eletrônico: 009/2025. Valor: **R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)**. Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 30 de maio de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:F2E0459F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 021/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **AVOHAI EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.804.604/0001-00.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de Minas. Pregão Eletrônico: 010/2025. Valor: **R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais)**. Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:BAF6F9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 022/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **DOMCOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.456.930/0001-18.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de Minas. Pregão Eletrônico: 010/2025. Valor: **R$ 376.600,00 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)**. Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:B8FA081A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 023/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.156.456/0001-09.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de Minas. Pregão Eletrônico: 010/2025. Valor: **R$ 15.185,00 (quinze mil e cento e oitenta e cinco reais)**. Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:97F45355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 024/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.156.456/0001-09.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de Minas. Pregão Eletrônico: 010/2025. Valor: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:B7572786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 025/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **IMPRESS EDITORA E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.863.221/0001-47.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de Minas. Pregão Eletrônico: 010/2025. Valor: **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**. Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:624BC0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

026/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 026/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 27.232.288/0001-86.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de Minas. Pregão Eletrônico: 010/2025. Valor: **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**. Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:94BA06AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 027/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.719.674/0001-74.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de Minas. Pregão Eletrônico: 010/2025. Valor: **R$ 900,00 (novecentos reais)**. Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:0D4AC1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 028/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ATUANTE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.981.311/0001-68.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de Minas. Pregão Eletrônico: 010/2025. Valor: **R$ 77.576,00 (setenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais)**. Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:5EF25250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2025. Torna público o extrato do contrato N° 046/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 43.818.615/0001-32. Objeto: **Contratação de show artístico musical da cantora Maria Marçal a ser realizado no Fest Gospel do município de Divinolândia de Minas.** Inexigibilidade: 021/2025. Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência: 26/05/2025 até 31/12/2025. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:26BB44CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2025. Torna público o extrato do contrato N° 062/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **R.M.A de Souza Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.767.522/0001-81**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, ESPORTIVOS E DE USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXECUTAM ATIVIDADES ESPECÍFICAS.** Adesão: 004/2025. R$ 321.301,20 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e um reais e vinte centavos). Vigência: 03/06/2025 até 03/06/2026. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:561AC680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO. **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2025**. **Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2025.** Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 051/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e ZENITE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF N° 24.687.735/0001-01**.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:5122E111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO. **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2025**. **Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025.** Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 050/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA, CNPJ/MF N° 05.700.700/0001-02. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:D3D99BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO. **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2025**. **Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2025.** Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 049/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e MINAS SAUDE E CONFORTO DIST LTDA, CNPJ/MF N° 30.056.510/0001-41. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 1.937,92 (mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:A95B597F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO. **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2025**. **Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025.** Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 048/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ/MF N° 43.961.339/0002-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 67.793,06 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e seis centavos). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:0B31B20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO. **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2025**. **Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025.** Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 047/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ/MF N° 17.952.607/0001-74. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 6.274,72 (seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:8D636D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO. **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2025**. **Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2025.** Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 046/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e COMERD WINNER LTDA, CNPJ/MF N° 52.890.701/0001-47. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 1.207,00 (mil duzentos e sete reais). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:F6A149BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO. **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2025**. **Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025**. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 045/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e RAFAEL VIEIRA LACERDA, CNPJ/MF N° 51.388.529/0001-65. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 7.198,00 (sete mil e cento e noventa e oito reais). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:7E21C5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO. **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2025**. **Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025.** Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 044/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES, CNPJ/MF N° 39.447.638/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:39826FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO. **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO N°043/2025**. **Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025.** Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 043/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA LTDA**,** CNPJ/MF N° 27.349.370/0001-95. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 26.940,46 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:C3280510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO. **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025**. **Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025.** Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 032/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e SPORTS LTDA**,** CNPJ/MF N° 29.761.115/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico: 012/2025. Valor: R$ 15.648,04 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Vigência: 28/05/2025 até 28/05/2026. Divinolândia de Minas/MG, 05 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:26E4F4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2025, na data de 24/06/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 109/2025, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiros com capacidade para 07 (sete) ocupantes ou superior, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo será custeado através da Secretaria de Estado de Saúde - Resolução SES/MG, nº 10.088, 24 de abril de 2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 05/06/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:D71821A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, com sede na Praça Artur Bernardes nº 01, Bairro Centro, CEP: 36555-000, na cidade de Ervália/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Mauro Godinho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1421608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 327.701.546-72, residente domiciliado neste município de Ervália/MG, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.893.285/0001-25**, com sede na Rua Nicolau Gravina, nº 20, Loja Térreo, Bairro Vale do castelo, **Muriae/MG**, representada por Emílio Sergio Leal Ribeiro**,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º M – 8.287.365 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 940.074.976-72, decidem em comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 113/2024, firmado entre as partes na data de 17/12/2024, pertencente ao Processo Licitatório nº 197/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024, o que se faz pelos seguintes fatos e fundamentos:

I - DO CABIMENTO:

É cabível o presente Termo de Rescisão contratual, com fundamento no inciso V § 2º do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, c/c o item 15.2 do Edital, o qual prevê que:

15.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela autoridade máxima do órgão e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

II – DOS FATOS:
O município de Ervália/MG, instaurou regularmente o Processo Licitatório nº 197/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024, tendo por objeto a "Contratação de empresa na área de construção civil, para execução de obra de calçamento em via rural, estrada vicinal do Turvão, estrada que liga Ervália a Araponga, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse nº 950319/2023/MIDR/CAIXA. A obra deverá ser executada pelo tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de todo os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)".

Neste sentido, a empresa **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP,** sagou-se vencedora do objeto pelo valor global de R$ 817.800,00 (Oitocentos e dezessete mil e oitocentos reais).
Contudo, na data de 04/06/2025, a empresa **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP,** requereu formalmente o distrato do contrato de forma amigável, visto ter ultrapassado o prazo de validade da proposta sem a devida ordem de execução.

Desta forma, o § 2º do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021, prevê as condições e possibilidades para o contratado solicitar a extinção do contrato, vejamos:

Art. 137 [...];
§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I – [...];
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

No mesmo sentido, o item 15.2 do Edital, bem como o contante na cláusula

Item 15.2 do Edital
15.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela autoridade máxima do órgão e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

Cláusula Oitava do contrato nº 113/2024:
8.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Prefeitura Municipal de Ervália-MG e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos, cabendo à empresa, abrir as frentes de serviços conforme cronograma executivo constante no anexo I-G.

Assim sendo, considerando que o município de fato não liberou a execução da obra pelo fato da não liberação do recurso propriamente dito, convencionam as partes em rescindir o contrato nº 113/2024, de forma amigável, o que se faz nos termos do inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem qualquer penalidade entre contratante e contratada.

Portanto, fica a partir desta data, rescindido o contrato administrativo nº 113/2024, firmado entre este município de Ervália/MG e a empresa **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.285/0001-25**.**

Publique-se e arquive-se

Ervália/MG, 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA/MG
Contratante

CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:DCD978D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, com sede na Praça Artur Bernardes nº 01, Bairro Centro, CEP: 36555-000, na cidade de Ervália/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Mauro Godinho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1421608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 327.701.546-72, residente domiciliado neste município de Ervália/MG, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.893.285/0001-25**, com sede na Rua Nicolau Gravina, nº 20, Loja Térreo, Bairro Vale do castelo, **Muriae/MG**, representada por Emílio Sergio Leal Ribeiro**,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º M – 8.287.365 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 940.074.976-72, decidem em comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 114/2024, firmado entre as partes na data de 17/12/2024, pertencente ao Processo Licitatório nº 198/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024, o que se faz pelos seguintes fatos e fundamentos:

I - DO CABIMENTO:

É cabível o presente Termo de Rescisão contratual, com fundamento no inciso V § 2º do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, c/c o item 15.2 do Edital, o qual prevê que:

15.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela autoridade máxima do órgão e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

II – DOS FATOS:
O município de Ervália/MG, instaurou regularmente o Processo Licitatório nº 198/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024, tendo por objeto a "Contratação de empresa na área de construção civil, para execução de obra de calçamento em via rural, estrada vicinal do Turvão, estrada que liga Ervália a Araponga, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse nº 949110/2023/MIDR/CAIXA. A obra deverá ser executada pelo tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de todo os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)".

Neste sentido, a empresa **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP,** sagou-se vencedora do objeto pelo valor global de R$ 589.800,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Contudo, na data de 04/06/2025, a empresa **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP,** requereu formalmente o distrato do contrato de forma amigável, visto ter ultrapassado o prazo de validade da proposta sem a devida ordem de execução.

Desta forma, o § 2º do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021, prevê as condições e possibilidades para o contratado solicitar a extinção do contrato, vejamos:

Art. 137 [...];
§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I – [...];
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

No mesmo sentido, o item 15.2 do Edital, bem como o contante na cláusula

Item 15.2 do Edital
15.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela autoridade máxima do órgão e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

Cláusula Oitava do contrato nº 114/2024:
8.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Prefeitura Municipal de Ervália-MG e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos, cabendo à empresa, abrir as frentes de serviços conforme cronograma executivo constante no anexo I-G.

Assim sendo, considerando que o município de fato não liberou a execução da obra pelo fato da não liberação do recurso propriamente dito, convencionam as partes em rescindir o contrato nº 114/2024, de forma amigável, o que se faz nos termos do inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem qualquer penalidade entre contratante e contratada.

Portanto, fica a partir desta data, rescindido o contrato administrativo nº 114/2024, firmado entre este município de Ervália/MG e a empresa **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.285/0001-25**.**

Publique-se e arquive-se

Ervália/MG, 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA/MG
Contratante

CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:E9ADDDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 037/2025 – Credenciamento nº 002/2025 – Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e produtores rurais com comprovação por DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou Cartão de Produtor Rural do Estado de Minas Gerais, que sejam residentes no município de Eugenópolis/MG e tenham interesse em obter permissão de uso dos boxes do Mercado Municipal de Eugenópolis/MG, pelo período de 02 anos e prorrogáveis por mais dois, conforme Edital e seus Anexos – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência - Data de início para recebimento da documentação: 09/06/2025 - Vigência do Credenciamento: 12 meses - O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:FF6A4E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

OBJETO: Eventual e futura aquisição de madeiras a serem utilizadas pelas diversas secretarias, sendo a entrega parcelada de acordo com a necessidade, por período de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 018/2025
FORNECEDOR: CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 40.970.079/0001-06
VALOR: R$120.228,00 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 019/2025
FORNECEDOR: CUPIM AÇO LTDA EPP
CNPJ: 23.791.469/0001-91
VALOR: 356.524,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Franciscópolis, 05 de junho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AE5EF69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 015/2025, Processo Licitatório N.º 033/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Eventual e futura aquisição de madeiras a serem utilizadas pelas diversas secretarias, sendo a entrega parcelada de acordo com a necessidade, por período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 40.970.079/0001-06
VALOR: R$120.228,00 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: CUPIM AÇO LTDA EPP
CNPJ: 23.791.469/0001-91
VALOR: R$356.524,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Franciscópolis, 05 de junho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E0B9A0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 015/2025, Processo Licitatório N.º 033/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Eventual e futura aquisição de madeiras a serem utilizadas pelas diversas secretarias, sendo a entrega parcelada de acordo com a necessidade, por período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 40.970.079/0001-06
VALOR: R$120.228,00 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: CUPIM AÇO LTDA EPP
CNPJ: 23.791.469/0001-91
VALOR: R$356.524,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Franciscópolis, 05 de junho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B9057349

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 095/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ N.º 35.542.612/0001-90

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato n.º 095/2023 para **contratação de empresa especializada na RECUPERAÇÃO VERBAS DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF que deixaram de ser repassados aos cofres da Administração Municipal em face da fixação ilegal, pela União do valor mínimo anual por aluno – VMAA**.

DA VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 04/07/2026.

Franciscópolis, 04 de junho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5D19F014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 096/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ N.º 35.542.612/0001-90

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato n.º 096/2023 para **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial visando à RECUPERAÇÃO DOS VALORES EM RAZÃO DE ERROS NO CÁLCULO DO VMAA não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.
DA VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 04/07/2026

Franciscópolis, 04 de junho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0EF40AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ N.º 35.542.612/0001-90

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato n.º 107/2023 para **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial, com levantamento de dados e apuração de valores a título do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, buscando a recuperação dos créditos em decorrência de descontos indevidos pela UNIÃO, bem como a retificação da base de cálculo, proporcionando INCREMENTO mensal nos valores percebidos pelo Município de Franciscópolis**.

DA VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026

Franciscópolis, 04 de junho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BA3297E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 105/2025 –Dispensa Nº. 058/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de um motor novo destinado à Retroescavadeira, marca JCB, ano de fabricação 2020, inscrita no patrimônio sob o número 3937 do município de Ibitiura de Minas-MG, visando substituir o motor atualmente em uso por um equipamento de maior confiabilidade, eficiência operacional e menor custo de manutenção, garantindo assim a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados à população, conforme especificações do Termo de Referência-TR. Fundamento legal: Art. 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações. Data: 05.06.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:20FC4819

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 104/2025 - Edital nº 027/2025 - Pregão Presencial nº 025/2025. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa de prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada, objetivando a manutenção da frota municipal da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o recebimento do credenciamento, dos envelopes proposta e habilitação e julgamento, respectivamente: 19.06.2025, até às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site:

ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 05.06.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2FBB353F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
CONTRATOS DE MAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE – **Contratos de Maio 2025 – Contrato 153/2025** Fornecedor: ANTONIO ALAN RIBEIRO, CPF: 150.499.936-36, de 07/05/2025 à 06/05/2026 – R$ 15.112,84, **Contrato 154/2025** Fornecedor: ANTÔNIO DARCI RIBEIRO, CPF: 892.808.146-72, de 07/05/2025 à 06/05/2026 – R$ 15.112,84, e **Contrato 155/2025** Fornecedor: FREDIMAR DE REZENDE OLIVEIRA, CNPJ: 19.941.009/0001-25, de 07/05/2025 à 07/06/2026 – R$ 13.720,00, **Contrato 156/2025** Fornecedor: JOSE SANTIAGO RIBEIRO, CPF: 860.210.366-20, de 07/05/2025 à 07/06/2026 – R$ 15.112,84 e **Contrato 157/2025** Fornecedor: LUIZA HELENA PEREIRA, CPF: 012.448.146-95, de 07/05/2025 à 07/06/2026 – R$ 18.441,69, **Contrato 158/2025** Fornecedor: VANESSA LEAL SATIRO, CPF: 102.320.076-75, de 07/05/2025 à 07/06/2026 – R$ 18.385,39, **Processo 032/2025 – Inexigibilidade 18 Credenciamento 02**, Constitui objeto do presente instrumento a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **ARP 159/2025** Fornecedor: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.164.523/0001-00 de 08/05/2025 à 07/05/2026 – R$ 228.900,00, - **Processo 053/2025 - Pregão Adesão 21** Constitui objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; **ARP 160/2025** Fornecedor: FELIPE DAVID DE CARVALHO, CNPJ: 13.201.302/0001-70 de 14/05/2025 à 13/05/2026 – R$ 23.200,00; **ARP 161/2025** Fornecedor: ERITON LUIZ FERNANDES, CNPJ: 47.932.377/0001-42 de 14/05/2025 à 13/05/2026 – R$ 279.950,00; **ARP 162/2025** Fornecedor: JULIANO CARVALHO CLARO, CNPJ: 21.748.691/0001-86 de 14/05/2025 à 13/05/2026 – R$ 61.930,00 e **ARP 163/2025** Fornecedor: IMPLANTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.397.371/0001-85 de 14/05/2025 à 13/05/2026 – R$ 23.880,00; – **Processo 058/2025 – Inexigibilidade 22**, Constitui objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TAIS COMO TENDAS, MÓDULOS OCTANORME, SANITÁRIOS MÓVEIS, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ANTI-PÂNICO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS; **ARP 164/2025 Fornecedor:** ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 27981303877, CNPJ: 17.548.035/0001-62 de 14/05/2025 à 13/05/2026 – R$ 290.950,00 e **ARP 165/2025 Fornecedor:** IC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 14.183.410/0001-20 de 14/05/2025 à 13/05/2026 – R$ 88.000,00, **Processo 062/2025 – Pregão 24** Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de pneus novos de primeira linha para veículos leves da frota municipal, bem como a prestação de serviços troca dos pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem; **Contrato 166/2025** Fornecedor: GERALDO LEONI FILHO, CPF: 713.787.746-04, de 14/05/2025 à 14/05/2026 – R$ 51.600,00 - **Processo 074/2025 – Inexigibilidade 32**, Locação de imóvel urbano, situado na Praça 17 de Dezembro, Nº 20, Bairro Centro, com o fim específico de ser utilizado como sala oficineiros Assistência Social e Sala de Emissão de Carteira de Identidade (RG); **Contrato 167/2025 Fornecedor:** OTONIEL RIBEIRO DE CAMPOS, CNPJ: 59.168.931/0001-46 de 20/05/2025 à 31/12/2025 – R$ 59.748,71, **Contrato 168/2025 Fornecedor:** ANDRE DOS SANTOS 11240086679, CNPJ: 19.642.630/0001-98 de 20/05/2025 à 31/12/2025 – R$ 160.646,60, **Contrato 169/2025 Fornecedor:** 48.149.523 BRUNO CHAVES FONSECA, CNPJ: 48.149.523/0001-20 de 20/05/2025 à 31/12/2025 – R$ 134.203,44, **Contrato 170/2025 Fornecedor:** CRISTIANE SILVA RANGEL DA FONSECA 12954647647, CNPJ: 36.108.003/0001-90 de 20/05/2025 à 31/12/2025 – R$ 73.593,00, **Contrato 171/2025 Fornecedor:** DAVI PINTO CIRINO 09464438665, CNPJ: 24.495.967/0001-50 de 20/05/2025 à 31/12/2025 – R$ 98.859,93, **Contrato 172/2025 Fornecedor:** JOSE RIBEIRO 34627863691, CNPJ: 19.589.264/0001-50 de 20/05/2025 à 31/12/2025 – R$ 26.870,88, **Contrato 173/2025 Fornecedor:** MARCELO SILVA RANGEL 04348993645, CNPJ: 19.581.239/0001-20 de 20/05/2025 à 31/12/2025 – R$ 94.979,00, **Contrato 174/2025 Fornecedor:** MAURY FONSECA PINTO 74584448604, CNPJ: 19.584.118/0001-32 de 20/05/2025 à 31/12/2025 – R$ 40.796,94 - **Processo 070/2025 – Pregão 28,** Contratação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal, com o fornecimento de veículos, motoristas, combustível, manutenção, conforme as rotas descritas no Termo de Referência; **ARP 175/2025** Fornecedor: POSTO PEDRA DO PICU LTDA, CNPJ: 10.932.137/0001-38, de 20/05/2025 à 19/05/2026 – R$ 1.976.325,00 - **Processo 048/2025 – Pregão 16** Registro de Preços para a futura aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel e arla 32), destinados a manutenção dos veículos da frota municipal de Itamonte/MG; **Contrato 176/2025** Fornecedor: FRS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 40.813.470/0001-99, de 21/05/2025 à 20/12/2025 – R$ 1.677.000,00 - **Processo 047/2025 – Concorrência 01**, Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando a Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Bairro Boa Vista, conforme proposta nº 19364.1500001/24-001, Novo PAC conforme condições; **Termo de Credenciamento 177/2025** Fornecedor: MAIRA NOGUEIRA, CNPJ: 14.815.319/0001-80, de 28/05/2025 à 27/05/2026 - **Processo 072/2025 – Inexigibilidade: 30 Credenciamento 12**, Credenciamento de prestação de serviços veterinários especializados para castração cirúrgica de cães e gatos (machos e fêmeas), visando o controle populacional e bem-estar animal da cidade de Itamonte/MG para Registro de preço. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência; **Contrato 178/2025** Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02 de 28/05/2025 à 27/05/2026 – R$ 672.000,00 - **Processo 079/2025 – Pregão adesão 31**, Adesão à Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Caminhão com Compactador Lixo, referente ao processo nº 006/2024, pregão nº 006/2024, Ata de Registro nº 004/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO; **Termo de Credenciamento 180/2025** Fornecedor: NELSON SABINO DA SILVA SPINELLI, CNPJ: 06.231.178/0001-20, de 28/05/2025 à 27/05/2026, **181/2025** Fornecedor: THIAGO PAREDES SPINELLI, CNPJ: 53.422.815/0001-25, de 28/05/2025 à 27/05/2026, **182/2025** Fornecedor: ALVARO ANTONIO DE PAIVA NASCIMENTO 09924746635, CNPJ: 22.382.248/0001-05, de 28/05/2025 à 27/05/2026 - **Processo 069/2025 – Inexigibilidade: 29 Credenciamento 11**, Credenciamento para contratação de empresa especializada em arbitragem e mesário nas modalidades de Handebol, Voleibol, Basquetebol, Basquetebol 3x3, futsal e futebol da cidade de Itamonte/MG para Registro de preço. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência; **ARP 183/2025 Fornecedor:** 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 51.020.411/0001-80 de 30/05/2025 à 29/05/2026 – R$ 224.040,00, **ARP 183/2025 Fornecedor:** 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 51.020.411/0001-80 de 30/05/2025 à 29/05/2026 – R$ 224.040,00, **ARP 184/2025 Fornecedor:** ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.127.150/0001-36 de 30/05/2025 à 29/05/2026 – R$ 159.997,50, **ARP 185/2025 Fornecedor:** COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.313.494/0001-58 de 30/05/2025 à 29/05/2026 – R$ 71.980,00, **ARP 186/2025 Fornecedor:** L E C

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 47.915 446/0001-00 de 30/05/2025 à 29/05/2026 – R$ 542.318,25, **ARP 187/2025 Fornecedor:** N M LICITACOES LTDA, CNPJ: 52.339.425/0001-23 de 30/05/2025 à 29/05/2026 – R$ 35.408,00, **ARP 188/2025 Fornecedor:** VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.700.884/0001-50 de 30/05/2025 à 29/05/2026 – R$ 12.670,00 - **Processo 052/2025 – Pregão 20**, Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de leites, suplementos e acessórios de dieta enteral, destinadas aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Itamonte – MG; **ARP 189/2025** Fornecedor: ALERRANDRO DE OLIVEIRA PINTO, CNPJ: 50.148.003/0001-45, de 30/05/2025 à 29/05/2026 – R$ 70.000,00 - **Processo 064/2025 – Pregão 25**, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para limpeza e desobstrução de bueiros e redes do município de Itamonte/MG; **Termo de Credenciamento 190/2025** Fornecedor: CINTIA MARIA ROCHA SILVA, CNPJ: 26.117.384/0001-10, de 28/05/2025 à 27/05/2026, **Termo de Credenciamento 191/2025** Fornecedor: LUCAS CARVALHAL BELCHIOR, CNPJ: 54.739.812/0001-82, de 28/05/2025 à 27/05/2026 - **Processo 072/2025 – Inexigibilidade: 30 Credenciamento 12**, Credenciamento de prestação de serviços veterinários especializados para castração cirúrgica de cães e gatos (machos e fêmeas), visando o controle populacional e bem-estar animal da cidade de Itamonte/MG para Registro de preço. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência; **Termo de Credenciamento 192/2025** Fornecedor: DONIZETE MESSIAS DOS SANTOS 04305100630, CNPJ: 21.657.228/0001-29, de 28/05/2025 à 27/05/2026, **Termo de Credenciamento 193/2025** Fornecedor: FELIPE MARCIANO LEITE 08442973648, CNPJ: 40.442.482/0001-54, de 28/05/2025 à 27/05/2026, **Termo de Credenciamento 194/2025** Fornecedor: JOSE AUGUSTO NORONHA DE SOUSA 10182382630, CNPJ: 45.600.130/0001-01, de 28/05/2025 à 27/05/2026 - **Processo 073/2025 – Inexigibilidade: 31 Credenciamento 13**, Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de mecânica e elétrica em veículos leves e pesados, para atendimento às demandas da frota do município de Itamonte/MG; Informações complementares na sede da Prefeitura e no site: www.itamonte.mg.gov.br – Itamonte, 05 de maio de 2025**.**

CÁTIA DE SOUZA FERREIRA –
Pregoeira,

JOÃO PEDRO FONSECA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia de Souza Ferreira
Código Identificador:FA809933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.
Contratado: ESTAMPAS DO VALE, inscrita no CNPJ nº 34.122.658/0001-98.
Objeto do Contrato: Aquisição de uma fantasia do personagem "Zé Gotinha", confeccionada em tecido, com fidelidade total ao personagem oficial do ministério da saúde, destinada às ações educativas e de mobilização social da vigilância em saúde no município de Jequitinhonha.
Processo Licitatório nº: 038/2025
Dispensa nº: 007/2025
Data da Ratificação: 05/06/2025
Valor Global: R$ 4.899,99 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
10.305.2008.4079 VIG. SAÚDE CONTR. DOENÇA-PFVS/PVVS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Ficha 433
Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado como no Diário Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Jequitinhonha/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.
Jequitinhonha/MG, 05 de junho de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7D349AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PHASE PRODUCOES MUSICAIS EIRELI – CNPJ: 34.688.794/0001-40

Inexigibilidade nº 013/2025 - **Processo Licitatório** n° 039/2025.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Osnir Alves, para as festividades do 19º FEQUAJE - Festival De Quadrilhas De Jequitinhonha que se realizará no dia 14 de junho de 2025 no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 04/06/2025.
Vigência do Contrato: 05/06/2025 a 31/12/2025.
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7C14DBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 013/2025 - Processo Licitatório n° 039/2025

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Osnir Alves, para as festividades do 19º FEQUAJE - Festival De Quadrilhas De Jequitinhonha que se realizará no dia 14 de junho de 2025 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 04/06/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: PHASE PRODUCOES MUSICAIS EIRELI – CNPJ: 34.688.794/0001-40

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 05/06/2025.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Rubrica: 13.695.2013.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CF191086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 086/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 086/2024.
Processo nº 058/2024.
Inexigibilidade 009/2024
Contratado (a): INSTITUTO CFV CONSULTORIAS, CURSOS E MENTORIAS LTDA CNPJ nº 32.961.073/0001-36
Esse contrato terá vigência até 05 de novembro de 2025
Lagoa Formosa 05 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:DAA1685B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa Eletrônica nº 011/2025 - Processo de Licitação nº 041/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Emissão de laudos de RX, através de radiografias emitidas pelo aparelho fixo digital da marca VMI Medica, modelo APOLO-D, número de série 02731904001, do Município de Lagoa Formosa, em favor de TI Telemedicina Integrada LTDA – Contrato 088/2025, no valor de R$ 27.020,00 (vinte sete mil e vinte reais) pelo período de 12 de meses.
Lagoa Formosa, 05 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:6B3696D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO DO OBJETO: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, torna público, Alteração Qualitativa de Descrição do objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2025**, Processo Administrativo nº. 040/2025, Inexigibilidade nº. 014/2025.

O presente Termo ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL, com base em necessidade superveniente de interesse público.

Fica alterado o objeto do contrato original, que previa o funcionamento da EMATER passando a ter como novo objeto o funcionamento da BIBLIOTECA MUNICIPAL DIONÍZIA MARIA BARBOSA, no mesmo endereço anteriormente previsto, com reaproveitamento das instalações e infraestrutura já existente.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7826C82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2025 – ADESÃO ARP-002/2025

AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024, DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL.

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no**Artigo 31º, § 1º, do Decreto nº. 11.462, de 31 de Março de 2023**, torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços nº. 006/2024**, resultado do**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 007/2024,Processo Administrativo nº. 014/2024**, do**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 08 de Maio de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B427DFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **26 DE JUNHO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA 00, PEDRA BRITADA 01 e PÓ DE PEDRA BRITADA, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com.**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8AE49224

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **29/05/2025**.

Onde lê-se: $102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos reais).
Leia-se: $90.000,00 (Noventa mil reais).

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitacao20223@gmail.com Fones: (38) 99189536.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B94C8662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO 014/2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 014/2025

O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, tendo em vista o Edital nº 001/2025 promovido pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação temporária de Técnico em Enfermagem, conforme os termos previstos no referido edital de seleção pública, **CONVOCA** o candidato **FABIANO ALMEIDA CAETANO** para apresentar a documentação exigida em anexo para contratação temporária, no prazo improrrogável de 05 (Cinco) dias úteis contados da publicação deste termo de convocação, ficando o exame admissional de Vossa Senhoria agendado para as 9:00 horas do dia **11/06/2025** na Clínica **HM MEDICAL** localizada Av. Beijamin Martins, 2143- Park Dona Gumercinda Martins Nova Serrana-MG.

Fica vossa senhoria ciente de que, a não entrega dos documentos no prazo legal ou o não comparecimento ao exame admissional no dia e hora indicados, importará em desinteresse na contratação temporária, promovendo-se a convocação do (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Leandro Ferreira, 05 de Junho de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia das certidões de nascimento ou casamento;
Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for do sexo masculino;
Fotocópia do cartão de PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
Laudo médico subscrito por profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para desempenho das funções do cargo;
Fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipais, estaduais, distritais ou federais, com respectivo horário. (Art.37, XVI e Art. 40, Inciso 6º, CF/88);
Número da conta pagamento – Caixa Econômica Federal;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de escolaridade (com o nível de escolaridade exigido de acordo com o cargo convocado).

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:BC00F78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	MARA CONCEIÇÃO GOMES DE FREITAS SANTOS	65 pontos	Classificado (a)
02	EDUARDO ARAÚJO DE LOREDO	60 pontos	Classificado (a)
03	EDVIRGEM DE LACERDA SILVA	45 pontos	Classificado (a)
04	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	15 pontos	Classificado (a)

OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS RESPEITANDO ESTRITAMENTE A PRESENTE CLASSIFICAÇÃO, DEVENDO FICAR ATENTOS PARA MANTER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO ATUALIZADOS.

LEANDRO FERREIRA, AOS 05 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:CAFB0EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CONSIDERANDO a observância dos ditames legais, e não havendo novos pronunciamentos;

CONSIDERANDO a necessidade municipal de contratação de servidores temporários para suprir a carência de recursos humanos;

CONSIDERANDO a Publicação da classificação final dos candidatos;

RESOLVE:

O **Município de Leandro Ferreira**, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o preenchimento das vagas existentes no quadro municipal, a viger durante o período de validade do respetivo Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada, para todos os cargos.

As vagas serão preenchidas respeitando-se **RIGOROSAMENTE** a ordem dos candidatos, que deverão ser submetidos à avaliação psicológica.

Leandro Ferreira, 05 de junho de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:9A256CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 074/2025-PREGÃO 021/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 074/2025, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos de fonaudiologia e psicologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 – Ata de registro de preços nº071/2025. EMPRESA**: PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA**, CNPJ 01.956.142/0001-90, com sede na Rua Santana, nº 176, Bairro: Centro, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37200-000, representada neste ato pelo Sra. Helen Mazziero Sales, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 124.631.828-81 e portadora da cédula de identidade nº19.172.115-3 SSP/SP. Cujo valor total da contratação é de R$12.787,00(doze mil e setecentos e oitenta e sete reais).

Ata de registro de preços nº072/2025. EMPRESA**: L. MOHR LTDA**, inscrita no CNPJ 07.261.562/0001-38, com sede na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, nº 257, Sala 01, Bairro: Centro, na Cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.304-020, representada neste ato pelo Sr. Herculano de Carvalho Junior, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 634.582.509-30 e portador da cédula de identidade nº22.883-91 SSP/SC. Cujo valor total da contratação é de R$64.348,30(sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Vigência: 30/05/2025 a 29/05/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 30/05/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D8C7FF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0039/2024

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 039/2024Processo Licitatório nº 035/2024, Concorrência Pública Presencial nº. 002/2024– Objeto: Prestação de Serviços de Execução de menor preço por Empreitada global, para Recapeamento de vias urbanas em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas conforme Contrato de Repasse 947657/2023 - Operação 1089336-45 Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: Empresa Base Infraestrutura e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.802.993/0001-74, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, nº 299, Sala 804, 8º Andar, Cond. Ed. K1, Santana, São Paulo SP. O presente Termo Aditivo altera a vigência do contrato original alterando para dia 06 (seis) de junho de 2025 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

Machacalis 05 de junho de 2025 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:499410A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROTESES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 027/2025, CREDENCIAMENTO Nº 005 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA. A ABERTURA DESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 06/06/2025 DAS 08:00H AS 16H ENCERRANDO NO DIA 30/06/2025 , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG . MALACACHETA. 05/06/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:3EB5B2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O presente Contrato é a Permissão temporária, onerosa e com contrapartida para uso de espaço em evento Público Municipal, para exploração comercial da Praça de Alimentação e Bebidas, do 13° Festival de Inverno de Maria da Fé que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 e 18, 19 e 20 de julho de 2025, a ser localizada na Avenida José de Campos Sales, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé, MG, no trecho entre o Portão do Estádio Cel. Silvestre Ferraz até o Empreendimento Agrominas e áreas adjacentes, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que faz parte integrante deste contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº327/2025
LOREN TRUCK BEER & MILK SHAKE LTDA, CNPJ Nº 27.194.792/0001-39
Valor Total : 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Vigência: 05/06/2025 a 31/07/2025
Processo Licitatório nº 065/2025, Contratação Direta por Dispensa nº039/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D2351CF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n° 025/2025

Credenciamento n° 002/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SER. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS, SER. DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, SER. ELÉTRICOS E DE MOLAS, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2025 - CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº001/2025, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 71.242.358/0001-79
Valor Total de R$ 17.321,42 (dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)

AUTO PEÇAS G.L. EIRELI - CNPJ: 40.526.349/0001-86
Valor Total de R$ 17.321,42 (dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)

DIONISIO DOS SANTOS BORGES - CNPJ: 16.689.136/0001-90
Valor Total de R$ 4.285,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)

ELIEZER JOSÉ MACHADO - MEI - CNPJ: 36.861.489/0001-33
Valor Total de R$ 8.035,74 (oito mil, trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

GABRIEL DE MELO ALVES ME - CNPJ: 02.971.246/0001-36
Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

GILSIANO SOUZA DE MELLO - ME - CNPJ: 06.034.241/0001-38
Valor Total de R$ 17.321,45 (dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)

RAFAEL AIRES DA SILVA 08818849603 - CNPJ: 43.235.630/0001-58
Valor Total de R$ 8.035,71 (oito mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos)

REAL MAQUINAS - PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.266.249/0001-44
Valor Total de R$ 17.321,42 (dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)

REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 05.594.006/0001-58
Valor Total de R$ 17.321,42 (dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)

SILVANA LEITE VIEIRA - CNPJ: 35.067.484/0001-70
Valor Total de R$ 8.035,71 (oito mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos)

MARIA DA FÉ, 05 de Junho de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B50820D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:**BOMBARDIER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**
21 164 145/0001-06

Objeto:**CONTRATACAO DE SER-VICO PARA PERMISSAO COMERCIAL DA AREA DENOMINADA CAMAROTE FESTA DE JUNHO 2025 PARA MONTAGEM E EXPLORACAO BEM COMO AREA DE BAR E LACHONETE NO MESMO DURANTE O EVENTO NOS DIAS 19 A 22 DE JUNHO DE 2025**

Vigência: A vigência da ata será de 01 (um) mês a partir de sua assinatura, sendo 05/06/2025 à 04/07/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor:**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Social (José Eustáquio Júnior) e fiscal (Wellington Thiago de Souza Passos).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:81CA0B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:**BOMBARDIER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**
21 164 145/0001-06

Objeto:**CONTRATACAO DE SER-VICO PARA PERMISSAO COMERCIAL DA AREA DENOMINADA CAMAROTE FESTA DE JUNHO 2025 PARA MONTAGEM E EXPLORACAO BEM COMO AREA DE BAR E LACHONETE NO MESMO DURANTE O EVENTO NOS DIAS 19 A 22 DE JUNHO DE 2025**

Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) mês a partir de sua assinatura, sendo 05/06/2025 à 04/07/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor:**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Social (José Eustáquio Júnior) e fiscal (Wellington Thiago de Souza Passos).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F2A8B429

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, II, Lei 14133/21, Processo n° 153/2025, Inexigibilidade n° 20/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR-RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCLUSIVA DO ARTISTA CASA WORSHIP PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA FESTIVIDADE JULHO GOSPEL 2025 QUE SERA REALIZADA NO DIA 12/07/2025 COM UMA UNICA APRESENTAÇÃO

Fornecedor: CW PRODUCOES LTDA inscrito No CNPJ N° 55.302.983/0001-02

Valor homologado: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone – (31) 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:C16DD49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA. ATA nº 048/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão nº 029/2024; JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio. Moeda, Quarta-feira 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:D1631240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 069/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA. ATA nº 69/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão nº 030/2024; JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio. Moeda, Quarta-feira 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:4F854E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e AS MENINAS TIPHANY & STEPHANY LTDA. CONTRATO nº 0058/2025; OBJETO: Contratação do show da dupla "As Meninas Thiphany e Stephany", para apresentação no dia 05 de julho de 2025, durante o 2º Arraiá de Moeda/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 0014/2025 Valor Global: R$18.000,00 Vigência: 30/05/2025 Até: 30/07/2025. MOEDA/MG, Sexta-feira , 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:29E6C697

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 014/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de contratação nº 043/2025.
Modalidade – inexigibilidade nº 014/2025.

OBJETO – Contratação de Show musical da dupla "AS MENINAS TIPHANY E STEPHANY", para se apresentar no dia 05 de julho de 2025, no Segundo Arraiá de Moeda/MG.

EMPRESA: AS MENINAS TIPHANY E STEPHANY LTDA.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.

Município de Moeda, 29 de maio de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:201A2001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 139/25 DISPENSA: 54/25 Contratos: 92/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRAPOLAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS AOS MUNÍCIPES DE NOVA RESENDE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CISLAGOS.
VIGENCIA: 03/06/2025 a 03/06/2026
CONTRATADA: CONSORCIO INT.SAUDE MUN.DA REG, registrado com CNPJ: 01.***.***/0001-03, com endereço residente na Rua Coronel Pedro Correa, nº 234, Bairro Centro, em Nova Resende-MG - CEP: 37.860-000. Valor total de R$100.000,00. (Cem mil reais). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 142/25 INEXIGIBILIDADE: 14/25 Contratos: 98/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: LOCAÇÃO CASA PARA FUNCIONAMENTO DA EQUIPE EMULTI.
VIGENCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026
CONTRATADA: JOSE GABRIEL CARDOSO FILHO, portadora do CPF: 062.***.***-90, com endereço residente na Rua São Paulo, nº 816, Bairro Centro, em Nova Resende-MG - CEP: 37.860-000. Valor total de R$21.600,00. (Vinte e um mil e seiscentos reais). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:688B5F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–143/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:56/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:09/06/2025 a partir das 15h00min até 25/06/2025 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:25/06/2025 às 12h00min**. **Sessão de lances a partir das 13:00hs.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–144/2025 CHAMADA PÚBLICA:14/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de empresa especializada em serviços médicos na área de pediatria para atendimento na UBS- Saúde da Criança, visando prestação de serviços futuros e parcelados, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas a partir de 09/06/2025 às 12h00min:**ABERTURA DAS PROPOSTAS A PARTIR DE 10/06/2025 às 12h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:62A1D724

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO
PRC 97.24 – CONCORRÊNCIA 14.24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO, COM PLANO DE VOZ ILIMITADO NACIONAL, LICENÇAS DE PABX EM NUVEM.
Aditivo de prazo até 29/05/2026. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1DF42BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 51/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 50 EDITAL Nº: 50/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 51/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 50
Edital nº: 50/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DOMESTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 51/2025 a favor das seguintes empresas:

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65 no valor total de R$ 8.988,00 (Oito mil novecentos oitenta oito reais)**.**

NPR DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.164.607/0001-36 no valor total de R$ 1.280,00 (Hum mil duzentos oitenta reais)**.**

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49 no valor total de R$ 4.445,43 (Quatro mil quatrocentos quarenta cinco reais quarenta três centavos)**.**

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63 no valor total de R$ 6.067,98 (Seis mil sessenta sete reais noventa oito centavos)**.**

FRANCIELE ELETRO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52 no valor total de R$ 21.580,00 (Vinte um mil quinhentos oitenta reais)**.**

MICROFORT INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03 no valor total de R$ 3.350,00 (Três mil trezentos cinqüenta reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 05 de Junho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:06EB2341

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 82/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 14/2025

ERRATA RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 82/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 14/2025

Tipo: Menor preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA QUE VIABILIZE CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS, EM ATENDIMENTO A LEI 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO PROCESSO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONSIDERANDO erro material na transcrição do processo de inexigibilidade de licitação 14/2025
Onde se lê:

- Processo nº: 81/2025 – leia-se **Processo nº: 82/2025**

Publique-se

Patrocínio -MG, 05/06/2025

BRUNO DA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3FFE5965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: ZOO LANCHES LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, **04/06/2025**.
CONTRIBUINTE: ZOO LANCHES LTDA
CNPJ/CPF: 04.844.327/0002-81 SETOR: 12-027-0070-000
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, N.º 525
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-058
ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILIARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:498BE288

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.985/2025

PORTARIA Nº 13.985/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 15.476/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SEBASTIANA ELIZABETE DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 01, a partir de 05/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B6EFC989

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.986/2025

PORTARIA Nº 13.986/2025

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **MARIA ISABEL DA SILVA PEREIRA FERREIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 05/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DB70EFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETONICO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Eletrônico nº 03/2025 cujo Objeto e a contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática, material de escritório e eletrônicos, para atender às necessidades da secretaria municipal de cultura Pintópolis. A empresa 42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES inscrita no CNPJ nº 42.389.413/0001-50 no valor global de 8.333,44 (oito mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Empresa AZUL TEC LICITAÇOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 58.149.73/0001-39 no valor global de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 04 de Junho 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:D65617A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Prefeito municipal de Pintópolis/mg RATIFICA O termo de credenciamento n° 01/2025 cujo Objeto é credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços nas áreas pediatra, geriatra, psiquiatra e fisioterapeutas, para atuarem junto a secretaria municipal de saúde da cidade de Pintópolis-mg. A empresa ALESSA ASSIS GUIMARÃES SILVERIO inscrita no CNPJ nº 41.464.422/0001-03 no valor global de 44.217,00 (quarenta e quatro mil duzentos e dezessete reais). E a empresa ESPAÇO PHYSIO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 41.812.435/0001-18 no valor global de 31.475,16 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 04 de Junho 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:441576AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´S – equipamentos de proteção individual, de acordo com as condições do edital e seus anexos. – VIGÊNCIA: 14/05/2025 à 14/05/2026. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 -** CONTRATADO: MULTI AGRO MARTINS SILVA LTDA com os lotes 9 e 10, no valor total de R$ 1.635,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 -** CONTRATADO: TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA com os lotes 6, 7 e 8 no valor total de R$ 2.729,10. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 -** CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com os lotes 2, 3, 4, 10, 12 e 13 no valor total de R$ 4.036,00**.**
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa META COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para realização de Show Artístico do Cantor Gospel MATTOS NASCIMENTO, no dia 24/05/2025 com duração de no mínimo 01h (uma hora), para o "DIA DO EVANGÉLICO", na forma descrita no Termo de Referência. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025 -** Contratada: META COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Data da assinatura: 15/05/2025 – Vigência: 15/05/2025 a 15/07/2025 – Valor global: R$ 25.000,00.
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa EAGLE EYES EVENTOS CULTURAIS LTDA, para realização de Show Artístico do Cantor Gospel CHRIS DURÁN, no dia 24/05/2025 com duração de no mínimo 01h30min (uma hora e trinta minutos), para o "DIA DO EVANGÉLICO", na forma descrita no Termo de Referência. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025 -** Contratada: EAGLE EYES EVENTOS CULTURAIS LTDA – Data da assinatura: 15/05/2025 – Vigência: 15/05/2025 a 15/07/2025 – Valor global: R$ 35.000,00.
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. - Vigência: 15/05/2025 a 31/12/2025. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025 -** Contratado: Cooperativa Agropecuária do Triângulo Mineiro LTDA – COOTRIL - Valor Global R$ 308.265,70.
DISPENSA Nº 007/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Confecção e Colocação de Passarela e Playground na Comportinha do Lago da Vila Residencial de Planura, atendendo as necessidades do Município de Planura, na forma e condições descritas no Termo de Referência. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025 -** Contratada: P. F. VENDRAME - ME – Data da assinatura: 15/05/2025 – Vigência: 15/05/2025 a 15/07/2025 – Valor global: R$ 59.777,50.
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Locação de imóvel para acomodação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado nesta cidade à Rua Goiás, nº 187, Vila Paiva, nos moldes do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025 -** Contratada MARIA DA CONCEIÇÃO JANERINI SILVA – Data da assinatura: 15/05/2025 – Vigência: 15/05/2025 a 15/05/2026 – Valor global: R$ 18.000,00.
DISPENSA Nº 008/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de empresa para organização e realização do Evento de Antigomobilismo 3ª Edição do PLAN FEST CAR de Carros Antigos de Planura, na Praça da Rodoviária, em atendimento à Secretaria de Turismo, na forma e condições descritas no Termo de Referência. **Extrato de Contrato nº 073/2025 -** Contratada: MARCELO LUIS RONCADA ME – Data da assinatura: 19/05/2025 – Vigência: 19/05/2025 a 19/08/2026 – Valor global: R$ 17.500,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, rede de internet, site do município, sistema de telefonia e outros, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. **CONTRATO Nº 74/2025 -** CONTRATADO: FERNANDO DE CARVALHO ME - com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 178.800,00.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:A4189856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS 005/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para a Execução da Construção do Portal da Cidade, do tipo menor preço global. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023 - Contratada: FH ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - Data da Assinatura: 28/02/2025- Vigência: 01/03/2025 à 31/03/2025 - Valor Acrescido: R$ 31.172,67. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023 - Contratada: FH ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - Data da Assinatura: 31/03/2025 - Vigência: 01/04/2025 à 30/06/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de dietas enterais, leites, suplementos e formulas de alimentação especial, para atender as necessidades da saúde pública municipal. 1º TERMO ADITIVO (QUANTIDADE 25% + VALOR) À ARP Nº 169/2024 - Contratada: MG2 NUTRIÇÃO LTDA-ME – Data de Assinatura: 03/04/2025 - Valor Global: R$ 5.301,78. 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 168/2024 - Contratado: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.655.055/0001-99- Data de Assinatura: 27/05/2025 - Valor Acrescido: R$ 5.009,60. 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 166/2024 - Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87- Data de Assinatura: 29/05/2025 - Valor Acrescido: R$ 1.064,00.
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação da empresa JANDER RODRIGO NEIRAS ME responsável pela realização da COPA 3 RIOS de Futebol Amador, Infantil Campo, Infantil Futsal e Voleibol Adulto e Infantil, regulado pelo inciso I do artigo 74 da lei Federal nº 14.133/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - Contratado: JANDER RODRIGO NEIRAS ME - Data de assinatura: 07/05/2025 - Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026 – Valor global: R$ 27.500,00.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contrato de prestação de serviços nas áreas de assessoria, consultoria, treinamento e educação continuada, para capacitação das equipes de trabalho no atendimento de urgência e emergência em saúde, para atender as necessidades da atenção primária da saúde pública municipal. **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2022 -** Contratada: ELIANE RODRIGUES DE ALVARENGA CASTILHO 27231842852 - Vigência: 16/05/2025 à 16/05/2026 - Data da Assinatura: 16/05/2025 - Valor Mensal: R$ 5.314,02 - Valor Global: R$ 63.768,24.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de serviços especializados de seguro veicular. **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2023 -** Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. - Vigência: 02/06/2025 a 02/06/2026 - Data da Assinatura: 30/05/2025 - Valor Global: R$ 71.522,29.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada, visando a realização de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas nos termos do Contrato de Repasse945222/2023/MCIDADES/Caixa - Operação 1088125-63, inclusive com execução de rampas de acessibilidade, calçadas, sinalização das vias, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024 - Contratado: CINPAV PAVIMENTACAO LTDA - Data de assinatura: 30/05/2025 - Vigência: 31/05/2025 a 31/12/2025.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:89BF1B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 078/2025 Pregão Eletrônico Nº 044/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 044/2025 – Data: 23/06/2025 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7A8458F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025. PROCESSO Nº: 065/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Extrato de Contrato 045/2025. PROCESSO Nº: 065/2024 – Inexigibilidade nº 018/2024. Objeto: Contratação de instituições bancárias para recebimento de multas de trânsito, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento. Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA UNIAO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA. - SICOOB UNIAO DOS VALES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.060.307/0001-40. Valor total estimado: R$29.233,56 (vinte e nove mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:87E1C8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas

seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 023/2025 - Credenciado: FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654, inscrita no CNPJ sob Nº 46.358.979/0001-75. Valor unitário: R$ 1.000,00 (um mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C89FC90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA092

PORTARIA Nº 092/2025

Altera a Portaria nº 123/2024, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 123/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 101/2024, Pregão Eletrônico 047/2024 , cujo o objeto é contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sinalização semafórica

Gestor:
Saulo de Souza Paoli- semut@pontenova.mg.gov.br- 3819-5454
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Ponte Nova, 04 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DAD7C34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 056/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025 para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, por menor preço por item, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência.** Abertura dia: **23/06/2025, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:3429385D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 23/2025, Concorrência Eletrônica n° 02/2025, torna público que celebrou contrato para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, com a empresa **NEW LIFE ARTEFATOS EM COURO LTDA (CNPJ:** 59.846.890/0001-08).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2AA4935E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 74/2025, Dispensa de Licitação n° 11/2025, torna público que celebrou contrato para de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL,** com a empresa **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ: 35.125.567/0001-79**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4A12A123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 82/2025, Pregão Eletrônico 39/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 27 de junho de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Aquisição e instalação de playgrounds infantis para unidades escolares da rede municipal de ensino, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 09/06/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:812357D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 45/2025, Pregão Eletrônico n° 25/2025, torna público que celebrou contrato para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de tubos de concreto, com a empresa **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA EPP (CNPJ:** 05.556.039/0001-03).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9F67A29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 63/2025, Pregão Eletrônico n° 33/2025, torna público que celebrou contrato para Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório (PARTE 2), com a empresa **LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ:** 47.776.344/0001-50), **ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ:** 31.486.196/0001-55), **D F ASTOLPHO (CNPJ:** 20.123.999/0001-73), **LAGUNA ESPORTE LTDA (CNPJ:** 52.307.066/0001-22), **RENATA DE MIRANDA COSTA (CNPJ:** 23.440.943/0001-30), **GLOBAL BR COMERCIO LTDA (CNPJ:** 45.046.144/0001-17), **COMERCIAL**

GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (CNPJ: 54.913.711/0001-86).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5006AF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 088/2025
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em medicina do trabalho/saúde ocupacional - Valor Referência: 57.513,66		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (20.749.430/0001-18)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:46:32 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	18.610,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B4918349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 092/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - consultoria técnica e gastronômica para realização do 3º Festival Gastronômico de Rio Pomba□M- Valor Referência: 22.500,00		
Fornecedor	**Situação**	**ValorTotal**
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA (48.812.798/0001-00)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:38:21 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	20.000,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:65DD24E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Registro de Preços Eletrônico - 079/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - Fornecimento e execução de massa asfáltica/concreto betuminoso usinado a quente e frio (CBUQ e PMF) com uso de rompedor - Valor Referência: 1.098.489,20		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
A. ASSUNCAO & CIA LTDA (05.656.618/0001-28)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 14:17:17 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo Fernando Antônio Dutra Macedo Autoridade Competente	807.900,00

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9D104CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 101/2025
Inexigibilidade n° 038/2025

Objeto: Show com o cantor Ligeirinho Sanfoneiro, durante o 39º Concurso de Produtividade Física do Milho e 2º Concurso de Pratos Derivados de Milho em Rio Pomba-MG

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. RAFAEL DE AQUINO MORAIS LTDA. - CNPJ: 44.794.786/0001-31 Valor Total de R$ 11.000,00 (onze mil reais) RIO POMBA, 02 de Junho de 2025.

ALARCON MENDES GOMES
Sec. de Agric, Pec e Abaste

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5BF52441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Aquisição de cortinas para atender às necessidades da Escola Municipal São José.** Período de propostas: de 09/06/2025 até 11/06/2025 às 23h59min. Informações gerais no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 04 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:39904502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Fornecimento e instalação de grama sintética para escolas municipais.** Período de propostas: de 09/06/2025 às 09:00h até 12/06/2025 às 09:00h. Período de lances: 12/06/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 05 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:33CA7F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

O Município de Rio Pomba/MG informa que a sessão pública referente à Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a Construção de Creche Pré-Escola Tipo I – FNDE – TC 202104181-1 – Processo

23400.004733/2019-24, será retomada no dia 09/06/2025 às 10 horas, por meio da plataforma utilizada para a condução do certame.

Informações gerais na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 05 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:72471629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	105/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RAFAEL DE AQUINO MORAIS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é Show com o cantor Ligeirinho Sanfoneiro, durante o 39º Concurso de Produtividade Física do Milho e 2º Concurso de Pratos Derivados de Milho em Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 101/2025 – Inexigibilidade nº 038/2025
Prazo	**03/06/2025 - 30/06/2025**
Valor	**R$ 11.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0007.2.0101
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Rafael de Aquino Morais – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 03 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:E173A70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 088/2025
Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em medicina do trabalho/saúde ocupacional – Valor Referência: 57.513,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	18.610,00	18.610,00	Homologado em 29/05/2025 13:46:39 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F3705070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 092/2025
Resultado da Homologação

0001 - SERVIÇOS - consultoria técnica e gastronômica para realização do 3º Festival Gastronômicode Rio Pomba□M- N/C - Valor Referência: 22.500,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	20.000,00	20.000,00	Homologado em02/06/2025 11:39:48 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:04A3CB6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 079/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Fornecimento e execução de massa asfáltica/concreto betuminoso usinado a quente e frio (CBUQ e PMF) com uso de rompedor - Valor Referência: 1.098.489,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A. ASSUNCAO & CIA LTDA	807.900,00	807.900,00	Homologado em 02/06/2025 14:17:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A4A7233E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA REPROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 200/2025

Exonera servidora reprovada em estágio probatório que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o estágio probatório é o período de três anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cada cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, durante o qual será apurada a conveniência de sua confirmação no serviço público municipal, mediante a verificação do seu desempenho através de requisitos como assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;

Considerando que a servidora, no seu período de estágio probatório (Decreto nº 3.088/2025, de 28/03/2025, que altera e complementa o Decreto nº 1.973/2017, que regulamenta o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Rio Pomba, e dá outras providências), não atingiu a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) em sua avaliação, conforme especifica o art. 12 do Decreto nº 1.973/2017, de 23/06/2017 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, a servidora estagiária MONICE SILVEIRA MOTA, Matrícula 3418, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no Museu Histórico de Rio Pomba, em razão de reprovação na avaliação recebida em seu estágio probatório referente ao período de 07/06/2022 a 30/04/2025,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9BFEEBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000043/2025/SEAPA. A abertura será às 09h00min do dia 19/06/2025 no endereço eletrônico:https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br,https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:7593CBEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
037 - 2025 - D.L. 010 - 2025 - LIVROS EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 037/2025, D.(L). Nº 010/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros paradidáticos para atender aos alunos da Educação Infantil (Pré I e II) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) visando o desenvolvimento pedagógico dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 11/06/2025, até 23:59 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/ e no PNCP. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 04 de junho de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:D9BF2D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/05/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 019/2025 à empresa Marco Antônio Rosa e Cia LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:283E5847

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/05/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 020/2025 à empresa Luiz Antônio dos Santos-ME, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:84156D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 01/04/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 012/2025 à empresa Pneuara Pneus Comércio Importação e Exportação LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:368EDA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/05/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 022/2025 à empresa 57.085.523 José Humberto de Assis, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F1EDA4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 023/2025 à empresa Produagro Agronegócios de insumos Agrícolas LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:80672519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/05/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 022/2025 à: Carlos Teófilo de Oliveira; Edilson Antônio

Leal Cândido; Expedito Antônio da Cunha; Fernando José de Aguiar; e à empresa Fernando de Oliveira Martins 07904787652, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BC5E9EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 011/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 09/05/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação nº 011/2025– Empresa: Natanael Doniseti Souto Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E4B4DBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 012/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 19/05/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação nº 012/2025– Empresa: Tecidos Miramontes Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CF1B5393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 078/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, para aquisição parcelada de materiais e produtos agropecuários em geral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana– contratada: Marco Antônio Rosa e cia LTDA– Valor: R$ 115.452,50 – Vigência: 20/05/2025 a 19/05/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:766F1B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 079/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços e aquisição parcelada de materiais confeccionados em estrutura metálica para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Luiz Antônio dos Santos-ME – Valor: R$ 1.045.940,00 – Vigência: 21/05/2025 a 20/05/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B91CF537

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 080/2025
Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de defensivos, herbicidas e fertilizantes agrícolas em geral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Produagro Agronegócios de insumos Agrícolas LTDA – Valor: R$ 154.325,00 – Vigência: 05/06/2025 a 04/06/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7427A746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 140/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa Juliana – Contratada: Pneuara Pneus Comércio Importação e Exportação LTDA – Valor: R$ 434.612,00 – Vigência: 12/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2A7B8846

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 146/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços n. 029/2025 - Pregão Presencial nº 017/2025, da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.– Contratada: Ivanildo de Lima Silva 02810975426– Valor: R$ 949.543,75– Vigência: 28/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FA76A432

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 144/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, para aquisição parcelada de materiais e produtos agropecuários em geral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana– Contratada: Marco Antônio Rosa e cia LTDA – Valor: R$ 115.452,50 – Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8D3291A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 145/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços e aquisição parcelada de materiais confeccionados em estrutura metálica para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Luiz Antônio dos Santos-ME – Valor: R$1.045.940,00 – Vigência: 21/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:AD75C091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 153/2025
Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município Santa Juliana-MG. Contratada: 57.085.523 José Humberto de Assis – Valor: R$ 125.240,00 – Vigência: 03/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C103CDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 152/2025
Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de defensivos, herbicidas e fertilizantes agrícolas em geral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Produagro Agronegócios de insumos Agrícolas LTDA–Valor:R$ 154.325,00 – Vigência: 05/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:52609700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2025
Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município Santa Juliana-MG. Contrato: 147/2025- Carlos Teófilo de Oliveira– Valor: R$ 60.192,00; Contrato: 148/2025 – Edilson Antônio Leal Cândido- Valor: R$ 71.280,00; Contrato: 149/2025- Expedito Antônio da Cunha – Valor: R$ 65.880,00; Contrato: 150/2025- Fernando José de Aguiar-Valor: R$ 63.340,00 - Contrato: 151/2025- Fernando de Oliveira Martins 07904787652– Valor: R$ 71.820,00- Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:288102D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 74/2024

1º Termo aditivo ao Contrato nº 74/2025. Contratada: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 74/2024, que tem por objeto a contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia referente à pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e pavimento intertravado, em diversas vias urbanas, conforme Convênio de Saída nº 1491000970/2024/SEGOV, e especificações constantes no Edital, Projeto Básico e Anexos da Concorrência Presencial nº 03/2024.VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025.VALOR: Sem alteração de valor contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:4B61A435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 2002507/2025 Processo Nº 118/2025 Dispensa Nº 009/2025. Objeto: **Aquisição de Peças Automotivas para Veículos da Frota da Prefeitura Municipal.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 202504/2025, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 05/06/2025 à 13/03/2026.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BECE5E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025, Processo Nº 122/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Aquisição de Kits Institucionais Conforme Termo de Referência. Abertura dia 11/06/2025 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B77B9A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2024**, Processo Licitatório Nº 063/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo e correção monetária sobre o índice IPCA do Contrato nº 044/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 03.392.348/0008-36. A partir de 21 de maio de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7ECBC2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO-ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2024**, Processo Licitatório Nº 143/2024 na modalidade Pregão Eletrônico-Adesão nº 019/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 086/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **INPRIMT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 18.543.481/0001-47. A partir de 20 de maio de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:490E9BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 39

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais, equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas dos diversos setores e das secretarias da prefeitura de Santo Antônio Do Grama/MG.

CONTRATADO: GOMES & GARCI INFORMATICA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.552.138/0001-19, com sede na Rua Aveiro, nº 345, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ WESLEY PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 851.928.806-53.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3D3E6B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 017/2025, objetivando a Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utilidades domésticas, em solicitação da Secretaria Municipal de Administração, atendendo às demandas de todas as Secretarias Municipais. Abertura: Dia 23/06/2025 às 13hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br – Pacífico Estites Rodrigues Junior – Prefeito de Santos Dumont.

ADRIANA APARECIDA DA SILVA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:DEB51CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2025
CONTRATO Nº: 071/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
CNPJ: 18.133.926/0001-10

CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.915.196/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, gerenciada pelo Consórcio intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 03/06/2026
VALOR TOTAL: R$ 179.477,20, (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01. 04.123.0001.2013.0000. 3.3.90.39.00 – FICHA 101
02.05.01. 12.122.0001.2019.0000. 3.3.90.40.00 - FICHA 495

ASSINATURA: 03/06/2025

SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Vicente Patrício de Souza Júnior – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Helbert Lopes de Macedo – Responsável Legal

São Miguel do Anta, 05 de junho de 2025

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:1F3D4964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 37/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 113/2025, DISPENSA 37/2025, que possui por objeto "a Contratação de serviço de cobertura de seguro veicular para o veículo CHEVROLET- NOVA S10 CAB DUPLA LS 2.8 CTDI 4X4 (PLACA: QXW1G87) pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG", a empresa vencedora foi **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. com valor da proposta de R$ 1.526,39 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos),** conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 05 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:DCED7E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 118/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO EM OBRAS MUNICIPAIS, RECAPEAMENTO E OPERAÇÃO TAPA BURACO EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), INCLUINDO LIMPEZA, USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**06/06/2025**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**24/06/2025**ÀS 10:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**24/06/2025**ÀS 10:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:169736F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO 040/2025 CREDENCIAMENTO 007/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. CONTRATO 060/2025

P.M.S.P.F - Ratificação, Homologação e Contrato – Processo 040/2025 Credenciamento 007/2025 Inexigibilidade nº 013/2025. Contrato 060/2025 - Maria Auxiliadora Basilio Ltda CNPJ 58.703.241/0001-87. Valor Global R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, pelo tel. 33-3352-1286, no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros, 05 de junho de 2025.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:F5B8626D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS Nº 103/2025 E 104/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS Nº 103/2025 e 104/2025 do Processo licitatório nº 083/2025. Objeto resumido: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços no Setor Artístico com Bruno Silva e Gaby Muniz, que apresentarão no dia 07 de junho de 2025 às 21 horas e 23h30min na Tradicional Festa Junina da Rede Municipal De Ensino. Valor do show artístico com BRUNO SILVA, CNPJ 45.983.272/0001-97, R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais) – Valor do show artístico com S.A PRODUÇÕES, CNPJ 31.346.308/0001-17 (Gaby Muniz), R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de junho de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:9641128F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PORTARIA Nº 44/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR DANIEL FERREIRA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº646/2002

PORTARIA Nº 44/2025

O prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, senhor Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei nº646/2002

Resolve

Eleger novos membros e renovar os seguintes titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultura de São Tomás de Aquino, pelo período de dois anos e sem remuneração conforme a lei nº 646/2002.

Ana Cristina Bueno, titular e Patrícia Guiraldeli Silva, suplente representando a Secretaria Municipal de Educação, Selma aparecida Osorio, titular e Neliza Maria de Oliveira Neves, suplente, titular Maria de Lourdes Moreira e João Paulo Moura Martins, suplente, representando a Escola Municipal de Santo Tomás de Aquino, Renan Morais Siqueira e Sueli Pereira da Silva, suplente representando o poder público, Eliane Aparecida Goulart representando o CRAS, Maria Apreciada da Silva Guimaraes, titular e Maria de Lourdes Dutra, Reginaldo Martins da Silva suplente representando a associação Renascer Terceira idade, para compor o Conselho do Patrimônio da cultura de São Tomás de Aquino, pelo período de 2 (dois) anos e sem remuneração, conforme dispõe o a lei nº 646/2002.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se
São Tomás de Aquino, 31 de maio de 2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:5EEFAEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PORTARIA Nº 45/2025 O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL LEI ORGÂNICA DO

Portaria nº 45/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Sr. Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos de legislação em vigor, em especial Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Patrimônio Cultura de São Tomás de Aquino, a saber:

a) Patrícia Guiraldeli Silva
b) Luiz Carlos Martins da Silva
c) Tatiana Aparecida Barbosa
d) Renan Morais Siqueira.

Art. 2º - O Conselho está vinculado ao seguinte órgão Gestor – Departamento de Cultura e setor de Preservação Cultura, tendo como responsável Silene Cristina Barbosa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, 20 de maio de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:BE0840CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA PROC 80/2025

ERRATA PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 40/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – REGISTRO DE PREÇO 19/2025. A data da abertura do certame passa do dia 17/06/2025, às 09:00H para do dia 18/06/2025 às 14:00h no site https://bnc.org.br/. As demais clausulas e anexos do edital permanecem inalterados. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:572E97B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 08/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Apostilamento – REDUÇÃO DE VALOR.
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **CELSO DE CARVALHO PASSOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.290.982/0001-04, com sede na Avenida Doze de Dezembro, n 198, bairro Centro, CEP 36.275-000, representado por seu sócio gerente Celso de Carvalho Passos, inscrito no CPF sob o nº 454.254.776-00 e no RG sob o nº MG-1.208.679 SSP/MG.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 008/2025, modalidade Pregão nº 004/2025.
OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Aquisição de combustíveis para utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
O presente apostilamento tem por objeto a **redução dos valores unitários praticados no fornecimento de combustíveis automotivos**, em virtude de **queda dos preços médios praticados nacionalmente, com base em dados publicados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, nos termos da cláusula contratual específica, nos itens abaixo especificados:

PRODUTO	PREÇO ARP	PREÇO NF ANTERIOR	PREÇO NF ATUAL	VALOR DA REDUÇÃO
Etanol Comum	R$4,73	R$3,683855	R$3,616864	**R$0,14**
Diesel Comum	R$6,47	R$5,6719	R$5,2119	**R$0,46**
Diesel S-10	R$6,71	R$5,7356	R$5,2769	**R$0,46**

2. A motivação encontra-se registrada no relatório em anexo, acompanhado das notas fiscais.

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO

1. O fundamento legal do apostilamento está no inciso I artigo 136 da Lei Nacional nº 14.133/2024:
"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à **repactuação de preços previstos no próprio contrato**;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias."

RATIFICAÇÃO DAS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.
Senhora dos Remédios, 05 de junho de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Município De Senhora Dos Remédios
Orgão Gerenciador Da Ata De Registro De Preço

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:CDFE0871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Serralheria e Vidraçaria Pais e Filhos LTDA, CNPJ 33.154.850/0001-01, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 868.920,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para atender aos serviços e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Data de assinatura 05/06/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:CE981838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 433/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.
Ato de Reconhecimento – Inexigibilidade de Licitação - Em cumprimento ao disposto no art. 176, III, § Único, I, da Lei Federal nº

14.133/21 e, com vistas às justificativas apresentadas e em conformidade com o Parecer Jurídico, contidas no Processo de Licitação nº 433/2025, Inexigibilidade nº 06/2025, Ratifico a Inexigibilidade de licitação para locação de um imóvel localizado à Rua Primeiro de Março, nº 380, Centro, CEP 35.368-000, Sericita/MG a ser utilizado para ampliação das instalações para funcionamento das atividades administrativas da Administração Pública Municipal, com Elizeu Dornelas Mendes, CPF ***.316.886-**. Sericita/MG, aos 04/06/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal de Sericita/MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n° 433/2025 - Inexigibilidade n° 06/2025. Objeto: locação de um imóvel localizado à Rua Primeiro de Março, nº 380, Centro, CEP 35.368-000, Sericita/MG a ser utilizado para ampliação das instalações para funcionamento das atividades administrativas da Administração Pública Municipal. Contratado: Elizeu Dornelas Mendes, CPF ***.316.886-**. valor mensal R$ 1.500,00. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 04/06/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:27358AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0080, DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE LOCAL DO NOVO PAR 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 802, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Sericita/Jornal da AMM em 28/04/2025, que estabelece as providências referentes à Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), designa Coordenador do PAR, Equipe Técnica e dá outras providências, prevê a escolha de Equipe Local, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica;
CONSIDERANDO que a Equipe Local deve ser nomeada em ato próprio e contar com representação da comunidade educacional, composta por titulares e, quando possível, por suplentes;
CONSIDERANDO as indicações de membros para compor a Equipe Local do Novo PAR 2025-2028, apresentadas e registradas na ata do 2º Encontro realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica na data de 07/05/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Equipe Local do Novo PAR 2025-2028, composta pelos seguintes representantes da comunidade educacional:
I - Técnicos da Secretaria de Educação:
Titular: Miliane Queiroz de Oliveira Reis;
Suplente: Alcilene dos Reis Coelho Cunha.
II - Representantes dos Diretores de Escola:
Titular: Maria Meires Gomes Oliveira;
Suplente: Genilda Martins da Silveira Gomes.
III - Representantes de Escolas de Educação do Campo:
Titular: Leandra Silvino Lopes Gomes;
Suplente: Andra Aparecida da Silva.
IV - Representantes de Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE):
Titular: Alexandra Rodrigues dos Reis Cardoso;
Suplente: Lucimar Fialho de Souza.
V - Representantes dos Coordenadores ou Supervisores escolares:
Titular: Jéssica Rodrigues Brandão Almeida;
Suplente: Cheila Miranda Silva Delfino.
VI - Representantes do Quadro Técnico-administrativo das Escolas:
Titular: Anderson Cotta Silva;
Suplente: Kailaine Gomes Ferreira.
VII - Representantes dos Conselhos Escolares:
Titular: Floresbela Gomes Alves Reis;
Suplente: Adriana Carla Mendes Soares.
VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Iris Aparecida Abreu Miranda;
Suplente: Ana Cláudia Lana Pereira Santana.
Art. 2º Fica a Equipe Local, nomeada nos termos do art. 1º desta Portaria, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino para fins de elaboração do Novo PAR 2025-2028, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
Sericita/MG, 28 de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:61053F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº **006/2025**, em favor das empresas conforme planilha abaixo:
LOTE UNICO: CAIO FELIPE SILVA - CNPJ :22.811.025/0001-08 - **R$ 677.631,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS).**

A adjudicação e homologação do presente processo é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no DOU e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Junho de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:01BD5D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 09.474.074/0001-34**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 682**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.04.122.8001.2802.3339030000000.15000000 – 682 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 16/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ADE073C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis, PRORROGA o prazo do Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço técnico profissional fisioterapeutas com especialização em Traumato-Ortopédica e quiropraxia para atendimento nos pacientes do município de Silvianópolis/MG. Fica Prorrogado por mais 30 (trinta) dias o período de credenciamento até a data do dia 09/07/2025 no horário das 13:00 às 16:00 horas. O Edital na integra encontra-se disponível no endereço eletrônico https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado no endereço: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG,05 de junho de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:F1708F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 E CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO
(contrato nº 054/2025 e contrato nº 055/2025)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo:

Contrato N° 054/2025 e **Contrato Nº** 055/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 055/2024, Pregão Eletrônico(SRP) nº 013/2024 (CIGEDAS)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consu o de todas as secretarias municipais.

Contrato N° 054/2025
Valor do Contrato: R$76.463,46(setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e tres reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: De 03/06/2025 a 03/06/2026.
Contratada: JC DA SILVA SRUPIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Endereço: Rua Tupiratins, nº 50, Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP 08.230-230

Contrato N° 055/2025
Valor do Contrato: R$216.422,41(duzentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)
Vigência: De 04/06/2025 a 04/06/2026.
Contratada: M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 11.371.364/0001-02
Endereço: Rua Santa Tereza, nº 133, Centro, São João Del-Rei/MG, CEP 36.300-114

Dou fé, Tiradentes, 04 de junho de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:305C2637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 060/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE SEGURO DE VEÍCULO, PARA OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI- MG. Valor do Contrato: R$ 11.278,51 (onze mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 22/05/2025 a 21/05/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Alexandre Ponciano Serra – Procurador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:9BB784A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicação e homologação***cujo objeto*:* REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS DE IMPRESSORA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE TOLEDO/MG.Vencedoras: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.692.456/0001-71 Valor Total de R$ 2.239,20 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 46.613.430/0001-80 Valor Total de R$ 16.044,80 (dezesseis mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos) MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 40.073.466/0001-31 Valor Total de R$ 30.951,86 (trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.496.174/0001-92 Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ROZANGELA TREVIZAN - CNPJ: 40.146.736/0001-97 Valor Total de R$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais) THE SUPPLY COMPANY LTDA - CNPJ: 49.256.132/0001-78 Valor Total de R$ 2.248,20 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Data: 05/06/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 018/2025 Nº PROC. ADM. 033/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com. 05 de junho de 2025.*

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:DF6675F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 012/2025** cujo objeto é:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS DE IMPRESSORA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE TOLEDO/MG.Vencedoras: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.692.456/0001-71 Valor Total de R$ 2.239,20 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 46.613.430/0001-80 Valor Total de R$ 16.044,80 (dezesseis mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos) MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 40.073.466/0001-31 Valor Total de R$ 30.951,86 (trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.496.174/0001-92 Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ROZANGELA TREVIZAN - CNPJ: 40.146.736/0001-97 Valor Total de R$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais) THE SUPPLY COMPANY LTDA - CNPJ: 49.256.132/0001-78 Valor Total de R$ 2.248,20 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Data: 05/06/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 018/2025 Nº PROC. ADM. 033/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com. 05 de junho de 2025.*

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:EF4B1AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 Nº PROC. ADM. 041/2025 N° EDITAL 027/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG, INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/06/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 23/06/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 23/06/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219. 05 de junho de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:F92C4C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS DE IMPRESSORA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE TOLEDO/MG.Vencedoras: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.692.456/0001-71 Valor Total de R$ 2.239,20 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 46.613.430/0001-80 Valor Total de R$ 16.044,80 (dezesseis mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos) MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 40.073.466/0001-31 Valor Total de R$ 30.951,86 (trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.496.174/0001-92 Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ROZANGELA TREVIZAN - CNPJ: 40.146.736/0001-97 Valor Total de R$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais) THE SUPPLY COMPANY LTDA - CNPJ: 49.256.132/0001-78 Valor Total de R$ 2.248,20 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Data: 04/06/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 018/2025 Nº PROC. ADM. 033/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com. 05 de junho de 2025.*

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A4D36516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 008/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projeto, planejamento e gestão ambiental, para prestação de serviços de assessoria técnica em Engenharia Ambiental, para atendimento à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21. Empresa vencedora: **LUIS GUSTAVO ABDO GANTE - ME,** CNPJ n.º 30.767.734/0001-61. Valor Total: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais). Tombos/MG, 03 de junho de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E68EDA36

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 008/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projeto, planejamento e gestão ambiental, para prestação de serviços de assessoria técnica em Engenharia Ambiental, para atendimento à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21. Empresa vencedora: **LUIS GUSTAVO ABDO GANTE - ME,** CNPJ n.º 30.767.734/0001-61. Valor Total: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais). Tombos/MG, 05 de junho de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:4AA1D156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 9ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 006/2023.
Processo De Licitação Nº 342/2023
Inexigibilidade nº 17/2023.
Contratada:**AKNER ALONSO VIEIRA DOS SANTOS**
Objeto: Credenciamento para serviços de Locação de veículos automotores com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuária, Educação, Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Saúde e Desenvolvimento Social e do Trabalho;

Prefeitura Municipal de Vazante, 05 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:33C0FC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025 - PROCESSO Nº 065/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para Contratação de empresas para prestação de serviços especializados em enfermaria e atendimentos médicos em clínica geral e pediatria plantonistas, para atender às demandas da Policlínica Municipal Dr. Laerte Soares de Moura da Secretaria Municipal de Saúde**. Início do recebimento de proposta: dia: 06/06/2025 Data da sessão pública: Dia 26/06/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:24CBC4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - AUXILIAR DE ACESSIBILIDADE

CONTRATO Nº 1042025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDILAINE APARECIDA BENTO – OBJETO: Credenciamento de profissionais para exercer a função de AUXILIAR DE ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL, na rede municipal ensino da Secretaria Municipal de Educação de Visconde do Rio Branco. **Data:** 05/06/2025– **Vigência:** 04/06/2026
****

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:B3A37832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 – PREGÃO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **nº 032/2024**, cujo objeto é a aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **Data: 23/05/2025 – Vigência: 22/05/2026.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 – PREGÃO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **nº 029/2024**, cujo objeto é a aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **Data: 23/05/2025 – Vigência: 22/05/2026.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 – PREGÃO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem

por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **nº 030/2024**, cujo objeto é a aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **Data: 23/05/2025 – Vigência: 22/05/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3EBDAA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 09/2025 referente ao processo licitatório 08/2025
Empresa detentora da Ata BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CNPJ: 21.151.275/0001-04
Vigência: 30/05/2025 à 29/05/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:5F39AC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
PROCESSO Nº 7446/2025 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-

"SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO (SAAE), por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente – CODEMA, torna público que solicitou, através do Processo nº 7446/2025, Licença Ambiental Simplificada para as atividades E-03-06-9– estação de tratamento de esgoto sanitário e E-03-05-0 – Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, no endereço principal Rua Heitor Marinho Braga, s/n, Córrego do Bação, Itabirito - MG"

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1E4B3D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE**, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança do trabalho.
O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.
Abertura das propostas: 24 de junho de 2025, às 08h00
Início da sessão de disputa: 24 de junho de 2025, às 08h00
Endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/
Informações e edital: https://www.saaelagoa.com.br/ | almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:D0A38667

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE**, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para futura aquisição de materiais de construção.
O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.
Abertura das propostas: 17 de junho de 2025, às 08h00
Início da sessão de disputa: 17 de junho de 2025, às 08h00
Endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/
Informações e edital: https://www.saaelagoa.com.br/ | almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:19A180A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2021

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2021

PROCESSO: **PRC 0088/2021**
LICITAÇAO: **INEXIGIBILIDADE 001/2021**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **VALENTE E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**
CNPJ: **08.362.173/0001-61**

OBJETO: **PRORROGACAO CONTRATUAL CONFORME ART 57 E 65 DA LEI 8666/1993 E CLAUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO 011/2021 PARA A PRESTACAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA JURIDICA NA AREA DE GESTAO PUBLICA E SANEAMENTO PARA O SAAE DE MOEMA-MG PELO PERIODO DE 12 MESES**.

VALOR DO ADITIVO: **R$ 31.494,12 (Trinta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/06/2025 a 31/05/2026**
DOTACOES...: **03.01.00.17.122.0026.4001.3390.35.02.00.00 – Consultoria e Assessoria Jurídica.**

Moema-MG, 30 de Maio de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:206BC9BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2023

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2023
PROCESSO: **PRC 110/2023**

LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO**: MAITE SAMARA DA SILVA TAVARES-ME**
CNPJ: **13.304.386/0001-77**
OBJETO: **Prorrogação contratual para prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 01/06/2025 a 30/06/2025.**

VALOR: **R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/06/2025 a 30/06/2025**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 30 de Maio de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:8BC4B24D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2023

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2023
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **LOTERICA MOEMA LTDA – ME** cnpj: **04.373.886/0001-70**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 01/06/2025 a 30/06/2025.**
VALOR: **R$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: **01/06/2025 a 30/06/2025**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 30 de Maio de 2025

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:3FE40D33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2023

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2023
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **ITAU UNIBANCO S.A** cnpj: **60.701.190/0001-04**
OBJETO: **prorrogação contratual para prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 01/06/2025 a 30/06/2025**
VALOR: **R$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **01/06/2025 a 30/06/2025**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 30 de Maio de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:AEE7ACE6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 5 TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2024

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2024
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS – SICREDI SUL MINAS RS / MG**
CNPJ: **87.784.088/0001- 68**
OBJETO: **prorrogação contratual para prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 01/06/2025 a 30/06/2025.**

VALOR: **R$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/06/2025 a 30/06/2025**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 30 de Maio de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:ECCCB153

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 5 TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2023

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2023
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE**
CNPJ: **26.178.111/0003-48**
OBJETO: **prorrogação contratual para prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do**

BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

VALOR: **R$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: **01/06/2025 a 30/06/2025**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 30 de Maio de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:4804CE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **WATT TECNOLOGIA LTDA** de CNPJ: **97.525.889/0001-62**, por meio de contratação direta, advinda da Inexigibilidade nº 007/2025 oriunda do Processo Administrativo nº 033/2025, no valor total de **R$ 5.638,48 (Cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)** referente ao objeto: **Contratação de serviços especializados para o reparo e manutenção da bancada de aferição portátil de hidrômetros para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Passos/MG, 05 de junho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:2778C9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: CLINICA POPULAR MED LIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42 713 190/0001-34, situada à Rua Alexandre Bernardes Primo, 915, Centro, Lagoa da Prata- MG , 35590038.
OBJETO: Prestação de serviços na área médica e psicológica na área de saúde ocupacional e exames laboratoriais, através do Sistema de Registro de Preços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.498,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2025 a 20/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.39.00.
DATA: 20/05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28 157 903/0001-08 , situada à Avenida Chico Morais, 167, Garcias, Itaúna-MG , 35680562.
OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para café dos funcionários do SAAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 65.122,80 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 21/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.30.00.
DATA: 21/05/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C3B7DD4D

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, situada à Avenida Rio Branco, nº. 1489, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 01205-001
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.042,40 (Um mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 05 de maio de 2025.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00
DATA: 28/02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Marcus Vinícius Fernandes de Sousa 01520852622, inscrita no CNPJ sob o nº 45 218 157/0001-26, situada à Rua Pernambuco , nº 1831 , Santa Alexandrina, na cidade Lagoa da Prata-MG, 35591088.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 06 de maio de 2026.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 05/05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Thyago Lacerda de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 07.796.280/0001-35, situada à Rua E, 79, Distrito Industrial, Lagoa da Prata-MG, CEP: 35592490.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.560,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 16 de maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.
DATA: 14/05/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: NETWISE INFORMATICA ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.728.850/0001-36, situada à Pça. Cel Carlos Bernardes, nº 20, Sala 106/107, Centro, na cidade de Lagoa da Prata – MG.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.594,84 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 15 de maio de 2026.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00.
DATA: 16/05/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AD56161C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2022, firmado em 19/10/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: João Batista Barbosa. OBJETO: renovação de prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 19/06/2025 A 18/06/2026. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 04/06/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:6EFB0E3A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo nº 177/2025, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros multijato de ½" realizado em 04/06/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Metalsaf Indústria e Comércio Ltda EPP no item único com o valor unitário de R$ 86,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:6F683A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 112-2025 - DOA BENS INSERVÍVEIS PARA A ASCALP (MAIO 2025)

PROJETO DE LEI Nº _____ , DE 30 DE MAIO DE 2025.

Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, os bens descritos no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Fica a entidade donatária obrigada a enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata documento que certifique o efetivo recebimento pela mesma, de todos os bens descritos no Anexo Único desta Lei, no prazo máximo de quinze dias após a entrega dos mesmos, sob pena de nulidade da doação prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

	DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA
1	BIOMBO	E-00569
2	CONJUNTO ESCOLAR	29223
3	CONJUNTO ESCOLAR	31993
4	CONJUNTO ESCOLAR	32134
5	CARTEIRA ESCOLAR	S/P
6	CONJUNTO ESCOLAR	29241
7	CONJUNTO ESCOLAR	31987
8	CONJUNTO ESCOLAR	29448

9	CONJUNTO ESCOLAR	29454
10	CONJUNTO ESCOLAR	32163
11	CONJUNTO ESCOLAR	29275
12	CADEIRA	S/P
13	CARTEIRA ESCOLAR	38265
14	ESCRIVANINHA	13402
15	MESA ESCOLAR	29277
16	CONJUNTO ESCOLAR	29249
17	MESA PARA MICRO	13404
18	ARQUIVO DE AÇO	13520
19	CADEIRA TECIDO	28975
20	AMALGAMADOR	27906
21	CONJUNTO ESCOLAR	29294
22	CADEIRA ESCOLAR	S/P
23	ARMÁRIO DE AÇO	S/P
24	ARMÁRIO DE AÇO	4690
25	ARMÁRIO DE AÇO	12773
26	CADEIRA DE MADEIRA	27300
27	MACA HOSPITALAR	32801
28	GANGORRA DE FERRO	37203
29	ARMÁRIO DE AÇO	32394
30	BEBEDOURO	26513
31	ESCORREGADOR	26213
32	CARTEIRA ESCOLAR	20753
33	BALANÇO	26173
34	BALANÇO	26547
35	CADEIRA ESCOLAR	21341
36	BEBEDOURO	34840
37	BALANÇO	37027
38	CADEIRA	42353
39	ARQUIVO DE AÇO	5769
40	CADEIRA	23433
41	MESA DE MADEIRA	44895 (ESTADO)
42	CAIXA DE MADEIRA	27751
43	MESA MELANINA	24910
44	SELADORA	33168
45	BEBEDOURO	11480
46	COMODA DE MADEIRA	11308
47	CADEIRA	40173
48	CADEIRA	S/P
49	CADEIRA	S/P
50	CADEIRA	23429
51	CADEIRA	13514
52	CADEIRA	S/P
53	MESA MELANINA	24909
54	MACA GINECOLOGICA	32510
55	CADEIRA	25184
56	CADEIRA	43824
57	CADEIRA	27711
58	MESA	3578
59	CADEIRA ESCOLAR	S/P
60	CADEIRA ESCOLAR	37363
61	CADEIRA ESCOLAR	37353
62	MESA MELANINA	S/P
63	CADEIRA VERMELHA	S/P
64	MESA MELANINA	14998
65	ARQUIVO DE AÇO	5307664-8 (ESTADO)
66	ESTANTE	39536
67	MESA AUXILIAR	13824
68	ARQUIVO	S/P
69	CADEIRA ESCOLAR	S/P
70	CONJUNTO ESCOLAR	11719
71	BEBEDOURO	34833
72	CADEIRA ESCOLAR	S/P
73	MESA MELANINA	24922
74	ARQUIVO	27614
75	MESA DE MADEIRA	27625
76	MESA PARA MICRO	22035
77	MESA PARA MICRO	9666
78	MESA MELANINICO	34573
79	CADEIRA	S/P
80	CADEIRA	S/P
81	CADEIRA	S/P
82	CADEIRA EM CURVIM	24424
83	CADEIRA	25193
84	CADEIRA	25223
85	CADEIRA	25222
86	CADEIRA	25229
87	CADEIRA	27819
88	CONJUNTO ESCOLAR	29252
89	VENTILADOR	35566
90	MESA ESCOLAR	S/P
91	ARMARIO DE AÇO	17277
92	MESA ESCOLAR	S/P
93	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL	S/P
94	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL	S/P
95	CADEIRA FIXA	40246
96	FOCO DE LUZ	27668
97	FOCO DE LUZ	25327

98	CADEIRA TECIDO	25231
99	CADEIRA	11558
100	CADEIRA TECIDO	22957
101	MESA DE MADEIRA	38391
102	MESA COMUM	1712
103	VENTILADOR	23113
104	CADEIRA LONGARINA	24455
105	ARMÁRIO DE AÇO	17292
106	CADEIRA	34822
107	CADEIRA	S/P
108	ESCADA	10460
109	ESCADA	10461
110	CADEIRA	34819
111	CADEIRA	34812
112	CADEIRA	34817
113	CADEIRA	27709
114	ESCADA	17141
115	CADEIRA	28976
116	CADEIRA	25177
117	CADEIRA	34823
118	CADEIRA	38390
119	MESA DE MADEIRA	39540
120	CADEIRA	39701
121	MESA MELANINA	24915
122	CAMA RECLINAVEL	10773
123	ARMÁRIO COMUM	00011
124	BEBEDOURO	33562
125	OTOSCÓPIO	33594
126	CADEIRA	3683
127	CADEIRA	3671
128	CADEIRA	3669
129	CADEIRA TECIDO	25213
130	CADEIRA TECIDO	25214
131	ARMÁRIO DE AÇO	17280
132	ARMÁRIO DE AÇO	23366
133	ARMÁRIO DE COZINHA	27745
134	MESA MELANINA	24491
135	ARMÁRIO DE AÇO	17287
136	ARMÁRIO DE AÇO	39539
137	MESA MELANINA	24916
138	MESA	39549
139	CAIXA DE MADEIRA	S/P
140	MESA MELANINA	24929
141	GAVETEIRO VOLANTE	153 (CÂMARA)
142	CLIMATIZADOR	17191
143	CADEIRA ESCOLAR	S/P
144	APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	27527
145	ARMÁRIO BAIXO	S/P
146	CADEIRA	S/P
147	ARMÁRIO BAIXO	22790
148	MESA DE AÇO	00444
149	LAVADOURA DE ROUPAS	34673
150	ARMÁRIO DE AÇO	37194
151	CADEIRA	36653
152	CADEIRA ESCOLAR	S/P
153	ARMÁRIO DE AÇO	10356
154	ARMÁRIO DE AÇO	38158
155	CADEIRA	38143
156	CADEIRA	37401
157	CADEIRA	S/P
158	CADEIRA	S/P
159	MESA MELANINA	17198
160	CADEIRA	40218
161	CADEIRA EM CURVIM	37591
162	SOFÁ	31626
163	VENTILADOR	S/P
164	CADEIRA	S/P
165	CADEIRA TECIDO	25189
166	VENTILADOR	35530
167	CADEIRA ESCOLAR	10633
168	SOFÁ	31625
169	SOFÁ	31627
170	CADEIRA	25147
171	VENTILADOR	27908
172	CADEIRA	40157
173	CADEIRA	25133
174	CADEIRA FIXA	40159
175	CADEIRA ESCOLAR	9902
176	CADEIRA ESCOLAR	37330
177	CADEIRA ESCOLAR	9862
178	CADEIRA ESCOLAR	10630
179	VENTILADOR	35569
180	CADEIRA FIXA	40179
181	CADEIRA	28841
182	MESA MELANINA	24914
183	CADEIRA TECIDO	38125
184	MESA	S/P
185	MESA ESCOLAR	S/P
186	CADEIRA ESCOLAR	37419

187	CADEIRA CURVIM	37566
188	CADEIRA FIXA	39707
189	VENTILADOR	35552
190	CADEIRA	28851
191	CADEIRA FIXA	40164
192	CADEIRA TECIDO	27712
193	CADEIRA TECIDO	25134
194	CADEIRA	37386
195	CADEIRA ESCOLAR	37436
196	CADEIRA	25146
197	CADEIRA FIXA	40244
198	CADEIRA ESCOLAR	37322
199	CADEIRA	37396
200	CADEIRA	37385
201	CARTEIRA ESCOLAR	38126
202	MESA MELANINA	27683
203	ESTANTE	S/P
204	MESA DE FORMICA	38392
205	MESA MELANINA	23018
206	MESA ESCOLAR	23066
207	MESA ESCOLAR	S/P
208	CAMA HOSPITALAR	9997
209	CADEIRA TECIDO	25143
210	CADEIRA FIXA	S/P
211	CADEIRA	S/P
212	CADEIRA ESCOLAR	S/P
213	ARMÁRIO DE AÇO	10138
214	ARMÁRIO DE AÇO	39548
215	MESA DE MADEIRA	00973
216	MESA GINECOLÓGICA	10130
217	MESA REDONDA	33134
218	CADEIRA TECIDO	25187
219	CONJUNTO ESCOLAR	11741
220	LONGARINA	28818
221	BANCO MADEIRA	27702
222	FOCO DE LUZ	27685
223	CADEIRA TECIDO	37843
224	CADEIRA GIRATORIA	28813
225	CADEIRA	23430
226	CARRO MACA	33463
227	MESA PARA EXAME	22805
228	MACA ALMOFADADA	32467
229	CADEIRA	23436
230	APARELHO ESTAÇÃO MULTIUSO	S/P
231	APARELHO SIMULADOR TRIPLO	S/P
232	APARELHO ESQUI TRIPLO	S/P
233	APARELHO RODA DE OMBRO TRIPLP	S/P
234	APARELHO LEG PRESS TRIPLO	S/P
235	APARELHO ABDOMINAL DUPLO	S/P
236	APARELHO PARALELO DUPLO	S/P
237	APARELHO RODA TRIPLA STANDART	S/P
238	APARELHO PUXADOR DUPLO	S/P
239	APARELHO CAMINHADA TRIPLO	S/P
240	ESTANTE DE AÇO	19649
241	CADEIRA DE TECIDO	27708
242	CADEIRA DE TECIDO	25176
243	MESA FORMICA	39507
244	CADEIRA TECIDO AZUL	25206
245	CADEIRA TECIDO AZUL	25207
246	CADEIRA TECIDO AZUL	25209
247	CADEIRA TECIDO AZUL	25210
248	CAMA RECLINAVEL	10780
249	MESA PARA ESCRITORIO EM L	35581
250	MESA PARA ESCRITORIO EM L	35582
251	ARMARIO VITRINE	23662
252	FOCO DE LUZ	22611
253	MESA FORMICA	6465
254	MACA BRANCA	5677
255	MACA BRANCA	26298
256	ARMÁRIO DE AÇO	39531
257	CADEIRA ESCOLAR	37399
258	MACA GINECOLÓGICA	34556
259	ARMÁRIO DE AÇO	10358
260	CARTEIRA ESCOLAR	12278
261	ARMÁRIO DE AÇO	17278

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza Doação de Bens que Menciona e Dá Outras Providências."
O Projeto de Lei tem por finalidade doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP bens inservíveis baixados do patrimônio do Município de Lagoa da Prata, conforme documentação anexa.
Nos termos do art. 6º, XXX da Lei Orgânica Municipal, compete ao Município dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos. Dispõe ainda a Lei Orgânica em seu art. 44, XXI que compete ao Prefeito providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação na forma da lei.
Nesse sentido, uma vez que os bens constantes do presente Projeto de Lei são inservíveis para a Municipalidade, tendo sido, inclusive, baixados da listagem do patrimônio, poderão eles ser doados a ASCALP para fins assistenciais, conforme autorização prevista na Lei Orgânica do Município.
Cumpre salientar que os bens doados têm por finalidade auxiliar a ASCALP, a fim de que ela possa dar continuidade ao excelente trabalho que vêm desenvolvendo em nossa cidade.
Saliento que a entidade a ser beneficiada tem sua diretoria composta por pessoas idôneas e responsáveis, que utilizam os recursos públicos com desvelo e da melhor forma possível, conforme vêm demonstrando anualmente.
Oportunamente, solicito que o presente Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM, para que a entidade donatária possa recolher os referidos bens o mais rápido possível, evitando assim que os bens, depositados no Setor de Patrimônio Público, tornem-se locais propensos para acúmulo de água e proliferação de mosquitos.
Reitero nesta oportunidade, protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:412B2816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

	Fornecedor: AMENA CLIMATIZACAO LTDACNPJ: 46.368.367/0001-63						
	Representante:VERA LUCIA DE OLIVEIRA						
	Telefone:(00) 0000-0000						
	E-mail:amenaclima@gmail.com						
	Endereço:AV OITOCENTOS, 000 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - Espírito Santo - 29161-389						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
43	76,00	UN	TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO - TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO, HDMI, USB; TV LED MÍNIMO 40; VOLTAGEM 110 VOLTS; GARANTIA 12 MESES.	MULTILASER	TV 43" ROKU FHD / TL056M	R$ 1.348,90	R$ 102.516,40
Total R$ 102.516,40							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:54735FBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96
Representante: Andre Luiz Thomaz De Souza
Telefone:(32) 2010-1754
E-mail:andrethomaz1712@gmail.com
Endereço:TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
18	22,00	UN	FERRO DE PASSAR A SECO - FERRO DE PASSAR A SECO; BASE METAL, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA 1200 WATS - GARANTIA 12 MESES	ELGIN	FERRO DE PASSAR A SECO	R$ 60,00	R$ 1.320,00
Total R$ 1.320,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A37908D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDACNPJ: 39.581.101/0001-39
Representante:GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES
Telefone:(61) 9981-7896
E-mail:a.1.operacional@ch3capitalinterno.info
Endereço:Q SHCS CR 516, BLOCO B, 69 - ASA SUL, Brasília - Distrito Federal - 70381-525

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	157,00	UN	AR CONDICIONADO BRANCO 12000 BTUS INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, HI WALL, 3 VELOCIDADES, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A . INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO: CANO DE COBRE REVESTIMENTO COM TUBO ESPONJOSO, CABO PP3 X 2,50MM, BUCHA NYLON S-10, PARAFUSOS RS 064 1/4 X 055, SUPORTE FIXAÇÃO CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA E FITA PVC 100MM BRANCA	HQ	HQIT9F	R$ 2.473,00	R$ 388.261,00
Total R$ 388.261,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:23D4F0EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINSCNPJ: 46.766.632/0001-61
Representante:CAROLINA DOS SANTOS SILVA MAGALHÃES SILVA
Telefone:(32) 3531-6681
E-mail:santossilvalicita@gmail.com
Endereço:AVENIDA OLEGARIO MACIEL , 386 - INDUSTRIAL, Ubá - Minas Gerais - 36502-002

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
24	23,00	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 750W POTÊNCIA 110V - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127V; POTÊNCIA ABSORVIDA: 750W; EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO E GUIA DE PROFUNDIDADE: CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA AÇO: 13MM ; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA ALVENARIA: 18MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA MADEIRA: 30MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA BETÃO (CONCRETO): 16MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FURADEIRA DE IMPACTO, 01 CHAVE DE APERTO, 01 EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO GARANTIA 12 MESES	philco	philco	R$ 283,00	R$ 6.509,00
38	70,00	UN	SANDUICHEIRA E GRILL 110V - Funciona como grill e sanduicheira, faz dois sanduiches de uma vez, placas com revestimento antiaderentes, placa duo: inferior lisa, superior onduladas, potencia 850w	elgin	elgin	R$ 95,00	R$ 6.650,00
40	25,00	UN	SUPORTE DE PAREDE UNIVERSAL PARA MICRO-ONDAS GRANDE COM AJUSTE - Suporte de parede para micro-ondas ou forno elétrico. Produzido em aço carbono com pintura eletrostática, dando ao produto resistência e qualidade. Fácil instalação. Com manual e kit de instalação. Informações técnicas: Instalação: de	b.forma	b.forma	R$ 50,00	R$ 1.250,00

			Parede. Material: Aço carbono com pintura eletrostática a pó. Peso mínimo suportado: 40 Kg. Peso aproximado do produto: 1,83kg. Largura e Profundidade Ajustável. Dimensões do suporte: (L x P): - Máxima: 62 x 44 cm - Mínima: 40 x 31 cm. Prazo de Garantia: mínimo de 12 meses.				
47	173,00	UN	VENTILADOR DE TETO - HELICE: 03 PAS METALICAS; MOTOR: 1/6 HP; TENSAO: 127 VOLTS - 50/60 HZ; - CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAMPANAS ALETADAS PARA MAIOR REFRIGERAÇÃO DO MOTOR, COM CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE E REVERSÃO; DIÂMETRO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1100MM, VELOCIDADE MÍNIMA DE 180RPM, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 METROS QUADRADOS; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA DE EXAUSTÃO.	lorensid	lorensid	R$ 208,95	R$ 36.148,35
Total R$ 50.557,35							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CD7AE03C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

	Fornecedor: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDACNPJ: 43.252.294/0001-51						
	Representante:ANA LAURA ZAIDAN						
	Telefone:(31) 3658-2834						
	E-mail:gb.girobrasil@gmail.com						
	Endereço:AVENIDA AMAZONAS, 885 - CENTRO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30180-005						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	22,00	UN	ARARA PARA ROUPAS 1,60M COM PRATELEIRA E SAPATEIRA - ARARA PARA ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO E AÇO; ALTURA REGULÁVEL, COR; PRETA; ALTURA 1,60CM LARGURA 76CM PROFUNDIDADE 45CM - GARANTIA 36 MESES	MIX	71713	R$ 245,00	R$ 5.390,00
8	10,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA - 30 XÍCARAS	ELETROLUX	ECM20	R$ 124,60	R$ 1.246,00
10	10,00	UN	CARRINHO ASPIRADOR A VACUO ASP 130T - Chassi em aço carbono, com rodas de aço estampado com duplo rolamento e pneus MACIÇOS POLIURETANO INJETADO (SEM CAMARA) de 8 polegadas, roda em aço giratório dianteiro de 5 polegadas com duplo rolamento e pneu injetado sem câmara, braço articulado com mola de pressão para movimentação do carrinho, cabeçote em fibra injetada escamoteavel no chassi com exaustor a vácuo de 210mmx40mm e saída de descompressão de ar de 140mm com borracha de vedação, rotor de vácuo com 16 pás, filtro metálico com filtro de feltro 20mm, mangueira flexível 125mm em PVC com PVC, tubo PVC de aspiração 100mm, empunhadura para operador com luva e velcro com apoio para ante-braço, acelerador rotativo gradativo (sem movimentos repetitivos do operador com botão de liga e desliga no acelerador, motor de 4 tempos 1036kw à gasolina (sem adição de óleo 2t), 34,1 cilindrada, 6500 RPM, tanque combustível de 600ml, capacidade de óleo motor 90ml, consumo médio 0,4 l/hora NA ROTAÇÃO MAXIMA.	ASPIRAR	AST130	R$ 9.500,00	R$ 95.000,00
27	53,00	UN	KIT COM ANTENA PARABÓLICA E RECEPTOR DIGITAL DE CANAL ABERTO - KIT COMPOSTO POR UMA ANTENA PARABÓLICA, RECEPTOR DIGITAL DE CANAIS ABERTOS, CONTROLE REMOTO, CABOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO ALÉM DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DA ANTENA.	CENTURY	B7	R$ 286,15	R$ 15.165,95
42	108,00	UN	TENDA DOBRÁVEL SANFONADA 3 X 3. - Tenda Dobrável Sanfonada - 3X3m - Topo 2,4x2,4m Branca. Características: Tenda Gazebo dobrável sanfonada Belfix, Estrutura articulada em alumínio não enferruja (super leve), Cobertura em 100 poliéster, Extra ventilação - abertura no topo que melhora o fluxo de ar, Inclui espetos metálicos para fixação em solo firme. Exclusivo sistema de Discos especiais para ancoragem na areia da praia. Tirantes para amarração. Inclui bolsa exclusiva e resistente para transporte. Detalhes: Base: 3,0 m X 3,0 m, Teto: 2,4 m X 2,4 m, Altura: 2,40 m, Peso aprox. 10 Kg	BELFIX	SANFONADA	R$ 464,00	R$ 50.112,00
Total R$ 166.913,95							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8770720B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: HM INFORMATICA LTDACNPJ: 34.240.500/0001-12							
Representante:BRUNO DO CARMO FERREIRA							
Telefone:(32) 3221-3273							
E-mail:hminformatica.licitacao@gmail.com							
Endereço:R JOSE DAVID NASSER, 25 - FRANCISCO BERNARDINO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36081-640							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
5	56,00	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS - BATEDEIRA PLANETÁRIA; COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES E PESADAS; CAPACIDADE MÍNIMA BOWL: 4 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA 300 WATTS; VOLTAGEM 110V - GARANTIA 12 MESES.	BRITANIA	DIAMANTE	R$ 339,99	R$ 19.039,44
12	5,00	UN	CARRO TÉRMICO SELF SERVICE 6 CUBAS QUENTE - CARRO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; 6 CUBAS GN; VOLTAGEM 110V; SISTEMA DE RODÍZIOS COM TRAVA; PRODUTO COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO - GARANTIA 12 MESES	IBET	GNS6	R$ 1.749,99	R$ 8.749,95
Total R$ 27.789,39							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7111DB97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628CNPJ: 24.708.774/0001-30							
Representante:JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES							
Telefone:(32) 3021-3642							
E-mail:nt-comercio@hotmail.com							
Endereço:PC PRACA CARLOS BARROSO, 670 - CENTRO, São José do Calçado - Espírito Santo - 29470-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
3	35,00	UN	ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA - ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA, COLETOR PERMANENTE E LAVÁVEL: CONTROLE DE SUCÇÃO; BIVOLT	ELGIN PERFECT CLEAN	ELGIN PERFECT CLEAN	R$ 225,00	R$ 7.875,00
13	2,00	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 DEGRAUS - ARTICULAÇÃO PARA ABRIR, FECHAR E ESTENDER; RODAS NAS EXTREMIDADES SUPERIOR PARA SUAVE EXTENSÃO APOIADA NA PAREDE; CONSTITUÍDA POR LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120 KG; SAPATA 100 BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PLANO PARA OS PÉS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO.	ALUSTEP	ALUSTEP	R$ 489,90	R$ 979,80
44	68,00	UN	TV SMART LED 50 ANDROID - TV Smart Led 50 Android. Recursos de vídeos - Modo de Imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Cinema, Jogos e PC. Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado. Taxa de Atualização - 120 Hz Motion Rate. Recursos/Funcionalidades: Android TV, Google Assistant, Chromecast Bult-IN, Bluetooth, 4K Ultra HD. Processador Quad Core. Consumo (KW/h): Consumo Stand by < 0,5 w. Consumo máximo 120 w. Recurso de Áudio - Modo Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música e Jogos. Tipo de TV: Smart TV Android. Tecnologia da Tela: LED. Polegadas: 50. Monitor: Ultra HD 4k. Taxa de Atualização: 120 Hz. Taxa de Atualização com Tecnologia: 60 Hz. Quantidade de entradas USB: 02. HDMI: 03. Outras Conexões: 01 Porta LAN, 01 Entrada AV (Áudio Vídeo), 01 Entrada ANT/CABLE e 1 Áudio digital (óptica). Wi-Fi Integrado: Sim. Conversor Digital Integrado: Sim. Sleep Timer: Sim. Closed Caption: Sim. Potência do Áudio (RMS): 2X8 = 16W. Com Controle Remoto. Dimensões aproximadas - cm (AxLxP): 66 x 112,7 x 7,7. Garantia 12 meses.	MULTILASER	MULTILASER	R$ 1.999,90	R$ 135.993,20
Total R$ 144.848,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:36836EF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELICNPJ: 13.094.173/0001-68
Representante:NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA
Telefone:(22) 2537-1671
E-mail:sjadistribuidora@gmail.com
Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
39	35,00	UN	SUPORTE BIARTICULADO C/INCLINACAO P/TV DE 14 A 56 - Suporte para TVs LCD/LED de 14 até 56, biarticulado, com inclinação; fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência; pronto para instalar; acompanha kit de parafusos e manual de instruções; cor Preta; Garantia 12 meses.	PIX	PIX	R$ 59,30	R$ 2.075,50

Total R$ 2.075,50

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FDB5C4C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PRIMER SOLUCOES LTDACNPJ: 47.725.628/0001-18
Representante:SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO
Telefone:(27) 9695-4221
E-mail:licitacoesprime@hotmail.com
Endereço:AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 - COLINA DE LARANJEIRAS, Serra - Espírito Santo - 29167-080

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$
9	35,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 04 LITROS - EQUIPADA COM TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS; CAPACIDADE DE CAFÉ: 4 LITROS; POTÊNCIA: 1300W GARANTIA 12 MESES	MARCHESONI	CAFETEIRA TRADICIONAL 4 LITROS	R$ 830,00
19	47,00	UN	FOGÃO A GÁS COM QUATRO QUEIMADORES (BOCAS) SENDO UM DE ALTO DESEMPENHO. - 110V - COR: BRANCO - COM MESA DE AÇO INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO LIMPA FÁCIL COM APROXIMADAMENTE 58 LITROS DE CAPACIDADE. ESMALTADO E COM PRATELEIRA DESLIZANTE EM 3 ALTURAS. SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, LUZ NO FORNO E BOTÕES REMOVÍVEIS. CONSUMO DE ENERGIA: SELO TIPO A. GARANTIA: 12 MESES. PESO APROXIMADO: 23,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): (90 X 51 X 60) (A x L x P).	BRASLAR	SIRIUS PLUS 4B	R$ 690,20
20	38,00	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO TIPO INDUSTRIAL; PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; SEIS QUEIMADORES SIMPLES; ACENDIMENTO MANUAL; GRADES INDIVIDUAIS; FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; BOTÕES FIXOS; PÉS; TIPO DE GÁS: GLP - GARANTIA 12 MESES	METALFOUR	FG6B C/FORNO	R$ 1.479,89
21	46,00	UN	FORNO DE MICRO-ONDAS 20 LITROS BRANCO - FORNO DE MICRO-ONDAS; CAPACIDADA MÍNIMA 20 LITROS; COR: BRANCO; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA MÍNIMA 600 WATS; MODELO CONVENCIONAL; GARANTIA 12 MESES	CONTINENTAL	MC21B	R$ 498,70
22	50,00	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 415 LITROS - FREEEZER MODELO HORIZONTAL; CAPACIDADE MÍNIMA 415 LITROS; COR: BRANCO; 2 PORTAS; FUNÇÃO: REFRIGERADOR/FREEZER; VOLTAGEM: 110 VOLTS; SELO PROCEL; GARANTIA 12 MESES	METALFRIO	DA420	R$ 3.481,09
25	67,00	UN	GELADEIRA FROSTFREE DUAS PORTAS BRANCA - CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR: 375 LITROS; COR BRANCO SELO PROCEL CLASSE A. PRATELEIRAS NA PORTA RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. ILUMINAÇÃO INTERNA GAVETA PORTA OVOS DEGELO AUTOMÁTICO. RODÍZIOS CONTROLE DE TEMPERATURA. CONGELADOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	CRM44	R$ 2.693,60
31	24,00	UN	LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE MINIMA DE 11,5 KG - LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM: 110V; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO: LAVA, ENXAGUA, CENTRIFUGA; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; COR BRANCA; GARANTIA 12 MESES.	COLORMAQ	LCA12	R$ 1.759,90
34	58,00	UN	MICROONDAS 30 LITROS - Potencia (W) 1.000. Níveis de potencia 10. Bivolt 110V/220V	AGRATTO	AMIC02	R$ 599,00
37	48,00	UN	REFRIGERADOR/GELADEIRA 340 LITROS 1 PORTA BRANCO - REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA 340 LITROS; 1 PORTA; FROST FREE; VOLTAGEM: 110V; COR: BRANCO; SELO PROCEL; COM CONGELADOR; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO E GAVETA; GARANTIA: 12 MESES	CONSUL	CRB39	R$ 2.322,00
45	182,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA 3 FUNÇÕES 40 CM PRETO - VENTILADOR TIPO: COLUNA /PAREDE/MESA; COR: PRETO; TAMANHO: 40CM; FUNÇÃO: OSCILAÇÃO/VENTILAÇÃO; 03 VELOCIDADES; 06 PÁS; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA APROXIMADA 126 WATS; GRADE REMOVÍVEL; GARANTIA 12 MESES.	VENTISOL	COLUNA TURBO 40CM 6P	R$ 162,40
46	181,00	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 PÁS PRETO - VENTILADOR TIPO PAREDE; 3 PÁS; VELOCIDADE REGULÁVEL; COR: PRETO; GRADES DE PROTEÇÃO NA COR PRETA; RPM; APROXIMADAMENTE 1200; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	VENTISOL	NEW COMERCIAL PAREDE 60CM	R$ 185,92

Total R$ 746.835,04

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2016D877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDACNPJ: 29.843.035/0001-74							
Representante: Jean Carlos Sestrem							
Telefone:(47) 3232-1221							
E-mail:licitacao1@sentinelavale.com.br							
Endereço:R FRITZ SPERNAU, 1000 - FORTALEZA, Blumenau - Santa Catarina - 89055-200							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
16	43,00	UN	ESCADA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS; SUPORTA ATÉ 150 KG; ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO; SENDO AS LATERAIS DA ESCADA EM AÇO E OS DEGRAUS EM ALUMÍNIO; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO; SAPATAS EM BORRACHA; GARANTIA 12 MESES	reisan	4x4	R$ 620,80	R$ 26.694,40
Total R$ 26.694,40							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:349A9D7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: S TYSKICNPJ: 33.460.679/0001-50							
Representante:SUZELI TYSKI							
Telefone:(42) 9153-5081							
E-mail:suzi_licitacao@hotmail.com							
Endereço:RUA ANDRE CIUS , 42 - CENTRO, Rio Azul - Paraná - 84560-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
14	27,00	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO 05 DEGRAUS - ESCADA EM ALUMÍNIO 05 DEGRAUS - ESCADA ESTRUTURA EM ALUMINIO, RESISTENTE, COM PEÇAS EM POLIPROPILENO, POSSUE 8 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA.	MOR	'MR	R$ 160,00	R$ 4.320,00
15	9,00	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA ESTRUTURA EM ALUMINIO, RESISTENTE, COM PEÇAS EM POLIPROPILENO, POSSUE 8 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA.	MOR	MOR	R$ 268,00	R$ 2.412,00
17	62,00	UN	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - ESPREMEDOR DE FRUTAS TIPO INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 12 MESES.	MOMDIAL	MONDIAL	R$ 181,00	R$ 11.222,00
Total R$ 17.954,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:37CE818B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

	Fornecedor: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDACNPJ: 21.613.975/0001-65						
	Representante:GUSTAVO BAGATOLI						
	Telefone:(47) 3041-3046						
	E-mail:comercialtecnofort@gmail.com						
	Endereço:AVENIDA OITOCENTOS, 000 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - Espírito Santo - 29161-389						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
7	70,00	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 180 L/HORA; ISOLAMENTO TÉRMICO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO ; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	ECOBLU	E100	R$ 2.047,00	R$ 143.290,00
Total R$ 143.290,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A6E6521D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 30 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67								
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA								
Telefone:(22) 9791-1840								
E-mail:msilva.elton@gmail.com								
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000								
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	
28	33,00	KIT	KIT COMPLETO ANTENA CONVERSOR P/SINAL DE TV DIGITAL HD - Kit completo para sinal de TV digital hd: Conversor digital com controle remoto antena externa com cabo, conectores e suporte. Antena completa conversor digital de ultima geração para TV que não possui conversor digital para captar os canais digitais abertos. Otimizada para sinal digital full, Antena externa digital que capta sinais em uhf e HDTV digital, proporcionando assim muito mais opções de entretenimento e qualidade de imagem para TV. Apresenta design funcional, moderno e, ainda é compatível com todos os modelos de TVs e conversores disponíveis no mercado. O Conversor e Gravador Digital HD Terrestre (Sinal uhf) para compatibilizar o sinal de TV do novo Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre (isdbt), recém-adotado no Brasil, com as TVs analógicas (mais antigas) que não pegam o sinal digital e as TVs HD que não tenham o conversor digital embutido. Os canais do novo sistema também são gratuitos. Full HD - Alta Definição Com a saída hdmi você aproveita a melhor imagem de sua tv. Com saida rca para TV de tubo. Com controle remoto. Materiais inclusos para instalação: acompanha cabo coaxial com 10 metros, conectores, suporte e mastro.	TOMATE	TOMATE	R$ 183,75	R$ 6.063,75	
41	32,00	UN	TÁBUA DE PASSAR ROUPAS - TÁBUA DE PASSSAR ROUPAS, MATERIAL AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SUPORTE PARA FERRO; REVESTIMENTO DA TÁBUA: TECIDO METALIZADO; GARANTIA 6 MESES	MOR	MOR	R$ 90,30	R$ 2.889,60	
Total R$ 8.953,35								

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B0A213C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PORTARIA Nº 3095, DE 03 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3095, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade em manter os dados dos servidores atualizados;
Considerando a obrigatoriedade da realização de Atestado de Saúde Ocupacional dos servidores;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Convoca a todos servidores públicos municipais, de acordo levantamento feito pelo Departamento de Pessoal, a comparecerem, obrigatoriamente, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nas datas e horários a serem divulgados, para realizarem o Atestado de Saúde Ocupacional (Exames Periódicos).
Parágrafo único. A realização dos exames depende de agendamento médico, por esta razão será única e exclusivamente realizada nas datas e horários determinados em relação anexa a esta portaria, não havendo novo agendamento para esse primeiro lote.

Art. 2º Convoca a todos os servidores efetivos para atualizarem seus dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal do município, apresentando os documentos originais atualizados e Ficha de Cadastro preenchida, também anexa a esta portaria.
Parágrafo Primeiro. Os servidores efetivos têm até a data de 31/07/2025 para apresentarem as documentações solicitadas, bem como a Ficha de Cadastro preenchida. Esta ficha está disponível através do whatsapp do Departamento de Pessoal (35) 9 9186-0030 ou presencialmente no departamento.
Parágrafo Segundo. Os servidores poderão ser advertidos conforme previsto no Estatuto dos Servidores, caso não apresentem as documentações até a data prevista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 03 de junho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE SERVIDORES A REALIZAR ASO

Sequência	Servidor	Data	Horário
1	ADRIANA RIBEIRO PINTO	11/06/2025	8h30min
2	ANDREZA APARECIDA DA COSTA	11/06/2025	8h30min
3	BEATRIZ BELLI DO COUTO MOREIRA	11/06/2025	8h30min
4	BEATRIZ CRISTINA MARTINS	11/06/2025	8h30min
5	BRENDA IOLANDA AP DE TOLEDO	11/06/2025	8h30min
6	CAROLINA COUTO	11/06/2025	8h30min
7	CECILIA GONCALVES OLIVEIRA	11/06/2025	8h30min
8	CHEILA DOS SANTOS OLIVEIRA	11/06/2025	8h30min
9	CLEIVES FRAGA COUTINHO	11/06/2025	8h30min
10	CYNTHIA LACERDA JOIA DA FONSECA	11/06/2025	8h30min
11	DANIELA FERNANDES BARBOSA	11/06/2025	8h30min
12	DEISE ROSA LIMA MISSASSE	11/06/2025	8h30min
13	DELIA DE FATIMA OLIVEIRA	11/06/2025	8h30min
14	EDMARA FERREIRA SILVA FRANCO	11/06/2025	8h30min
15	EDNA MARA CARIRI MOURA	11/06/2025	8h30min
16	EDNEIA ROSA COSTA	11/06/2025	8h30min
17	ELIANE COUTINHO REZENDE DE SOUZA	11/06/2025	8h30min
18	ERICA DE BRITO TEIXEIRA VILLIBOR	11/06/2025	8h30min
19	FERNANDA EUGENIA REIS BARBOSA	11/06/2025	8h30min
20	FLAVIA DE CASSIA MONTENHEIRO	11/06/2025	8h30min
21	HEIDI FERNANDA VIEIRA FERNANDES	11/06/2025	8h30min
22	HELENA APARECIDA DOS REIS	11/06/2025	8h30min
23	HELENICE SANTINA DE OLIVEIRA	11/06/2025	8h30min
24	HELLEN CRISTIANE COUTINHO DE SOUZA	11/06/2025	8h30min
25	HELOISA DE FATIMA MORAIS	11/06/2025	8h30min
26	INGRID MOREIRA PEREIRA	11/06/2025	8h30min
27	ISABELLE DE MELO CAMARGO	11/06/2025	8h30min
28	ISAURA DE OLIVEIRA LIMA	11/06/2025	8h30min
29	IVANILDA APARECIDA SILVA CARVALHO	11/06/2025	8h30min
30	IVOI ZANETTI	11/06/2025	8h30min
31	IVONE APARECIDA DA COSTA	11/06/2025	8h30min
32	JANINE LAMIM VEIGA RAMOS	11/06/2025	8h30min
33	JAQUELINE CRISTINA MARIA DE SOUZA	11/06/2025	8h30min

Sequência	Servidor	Data	Horário
34	ALESSANDRA VECCI ALVES	11/06/2025	13h
35	ALINE DE PAULA SILVA	11/06/2025	13h
36	ALINE P. DA SILVA TEODORO	11/06/2025	13h
37	ANA CAROLINA DE SOUZA FERNANDES	11/06/2025	13h
38	ANA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	11/06/2025	13h
39	ANGELA MARA GUEDES MADUREIRA	11/06/2025	13h
40	ARTUR EMILIO SILVEIRA PEREZ	11/06/2025	13h
41	AURELIO MAGNO MOREIRA MARQUES	11/06/2025	13h
42	BEATRIZ NAYARA COSTA	11/06/2025	13h

43	BENEDITA LUCIANA COUTINHO	11/06/2025	13h
44	BRISCIA BELLI DO COUTO	11/06/2025	13h
45	CELIA DE FATIMA SILVA	11/06/2025	13h
46	DANIEL ANDRADE DA SILVA	11/06/2025	13h
47	DANIELA CUSTODIO PEREIRA	11/06/2025	13h
48	DEBORA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO	11/06/2025	13h
49	EDIR DE CASSIA SILVA COUTINHO	11/06/2025	13h
50	EDMILSON CEZAR DOS SANTOS	11/06/2025	13h
51	EDMILSON VAZ DE LIMA	11/06/2025	13h
52	EDNEIA PEREIRA CARVALHO RIBEIRO	11/06/2025	13h
53	FRANCISCO CARLOS BARBOSA	11/06/2025	13h
54	GERUSA DE SOUZA FERNANDES	11/06/2025	13h
55	GRACIANE RODRIGUES SILVA	11/06/2025	13h
56	JEAN BATISTA DOS SANTOS	11/06/2025	13h
57	JESSICA EMILIANA SILVA DE LIRA	11/06/2025	13h

Sequência	Servidor	Data	Horário
58	JOELMA COUTINHO FERREIRA	12/06/2025	8h30min
59	JOYCE FERNANDA BUENO LOPES	12/06/2025	8h30min
60	JUSSARA CANDIDA SILVA FUNCHAL	12/06/2025	8h30min
61	KAREM POLYANE SOUZA	12/06/2025	8h30min
62	KARINA ROBERTA LOPES	12/06/2025	8h30min
63	MARCIA REGINA DE FARIA GOMES	12/06/2025	8h30min
64	MARCIANA BORGES DE PADUA	12/06/2025	8h30min
65	MARIA ANGELA MORAIS DA SILVA	12/06/2025	8h30min
66	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	12/06/2025	8h30min
67	MARINA ROBERTA LOPES	12/06/2025	8h30min
68	MARLENE VIEIRA DA SILVA	12/06/2025	8h30min
69	MICHELE BERNARDO WROBLESKI	12/06/2025	8h30min
70	NADIR ADRIANA PEREIRA MARTINES	12/06/2025	8h30min
71	NATALIA DE FATIMA LOPES	12/06/2025	8h30min
72	PATRCIA DE OLIVEIRA	12/06/2025	8h30min
73	PAULA CRISTINA DA SILVA	12/06/2025	8h30min
74	PRISCILA DE PAULA SILVEIRA MOREIRA	12/06/2025	8h30min
75	REGINA APARECIDA XAVIER CARDOSO	12/06/2025	8h30min
76	REGINA MAURA COUTINHO LIMA	12/06/2025	8h30min
77	REGISLAINE GRASIELA SERAPIAO	12/06/2025	8h30min
78	RITA DE CASSIA OLIVEIRA PAULA	12/06/2025	8h30min
79	RITA MARCIA MORAIS COUTINHO	12/06/2025	8h30min
80	ROSEANE APARECIDA LOPES DE REZENDE	12/06/2025	8h30min
81	ROZILDA GOMES RIBEIRO	12/06/2025	8h30min
82	SANDRA MARIA DE SOUZA	12/06/2025	8h30min
83	SHEILA DIVINA VIEIRA FERNANDES	12/06/2025	8h30min
84	SILMARA GUIDO PEREIRA	12/06/2025	8h30min
85	SILVA TEREZINHA DOS SANTOS	12/06/2025	8h30min
86	SIMONE DE CASSIA PAULA MORAIS	12/06/2025	8h30min
87	SOLANGES CASSIA DE SOUZA GOMES	12/06/2025	8h30min
88	TANCREDO ROCHA DE CASTRO	12/06/2025	8h30min
89	TEREZINHA DE FATIMA XAVIER	12/06/2025	8h30min

Sequência	Servidor	Data	Horário
90	LELENA DONIZETE GOMES DE OLIVEIRA	12/06/2025	13h
91	LUANA VIEIRA FONTES	12/06/2025	13h
92	LUCAS MENDES FRANCO MORAES	12/06/2025	13h
93	LUCIENE APARECIDA LEAL	12/06/2025	13h
94	MARCELA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	12/06/2025	13h
95	MARCELO SANTOS DE CARVALHO	12/06/2025	13h
96	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	12/06/2025	13h
97	MARCIA MORAIS PEREIRA HONORIO	12/06/2025	13h
98	MARCILENE LOPES	12/06/2025	13h
99	MARIA ARIENI DE OLIVEIRA SANTOS	12/06/2025	13h
100	MARIA JAQUELINE JOAQUIM SANTOS	12/06/2025	13h
101	MARIA RITA MOREIRA DA COSTA	12/06/2025	13h
102	MICHELLE MOREIRA DA SILVA	12/06/2025	13h
103	MIRIAM DE OLIVEIRA COUTINHO	12/06/2025	13h
104	MOISES DA SILVA	12/06/2025	13h
105	NANCI NICACIA DE SOUZA FRANCO	12/06/2025	13h
106	PRISCILLA CIBELE DE JESUS	12/06/2025	13h
107	RAQUEL LEITE MARIANO	12/06/2025	13h
108	RAQUEL MARIA TOMAZ OLIVEIRA	12/06/2025	13h
109	RENATA GOMES FERREIRA	12/06/2025	13h
110	ROSANGELA LUCIA MARTINS	12/06/2025	13h
111	SANDRA DE FATIMA FRANCO SANTOS	12/06/2025	13h
112	SIDNEI JESUS DE OLIVEIRA	12/06/2025	13h
113	TERESA CRISTINA DE MORAIS	12/06/2025	13h
114	THAIS REZENDE	12/06/2025	13h
115	THAYNA DE ALMEIDA MARQUES	12/06/2025	13h
116	VANDA DE SOUZA OLIVEIIRA EUGENIO	12/06/2025	13h
117	VICTORIA CAETANO FREITAS	12/06/2025	13h
118	WALDETE LOPES DE MELO FRANCO	12/06/2025	13h

ANEXO II – FICHA DE CADASTRO

Nome: _____
Cargo:_____ Data de Nascimento:_____
Nacionalidade: _____ Gênero:_____ Raça:_____

Deficiência *(se SIM, qual)*:_____ **Preenche cota:**_____
Estado Civil: ___ *(Apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento)*
Grau de Instrução: _____*(Apresentar diploma e/ou histórico escolar)*
Endereço:_____
_____ *(Apresentar comprovante de endereço)*
CPF: _____*(Apresentar CPF)* **RG:** _____ *(Apresentar RG)*
Titulo de Eleitor: _____ **Zona:** _____ **Seção:** _____ *(Apresentar Título e Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral)*
Carteira de Habilitação: _____ **Categoria:** _____ **Validade:** _____ *(Apresentar Carteira de Habilitação)*
Carteira de Reservista: _____ *(Para sexo masculino apresentar Carteira de Reservista)*
Cartão SUS: _____ *(Apresentar Cartão do SUS)*
E-mail: _____
Telefone: ( )_____

Eu, _____ DECLARO que são verídicos e me responsabilizo pelos dados acima apresentados e tenho entendimento se declarado qualquer dado falso, posso responder civil e criminalmente por falsidade ideológica dentre outros.

_____
Assinatura do servidor

OBS: O servidor também deverá solicitar ao Departamento de Pessoal e assinar:
Declaração de Dependente (Apresentar Certidão de Nascimento e CPF do Dependente)
Declaração LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)
Declaração de Acúmulo de Cargos
Foto 3X4
O servidor deverá também apresentar Declaração Anual de Imposto de Renda. Caso não declare Imposto de Renda, solicitar Declaração de Renda no Departamento de Pessoal.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2730DFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

PREGÃO Nº. **24/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **45/2025**

Às **08:00** do dia **04/06/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR PARA COBERTURA DE SEGUROS TOTAIS PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **07/05/2025**
Limite de impugnação: **30/05/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **04/06/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: DANIELLI DINIZ SPOSITO **Esclarecimento:** Srs, favor informar os valores das coberturas de Danos Materiais/Danos Corporais/App Morte e Invalidez.	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR **Resposta:** Prezados Senhores, favor verificar o item 10.1 do Anexo I, Termo de Referência do Edital.
Nome: MARCELO WAIS **Esclarecimento:** Prezados, no edital não possui informações de franquia, vidros e valores das coberturas de RCF e APP (danos materiais, corporais, morte e invalidez). Solicitamos o envio desses valores para confecção da proposta.	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR **Resposta:** Prezados Senhores, favor verificar o item 10.1 do Anexo I, Termo de Referência do Edital.
Nome: MARCELO WAIS **Esclarecimento:** O item 10.1 do Anexo I, Termo de Referência do Edital trata apenas das informações básicas dos veículos e dos preços estimados, não cita nenhuma das coberturas questionadas, essenciais para formulação da proposta.	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos **Resposta:** Prezados Senhor(a), favor verificar o item 3.9 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
Nome: DANIELLI DINIZ SPOSITO	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Esclarecimento: Srs, podemos seguir com as coberturas relacionadas abaixo: COBERTURA - Casco - Colisão , Incêndio, Roubo e Furto - Tabela Fipe 100% • Danos Materiais para cada veículo: R$ 100.000,00 • Danos Corporais para cada veículo: R$ 100.000,00 • APP Morte e Invalidez - R$ 20.000,00 • Danos Morais - R$ 20.000,00 • Cobertura de Vidros completos - • Franquia: Reduzida • Assistencia 24 horas ilimitada ONIBUS POR SEREM VEICULOS MODIFICADOS DEVEM SER CONTRATADOS PELO VALOR DETERMINADO	**Resposta:** Bom tarde, Prezado Senhor(a) deve observar o dispositivo contido no item 3.9 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
Nome: NEIDE OLIVEIRA SOUZA **Impugnação:** Ilmo. Sr. Pregoeiro, a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 24/2025, vem, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO ao	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos **Resposta:** Prezado(a) Senhor(a), boa tarde! Segue em anexo resposta à impugnação.

processo licitatório, conforme documento em anexo. IMPUGNACAO_-_INCENDIO_INTENCIONAL.pdf	RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_AO_EDITAL.pdf

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A.	**CNPJ/CPF:** 33.065.699/0001-27		
Data/hora de envio 19/05/2025 16:42:02	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA FORD RANGER FUT – MOD./FAB. 23/23, PLACA TCV-5D67			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA FORD RANGER FUT – MOD./FAB. 23/23, PLACA TCV-5D67	1,00	serviços	3.568,53
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
2 - SEGURO VEICULAR CAMINHÃO VW 9.170 DRE 4X2 MOD./FAB. 21/22, PLACA RTT-1J44			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO VW 9.170 DRE 4X2 MOD./FAB. 21/22, PLACA RTT-1J44	1,00	SERVIÇOS	4.624,77
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
3 - SEGURO VEICULAR CHEV. SPIN 1.8 FLEX- MOD./FAB. 18/19, PLACA QOQ-9D50			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR CHEV. SPIN 1.8 FLEX- MOD./FAB. 18/19, PLACA QOQ-9D50	1,00	SERVIÇOS	2.130,36
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
4 - SEGURO VEICULAR CHEV/SPIN 1.8L ALT ACT7 MOD./FAB. 22/22, PLACA RHV-4180			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR CHEV/SPIN 1.8L ALT ACT7 MOD./FAB. 22/22, PLACA RHV-4180	1,00	SERVIÇOS	2.275,24
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
5 - SEGURO VEICULAR ESPECIAL CAMINHONETE RENAULT/OROCH PRO 16 120CV/1598 MOD./FAB.23/24, PLACA SIK-5J90			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR ESPECIAL CAMINHONETE RENAULT/OROCH PRO 16 120CV/1598 MOD./FAB.23/24, PLACA SIK-5J90	1,00	SERVIÇOS	2.134,53
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
6 - SEGURO VEICULAR FIAT/STRADA VOLCANO CD13 MOD./FAB. 24/25, PLACA TCT-3A85			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR FIAT/STRADA VOLCANO CD13 MOD./FAB. 24/25, PLACA TCT-3A85	1,00	SERVIÇOS	2.559,36
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
7 - SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V MC5 MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A01			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V MC5 MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A01	1,00	SERVIÇOS	1.677,23
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
8 - SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V 5P MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A07			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V 5P MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A07	1,00	SERVIÇOS	1.642,23
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
9 - SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V 5P MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A11			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V 5P MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A11	1,00	SERVIÇOS	1.642,23
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			

10 - SEGURO VEICULAR GOL 1.6L MB5 - MOD./FAB. 21/22, PLACA RNI-4G05			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR GOL 1.6L MB5 - MOD./FAB. 21/22, PLACA RNI-4G05	1,00	SERVIÇOS	1.690,42
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
11 - SEGURO VEICULAR GOL1.6L MB5- MOD./FAB. 21/22, PLACA RNX-5D77			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR GOL1.6L MB5- MOD./FAB. 21/22, PLACA RNX-5D77	1,00	SERVIÇOS	1.692,92
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
12 - SEGURO VEICULAR GOL MPI MOD./FAB. 22/23, PLACA RUV-3C49			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR GOL MPI MOD./FAB. 22/23, PLACA RUV-3C49	1,00	SERVIÇOS	1.659,25
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
13 - SEGURO VEICULAR GOL MPI MOD./FAB. 22/23, PLACA RUX-7D26			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR GOL MPI MOD./FAB. 22/23, PLACA RUX-7D26	1,00	SERVIÇOS	1.659,25
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
14 - SEGURO VEICULAR GOL MOD./FAB. 22/23, PLACA RUR-5I34			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR GOL MOD./FAB. 22/23, PLACA RUR-5I34	1,00	SERVIÇOS	1.659,25

Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
15 - SEGURO VEICULAR L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT. MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-5E78			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT. MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-5E78	1,00	SERVIÇOS	2.668,41
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
16 - SEGURO VEICULAR L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT. MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-5E81			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT. MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-5E81	1,00	SERVIÇOS	2.668,41
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
17 - SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS FORD TRANSIT MNP 16P MOD./FAB. 22/22, PLACA SIG-4G46			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS FORD TRANSIT MNP 16P MOD./FAB. 22/22, PLACA SIG-4G46	1,00	SERVIÇOS	3.250,84
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
18 - SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER NIKS 16 P DIESEL 130CV–MOD./FAB. 21/22, PLACA RMT-3H06			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER NIKS 16 P DIESEL 130CV–MOD./FAB. 21/22, PLACA RMT-3H06	1,00	SERVIÇOS	3.374,22
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
19 - SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER NIKS 16P DIESEL 130CV MOD./FAB. 21/22, PLACA RTM-3F81			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER NIKS 16P DIESEL 130CV MOD./FAB. 21/22, PLACA RTM-3F81	1,00	SERVIÇOS	3.478,95
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
20 - SEGURO VEICULAR MMC/TRITON SPO OUTDOOR M,DIESEL, MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-6F95			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR MMC/TRITON SPO OUTDOOR M,DIESEL, MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-6F95	1,00	SERVIÇOS	2.783,41
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
21 - SEGURO VEICULAR ONIBUS, M.BENZ DIESEL MOD./FAB. 18/19, PLACA QQA-4224			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR ONIBUS, M.BENZ DIESEL MOD./FAB. 18/19, PLACA QQA-4224	1,00	SERVIÇOS	2.761,92
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			

22 - SEGURO VEICULAR S10 PICK-UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIES MEC. MOD./FAB. 21/22, PLACA QXW-1G27			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR S10 PICK-UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIES MEC. MOD./FAB. 21/22, PLACA QXW-1G27	1,00	SERVIÇOS	3.000,76
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
23 - SEGURO VEICULAR SPIN ACTIV 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT MOD./FAB. 21/22, PLACA RTO-8H76			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR SPIN ACTIV 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT MOD./FAB. 21/22, PLACA RTO-8H76	1,00	SERVIÇOS	2.387,74
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			
Descrição Comprador			
24 - SEGURO VEICULAR SPIN ACTIV 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT MOD./FAB. 23/24, PLACA SIK-6A51			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SEGURO VEICULAR SPIN ACTIV 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT MOD./FAB. 23/24, PLACA SIK-6A51	1,00	SERVIÇOS	2.310,94
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**			

Lances

Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	55.000,00	04/06/2025 08:12:00
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	49.865,32	04/06/2025 08:12:11
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	47.000,00	04/06/2025 08:12:21
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	44.651,20	04/06/2025 08:12:57
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	40.000,00	04/06/2025 08:13:16
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	35.620,02	04/06/2025 08:14:45
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	35.000,00	04/06/2025 08:15:08
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	32.812,23	04/06/2025 08:15:14
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	32.000,00	04/06/2025 08:15:57
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	30.752,52	04/06/2025 08:16:04
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	30.000,00	04/06/2025 08:16:14
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A	28.542,10	04/06/2025 08:16:32

		90.180.605/0001-02		
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	28.000,00	04/06/2025 08:16:40
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	24.250,52	04/06/2025 08:17:05
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	24.000,00	04/06/2025 08:17:20
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	22.965,52	04/06/2025 08:17:28
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	22.950,00	04/06/2025 08:18:34
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	22.599,02	04/06/2025 08:19:05
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	22.590,00	04/06/2025 08:19:32
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	22.558,00	04/06/2025 08:19:42
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	22.555,00	04/06/2025 08:19:59
Lote 1	***Negociação***	***SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27***	***22.555,00***	***04/06/2025 08:30:19***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	04/06/2025 08:00:53
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	04/06/2025 08:06:13
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	04/06/2025 08:06:13
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	04/06/2025 08:06:29
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	04/06/2025 08:06:36
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar a fase de lances.	04/06/2025 08:09:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/06/2025 08:11:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	04/06/2025 08:24:09
Fornecedor 4	Prezados, bom dia! Estamos no limite para exequibilidade do contrato.	04/06/2025 08:24:49
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta** > **Materiais/Serviços** > no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	04/06/2025 08:25:14
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	04/06/2025 08:25:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04 favor atualizar a proposta.	04/06/2025 08:25:32
Sistema	O Fornecedor **SEGUROS SURA S.A.** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	04/06/2025 08:30:19
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	04/06/2025 08:36:00
Sistema	O fornecedor **SEGUROS SURA S.A.** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	04/06/2025 08:42:08
Sistema	O fornecedor **SEGUROS SURA S.A.** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	04/06/2025 08:42:18
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 04/06/2025 08:43:00, Prazo final: 04/06/2025 08:58:00)*.	04/06/2025 08:42:28
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	04/06/2025 08:59:01
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	04/06/2025 08:59:17

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	22.555,00
2	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	22.558,00
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	59.301,17
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	59.441,88

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
19/05/2025	**Atualizações do processo após publicação:**
18:13:34	**Data do início da disputa:** : (~~20/05/2025 07:59:00~~ > 04/06/2025 08:00:00)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 05 de Junho de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
PREGOEIRO(A)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CDCBC9E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 78/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: Nº 33.065.699/0001-27

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA FORD RANGER FUT PLACA TCV-5D67	serviço	1,00	1.357,28	1.357,28
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO VW 9.170 DRE 4X2 - PLACA RTT-1J44	serviço	1,00	1.759,02	1.759,02
SEGURO VEICULAR CHEV. SPIN 1.8 FLEX PLACA QOQ - 9D50	serviço	1,00	810,28	810,28
SEGURO VEICULAR CHEV/SPIN 1.8L ALT ACT7 PLACA RHV4I80	serviço	1,00	865,38	865,38
SEGURO VEICULAR ESPECIAL CAMINHONETE RENAULT/OROCH PRO 16 120CV/1598 PLACA SIK-5J90	serviço	1,00	811,86	811,86
SEGURO VEICULAR FIAT/STRADA VOLCANO CD13 PLACA TCT-3A85	serviço	1,00	973,44	973,44
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V 5P PLACA RTP-5A01	serviço	1,00	637,93	637,93
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V 5P - PLACA RTP - 5A07	serviço	1,00	624,62	624,62
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V 5P - PLACA RTP - 5A11	serviço	1,00	624,62	624,62
SEGURO VEICULAR GOL 1.6L MB5 PLACA RNI-4G05	serviço	1,00	642,95	642,95
SEGURO VEICULAR GOL 1.6L MB5 PLACA RNX-5D77	serviço	1,00	643,90	643,90
SEGURO VEICULAR GOL MPI PLACA RUV-3C49	serviço	1,00	631,09	631,09
SEGURO VEICULAR GOL MPI PLACA RUX-7D26	serviço	1,00	631,09	631,09
SEGURO VEICULAR GOL PLACA RUR-5I34	serviço	1,00	631,09	631,09
SEGURO VEICULAR L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT. PLACA RTQ 5E78	serviço	1,00	1.014,92	1.014,92
SEGURO VEICULAR L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT. PLACA - RTQ-5E81	serviço	1,00	1.014,92	1.014,92
SEGURO VEICULAR MICROONIBUS FORD TRANSIT MNP 16P PLACA SIG-4G46	serviço	1,00	1.236,45	1.236,45
SEGURO VEICULAR MICROONIBUS RENAULT/MASTER NIKS 16 P DIESEL 130CV - PLACA-RMT-3H06	serviço	1,00	1.283,37	1.283,37
SEGURO VEICULAR MICROONIBUS RENAULT/MASTER NIKS 16P DIESEL 130 CV -PLACA-RTM-3F81	serviço	1,00	1.323,21	1.323,21
SEGURO VEICULAR MMC/ TRITON SPO OUTDOOR M, DIESEL, PLACA RTQ-6F95	serviço	1,00	1.058,66	1.058,66
SEGURO VEICULAR ONIBUS, M.BENZ DIESEL, PLACA QQA-4224	serviço	1,00	1.050,49	1.050,49
SEGURO VEICULAR S10 PICK - UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIES MEC. PLACA QXW-1G27	serviço	1,00	1.141,32	1.141,32
SEGURO VEICULAR SPIN ACTIV 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT PLACA RTO-8H76	serviço	1,00	908,16	908,16
SEGURO VEICULAR SPIN ACTIV 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT PLACA SIK - 6A51	serviço	1,00	878,95	878,95

VALOR TOTAL: R$ 22.555,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 05/06/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 05/06/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Secretário Municipal De Transporte

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FE431DA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **24/2025**, Processo Administrativo nº **45/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR PARA COBERTURA DE SEGUROS TOTAIS PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27 apoiocomercial@hembseguros.com.br - (31) 3073-7300	59.301,17	22.555,00	36.746,17 Proveito (61,97%)
Totais	**59.301,17**	**22.555,00**	**36.746,17 Proveito (61,97%)**

Detalhes

HELVECIO PEREIRA DE MATOS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - **CPF/CNPJ:** 33.065.699/0001-27					
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 07:51:23**			
CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA FORD RANGER FUT – MOD./FAB. 23/23, PLACA TCV-5D67		1,00	serviços	1.357,28	1.357,28
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO VW 9.170 DRE 4X2 MOD./FAB. 21/22, PLACA RTT-1J44		1,00	SERVIÇOS	1.759,02	1.759,02
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR CHEV. SPIN 1.8 FLEX- MOD./FAB. 18/19, PLACA QOQ-9D50		1,00	SERVIÇOS	810,28	810,28
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR CHEV/SPIN 1.8L ALT ACT7 MOD./FAB. 22/22, PLACA RHV-4180		1,00	SERVIÇOS	865,38	865,38
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR ESPECIAL CAMINHONETE RENAULT/OROCH PRO 16 120CV/1598 MOD./FAB.23/24, PLACA SIK-5J90		1,00	SERVIÇOS	811,86	811,86
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR FIAT/STRADA VOLCANO CD13 MOD./FAB. 24/25, PLACA TCT-3A85		1,00	SERVIÇOS	973,44	973,44
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V MC5 MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A01		1,00	SERVIÇOS	637,93	637,93
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V 5P MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A07		1,00	SERVIÇOS	624,62	624,62
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V 5P MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A11		1,00	SERVIÇOS	624,62	624,62
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR GOL 1.6L MB5 - MOD./FAB. 21/22, PLACA RNI-4G05		1,00	SERVIÇOS	642,95	642,95
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR GOL1.6L MB5- MOD./FAB. 21/22, PLACA RNX-5D77		1,00	SERVIÇOS	643,90	643,90
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR GOL MPI MOD./FAB. 22/23, PLACA RUV-3C49		1,00	SERVIÇOS	631,09	631,09
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR GOL MPI MOD./FAB. 22/23, PLACA RUX-7D26		1,00	SERVIÇOS	631,09	631,09
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR GOL MOD./FAB. 22/23, PLACA RUR-5I34		1,00	SERVIÇOS	631,09	631,09
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT. MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-5E78		1,00	SERVIÇOS	1.014,92	1.014,92
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT. MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-5E81		1,00	SERVIÇOS	1.014,92	1.014,92
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS FORD TRANSIT MNP 16P MOD./FAB. 22/22, PLACA SIG-4G46		1,00	SERVIÇOS	1.236,45	1.236,45
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER NIKS 16 P DIESEL 130CV–MOD./FAB. 21/22, PLACA RMT-3H06		1,00	SERVIÇOS	1.283,37	1.283,37
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER NIKS 16P DIESEL 130CV MOD./FAB. 21/22, PLACA RTM-3F81		1,00	SERVIÇOS	1.323,21	1.323,21
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR MMC/TRITON SPO OUTDOOR M,DIESEL, MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-6F95		1,00	SERVIÇOS	1.058,66	1.058,66
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR ONIBUS, M.BENZ DIESEL MOD./FAB. 18/19, PLACA QQA-4224		1,00	SERVIÇOS	1.050,49	1.050,49
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR S10 PICK-UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIES MEC. MOD./FAB. 21/22, PLACA QXW-1G27		1,00	SERVIÇOS	1.141,32	1.141,32
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR SPIN ACTIV 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT MOD./FAB. 21/22, PLACA RTO-8H76		1,00	SERVIÇOS	908,16	908,16
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			
SEGURO VEICULAR SPIN ACTIV 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT MOD./FAB. 23/24, PLACA SIK-6A51		1,00	SERVIÇOS	878,95	878,95
Marca: propria	**Fabricante:** seguro	**Modelo:**			

Coração De Jesus, 05 de Junho de 2025.

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DA851B37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **24/2025**, Processo Administrativo nº **45/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR PARA COBERTURA DE SEGUROS TOTAIS PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27 apoiocomercial@hembseguros.com.br - (31) 3073-7300	59.301,17	22.555,00	36.746,17 Proveito (61,97%)
Totais	**59.301,17**	**22.555,00**	**36.746,17** **Proveito (61,97%)**

Detalhes

HELVECIO PEREIRA DE MATOS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - **CPF/CNPJ:** 33.065.699/0001-27				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 07:51:25**			
CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS PARA VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA FORD RANGER FUT – MOD./FAB. 23/23, PLACA TCV-5D67	1,00	serviços	1.357,28	1.357,28
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO VW 9.170 DRE 4X2 MOD./FAB. 21/22, PLACA RTT-1J44	1,00	SERVIÇOS	1.759,02	1.759,02
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR CHEV. SPIN 1.8 FLEX- MOD./FAB. 18/19, PLACA QOQ-9D50	1,00	SERVIÇOS	810,28	810,28
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR CHEV/SPIN 1.8L ALT ACT7 MOD./FAB. 22/22, PLACA RHV-4180	1,00	SERVIÇOS	865,38	865,38
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR ESPECIAL CAMINHONETE RENAULT/OROCH PRO 16 120CV/1598 MOD./FAB.23/24, PLACA SIK-5J90	1,00	SERVIÇOS	811,86	811,86
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR FIAT/STRADA VOLCANO CD13 MOD./FAB. 24/25, PLACA TCT-3A85	1,00	SERVIÇOS	973,44	973,44
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V MC5 MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A01	1,00	SERVIÇOS	637,93	637,93
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V 5P MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A07	1,00	SERVIÇOS	624,62	624,62
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR GOL 1.0 FLEX 12V 5P MOD./FAB. 21/22, PLACA RTP-5A11	1,00	SERVIÇOS	624,62	624,62
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR GOL 1.6L MB5 - MOD./FAB. 21/22, PLACA RNI-4G05	1,00	SERVIÇOS	642,95	642,95
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR GOL1.6L MB5- MOD./FAB. 21/22, PLACA RNX-5D77	1,00	SERVIÇOS	643,90	643,90
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR GOL MPI MOD./FAB. 22/23, PLACA RUV-3C49	1,00	SERVIÇOS	631,09	631,09
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR GOL MPI MOD./FAB. 22/23, PLACA RUX-7D26	1,00	SERVIÇOS	631,09	631,09
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR GOL MOD./FAB. 22/23, PLACA RUR-5I34	1,00	SERVIÇOS	631,09	631,09
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT. MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-5E78	1,00	SERVIÇOS	1.014,92	1.014,92
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT. MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-5E81	1,00	SERVIÇOS	1.014,92	1.014,92
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS FORD TRANSIT MNP 16P MOD./FAB. 22/22, PLACA SIG-4G46	1,00	SERVIÇOS	1.236,45	1.236,45
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER NIKS 16 P DIESEL 130CV–MOD./FAB. 21/22, PLACA RMT-3H06	1,00	SERVIÇOS	1.283,37	1.283,37
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER NIKS 16P DIESEL 130CV MOD./FAB. 21/22, PLACA RTM-3F81	1,00	SERVIÇOS	1.323,21	1.323,21
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR MMC/TRITON SPO OUTDOOR M,DIESEL, MOD./FAB. 21/22, PLACA RTQ-6F95	1,00	SERVIÇOS	1.058,66	1.058,66
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR ONIBUS, M.BENZ DIESEL MOD./FAB. 18/19, PLACA QQA-4224	1,00	SERVIÇOS	1.050,49	1.050,49
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR S10 PICK-UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIES MEC. MOD./FAB. 21/22, PLACA QXW-1G27	1,00	SERVIÇOS	1.141,32	1.141,32
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR SPIN ACTIV 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT MOD./FAB. 21/22, PLACA RTO-8H76	1,00	SERVIÇOS	908,16	908,16
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				
SEGURO VEICULAR SPIN ACTIV 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT MOD./FAB. 23/24, PLACA SIK-6A51	1,00	SERVIÇOS	878,95	878,95
Marca: propria **Fabricante:** seguro **Modelo:**				

Coração De Jesus, 05 de Junho de 2025.

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2543EEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 103/2025, JUNHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 04/06/2025	99021435	KELY CRISTINA DA SILVEIRA SATIL	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – CRESST – Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Gerência Administrativa e Eventos Esportivos	02/06/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD81AF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 104/2025, JUNHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 149/2025	99021585	DENISE CASSIA CHAGAS DUARTE	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere	12/05/2025
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 149/2025	99035629	MARIA APARECIDA FONSECA DE PAULA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói I	12/05/2025
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 149/2025	99035868	PRISCILA MOREIRA LOPES	Técnico de Laboratório	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório de Análises Clínicas	10/01/2025
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 149/2025	99023671	JAQUELINE DANIELA DA SIVA AMORIM	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Central	Secretaria Municipal de Saúde - SERSAM	20/05/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FECF3454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 105/2025, JUNHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 04/06/2025	99017182	LUCELHA APARECIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica	Secretaria Municipal de Meio ambiente e Cuidado Animal - Gerência de Alvarás e Fiscalização Ambiental	03/06/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A66DD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO: MÊS DE MAIO DE 2025

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	48
Parecer Diverso	10
Atendimento Pessoal e Telefone	539
Ofícios Expedidos	17
Reuniões	27
Convalidações de Empenhos	45
Contrato	14
Aditivo de Contrato	47
Ordem de Paralisação de Contrato	01
Reinício de Obra	01
Apostilamento de Contrato	06
Ata de Registro de Preços	80
Aditivo de Ata de Registro de Preços	07
Aditivo de Contrato de Programa	01
Cancelamento de Item de Ata	02
Acordo de Benefício em Pecúnia	28
Aditivo de Colaboração	02
Fomento	06
Aditivo de Fomento	03
Ex Offício do Termo de Fomento	02
Aditivo Adote Um Bem Público	11
Apostilamento do Termo de Fomento	01

Convênio	01
Aditivo de Caixa Escolar	02
Acordo de Cooperação	01
Rescisão do Termo de Cessão de Uso	01
Termo de Cessão de Uso	01

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73D2041C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Madeiras para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/MG. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 17.681.870 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 17.681.870/0001-76
ASSINATURA: 05/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ESTACA TRATADA 2,20M** Madeira – eucalipto, diâmetro 6 a 8, altura 2,20cm	Unidade	2000	R$ 12,80	R$ 25.600,00
3	**ESTACA TRATADA 3M** Madeira: eucalipto, diâmetro 16 a 18, altura 3 metros	Unidade	120	R$ 75,00	R$ 9.000,00
4	**ESTACA TRATADA 5M** Madeira: eucalipto, diâmetro 18 a 20, altura 5 metros	Unidade	120	R$ 199,00	R$ 23.880,00
5	**ESCORAMENTO 5,0M** - Diâmetro: 10cm	Unidade	2000	R$ 14,99	R$ 29.980,00
9	**POSTE DE EUCAPLITO TRATADO 9M** - Diâmetro 14 cm x comprimento 9M	Unidade	120	R$ 182,99	R$ 21.958,80
16	**Tábua de Pinus** **Largura: 20cm** Espessura: 2,3cm Peça de 3M	Unidade	250	R$ 27,00	R$ 6.750,00
17	**Tábua de Pinus** **Largura: 25cm** Espessura: 2,3cm Peça de 3M	Unidade	250	R$ 36,00	R$ 9.000,00
18	**Tábua de Pinus** **Largura: 30cm** Espessura: 2,3cm Peça de 3M	Unidade	250	R$ 49,00	R$ 12.250,00
VALOR TOTAL: R$ 138.418,80 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).					

Guaraciaba/MG, 05 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:0B099363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.204, DE 03 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 3.204, DE 03 DE JUNHO DE 2025

ACRESCE AO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° Fica alterado o anexo II da Lei Municipal n. 1.396, de 03 de março de 1998 e alterações posteriores, para acrescer ao Quadro Permanente de Servidores do Executivo Municipal, o quantitativo de vagas conforme grupos adiantes especificados:

Lei Municipal 1396/98 e alterações posteriores
ANEXO II
grupo ocupacional DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	SALDO DE VAGAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Médico Veterinário	2	2	0	03
Cirurgião Dentista - Protesista	1	1	0	01
Cirurgião Dentista – Endodontista	1	1	0	1

Cirurgião Dentista – Bucomaxilo	1	1	0	1

ANEXO II
grupo ocupacional ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E PROCESSAMENTO DE DADOS

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	SALDO DE VAGAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Agente de Administração I	142	133	9	20

ANEXO II
grupo ocupacional DE APOIO À SAÚDE

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	SALDO	VAGAS A SEREM CRIADAS
Atendente Ambulatorial I	34	33	1	10

Art. 2º O aumento do quantitativo de vagas para os cargos supra identificados visa atender às necessidades que serão demandadas em razão de desligamentos de servidores e da expansão natural das atividades das Secretarias do Município**.**
Art. 3º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:47EE219E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.521 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.521 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ A ABRIR CREDITO ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito Municipal de Gurinhatã (MG)**, Senhor **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município, e eu sancionei a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado à abertura de credito especial no valor de R$ 970.019,00 (Novecentos e setenta mil e dezenove reais) nas seguintes classificações, a saber:

02.	Poder Executivo	
02.11	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
02.11.20	Agricultura	
02.11.20.605	Abastecimento	
02.11.20.605.0005	Cidade em Transformação	
02.11.20.605.0005.1.030	**Investimentos na Área Rural**	
02.11.20.605.0005.1.030.4.4.90.39	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	48.000,000
02.11.20.606.0005.1.030.4.4.90.51	**Obras e Instalações**	922.019,00
Fonte de Recursos	1.700.000/2.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	970.019,00

Art. 2º O valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) será suplementado por superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º O valor de R$ 422.019,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e dezenove reais) será suplementado por excesso de arrecadação na fonte de recursos 1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Art. 4º O valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) será suplementado por anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

02.	Poder Executivo	**Ficha: 79/82**
02.06	Departamento de Administração e Finanças	
02.06.04	Administração	
02.06.04.122	Administração Geral	
02.06.04.122.0002	Gestão Compartilhada	
02.06.04.122.0002.2.014	Manutenção do Depto Administração e Finanças	
02.06.04.122.0002.2.014.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
02.06.04.122.0002.2.014.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de Recursos	**1.700.000** Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	**2.500,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 216/217**
02.09	Departamento de saúde- Fundo M. de Saude	
02.09.10	Saúde	
02.09.10.301	Atenção Básica	

02.09.10.301.0007	Gurinhatã Mais Saudável	
02.09.10.301.0007.1.023	Investimentos nas Unidades de Atenção Básica	
02.09.10.301.0007.1.023.4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
02.09.10.301.0007.1.023.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos	**1.700.000** Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	**20.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 288**
02.10	Departamento de Obras	
02.10.04	Administração	
02.10.04.122	Administração Geral	
02.10.04.122.0005	Cidade em Transformação	
02.10.04.122.0005.1.008	Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos	
02.10.04.122.0005.1.008.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos	**1.700.000** Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	**10.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 310/311**
02.10	Departamento de Obras	
02.10.15	Urbanismo	
02.10.15.122	Administração Geral	
02.10.15.122.0005	Cidade em Transformação	
02.10.15.122.0005.1.010	Construção Manut. Reforma Prédios Públicos	
02.10.15.122.0005.1.010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
02.10.15.122.0005.1.010.4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos	**1.700.000** Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	**150.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 319/323/ 324/325/ 328**
02.10	Departamento de Obras	
02.10.15	Urbanismo	
02.10.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.10.15.451.0005	Cidade em Transformação	
02.10.15.451.0005.1.011	**Pavimentação/Conservação de Vias Publicas**	
02.10.15.451.0005.1.011.4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
02.10.15.451.0005.1.019	**Revitalização de Espaços Públicos**	
02.10.15.451.0005.1.019.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
02.10.15.451.0005.1.019.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
02.10.15.451.0005.1.019.4.4.90.51	Obras e Instalações	92.500,00
02.10.15.451.0005.1.020	Conserv. Estr. Rurais/Pontes/Mata Burros	
02.10.15.451.0005.1.020.4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de Recursos	**1.700.000** Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	**212.500,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 422**
02.13	Departamento de Serviços Urbanos	
02.13.15	Urbanismo	
02.13.15.452	Serviços Urbanos	
02.13.15.452.0005	Cidade em Transformação	
02.13.15.452.0005.1.028	Adequação e Sinalização de vias Públicas	
02.13.15.452.0005.1.028.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos	**1.700.000** Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	**50.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 436/437/438**
02.13	Departamento de Serviços Urbanos	
02.13.18	Gestão Ambiental	
02.13.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.13.18.541.0005	Cidade em Transformação	
02.13.15.452.0005.1.028	Adequação e Sinalização de vias Públicas	
02.13.15.452.0005.1.028.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.13.15.452.0005.1.028.4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
02.13.15.452.0005.1.028.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos	**1.700.000** Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	**55.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 24 de janeiro de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:66986D65

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.525, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI N° 1.525, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FIXA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O CUSTEIO NORMAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, O SEU CUSTEIO SUPLEMENTAR, HOMOLOGA REAVALIAÇÃO ATUARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Fixa a contribuição social para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurinhatã, o seu custeio suplementar, e homologa reavaliação atuarial.

Art. 2º Fica fixada a contribuição social, mensal, inclusive sobre a gratificação natalina, para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurinhatã na seguinte forma:

I – alíquota do servidor:
a) 14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores ativos titulares de cargos de provimento efetivo, incidentes sobre a remuneração de contribuição que trata a Lei nº 859, de 14 de dezembro de 2005;
b) 14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre os proventos de aposentadoria ou pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social; e

II – alíquota patronal:
16,99% (dezesseis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) para o Município, calculado sobre o valor da folha de pagamento mensal de servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo único. No Custeio Normal, ao que se refere a alíquota patronal, conforme consta na alínea a, do inciso II, deste artigo, está incluso a Taxa de Administração de 2,0% (dois inteiros por cento), conforme consta no item 8.5.1, e na Tabela 23, da presente Avaliação Atuarial homologada no Art. 4º, desta Lei.

Art. 3º Além do custeio normal de que trata o art. 2º desta Lei, o Município arcará com o custeio suplementar a fim de cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme Plano de Amortização Misto, por Alíquotas Suplementares e por Aportes Escalonados descritos nas Tabelas 31 e 32 da presente Avaliação Atuarial homologada no Art. 4º, desta Lei, devendo ser revistos a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Tabela – Plano de amortização por ALÍQUOTAS

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	12.478.262,51	**14,00%**	1.746.956,75	77.855.807,65	3.807.148,99	79.915.999,89
2026	12.665.436,45	**20,70%**	2.621.194,67	79.915.999,89	3.907.892,39	81.202.697,62
2027	12.855.417,99	**31,04%**	3.990.768,89	81.202.697,62	3.970.811,91	81.182.740,64
2028	13.048.249,26	**32,42%**	4.230.609,21	81.182.740,64	3.969.836,02	80.921.967,45
2029	13.243.973,00	**32,42%**	4.294.068,34	80.921.967,45	3.957.084,21	80.584.983,31
2030	13.442.632,60	**32,42%**	4.358.479,37	80.584.983,31	3.940.605,68	80.167.109,63
2031	13.644.272,09	**32,42%**	4.423.856,56	80.167.109,63	3.920.171,66	79.663.424,73
2032	13.848.936,17	**32,42%**	4.490.214,41	79.663.424,73	3.895.541,47	79.068.751,79
2033	14.056.670,21	**32,42%**	4.557.567,62	79.068.751,79	3.866.461,96	78.377.646,13
2034	14.267.520,26	**32,42%**	4.625.931,14	78.377.646,13	3.832.666,90	77.584.381,88
2035	14.481.533,07	**32,42%**	4.695.320,11	77.584.381,88	3.793.876,27	76.682.938,05
2036	14.698.756,06	**32,42%**	4.765.749,91	76.682.938,05	3.749.795,67	75.666.983,81
2037	14.919.237,41	**32,42%**	4.837.236,16	75.666.983,81	3.700.115,51	74.529.863,17
2038	15.143.025,97	**32,42%**	4.909.794,70	74.529.863,17	3.644.510,31	73.264.578,78
2039	15.370.171,36	**32,42%**	4.983.441,62	73.264.578,78	3.582.637,90	71.863.775,06
2040	15.600.723,93	**32,42%**	5.058.193,24	71.863.775,06	3.514.138,60	70.319.720,42
2041	15.834.734,79	**32,42%**	5.134.066,14	70.319.720,42	3.438.634,33	68.624.288,60
2042	16.072.255,81	**32,42%**	5.211.077,13	68.624.288,60	3.355.727,71	66.768.939,18
2043	16.313.339,64	**32,42%**	5.289.243,29	66.768.939,18	3.265.001,13	64.744.697,01
2044	16.558.039,74	**32,42%**	5.368.581,94	64.744.697,01	3.166.015,68	62.542.130,76
2045	16.806.410,34	**32,42%**	5.449.110,67	62.542.130,76	3.058.310,19	60.151.330,28
2046	17.058.506,49	**32,42%**	5.530.847,33	60.151.330,28	2.941.400,05	57.561.883,00
2047	17.314.384,09	**32,42%**	5.613.810,04	57.561.883,00	2.814.776,08	54.762.849,04
2048	17.574.099,85	**32,42%**	5.698.017,19	54.762.849,04	2.677.903,32	51.742.735,17
2049	17.837.711,35	**32,42%**	5.783.487,45	51.742.735,17	2.530.219,75	48.489.467,47
2050	18.105.277,02	**32,42%**	5.870.239,76	48.489.467,47	2.371.134,96	44.990.362,67
2051	18.376.856,17	**32,42%**	5.958.293,36	44.990.362,67	2.200.028,73	41.232.098,05
2052	18.652.509,01	**32,42%**	6.047.667,76	41.232.098,05	2.016.249,59	37.200.679,89
2053	18.932.296,65	**32,42%**	6.138.382,77	37.200.679,89	1.819.113,25	32.881.410,36
2054	19.216.281,10	**32,42%**	6.230.458,51	32.881.410,36	1.607.900,97	28.258.852,81
2055	19.504.525,32	**32,42%**	6.323.915,39	28.258.852,81	1.381.857,90	23.316.795,32
2056	19.797.093,20	**32,42%**	6.418.774,12	23.316.795,32	1.140.191,29	18.038.212,49
2057	20.094.049,59	**32,42%**	6.515.055,74	18.038.212,49	882.068,59	12.405.225,35
2058	20.395.460,34	**32,42%**	6.612.781,57	12.405.225,35	606.615,52	6.399.059,30
2059	20.701.392,24	**32,42%**	6.711.973,29	6.399.059,30	312.914,00	0,00

Tabela – Plano de amortização por APORTES

Ano	(-) Aporte	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	**1.123.043,63**	50.050.162,06	2.447.452,92	51.374.571,36
2026	**1.685.053,72**	51.374.571,36	2.512.216,54	52.201.734,18
2027	**2.565.494,29**	52.201.734,18	2.552.664,80	52.188.904,70
2028	**2.719.677,35**	52.188.904,70	2.552.037,44	52.021.264,79
2029	**2.760.472,51**	52.021.264,79	2.543.839,85	51.804.632,13
2030	**2.801.879,59**	51.804.632,13	2.533.246,51	51.535.999,05
2031	**2.843.907,79**	51.535.999,05	2.520.110,35	51.212.201,61
2032	**2.886.566,41**	51.212.201,61	2.504.276,66	50.829.911,86
2033	**2.929.864,90**	50.829.911,86	2.485.582,69	50.385.629,65
2034	**2.973.812,88**	50.385.629,65	2.463.857,29	49.875.674,07
2035	**3.018.420,07**	49.875.674,07	2.438.920,46	49.296.174,46
2036	**3.063.696,37**	49.296.174,46	2.410.582,93	48.643.061,02
2037	**3.109.651,81**	48.643.061,02	2.378.645,68	47.912.054,89
2038	**3.156.296,59**	47.912.054,89	2.342.899,48	47.098.657,78
2039	**3.203.641,04**	47.098.657,78	2.303.124,37	46.198.141,11
2040	**3.251.695,66**	46.198.141,11	2.259.089,10	45.205.534,55
2041	**3.300.471,09**	45.205.534,55	2.210.550,64	44.115.614,10

2042	**3.349.978,16**	44.115.614,10	2.157.253,53	42.922.889,47
2043	**3.400.227,83**	42.922.889,47	2.098.929,30	41.621.590,94
2044	**3.451.231,25**	41.621.590,94	2.035.295,80	40.205.655,49
2045	**3.502.999,72**	40.205.655,49	1.966.056,55	38.668.712,32
2046	**3.555.544,71**	38.668.712,32	1.890.900,03	37.004.067,65
2047	**3.608.877,88**	37.004.067,65	1.809.498,91	35.204.688,67
2048	**3.663.011,05**	35.204.688,67	1.721.509,28	33.263.186,90
2049	**3.717.956,22**	33.263.186,90	1.626.569,84	31.171.800,52
2050	**3.773.725,56**	31.171.800,52	1.524.301,05	28.922.376,00
2051	**3.830.331,44**	28.922.376,00	1.414.304,19	26.506.348,75
2052	**3.887.786,42**	26.506.348,75	1.296.160,45	23.914.722,78
2053	**3.946.103,21**	23.914.722,78	1.169.429,94	21.138.049,52
2054	**4.005.294,76**	21.138.049,52	1.033.650,62	18.166.405,38
2055	**4.065.374,18**	18.166.405,38	888.337,22	14.989.368,42
2056	**4.126.354,79**	14.989.368,42	732.980,12	11.595.993,74
2057	**4.188.250,12**	11.595.993,74	567.044,09	7.974.787,72
2058	**4.251.073,87**	7.974.787,72	389.967,12	4.113.680,98
2059	**4.314.839,98**	4.113.680,98	201.159,00	0,00

AMORTIZAÇÃO POR APORTES DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025 EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	**Valor do Aporte (R$)**	**Situação**
jan/25	**93.586,97**	**A vencer em 28/02/2025**
fev/25	**93.586,97**	**A vencer em 31/03/2025**
mar/25	**93.586,97**	**A vencer em 30/04/2025**
abr/25	**93.586,97**	**A vencer em 31/05/2025**
mai/25	**93.586,97**	**A vencer em 30/06/2025**
jun/25	**93.586,97**	**A vencer em 31/07/2025**
jul/25	**93.586,97**	**A vencer em 31/08/2025**
ago/25	**93.586,97**	**A vencer em 30/09/2025**
set/25	**93.586,97**	**A vencer em 31/10/2025**
out/25	**93.586,97**	**A vencer em 30/11/2025**
nov/25	**93.586,97**	**A vencer em 31/12/2025**
dez/25	**93.586,97**	**A vencer em 31/01/2026**

Art. 4º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurinhatã realizado pela BrPREV Consultoria, tendo como atuários responsáveis os senhores Mauricio Zorzi – MIBA 2.458 e Pablo Machado Bernardes Pinto - MIBA 2.454, em anexo a esta Lei, da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 5º Observado o art. 6º, I desta Lei, fica revogada a Lei nº 1.432, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:
I – no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei quanto à alteração disposta no art. 2º; e
II – nos demais casos, na data de sua publicação.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:653E3BC3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.534, DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.534 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ A ABRIR CREDITO ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Gurinhatã –MG, Senhor Douglas Henrique Valente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado à abertura de credito especial no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nas seguintes classificações, a saber:

02.	Poder Executivo	
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.12	Educação	
02.08.12.361	Ensino Fundamental	
02.08.12.361.0003	Educação, Diversidade e Inclusão	
02.08.12.361.0003.2.028	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
02.08.12.361.0003.2.028.3.3.90.32	**Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte de Recursos	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	21.200,00

.

02.	Poder Executivo	
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.12	Educação	
02.08.12.365	Educação Infantil	
02.08.12.365.0003	Educação, Diversidade e Inclusão	
02.08.12.365.0003.2.031	**Manutenção do Ensino Infantil**	
02.08.12.365.0003.2.031.3.3.90.32	**Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte de Recursos	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos	14.800,00

Art. 2º O valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) será suplementado por anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

02.	Poder Executivo	**Ficha: 482**
02.16	Departamento de Turismo, Esporte e Lazer	
02.16.23	Comercio e Serviço	
02.16.23.695	Turismo	
02.16.23.695.0014	Promoção do Turismo Sustentável	
02.16.23.695.0014.2.094	Promoção de Eventos	
02.16.23.695.0014.2.094.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**1.500.000** Recursos não Vinculados de Impostos	**36.000,00**

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã – MG, 22 de abril de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:FA9571EE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.538, DE 19 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 1.538 DE 19 DE MAIO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.525, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, ALTERANDO AS ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES E OS APORTES ESCALONADOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO SUPLEMENTAR A FIM DE COBRIR O PASSIVO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 1.525, de 24 de fevereiro de 2025, alterando as alíquotas suplementares e os aportes escalonados necessários ao custeio suplementar a fim de cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurinhatã.
Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.525, de 24 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Além do custeio normal de que trata o art. 2º desta Lei, o Município arcará com o custeio suplementar a fim de cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme Plano de Amortização Misto, por Alíquotas Suplementares e por Aportes Escalonados descritos nas Tabelas 31 e 32 da presente Avaliação Atuarial homologada no Art. 4º, desta Lei, devendo ser revistos a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Tabela – Plano de amortização por ALÍQUOTAS

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	12.478.262,51	**10,20%**	1.272.782,78	77.855.807,65	3.807.148,99	80.390.173,87
2026	12.665.436,45	**20,70%**	2.621.194,67	80.390.173,87	3.931.079,50	81.700.058,70
2027	12.855.417,99	**31,04%**	3.990.768,89	81.700.058,70	3.995.132,87	81.704.422,68
2028	13.048.249,26	**32,63%**	4.257.795,19	81.704.422,68	3.995.346,27	81.441.973,76
2029	13.243.973,00	**32,63%**	4.321.662,12	81.441.973,76	3.982.512,52	81.102.824,15
2030	13.442.632,60	**32,63%**	4.386.487,05	81.102.824,15	3.965.928,10	80.682.265,20
2031	13.644.272,09	**32,63%**	4.452.284,36	80.682.265,20	3.945.362,77	80.175.343,61
2032	13.848.936,17	**32,63%**	4.519.068,62	80.175.343,61	3.920.574,30	79.576.849,29
2033	14.056.670,21	**32,63%**	4.586.854,65	79.576.849,29	3.891.307,93	78.881.302,57
2034	14.267.520,26	**32,63%**	4.655.657,47	78.881.302,57	3.857.295,70	78.082.940,79
2035	14.481.533,07	**32,63%**	4.725.492,33	78.082.940,79	3.818.255,80	77.175.704,26
2036	14.698.756,06	**32,63%**	4.796.374,72	77.175.704,26	3.773.891,94	76.153.221,48
2037	14.919.237,41	**32,63%**	4.868.320,34	76.153.221,48	3.723.892,53	75.008.793,67
2038	15.143.025,97	**32,63%**	4.941.345,15	75.008.793,67	3.667.930,01	73.735.378,54
2039	15.370.171,36	**32,63%**	5.015.465,32	73.735.378,54	3.605.660,01	72.325.573,23
2040	15.600.723,93	**32,63%**	5.090.697,30	72.325.573,23	3.536.720,53	70.771.596,45
2041	15.834.734,79	**32,63%**	5.167.057,76	70.771.596,45	3.460.731,07	69.065.269,76
2042	16.072.255,81	**32,63%**	5.244.563,63	69.065.269,76	3.377.291,69	67.197.997,82
2043	16.313.339,64	**32,63%**	5.323.232,08	67.197.997,82	3.285.982,09	65.160.747,83
2044	16.558.039,74	**32,63%**	5.403.080,56	65.160.747,83	3.186.360,57	62.944.027,84
2045	16.806.410,34	**32,63%**	5.484.126,77	62.944.027,84	3.077.962,96	60.537.864,03
2046	17.058.506,49	**32,63%**	5.566.388,67	60.537.864,03	2.960.301,55	57.931.776,90
2047	17.314.384,09	**32,63%**	5.649.884,50	57.931.776,90	2.832.863,89	55.114.756,29
2048	17.574.099,85	**32,63%**	5.734.632,77	55.114.756,29	2.695.111,58	52.075.235,10
2049	17.837.711,35	**32,63%**	5.820.652,26	52.075.235,10	2.546.479,00	48.801.061,83
2050	18.105.277,02	**32,63%**	5.907.962,05	48.801.061,83	2.386.371,92	45.279.471,71
2051	18.376.856,17	**32,63%**	5.996.581,48	45.279.471,71	2.214.166,17	41.497.056,40
2052	18.652.509,01	**32,63%**	6.086.530,20	41.497.056,40	2.029.206,06	37.439.732,26
2053	18.932.296,65	**32,63%**	6.177.828,15	37.439.732,26	1.830.802,91	33.092.707,01
2054	19.216.281,10	**32,63%**	6.270.495,58	33.092.707,01	1.618.233,37	28.440.444,81
2055	19.504.525,32	**32,63%**	6.364.553,01	28.440.444,81	1.390.737,75	23.466.629,55
2056	19.797.093,20	**32,63%**	6.460.021,30	23.466.629,55	1.147.518,19	18.154.126,43
2057	20.094.049,59	**32,63%**	6.556.921,62	18.154.126,43	887.736,78	12.484.941,59
2058	20.395.460,34	**32,63%**	6.655.275,45	12.484.941,59	610.513,64	6.440.179,79
2059	20.701.392,24	**32,63%**	6.755.104,58	6.440.179,79	314.924,79	0,00

Tabela – Plano de amortização por APORTES

Ano	(-) Aporte	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	**1.659.608,91**	50.050.162,06	2.447.452,92	50.838.006,07
2026	**1.685.053,72**	50.838.006,07	2.485.978,50	51.638.930,85
2027	**2.565.494,29**	51.638.930,85	2.525.143,72	51.598.580,28
2028	**2.688.914,26**	51.598.580,28	2.523.170,58	51.432.836,60
2029	**2.729.247,97**	51.432.836,60	2.515.065,71	51.218.654,34
2030	**2.770.186,69**	51.218.654,34	2.504.592,20	50.953.059,85
2031	**2.811.739,49**	50.953.059,85	2.491.604,63	50.632.924,98
2032	**2.853.915,58**	50.632.924,98	2.475.950,03	50.254.959,43
2033	**2.896.724,32**	50.254.959,43	2.457.467,52	49.815.702,63
2034	**2.940.175,18**	49.815.702,63	2.435.987,86	49.311.515,30
2035	**2.984.277,81**	49.311.515,30	2.411.333,10	48.738.570,59
2036	**3.029.041,98**	48.738.570,59	2.383.316,10	48.092.844,72
2037	**3.074.477,61**	48.092.844,72	2.351.740,11	47.370.107,21
2038	**3.120.594,77**	47.370.107,21	2.316.398,24	46.565.910,69
2039	**3.167.403,69**	46.565.910,69	2.277.073,03	45.675.580,03
2040	**3.214.914,75**	45.675.580,03	2.233.535,86	44.694.201,14
2041	**3.263.138,47**	44.694.201,14	2.185.546,44	43.616.609,11
2042	**3.312.085,55**	43.616.609,11	2.132.852,19	42.437.375,75
2043	**3.361.766,83**	42.437.375,75	2.075.187,67	41.150.796,59
2044	**3.412.193,33**	41.150.796,59	2.012.273,95	39.750.877,21
2045	**3.463.376,23**	39.750.877,21	1.943.817,90	38.231.318,88
2046	**3.515.326,88**	38.231.318,88	1.869.511,49	36.585.503,50
2047	**3.568.056,78**	36.585.503,50	1.789.031,12	34.806.477,84
2048	**3.621.577,63**	34.806.477,84	1.702.036,77	32.886.936,97
2049	**3.675.901,29**	32.886.936,97	1.608.171,22	30.819.206,90
2050	**3.731.039,81**	30.819.206,90	1.507.059,22	28.595.226,30
2051	**3.787.005,41**	28.595.226,30	1.398.306,57	26.206.527,46
2052	**3.843.810,49**	26.206.527,46	1.281.499,19	23.644.216,16
2053	**3.901.467,65**	23.644.216,16	1.156.202,17	20.898.950,68
2054	**3.959.989,66**	20.898.950,68	1.021.958,69	17.960.919,70
2055	**4.019.389,51**	17.960.919,70	878.288,97	14.819.819,16
2056	**4.079.680,35**	14.819.819,16	724.689,16	11.464.827,97
2057	**4.140.875,56**	11.464.827,97	560.630,09	7.884.582,50
2058	**4.202.988,69**	7.884.582,50	385.556,08	4.067.149,89
2059	**4.266.033,52**	4.067.149,89	198.883,63	0,00

AMORTIZAÇÃO POR APORTES DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025 EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	**Valor do Aporte (R$)**	**Situação**
jan/25	**138.300,74**	**A vencer em 28/02/2025**
fev/25	**138.300,74**	**A vencer em 31/03/2025**
mar/25	**138.300,74**	**A vencer em 30/04/2025**
abr/25	**138.300,74**	**A vencer em 31/05/2025**
mai/25	**138.300,74**	**A vencer em 30/06/2025**
jun/25	**138.300,74**	**A vencer em 31/07/2025**
jul/25	**138.300,74**	**A vencer em 31/08/2025**
ago/25	**138.300,74**	**A vencer em 30/09/2025**
set/25	**138.300,74**	**A vencer em 31/10/2025**
out/25	**138.300,74**	**A vencer em 30/11/2025**
nov/25	**138.300,74**	**A vencer em 31/12/2025**
dez/25	**138.300,74**	**A vencer em 31/01/2026**

....." (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Palazzo Franco
Código Identificador:3A2059DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 014/2025.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas secretarias e departamentos do município de Ibiá/MG.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

FORNECEDORES REGISTRADOS

Fornecedor: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – CNPJ: 08.420.626/0001-69

Lote:1	**Quantidade:**1.500,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 1,37	**Valor Total:**R$2.055,00
Descrição: Cartazes 4x0, couchê gramatura mínima 150gr, formato 46,5x31cm.						
Lote:1	**Quantidade:**1.500,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 2,22	**Valor Total:**R$3.330,00
Descrição: Cartazes 4x0, couchê gramatura mínima 150gr, formato 45,5X63 cm.						
Lote:1	**Quantidade:**1.500,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 1,34	**Valor Total:**R$2.010,00
Descrição: Cartazes - 4x0, couche gramatura mínima 150gr, formato A2						

Lote:1	**Quantidade:**35.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,31	**Valor Total:**R$10.850,00
Descrição: Panfletos, A4, 4x4, couchê gramatura mínima 150gr, duas dobras.						
Lote:1	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,23	**Valor Total:**R$3.450,00
Descrição: Panfletos, A4, 4x4, couchê gramatura mínima 150gr uma dobra.						
Lote:1	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,20	**Valor Total:**R$1.000,00
Descrição: Panfletos, A4, 4x4, couchê gramatura mínima 150gr						
Lote:1	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,13	**Valor Total:**R$2.600,00
Descrição: Panfletos, A4, 4x0, couchê 120gr.						
Lote:1	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,10	**Valor Total:**R$2.000,00
Descrição: Panfletos, 4x0, couchê gramatura minima 150gr formato 15,0x21,0cm						
Lote:1	**Quantidade:**25.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,09	**Valor Total:**R$2.250,00
Descrição: Panfletos, 4x0, couchê gramatura mínima 115gr, formato 15,0x21,0cm						
Lote:1	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,14	**Valor Total:**R$2.800,00
Descrição: Panfletos, 4x4, couchê 170 -220gr, formato 15,0x210cm.						
Lote:1	**Quantidade:**50.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,09	**Valor Total:**R$4.500,00
Descrição: Panfletos, 4x4, couchê 180gr, formato 15,0x210cm.						
Lote:1	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,23	**Valor Total:**R$2.300,00
Descrição: Panfletos, 4x4, couchê 120gr, formato 45,0x21,0cm, duas dobras.						
Lote:1	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,07	**Valor Total:**R$350,00
Descrição: Folhas timbrada, A4, 4x0, offset 90gr.						
Lote:1	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,63	**Valor Total:**R$3.150,00
Descrição: Folhas de papel, A3, offset minimo de 230g, branco						
Lote:1	**Quantidade:**250,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 8,94	**Valor Total:**R$2.235,00
Descrição: Folhas de papel, A3, pacote com 20 folhas offset 180g, branco						
Lote:1	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,90	**Valor Total:**R$7.200,00
Descrição: Envelopes saco, 4x0, offset 150gr, 22,9x32,4cm.						
Lote:1	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,60	**Valor Total:**R$4.800,00
Descrição: Envelopes ofício, 4x0, offset 150gr, formato 23,0 x 11,5cm.						
Lote:1	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,75	**Valor Total:**R$7.500,00
Descrição: Envelopes saco, 4x4, offset 150gr, 16,0 x 22,0 cm.						
Lote:1	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,80	**Valor Total:**R$4.000,00
Descrição: Cartões, 4x0, couchê 250gr, 10,0 x 21,0cm.						
Lote:1	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,10	**Valor Total:**R$1.000,00
Descrição: Papel, A4, encadernados em blocos de 10 folhas/cada , 4x0, offset 75gr.						
Lote:1	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 6,29	**Valor Total:**R$629,00
Descrição: Blocos de papel, 100 folhas por bloco, 1x0, offset 75gr.						
Lote:1	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 1,83	**Valor Total:**R$1.830,00
Descrição: Pasta com bolso, 4x0, papel triplex 300gr, tamanho aberto 44 x 31,7cm (pasta) 18x13cm (bolsa), tamanho fechado 22x31,7cm.						
Lote:1	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 3,28	**Valor Total:**R$16.400,00
Descrição: Pasta, 1x0, offset 230grs azul, 3 dobras, tamanho aberta 33x50cm, tamanho fechada 33x23cm.						
Lote:1	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 1,53	**Valor Total:**R$3.060,00
Descrição: Pasta, 1x0, offset 230grs azul, 2 dobras, tamanho aberta 33x58cm, tamanho fechada 33x24cm, com dois furos no verso.						
Lote:1	**Quantidade:**1.500,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 1,41	**Valor Total:**R$2.115,00
Descrição: Pasta, 1x0, offset 230grs, 1 dobras, tamanho fechada 32,5x24cm.						
Lote:1	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,45	**Valor Total:**R$1.350,00
Descrição: Crachá, 4x0, couchê 250, 10x15cm, com dois furos e cordão.						
Lote:1	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 2,22	**Valor Total:**R$4.440,00
Descrição: Ficha de registro de empregados, offset gramatura minima 250gr, F4, 1x1.conforme modelo- 31,5X48 CM (ABERTA) COM UMA DOBRA						
Lote:1	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,05	**Valor Total:**R$150,00
Descrição: Ficha biblioteca Empréstimo de livros, F36, offset 120gr, 1x1.						
Lote:1	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,05	**Valor Total:**R$150,00
Descrição: Ficha livro biblioteca offset 120gr, F32, 1x0.						
Lote:1	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,42	**Valor Total:**R$1.260,00
Descrição: Ficha de acompanhamento PBF 4x1, offset 240gr, 15x21cm, uma dobra.						
Lote:1	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,11	**Valor Total:**R$1.100,00
Descrição: Adesivos, 104g, 6,0x3,0cm, 4x0, brilhante						
Lote:1	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,53	**Valor Total:**R$1.590,00
Descrição:Réguas 4x1, couchê com brilho 300gr, 28x5cm.						
Lote:1	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 2,42	**Valor Total:**R$7.260,00
Descrição: Folder, 4x4, offset 180gr, 15x75cm, com 3 dobras, picotado.						
Lote:1	**Quantidade:**600,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 0,42	**Valor Total:**R$252,00
Descrição: Boletim, 4x4, couchê 180gr, A3, com uma dobra.						
Lote:1	**Quantidade:**14.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 2,91	**Valor Total:**R$40.740,00
Descrição: Revista, 4x4, couchê 120gr, 60 páginas (30 folhas), página tamanho A4 Capa em couchê 220gr com verniz. 7.000 unidades por edição						
Lote:1	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 27,74	**Valor Total:**R$2.774,00
Descrição: Carimbo, automático 4 x 2 cm						
Lote:2	**Quantidade:**300,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 2,39	**Valor Total:**R$717,00
Descrição: Pedido de Exames Blocos com 100 folhas, A5, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:**150,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 3,34	**Valor Total:**R$501,00
Descrição: Comunicação Interna - Blocos com 100 folhas, A5, 1x0, offset 75gr, 2 vias carbonado. 50x2						
Lote:2	**Quantidade:**150,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 10,56	**Valor Total:**R$1.584,00
Descrição: Requisição Almoxarifado - Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr, 2 vias carbonado. 50x2						
Lote:2	**Quantidade:**240,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 2,08	**Valor Total:**R$499,20
Descrição: Atestado Blocos com 100 folhas, A5, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:**2.400,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 2,59	**Valor Total:**R$6.216,00
Descrição: Receituário Blocos com 100 folhas, A5, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:**2.400,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 9,62	**Valor Total:**R$23.088,00
Descrição: Receituário Blocos com 100 folhas, A5, 1x0, offset 75gr, 2 vias carbonado. 50x2						
Lote:2	**Quantidade:**90,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 3,22	**Valor Total:**R$289,80
Descrição: Requisição Modelo 1 Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:**90,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 3,64	**Valor Total:**R$327,60
Descrição: Requisição Modelo 2 Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:**800,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 3,40	**Valor Total:**R$2.720,00
Descrição: Requisição Modelo 3 Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:**200,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 3,03	**Valor Total:**R$606,00
Descrição: Relatório - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:**170,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 2,88	**Valor Total:**R$489,60

Descrição: Ficha Modelo 1 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 80,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 2,88	**Valor Total:** R$230,40
Descrição: Ficha Modelo 2 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 240,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,20	**Valor Total:** R$768,00
Descrição: Cadastro Modelo 1 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,02	**Valor Total:** R$604,00
Descrição: Cadastro Modelo 2 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,07	**Valor Total:** R$184,20
Descrição: Ficha Modelo 3 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 120,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,07	**Valor Total:** R$368,40
Descrição: Ficha Modelo 4 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 170,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,07	**Valor Total:** R$521,90
Descrição: Ficha Modelo 5 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,01	**Valor Total:** R$301,00
Descrição: Marcadores - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 9,66	**Valor Total:** R$483,00
Descrição: Laudo Modelo 1 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr. 2 vias carbonado. 50x2						
Lote:2	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,90	**Valor Total:** R$2.340,00
Descrição: Guia Modelo 1 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 17,95	**Valor Total:** R$10.770,00
Descrição: Guia Modelo 1 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr. 3 vias carbonado. - 50x3						
Lote:2	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 4,48	**Valor Total:** R$224,00
Descrição: Laudo Modelo 2 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr. 2 vias carbonado. 50x2						
Lote:2	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 7,38	**Valor Total:** R$295,20
Descrição: Guia Modelo 2 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr. 3 vias carbonado. 50x3						
Lote:2	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 4,48	**Valor Total:** R$89,60
Descrição: DIU - Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr. 2 vias carbonado. - 50x2						
Lote:2	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 4,57	**Valor Total:** R$685,50
Descrição: Guia Modelo 2 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 0,10	**Valor Total:** R$20,00
Descrição: Cartão 10x15cm, 1x1, offset 220gr, 1 dobra.						
Lote:2	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,36	**Valor Total:** R$100,80
Descrição: Aviso A5, 1x0, offset 75gr, picotado. 100 folhas						
Lote:2	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 0,17	**Valor Total:** R$170,00
Descrição: Ficha A4, 1x1, offset mínimo 180gr, 1 dobra.						
Lote:2	**Quantidade:** 80,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,32	**Valor Total:** R$265,60
Descrição: Registro - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,04	**Valor Total:** R$15,20
Descrição: Itinerário - Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr verde.						
Lote:2	**Quantidade:** 7,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 2,95	**Valor Total:** R$20,65
Descrição: Resumo - Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 0,15	**Valor Total:** R$6,00
Descrição: Cartão 10x15cm, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,12	**Valor Total:** R$18,72
Descrição: Boletim Modelo 1 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,06	**Valor Total:** R$18,36
Descrição: Boletim Modelo 2 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,18	**Valor Total:** R$19,08
Descrição: Boletim Modelo 3 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,18	**Valor Total:** R$31,80
Descrição: Boletim - Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,15	**Valor Total:** R$189,00
Descrição: Rótulos Blocos com 100 folhas, 7x7cm, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,31	**Valor Total:** R$19,86
Descrição: Diário Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 1.800,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,48	**Valor Total:** R$6.264,00
Descrição: Cartilha Formato revista, tamanho A4 aberto, tamanho A5 fechada, 4x4, offset 120gr, 1 dobra, 2 grampos mínimo 16 páginas.						
Lote:2	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,24	**Valor Total:** R$97,20
Descrição: Relatório - Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 4,85	**Valor Total:** R$145,50
Descrição: Ficha - Blocos com 100 folhas, A4 1ª folha: 1x1, offset 75gr. / 2ª folha: 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,29	**Valor Total:** R$98,70
Descrição: Ficha Modelo 6 - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 3,17	**Valor Total:** R$31,70
Descrição: Termo - Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 5,46	**Valor Total:** R$54,60
Descrição: Timbrado - Blocos com 100 folhas, A4, 4x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 7,43	**Valor Total:** R$118,88
Descrição: Declaração - Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 12,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 7,10	**Valor Total:** R$85,20
Descrição: BPA - Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 6,29	**Valor Total:** R$157,25
Descrição: RAAS - Blocos com 100 folhas, A4, 1x1, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** BLOCO	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 9,94	**Valor Total:** R$248,50
Descrição: RAAS - Blocos com 100 folhas, A4, 1x0, offset 75gr.						
Lote:2	**Quantidade:** 4.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	**Preço Unitário:** R$ 0,22	**Valor Total:** R$880,00
Descrição: Cartão Modelo 3 10x15cm, 1x1, offset 220gr. 1 dobra.						
Total: R$ 218.460,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/06/2025** , a contar do dia **05/06/2025** .						

Término e Vigência da Ata de Registro de Preços constantes especificamente em cada instrumento contratual.

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Publique-se

Ibiá/MG, 5 de junho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:60627BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMPLEMENTAR 1

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 005/2025.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde de Ibiá/MG.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

FORNECEDOR REGISTRADO – CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADO

Fornecedor: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: 44.838.265/0001-39

Item: 5	**Quantidade:** 650,00	**Unidade:** Lata de 370 a 400g	**Marca:** Probene	**Modelo:** Sustap Soya – 400 gramas	**Preço Unitário:** R$30,00	**Valor Total:** R$19.500,00
Descrição: Dieta nutricionalmente completa pediátrica para dieta enteral ou oral, em pó, indicada para crianças de até 10 anos de idade, com densidade calórica de 1.0 Kcal/mL normoglicídica, normoproteíca (até 15 de proteína), normolipídica, isenta de glúten. Sabor baunilha. Oferecer aproximadamente 57g de carboidratos, 14g de proteínas e 17g de gorduras por 100g. Sabor baunilha. Sugestão: Fortini Complete.1.0 Kcal/ml.						
Total: R$ 19.500,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/06/2026** , a contar do dia **05/06/2025.**						

Término e Vigência da Ata de Registro de Preços constantes especificamente em cada instrumento contratual.

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Publique-se

Ibiá/MG, 05 de junho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:282C5F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 77/2025 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI 16/2006 PARA ALTERAR A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO PÚBLICO DE FISIOTERAPEUTA; OS REQUISITOS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA; AGENTE COMUNITÁR

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Lei Complementar nº. 77/2025

> "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI 16/2006 PARA ALTERAR A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO PÚBLICO DE FISIOTERAPEUTA; OS REQUISITOS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA; AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I."

O Povo do Município de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam acrescidos, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 16/2006, o número de vagas do cargo público, a ser provido por concurso público:
a) 02 (dois) cargos de Fisioterapeuta - jornada de 30horas semanais.
Art. 2º. Ficam extintos, no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Japaraíba:
a) 02 (dois) cargos de Fisioterapeuta – jornada de 40horas semanais.
Parágrafo único. Os cargos previstos no caput encontram-se vagos.
Art. 3º - O anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 16, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO VI
DESCRIÇÃO DAS CLASSES
C – CLASSES DE CARGOS EFETIVOS
CLASSE: Assistente Administrativo
Requisitos mínimos
Ensino médio completo
CLASSE: Agente Comunitário da Saúde da Família

Requisitos mínimos
- Ensino médio completo
- Residir na área da comunidade do Município em que atuar desde a data da publicação do edital do processo de seleção público

CLASSE: Agente de combate às endemias
Requisitos mínimos
- Ensino médio completo
CLASSE: Operador de Máquinas Pesadas
Requisitos mínimos
- Anos iniciais do ensino fundamental
- CNH categoria 'D' ou 'E'

Art. 4º. Em razão das modificações descritas nosartigos anteriores, fica alterado o Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 16/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Assistente administrativo	11	E – 03
Assistente Social	04	E – 09
Auxiliar de Serviços	68	E – 02
Auxiliar em Saúde Bucal	02	E – 03
Bibliotecário	01	E - 07
Bombeiro Hidráulico	04	E – 06
Coordenador	01	E – 11
Contador	02	E – 11
Enfermeiro – 30 horas	01	E – 10
Enfermeiro - 40 horas	01	E – 11
Enfermeiro da Saúde da Família	02	E – 12
Engenheiro Civil – 30 horas	01	E – 13
Engenheiro Civil - 40 horas	01	E - 13
Farmacêutico – 30 horas	01	E – 09
Farmacêutico - 40 horas	01	E – 09
Fiscal Municipal	01	E – 06
Fisioterapeuta	03	E – 09
Gari de coleta	02	E – 02
Mecânico	01	E – 08
Médico clínico geral	01	E – 15
Médico da Saúde da Família	02	E – 16
Motorista	08	E – 07
Motorista de CNH categoria "D" ou "E"	10	E – 07
Nutricionista	01	E – 09
Odontólogo da Saúde da Família	02	E – 14
Oficial de Serviços Públicos	04	E – 06
Operador de ETE/ETA	04	E – 02
Operador de máquinas - CNH categoria "D" ou "E"	05	E – 07
Pedreiro	02	E – 08
Psicólogo	04	E- 09
Químico	01	E – 09
Secretário Escolar	02	E– 05
Servente de Pedreiro	04	E – 03
Técnico Enfermagem da Saúde da Família	03	E – 04
Técnico em Enfermagem	03	E – 04
Técnico em Parasitologia	01	E - 03
Técnico em Saúde Bucal	01	E – 05
Vigia	04	E – 02

Art. 5º - O parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 63, de 2022, fica renumerado para §1º, mantendo a mesma redação.
Art. 6º - O artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 63, de 2022, passa a vigorar acrescido do §2º, com a seguinte redação:
"Art. 5º. .....
§2º. O Professor de Educação Básica I (PEBI) deve ter graduação mínima em Normal superior ou pedagogia".
Art. 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a, por decreto, reordenar e modificar, na Lei Orçamentária Anual de 2025, na LDO exercício 2024 e no PPA, segundo os limites financeiros já estabelecidos nas referidas leis, as dotações orçamentárias em cada Secretaria, Subsecretaria e Departamentos, adequando-os à estrutura administrativa prevista nesta Lei Complementar.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos no 1º dia do mês em que ocorrer a sua publicação.

Japaraíba(MG), 4junho2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES	*LAELSON DE LIMA*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico Do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:D227790E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2025

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 395, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal Complementar nº 395, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 3º
[...]
VIII- Secretaria Municipal de Cultura;
[...]
XIII – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo;

Art. 2º O artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 395, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 12 A Secretaria Municipal de Cultura tem por atribuições e competências:
I – A assistência direta e indireta ao Prefeito no desempenho de suas atribuições, integrando solicitações e interesses diversos que chegam à prefeitura;
II – Desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes à cultura;
III – Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas a cultura;
IV – Organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria;
V – Apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos;
VI – Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento das atividades culturais e a divulgação dos eventos e shows do Município;
VII – Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos patrimônios culturais e artísticos do município;
VIII– Implantar e desenvolver, em conjunto com o Gabinete do Prefeito a cultura no município e comunicação dos eventos relacionados;
IX – O planejamento operacional e a execução das políticas de cultura, através da implementação dos programas, projetos e sistemas vinculados à área da Cultura;
X– A gestão das ações, convênios, contratos e afins, com vistas à proteção e promoção do patrimônio artístico, paisagístico e cultural do Município;
XI – Exercer outras atividades correlatas.
Art. 3º O artigo 17 da Lei Municipal Complementar nº 395, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 17 – A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude tem por atribuições e competências:
I - Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II - Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;
III - Promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;
IV - Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;
V - Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;
VI - Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;
VII - Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
VIII - Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos;
IX - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;
X - Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre a prática do esporte, o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
XI - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, lazer e atividade física;
XII - Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal;
XIII – Proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;
XIV– Planejar e elaborar o calendário turístico;
XV – Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no município;
XVI – Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
XVII – Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;
XIX– Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
XX – Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
XXI– Criar e manter atualizado o sistema de informação turística do município;
XXII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Art. 4º O anexo I, Quadro de Cargos em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 395, de 27 de dezembro de 2019passa a vigorar com as seguintes alterações:

Símbolo – Nível	**Denominação do Cargo**	**Nº de Cargos**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CC-V	Tesoureiro	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
SUBSIDIO	Secretário Municipal de Cultura	01
CC-II	Supervisor Municipal de Cultura	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE		
SUBSIDIO	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Juventude	01
CC-XI	Assessor II Municipal de Turismo	01

Art. 5º O Anexo II, Atribuição e Carga Horária, da Lei Municipal Complementar nº 487, de 01 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Tesoureiro	40 horas semanais	I - Coordenar, planejar, e organizar as atividades da seção de Tesouraria, assim como supervisionar os servidores afetos. II – Coordenar o planejamento estratégico, visando contribuir com os objetivos financeiros do Município. III - Receber e pagar em moeda corrente ou em cheques. Realizar autenticações mecânicas. IV - Fazer manter atualizada a escrituração de movimento de Caixa. V - Efetuar ou conferir as conciliações bancárias. Efetuar cálculos de acréscimos de tributos e outros relativos à função. VI - Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas. VII - Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas. VIII - Movimentar contas bancárias, inclusive de Fundos Municipais. IX - Preencher e assinar cheques bancários, juntamente com o Prefeito ou com o Secretário Municipal da Fazenda, e/ou por alguém por eles oficialmente designado. X - Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos à movimentação de valores. XI - Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competências da Tesouraria. Conferir e rubricar livros. XII - Exercer outras atividades relativas à unidade e à função, de acordo com a necessidade.
Secretário Municipal de Cultura	40 horas semanais	I – Chefiar e coordenar a Secretaria Municipal de Cultura; II – Elaborar e coordenar as políticas públicas para promoção cultural no município de Jequitibá; III – Demais atividades de chefia e coordenação da Secretaria Municipal de Cultura;
Supervisor Municipal de Cultura	20 horas semanais	I – Supervisor as ações culturais do município; II – Chefiar os servidores públicos incumbidos de desenvolver as políticas públicas culturais; III – Demais atividades correlatas;
Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Juventude	40 horas semanais	I – Coordenar e chefiar a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Juventude: II – Planejar e coordenar as políticas públicas de promoção do esporte; III – Coordenar atividades e ações para a juventude, e a implementação do Estatuto da Juventude; IV – Demais atividades correlatas.
Assessor II Municipal de Turismo	40 horas semanais	I – Coordenar e chefiar as ações de turismo no município; II – Fomentar as políticas públicas de turismo no município; III - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Turismo, visando sua diversificação e integrando suas potencialidades e oportunidades à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; IV - Promover a estruturação e organização da cadeia produtivas do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município V – Coordenar ações de incentivo ao turismo nas comunidades e localidades rurais. VI - Demais atividades correlatas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jequitibá/MG 04 de junho de 2025
SANCIONADA EM:04/JUNHO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FC31C10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 15/2025 - COORDENAÇÃO DE RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art. 146 do Código de Obras nº 2863/2008; Multa de Posturas – Art. 5º da Lei nº 4523/2020; Art. 55 da Lei nº 03/1950; Art. 1º da Lei nº 3893/2016; Art. 4º da Lei nº 3659/2014; Art. 7º da Lei nº 4002/2017; Art. 2º da Lei nº 3831/2016; Art. 4º da Lei nº 3614/2014; Art. 5º da Lei nº 4077/2017; Multa Infração/Transito – Lei nº 3054/2010; Multa Infração de Trânsito – Art. 62 da Lei nº 3193/201; Art. 5º da Lei nº 4117/2017; Art. 92 da Lei nº 2746/2007; Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Santa – Decreto nº 2260/2012; Multa de Limpeza – Art. 11 da Lei nº 4523/2020; Multa de Meio Ambiente – Art. 71 e 78 da Lei nº 4278/2018; Art. 19 da Lei nº 3561/2014; Multa de Vigilância Sanitária – Art. 114 e Art. 130 da Lei nº 3821/2015; NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas dos débitos relativos ao exercício de 2025.

INSCRIÇÃO DO IMOVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	AUTO DE INFRAÇÃO
5163	ANDERSON EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	145090013 / 2025	202410002034
18677	ANTONIO PAULO COUCEIRO SEQUEIRA MENDES	MULTA LIMPEZA DE LOTE	145126598/ 2025	2024431000145
923	CORPORACAO MUSICAL SANTA CECILIA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	145452253 / 2025	20241000300
19212	JOAO DIAS FILHO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	145454593 / 2025	20241000159
17199	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	145457053 / 2025	20244410019
19986	MARGARETH APARECIDA DE BRITO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	145457733 / 2025	202410003
17484	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	145579055	20241000950
17641	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	145580616 / 2025	202410001046
18919	ESPOLIO DE MARIA DAS DORES GOMES COSTA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	145766393 / 2025	2024321000108
6128	ESPOLIO DE JUVENTINO DE PAULA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	147259313 / 2025	20241000701
10352	MARIA MADALENA SILVA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	147282574 / 2025	2024341000158
29550	ESPOLIO DE NELSON RIBEIRO DOS SANTOS	MULTA LIMPEZA DE LOTE	147340895 / 2025	2024341000117
18844	GUSTAVO RIBEIRO DE BRITO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	147343377 / 2025	2024321000107
8643	BEN HUR ALCANTARA DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA DE	147346214 / 2025	2024341000121

		LOTE		
19984	MARGARETH APARECIDA DE BRITO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	147487016 / 2025	202410002416
8070	ELY MARQUES DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	147468354 / 2025	2024371000164
29471	ESPOLIO DE NELSON RIBEIRO DOS SANTOS	MULTA LIMPEZA DE LOTE	147468218 / 2025	2024341000111
29533	ESPOLIO DE NELSON RIBEIRO DOS SANTOS	MULTA LIMPEZA DE LOTE	147471375 / 2025	2024341000115
19960	ESPOLIO DE NELSON RIBEIRO DOS SANTOS	MULTA LIMPEZA DE LOTE	147471375 / 2025	2024341000116
11365	JOELMA SILVA RODRIGUES	MULTA LIMPEZA DE LOTE	147631654 / 2025	2024341000119
4769	LUCIANA TEREZA SALDANHA SILVA BOTTINO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	148678233 / 2025	2024431000157

4932	ANSELMO LUCIO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	148676913 / 2025	2025100025
17756	HELIO CARLOS RODRIGUES	MULTA LIMPEZA DE LOTE	151211474 / 2025	20251000179
28011	PAULA MENDES PAES PINTO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	151718335 / 2025	20251000310
3001	ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES	MULTA LIMPEZA DE LOTE	151720955 / 2025	202543100014
27992	ESPOLIO DE MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	151902613 / 2025	20251000316
27994	ESPOLIO DE MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	151902715 / 2025	202532100036
28232	KEYT CASTRO CHANG	MULTA LIMPEZA DE LOTE	151963335 / 2025	20234910002537
7667	ADEMARLI DA SILVA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	152529153 / 2025	202537100033
11061	LEONARDO JOSE VIEIRA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	145131293 / 2025	202410002344
7049	LUIZ CARLOS KRAEMER FILHO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	153341515 / 2025	20251000164
9236	VICENTE COELHO FERREIRA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	153344793 / 2025	20251000173
16796	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	153376493 / 2025	202537100026
16797	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	153376494 / 2025	202537100027
16863	MARCIA RODRIGUES CAVALIERI	MULTA LIMPEZA DE LOTE	153449097 / 2025	20251000153

16795	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	153444739 / 2025	202532100020
21875	LBX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	153777835 / 2025	20251000185
20520	ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	154018033 / 2025	202410002562
20519	ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	154018834 / 2025	202532100016
15126	EDIMAR ALVES DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	154022593 / 2025	202537100021
15134	RAIMUNDO CORNELIO DOS SANTOS	MULTA LIMPEZA DE LOTE	154286234 / 2025	20251000161

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	AUTO DE INFRAÇÃO
66215	LUIZ FERNANDO RIBEIRO MARTINS TARANTINO	MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	148700078 / 2025	2024441000101
67401	JEAN CLOUDE DA SILVA SANTOS	MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	146332574 / 2025	202496100056
54588	ANTONIO PAULO COUCEIRO SEQUEIRA MENDES	MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	148698936 / 2025	2024431000146
90360	ALISSON LEANDRO DE SOUZA	MULTA OBRAS E INFRAESTRUTURA	148695453 / 2025	201910002836
1148	SANTA HELENA USINA FOTOVOLTAICA LTDA	MULTA OBRAS E INFRAESTRUTURA	145582793 / 2025	2024961000182
6583	LUIZ GOMES	MULTA OBRAS E INFRAESTRUTURA	151759433 / 2025	2024491000282
15846	MARIA DA CONCEICAO RUFINO	MULTA OBRAS E INFRAESTRUTURA	145610096 / 2025	20244910004
69103	REGINALDO FIUSA	MULTA POSTURAS	145729934 / 2025	2023441000863
1039004	MV LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	MULTA POSTURAS	153456454 / 2025	202437100013
J54588	ANTONIO PAULO COUCEIRO SEQUEIRA MENDES	MULTA MEIO AMB.	148698936 / 2025	2024431000146
7006	ESPOLIO DE RUI DE SOUZA FILHO	MULTA FISC TRIB	151992533 / 2025	2024451000321

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para o pagamento. A inobservância quanto à regularização dos débitos acima descritos, implicará na respectiva inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal ou o Protesto de Títulos em Cartório, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.
Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas - Coordenação de Rendas Diversas Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:1B60C082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.500, DE 14 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 03/06/2025 08:23
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2025
DECRETO Nº 13500 de 14 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 944 .900, 85 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 944.900,85 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0169) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 589,54 (Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
(0300) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0435) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0573) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0598) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 6.349,87 (Seis Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
(0780) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.717 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 234.448,69 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)
(0912) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 81.234,30 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
(0963) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 78.454,20 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
(0972) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.199,38 (Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)
(0983) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - eMULTI - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.624,87 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)
(1464) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1585) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1994) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Adiciona: 944.900,85

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0030) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 589,54 (Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
(0303) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0437) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0570) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 6.349,87 (Seis Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
(0595) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0775) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.717 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 123.448,69 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)
(0777) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.717 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais)
(1082) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 166.512,75 (Cento e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos)
(1575) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1995) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Reduz: 944.900,85

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 14 DE MAIO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:920707BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.505, DE 20 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG	
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13505
de 20 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 412 .918, 09 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 412.918,09 (Quatrocentos e Doze Mil Novecentos e Dezoito Reais e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0077) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0296) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(0427) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0535) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(0624) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.387 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0826) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 611,80 (Seiscentos e Onze Reais e Oitenta Centavos)	
(0912) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1188) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.522 - RESTAURANTE POPULAR	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1443) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1747) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES	
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS -	
ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)	
(2568) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 22.806,29 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)	
Adiciona:	412.918,09

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0046) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0070) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0075) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0283) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(0477) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0478) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(0595) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0607) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0833) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.559 - CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - RES. 9502/9408-24
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 611,80 (Seiscentos e Onze Reais e Oitenta Centavos)
(0909) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1168) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.806,29 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)
(1189) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.522 - RESTAURANTE POPULAR	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1445) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1783) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)	
Reduz:	412.918,09

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 20 DE MAIO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:52C92E08

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 04 de 22 de abril de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 22 de abril de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **09/06/2025.**
1.3. **O horário da convocação será às 09h30min** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **09/06/2025** as 09h30min, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 05 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA

CLASS	NOME COMPLETO
1	BRUNA PASSOS CARNEIRO
2	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES
3	MARGARETH ATHAIDES COSTA
4	PATRÍCIA SILVA COUTINHO CAMPOS
5	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO
6	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA
7	SUELAINE FERREIRA DA SILVA
8	RAFAELA FIAES TOLEDO
9	ROBERTA LOPES MELATO
10	JORGEANE APARECIDA ROCHA
11	MARCIA DOS SANTOS MATOS
12	KENIA LIMONGE SANTIAGO MOTTA
13	NAIARA ATAÍDE GARCIA RODRIGUES
14	DÉBORA CAROLINE LOURES RODRIGUES
15	ANA RAQUEL BELGA PAIVA
16	JÚLIA BRUM DE SOUZA
17	NAÍSA DE OLIVEIRA PERCÍNIO
18	LUANA DAS GRACAS SILVA
19	SABRINA DE OLIVEIRA BERNARDES
20	SIMONE AMARAL MOTA DIAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:14C0BCFC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 73, DE 05 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04 de 22 de abril de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino***.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 04 de 22 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 04 de 22 de abril de 2025 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 04 de 22 de abril de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino**.**

Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 05 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	BRUNA PASSOS CARNEIRO	15/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES	06/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
3	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
4	PATRÍCIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
5	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO	03/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
6	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	14/09/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
7	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
8	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
9	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
10	JORGEANE. APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
11	MARCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
12	KENIA LIMONGE SANTIAGO MOTTA	03/05/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
13	NAIARA ATAÍDE GARCIA RODRIGUES	19/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
14	DÉBORA CAROLINE LOURES RODRIGUES	08/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
15	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
16	JÚLIA BRUM DE SOUZA	09/07/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
17	NAÍSA DE OLIVEIRA PERCÍNIO	30/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
18	LUANA DAS GRACAS SILVA	13/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
19	SABRINA DE OLIVEIRA BERNARDES	20/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
20	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
21	ANA CLAUDIA DA SIMVA VITOR	11/01/1975	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
22	VALDINÉIA DE LANES RÍBEÍRO SÍLVA	10/03/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
23	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA FERNANDES	27/02/1993	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
24	LETÍCIA GUEDES COSTA XAVIER	06/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
25	ANA LETÍCIA DE SOUZA	10/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
26	GLENDA CARVALHO DE PAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
27	JANE BEATRIZ DE FARIA	23/02/1969	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
28	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
29	MARISA SOARES DE OLIVEIRA LAWALL	27/08/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
30	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
31	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	22/03/1980	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
32	ROMILDA CERREA DA SILVA	14/12/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
33	ANA PAULA DE FREITAS PAULA	29/06/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
34	JULIANA VICENTE DE SOUZA MELO	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
35	FABIANA BARBOSA INACIO COSTA	13/08/1990	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
36	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
37	ANA PAULA DE SOUZA COSME SOARES	22/06/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
38	GERUZA DE OLIVEIRA TOMACELI ARAÚJO	15/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
39	ISABELA GENOVEVA DE PAULA ANDRADE	31/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
40	CAMILA EDUARDA BRAGA DIAS ALVES	04/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
41	SAMARA AMANDA DA SILVA BARROS LOURENÇO	22/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
42	CAMILLA ALVES DE SOUZA	20/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
43	YARA BASTOS DOS SANTOS	20/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
44	DANIELE CORTES CONCEIÇÃO	29/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
45	JOANA APARECIDA GONÇALVES RUBACK	14/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
46	LAVINIA FERRARI SIMON	26/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
47	ELAINE NASORINTO RODRIGUES	08/05/1979	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
48	SILVIA HELENA CIUDIN SANTOS	31/07/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
49	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
50	VALERIA DIAS GOMES	14/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
51	JOSIANE COELHO DIAS	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
52	GILMARA MONIQUE LOPES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
53	LAISA MARTINS COUTO	16/09/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
54	THAWANA CAMPOS FREITAS	04/01/1993	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
55	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
56	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
57	THAYNARA NICOLAU DA SILVEIRA	21/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
58	SILAINE GOUVÊA CORREDOURO	24/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
59	DANIELLY AUGUSTA DE FREITAS	02/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
60	LETÍCIA GALDINO SILVESTRE	29/05/2025	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
61	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	01/03/1968	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
62	EVA HELENA DA GUIA VALSARIO AREDES	03/08/1973	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
63	MILENE DE ALMEIDA FREITAS	09/05/1977	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
64	ROSILENE PIMENTEL DE BARROS	27/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
65	MARIA RITA ALVES DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	07/04/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
66	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	05/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
67	SANDRA APARECIDA ALVES	24/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
68	MARCILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARÃES	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
69	GRAZIELA BARBOSA CANDIDO	24/02/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
70	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
71	FLAVIANE IZABEL DE JESUS FERREIRA	25/02/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
72	MARIA APARECIDA GOMES MANTUANI FERREIRA	18/04/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
73	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA	25/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
74	ANDRESSA BRAGANCA DE MELO SOUZA	12/02/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
75	ANA CARLA DA SILVA	01/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
76	MAYARA	30/01/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
77	CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES	25/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
78	CÉLIA MOREIRA TEIXEIRA NASCIMENTO	04/08/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
79	LAISA APARECIDA DA SILVA CASSUCE	23/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
80	JESSICA MACHADO MORAES	28/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
81	GIZELE JACINTO DE PAIVA	06/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
82	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	14/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
83	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
84	PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA	25/04/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
85	GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL	18/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

86	KAROLINE SILVERIO DE SOUZA	20/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
87	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
88	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
89	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS	13/01/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
90	MARISSA ANE BARBOSA DE OLIVEIRA	26/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
91	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
92	CRISLAINE MARIA DA SILVA SOUZA	24/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
93	CRISLAINE	24/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
94	RAYSSA MORAES CAMPBELL	18/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
95	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	28/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
96	BEATRIZ LEAL FRANCISCO	18/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
97	VITÓRIA ESTÁCIO ALEIXO	23/10/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
98	LORRANE SOARES MARCOS	22/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
99	DARA SOARES DA SILVA COSTA	13/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
100	DARA SOARES DA SILVA COSTA	13/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
101	ALICE RODRIGUES FLAUZINO	31/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
102	BRUNARA VITÓRIA ADAMANTINO	21/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
103	ISMARA FORNAZIER DA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
104	THAMARA DA SILVA SOUZA	22/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
105	MARCIELLY CRISTINA RITA DA SILVA	25/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
106	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
107	LANNA MIRANDA FAGIONATO	17/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
108	KÉZIA FERREIRA DE FREITAS	04/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
109	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	27/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
110	MARIA EDUARDA CORRÊA MARINHO	17/05/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
111	IARA MARIA DA SILVA DE PAULA	07/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
112	CAMILA FERNANDA VICENTE	30/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
113	ISABELA CRISTINA CÉSAR MARTINS	04/10/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
114	MARIA MARIANA FELIX ALMEIDA	21/11/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
115	FRANCIELLY CAROLINA DA SILVA	31/12/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
116	LETICIA DE CASTRO SILVA	05/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
117	BRENDA MARIA DA SILVA	22/10/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	30/05/1972	Educação Especial	8º Período/Semestre
2	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre
3	ROSIANE DOS REIS DA SILVA	14/05/2025	Educação Especial	8º Período/Semestre
4	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Educação Especial	7º Período/Semestre
5	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	Educação Especial	2º Período/Semestre
6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	Educação Especial	2º Período/Semestre
7	KAREN CONCEIÇAO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	Educação Especial	2º Período/Semestre
8	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
9	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	Educação Especial	1º Período/Semestre
10	REGIANE PIRES ALVES GOULART	14/03/1979	Educação Especial	1º Período/Semestre
11	MARIA DO ROSÁRIO ALVES SOARES BERNARDINO	20/07/1982	Educação Especial	1º Período/Semestre
12	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983	Educação Especial	1º Período/Semestre
13	CLEIDIR FELIPE MARIANO	27/04/1985	Educação Especial	1º Período/Semestre
14	ANDRÉA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Educação Especial	1º Período/Semestre
15	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	Educação Especial	1º Período/Semestre
16	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	Educação Especial	1º Período/Semestre
17	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA	24/09/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
18	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	Educação Especial	1º Período/Semestre
19	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
20	LEIDIANE DUTRA MARTINS	18/05/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
21	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
22	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	11/04/2002	Educação Especial	1º Período/Semestre
23	ANA BEATRIZ CARVALHO MARTINS	21/08/2002	Educação Especial	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	RAYANE CONCEIÇAO MEDEIROS DE OLIVEIRA	23/03/1994	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
2	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
3	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
4	DALILA WELLEN DE OLIVEIRA CARVALHO	20/10/2003	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
5	RAISSA FABIANA DA SILVA COSTA	17/10/2005	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
6	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
7	ÁLVARO DA SILVA GUIMARÃES	16/06/2003	Ciência Biológicas	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	ISABELA GUIMARÃES SIMÃO AFONSO	01/09/1998	Matemática	5º Período/Semestre
2	ELOISA SILVA OLIVEIRA	01/10/1997	Matemática	1º Período/Semestre
3	EMILLY NERY SIQUEIRA	4/14/0002	Matemática	1º Período/Semestre

Canditados com deficiência

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	GILVAN JOSÉ DA SILVA	02/08/1985	Matemática	5º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	THAÍS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Letras	6º Período/Semestre
2	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	5º Período/Semestre
3	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	Letras	3º Período/Semestre
4	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	Letras	2º Período/Semestre
5	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	Letras	1º Período/Semestre
6	LEANDRA MOREIRA MANOEL	10/04/2000	Letras	1º Período/Semestre
7	KAREN LUIZA DE SOUZA SANTANA	17/04/2000	Letras	1º Período/Semestre
9	MARIA EDUARDA BARBOSA	01/01/2007	Letras	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	História	3º Período/Semestre
2	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	06/09/1983	História	3º Período/Semestre
3	HUGO PEREIRA FREITAS RIBEIRO	08/02/2007	História	1º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9D38E800

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 04 DE 22 DE ABRIL DE 2025 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 04 de 22 de abril de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado final das inscrições.

Muriaé, 05 de junho de 2025.

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Estágio

ANEXO

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	BRUNA PASSOS CARNEIRO	15/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES	06/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
3	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
4	PATRÍCIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
5	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO	03/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
6	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	14/09/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
7	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
8	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
9	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
10	JORGEANE. APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
11	MARCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
12	KENIA LIMONGE SANTIAGO MOTTA	03/05/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
13	NAIARA ATAÍDE GARCIA RODRIGUES	19/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
14	DÉBORA CAROLINE LOURES RODRIGUES	08/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
15	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
16	JÚLIA BRUM DE SOUZA	09/07/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
17	NAÍSA DE OLIVEIRA PERCÍNIO	30/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
18	LUANA DAS GRACAS SILVA	13/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
19	SABRINA DE OLIVEIRA BERNARDES	20/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
20	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
21	ANA CLAUDIA DA SIMVA VITOR	11/01/1975	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
22	VALDINÉIA DE LANES RÍBEÍRO SÍLVA	10/03/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
23	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA FERNANDES	27/02/1993	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
24	LETÍCIA GUEDES COSTA XAVIER	06/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
25	ANA LETÍCIA DE SOUZA	10/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
26	GLENDA CARVALHO DE PAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
27	JANE BEATRIZ DE FARIA	23/02/1969	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
28	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
29	MARISA SOARES DE OLIVEIRA LAWALL	27/08/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
30	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
31	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	22/03/1980	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
32	ROMILDA CERREA DA SILVA	14/12/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
33	ANA PAULA DE FREITAS PAULA	29/06/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
34	JULIANA VICENTE DE SOUZA MELO	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
35	FABIANA BARBOSA INACIO COSTA	13/08/1990	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
36	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
37	ANA PAULA DE SOUZA COSME SOARES	22/06/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
38	GERUZA DE OLIVEIRA TOMACELI ARAÚJO	15/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
39	ISABELA GENOVEVA DE PAULA ANDRADE	31/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
40	CAMILA EDUARDA BRAGA DIAS ALVES	04/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
41	SAMARA AMANDA DA SILVA BARROS LOURENÇO	22/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
42	CAMILLA ALVES DE SOUZA	20/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
43	YARA BASTOS DOS SANTOS	20/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
44	DANIELE CORTES CONCEIÇÃO	29/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
45	JOANA APARECIDA GONÇALVES RUBACK	14/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
46	LAVINIA FERRARI SIMON	26/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
47	ELAINE NASORINTO RODRIGUES	08/05/1979	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
48	SILVIA HELENA CIUDIN SANTOS	31/07/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
49	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
50	VALERIA DIAS GOMES	14/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
51	JOSIANE COELHO DIAS	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
52	GILMARA MONIQUE LOPES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
53	LAISA MARTINS COUTO	16/09/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
54	THAWANA CAMPOS FREITAS	04/01/1993	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
55	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
56	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
57	THAYNARA NICOLAU DA SILVEIRA	21/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

58	SILAINE GOUVÊA CORREDOURO	24/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
59	DANIELLY AUGUSTA DE FREITAS	02/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
60	LETÍCIA GALDINO SILVESTRE	29/05/2025	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
61	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	01/03/1968	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
62	EVA HELENA DA GUIA VALSARIO AREDES	03/08/1973	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
63	MILENE DE ALMEIDA FREITAS	09/05/1977	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
64	ROSILENE PIMENTEL DE BARROS	27/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
65	MARIA RITA ALVES DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	07/04/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
66	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	05/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
67	SANDRA APARECIDA ALVES	24/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
68	MARCILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARÃES	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
69	GRAZIELA BARBOSA CANDIDO	24/02/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
70	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
71	FLAVIANE IZABEL DE JESUS FERREIRA	25/02/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
72	MARIA APARECIDA GOMES MANTUANI FERREIRA	18/04/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
73	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA	25/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
74	ANDRESSA BRAGANCA DE MELO SOUZA	12/02/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
75	ANA CARLA DA SILVA	01/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
76	MAYARA	30/01/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
77	CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES	25/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
78	CÉLIA MOREIRA TEIXEIRA NASCIMENTO	04/08/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
79	LAISA APARECIDA DA SILVA CASSUCE	23/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
80	JESSICA MACHADO MORAES	28/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
81	GIZELE JACINTO DE PAIVA	06/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
82	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	14/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
83	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
84	PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA	25/04/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
85	GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL	18/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
86	KAROLINE SILVERIO DE SOUZA	20/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
87	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
88	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
89	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS	13/01/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
90	MARISSA ANE BARBOSA DE OLIVEIRA	26/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
91	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
92	CRISLAINE MARIA DA SILVA SOUZA	24/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
93	CRISLAINE	24/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
94	RAYSSA MORAES CAMPBELL	18/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
95	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	28/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
96	BEATRIZ LEAL FRANCISCO	18/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
97	VITÓRIA ESTÁCIO ALEIXO	23/10/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
98	LORRANE SOARES MARCOS	22/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
99	DARA SOARES DA SILVA COSTA	13/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
100	DARA SOARES DA SILVA COSTA	13/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
101	ALICE RODRIGUES FLAUZINO	31/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
102	BRUNARA VITÓRIA ADAMANTINO	21/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
103	ISMARA FORNAZIER DA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
104	THAMARA DA SILVA SOUZA	22/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
105	MARCIELLY CRISTINA RITA DA SILVA	25/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
106	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
107	LANNA MIRANDA FAGIONATO	17/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
108	KÉZIA FERREIRA DE FREITAS	04/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
109	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	27/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
110	MARIA EDUARDA CORRÊA MARINHO	17/05/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
111	IARA MARIA DA SILVA DE PAULA	07/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
112	CAMILA FERNANDA VICENTE	30/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
113	ISABELA CRISTINA CÉSAR MARTINS	04/10/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
114	MARIA MARIANA FELIX ALMEIDA	21/11/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
115	FRANCIELLY CAROLINA DA SILVA	31/12/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
116	LETICIA DE CASTRO SILVA	05/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
117	BRENDA MARIA DA SILVA	22/10/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	30/05/1972	Educação Especial	8º Período/Semestre
2	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre
3	ROSIANE DOS REIS DA SILVA	14/05/2025	Educação Especial	8º Período/Semestre
4	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Educação Especial	7º Período/Semestre
5	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	Educação Especial	2º Período/Semestre
6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	Educação Especial	2º Período/Semestre
7	KAREN CONCEIÇAO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	Educação Especial	2º Período/Semestre
8	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
9	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	Educação Especial	1º Período/Semestre
10	REGIANE PIRES ALVES GOULART	14/03/1979	Educação Especial	1º Período/Semestre
11	MARIA DO ROSÁRIO ALVES SOARES BERNARDINO	20/07/1982	Educação Especial	1º Período/Semestre
12	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983	Educação Especial	1º Período/Semestre
13	CLEIDIR FELIPE MARIANO	27/04/1985	Educação Especial	1º Período/Semestre
14	ANDRÉA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Educação Especial	1º Período/Semestre
15	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	Educação Especial	1º Período/Semestre
16	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	Educação Especial	1º Período/Semestre
17	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA	24/09/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
18	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	Educação Especial	1º Período/Semestre
19	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
20	LEIDIANE DUTRA MARTINS	18/05/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
21	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
22	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	11/04/2002	Educação Especial	1º Período/Semestre
23	ANA BEATRIZ CARVALHO MARTINS	21/08/2002	Educação Especial	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	RAYANE CONCEIÇAO MEDEIROS DE OLIVEIRA	23/03/1994	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre

2	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
3	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
4	DALILA WELLEN DE OLIVEIRA CARVALHO	20/10/2003	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
5	RAISSA FABIANA DA SILVA COSTA	17/10/2005	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
6	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
7	ÁLVARO DA SILVA GUIMARÃES	16/06/2003	Ciência Biológicas	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	ISABELA GUIMARÃES SIMÃO AFONSO	01/09/1998	Matemática	5º Período/Semestre
2	ELOISA SILVA OLIVEIRA	01/10/1997	Matemática	1º Período/Semestre
3	EMILLY NERY SIQUEIRA	4/14/0002	Matemática	1º Período/Semestre

Canditados com deficiência

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	GILVAN JOSÉ DA SILVA	02/08/1985	Matemática	5º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	THAÍS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Letras	6º Período/Semestre
2	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	5º Período/Semestre
3	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	Letras	3º Período/Semestre
4	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	Letras	2º Período/Semestre
5	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	Letras	1º Período/Semestre
6	LEANDRA MOREIRA MANOEL	10/04/2000	Letras	1º Período/Semestre
7	KAREN LUIZA DE SOUZA SANTANA	17/04/2000	Letras	1º Período/Semestre
9	MARIA EDUARDA BARBOSA	01/01/2007	Letras	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	História	3º Período/Semestre
2	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	06/09/1983	História	3º Período/Semestre
3	HUGO PEREIRA FREITAS RIBEIRO	08/02/2007	História	1º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DA25361E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 26/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº22/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, para fornecimento parcelado de equipamentos e outros, sendo: utensílios de cozinha, bebedouros, refil de elemento filtrante para bebedouros já instalados, kit de atendimento senha e guichê digital e aquisição das bobinas compatíveis com o kit, motossera e furadeira/parafussadeira todos para a manutenção dos diversos setores desta autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - UBÁ - MG com o valor total de R$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant	Unitário	Total
4	56776	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML - DIMENSÕES APROXIMADAS 6,6 CM X 12,5 CM X 6,6	UN	nadir	30	4,8700	146,10
9	36435	PRATO EM VIDRO TRANSPARENTE - DIÂMETRO ENTRE 23 A 27 CM	UN	nadir	15	5,9800	89,70
16	50801	XÍCARA DE CAFÉ VIDRO - TEMPERADO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 240 ML. COM PIRES.	UN	wlt	20	11,9700	239,40

CORMED WINNER LTDA - 52.890.701/0001-47, situada na RUA CONSELHEIRO LAFAIETE,1959 LOJA A - SAGRADA FAMILIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 1.761,00 (um mil, setecentos e sessenta e um reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant	Unitário	Total
2	56761	BOBINA COM 2000 SENHAS COMUM, - senhas de 2 dígitos, em duas sequências de 00 até 99. contendo a informação (senha comum) em todas as senhas, facilitando a identificação do atendimento, na cor e modelo compatível com o dispensador fornecido no Kit de Senha.	UN	CO-657BO	15	15,2000	228,00
3	56760	BOBINA COM 2000 SENHAS PREFERENCIAIS, - senhas de 2 dígitos, em duas sequências de 00 até 99. contêm a informação (preferencial) em todas as senhas, e a letra "p", facilitando a identificação do tipo de atendimento, na cor e modelo compatível com o dispensador fornecido no Kit de Senha.	UN	CO-657BO	15	15,2000	228,00
7	56759	KIT DE SENHA E GUICHE DIGITAL, CONTENDO (PAINELDE SENHA, CONTROLE E DISPENSADOR PARA BOBINA DE SENHA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - * 01 painel senha e guichê digital: senha de 3 dígitos e guichê 2 dígitos com fila preferencial, com fonte de alimentação bivolt e manual de instruções; * 05 controles RF- controle de chamada sem fio;* 02 dispensador manual de senhas bico de pato (preferencial e comum)devendo os dispensadores serem de cores distintas;*Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia	KT	CO-657PA	1	1.305,0000	1.305,00

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49, situada na RUA JOSÉ DEEKE 197, SALA 01 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC com o valor total de R$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant	Unitário	Total
6	56816	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA - BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18V - MODO DE OPERAÇÃO COM CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL.SELECIONADOR DE TORQUE.MANDRIL SEM CHAVE DE, NO MÍNIMO, 10 MM.FUNÇÃO DE IMPACTO PARA PERFURAÇÃO EM ALVENARIA.CARREGADOR BIVOLT.BATERIA INCLUSA	UN	Lynus	1	399,9900	399,99

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),05/06/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7BF413C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 051 DE 05 JUNHO DE 2025

DECRETO N° 051 DE 05 JUNHO DE 2025

Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**,Alexandro Costa Cesar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "f", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública e também a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e transparentes para a concessão de diárias ou para o ressarcimento de despesas ao Chefe do Executivo e aos demais servidores públicos que tenham necessidade, no interesse da administração, de se deslocarem para local fora da sede do Município de Pirapora,

DECRETA:

Disposições Gerais

Art. 1º. O servidor da Administração Direta e Indireta do Município de Pirapora que, a serviço e no interesse público, tiver necessidade de se afastar do município de Pirapora para outro ponto do território nacional ou internacional, fará *jus* à percepção de diária(s) nos termos deste Decreto.

I - no Anexo I deste decreto, para viagens nacionais, em reais;

II - no Anexo II deste decreto, para viagens internacionais, em dólares americanos.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se a custear despesas com hospedagem e alimentação.

§1º. A locomoção deverá ser custeada, quando for o caso, na forma de "ressarcimento de despesas de transporte", nos termos definidos nos parágrafos do art. 5º deste decreto.

Art. 3º. Não será devido o pagamento de diária:

I – em finais de semana ou feriados, salvo no dia do retorno à sede do Município ou quando expressamente justificado pelas circunstâncias e devidamente autorizado pela chefia imediata;

II – cumulativamente com qualquer outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem;

IV – quando as despesas de alimentação e hospedagem forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado, sem prejuízo de eventual ressarcimento de despesas de transporte.

V – Nas hipóteses de deslocamentos por período inferior a 6 (seis) horas, quando será devido apenas o reembolso de despesas com alimentação em viagem mediante comprovação e ressarcimento de despesas de transporte, exceto se o deslocamento ocorrer em veículo próprio do município.

Art. 4º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Diária integral: pagamento devido para os deslocamentos com o seguinte requisito:

a) a diária de viagem integral é devida quando o deslocamento exigir o pernoite do servidor fora do município ou quando o deslocamento for superior a 12 (doze) horas;

II – Meia diária: a diária será devida pela metade nos deslocamentos com os seguintes requisitos:

a diária de viagem parcial equivale a metade do valor da diária de viagem integral e é devida quando o deslocamento for superior 06 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas, sem o pernoite do servidor fora da sede do Município;

após o fechamento de diária integral, se completadas mais de 06 (seis) horas de afastamento, sem necessidade de outro pernoite;

quando a despesa de hospedagem for custeada por terceiros, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

III – pernoite: o período compreendido entre as 18 (dezoito) horas do dia e as 6 (seis) horas do dia seguinte;

IV – diária antecipada: aquela cuja solicitação de pagamento é feita antes do efetivo deslocamento;

V– diária vencida: aquela cuja solicitação de pagamento é feita após o efetivo deslocamento.

Parágrafo único. A contagem de tempo de afastamento será determinada tomando-se como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora de partida e da chegada à sede do Município.

Art. 5º. A locomoção do servidor em seus deslocamentos poderá ocorrer:

I– em veículo próprio do município;

II– em veículo próprio do servidor ou agente político;

III– por veículos de transporte coletivo ou companhias aéreas, consistente na utilização de empresas de transporte terrestre ou aéreo que mantenham linhas regulares para o local de destino do servidor;

IV – por veículos de transporte público individual, consistente na utilização de serviço de táxi ou aplicativos de transporte urbano, desde que regulares.

V – por veículo alugado pelo município ou por servidor ou agente político.

§1º. No caso do inciso II, será devido o pagamento a título de "ressarcimento de despesas de transporte", observando-se a distância percorrida entre as localidades de origem e destino, tomando-se como referência, sempre que possível, as informações constantes do Mapa Rodoviário – DER/MG ou do "Google Maps", sendo que o pagamento será realizado pelos quilômetros rodados, conforme tabela constante do Anexo I deste Decreto.

§2º. No caso do inciso III, será pago o ressarcimento de despesas de transporte observando-se o preço descrito no bilhete de passagem.

§3º. No caso do inciso IV, é vedada a utilização do serviço de táxi ou aplicativos de transporte urbano para o deslocamento do servidor entre a sede do Município de Pirapora/MG e o local de destino, servindo o transporte apenas para curtos descolamentos no cumprimento do objetivo da viagem, quando então será devido o correspondente "ressarcimento de despesas de transporte", a depender de apresentação do comprovante de pagamento (recibo) respectivo, e desde que possível a identificação do servidor, data, horário e trajeto de deslocamento.

§4º. No caso do inciso V, deverá ser comprovado o aluguel vigente do veículo pelo município ou por servidor ou agente político, não podendo se valer de veículo alugado em nome de terceiro(s), e será devido o pagamento a título de "ressarcimento de despesas de transporte", nos mesmos termos do disposto no §1º deste artigo.

§5º. Desde que devidamente autorizado pela chefia imediata e expressamente justificado pelas circunstâncias, poderá ser concedido adiantamento para fazer cobrir as despesas de locomoção, as quais deverão ser comprovadas mediante apresentação de notas fiscais, passagens, recibos e notas de abastecimento.

Art. 6º. O número máximo de diárias, por servidor, fica limitado a 08 (oito) por mês, salvo excepcional interesse público devidamente justificado e comprovado.

Das viagens internacionais

Art. 7º. As viagens internacionais serão expressamente autorizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito, ou autoridade por ele designada, cujos procedimentos deverão obedecer ao previsto neste Decreto.

§ 1º. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e serão contadas integralmente nos dias da partida e do retorno.

§ 2º. Os valores das diárias para as viagens internacionais serão estabelecidos em conformidade com o valor fixado no Anexo II deste Decreto, em dólar americano, com valor da cotação do dia do pagamento da diária.

§ 3º. Nos países onde a moeda corrente tem cotação superior ao dólar americano, o valor da diária será convertido pelo câmbio da moeda de destino, mantido o mesmo quantitativo previsto para o dólar.

§ 4º. Os órgãos e entidades municipais ficam autorizados a realizar a conversão do dólar em reais para realizar o pagamento das diárias internacionais, com base no indicador do Banco Central do Brasil.

§ 5º. Quando o deslocamento na ida exigir pernoite em território nacional, fora da sede, será concedida diária integral, conforme valores constantes da tabela de diárias nacionais.

§ 6º. Na hipótese de o beneficiário ter hospedagem, alimentação e transporte custeados por outro órgão ou outra entidade da Administração Pública brasileira, governo estrangeiro ou organismo internacional, a Prefeitura pagará somente as diárias correspondentes ao período não coberto pelo órgão, entidade ou organismo.

§ 7º. O valor da diária internacional será reduzido à metade:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
II – no dia da chegada ao território nacional, salvo se houver pernoite no território nacional, fora da sede, situação em que será devida a diária internacional integral, atribuindo no dia do retorno à localidade sede a metade do valor da diária;

Da solicitação, autorização e pagamento:

Art. 8º. A solicitação de diária antecipada, de pagamento de diária vencida ou de ressarcimento de despesas de transporte, será feita exclusivamente por requerimento escrito (Anexo III deste Decreto), dirigido ao Secretário de Administração e Finanças ou ao Secretário da pasta, com exceção apenas para o(a) Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a), com informações suficientes à avaliação da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido.

§1º. A solicitação de diária antecipada ou ressarcimento de despesa de transporte antecipada deverá ser feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

§2º. A autorização para pagamento de diárias e o ressarcimento de despesas de transporte vencidas dependerá de autorização da chefia imediata constante no Anexo III deste Decreto.

§3º. A ausência de solicitação de pagamento de diária vencida e/ou o respectivo ressarcimento de despesas de transporte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar do dia de retorno ao município, será entendida como renúncia tácita e irretratável ao referido direito.

§4°. As solicitações de diária de Secretários(as) e do(a) Vice-Prefeito(a) serão autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo e em sua ausência pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças ou pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 9º. As solicitações de diária antecipada, diária vencida ou ressarcimento de despesas de transporte, após preenchidos os requisitos formais pela secretaria de lotação do servidor, deverão ser submetidas ao Secretário Municipal de Administração e Finanças que deliberará acerca do requerimento mediante verificação de disponibilidade orçamentária-financeira e ao Secretário da pasta, que deliberará acerca da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido, com exceção apenas para o(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as).

Art. 10. Sem prejuízo do trâmite regular da despesa, os pagamentos das diárias e ressarcimento de transporte serão efetuados preferencialmente de forma antecipada e em parcela única, por meio de transferência em conta bancária, cujos dados bancários devem ser indicados no requerimento referido no art. 7º deste Decreto.

Art. 11. É vedada a antecipação de diária ou ressarcimento de despesas de transporte ao beneficiário que tiver pendências com prestação de contas de diárias ou ressarcimentos anteriores.

Art. 12. Os valores para pagamento das diárias, antecipadas ou vencidas, e/ou ressarcimento de despesas de transporte, são os descritos na tabela constante do Anexo I deste Decreto, sendo vedado qualquer acréscimo.

Parágrafo único. Os valores constantes da tabela do Anexo I poderão ser reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Da prestação de contas

Art. 13. O efetivo deslocamento do servidor que importe em pagamento de diárias antecipada e/ou ressarcimento de despesas de transporte, deverá ser comprovado por documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno do deslocamento.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto no art. 8º deste Decreto, para a prestação de contas, além da expressa autorização do ordenador de despesa, o beneficiário da diária de viagem anexará os seguintes documentos:

I– Relatório de Viagem (Anexo IV deste Decreto);

II – Comprovantes originais de bilhetes de passagens e a entrega dos cartões de embarque, quando for o caso;

III– Autorização para circulação de veículo (Anexo V), emitida previamente pelo Ordenador de Despesa, em caso de utilização de veículo próprio ou alugado do Município;

IV – Comprovante, através de qualquer meio idôneo, inclusive declaração firmada pelo servidor/agente político, da efetiva participação no compromisso ou evento que justificou o deslocamento, com exceção apenas para o(a) Prefeito(a) e o(a) Vice-Prefeito(a), quando será suficiente o Relatório de Viagem (Anexo IV deste Decreto) devidamente assinado.

Da responsabilidade

Art. 15. Poderá ser responsabilizado pelo pagamento incorreto ou irregular:

I– O beneficiário da diária que prestar informações incorretas e/ou inverídicas;

II– O servidor incumbido do seu preparo, em caso de ordem de pagamento sem os requisitos legais e de pagamento a servidor sem direito ao recebimento ou sem aprovação da autoridade competente;

III– O Ordenador de Despesa, quando o pagamento da diária for manifestamente contrário às disposições legais.

Parágrafo único. A concessão ou o recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas, ensejarão a abertura de procedimento administrativo em face do(s) servidor(es) envolvido(s) em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventuais ações cíveis e/ou criminais.

Da publicidade

Art. 16. O Município disponibilizará no portal da transparência no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pirapora relatório informando o total de gastos com diárias e ressarcimento de despesas de transporte no mês anterior, indicando os respectivos beneficiários.

Das disposições finais

Art. 17. A solicitação de antecipação de diária de viagem, o controle do efetivo deslocamento e do atendimento ao interesse público, assim como a respectiva prestação de contas, será de responsabilidade do servidor público beneficiário, sob a supervisão da chefia imediata.

Art. 18. O pagamento de diárias, na forma deste Decreto, a palestrantes e outros colaboradores eventuais a serviço do Município poderá ser autorizado, em caráter excepcional e justificadamente, desde que presente o interesse público, este expressamente demonstrado pela autoridade solicitante ou diretamente interessada.

§1º. O valor da diária a que se refere o *caput* deste artigo será compatível com o valor pago pelo órgão de origem, no caso de o colaborador ou palestrante ser servidor público, ou, não sendo servidor público, o valor pago aos servidores do Município de Pirapora.

§2º. Para o recebimento da diária, o colaborador ou palestrante deve declarar, sob as penas da lei, que não recebeu pagamento a título de diária(s) ou outro pagamento de idêntica natureza no órgão de origem ou de terceiros.

Art. 19. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas neste Decreto, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa, mediante depósito na conta do Município, a ser obtida perante o setor de Tesouraria, vedada a restituição em espécie.

Parágrafo único. Não havendo restituição no prazo previsto no *caput* deste artigo, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, no mês subsequente ao estabelecido para prestação de contas.

Art. 20. Para o servidor público pertencente a outro órgão da Administração Pública e colocado à disposição do Município, quando em viagem, serão observados os mesmos critérios, valores e procedimento estabelecidos para os servidores municipais.

Art. 21. As situações excepcionais, atípicas ou os casos omissos, serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, em ato motivado, sempre com a expressa anuência do(a) Prefeito(a) Municipal.

Parágrafo único. Se da decisão acarretar qualquer prejuízo ao servidor, ser-lhe-á garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 22. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Pirapora/MG, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

ANEXO I

TABELA I – VALORES DE DIÁRIAS E DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE EM TERRITÓRIO NACIONAL

VALOR DA DIÁRIA	Ouvidor, Corregedor e Servidores em Geral	Secretários, Diretores, Controlador Interno e Procurador-Geral	Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)
Deslocamento dentro do Estado de Minas Gerais até 200 km de distância do Município de Pirapora	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 320,00
Deslocamento dentro do Estado de Minas Gerais acima de 200 km de distância do Município de Pirapora, exceto Belo Horizonte	R$ 330,00	R$ 480,00	R$ 640,00
Belo Horizonte	R$ 450,00	R$ 655,00	R$ 700,00
Deslocamento para fora do Estado de Minas Gerais	R$ 510,00	R$ 770,00	R$ 880,00

TABELA II – TABELA DE VALORES PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE (no caso de utilização de veículo próprio ou alugado)

ANEXO II

TABELA – VALORES DE DIÁRIAS E DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE PARA VIAGENS INTERNACIONAIS (VALORES EM DÓLARES AMERICANOS)

Valor da Diárias	Ouvidor, Corregedor e Servidores em Geral	Secretários, Diretores, Controlador Interno e Procurador-Geral	Prefeito e Vice-Prefeito
Internacional	US$ 240,00	US$ 280,00	US$ 330,00

ANEXO II
I
Assinatura do servidor: _____

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM (Decreto Municipal nº 051/2025)	1 - DATA DE EMISSÃO		
	2 - RELATÓRIO	3 – EMPENHO	EMPENHO

			Nº	**DIÁRIA Nº**	**TRANSPORTE Nº**
4 – NOME COMPLETO			**5 - CARGO/FUNÇÃO**		
6 – MATRÍCULA	**7 – RG**	**8 – CPF**	**9 – LOTAÇÃO**		

O SERVIDOR ABAIXO ASSINADO DECLARA:

a) Não possuir residência no local de destino; b) estar ciente do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do retorno do deslocamento, para apresentação da prestação de contas, a qual será apreciada pelo Controle Interno; c) que deverá fazer acompanhar este relatório dos comprovantes de transporte (bilhetes de passagem) ou autorização prévia de circulação veículo do município; d) ciente que também deverá juntar cópia da "Autorização de Viagem", com autorização pelo ordenador da despesa; e e) ter conhecimento de que a ausência ou irregularidade na prestação de contas, acarretará impedimento à concessão de nova(s) diária(s), além das penalidades cabíveis.

10 – EVENTO - MOTIVO/OBJETIVO DA VIAGEM:		
11 – ITINERÁRIO		
12 – PERÍODO DA VIAGEM - DATA E HORA DE SAIDA E CHEGADA NO MUNICÍPIO		
13 - O PERÍODO DA VIAGEM CORRESPONDEU ÀQUELE PREVISTO NA "AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM" ? ( ) SIM ( ) NÃO (justificar)		
14 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
utilização integral da diária utilização ½ diária diária vencida diária antecipada		
15 – INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	**17 – TRANSPORTE INTERMUNICIPAL**	**18 – VALOR TOTAL DESPESA TRANSPORTE**
SIM NÃO	Nº VALOR:	R$
Meio de transporte:	Nº VALOR:	**19 – VALOR TOTAL DIÁRIAS**
Oficial Próprio Outros	KM VALOR:	R$
16 – LOCOMOÇÃO URBANA Nº VALOR: Nº VALOR:	*No caso de veículo próprio ou alugado, considerar a quilometragem conforme o destino (vide Anexo I do Decreto Municipal nº 051/2025).	Conta para pagamento já informada na autorização de viagem:
20- INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Dotação: Ficha: Detalhamento da despesa: Centro de Custo: Dotação: Ficha: Detalhamento da despesa: Centro de Custo: Fonte TCE: Conta Corrente:		**21 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
22 – CHEFIA IMEDIATA (Data e Assinatura com identificação) / /		**23- ORDENADOR DA DESPESA (Data e Assinatura com identificação)** / /
24 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		
Assinatura do servidor: Data: / /		
25 – PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E/OU CONTROLE INTERNO		
Assinatura: _____ **Data:** _____/_____/_____		

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO

Autorização: /____

Pirapora, de de .

AUTORIZO nesta data a utilização do veículo , Placa____, lotado na para locomoção do(s) servidor(es) em virtude de viagem à cidade de __, no período de _____ com o objetivo de , sendo o condutor____.

Na oportunidade informamos que quaisquer danos causados ao veículo, bem como multas, utilização indevida e a condução realizada por pessoas não autorizadas, serão de responsabilidade do condutor.

_____
Secretário

_____
Condutor do Veículo

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D16E33F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.750, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Atualiza lista de servidores denominados “Conferentes”, responsáveis pela conferência dos processos de pagamento, na via física e digital, conforme Instrução Normativa CGM nº 02/2023.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso VIII da Lei Ordinária nº 5.881/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a lista de servidores designados como “Conferentes”, responsáveis pela conferência dos processos de pagamento, na via física e digital, em suas respectivas Unidades, conforme instituído pela Instrução Normativa CGM nº 02/2023.
Art. 2º A lista de conferentes de processos de pagamento passa a ter a seguinte composição:

Secretaria/Superintendência	Nome	Matrícula
Chefia de Gabinete	Cristiane Alves de Almeida Leda Maria Pereira Miguel	1) 23282 2) 23385
Procuradoria-Geral do Município	Jéssica Suellen Narciso Letícia do Nascimento Couto Gabriele de Brito Oliveira	1)23416 2)23400 3)20186
Secretaria Municipal de Saúde	Josymara Alves Vilela Luciana Cardoso Olívia Maria Franco Silva Beatriz Ribeiro Leite Bruna do Prado Santos Iris Caroline Cruz de Oliveira Silva	1) 16193 2) 6133 3) 19240 4) 22808 5) 24206 6) 24337
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ana Beatriz Vilela Joyce Jardim Farias Silva Mariana Gessi Camargo	1) 22711 2) 23198 3) 22603
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Camila Carvalho Mendonça Taciana Teixeira Vitale Natália Megale Anderi	1) 23073 2) 22753 3) 12336
Secretaria Municipal de Finanças	Eliane Cristina Ramos Gonçalves Edmara Domingues Beraldo	1) 7757 2) 23789
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo	Milaine Ferreira de Souza Bruna Shayane Iwata Pereira Stephanie de Paula Laurindo Barroso Paulo Henrique Peixoto Joanni	1) 23522 2) 23367 3) 22811 4) 23786
Secretaria Municipal de Educação	Andressa Openheimer Ribeiro Alexandre Jose Lopes João Batista Machado Lucilene Garcia Fernandes	1) 22344 2)13068 3) 12449 4) 17558
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Maria Rita Junho Giovanini Ana Paula do Nascimento S. Couto	1) 22209 2) 8725
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Rosangela Aparecida Berti da Silva Isadora Caroline da Mata Patrícia Andrea Dias Raiana Lídia Silva Sena	1) 13780 2) 22928 3) 23058 4) 23431
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	David Eriberto de Souza Thiago Alan da Fonseca	1) 15995 2) 23621
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	Rosemere Aparecida Fortes Bessa da Silva	1)16661
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	Alexandre Marciano de Paula Cláudia Maria Guerzoni Filho Cláudia Mendes da Silva Érika dos Santos Pereira Ferreira Heitor Novais Pereira Priscila Alves Rosa Ramos	1) 24172 2) 16300 3) 6336 4) 17871 5) 24230 6) 12935
Secretaria Municipal de Administração	Roberta Fernanda Leite dos Santos Cristiane Aparecida da Silva	1) 23166 2) 23638
Superintendência Municipal de Cultura	Zuleima Kallás Andare Basic	1)19600
Superintendência Municipal de Esportes	Michael Ricieri da Silva Soares Sissi Kallas Ribeiro	1) 24134 2) 24081
Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais	Júlio Cassio de Oliveira	1)17431

Art. 3º É responsabilidade do (a) conferente nomeado (a) verificar a conformidade dos processos de pagamento, na via física e digital, no que concerne à:
documentação e sua ordem na via física, conforme Anexo I da IN CGM 02/2023;
assinaturas, conforme requeridas nos documentos;
atestes em notas fiscais, planilhas de medição ou demais documentos, conforme requerido;
datas e prazos de validade, em especial de CND’s, que devem estar vigentes até a data de pagamento.

Parágrafo único. No caso de inconformidades nos processos analisados, o conferente dará ciência ao servidor responsável pelo trâmite para os ajustes devidos, inclusive no processo digital, se for o caso.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 15 de maio de 2025.

Pouso Alegre, 04 de junho de 2025.

HAMILTON FERNANDES DEMAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:89EFB5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Aos três dias do mês de Junho do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 03/06/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **EDITORA GRAFICA PAULA MOURA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 09.495.600/0001-42**, sediada em ITUIUTABA-MG, na Rua Vinte e Seis, n° 850, bairro Centro, CEP: 38.300-80; **TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 10.381.307/0001-33**, sediada em ITURAMA-MG, na Av. Rio Grande, n° 864, bairro Centro, CEP: 38.280-000 e **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 08.420.626/0001-69**, sediada em UBERLANDIA-MG, na Rua Angelo Zocolli, n° 234, bairro Custodio Pereira, CEP: 38.405-194, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

EDITORA GRAFICA PAULA MOURA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 09.495.600/0001-42**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 34,** perfazendo o valor total de **R$ 69.355,33 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

EDITORA GRAFICA PAULA MOURA LTDA						
Item	**UN**	**Qtde**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	2.037	BL	Atestado médico, branco, papel off set, tamanho 15 x 22 cm, impressão cor preta, bloco com 100 folhas, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 1,79	R$ 3.646,23
02	1.521	BL	Bloco Receituário Azul, notificação de receita B, bloco com 20 folhas, papel off set, impressão na cor preta, numerado, modelo talão de cheque tamanho 26 x 10 cm, conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 1,00	R$ 1.521,00
03	30	BL	Boletim de Produção Ambulatorial Dados Consolidados BPA - C Papel sulfite, 21,5 x 30,5 cm, impressão cor preta, colado, personalizado, com 100 folhas, conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 4,79	R$ 143,70
04	03	BL	Boletim de Produção Ambulatorial dados individualizados BPA - I Papel sulfite, 21,5 x 30,5 cm, impressão cor preta, colado, personalizado, com 100 folhas, conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 5,85	R$ 17,55
05	100	BL	Boletim de Produção Ambulatorial dados individualizados BPA - I Sistema de Informação Ambulatorial - SAI/SUS, branco, papel off set, tamanho 20,5 x 34,5 cm, com timbre, impressão cor preta, acabamento colado, conforme modelo, bloco com 100 folhas.	Suzano/ Nacional	R$ 5,20	R$ 520,00
06	416	UN	Caderno brochurão, tamanho 21 x 28, capa 42 x 28 cm abertura, 4 x 4 cores, tinta escala em couchê liso 170g, fotolito incluso, capa confeccionada em cartolina, miolo com 60 folhas, 21x28 cm, 1 cor, uma tinta preta em sulfite 56g, grampeado.	Foroni/ Nacional	R$ 4,70	R$ 1.955,20
07	500	UN	CARTAO DA GESTANTE Em papel off set 240 g, feente e verso, colorido, tamanho 21 x 29,5, conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 0,15	R$ 75,00
08	10.000	UN	Cartão de saúde, papel couche 300G, impressão 4x4 cores, tamanho 9, 5 x 5,5 cm, plastificado	Suzano/ Nacional	R$ 0,05	R$ 500,00
11	5.000	UN	CARTAO DE VACINA DO ADULTO Papel cartão, 75 grs, 21,5 x 0,08, impressão cor preta, uma dobra, frente e verso, personalizado, conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 0,05	R$ 250,00
12	10.000	UN	Cartão de vacinação anti-rábica, branco, papel cartão, tamanho 10,5 x 9 cm, impressão cor preta, conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 0,03	R$ 300,00
13	5.000	UN	Cartão do paciente, de marcação de consulta- Dentista/ medico, branco, papel cartolina, 10 x 7cm com brasão, impressão cor preta, frente e verso, conforme o modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 0,03	R$ 150,00
14	500	UN	Cartão espelho de vacinação, papel cartão 21,5 x 14,50, impressão cor preta, frente e verso, personalizado, conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 0,05	R$ 25,00
15	2.017	BL	Declaração de comparecimento no setor de saúde; 15 x 22 cm, com timbre; colado, impressão preta, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 1,95	R$ 3.933,15
16	3.000	UN	Envelope branco, tipo saco em papel off set, tamanho 7 x 10cm, impressão cor preta, personalizado, conforme modelo.	Foroni/ Nacional	R$ 0,15	R$ 450,00
17	2.000	UN	Envelope branco, tipo saco papel off set, tamanho 11,5 x 22,8 cm, impressão cor preta, personalizado, conforme modelo.	Foroni/ Nacional	R$ 0,15	R$ 300,00
18	13.250	UN	Envelope branco, tipo saco em papel off set, tamanho 17 x 24 cm, impressão cor preta, personalizado, conforme modelo.	Foroni/ Nacional	R$ 0,40	R$ 5.300,00
19	23.750	UN	Envelope branco, tipo saco em papel off set, tamanho 24 x 34 cm, impressão cor preta, personalizado, conforme modelo.	Foroni/ Nacional	R$ 0,45	R$ 10.687,50
20	5.000	UN	Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft, tamanho 32 x 42 cm, impressão preta, personalizado, conforme modelo.	Foroni/ Nacional	R$ 0,45	R$ 2.250,00
21	350	BL	Ficha de avaliação fisioterápica, branco, papel offset 21,5x 30 cm, impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 5,30	R$ 1.855,00
22	1.700	BL	Ficha de evolução clínica, papel sulfite, 21,5 x 30,5cm, impressão cor preta, frente e verso, colado, personalizado, com 100 folhas, conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 5,30	R$ 9.010,00
23	300	BL	Ficha de pediatria, branco, papel off set, tamanho 21,5 x 30cm, impressão cor preta, frente e verso, bloco c/ 100 folhas, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	Suzano/ Nacional	R$ 5,30	R$ 1.590,00
24	120	BL	Ficha E-SUS Atendimento domiciliar para uso exclusivo do SAD E-SUS, frente e verso, em papel off set 21 x 34,5 cm, branco, com impressão preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado.	Suzano/ Nacional	R$ 5,30	R$ 636,00
25	300	BL	Ficha ginecológica, branco, papel off set, tamanho 21 x 31 cm, impressão cor preta, frente e verso, acabamento colado, personalizado, conforme modelo, bloco com 100 folhas	Suzano/ Nacional	R$ 5,00	R$ 1.500,00
26	1.000	BL	Formulário de anexo de Auto/Termo, bloco com 50 jogos de 2 vias (1º branca, 2º amarela) papel offset autocopiativo, impressão 1 x 0 cor preta; tamanho 29,7 x 21cm, acabamento colado, conforme modelo.	Extra Copy/ Nacional	R$ 9,00	R$ 9.000,00
27	655	BL	Laudo Médico para emissão de APAC, papel off set, tamanho A4 - 29,7 x 21 cm, impressão cor preta, autocopiativa, 2 vias (1ª branca, 2ª amarelo), acabamento colado, bloco com 50 jogos, personalizado conforme modelo.	Extra Copy/ Nacional	R$ 8,00	R$ 5.240,00
34	1.000	BL	Requerimento para emissão/renovação de Alvará Sanitário, bloco com 50 jogos de 2 vias (1º branca, 2º verde) em papel autocopiativo, impressão 1 x 0 cor preta, tamanho 29,7 x 21 cm, acabamento colado, conforme modelo	Extra Copy/ Nacional	R$ 8,50	R$ 8.500,00
VALOR TOTAL:						**R$ 69.355,33**

TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 10.381.307/0001-33**, vencedora para os itens de **n° 09, 10, 28, 29, 31, 32, 35, 37 e 41,** perfazendo o valor total de **R$ 122.535,80 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA						
Item	**UN**	**Qtde**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
09	500	UN	CARTAO DE VACINA DA CRIANCA MENINA VERMELHO Cardeneta de vacinação Ministério da Saúde 2022, tipo livreto, colorida, frente e verso, 110 páginas, capa papel fotográfico 180 grs e folhas internas em papel sulfite, medidas aproximadas: 14,8 mm x 210 mm, conforme modelo.	Proprio	R$ 1,99	R$ 995,00
10	500	UN	CARTAO DE VACINA DA CRIANCA MENINO AZUL Cardeneta de vacinação Ministério da Saúde 2022, tipo livreto, colorida, frente e verso, 110 páginas, capa papel fotográfico 180 grs e folhas internas em papel sulfite, medidas aproximadas: 14,8 mm x 210 mm, conforme modelo.	Proprio	R$ 1,98	R$ 990,00
28	6.740	BL	Mapa de registro diário das atividades, branco, papel off set, tamanho 20,5 x 34,5 cm, com timbre, impressão cor preta, acabamento colado, conforme modelo, bloco com 100 folhas	Proprio	R$ 5,50	R$ 37.070,00
29	4.000	BL	Prontuário odontológico, branco, papel off set, medindo 21 x 30,5 cm, frente e verso, impressão preta, bloco com 100 folhas, acabamento colado, conforme modelo.	Proprio	R$ 5,50	R$ 22.000,00
31	5.988	BL	Receituário controle especial, 50 x 2 (1º via branca, 2º via azul), em papel autocopiativo, impressão 1x0 cor preta, tamanho 14,5 x 21 cm, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	Proprio	R$ 4,20	R$ 25.149,60
32	6.740	BL	Receituário, sistema único de saúde, branco, papel off set, tamanho 15 x 22 cm, impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado, conforme modelo.	Proprio	R$ 2,88	R$ 19.411,20
35	400	UN	Requisição de exame citopatológico-colo do útero; branco, papel offset, 20,6 x 29,4cm, sem brasão, impressão cor preta, frente e verso, acabamento colado, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	Proprio	R$ 4,90	R$ 1.960,00
37	400	BL	Requisição de mamografia; branco, papel offset, 21,4 x 30,8 cm, sem brasão, impressão preto, frente e verso, acabamento colado, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	Proprio	R$ 4,90	R$ 1.960,00
41	1.000	BL	Termo de Resposabilidade Vigilancia Sanitaria - bloco com 50 jogos de 2 vias (1º branca, 2º verde) em papel autocopiativo, impressão cor preta, tamanho 29,7 x 21 cm, acabamento colado, conforme modelo.	Proprio	R$ 13,00	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 122.535,80**

UBERCOPIAS E IMPRESSÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 08.420.626/0001-69**, vencedora para os itens de **n° 30, 33, 36, 38, 39 e 40,** perfazendo o valor total de **R$ 17.638,60 (dezessete mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).**

UBERCOPIAS E IMPRESSÕES LTDA						
Item	**UN**	**Qtde**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
30	300	BL	Prontuario 1 atendimento - Historia Geral, branco, papel off set, tamanho 21,5 x 30cm, impressão cor preta, frente e verso, bloco c/ 100 folhas, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	Propria	R$ 5,99	R$ 1.797,00
33	40	BL	Relatório de atendimento - Tratamento Fora do Domicilio, branco, papel off set, tamanho 20,6 x 29,4 cm, impressão cor preta, bloco com 100 folhas, acabamento colado, conforme modelo.	Propria	R$ 5,99	R$ 239,60
36	500	BL	Requisição de interconsulta, 50 jogos de 2 vias (1º branca, 2º rosa) em papel autocopiativo, impressão 1 x 0 cor preta, tamanho 15 x 10,5 cm, folhas numeradas, picotado, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	Propria	R$ 3,90	R$ 1.950,00
38	500	BL	Requisição de pedido de exames, 50 jogos de 2 vias (1º branca, 2º rosa), em papel autocopiativo, com brasão, impressão 1 x 0 cor preta, tamanho 15 x 10,5 cm, folhas numeradas, picotado, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	Propria	R$ 5,80	R$ 2.900,00
39	3.416	BL	Solicitação de consulta / retorno, branco, papel off set, tamanho 20 x 10cm, impressão cor preta, bloco com 100 folhas, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	Propria	R$ 2,40	R$ 8.198,40
40	1.064	BL	Solicitação de Tratamento Fora do Domicilio, branco, papel off set, tamanho 21,5 x 10cm, frente e verso, impressão cor preta, bloco com 100 folhas, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	Propria	R$ 2,40	R$ 2.553,60
VALOR TOTAL:						**R$ 17.638,60**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega:
4.1.1. Até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.
4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:
4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Saúde, Rua Paraná nº 530, Bairro: Oliveira – Prata MG no horário de 07:30 ás 17:00.

4.3. Condições de recebimento:

4.3.1. Os produtos serão recebidos:
4.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão
apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
4.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
4.3.1.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
4.3.1.4. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.
4.3.1.5. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
4.3.1.6. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.
4.3.1.7. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.
4.3.1.8. O representante da PMU anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.3.1.9. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Secretaria de Saúde, não exclui a res-ponsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou dispa-ridades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 443- 02.10.02.10.302.0004.2132.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 463- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 473- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 443- 02.10.02.10.302.0004.2132.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 463- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 473- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado

* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 443- 02.10.02.10.302.0004.2132.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 463- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 473- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 03 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESAS:

EDITORA GRAFICA PAULA MOURA LTDA
CNPJ sob o **n° 09.495.600/0001-42**
Itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 34.**

TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA
CNPJ sob o **n° 10.381.307/0001-33**
Itens de **n° 09, 10, 28, 29, 31, 32, 35, 37 e 41.**

UBERCOPIAS E IMPRESSÕES LTDA
CNPJ sob o **n° 08.420.626/0001-69**
Itens de **n° 30, 33, 36, 38, 39 e 40.**

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:1787996A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE MAIO DE 2025

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	202505001	06/05/2025	06/05/2026	216.000,00	0127/2025	Pregão	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
C	202505002	06/05/2025	06/05/2026	50.700,00	0127/2025	Pregão	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltd
C	202505003	07/05/2025	07/05/2026	4,40	0130/2025	Inexigibilidade	SICOOB CREDIVAR
C	202505004	07/05/2025	07/05/2026	4,40	0130/2025	Inexigibilidade	Itaú Unibanco SA
TA	8	08/05/2025	29/10/2025	647,12	0407/2023	Pregão	Gente Seguradora
C	202505005	08/05/2025	30/05/2025	220.000,00	0163/2025	Inexigibilidade	Production Eventos Ltda
C	202505010	12/05/2025	31/12/2025	4.707,00	0076/2025	Pregão	Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda
C	202505009	12/05/2025	31/12/2025	7.960,00	0076/2025	Pregão	Aquarela Comercio e Serviços Eireli
C	202505013	12/05/2025	12/05/2026	3.136,00	0107/2025	Pregão	Cirurgica Uniao Ltda
C	202505020	12/05/2025	12/05/2026	186,80	0107/2025	Pregão	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
C	202505019	12/05/2025	12/05/2025	1.742,00	0107/2025	Pregão	Orla Distribuidora de Produtos Ltda
C	202505018	12/05/2025	12/05/2026	396,00	0107/2025	Pregão	Multisul Comércio e Distribuição Ltda
C	202505017	12/05/2025	12/05/2026	953,60	0107/2025	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202505015	12/05/2025	12/05/2026	1.200,00	0107/2025	Pregão	Dimipel Limitada - ME
C	202505016	12/05/2025	12/05/2026	14.000,00	0107/2025	Pregão	ESTORIL IND E COM PRODUTO DO TOUCADOR LTDA
C	202505014	12/05/2025	12/05/2026	32.611,10	0107/2025	Pregão	Comercial Caetano Vieira Ltda
C	202505011	12/05/2025	12/05/2026	4,40	0130/2025	Inexigibilidade	Banco Santander Brasil SA
C	202505007	12/05/2025	31/12/2025	45.150,00	0034/2025	Pregão	ROMEO COMERCIAL LTDA
C	202505008	12/05/2025	12/05/2026	39.800,00	0054/2025	Pregão	Vale Comercial Ltda
C	202505012	12/05/2025	12/05/2026	826,00	0107/2025	Pregão	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA
C	202505022	15/05/2025	15/08/2025	6.887,01	0173/2025	Dispensa	Centro Recup Alcool e Drogas Desafio Jove Maanaim
C	2025.05-021	15/05/2025	15/05/2026	1.365.915,98	0172/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202505023	15/05/2025	15/08/2025	6.887,01	0174/2025	Dispensa	Centro Recup Alcool e Drogas Desafio Jove Maanaim
C	202505024	15/05/2025	31/12/2025	21.449,78	0114/2025	Pregão	Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda
TA	2	15/05/2025	31/12/2025	99.260,00	0357/2024	Pregão	BOKAS MAGAZINE LTDA
TA	6	15/05/2025	12/06/2025	458,61	0178/2024	Pregão	BOKAS MAGAZINE LTDA
TA	1	16/05/2025	17/05/2026	14.400,00	0187/2024	Inexigibilidade	Afonso Ramos de Oliveira
C	202505025	16/05/2025	31/12/2025	233.500,00	0148/2025	Pregão	Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
C	202505026	16/05/2025	16/05/2026	17.203,85	0138/2025	Pregão	HMINFORMÁTICA LTDA
TA	2	16/05/2025	19/05/2026	766,08	0187/2024	Inexigibilidade	Afonso Ramos de Oliveira
C	202505027	16/05/2025	16/05/2026	3.952,00	0138/2025	Pregão	Moura Eletrônicos e Importação Ltda
C	202505028	16/05/2025	16/05/2026	13.984,40	0138/2025	Pregão	Odete Maria Freitas
C	202505034	20/05/2025	20/05/2026	25.800,00	0149/2025	Pregão	Mustang Pluron Química Ltda
C	202505033	20/05/2025	31/12/2025	627.327,38	0176/2025	Concorrência	Ecológica
C	202505032	20/05/2025	20/08/2025	158,40	0139/2025	Pregão	Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais Ltda
C	202505031	20/05/2025	20/08/2025	5.053,60	0139/2025	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202505030	20/05/2025	20/08/2025	10.074,30	0139/2025	Pregão	João Vitor Fonseca Ferreira
C	202505029	20/05/2025	20/08/2025	2.435,90	0139/2025	Pregão	Hericon Felipe Tristao Nascimento
C	202505035	22/05/2025	22/05/2026	307.989,36	0135/2025	Pregão	Raimax Internet Ltda
TA	1	23/05/2025	13/06/2026	0,00	0136/2024	Pregão	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA
TA	1	23/05/2025	13/06/2026	0,00	0134/2024	Pregão	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA
C	202505036	26/05/2025	31/12/2025	105.660,00	0025/2025	Pregão	Celi Produtos de Aço Ltda

C	202505037	26/05/2025	26/08/2025	6.887,01	0183/2025	Dispensa	Centro Recup Alcool e Drogas Desafio Jove Maanaim

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:03F75395

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE MAIO DE 2025

Período: 01/05/2025 - 31/05/2025

C	202505038	26/05/2025	16/06/2025	61.600,00	0182/2025	Inexigibilidade	BIG BIKER EVENTOS LTDA
TA	1	28/05/2025	28/05/2026	237.490,00	0131/2024	Pregão	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
C	202505039	28/05/2025	11/08/2025	180.000,00	0189/2025	Inexigibilidade	74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA
TA	1	28/05/2025	28/05/2026	90.989,80	0131/2024	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
C	202505041	29/05/2025	11/08/2025	160.000,00	0193/2025	Inexigibilidade	MMZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
C	202505040	29/05/2025	29/03/2026	1.549.454,17	0093/2025	Concorrência	FARELLI CONSTRUTORA LTDA
TA	9	06/05/2025	18/03/2026	R$ 6.300.000,00	0094/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2025.05-006	12/05/2025	29/09/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	59.981.131Lilia Motta Junqueira
TA	4	19/05/2025	31/12/2025	R$ 1.145,76	0075/2022	Inexigibilidade	F K SERVICOS MEDICOS LTDA
TA	10	20/05/2025	20/05/2026	R$ 66.004,98	0167/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
TA	11	20/05/2025	20/05/2026	R$ 3.502,65	0167/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
TA	5	24/05/2025	21/11/2025	R$ 1.939.800,00	0273/2023	Pregão eletrônico	Omega Alimentação e Serviços Especializados S/A
TA	5	26/05/2025	26/05/2026	R$ 107.160,00	0171/2022	Pregão eletrônico	SERQUIP - TRAT RESIDUOS MG LTDA - FL MC
TA	2	31/05/2025	31/05/2026	R$ 91.800,00	0216/2023	Pregão eletrônico	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
TA	3	31/05/2025	31/05/2026	R$ 11.131,89	0216/2023	Pregão eletrônico	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
TA	6	31/05/2025	31/05/2026	R$ 129.520,92	0168/2022	Pregão eletrônico	ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA DIGITAL LTDA
TA	7	31/05/2025	31/05/2026	R$ 12.860,74	0168/2022	Pregão eletrônico	ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA DIGITAL LTDA

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8C42DAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**,** por meio da **Agente de Contratação,** designada pela **Portaria nº 034/2025,** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a Contratação Direta de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (impressoras e copiadoras) novos com o contínuo fornecimento de todos os insumos necessários, suprimentos e reposição de peças originais, além do serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica em geral e material de consumo exceto papel, o qual será regido pela Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: até 09h00min. do dia 11/06/2025

LOCAL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br ou por meio físico, na sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG, em dias úteis e em horário de expediente.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min. do dia 11/06/2025

I - OBJETO
A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS E COPIADORAS) NOVOS COM O CONTÍNUO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, SUPRIMENTOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL E MATERIAL DE CONSUMO EXCETO PAPEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
2.1. Modalidade:
2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.
Tipo: Menor Preço
Critério de Julgamento
2.3.1. Menor Preço por item.
2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.
2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.
2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;
2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS, inclusive Micro Empreendedor Individual que:
a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;
2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:
a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
2.3.7. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG, em dias úteis e em horário de expediente ou eletrônico através do e-mail licita@serraazuldeminas.mg.gov.br , não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.
2.3.8. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.
2.3.9. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:
3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:
3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:
a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
e) Certificado de Micro Empreendedor Individual; ou
f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.
*** Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.**

Declarações:
a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n° 9.854/99), Anexo III.
b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES:
4.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Prefeitura Municipal convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação.
4.1.1. Atendidas as exigências previstas neste edital a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG.
4.2. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021
4.2.1. A convocação se dará por meio da Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal.
4.3. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação de serviços mediante apresentação da "Nota Fiscal" devidamente atestada pela fiscalização.
4.4. É facultada ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
4.6. À Prefeitura Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.
4.7. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br .
4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).
4.8. Fica eleito o foro da cidade de Serro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta contratação.

Serra Azul de Minas-MG, 05 de junho de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I
– DO OBJETO
Contratação Direta de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (impressoras e copiadoras) novos com o contínuo fornecimento de todos os insumos necessários, suprimentos e reposição de peças originais, além do serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica em geral e material de consumo exceto papel., conforme especificações contidas neste Termo de Rreferência.
Detalhamento do Objeto

Item	Descrição	UND	Qtde	*V.MEDIO UNITÁRIO*	*V.MEDIO TOTAL*
1	COPIA EXCEDENTE DE FRANQUIA; LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA MONOCROMATICA (EDUCAÇÃO):	unidade	2.000,00	0,78	1.560,00
2	COPIA EXCEDENTE DE FRANQUIA;LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA(SAÚDE)	unidade	2.000,00	0,63	1.265,80
3	COPIA EXCEDENTE DE FRANQUIA ;LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA POLICROMATICA (ADMINISTRAÇÃO)	unidade	500,00	0,78	390,35
4	COPIA EXCEDENTE DE FRANQUIA: LOCAÇÃO DE 05 IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS (ADMINISTRAÇÃO)	unidade	8.000,00	0,78	6.256,00
5	LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4; FRANQUIA DE 4.000 CÓPIAS POR MÊS. (SAÚDE)	mês	12,00	929,98	11.159,72
6	LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4; FRANQUIA DE 5.000 CÓPIAS POR MÊS. (EDUCAÇÃO)	mês	12,00	925,74	11.108,84
7	LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA; FRANQUIA DE 2.000 CÓPIAS POR MÊS. (ADMINISTRAÇÃO)	mês	12,00	1.084,59	13.015,07
8	LOCAÇÃO DE 05 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA A4 FRANQUIA DE 20.000 CÓPIAS POR MÊS. (ADMINISTRAÇÃO)	mês	12,00	930,25	11.162,96

1.2. A empresa contratada deverá fornecer SEM CUSTO ADICIONAL manutenção preventiva e/ou corretiva, peças e tonners.

– LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizados consultas nas seguintes fontes:

• Compras.gov
• Banco de preços Licitar Digital

Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio, conforme descrito na planilha acima.

– DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação tendo em vista a grande demanda de impressões e cópias e, levando em consideração, que o maquinário próprio se torna mais oneroso, devido as recargas frequentes de cartuchos bem como as manutenções preventivas e corretivas necessárias.
Pelos motivos acima expostos entendemos que a locação de equipamentos com toda a manutenção e fornecimento de peças e tonners seria a solução mais vantajosa, pois o custo de aquisição de máquina, manutenção e aquisição de insumos seria bem superior e exigiria maior logística.

– DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

2.1.1.4.122.2.2007.33903900
4.1.1.4.122.2.2013.33903900
4.1.2.4.122.2.2025.33903900
6.1.1.12.122.15.2033.33903900
7.1.2.13.392.20.2053.33903900
8.1.1.10.122.13.2059.33903900

- DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO:
A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega ao Agente de Contratação.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.
O julgamento das propostas de preços pautar-se-á pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para Administração nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.
No valor proposto deverão estar contemplados gastos com transporte, pessoal, taxas, seguros, impostos, materiais, dentre outros.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos, objeto da contratação será de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados do pedido formal da Prefeitura Municipal. A entrega e instalação deverá ser feita No local indicado pela secretaria solicitante;
5.2. O prazo de entrega e instalação somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela Contratada, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para instalação;
5.3. Em caso de chamado pelo contratante por problemas no(s) equipamento(s), deverá ser fornecido um técnico habilitado para atendimento na sede da Contratante para a solução do problema em até 02 (dois) dias úteis, a contar a partir do horário do chamado.
5.4. Em situações de problemas no equipamento de impressão, onde o técnico não consiga solucionar na sede da Câmara Municipal, a contratada deverá fornecer novo equipamento substituto, da mesma marca e modelo descritos neste termo de referência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
5.5. A contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) toner extra por equipamento, para casos emergenciais de problemas na impressão ou no seu esgotamento. Assim que o toner extra for utilizado, a contratada deverá fornecer um novo toner extra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6. Os serviços também deverão conter:

5.6.1. Manutenção preventiva e corretiva (peças e mão de obra);
5.6.2. Fornecimento de cartucho tonner, cilindro, kits de manutenção e fusão, sendo todos originais de fábrica.
5.6.3. Não é permitido o fornecimento de cartucho de tonner e nenhum outro material de consumo remanufaturado.
5.6.5. O descarte de toners vazios, peças e insumos inservíveis será de responsabilidade da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente a prestação de serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota de Fiscal, devidamente atestada pelo gestor de contratos.

DAS OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA:
Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
Credenciar funcionário que atenderá às Ordens de Serviços, objeto do presente Termo de Referência.
Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Termo de Referência.
Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.
Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.
Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.
7.1.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
Realizar a reposição de suprimentos, antes do seu término, de acordo com os alertas automáticos do sistema de monitoramento. Em caso de indisponibilidade de impressão por falta de insumos, estes deverão ser repostos em até 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da abertura de chamado.
Em caso de falha no equipamento ou de baixa qualidade de impressão, deverá ser realizada a substituição ou manutenção em até 3 (três) dia úteis a contar da abertura de chamado.

A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

DA CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste instrumento.
Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato.
Emitir a Ordem de Serviço e/ou Empenho, devendo conter a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço.
Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Atestar, para fins de pagamento a(s) nota(s) fiscal(is) quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.
Exercer a Fiscalização da contratação.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO
A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela Câmara Municipal, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA.
Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal ou modificação da contratação.

DAS SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções encontram-se previstas no art. 156 da lei 14.133/2021.
9.2.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10 – <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

10.1. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/21, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.2. A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, e ainda, responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços.

10.3. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

AGTHON AMARAL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

<u>ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO</u>

<u>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025.</u>

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, n.º 95, na cidade de Serra Azul de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, como CONTRATANTE e ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., com endereço na....., na cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ....., Sr. ....., como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação n° __/____, ratificado em ....., com fulcro na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Termo de Referência e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS E COPIADORAS) NOVOS COM O CONTÍNUO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, SUPRIMENTOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL E MATERIAL DE CONSUMO EXCETO PAPEL, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

1.2. A CONTRATADA deverá fornecer os itens, conforme descrito na planilha abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde	*V. UNITÁRIO*	*V. TOTAL*
1	COPIA EXCEDENTE DE FRANQUIA; LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA MONOCROMATICA (EDUCAÇÃO):	unidade	2.000,00	*R$*	*R$*
2	COPIA EXCEDENTE DE FRANQUIA;LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA(SAÚDE)	unidade	2.000,00	*R$*	*R$*
3	COPIA EXCEDENTE DE FRANQUIA ;LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA POLICROMATICA (ADMINISTRAÇÃO)	unidade	500,00	*R$*	*R$*
4	COPIA EXCEDENTE DE FRANQUIA: LOCAÇÃO DE 05 IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS (ADMINISTRAÇÃO)	unidade	8.000,00	*R$*	*R$*
5	LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4; FRANQUIA DE 4.000 CÓPIAS POR MÊS. (SAÚDE)	mês	12,00	*R$*	*R$*
6	LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4; FRANQUIA DE 5.000 CÓPIAS POR MÊS. (EDUCAÇÃO)	mês	12,00	*R$*	*R$*
7	LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA; FRANQUIA DE 2.000 CÓPIAS POR MÊS. (ADMINISTRAÇÃO)	mês	12,00	*R$*	*R$*
8	LOCAÇÃO DE 05 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA A4 FRANQUIA DE 20.000 CÓPIAS POR MÊS. (ADMINISTRAÇÃO)	mês	12,00	*R$*	*R$*

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O valor total desta contratação é de R$ _____ (_____) e será pago, mensalmente de acordo com o gasto mensal.

2.2. O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1 . Assessoramento e acompanhamento no planejamento das compras públicas;

4.2. Elaboração de minutas de instrumentos convocatórios e contratos administrativos;

4.3. Assessoria quanto à definição clara do objeto da licitação e a ainda assessoria para elaboração dos editais atentos à legislação vigente, bem como assessoramento na formalização das fases internas e externas da licitação;

4.4. Assessoramento e orientação na abertura, andamento e conclusão de processos licitatórios;

4.5. Elaboração de relatórios, quando solicitado, do andamento dos procedimentos licitatórios;

4.6. Assessoria em questões pertinentes à análise de procedimentos licitatórios do poder executivo municipal, quando solicitado;

4.7. Realizar visitas à Prefeitura Municipal Municipal, no mínimo a cada quinze dias, visando a verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos, programas e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às áreas acima mencionadas;

4.8. Atendimento aos servidores, da Prefeitura Municipal, através de consultas via telefone, e-mails, e aplicativos de mensagens rápidas, devendo a resposta ser encaminhada no prazo máximo de 48 horas, salvo situações emergenciais, quando a resposta deverá ser encaminhada em 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

2.1.1.4.122.2.2007.33903900
4.1.1.4.122.2.2013.33903900
4.1.2.4.122.2.2025.33903900
6.1.1.12.122.15.2033.33903900
7.1.2.13.392.20.2053.33903900
8.1.1.10.122.13.2059.33903900

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste instrumento.

6.1.2 Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

6.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato.

6.1.4 Emitir a Ordem de Serviço e/ou Empenho, devendo conter a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço.

6.1.5 Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.1.6 Atestar, para fins de pagamento a(s) nota(s) fiscal(is) quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

6.1.7 Exercer a Fiscalização da contratação.

6.2 A Contratada obriga-se a:

6.2.1 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.2 Credenciar funcionário que atenderá às Ordens de Serviços, objeto do presente Termo de Referência.

6.2.3 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Termo de Referência.
Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

6.2.4 Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

6.2.5 Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.
6.2.6 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
6.2.7 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.2.8 Realizar a reposição de suprimentos, antes do seu término, de acordo com os alertas automáticos do sistema de monitoramento. Em caso de indisponibilidade de impressão por falta de insumos, estes deverão ser repostos em até 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da abertura de chamado.
6.2.9 Em caso de falha no equipamento ou de baixa qualidade de impressão, deverá ser realizada a substituição ou manutenção em até 3 (três) dia úteis a contar da abertura de chamado.
6.2.10 A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Serro, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra Azul de Minas/MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA,** para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(*Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz*).

(Local e data)

...../MG, ... de ..... de 2025.
.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa ..... inscrita no CNPJ (MF) n° ..... e inscrição estadual/municipal n° ....., estabelecida no(a) ..... (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, e- mail), para contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e manutenção (preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva) de site institucional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
			R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ ____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: XXXXXXXXX - AGÊNCIA: XXXXXXX - CONTA CORRENTE: XXXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

...../MG, ... de ..... de 2025
.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4C95B1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025 CUJO O OBJETO E A OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS LEVES.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 017/2025

Processo nº: 065/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 017/2025

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA MG.**
DIEGO PROCOPIO CORREA ME CNPJ: 26.829.043/0001-78

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
11	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS :13,14,15,16 e 17	SRV	200	48,00	9.600,00
17	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	SRV	200	129,00	25.800,00
20	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULO DE PASSEIO AROS: 13,14,15,16 e 17.	SRV	152	44,00	6.688,00
23	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM/MONTAGEM - CONSERTO EM PNEUS DE MOTOCICLETA- RODAS: DIANTEIRA E TRASEIRA.	SRV	20	69,00	1.380,00
				VALOR TOTAL	**43.668,00**

Valor Total Adjudicado R$ 43.668,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais)
WELLINGTON CIGANO BORRACHARIA E TERRAPLANAGEM ME CNPJ: 17.684.520/0001-63

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM ÔNIBUS	SRV	20	326,67	6.533,40
2	MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS: CAMINHÃO	SRV	10	373,33	3.733,30
3	MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO.	SRV	60	170,00	10.200,00
4	MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS VAN	SRV	10	325,00	3.250,00
5	MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS PESADO- AROS :17,5, 22,5e 1000/20	SRV	150	133,3300	19.999,50
6	MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS: VAN AROS: 15 e 16	SRV	40	110,00	4.400,00
7	MANUTENÇÃO VEICULAR - CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO	SRV	30	283,33	8.499,90
8	MANUTENÇÃO VEICULAR - CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS :VAN	SRV	20	313,33	6.266,60
9	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEICULOS PESADOS E TRATORES ARO 30	SRV	50	373,33	18.666,50
10	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEICULOS PESADOS MAQUINAS, TRATORES E MOTONIVELADORA AROS 15,5 E 24	SRV	50	276,6700	13.833,50
12	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	SRV	100	923,63	92.363,00
13	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16	SRV	36	76,67	2.760,12
14	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.	SRV	50	370,00	18.500,00
15	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS , MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24.	SRV	30	376,67	11.300,10
16	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16	SRV	20	136,63	2.732,60
18	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS ARO 30	SRV	12	440,00	5.280,00
19	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20	SRV	120	140,00	16.800,00
21	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULOS: MODELO VAN E TRATOR AROS: 15 e 16.	SRV	40	66,6700	2.666,80
22	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODAS DE LINHA PESADA TRATOR ARO 30	SRV	10	323,33	3.233,30
24	MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO, AROS:13, 14, 15, 16 E 17.	SRV	150	75,00	11.250,00
25	MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE	SRV	24	276,67	6.640,08

	RODAS LINHA PESADA - MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS: 16,5 E 24.				
26	MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU, ARO: 1000/20	SRV	20	950,0000	19.000,00
27	MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO :16,5- RETROESCAVADEIRA	SRV	10	1.200,0000	12.000,00
28	MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 17,5.	SRV	36	940,0000	33.840,00
29	MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 22,5.	SRV	40	1.233,3300	49.333,20
30	MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO 24 MOTONIVELADORA, TRATOR E RETROESCAVADEIRA	SRV	28	2.700,0000	75.600,00
31	MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 30 -TRATOR.	SRV	10	3.233,3300	32.333,30
32	MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO: 15.	SRV	8	633,3300	5.066,64
33	MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO: 16.	SRV	10	816,6700	8.166,70
				TOTAL GERAL	**504.248,54**

Valor Total Adjudicado R$ 504.248,54 (quinhentos e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 05 de junho de 2025

Da Vigência da ata: 05 de junho de 2025 a 04 de junho 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:597FEC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA

TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA

A Prefeitura Municipal de Três Marias, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à **Ata de Registro de Preços n° 24/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Processo 30/2024 – do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá – CIMPLA**, Gerenciadora da Ata de Registro de Preços **– Objeto** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de bens em geral para realização das festividades/eventos dos Munícipios do CIMPLA.

A Referida ADESÃO terá as seguintes obrigações por parte da Contratada e Contratante:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado nesta adesão.

II. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

III. Entregar os objetos/serviços no local e prazo estipulado;

IV. Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas na relação de itens anexo I deste Termo.

V. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do serviço;

VI. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução dos serviços;

VII. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do serviço;

VIII. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

IX. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

X. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora aderido, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XI. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

XII. Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Edital 20/2024 – Processo Administrativo 30/2024 e seus anexos.

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar ou recusar o serviço em desacordo com as especificações;

II. Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto relativo a esta adesão;

III. Fiscalizar se os serviços estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas;

IV. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;

V. Realizar o pagamento dos serviços executados dentro do prazo estipulado.

VI. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.

VII. Comunicar à CONTRATANTE qualquer eventualidade que possa impedir ou atrasar a execução do serviço.

VIII. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas relacionados ao objeto deste termo.

II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Este termo de adesão passa a fazer parte integrante do processo, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento.

II. Quaisquer alterações neste termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

III – DA FORMA DE EXECUÇÃO

I. Os serviços deverão ser executados entre os dias 09 a 13 de Julho, na Praça de Eventos JK, para a realização do Evento "**Expomarias/2025".**

II. O evento será realizado com portões ABERTOS, o que significa que não há restrição de acesso ao público, permitindo a participação de um número maior de pessoas.

III. A estrutura deverá ser ampliada para garantir a segurança, conforto e a organização de todos os participantes.

IV. A empresa contratada deverá instalar toda a infraestrutura necessária para o evento conforme especificado no Anexo I deste Termo.

V. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados durante a execução do evento.

IV – DO PAGAMENTO:

I. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

SMJ, este é o Termo.

Três Marias – MG, 04 de junho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

EB Eventos LTDA
EDDANY LUCAS BARBOSA

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES ADERIDOS:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	R$ UNITÁRIO	TOTAL R$
01	24376	**LOCACAO DE PALCO 14X12:** PALCO DUAS ÁGUAS, TAMANHO MINIMO DE 14M X 12M, TETO E COLUNAS EM ALUMINIO Q30, MONTADO A1,5M DE ALTURA EM RELACAO AO SOLO, COMPOE OS PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M). NO PERFIL DE GRADESE TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXACAO DAS PLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SAO EM MADEIRA PRENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTA PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DE SER USADA UMA ESCORA DE ESTABILIZACAO CONSTRUIDA EM FERRO. TAMBEM SERA NECESSARIO GUARDA CORPOEM TODA A EXTENSAO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPACAMENTOS DE NO MAXIMO 0,15M, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMINIO EXTRUDIDO. O ACESSO AO PISO SERA POR ESCADAS,MEDINDO NOMINIMO 2M DELARGURA COM 02 CORRIMAOS E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERA SER COM LONA ANTI-CHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM TELA ORTOFONICA NA COR PRETA E PROTECAO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPERIES. ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR.COM. PARA EVENTO DE 3DIAS.	UN	01	40.746,32	40.746,32
02	Nao Localizado	**LOCACAO DE TABLADO** PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MINIMO 09 METROS DE LARGURA X 09 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATE O CHAO NO MAXIMO 100 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METALICA SENDO TRELICAS DE SUSTENTACAO DO PISO EM ACO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVALDE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTO DE 3 DIAS.	UN	01	10.400,23	10.400,23
03	Nao Localizado	**TESTEIRA DE PAINEL DE LED** MEDINDO 13M X 1M X 6M COM RESOLUCAO MINIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMINIO COM EQUIPE TECNICA PARA EXECUTAR OS SERVICOS. PARA EVENTOS DE 3 DIAS.	UN	01	27.871,30	27.871,30
04	21164	**LOCACAO DE COBERTURA ESTILO GALPAO** EM ALUMINIO Q30 COM LONAS ANTICHAMAS, PE DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS.	MT	800	62,00	49.600,00
0 5	Nao Localizado	**LOCACAO DE FECHAMENTO**, SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45METROS DE ALTURA E 2,30 METROS DE LARGURA.	UN	300	62,00	18.600,00
0 6	Nao Localizado	**LOCACAO DE BARRICADA** DE CONTENCAO ANTIPANICO, INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUIDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMINIO OU ACO GALVANIZADO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS	UN	50	235,00	11.750,00
0 7	17612	**LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS**, MODELO MASCULINO EFEMININO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADOEDESOCUPADO, COM PLACA INDICATIVA DE MASCULINO EFEMININO, 75KG, 2,30 ALTURA, 1,10 LARGURA, 1,20 COMPRIMENTO, TANQUE PARA CAPACIDADE DE NO MINMO 227L E SUPORTE PARAITENS DE HIGIENIZACAO.	UN	30	333,60	10.008,00
08	Nao Localizado	**LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO TIPO CONTAINER**, ADAPTADO SOBRE CARRETA MOVEL COM REBOQUE, DIVIDIDOEMCOMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO, FEMININO: MINIMO DE 04 VASOS SANITARIOS, ESPELHO E DUAS PIAS, MASCULINO: MINIMO DE 03 VASOS SANITARIOS, MICTORIO E DUAS PIAS, DIVISORIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, INSTALACAO ELETRICA E PREPARO PARA LUMINARIA FLUORESCENTE, FORRACAO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACUSTICO), CARRETINHA. TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATORIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000 LITROS, CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	UN	02	15.228,76	30.457,52
09	21679	**LOCACAO DE GERADOR** MINIMO DE 260 KVA, SILENCIADO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OUSTAND BY.	UN	05	4.957,49	24.787,45
10	Nao Localizado	**LOCACAO DE ARQUIBANCADA** COBERTA FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO GIDE2. EM CHAPA 13 MM, COM 12 DEGRAUS E 01(UMA) PASSARELA, COM INICIO DO PRIMEIRO PISO A 1,40M DO NIVEL DO CHAO, PASSARELA DE 1,50 M DE LARGURA COM RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E QUEBRA-DEGRAUS ENTRE INTERVALOS DOS ASSENTOS DA ARQUIBANCADA, ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,55 M DE LARGURA, FABRICADO COM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3MM COM MADERITE DE 17MM E COM REFORCOS DE SEGURANCA EM INTERVALO DE 15 CM, ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS, ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUS DE 15 CM, PARAPEITO DE 1,50 M DE ALTURA, GRADE DE PROTECAO DE 2,00M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VAO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA, COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS E SAPATAS DE SUSTENTACAO DE 30 POR 30 CM, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANCA CONFORME A INSTRUCAO TECNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TODAS AS ARQUIBANCADAS SAO FECHADAS POR LONA NIGHTANDDAY (SAIA) EM TODO O SEU PERIMETRO TRASEIRO.	MT	70	1.230,00	86.100,00
11	Nao Localizado	**EQUIPE DE APOIO**, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS POR DIA.	Serv	150	350,70	52.605,00
12	Nao Localizado	**ELETRICISTA** DE PLANTAO DURANTE TODO O EVENTO COM TODOMATERIAL NECESSARIO(FIOS, CABOS, LAMPADAS, DIJUNTORES, ESTENSOES ETC.)	Serv	03	6.530,00	19.590,00
13	Nao Localizado	**LOCACAO DE ESTRUTURA PARA RODEIO** GRANDE PORTE COM RODEIO EM TOUROS E CAVALOS COMPOSTA:- 12 TONELADAS DE SILO PARAOS ANIMAIS DO RODEIO - 15 MONTARIAS RODEIO EM CARNEIROS COM UNIFORMES, PARAMEDICOS E PALHACAS.- 2 LOCUTORES DO RODEIO CONFORME CRONOGRAMA.- PREMIACAO AOS COMPETIDORES FINALISTAS.- 2 JUIZ DE RODEIO-2 SALVA VIDAS DE RODEIO-1HUMORISTA DE RODEIO- 1 MEDICO VETERINARIO RESPONSAVEL PELO RODEIO- SEGURO DOS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DE RODEIO.- LOCACAO DE ARENA ESTILO AMERICANA 25METROS X 40 METROS COM 6 BRETES.-30 MONTARIAS POR DIA EM TOUROS POR DIA.-30 MONTARIAS POR DIA EM CAVALOS POR DIA.- LOCACAO SOM E ILUMINACAO PARA O RODEIO P.A. NO MINIMO 8X8 E ILUMINACAO DE ARENA 12 TORRES DE MAXBRUTS, 6 LAMPADAS 1000WATS CADA, 8 TORRES DE Q30 COM MOVING BIN 300 E LASER SHOW.2 TELAO DE LED 4X3, PARA TRANSMISSAO DO RODEIO.-1COMENTARISTA DE RODEIO- CENARIO DE ABERTURA CONTENDO TUNEL INFLAVEL, PAR DE ORTINAS, DUAS MESAS, 4 ESCADAS DE ACESSO, BANNERS PERSONALIZADOS, 2 MAQUINAS DE FOGO A GAS, ILUMINACAO, TOLDOS DE FIBRA.- SHOW PIROTECNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, POSSUINDO TEMPO DE DURACAO DE 12 A 14 MINUTOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS COMPONENTES COMO MESA DIGITAL DE DISPARO, CABEAMENTO, ESTRUTURAS ESPECIAIS CONTRA CHUVAS FORTES, VENTOS E OUTROS, FRETE, MAO DE OBRA E SQUIB (DETONADOR ELETRICO).	UN	01	355.518,33	355.518,33
14	12556	**LOCACAO DE SONORIZACAO** PARA 3 DIAS DE EVENTO. SISTEMA 16X12 DE AUDIO (SONORIZACAO) MEGA EVENTOS LOCACAO AUDIO(SONORIZACA0) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO)QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAISE REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO	UN	01	53.088,69	53.088,69

		MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMADEPA LINE EQUIPAMENTOSDISPONIVEIS PARA O EVENTO, 32 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAYPASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 24 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1MPOTENCIA: 2400W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ- 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0 E INCLINACA0 (P.A 16X12 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE AUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSORIOS CONFORME ABAIXO, 04 UNID. SISTEMA DE ELEVACAO PA BUMPER 04 UNID. MANILHA /ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2 T. C/ 10 MTS DE CORRENTE C/ FREIO02UNID. TALHAS ELETRICA 2 T. C/ 12 MTSDE CORRENTE C/ FREIO 08 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 16 UNID.CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 12MTS SPEAKONNL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX16 UNID. CABOS 0.50MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRA FLEX AMPLIFICACAO DO SISTEMA DE AUDIO (PA) 06 UNID. CONJUNTOS DE RACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 06 UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES 18" (16.000 WATTS RMS) POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 2 X8000 W RMS = 1.2 O 2 X 5750 W RMS =2 O 2 X 3450 W RMS = 4 O 2 X 2050 WRMS = 8O RESPOSTA DE FREQUENCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORCAO HARMONICA: < 0,01 %				
15	30003	**LOCACAO DE ILUMINACAO** PARA EVENTO DE 3 DIAS EVENTOS DE GRANDE PORTE. LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DE VERAO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE. OUREGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 16 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 32 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHAO, O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRAQUEDA 16 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA	UN	01	54.853,28	54.853,28

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0A3A953F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 referente à *Aquisição de veículo 5 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a emenda parlamentar por meio da proposta de nº14819606000124003-2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A - 19.050.715/0001-87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	un	FIAT	ARGO DRIVE 1.3 AT	R$ 96.675,00	R$ 96.675,0000	R$ 96.675,00	R$ 96.675,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: VEÍCULO PASSEIO 05 (CINCO) LUGARES, BIOCOMBUSTÍVEL 0KM, HATCH, DIREÇÃO ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM; MOTORIZAÇÃO 1.3 A 1.6; AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO. FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 06 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Subtotal Adjudicado:	R$ 96.675,00	Subtotal Orçado:	R$ 96.675,00	0,0000%	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 96.675,00	R$ 96.675,00	0,0000 %	0,00

Tupaciguara – Minas Gerais, 05 de Junho de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D7FB39BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA ADESÃO CARONA PEÇAS

Ata de Registro de Preço n°137/2025- Processo Licitatório nº 112/2025 – Adesão Carona n°006/2025
Partes: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO E PEÇAS LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025, DA PREFEITURA DE HELIODORA/MG, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026
Valor: R$ 439.250,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 56	04.122.0002.2.146.3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Administração	Ficha 102 Ficha 114	04.122.0052.2.409. 3390.30.00 04.122.0052.2.411. 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Desenv. Social	Ficha 131 Ficha 149	08.243.0027.2.417. 3390.30.00 08.243.0027.2.412. 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Educação	Ficha 187 Ficha 204	12.122.0052.2.422.3390.30.00 12.361.0018.2.034.3390.30.00 12.362.0019.2.033.3390.30.00 12.364.0034.2.097.3390.30.00	Fonte 1.500.94 Fonte 1.500.94

	Ficha 223 Ficha 235 Ficha 278	12.367.0018.2.042.3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.94
Sec. Turismo	Ficha 288 Ficha 305	23.695.0014.2.026.3390.30.00 27.812.0016.2.028.3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Desenv. Rural	Ficha 317	20.606.0006.2.018.3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Meio Ambiente	Ficha 328 Ficha 345	18.122.0007.2.019.3390.30.00 18.541.0007.2.456.3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Obras	Ficha 352 Ficha 375 Ficha 390	15.452.0008.2.021.3390.30.00 15.452.0012.2.024.3390.30.00 26.782.0013.2.025.3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Saúde	Ficha 434 Ficha 444 Ficha 468 Ficha 487	10.122.0039.2.015.3390.30.00 10.122.0039.2.421.3390.30.00 10.301.0029.2.057.3390.30.00 10.301.0030.2.058.3390.30.00	Fonte 1.500.95 Fonte 1.500.95 Fonte 1.621.99 / 1.600.99 Fonte 1.621.99

Ata de Registro de Preço n°138/2025- Processo Licitatório nº 112/2025 – Adesão Carona n°006/2025
Partes: P.A AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025, DA PREFEITURA DE HELIODORA/MG, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026
Valor: R$ 131.905,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 56	04.122.0002.2.146.3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Administração	Ficha 102 Ficha 114	04.122.0052.2.409. 3390.30.00 04.122.0052.2.411. 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Desenv. Social	Ficha 131 Ficha 149	08.243.0027.2.417. 3390.30.00 08.243.0027.2.412. 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Educação	Ficha 187 Ficha 204 Ficha 223 Ficha 235 Ficha 278	12.122.0052.2.422.3390.30.00 12.361.0018.2.034.3390.30.00 12.362.0019.2.033.3390.30.00 12.364.0034.2.097.3390.30.00 12.367.0018.2.042.3390.30.00	Fonte 1.500.94 Fonte 1.500.94 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.94
Sec. Turismo	Ficha 288 Ficha 305	23.695.0014.2.026.3390.30.00 27.812.0016.2.028.3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Desenv. Rural	Ficha 317	20.606.0006.2.018.3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Meio Ambiente	Ficha 328 Ficha 345	18.122.0007.2.019.3390.30.00 18.541.0007.2.456.3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Obras	Ficha 352 Ficha 375 Ficha 390	15.452.0008.2.021.3390.30.00 15.452.0012.2.024.3390.30.00 26.782.0013.2.025.3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Saúde	Ficha 434 Ficha 444 Ficha 468 Ficha 487	10.122.0039.2.015.3390.30.00 10.122.0039.2.421.3390.30.00 10.301.0029.2.057.3390.30.00 10.301.0030.2.058.3390.30.00	Fonte 1.500.95 Fonte 1.500.95 Fonte 1.621.99 / 1.600.99 Fonte 1.621.99

Ata de Registro de Preço n°139/2025- Processo Licitatório nº 112/2025 – Adesão Carona n°006/2025
Partes: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025, DA PREFEITURA DE HELIODORA/MG, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026
Valor: R$ 667.250,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 56	04.122.0002.2.146.3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Administração	Ficha 102 Ficha 114	04.122.0052.2.409. 3390.30.00 04.122.0052.2.411. 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Desenv. Social	Ficha 131 Ficha 149	08.243.0027.2.417. 3390.30.00 08.243.0027.2.412. 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Educação	Ficha 187 Ficha 204 Ficha 223 Ficha 235 Ficha 278	12.122.0052.2.422.3390.30.00 12.361.0018.2.034.3390.30.00 12.362.0019.2.033.3390.30.00 12.364.0034.2.097.3390.30.00 12.367.0018.2.042.3390.30.00	Fonte 1.500.94 Fonte 1.500.94 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.94
Sec. Turismo	Ficha 288 Ficha 305	23.695.0014.2.026.3390.30.00 27.812.0016.2.028.3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Desenv. Rural	Ficha 317	20.606.0006.2.018.3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Meio Ambiente	Ficha 328 Ficha 345	18.122.0007.2.019.3390.30.00 18.541.0007.2.456.3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Obras	Ficha 352 Ficha 375 Ficha 390	15.452.0008.2.021.3390.30.00 15.452.0012.2.024.3390.30.00 26.782.0013.2.025.3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Saúde	Ficha 434 Ficha 444 Ficha 468 Ficha 487	10.122.0039.2.015.3390.30.00 10.122.0039.2.421.3390.30.00 10.301.0029.2.057.3390.30.00 10.301.0030.2.058.3390.30.00	Fonte 1.500.95 Fonte 1.500.95 Fonte 1.621.99 / 1.600.99 Fonte 1.621.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:96124CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 086/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LESMICIDA - Lesmicida peletilizada e impermeável; Princípio ativo metaldeído a 5%. - Caixa contendo 05 (cinco) sachês de 200g cada (1kg - Valor Referência: 72,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA (11.258.338/0001-64)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 10:17:06 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MADELESMA PREMIUM	DIPIL	200	8.358,00

Item: 0002 - MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL - Macacão confeccionado em TNT de polipropileno laminado, proteção para tronco, cabeça, membros inferiores e superiores, elástico nos punhos, tornozelos, capuz e costas para melhor conforto. Fechamento em zíper com pala protetora. APLICAÇÃO: produto destinado à proteção química limitada para partículas úmidas e secas de produtos químicos mais agressivos. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Os tamanhos serão repassados aos vencedores depois da homologação do certame. - Valor Referência: 11,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DARCY APARECIDA GARCIA (67.569.582/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 10:17:06 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL	Volk	360	4.078,80

Item: 0003 - PULVERIZADOR COSTAL - Pulverizador costal elétrico com opção de bombeamento manual. Capacidade de 20 litros, pressão máxima 4,5 bar/65,3lbf/pol², bateria recarregável 12V 8A com autonomia de aproximadamente 10 horas de uso, e fonte bivolt com fusível de proteção de circuito elétrico (está incluso a bateria e o carregador); bomba de diafragma com regulagem de pressão e monitor de consumo de bateria; gatilho metálico de acionamento com trava; lança telescópica com regulagem de tamanho de 42cm a 90cm; jogo de 05 bicos de pulverização para diferentes aplicações; incluso kit reparo (fusível, anel de vedação para bico, arruela e travas).Peso do produto: 5,8kg. - Valor Referência: 350,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.A COMERCIO LTDA (54.361.487/0001-67)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 10:17:06 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros P	VONDER	5	1.749,40

Item: 0004 - RATICIDA - Raticida peletilizada, grupo químico benzotiopiranonas; formulação: isca peletilizada. - Caixa contendo 40 (quarenta) sachês de 25 gramas (1kg). - Valor Referência: 48,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MF EMPREENDIMENTOS LTDA (49.686.829/0001-89)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 10:17:06 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FOR-RAT	FOR-RAT	50	1.790,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E2861F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 80/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO SOLUÇÃO ORAL - Valor Referência: 17,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENERICO	CIMED	800,0000	3.872,00

Item: 0002 - ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO SOLUÇÃO ORAL - Valor Referência: 11,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1438101310046	CIMED	500,0000	2.290,00

Item: 0005 - ADVANTAN LOÇÃO 1 MG/G Tubo com 20 gramas. Substância ativa aceponato de metilprednisolona - Valor Referência: 71,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	1856900100070	ADVANTAN/LEO PHARMA	24,0000	1.574,16

Item: 0006 - AMBROXOL 3 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML - Valor Referência: 4,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - FARMACE	300,0000	669,00

Item: 0007 - AMINOFILINA - 100 MG - Valor Referência: 0,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENERICO	HIPOLABOR	5.000,0000	350,00

Item: 0008 - ARIPIPRAZOL 10MG - substância ativa aripiprazol 10 mg - Valor Referência: 0,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (02.537.890/0001- 09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	EMS	720,0000	280,80

Item: 0009 - ASPIRINA PREVENT 100 MG - substância ativa ácido acetilsalicílico 100 mg - Valor Referência: 0,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASPIRINA	DAUDT	720,0000	475,20

Item: 0010 - AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) PO PARA SUSPENSAO ORAL - Valor Referência: 12,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENERICO	PRATI D	1.200,0000	7.164,00

Item: 0011 - BACLOFENO 10MG - substância ativa Baclofeno 10mg - Valor Referência: 0,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	TEUTO 1037001110017	2.160,0000	237,60

Item: 0012 - BISACODIL 5MG - Valor Referência: 0,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PLESONAX	NEOQUIMICA	1.000,0000	140,00

Item: 0013 - BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR FPS 60 Frasco de 120 ML - Valor Referência: 21,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA (52.815.475/0001-30)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Protetor Solar 60 120g	Koch/BethaQuímica	80,0000	952,80

Item: 0016 - BRITENS Colírio - Frasco com 10ml. Substância ativa brimonidina 0,2 % + timolol 0,5% - Valor Referência: 144,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRITENS	UNIAO QUIMICA	12,0000	1.701,48

Item: 0017 - BROMAZEPAM 3MG - Valor Referência: 0,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENERICO	BRAINFARMA	50.000,0000	4.000,00

Item: 0018 - BROMOPRIDA 10MG - Valor Referência: 0,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	EMS S/A 1023509880041	18.000,0000	2.520,00

Item: 0019 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - Valor Referência: 0,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (49.648.233/0001-94)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BUSCOPAN	COSMED	7.000,0000	3.780,00

Item: 0020 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ DIPIRONA 250MG - Valor Referência: 0,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BELSPAN	BELFAR	8.000,0000	1.520,00

Item: 0021 - CETOCONAZOL 20MG/G,CREME - Valor Referência: 3,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENERICO	HIPOLABOR	600,0000	1.620,00

Item: 0023 - CILOSTAZOL 100 MG - substância ativa Cilostazol - Valor Referência: 0,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	720,0000	331,20

Item: 0025 - CLOBAZAM 20 MG - substância ativa clobazam - Valor Referência: 1,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MIOKSHA	MIOKSHA	720,0000	1.296,00

Item: 0026 - CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG - Valor Referência: 0,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CLO	CLO - EMS	21.000,0000	17.430,00

Item: 0027 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL - Valor Referência: 3,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FR	GEOLAB-GO (GO)	600,0000	1.092,00

Item: 0028 - CLONAZEPAM - 2MG - Valor Referência: 0,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ZILEPAM	GEOLAB	240.000,0000	9.600,00

Item: 0029 - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9 %) SOLUÇÃO NASAL, FRASCO CONTENDO 50ML - Valor Referência: 3,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RDC 199/2006	NATULAB	500,0000	1.000,00

Item: 0032 - CONCOR 5 MG - substância ativa hemifumarato de bisoprolol - Valor Referência: 2,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (49.648.233/0001-94)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONCOR	MERCK	720,0000	1.900,80

Item: 0033 - CORDAREX 2,5 MG - Substância ativa Besilato de Anlodipino - Valor Referência: 1,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CORDAREX	ACHE	720,0000	727,20
Item: 0034 - DEXAMETASONA 1MG/G,CREME - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BIS	PRATI DONADUZZI-PR 1.000,0000 (PR)		1.520,00
Item: 0035 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - Valor Referência: 2,44					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - FARMACE	800,0000	1.712,00
Item: 0036 - DIAZEPAM 10 MG - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	80.000,0000	3.200,00
Item: 0037 - DICLOFENACO SODICO 50 MG - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENERICO	BELFAR	5.000,0000	250,00
Item: 0038 - DIMETILPOLISILOXANE - Frasco com 10 ml. Solução Oftalmológica. Substânciaativa Dimetilpolisiloxane. - Valor Referência: 103,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIAE OFTALMOLOGIA LTDA (41.227.287/0001-74)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	POLIXANE	OFTALMOPHARMA	12,0000	1.238,40
Item: 0039 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 500 MG - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (49.648.233/0001-94)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VENAFLON	TEUTO	80.000,0000	37.600,00
Item: 0040 - DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG substância ativa Diosmina 450mg + hesperidina 50mg - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DIOHESP	GLOBO	720,0000	331,20
Item: 0041 - DOBEVEN 500MG substância ativa Dobesilato de cálcio - Valor Referência: 2,43					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (25.031.668/0001-27)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	500MG C/ 60 CAPS GEL DURA	DOBEVEN - APSEN	1.440,0000	2.908,80
Item: 0042 - DOMPERIDONA 10 MG - substância ativa domperidona - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	720,0000	28,80
Item: 0044 - ENTRESTO 100 MG - substância ativa Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada - Valor Referência: 5,44					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NOVARTIS	NOVARTIS	1.440,0000	7.833,60
Item: 0045 - EVOLOCUMABE 140 mg/ml (embalagem contendo 1 seringa + caneta aplicadora) - Valor Referência: 1.320,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (47.292.400/0001- 81)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Registro Anvisa nº102440007	ANGEM	24,0000	25.919,76
Item: 0046 - FENITOÍNA 100MG - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIAE ALIMENTOS LTDA (08.882.699/0001-72)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TEUTO	GENERICO	35.000,0000	5.950,00
Item: 0047 - FENOBARBITAL - 100MG - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	70.000,0000	9.800,00
Item: 0048 - FINASTERIDA 5 MG - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	8.000,0000	1.680,00
Item: 0050 - FRONTAL 1 MG - substância ativa alprazolam - Valor Referência: 3,22					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRONTAL	UPJOHN	360,0000	1.148,40
Item: 0051 - GABAPENTINA 300MG - substância ativa Gabapentina - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio	GABAPENTINA 300MG - substância ativa Gab	PRATI	720,0000	208,80

	Dutra Macedo				
Item: 0052 - GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	76.000,0000	6.840,00
Item: 0053 - GLIFAGE XR 500 MG substância ativa cloridrato de metformina - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GLIFAGE	MERCK	720,0000	187,20
Item: 0057 - IMIPRAMINA 25 MG - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CXC/200	CRISTALIA	18.000,0000	8.280,00
Item: 0058 - INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - Valor Referência: 60,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40.455.009/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRASCO 10ML	NOVO NORDISK	4.000,0000	241.280,00
Item: 0059 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - Valor Referência: 55,32					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40.455.009/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	frasco 10 ml	novo nordisk	2.500,0000	138.300,00
Item: 0060 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENERICO	BIOLAB	16.000,0000	2.880,00
Item: 0061 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ATIVAMEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ZYDUS	ZYDUS	12.000,0000	3.600,00
Item: 0062 - LAMOTRIGINA 100 MG substância ativa Lamotrigina - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UNICHEM	UNICHEM	720,0000	129,60
Item: 0063 - LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	HIPOLABOR-MG (MG) 12.000,0000		7.080,00
Item: 0064 - LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LEVOZINE	CRISTALIA	12.000,0000	5.760,00
Item: 0065 - LEVOTIROXINA 37,5MCG - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda (76.386.283/0001-13)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PURAN C/30	SANOFI	12.000,0000	3.480,00
Item: 0068 - LORATADINA 10 MG - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	GEOLAB-GO (GO)	18.000,0000	1.080,00
Item: 0069 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LORATAMED	CIMED	700,0000	1.988,00
Item: 0070 - LORAZEPAM 2MG - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	TEUTO 1037004940045	9.000,0000	990,00
Item: 0071 - MELLERIL 200 MG Substância ativa Cloridrato de Tioridazina - Valor Referência: 6,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	360,0000	1.944,00
Item: 0072 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	EMS S/A 1023507540098	7.000,0000	490,00
Item: 0073 - METIILDOPA 250MG - Valor Referência: 0,49					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	18.000,0000	6.300,00
Item: 0074 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PLABEL	BELFAR	100,0000	149,00
Item: 0075 - METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - Valor Referência: 6,79					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRS	EMS S/A 1023504920043	100,0000	495,00
Item: 0076 - MUPIROCINA POMADA 20 MG/G - substância ativa mupirocina - Valor Referência: 16,32					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MUPIROCINA POMADA20 MG/G - substância a	PRATI	24,0000	391,68
Item: 0077 - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250 UI - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250 UI	BELFAR	1.000,0000	1.980,00
Item: 0078 - NEOZINE 4% - substância ativa Maleato de Levomepromazina - Valor Referência: 20,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEUROPHARM	NEUROPHARM	12,0000	241,32
Item: 0079 - NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	medquimica	NIFEDIPRESS RETARD	70.000,0000	9.100,00
Item: 0080 - NIMESULIDA - 100MG - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GLOBO	GLOBO	14.000,0000	840,00
Item: 0081 - NISTATINA 25.000 UI, CREME VAGINAL - Valor Referência: 5,87					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NISTATINA 25.000 UI, CREME VAGINAL	PRATI	300,0000	1.395,00
Item: 0082 - NITRAZEPAM - 5MG - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	GERMED 1058303620029	16.000,0000	2.240,00
Item: 0083 - NOVANLO 2,5 MG - substância ativa besilato de levanlodipino - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NOVANLO	BIOLAB	360,0000	468,00
Item: 0085 - OXCARBAZEPINA - 300MG - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MEDLEY	MEDLEY	16.000,0000	12.480,00
Item: 0086 - OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - Valor Referência: 41,19					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda (76.386.283/0001-13)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	OXCARB	UNIÃO QUÍMICA	500,0000	16.665,00
Item: 0087 - OXIBUTININA 0,1% (manipulado 1 mg/ml) substância ativa Cloridrato de Oxibutinina.Concentração: 1 MG/ML, Uso em Sonda Uretral, Formulação Especialmente Manipulada - Valor Referência: 53,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ML	MARCA PRÓPRIA	7.200,0000	382.176,00
Item: 0089 - PANTOPRAZOL 20 MG - substância ativa pantoprazol sódico sesqui-hidratado. - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PANTOPRAZOL 20 MG - substância ativa pan	CIMED	720,0000	93,60
Item: 0090 - PANTOPRAZOL 40 MG - substância ativa pantoprazol sódico sesqui-hidratado. - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PANTOPRAZOL 40 MG - substância ativa pan	MEDQUIMICA	720,0000	129,60
Item: 0091 - PREGABALINA 75 MG - substância ativa Pregabalina - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	Adjudicado em:	GENÉRICO	GLOBO	2.160,0000	410,40

(02.537.890/0001- 09)	29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo				

Item: 0092 - PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG C - Valor Referência: 0,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SANPRONOL	SANPRONOL - HIPOLABOR	10.000,0000	300,00

Item: 0094 - QUETIAPINA 200 MG - substância ativa Hemifumarato de Quetiapina - Valor Referência: 0,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - EMS	720,0000	468,00

Item: 0095 - QUETIAPINA 25 MG - substância ativa Hemifumarato de Quetiapina - Valor Referência: 0,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	EMS S/A 1023510170042	720,0000	86,40

Item: 0096 - RETEMIC 5 MG - substância ativa Cloridrato de Oxibutinina - Valor Referência: 1,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (25.031.668/0001-27)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	5MG C/ 60 CPR	RETEMIC - APSEN	720,0000	525,60

Item: 0098 - RINOSORO JET 0,9% SPRAY 100 ML - substância ativa Cloreto de Sódio 0,9% - Valor Referência: 52,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HYPERA	HYPERA	12,0000	600,00

Item: 0099 - RISPERIDONA 1 MG - substância ativa risperidona - Valor Referência: 0,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RISPERIDONA 1 MG - substância ativa risp	PRATI	1.080,0000	140,40

Item: 0100 - RISPERIDONA 2 MG - substância ativa risperidona - Valor Referência: 0,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RISPERIDONA 2 MG - substância ativa risp	PRATI	360,0000	50,40

Item: 0101 - RITALINA 10 MG - substância ativa cloridrato de metilfenidato - Valor Referência: 1,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RITALINA	NOVARTIS	720,0000	964,80

Item: 0103 - RIVAROXABANA 15 MG - substância ativa rivaroxabana - Valor Referência: 0,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	EMS S/A 1023512830317	336,0000	70,56

Item: 0104 - RIVAROXABANA 20 MG - substância ativa rivaroxabana - Valor Referência: 0,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CPR	EMS S/A 1023512830333	3.360,0000	705,60

Item: 0105 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, SACHÊ 27,9 GRAMAS - Valor Referência: 0,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ENV	MAYBEN (SC)	6.000,0000	3.720,00

Item: 0106 - SALBUTAMOL, SULFATO 0,48MG/ML SOLUÇÃO - Valor Referência: 2,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENERICO	PRATI D	400,0000	696,00

Item: 0107 - SERETIDE 25 + 250 MCG SPRAY COM 120 DOSES substância ativa Salmeterol + Fluticasona - Valor Referência: 269,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40.455.009/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRASCO 120 DOSES	GLENMARK	120,0000	21.474,00

Item: 0108 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO - Valor Referência: 1,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (02.537.890/0001- 09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO - 10ML	HIPOLABOR	600,0000	822,00

Item: 0109 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - substância ativa Sulfadiazina de prata - Valor Referência: 12,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SULFADIAZINA DE PRATA1% - substância at	PRATI	300,0000	1.425,00

Item: 0110 - SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMANTAR) - Valor Referência: 0,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NESH FERRO	NUNES	54.000,0000	2.160,00

Item: 0111 - TEGRETOL CR 400 MG - substância ativa carbamazepina - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DistrimixDistribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TEGRETOL CR 400 MG-substância ativa ca	NOVARTIS	1.080,0000	1.566,00
Item: 0113 - TRILEPTAL 60 MG/ML Frasco contendo 100 ml. substância ativa oxcarbazepina - Valor Referência: 72,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NOVARTIS	NOVARTIS	240,0000	16.747,20
Item: 0114 - URSACOL 150 MG - substância ativa Ácido Ursodesoxicólico - Valor Referência: 3,44					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TIDIMARCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (25.296.849/0001-85)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	EMS	EMS	2.520,0000	8.568,00
Item: 0115 - VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 50 MG/ML XAROPE - Valor Referência: 5,92					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12.927.876/0001-67)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	GENÉRICO - HIPOLABOR	1.000,0000	5.070,00
Item: 0116 - VALSARTANA 320 MG - substância ativa valsartana - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (02.537.890/0001- 09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GENÉRICO	CIMED	360,0000	442,80
Item: 0117 - VENLAFAXINA 75 MG - substância ativa cloridrato de venlafaxina - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIAE ALIMENTOS LTDA (08.882.699/0001-72)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	EMS	GENERICO	360,0000	165,60
Item: 0118 - VENVANSE 30 MG - sustância ativa dimesilato de lisdexanfetamina - Valor Referência: 16,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VENVANCE	TAKEDA	672,0000	9.562,56
Item: 0119 - VENZER HCT 16 + 12,5 MG substância ativa Candesartana Cilexetila + hidroclorotiazida - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VENZER HCT 16MG+ 12,5MG 90CP REV.	LIBBS	360,0000	766,80
Item: 0120 - VITAMINAS DO COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) - Valor Referência: 0,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IDEATON	IDEATON	12.000,0000	360,00
Item: 0121 - XALATAN 50 MCG/ML Frasco contendo 2,5 ml. Solução Oftalmológica. Substância ativa latanoprosta - Valor Referência: 159,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40.455.009/0001-01)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRASCO 2,5ML	GEOLAB	24,0000	3.819,12
Item: 0122 - XARELTO 20 MG - substância ativa rivaroxabana - Valor Referência: 12,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA (12.817.080/0001-51)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 13:34:33 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BAYER	BAYER	672,0000	4.435,20
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FEFE40A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 83/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABACAXI ROXO (RHOE)Abacaxi roxo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,5m. - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	100	149,00
Item: 0002 - ACÁCIAAcácia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - Valor Referência: 9,80					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	80	639,20
Item: 0003 - ADUBO NPK 4-14-8Saco com 50kg. - Valor Referência: 155,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA (41.923.599/0001-12)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Muda	Própria	20	3.095,60
Item: 0004 - AGAPANTUSAgapantus acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	200	758,00

Item: 0005 - ALAMANDAAlamanda acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m, cores variadas. - Valor Referência: 3,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	60	228,00

Item: 0006 - ALPINIA RAJADAAlpinia rajada acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,8m. - Valor Referência: 11,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	150	1.432,50

Item: 0007 - ALPINIA VERMELHAAlpinia vermelha acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,8m. - Valor Referência: 10,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA (41.923.599/0001-12)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Muda	Própria	150	1.423,50

Item: 0008 - BAUHINIABauhinia acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 11,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	150	1.441,50

Item: 0009 - BEIJO DOBRADOBeijo dobrado acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m, cores variadas. - Valor Referência: 1,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	1.500	2.505,00

Item: 0010 - BELA EMÍLIA (PLUMBAGO)Bela emília acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,4m, cores variadas. - Valor Referência: 3,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	150	430,50

Item: 0011 - BOCA DE LEÃOBoca de leão acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m, cores varidas. - Valor Referência: 1,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIA DA FLOR LTDA (13.164.990/0001- 45)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Não se aplica	Marca própria	500	745,00

Item: 0012 - BOUGAINVILEABougainvilea acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m, cores variadas. - Valor Referência: 9,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIA DA FLOR LTDA (13.164.990/0001- 45)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Não se aplica	Marca própria	150	1.267,50

Item: 0013 - BROMÉLIABromélia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), tamanho médio. - Valor Referência: 17,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIA DA FLOR LTDA (13.164.990/0001- 45)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Não se aplica	Marca própria	100	1.699,00

Item: 0014 - BUXINHOBuxinho acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,6m. - Valor Referência: 17,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIA DA FLOR LTDA (13.164.990/0001- 45)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Não se aplica	Marca própria	70	1.231,30

Item: 0015 - CAMARÃO AMARELOCamarão amarelo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,6m, cor amarela. - Valor Referência: 1,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	500	825,00

Item: 0016 - CAMARÃO ROXOCamarão roxo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,6m, cor roxa. - Valor Referência: 2,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	500	1.125,00

Item: 0017 - CAMBARÁCambará acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,3m, cores variadas. - Valor Referência: 1,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	1.300	1.950,00

Item: 0018 - CÁSSIACássia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - Valor Referência: 14,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA (41.923.599/0001-12)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Muda	Própria	60	540,60

Item: 0019 - CHARUTOCharuto acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,5m. - Valor Referência: 41,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	30	1.168,20

Item: 0020 - CINERARIA CINZACineraria cinza acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m. - Valor Referência: 1,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIA DA FLOR LTDA (13.164.990/0001- 45)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Não se aplica	Marca própria	2.000	3.180,00

Item: 0021 - CINERARIA PRATENSISCineraria pratensis acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m. - Valor Referência: 1,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIA DA FLOR LTDA (13.164.990/0001- 45)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Não se aplica	Marca própria	2.000	3.180,00

Item: 0022 - CIPRESTE ITALIANOCipreste italiano acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 87,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	30	2.384,70

Item: 0023 - COSTELA DE ADÃOCostela de adão acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), tamanho médio. - Valor Referência: 14,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	100	1.331,00

Item: 0024 - CRAVO DE DEFUNTOCravo de defunto acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,2m, cores variadas. - Valor Referência: 2,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	1.500	3.075,00

Item: 0025 - FARINHA DE OSSOSaco com 50 kg. - Valor Referência: 408,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA (41.923.599/0001-12)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Muda	Própria	15	6.119,25

Item: 0026 - GERÂNIO COMUMGerânio comum acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,3m, cores variadas. - Valor Referência: 2,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	700	1.260,00

Item: 0027 - GERÂNIO PENDENTEGerânio pendente acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,4m, cores variadas. - Valor Referência: 2,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	300	540,00

Item: 0028 - GREVILEA FORSTERIGrevilea forsteri acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	150	2.653,50

Item: 0029 - GUAIMBÊGuaimbê acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), tamanho médio. - Valor Referência: 10,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	250	1.997,50

Item: 0030 - HIBISCOHibisco acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m, cores variadas. - Valor Referência: 8,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	250	1.847,50

Item: 0031 - HORTÊNCIAHortência acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,4m, cores variadas. - Valor Referência: 3,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	700	2.422,00

Item: 0032 - IPÊ AMARELOIpê amarelo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 12,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	500	3.995,00

Item: 0033 - IPÊ BRANCOIpê branco acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 13,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	300	2.397,00

Item: 0034 - IPÊ ROXOIpê roxo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 14,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	250	1.997,50
Item: 0035 - IXORIA COMUMIxoria comum acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,5m, cores variadas. - Valor Referência: 4,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	700	2.233,00
Item: 0036 - JACARANDÁJacarandá acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 17,64					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	300	2.697,00
Item: 0037 - JASMIM MANGAJasmim manga acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,5m, cores variadas. - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	50	312,50
Item: 0038 - LÍRIO AMARELOLírio amarelo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,5m, cor amarela. - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CIA DA FLOR LTDA (13.164.990/0001- 45)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Não se aplica	Marca própria	250	442,50
Item: 0039 - MANACÁ DA SERRAManacá da serra acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	300	7.497,00
Item: 0040 - MARGARIDA AMARELAMargarida amarela acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,5m, cor amarela. - Valor Referência: 2,21					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	500	980,00
Item: 0041 - MARGARIDA BRANCAMargarida Branca acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m. - Valor Referência: 2,18					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	1.500	2.925,00
Item: 0042 - MINI IXORIAMini ixoria acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m, cores variadas. - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	700	1.400,00
Item: 0043 - PALMEIRA AZULPalmeira azul acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 88,80					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	30	2.099,70
Item: 0044 - PALMEIRA FÊNIXPalmeira fênix acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 44,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	50	2.114,50
Item: 0045 - PALMEIRA IMPERIALPalmeira imperial acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 183,31					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA (41.923.599/0001-12)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Muda	Própria	20	400,00
Item: 0046 - PALMEIRA LEQUE - Palmeira leque acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 262,45					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	25	2.174,75
Item: 0047 - PALMEIRA RABO DE RAPOSAPalmeira rabo de raposa acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 67,97					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
POLO DAS PLANTAS LTDA (21.427.098/0001-38)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	30	861,00
Item: 0048 - PALMEIRA RÁFIAPalmeira ráfia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 21,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	50	924,50
Item: 0049 - PALMEIRA REALPalmeira real acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 181,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA (41.923.599/0001-12)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Muda	Própria	20	600,00
Item: 0050 - PALMEIRA VESTIAPalmeira vestia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	50	1.249,50
Item: 0051 - PINGO DE OUROPingo de ouro acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,3m. - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	2.000	2.740,00
Item: 0052 - PITOSPORUMPitosporum acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,60m. - Valor Referência: 17,24					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	100	1.500,00
Item: 0053 - PLEOMELEPLeomele acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 13,48					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	200	2.424,00
Item: 0054 - QUARESMEIRA BRANCAQuaresmeira branca acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 16,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	150	1.948,50
Item: 0055 - QUARESMEIRA ROSAQuaresmeira rosa acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 9,83					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	150	1.323,00
Item: 0056 - QUARESMEIRA ROXAQuaresmeira roxa acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 19,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA (41.923.599/0001-12)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Muda	Própria	150	1.350,00
Item: 0057 - RESEDA BRANCAReseda branca acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	50	359,00
Item: 0058 - RESEDA LARANJAReseda laranja acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	50	359,00
Item: 0059 - RESEDA ROSAReseda rosa acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	50	359,00
Item: 0060 - RUSSELIARusselia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,5m, cor variada. - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	100	350,00
Item: 0061 - SAGU - Sagu acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,40m. - Valor Referência: 80,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	50	3.626,50
Item: 0062 - SIBIPURUNASibipuruna acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Valor Referência: 11,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA (22.256.154/0001-81)	Adjudicado em: 02/06/2025 - 11:19:59 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	proprio	proprio	100	919,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:74DD422E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Dispensa Eletrônica - 086/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LESMICIDA - Lesmicida peletilizada e impermeável; Princípio ativo metaldeído a 5%. - Caixa contendo 05 (cinco) sachês de 200g cada (1kg - MADELESMA PREMIUM - Valor Referência: 72,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA	41,79	8.358,00	Homologado em 28/05/2025 10:17:18 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL - Macacão confeccionado em TNT de polipropileno laminado, proteção para tronco, cabeça, membros inferiores e superiores, elástico nos punhos, tornozelos, capuz e costas para melhor conforto. Fechamento em zíper com pala protetora. APLICAÇÃO: produto destinado à proteção química limitada para partículas úmidas e secas de produtos químicos mais agressivos. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Os tamanhos serão repassados aos vencedores depois da homologação do certame. - MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL - Valor Referência: 11,51			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DARCY APARECIDA GARCIA	11,33	4.078,80	Homologado em 28/05/2025 10:17:18 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - PULVERIZADOR COSTAL - Pulverizador costal elétrico com opção de bombeamento manual. Capacidade de 20 litros, pressão máxima 4,5 bar/65,3lbf/pol², bateria recarregável 12V 8A com autonomia de aproximadamente 10 horas de uso, e fonte bivolt com fusível de proteção de circuito elétrico (está incluso a bateria e o carregador); bomba de diafragma com regulagem de pressão e monitor de consumo de bateria; gatilho metálico de acionamento com trava; lança telescópica com regulagem de tamanho de 42cm a 90cm; jogo de 05 bicos de pulverização para diferentes aplicações; incluso kit reparo (fusível, anel de vedação para bico, arruela e travas).Peso do produto: 5,8kg. - Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros P - Valor Referência: 350,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
J.S.A COMERCIO LTDA	349,88	1.749,40	Homologado em 28/05/2025 10:17:18 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - RATICIDA - Raticida peletilizada, grupo químico benzotiopiranonas; formulação: isca peletilizada. - Caixa contendo 40 (quarenta) sachês de 25 gramas (1kg). - FOR-RAT - Valor Referência: 48,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MF EMPREENDIMENTOS LTDA	35,80	1.790,00	Homologado em 28/05/2025 10:17:18 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:CC6F6EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 80/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO SOLUÇÃO ORAL - GENERICO - Valor Referência: 17,09			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	4,84	3.872,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO SOLUÇÃO ORAL - 1438101310046 - Valor Referência: 11,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	4,58	2.290,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - ADVANTAN LOÇÃO 1 MG/G Tubo com 20 gramas. Substância ativa aceponato de metilprednisolona - 1856900100070 - Valor Referência: 71,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65,59	1.574,16	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - AMBROXOL 3 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML - GENÉRICO - Valor Referência: 4,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	2,23	669,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - AMINOFILINA - 100 MG - GENERICO - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	0,07	350,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - ARIPIPRAZOL 10MG - substância ativa aripiprazol 10 mg - GENÉRICO - Valor Referência: 0,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,39	280,80	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - ASPIRINA PREVENT 100 MG - substância ativa ácido acetilsalicílico 100 mg - ASPIRINA - Valor Referência: 0,75			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,66	475,20	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) PO PARA SUSPENSAO ORAL - GENERICO - Valor Referência: 12,27			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	5,97	7.164,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - BACLOFENO 10MG - substância ativa Baclofeno 10mg - CPR - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,11	237,60	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - BISACODIL 5MG - PLESONAX - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,14	140,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR FPS 60 Frasco de 120 ML - Protetor Solar 60 120g - Valor Referência: 21,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA	11,91	952,80	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - BRITENS Colírio - Frasco com 10ml. Substância ativa brimonidina 0,2 % + timolol 0,5% - BRITENS - Valor Referência: 144,44			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	141,79	1.701,48	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - BROMAZEPAM 3MG - GENERICO - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	0,08	4.000,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - BROMOPRIDA 10MG - CPR - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,14	2.520,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - BUSCOPAN - Valor Referência: 0,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,54	3.780,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0020 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ DIPIRONA 250MG - BELSPAN - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	0,19	1.520,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - CETOCONAZOL 20MG/G,CREME - GENERICO - Valor Referência: 3,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	2,70	1.620,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - CILOSTAZOL 100 MG - substância ativa Cilostazol - GENÉRICO - Valor Referência: 0,53			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,46	331,20	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - CLOBAZAM 20 MG - substância ativa clobazam - MIOKSHA - Valor Referência: 1,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	1,80	1.296,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG - CLO - Valor Referência: 0,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,83	17.430,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL - FR - Valor Referência: 3,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	1,82	1.092,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - CLONAZEPAM - 2MG - ZILEPAM - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	0,04	9.600,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0029 - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9 %) SOLUÇÃO NASAL, FRASCO CONTENDO 50ML - RDC 199/2006 - Valor Referência: 3,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	2,00	1.000,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0032 - CONCOR 5 MG - substância ativa hemifumarato de bisoprolol - CONCOR - Valor Referência: 2,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,64	1.900,80	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0033 - CORDAREX 2,5 MG - Substância ativa Besilato de Anlodipino - CORDAREX - Valor Referência: 1,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	1,01	727,20	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0034 - DEXAMETASONA 1MG/G,CREME - BIS - Valor Referência: 1,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	1,52	1.520,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0035 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - GENÉRICO - Valor Referência: 2,44			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	2,14	1.712,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0036 - DIAZEPAM 10 MG - GENÉRICO - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,04	3.200,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0037 - DICLOFENACO SODICO 50 MG - GENERICO - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	0,05	250,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0038 - DIMETILPOLISILOXANE - Frasco com 10 ml. Solução Oftalmológica. Substânciaativa Dimetilpolisiloxane. - POLIXANE - Valor Referência: 103,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	103,20	1.238,40	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0039 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 500 MG - VENAFLON - Valor Referência: 0,72			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47	37.600,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0040 - DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG substância ativa Diosmina 450mg + hesperidina 50mg - DIOHESP - Valor Referência: 1,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	0,46	331,20	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0041 - DOBEVEN 500MG substância ativa Dobesilato de cálcio - 500MG C/ 60 CAPS GEL DURA - Valor Referência: 2,43			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	2,02	2.908,80	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0042 - DOMPERIDONA 10 MG - substância ativa domperidona - NOVA QUIMICA - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,04	28,80	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0044 - ENTRESTO 100 MG - substância ativa Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada - NOVARTIS - Valor Referência: 5,44			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	5,44	7.833,60	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0045 - EVOLOCUMABE 140 mg/ml (embalagem contendo 1 seringa + caneta aplicadora) - Registro Anvisa nº102440007 - Valor Referência: 1.320,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.079,99	25.919,76	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0046 - FENITOÍNA 100MG - TEUTO - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,17	5.950,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0047 - FENOBARBITAL - 100MG - CPR - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,14	9.800,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0048 - FINASTERIDA 5 MG - GENÉRICO - Valor Referência: 0,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,21	1.680,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0050 - FRONTAL 1 MG - substância ativa alprazolam - FRONTAL - Valor Referência: 3,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	3,19	1.148,40	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0051 - GABAPENTINA 300MG - substância ativa Gabapentina - GABAPENTINA 300MG - substância ativa Gab - Valor Referência: 0,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,29	208,80	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0052 - GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - GENÉRICO - Valor Referência: 0,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,09	6.840,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0053 - GLIFAGE XR 500 MG substância ativa cloridrato de metformina - GLIFAGE - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,26	187,20	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0057 - IMIPRAMINA 25 MG - CXC/200 - Valor Referência: 0,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	0,46	8.280,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0058 - INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO 10ML - Valor Referência: 60,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	60,32	241.280,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0059 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - frasco 10 ml - Valor Referência: 55,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	55,32	138.300,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0060 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - GENERICO - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	0,18	2.880,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0061 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	0,30	3.600,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0062 - LAMOTRIGINA 100 MG substância ativa Lamotrigina - UNICHEM - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,18	129,60	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0063 - LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG - CPR - Valor Referência: 0,59			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,59	7.080,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0064 - LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG - LEVOZINE - Valor Referência: 0,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	0,48	5.760,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0065 - LEVOTIROXINA 37,5MCG - PURAN C/30 - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,29	3.480,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0068 - LORATADINA 10 MG - CPR - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,06	1.080,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0069 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - LORATAMED - Valor Referência: 3,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	2,84	1.988,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0070 - LORAZEPAM 2MG - CPR - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,11	990,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0071 - MELLERIL 200 MG Substância ativa Cloridrato de Tioridazina - MEDQUIMICA - Valor Referência: 6,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	5,40	1.944,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0072 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - CPR - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,07	490,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0073 - METIILDOPA 250MG - GENÉRICO - Valor Referência: 0,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,35	6.300,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0074 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - PLABEL - Valor Referência: 1,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	1,49	149,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0075 - METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRS - Valor Referência: 6,79			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	4,95	495,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0076 - MUPIROCINA POMADA 20 MG/G - substância ativa mupirocina - MUPIROCINA POMADA 20 MG/G - substância a - Valor Referência: 16,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	16,32	391,68	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0077 - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250 UI - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250 UI - Valor Referência: 2,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1,98	1.980,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0078 - NEOZINE 4% - substância ativa Maleato de Levomepromazina - NEUROPHARM - Valor Referência: 20,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	20,11	241,32	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0079 - NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - medquimica - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,13	9.100,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0080 - NIMESULIDA - 100MG - GLOBO - Valor Referência: 0,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,06	840,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0081 - NISTATINA 25.000 UI, CREME VAGINAL - NISTATINA 25.000 UI, CREME VAGINAL - Valor Referência: 5,87			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	4,65	1.395,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0082 - NITRAZEPAM - 5MG - CPR - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,14	2.240,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0083 - NOVANLO 2,5 MG - substância ativa besilato de levanlodipino - NOVANLO - Valor Referência: 1,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	1,30	468,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0085 - OXCARBAZEPINA - 300MG - MEDLEY - Valor Referência: 0,93			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	0,78	12.480,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0086 - OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - OXCARB - Valor Referência: 41,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda	33,33	16.665,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0087 - OXIBUTININA 0,1% (manipulado 1 mg/ml) substância ativa Cloridrato de Oxibutinina.Concentração: 1 MG/ML, Uso em Sonda Uretral, Formulação Especialmente Manipulada - ML - Valor Referência: 53,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	53,08	382.176,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0089 - PANTOPRAZOL 20 MG - substância ativa pantoprazol sódico sesqui-hidratado. - PANTOPRAZOL 20 MG - substância ativa pan - Valor Referência: 0,36			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,13	93,60	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0090 - PANTOPRAZOL 40 MG - substância ativa pantoprazol sódico sesqui-hidratado. - PANTOPRAZOL 40 MG - substância ativa pan - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,18	129,60	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0091 - PREGABALINA 75 MG - substância ativa Pregabalina - GENÉRICO - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,19	410,40	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0092 - PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG C - SANPRONOL - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,03	300,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0094 - QUETIAPINA 200 MG - substância ativa Hemifumarato de Quetiapina - GENÉRICO - Valor Referência: 0,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	0,65	468,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0095 - QUETIAPINA 25 MG - substância ativa Hemifumarato de Quetiapina - CPR - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,12	86,40	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0096 - RETEMIC 5 MG - substância ativa Cloridrato de Oxibutinina - 5MG C/ 60 CPR - Valor Referência: 1,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	0,73	525,60	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0098 - RINOSORO JET 0,9% SPRAY 100 ML - substância ativa Cloreto de Sódio 0,9% - HYPERA - Valor Referência: 52,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	50,00	600,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0099 - RISPERIDONA 1 MG - substância ativa risperidona - RISPERIDONA 1 MG - substância ativa risp - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,13	140,40	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0100 - RISPERIDONA 2 MG - substância ativa risperidona - RISPERIDONA 2 MG - substância ativa risp - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,14	50,40	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0101 - RITALINA 10 MG - substância ativa cloridrato de metilfenidato - RITALINA - Valor Referência: 1,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	1,34	964,80	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0103 - RIVAROXABANA 15 MG - substância ativa rivaroxabana - CPR - Valor Referência: 0,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,21	70,56	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0104 - RIVAROXABANA 20 MG - substância ativa rivaroxabana - CPR - Valor Referência: 0,72			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	0,21	705,60	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0105 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, SACHÊ 27,9 GRAMAS - ENV - Valor Referência: 0,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Drogafonte Ltda	0,62	3.720,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0106 - SALBUTAMOL, SULFATO 0,48MG/ML SOLUÇÃO - GENERICO - Valor Referência: 2,06			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	1,74	696,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0107 - SERETIDE 25 + 250 MCG SPRAY COM 120 DOSES substância ativa Salmeterol + Fluticasona - FRASCO 120 DOSES - Valor Referência: 269,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	178,95	21.474,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0108 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO - GENÉRICO - 10ML - Valor Referência: 1,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1,37	822,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0109 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - substância ativa Sulfadiazina de prata - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - substância at - Valor Referência: 12,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	4,75	1.425,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0110 - SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMANTAR) - NESH FERRO - Valor Referência: 0,04			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,04	2.160,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0111 - TEGRETOL CR 400 MG - substância ativa carbamazepina - TEGRETOL CR 400 MG - substância ativa ca - Valor Referência: 2,54			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1,45	1.566,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0113 - TRILEPTAL 60 MG/ML Frasco contendo 100 ml. substância ativa oxcarbazepina - NOVARTIS - Valor Referência: 72,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	69,78	16.747,20	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0114 - URSACOL 150 MG - substância ativa Ácido Ursodesoxicólico - EMS - Valor Referência: 3,44			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3,40	8.568,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0115 - VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 50 MG/ML XAROPE - GENÉRICO - Valor Referência: 5,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda	5,07	5.070,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0116 - VALSARTANA 320 MG - substância ativa valsartana - GENÉRICO - Valor Referência: 1,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1,23	442,80	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0117 - VENLAFAXINA 75 MG - substância ativa cloridrato de venlafaxina - EMS - Valor Referência: 0,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,46	165,60	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0118 - VENVANSE 30 MG - sustância ativa dimesilato de lisdexanfetamina - VENVANCE - Valor Referência: 16,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	14,23	9.562,56	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0119 - VENZER HCT 16 + 12,5 MG substância ativa Candesartana Cilexetila + hidroclorotiazida - VENZER HCT 16MG+ 12,5MG 90CP REV. - Valor Referência: 2,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	2,13	766,80	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0120 - VITAMINAS DO COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) - IDEATON - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,03	360,00	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0121 - XALATAN 50 MCG/ML Frasco contendo 2,5 ml. Solução Oftalmológica. Substância ativa latanoprosta - FRASCO 2,5ML - Valor Referência: 159,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	159,13	3.819,12	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0122 - XARELTO 20 MG - substância ativa rivaroxabana - BAYER - Valor Referência: 12,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA	6,60	4.435,20	Homologado em 29/05/2025 13:34:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:63224180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 83/2025

Resultado da Homologação			
0001 - ABACAXI ROXO (RHOE)Abacaxi roxo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,5m. - proprio - Valor Referência: 1,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	1,49	149,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - ACÁCIAAcácia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - proprio - Valor Referência: 9,80			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	7,99	639,20	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - ADUBO NPK 4-14-8Saco com 50kg. - Muda - Valor Referência: 155,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	154,78	3.095,60	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - AGAPANTUSAgapantus acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 11,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	3,79	758,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - ALAMANDAAlamanda acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 3,81			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	3,80	228,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - ALPINIA RAJADAAlpinia rajada acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,8m. - proprio - Valor Referência: 11,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	9,55	1.432,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - ALPINIA VERMELHAAlpinia vermelha acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,8m. - Muda - Valor Referência: 10,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	9,49	1.423,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - BAUHINIABauhinia acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 11,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	9,61	1.441,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - BEIJO DOBRADOBeijo dobrado acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 1,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	1,67	2.505,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - BELA EMÍLIA (PLUMBAGO)Bela emília acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,4m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 3,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	2,87	430,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - BOCA DE LEÃOBoca de leão acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m, cores varidas. - Não se aplica - Valor Referência: 1,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIA DA FLOR LTDA	1,49	745,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - BOUGAINVILEABougainvilea acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m, cores variadas. - Não se aplica - Valor Referência: 9,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIA DA FLOR LTDA	8,45	1.267,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - BROMÉLIABromélia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), tamanho médio. - Não se aplica - Valor Referência: 17,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIA DA FLOR LTDA	16,99	1.699,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - BUXINHOBuxinho acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,6m. - Não se aplica - Valor Referência: 17,60			
Fornecedor	**Valor Final**		**Situação**
CIA DA FLOR LTDA	17,59		Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - CAMARÃO AMARELOCamarão amarelo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,6m, cor amarela. - proprio - Valor Referência: 1,76			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	1,65	825,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - CAMARÃO ROXOCamarão roxo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,6m, cor roxa. - proprio - Valor Referência: 2,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	2,25	1.125,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - CAMBARÁCambará acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,3m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 1,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	1,50	1.950,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - CÁSSIACássia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - Muda - Valor Referência: 14,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	9,01	540,60	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - CHARUTOCharuto acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,5m. - proprio - Valor Referência: 41,95			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	38,94	1.168,20	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - CINERARIA CINZACineraria cinza acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m. - Não se aplica - Valor Referência: 1,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIA DA FLOR LTDA	1,59	3.180,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - CINERARIA PRATENSISCineraria pratensis acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m. - Não se aplica - Valor Referência: 1,69			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIA DA FLOR LTDA	1,59	3.180,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - CIPRESTE ITALIANOCipreste italiano acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 87,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	79,49	2.384,70	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - COSTELA DE ADÃOCostela de adão acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), tamanho médio. - proprio - Valor Referência: 14,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	13,31	1.331,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - CRAVO DE DEFUNTOCravo de defunto acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,2m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 2,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	2,05	3.075,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - FARINHA DE OSSOSaco com 50 kg. - Muda - Valor Referência: 408,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	407,95	6.119,25	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - GERÂNIO COMUMGerânio comum acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,3m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 2,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	1,80	1.260,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0027 - GERÂNIO PENDENTEGerânio pendente acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,4m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 2,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	1,80	540,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - GREVILEA FORSTERIGrevilea forsteri acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 18,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	17,69	2.653,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0029 - GUAIMBÊGuaimbê acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), tamanho médio. - proprio - Valor Referência: 10,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	7,99	1.997,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0030 - HIBISCOHibisco acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 8,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	7,39	1.847,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0031 - HORTÊNCIAHortência acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,4m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 3,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	3,46	2.422,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0032 - IPÊ AMARELOIpê amarelo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 12,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	7,99	3.995,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0033 - IPÊ BRANCOIpê branco acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 13,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	7,99	2.397,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0034 - IPÊ ROXOIpê roxo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 14,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	7,99	1.997,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0035 - IXORIA COMUMIxoria comum acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,5m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 4,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	3,19	2.233,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0036 - JACARANDÁJacarandá acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 17,64			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	8,99	2.697,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0037 - JASMIM MANGAJasmim manga acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,5m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 6,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	6,25	312,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0038 - LÍRIO AMARELOLírio amarelo acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,5m, cor amarela. - Não se aplica - Valor Referência: 1,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CIA DA FLOR LTDA	1,77	442,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0039 - MANACÁ DA SERRAManacá da serra acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - proprio - Valor Referência: 31,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	24,99	7.497,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0040 - MARGARIDA AMARELAMargarida amarela acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,5m, cor amarela. - proprio - Valor Referência: 2,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	1,96	980,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0041 - MARGARIDA BRANCAMargarida Branca acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m. - proprio - Valor Referência: 2,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	1,95	2.925,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0042 - MINI IXORIAMini ixoria acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo aproximadamente 0,2 a 0,3m, cores variadas. - proprio - Valor Referência: 5,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	2,00	1.400,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0043 - PALMEIRA AZULPalmeira azul acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 88,80			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	69,99	2.099,70	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0044 - PALMEIRA FÊNIXPalmeira fênix acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 44,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	42,29	2.114,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0045 - PALMEIRA IMPERIALPalmeira imperial acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Muda - Valor Referência: 183,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	20,00	400,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0046 - PALMEIRA LEQUE - Palmeira leque acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 262,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	86,99	2.174,75	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0047 - PALMEIRA RABO DE RAPOSAPalmeira rabo de raposa acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 67,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
POLO DAS PLANTAS LTDA	28,70	861,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0048 - PALMEIRA RÁFIAPalmeira ráfia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 21,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	18,49	924,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0049 - PALMEIRA REALPalmeira real acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Muda - Valor Referência: 181,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	30,00	600,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0050 - PALMEIRA VESTIAPalmeira vestia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 31,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	24,99	1.249,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0051 - PINGO DE OUROPingo de ouro acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,3m. - proprio - Valor Referência: 1,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	1,37	2.740,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0052 - PITOSPORUMPitosporum acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,60m. - proprio - Valor Referência: 17,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	15,00	1.500,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0053 - PLEOMELEPLeomele acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 13,48			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	12,12	2.424,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0054 - QUARESMEIRA BRANCAQuaresmeira branca acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 16,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	12,99	1.948,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0055 - QUARESMEIRA ROSAQuaresmeira rosa acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 9,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	8,82	1.323,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0056 - QUARESMEIRA ROXAQuaresmeira roxa acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - Muda - Valor Referência: 19,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**

ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	9,00	1.350,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0057 - RESEDA BRANCAReseda branca acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - proprio - Valor Referência: 7,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	7,18	359,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0058 - RESEDA LARANJAReseda laranja acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - proprio - Valor Referência: 7,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	7,18	359,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0059 - RESEDA ROSAReseda rosa acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,7m. - proprio - Valor Referência: 7,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	7,18	359,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0060 - RUSSELIARusselia acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 0,5m, cor variada. - proprio - Valor Referência: 4,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	3,50	350,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0061 - SAGU - Sagu acondicionado em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,40m. - proprio - Valor Referência: 80,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	72,53	3.626,50	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0062 - SIBIPURUNASibipuruna acondicionada em saco (saco preto para embalagem de mudas), medindo 1,6m. - proprio - Valor Referência: 11,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	9,19	919,00	Homologado em 02/06/2025 11:20:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:26FF03C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000028/2025

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000028/2025
Data 16/05/2025

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1309 de 25 de SETEMBRO de 2024
DECRETA:
Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000668	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	26600000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.167,59
0000667	02007001.1236512051.031	CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMAS DE PREDIOS	25690000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		73.589,69
0000015	02001001.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		911,00
0000043	02002001.0412204020.003	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.200,00
0000047	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.021,20
0000049	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.202,79
0000096	02004001.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		250,00
0000107	02004001.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140,81
0000111	02004001.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		300,00
0000132	02004002.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		473,32
0000134	02004002.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		337,60
0000137	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.838,48
0000144	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	15000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		1.527,93
0000153	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		3.500,00
0000201	02005001.2060620012.091	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VACINACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		8.000,00
0000205	02005001.2060620012.097	MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		2.000,00
0000223	02006001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.000,00

0000241	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.913,73
0000244	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		1.701,05
0000248	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		8.000,00
0000250	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000028/2025
Data 16/05/2025

0000269	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		5.858,00
0000279	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.850,18
0000350	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.990,58
0000361	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15690000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.400,00
0000454	02009001.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.200,00
0000487	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		2.868,20
0000508	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.619,39
0000561	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		3.760,00
TOTAL:				**206.621,54**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.
Superávit Financeiro: R$ 82.757,28 (oitenta e dois mil setecentos e cinqü enta e sete reais e vinte e oito centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R$ 123.864,26 (cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000071	02002001.9999999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000000	
	99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		78.165,75
0000126	02004002.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		337,60
0000127	02004002.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		373,32
0000135	02004002.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00
0000369	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15690000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.400,00
0000496	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		619,39
0000507	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
0000621	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.868,20
TOTAL:				**123.864,26**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:5C2F1170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 19ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2022

19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 05 de junho de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal Da Administração

ANEXO-I -19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025 - 18ª CONVOCAÇÃO	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
4	JOSE WILSON DOS SANTOS	28/10/1969	04-024	OPERADOR DE TRATOR	Operador de trator	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário
5	EVALDO ANTONIO DE SOUZA	07/07/1967	04-024	OPERADOR DE TRATOR	Operador de trator	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:35420B97



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de veículo 5 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a emenda parlamentar por meio da proposta de nº14819606000124003-2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*

Fornecedor : COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A - 19.050.715/0001-87										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	un	FIAT	ARGO DRIVE 1.3 AT	R$ 96.675,00	R$ 96.675,00	R$ 96.675,00	R$ 96.675,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: VEÍCULO PASSEIO 05 (CINCO) LUGARES, BIOCOMBUSTÍVEL 0KM, HATCH, DIREÇÃO ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM; MOTORIZAÇÃO 1.3 A 1.6; AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO. FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 06 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.										
Subtotal Adjudicado						R$ 96.675,00	Subtotal Orçado:	R$ 96.675,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 96.675,00				R$ 96.675,00		0,0000 %		0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 05 de Junho de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C6A9FB92

